PLANILHA – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 23854.000493/2022-56.

Contrato N° 22/2023
GRUPO 01 – ITEM 01 – AUXILIAR DE CAMPO

Dados da Licitação Pesquisada	Data de abertura do certame	Data de homologação do certame
Pregão nº 90197/2024 (Item 34 – G9) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UASG 158132	09/07/2024	06/09/2024
Pregão nº 90073/2024 (Item 01 – G1) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense UASG 158125	30/08/2024	17/09/2024

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024
Processo Administrativo n° 23351.004468/2024-74
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia – UASG 158125

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia – UASG 158125

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na administração de mão de obra para prestação de serviços continuados de trabalhador de agropecuária, mecânico de manutenção de máquinas em geral, eletricista, manutenção predial e porteiro, para atender às necessidades do IFC – Campus Concórdia, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPREGO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DO LICITANTE COM A RESPECTIVA DESCRIMINAÇÃO INDIVIDUAL DOS VALORES, A SABER, MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE UNIFORMES E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO, MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE DEVERES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ADMISSÃO, DEMISSÃO, E GESTÃO DO EMPREGADO, BEM COMO, DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ESTÃO EXPRESSAMENTE DESCRITOS NESTA PROPOSTA / PLANILHA CONFORME JÁ INFORMADO, E SERÃO INFORMADOS EM NOTA FISCAL.

CONTATOS DOS SETORES DE LICITAÇÕES:

Disque (47) 3268-0355, opção 1, para atendimento geral.

Precisa falar direto com um analista? Veja os contatos abaixo:

- **PAMELA.AGIL:** (47) 3170 3375
- **JOSUE.AGIL:** (47) 3170 3345
- **VANUSA.AGIL:** (47) 3170 3343
- **RAFAEL.AGIL:** (47) 3170 3342
- **MAISSA.AGIL:** (47) 3170 3339
- **RODRIGO.AGIL:** (47) 3170 3337
- **FELIPE.AGIL:** (47) 3170 3335
- **JEAN.AGIL:** (47) 3170 3417

Dúvidas sobre Pregões?

- Utilize nosso WhatsApp: (**47) 9996-9282**.
- Ligue: (**47) 3268-0355**, opção 7.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:
Razão Social: AGIL LTDA
CNPJ: 26.427.482/0001-54
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, nº 122, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200
E-MAILS: comercial1@gruposs.net / comercial13@gruposs.net / comercial16@gruposs.net / comercial14@gruposs.net / comercial17@gruposs.net / comercial26@gruposs.net / comercial19@gruposs.net /
TELEFONE: (47) 3268-0355 / (47) 99772-8115
IE: ISENTA
Nome completo do Contato: Camila Araceli Paiano

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome Completo: Camila Araceli Paiano
Cargo/Função na empresa: Sócia Administradora
Nº. Cédula de Identidade: RG 5278333 SSP/SC
Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) 067.490.799-03
Rua Uruguai, 122, Centro, Itajaí/SC

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA:
Instituição financeira: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0416 OPER: 003 (PJ) Nº. da Conta: C/C 00006257-6

Instituição financeira: BANCO DO BRASIL
Agência: AG 8317-8 CC 140-6

Validade, prazo de execução, e demais exigências de proposta, conforme edital.

ITEM/ GRUPO 1	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT. (meses)	PREÇOS (posto)	PREÇOS (mensais)	PREÇOS GLOBAIS (24 meses)
1	Prestação de serviço terceirizado de Trabalhador de Agropecuária. Regime	24	R$ 25.562,52	R$ 25.562,52	R$ 613.500,48
2	Prestação de serviço terceirizado de Trabalhador de Agropecuária. Regimes de trabalho 6x12 horas, todos	24	R$ 17.039,88	R$ 17.039,88	R$ 408.957,12
3	Prestação de serviço terceirizado de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral. Regime de Trabalho: 44h semanais (CBO 9113-05). **Total de**	24	R$ 5.035,87	R$ 5.035,87	R$ 120.860,88
4	Prestação de serviço terceirizado de Eletricista. Regime de Trabalho 44h semanais (CBO 9511-05). **Total de Empregados: 01**	24	R$ 5.201,46	R$ 5.201,46	R$ 124.835,04
5	Prestação de Serviço de Manutenção Predial. Regime de trabalho: 44h semanais (CBO 5143-10). **Total de Empregados: 02**	24	R$ 11.115,45	R$ 11.115,45	R$ 266.770,80
6	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados,	24	R$ 5.947,92	R$ 5.947,92	R$ 142.750,08
7	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), sendo das 6h às	24	R$ 5.028,23	R$ 5.028,23	R$ 120.677,52
8	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados,	24	R$ 5.530,70	R$ 5.530,70	R$ 132.736,80
9	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados,	24	R$ 6.039,00	R$ 6.039,00	R$ 144.936,00
	VALORES TOTAIS		**R$ 86.501,03**	**R$ 86.501,03**	**R$ 2.076.024,72**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.076.024,72 (dois milhões setenta e seis mil vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

DECLARAÇÕES conforme item 3.4 do edital:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DADOS SINDICAIS conforme item 4.10 do edital:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000310/2024 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/02/2024 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006561/2024 - NÚMERO DO PROCESSO: 19973.002917/2024-55 - DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2024

SIND DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC, CNPJ n. 78.326.469/0001-02; E FED VIG EMPR EMP SEG VIG PREST SER ASS CON TR VAL EST SC, CNPJ n. 73.326.118/0001-88; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS E ASSEIO E CONSERVACAO DE JOINVILLE, CNPJ n. 03.417.444/0001-15; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICO E ASSEIO E CONSERVACAO NO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS, CNPJ n. 05.777.066/0001-06; SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SERV CON.TRA.VAL.LAGES, CNPJ n. 72.448.483/0001-00; SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SER. CON.TRA.VAL.JOACAB, CNPJ n. 72.413.545/0001-30; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS EM ASSEIO E CONSERVACAO DE CRICIUMA E REGIAO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ n. 04.612.373/0001-74; SIND DOS EMPRG DE EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST SC, CNPJ n. 81.532.095/0001-96.

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

Desconto PAT vale alimentação

DECRETO No 5, DE 14 DE JANEIRO DE 1991.

Art. 2° § 1º A participação do trabalhador fica limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto da refeição

Portaria SIT/DSST Nº 3 DE 01/03/2002

Art. 4º A participação financeira do trabalhador fica limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto do benefício concedido

PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 143. É vedado à pessoa jurídica beneficiária:

III - operacionalizar o PAT com participação do trabalhador superior a vinte por cento do custo direto da refeição;

Planilha provisionada com custos de lucro presumido

a) ISS, conforme alíquota município

b) Cofins 3%, com fulcro no Art. 31, Lei 10.833/03

c) Pis 0,65%, com fulcro no Art. 31, Lei 10.833/03

d) CSLL / IRPJ não incluso conforme Acórdão TCU 950/07;

e) PPR / PLR conforme o Acórdão 3336/2012 é obrigação exclusiva da contratada

1. Com relação aos custos de PROVISÕES dos ENCARGOS SOCIAIS, a saber, Aviso prévio indenizado, Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado, Multa do FGTS do aviso prévio indenizado, Aviso prévio trabalhado, Multa do FGTS em cima do aviso prévio trabalhado, Ausências legais, Licença paternidade, Ausência por acidente de trabalho, Afastamento maternidade, Ausência por doença, ETC., foram provisionados de acordo com as peculiaridades, estratégias e experiência da empresa, tendo em vista que inexiste parâmetros legais para provisões mínimas ou máximas, de acordo com o TRF 5ª no AGTR nº 67.014/RN. Por derradeiro, conforme prevê o Art. 63 da IN 05/2017, por tratarem-se de elementos de custos variáveis e dependerem da assiduidade do colaborador, podendo ou não ocorrer, serão suportados pela contratada, conforme prevê, por serem considerados como inerentes aos riscos do seu negócio.

1.1 Ainda com relação as PROVISÕES dos ENCARGOS SOCIAIS, admitir que somente são exequíveis as estatísticas orçadas pela Administração equivalem a estabelecer preços mínimos, o que é vedado por lei.

2. O custo dos uniformes e equipamentos de proteção individual é um custo variável e assim como outras rubricas, depende da estrutura organizacional e dos custos de cada empresa, logo o valor orçado está de acordo com a realidade da empresa. Ademais normas legais possibilitam a empresa renunciar aos materiais e instalações de sua propriedade.

3. Referente ao vale transporte, não é salário, é concedido apenas para empregados que necessitam do benefício para seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa, e a declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave, ou seja, empregado pode ser demitido por justa causa (Art. 7º, §1º e §2º do decreto 95.247/1987 e art. 482 da CLT). Como também com fulcro no §8º, da Lei 7.418/1985 e Art. 4º do decreto 95.247/1987, o empregador poderá proporcionar por meios próprios o deslocamento dos seus trabalhadores, e por derradeiro, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei 95.247/1987, e, de acordo com as peculiaridades da empresa fora provisionado o custo ideal de Vale-transporte, de acordo com as peculiaridades, estratégias e experiência da empresa.

4. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, conforme Acórdão 1.811/2014 – Plenário.

5. Por derradeiro, caso entenda esta comissão a necessidade de complementar a instrução desta planilha, quiçá corrigir alguma obscuridade, com fulcro na IN n° 02/2008, pedimos gentilmente vossa manifestação/notificação.

6. Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

7. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

7.1 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

7.2 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

7.3 rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

7.4 rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou

indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

7.5 rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

7.6 rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8. e-mail para correspondências e notificações que se fizerem necessárias é comercial1@gruposs.net, devendo ser declarado como RECEBIDO/NOTIFICADO apenas com resposta de recebimento e notificação, pois pode haver erros / instabilidade nos servidores e consequentemente empresa não receber e-mail, Logo após mandar e-mail, contratante se compromete a ligar para 47 3268-0355 e pedir confirmação de recebimento de e-mail, caso ligue e empresa não responda e-mail, é porque empresa não recebeu.

AGIL SERVIÇOS
CNPJ 26.427.482/0001-54

Itajaí, 05/09/2024.

AGIL LTDA 26.427.482/0001-54
Sócia administradora: Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDIA E TECNOLÓGICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

PREGÃO 90073/2024

Às 08:17 horas do dia 17 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALESSANDRA CARINE PORTOLAN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23351004468202474, Pregão nº 90073/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na concessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para prestação dos serviços continuados de trabalhador em agropecuária, mecânico de manutenção de máquinas em geral, eletricista, manutenção predial e porteiro, para atender as necessidades do IFC Campus Concórdia.		
Entrega de propostas:	De 16/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2024 às 10:00:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 10:04:58	Senhores Licitantes, Bom dia!!! meu nome é Ivanete e sou a Pregoeira que conduzirá esta Sessão
Sistema	30/08/2024 às 10:05:28	Nesta oportunidade e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	30/08/2024 às 10:05:59	Qualquer tipo de contato com o pregoeiro e/ou equipe de apoio deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE via chat do sistema ou pelo e-mail compras.concordia@ifc.edu.br
Sistema	30/08/2024 às 10:06:18	É necessário que durante todas as fases do certame os licitantes estejam ATENTOS AO CHAT, sob pena de desclassificação / inabilitação caso não haja resposta aos possíveis questionamentos e/ou envio da documentação solicitada.
Sistema	30/08/2024 às 10:06:31	Informo, também, que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	30/08/2024 às 10:06:44	Bom trabalho a todos!!
Sistema	30/08/2024 às 11:30:53	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, tendo em vista o intervalo para almoço. A reabertura será hoje a tarde, às 13h30min.
Sistema	30/08/2024 às 13:30:53	Senhores Licitantes, boa tarde!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	30/08/2024 às 15:11:33	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, para fins de análise técnica contábil dos documentos. A reabertura será na próxima segunda-feira (02/09), às 10h.
Sistema	02/09/2024 às 10:00:28	Senhores Licitantes, bom dia!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	02/09/2024 às 11:30:29	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, tendo em vista o intervalo para almoço. A reabertura será hoje a tarde, às 13h30min.
Sistema	02/09/2024 às 13:30:41	Senhores Licitantes, boa tarde!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2024 às 13:30:41	trabalho!!!
Sistema	02/09/2024 às 16:33:41	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, tendo em vista que os documentos da proposta estão sob análise técnica contábil. A reabertura será amanha (03/09), às 13h30. Obrigada!!
Sistema	03/09/2024 às 13:30:39	Senhores Licitantes, boa tarde!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	03/09/2024 às 17:00:18	Senhores licitantes, tendo em vista o término de expediente, esta Sessão será suspensa. A reabertura será amanhã (04/09), às 9h. Obrigada!!
Sistema	04/09/2024 às 09:00:20	Senhores Licitantes, bom dia!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	04/09/2024 às 09:03:17	Informo que no momento estamos no aguardo do envio de anexo da proposta e planilhas de formação de preços ajustadas, cujo prazo de convocação encerra as 10h31min.
Sistema	04/09/2024 às 11:09:44	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, tendo em vista que os documentos da proposta estão sob análise técnica contábil. A reabertura será hoje a tarde, às 15h30min. Obrigada!
Sistema	04/09/2024 às 15:31:26	Senhores Licitantes, boa tarde!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	04/09/2024 às 16:34:29	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, tendo em vista análise técnica contábil. A reabertura será amanhã (05/09), às 09h. Obrigada!
Sistema	05/09/2024 às 09:01:52	Senhores Licitantes, bom dia! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	05/09/2024 às 11:27:26	Senhores Licitantes, tendo em vista empate ficto identificado entre o atual melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP, retornaremos para desempate, conforme item 5.17.1 e seguintes do Edital,
Sistema	05/09/2024 às 11:28:52	Informo que referido retorno de fase para desempate se dará hoje a tarde, às 13h30min
Sistema	05/09/2024 às 11:29:27	A Sessão será suspensa neste instante, tendo em vista o intervalo para almoço. A reabertura será hoje a tarde, às 13h30min. Obrigada!!!
Sistema	05/09/2024 às 13:30:25	Senhores Licitantes, boa tarde!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	05/09/2024 às 17:00:18	Senhores licitantes, tendo em vista o término de expediente, esta Sessão será suspensa. A reabertura será amanhã (06/09), às 9h. Obrigada!!
Sistema	06/09/2024 às 09:00:18	Senhores Licitantes, bom dia!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	06/09/2024 às 09:03:57	Senhores, informo que no momento estamos no aguardo do envio de anexo da proposta e planilhas de formação de preços, cujo prazo de convocação encerra as 9h30min.
Sistema	06/09/2024 às 10:27:19	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, tendo em vista que os documentos da proposta estão sob análise técnica contábil. A reabertura será hoje a tarde, às 14h. Obrigada!
Sistema	06/09/2024 às 14:00:33	Senhores Licitantes, boa tarde!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	06/09/2024 às 16:44:22	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, tendo em vista que os documentos da proposta estão sob análise técnica contábil. A reabertura será na próxima segunda-feira, às 9h. Obrigada!
Sistema	09/09/2024 às 09:00:19	Senhores Licitantes, bom dia!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	09/09/2024 às 11:32:45	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, tendo em vista que os documentos da proposta estão sob análise técnica contábil. A reabertura será hoje a tarde às 14h. Obrigada!
Sistema	09/09/2024 às 14:01:17	Senhores Licitantes, boa tarde!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	09/09/2024 às 14:19:23	Senhores licitantes, informo que a Sessão será suspensa neste instante, para análise técnica dos documentos de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 14:19:33	A reabertura será amanhã a tarde (10/09), às 15h. Obrigada!
Sistema	10/09/2024 às 15:00:00	Senhores Licitantes, boa tarde!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	10/09/2024 às 17:00:04	Senhores licitantes, tendo em vista o término de expediente, esta Sessão será suspensa. A reabertura será amanhã (11/09), às 9h. Obrigada!!
Sistema	11/09/2024 às 09:01:15	Senhores Licitantes, bom dia!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!
Sistema	11/09/2024 às 11:30:41	Senhores licitantes, tendo em vista o intervalo para almoço, esta Sessão será suspensa. A reabertura hoje a tarde, às 14h30.
Sistema	11/09/2024 às 14:33:08	Senhores Licitantes, boa tarde!! neste momento reabrimos a Sessão - PE 90073/2024. Bom trabalho!!!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
30/08/2024 às 10:00:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 2.215.664,1720

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 2.076.025,9704, valor negociado: R$ 2.076.024,7200

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.067.480,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.076.025,9704	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: R$ 2.076.024,7200		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.154.776,5704	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.215.560,0000	-
Valor proposta: R$ 2.215.560,0000 Valor negociado: Não informado		
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.154.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.448.603,3600 Valor negociado: Não informado		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.057.760,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.121.816,0000	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.198.977,6920	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.215.664,1720	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.112.342,5304	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.169.101,0400	-
Valor proposta: R$ 2.215.663,2000 Valor negociado: Não informado		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 1.967.644,9224	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.102.780,6904	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 2.206.800,0000	-
Valor proposta: R$ 2.443.200,0000 Valor negociado: Não informado		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.091.929,7600	-
Valor proposta: R$ 2.167.200,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.161.761,7896	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.215.664,1720	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.121.102,7200	-
Valor proposta: R$ 10.800.000.000,0000 Valor negociado: Não informado		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.181.918,4296	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.164.628,2392	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.201.044,5600	-
Valor proposta: R$ 3.145.860,2400 Valor negociado: Não informado		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 2.107.779,3600	-
Valor proposta: R$ 2.524.800,0000 Valor negociado: Não informado		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.215.664,1720	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.235.624,0000	-
Valor proposta: R$ 3.984.000,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.087.952,0000	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.180.995,2000	-
Valor proposta: R$ 2.215.617,3600 Valor negociado: Não informado		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 2.102.625,3600	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.215.664,1720	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.328.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.328.000,0000 Valor negociado: Não informado		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.215.664,1720	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.214.249,1920	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.097.024,0000	-
Valor proposta: R$ 2.215.392,0000 Valor negociado: Não informado		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.114.917,4352	-
Valor proposta: R$ 2.215.560,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.020.800,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.215.560,0000 Valor negociado: Não informado		
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.215.664,1720	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 2.157.703,9200	-
Valor proposta: R$ 2.215.560,0000 Valor negociado: Não informado		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.431.328,3200	-
Valor proposta: R$ 4.431.328,3200 Valor negociado: Não informado		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.128.324,8504	-
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 2.053.351,4904	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.215.664,1720 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 09:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2024 10:00:24	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.668.697/0001-09	30/08/2024 10:13:05	Sr. Licitante, neste momento a sua proposta encontra- -se em primeiro lugar. Conforme disposto no item 5.19.5. e 5.19.5.1. do Edital, irei convocar anexo para envio dos seguintes documentos para análise da Vossa proposta:
Sistema para o participante 39.668.697/0001-09	30/08/2024 10:13:31	- proposta de preços adequada ao último lance e
Sistema para o participante 39.668.697/0001-09	30/08/2024 10:14:01	- planilhas de custos e formação de preços – vide modelo Anexo VI do Edital.
Sistema para o participante 39.668.697/0001-09	30/08/2024 10:15:39	O Prazo para envio será de 2 horas, desconsiderado o tempo de suspensão da Sessão (intervalo para almoço neste caso)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.668.697/0001-09	30/08/2024 10:15:56	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação
pelo participante 39.668.697/0001-09	30/08/2024 10:21:57	Prezado Sr. Pregoeiro, Solicitamos a desclassificação, em razão de um equívoco ocorrido no envio de lances durante a etapa de prorrogação do certame.
pelo participante 39.668.697/0001-09	30/08/2024 10:23:31	Em razão de varios itens em participação simultânea .
Sistema para o participante 39.668.697/0001-09	30/08/2024 10:25:03	Senhor licitante, em atendimento a solicitação, procederemos a desclassificação da proposta
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	30/08/2024 10:29:02	Sr. Licitante, neste momento a sua proposta encontra- -se em primeiro lugar. Conforme disposto no item 5.19.5. e 5.19.5.1. do Edital, irei convocar anexo para envio dos seguintes documentos para análise da Vossa proposta:
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	30/08/2024 10:29:19	- proposta de preços adequada ao último lance e
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	30/08/2024 10:29:36	- planilhas de custos e formação de preços – vide modelo Anexo VI do Edital
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	30/08/2024 10:29:52	O Prazo para envio será de 2 horas, desconsiderado o tempo de suspensão da Sessão (intervalo para almoço neste caso)
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	30/08/2024 10:30:05	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	30/08/2024 10:41:02	Sr. Fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 30/08/2024. Justificativa: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital. .
pelo participante 14.509.513/0001-37	30/08/2024 11:08:02	Bom dia
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	30/08/2024 11:09:30	Bom dia!
pelo participante 14.509.513/0001-37	30/08/2024 14:15:21	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:21 de 30/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:02:35	Senhor Licitante, após análise pela área técnica contábil, da proposta e planilha de formação de preços para os postos, seguem apontamentos, para verificação e/ou correção:
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:03:24	Pertinente para todas as planilhas:
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:03:50	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e outras contribuições C. Seguro Acidente de Trabalho (SAT = RAT/FAP)
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:04:06	"A Empresa apresentou percentuais diversos a depender da planilha."
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:04:19	"A atividade preponderante da empresa é o CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica."
Sistema para o	02/09/2024 10:04:38	"O percentual do SAT deverá ser igual em todas as Planilhas dos Custos e Formação de Preços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:04:38	Refazer."
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:04:50	Apresentar documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT utilizados para o cálculo.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:05:12	Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários E. Prêmio assiduidade
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:05:31	Conforme Cláusula Décima Primeira da CCT o percentual a ser pago é de 7% sobre o total da remuneração. Refazer o cálculo.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:05:46	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:05:55	C. Tributos Federais (PIS e COFINS)
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:06:05	No site da receita federal, consta que a empresa é Optante pelo Simples Nacional desde a data de 01/01/2024.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:06:18	Não poderão ser utilizadas as alíquotas dos impostos devidos pelas empresas optantes do simples nacional, pois a empresa terá que se desenquadrar desta forma de tributação após a contratação, conforme prevê a Lei Complementar 12/2016, Art. 17.: “Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte: [...] XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra.”
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:06:31	Conforme jurisprudência do TCU, a Empresa de pequeno porte optante ou não do Simples Nacional poderá participar de licitações cujo objeto é Cessão ou locação de Mão de obra que não seja Vigilância Patrimonial ou Limpeza e Conservação, porém os preços apresentados não poderão receber os benefícios do Simples nacional.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:08:21	Exclusivamente para a planilha Trabalhador de agropecuária 44h:
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:08:33	Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:08:43	B. Auxílio-Alimentação
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:08:56	Deverão fornecidos 22 auxílios mensais no valor diário de R$ 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Refazer o cálculo.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:09:12	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:09:24	A. Custos Indiretos - A planilha está zerada. Ressalta-se que os percentuais indicados na planilha de custos e formação de preços não poderão ser majorados em momento posterior à pactuação do contrato. B. Lucro - A planilha está zerada. Ressalta-se que os percentuais indicados na planilha de custos e formação de preços não poderão ser majorados em momento posterior à pactuação do contrato.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:09:51	Exclusivamente para a planilha Porteiro Diurno – Lider
Sistema para o participante	02/09/2024 10:10:01	Módulo 1 - Composição da remuneração

Responsável	Data/Hora	Mensagem
14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:10:01	Módulo 1 - Composição da remuneração
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:10:16	G. Gratificação do Líder - Conforme a memória de cálculo “o valor da gratificação estipulado o posto de Porteiro/Líder foi estipulado em 20% sobre o piso salarial de Porteiro, não podendo ser alterado”. Refazer.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:15:09	Conforme previsto no item 6.12 do Edital iremos convocar anexo para envio das planilhas ajustadas, conforme apontamentos.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:15:27	O Prazo para envio das planilhas ajustadas é de 2 (duas) horas a contar da convocação.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:16:25	Salientamos que prazo é interrompido quando do intervalo para almoço
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:17:22	Neste momento concederei 10 minutos para esclarecimentos e na sequência procederei com a convocação
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 10:30:06	Sr. Fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Solicita ajustes nas planilha de formação de preços e envio de documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT utilizados para o cálculo. .
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	02/09/2024 14:30:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:40:15	Sr. Licitante, neste momento a sua proposta encontra- -se em primeiro lugar.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:40:30	Conforme disposto no item 5.19.5. e 5.19.5.1. do Edital, irei convocar anexo para envio dos seguintes documentos para análise da Vossa proposta:
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:40:43	- proposta de preços adequada ao último lance;
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:40:53	- planilhas de custos e formação de preços – vide modelo Anexo VI do Edital;
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:41:07	- documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:41:36	O Prazo para envio será de 2 horas, a partir da convocação
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:41:50	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação
pelo participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:42:05	Boa tarde
pelo participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:47:46	estaremos enviando o solicitado
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 14:52:42	Sr. Fornecedor VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 02.983.562/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Solicita envio de proposta final, planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital e documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 02.983.562/0001-28	02/09/2024 15:57:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:25 de 02/09/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 02.983.562/0001-28.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:33:05	Senhor Licitante, após análise pela área técnica contábil, da proposta e planilha de formação de preços para os postos, seguem apontamentos, para verificação, enviar comprovação e/ou correção:
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:33:25	Para todos os postos:
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:34:20	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e outras contribuições C. Seguro Acidente de Trabalho (SAT = RAT/FAP) – Percentual de 3,00% apresentado na planilha de custos e formação de preços. A atividade econômica principal da empresa é 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:34:42	Apresentar documentos comprobatórios do percentual do RAP utilizado para o cálculo, pois somente apresentou a comprovação do FAT.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:35:06	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente Submódulo 4.1 Composição do custo de reposição do profissional ausente B. Substituto na cobertura de ausências legais O percentual informado está diferente da memória de cálculo das Planilhas dos Custos e Formação de Preços anexa ao edital. Utilizar o percentual da memória de cálculo ou justificar.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:35:26	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro C. Tributos Comprovar a forma de tributação da empresa (Lucro real ou Lucro Presumido).
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:35:57	Para os postos de trabalhador rural, mecânico, eletricista e manutenção predial:
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:36:15	Módulo 5 - Insumos diversos A. Uniforme – O valor informado planilha de custos e formação de preços é o mesmo valor dos itens de EPIs. Preencher os valores dos itens individuais e o valor posto mensal na Proposta da Licitante, na Aba da Planilha Uniformes e EPIs.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:36:37	Para o posto de Porteiro Diurno:
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:36:55	Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários F. Intrajornada 4 horas – Não está somado o valor de R$ 59,86 na soma total do módulo. Refazer.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:37:14	Para o posto de Porteiro Diurno (Lider):
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:37:45	Módulo 1 - Composição da remuneração G. Gratificação do Líder
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:38:35	Conforme a memória de cálculo das Planilhas dos Custos e Formação de Preços: “o valor da gratificação para o posto de Porteiro/Líder foi estipulado em 20% sobre o piso salarial de Porteiro, não podendo ser alterado”. Refazer.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:40:20	O Prazo para envio será de 2 horas, a contar da convocação.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 13:40:39	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	03/09/2024 13:53:50	Sr. Fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicita ajustes nas planilha de formação de preços e envio de documentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	03/09/2024 13:53:50	comprobatórios dos percentuais do RAP e forma de tributação da empresa (Lucro real ou Lucro Presumido).
pelo participante 14.509.513/0001-37	03/09/2024 13:57:17	boa tarde
pelo participante 14.509.513/0001-37	03/09/2024 14:02:23	prezado a nossa empresa teria sido desclassificado por nao ter enviado a planilha a tempo, estamos tendo outra chance para envio.
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	03/09/2024 14:10:07	Boa tarde Senhor fornecedor! desculpa, foi um equivoco a convocação
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	03/09/2024 14:11:48	Favor desconsiderar
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 14:12:45	Sr. Fornecedor VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 02.983.562/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicita ajustes nas planilha de formação de preços e envio de documentos comprobatórios dos percentuais do RAP e forma de tributação da empresa (Lucro real ou Lucro Presumido). .
Sistema para o participante 14.509.513/0001-37	03/09/2024 15:54:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37.
Sistema para o participante 02.983.562/0001-28	03/09/2024 16:13:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 02.983.562/0001-28.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	03/09/2024 16:18:34	Sr. Licitante, neste momento a sua proposta encontra- -se em primeiro lugar.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	03/09/2024 16:18:51	Conforme disposto no item 5.19.5. e 5.19.5.1. do Edital, irei convocar anexo para envio dos seguintes documentos para análise da Vossa proposta:
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	03/09/2024 16:19:08	- proposta de preços adequada ao último lance;
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	03/09/2024 16:19:25	- planilhas de custos e formação de preços – vide modelo Anexo VI do Edital;
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	03/09/2024 16:19:46	- documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	03/09/2024 16:21:06	O Prazo para envio será de 2 horas, sendo o prazo interrompido ao final do expediente, ou seja, as 17h.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	03/09/2024 16:21:25	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	03/09/2024 16:31:31	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital e documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT ..
pelo participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:19:35	senhor pregoeiro
pelo participante	04/09/2024 10:19:53	bom dia solicitamos dilação de prazo devido a problemas técnicos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:19:53	bom dia solicitamos dilação de prazo devido a problemas técnicos
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:25:56	Consigo prorrogar até as 11h30min, considerando que a convocação foi ontem a tarde ainda
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:27:06	Pode ser?
pelo participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:27:37	pode sim
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:28:53	Assim que findar o prazo atual, procederei com nova convocação
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:31:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:00 de 04/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:33:16	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital e documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:35:13	Tendo em vista parametrização do sistema, o prazo para envio do anexo não pode ser inferior a 2 horas, assim, considerado o intervalo para almoço, o prazo final para envio do anexo ficou para às 14h30min
pelo participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 10:48:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:28 de 04/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:33:15	Senhor Licitante, após análise pela área técnica contábil, da proposta e planilha de formação de preços para os postos, seguem apontamentos, para verificação e/ou correção:
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:34:11	Posto de trabalhador em agropecuária
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:34:24	Módulo 5 - Insumos diversos
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:35:09	A. Uniforme – O valor informado nas planilhas de custos e formação de preços é o valor que consta na tabela de detalhamento dos itens e valores dos EPIS na Aba da Planilha Uniformes e EPIs. Preencher a tabela de Uniformes por item, valor individual, valor total e valor por posto mensal na tabela da Proposta da Licitante, na Aba da Planilha Uniformes e EPIs. Refazer.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:35:25	D. Outros (EPIs) – O valor informado nas planilhas de custos e formação de preços está diferente do valor informado na tabela de detalhamento dos itens e valores dos EPIS na Aba da Planilha Uniformes e EPIs. Refazer.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:35:36	Posto de Porteiro Diurno
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:35:52	Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:36:02	F. Intrajornada 4 horas – Não está somado o valor de R$ 59,86 na soma total do módulo. Refazer.
Sistema para o participante	04/09/2024 15:36:17	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:36:17	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:36:41	Submódulo 4.1 Composição do custo de reposição do profissional ausente
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:36:55	B. Substituto na cobertura de ausências legais - O valor informado está incorreto. Refazer.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:37:15	As Planilhas dos Custos e Formação de Preços apresentadas pela empresa para os demais postos de trabalho estão em conformidade com o edital e anexos.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:40:08	O Prazo para envio das planilhas com as correções será de 2 horas, a contar da convocação, desconsiderado o tempo de suspensão da Sessão
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:40:26	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação
pelo participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:41:47	Boa tarde, estou realizando os devidos ajustes e correções.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 15:44:35	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:45:00 do dia 05/09/2024. Justificativa: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços corrigidas.
pelo participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 16:11:51	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:51 de 04/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	04/09/2024 16:29:15	Senhor Licitante, informo que foi encaminhado para análise técnica os documentos recebidos
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:07:39	Senhor Licitante, após análise pela área técnica contábil, da proposta e das alterações propostas nas planilhas de formação de preços para os postos, seguem apontamentos, para verificação e/ou correção:
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:08:05	Porteiros
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:08:17	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e outras contribuições
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:08:30	E. Prêmio assiduidade -
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:08:42	Conforme Cláusula Décima Primeira da CCT o percentual a ser pago é de 7% sobre o total da remuneração. Refazer o cálculo.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:09:00	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente Submódulo 4.1 Composição do custo de reposição do profissional ausente
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:09:10	D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho - O percentual informado está diferente da memória de cálculo das Planilhas dos Custos e Formação de Preços anexa ao edital e das demais planilhas apresentadas pela empresa. Utilizar o percentual da memória de cálculo ou justificar.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:09:21	E. Substituto na cobertura de afastamento maternidade - O percentual informado está diferente da memória de cálculo das Planilhas dos Custos e Formação de Preços anexa ao edital e das demais planilhas apresentadas pela empresa. Utilizar o percentual da memória de cálculo ou justificar.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:09:39	As Planilhas dos Custos e Formação de Preços apresentadas pela empresa para os demais postos de trabalho estão em conformidade com o edital e anexos.
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:10:10	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 09:21:10	Sr. Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 05/09/2024. Justificativa: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços, conforme apontamentos .
Sistema para o participante 34.727.415/0001-83	05/09/2024 11:22:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:00 de 05/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83.
Sistema	05/09/2024 13:33:27	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 01.430.564/0001-27	05/09/2024 13:33:27	Sr. Fornecedor MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA, CPF/CNPJ 01.430.564/0001-27, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 13:38:27 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 13:38:41	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:38:27 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA, CPF/CNPJ 01.430.564/0001-27.
Sistema para o participante 36.609.235/0001-22	05/09/2024 13:38:41	Sr. Fornecedor FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ 36.609.235/0001-22, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 13:43:41 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 13:43:55	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 13:43:41 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ 36.609.235/0001-22.
Sistema para o participante 11.863.969/0001-02	05/09/2024 13:43:55	Sr. Fornecedor QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CPF/CNPJ 11.863.969/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 13:48:55 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 13:49:08	O item G1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 13:48:55 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CPF/CNPJ 11.863.969/0001-02.
Sistema para o participante 12.894.679/0001-99	05/09/2024 13:49:08	Sr. Fornecedor FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CPF/CNPJ 12.894.679/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 13:54:08 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 13:54:22	O item G1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 13:54:08 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CPF/CNPJ 12.894.679/0001-99.
Sistema para o participante 08.583.069/0001-05	05/09/2024 13:54:22	Sr. Fornecedor DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CPF/CNPJ 08.583.069/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 13:59:22 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 13:59:37	O item G1 teve o 5ª desempate Me/Epp encerrado às 13:59:22 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CPF/CNPJ 08.583.069/0001-05.
Sistema para o participante 97.549.823/0001-02	05/09/2024 13:59:37	Sr. Fornecedor CATEDRAL DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 97.549.823/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:04:37 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 14:04:52	O item G1 teve o 6ª desempate Me/Epp encerrado às 14:04:37 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CATEDRAL DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 97.549.823/0001-02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	05/09/2024 14:04:52	Sr. Fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:09:52 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 14:10:05	O item G1 teve o 7ª desempate Me/Epp encerrado às 14:09:52 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97.
Sistema para o participante 10.258.826/0001-09	05/09/2024 14:10:05	Sr. Fornecedor AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ 10.258.826/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:15:05 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 14:15:20	O item G1 teve o 8ª desempate Me/Epp encerrado às 14:15:05 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ 10.258.826/0001-09.
Sistema para o participante 20.599.605/0001-58	05/09/2024 14:15:20	Sr. Fornecedor JVP NETWORK & SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 20.599.605/0001-58, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:20:20 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 14:20:35	O item G1 teve o 9ª desempate Me/Epp encerrado às 14:20:20 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JVP NETWORK & SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 20.599.605/0001-58.
Sistema	05/09/2024 14:20:35	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.483.643/0001-97	05/09/2024 14:28:15	Sr. Licitante, neste momento a sua proposta encontra- -se em primeiro lugar. Conforme disposto no item 5.19.5. e 5.19.5.1. do Edital, irei convocar anexo para envio dos seguintes documentos para análise da Vossa proposta:
Sistema para o participante 10.483.643/0001-97	05/09/2024 14:28:31	- proposta de preços adequada ao último lance;
Sistema para o participante 10.483.643/0001-97	05/09/2024 14:28:56	- planilhas de custos e formação de preços – vide modelo Anexo VI do Edital;
Sistema para o participante 10.483.643/0001-97	05/09/2024 14:29:11	- documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT.
Sistema para o participante 10.483.643/0001-97	05/09/2024 14:29:36	O Prazo para envio será de 2 horas, contados da convocação.
Sistema para o participante 10.483.643/0001-97	05/09/2024 14:29:50	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação
pelo participante 10.483.643/0001-97	05/09/2024 14:30:44	Sr. Pregoeiro. Boa tarde. Vimos seguindo e acompanhando o processo para podermos pedir nossas desculpas e desclassificação do certame. No momento da formulação de lances nos equivocamos em alguns itens e portanto nossa proposta ficará inexequível. Então para maior celeridade do certame, pedimos desculpas novamente e agradecemos a oportunidade.
pelo participante 10.483.643/0001-97	05/09/2024 14:31:57	Motivo: Houve erro de digitação na hora do lance.
Sistema para o participante 10.483.643/0001-97	05/09/2024 14:37:20	Agradeço e conforme solicitado procederei com a desclassificação da proposta
Sistema	05/09/2024 14:39:04	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 01.430.564/0001-27	05/09/2024 14:39:04	Sr. Fornecedor MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA, CPF/CNPJ 01.430.564/0001-27, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:44:04 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 14:44:18	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:44:04 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA, CPF/CNPJ 01.430.564/0001-27.
Sistema para o participante 36.609.235/0001-22	05/09/2024 14:44:18	Sr. Fornecedor FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ 36.609.235/0001-22, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:49:18 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 14:49:32	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 14:49:18 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ 36.609.235/0001-22.
Sistema para o participante 11.863.969/0001-02	05/09/2024 14:49:32	Sr. Fornecedor QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CPF/CNPJ 11.863.969/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:54:32 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 14:54:46	O item G1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 14:54:32 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CPF/CNPJ 11.863.969/0001-02.
Sistema para o participante 12.894.679/0001-99	05/09/2024 14:54:46	Sr. Fornecedor FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CPF/CNPJ 12.894.679/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:59:46 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 15:00:00	O item G1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 14:59:46 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CPF/CNPJ 12.894.679/0001-99.
Sistema para o participante 08.583.069/0001-05	05/09/2024 15:00:00	Sr. Fornecedor DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CPF/CNPJ 08.583.069/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:05:00 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 15:05:14	O item G1 teve o 5ª desempate Me/Epp encerrado às 15:05:00 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CPF/CNPJ 08.583.069/0001-05.
Sistema para o participante 97.549.823/0001-02	05/09/2024 15:05:14	Sr. Fornecedor CATEDRAL DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 97.549.823/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:10:14 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 15:10:27	O item G1 teve o 6ª desempate Me/Epp encerrado às 15:10:14 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CATEDRAL DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 97.549.823/0001-02.
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	05/09/2024 15:10:27	Sr. Fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:15:27 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 15:15:40	O item G1 teve o 7ª desempate Me/Epp encerrado às 15:15:27 de 05/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97.
Sistema para o participante 10.258.826/0001-09	05/09/2024 15:15:40	Sr. Fornecedor AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ 10.258.826/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:20:40 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 15:19:30	O item G1 teve o 8ª desempate Me/Epp encerrado às 15:19:30 de 05/09/2024. O fornecedor AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CPF/CNPJ 10.258.826/0001-09 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 20.599.605/0001-58	05/09/2024 15:19:30	Sr. Fornecedor JVP NETWORK & SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 20.599.605/0001-58, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:24:30 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 15:20:27	O item G1 teve o 9ª desempate Me/Epp encerrado às 15:20:27 de 05/09/2024. O fornecedor JVP

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 15:20:27	NETWORK & SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 20.599.605/0001-58 desistiu de enviar o lance.
Sistema	05/09/2024 15:20:27	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:21:16	Sr. Licitante, neste momento a sua proposta encontra- -se em primeiro lugar.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:21:32	Conforme disposto no item 5.19.5. e 5.19.5.1. do Edital, irei convocar anexo para envio dos seguintes documentos para análise da Vossa proposta:
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:21:46	- proposta de preços adequada ao último lance;
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:22:03	- planilhas de custos e formação de preços – vide modelo Anexo VI do Edital;
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:22:21	- documentos comprobatórios dos percentuais do RAP e do FAT.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:23:02	O Prazo para envio será de 2 horas, sendo o prazo interrompido ao final do expediente, ou seja, as 17h.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:23:15	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação
pelo participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:27:00	Boa tarde Sr(a). Pregoeiro(a)! Não temos dúvida.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:28:30	Certo, procederei com a convocação
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	05/09/2024 15:29:19	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 06/09/2024. Justificativa: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital e documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT .
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 09:30:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 06/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:11:57	Senhor Licitante, após análise pela área técnica contábil, da proposta e das planilhas de formação de preços para os postos, seguem apontamentos, para correção:
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:12:39	Pertinente para todas as planilhas:
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:12:57	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:13:18	A. Auxílio Transporte - Valor diário de 4,50 ao dia definido de acordo com o DECRETO Nª. 8.009, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024 - Município de Concórdia, conforme informado na memória de cálculo das Planilhas dos Custos e Formação de Preços. Deverão ser fornecidos aos funcionários 22 ou 26 vale transporte mensal, conforme definido nas planilhas de cada posto de trabalho. Refazer o cálculo.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:13:52	Especificamente para o posto de porteiro (diurno):

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:14:17	Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários F. Intrajornada 4 horas - Não está somado o valor de R$ 59,86 na soma total do módulo. Refazer o cálculo.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:15:11	Para continuidade da análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços a empresa deverá fazer os ajustes acima solicitados.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:15:45	Conforme previsto no item 6.12 do Edital iremos convocar anexo para envio das planilhas ajustadas, conforme apontamentos. O Prazo para envio das planilhas ajustadas é de 2 (duas) horas a contar da convocação.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:16:10	Neste momento concederei 10 minutos para esclarecimentos e na sequência procederei com a convocação
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 14:27:16	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 06/09/2024. Justificativa: Solicita ajustes nas planilhas de formação de preços.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	06/09/2024 16:28:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:00 de 06/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 08:28:37	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item G1.
pelo participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 08:34:31	bom dia
pelo participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 08:34:46	um instantepor favor
pelo participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 08:44:55	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, tendo informado R$ 2.076.024,7200.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 09:02:40	Sr Licitante houve equivoco do sistema qto a convocação para negociação
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 09:04:29	Informamos que após análise pela área técnica contábil foi apontado que a Proposta necessita da seguinte correção:
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 09:05:21	Planilha do posto de Manutenção Predial
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 09:05:38	O valor mensal nas Planilhas dos Custos e Formação de Preços é de R$ 9.936,38, na planilha final da proposta da empresa (aba resumo) o valor é de 11.115,45. Refazer.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 09:06:41	O Prazo para envio será de 2 horas, a contar da convocação.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 09:06:57	Concederei prazo de 10 minutos para possíveis esclarecimentos e na sequencia procederei com a convocação
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 09:22:18	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicita ajustes nas planilhas de formação de preços e proposta final, conforme apontamento pela área contábil..
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 11:23:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:00 de 09/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	09/09/2024 14:06:05	Sr licitante após análise técnica contábil das últimas planilhas de formação de preços e proposta, constatou-se que as mesmas estão aptas. Desta forma procederei com a aceitação da proposta.
Sistema	09/09/2024 14:07:21	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 14:17:21.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:10:29	Senhor Licitante, informo que constam sob análise os documentos pertinentes a habilitação da Empresa.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:11:14	Solicito todavia que nos seja informado telefone apto a receber ligações telefônicas, tendo em vista não obtermos sucesso com os números informados.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:12:09	É importante a informação pois precisamos realizar contato a fim de diligenciar algumas informações, bem como ter um canal de comunicação que funcione efetivamente para futura condução da contratação.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:19:40	No aguardo da informação Sr Licitante
pelo participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:24:29	Prezado Sr(a). Pregoeiro(a)! Temos o 47 3170 3335 , poderá falar com o Felipe ou nosso whatsapp (47) 9996-9282.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:28:22	Na tarde ontem tentamos em ambos os telefones, sem sucesso. estavam com algum problema?
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:28:48	inclusive encaminhamos msg no celular ora indicado
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:31:33	De qualquer maneira solicitarei anexo para envio da proposta final da empresa retirando o item 8, constante ao final da mesma e informando os telefones aptos a receber ligações
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:33:02	Também para que área técnica efetue análise da Declaração e relação de contratos firmados, solicitamos verificar a relação e desta fazer constar somente os contratos efetivamente firmados. Informamos que em diligência identificamos que não foi efetivado até a presente data Contrato com o IFC Campus Blumenau. Ainda com relação a declaração os cálculos devem ser refeitos tendo por base o valor final da Vossa proposta.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:35:40	Da relação devem constar tão somente contratos firmados
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 15:41:09	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:41:00 do dia 11/09/2024. Justificativa: Solicita retificação nos documentos, conforme indicado no chat.
pelo participante 26.427.482/0001-54	10/09/2024 17:05:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:57 de 10/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:17:55	Senhor(a) com relação aos contatos informados na Vossa proposta, novamente a equipe tentou em todos os números informados e não conseguiu atendimento
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:18:26	A equipe necessita diligenciar algumas informações
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:19:10	Na proposta encaminhada após diligência novos números de telefone foram informados, mas nenhum atende
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:20:47	volto a questionar, se a Empresa tem algum telefone que possamos entrar em contato??

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:29:25	Sr(a) está online? estou no aguardo
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:35:07	Novamente reitero que não estamos conseguindo contatar a Empresa para diligenciar informações, é possível informar um número de telefone apto a receber ligações??
pelo participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:42:58	Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a)!
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:43:33	Senhores tendo em vista não conseguirmos ligação, solicito que nos retorne impreterivelmente na manhã de hoje, até às 11h30 (término expediente) em um dos telefones: (49) 3441 4813 ou (49) 3441 4810
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:43:52	Bom dia!!
pelo participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:44:37	Iremos ligar
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:47:00	Nossa área técnica solicita confirmação de que será utilizado o código de serviço 17.05 quando da emissão das Notas fiscais
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 09:47:20	favor verificar
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 10:19:40	Favor verificar a informação até as 11h30 desta manha
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 11:16:02	Senhores conseguiram verifica quanto ao questionamento
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 11:16:47	Reitero que nossa área técnica solicita confirmação de que será utilizado o código de serviço 17.05 quando da emissão das Notas fiscais
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 11:17:03	podem confirmar chat
pelo participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 11:21:41	Prezado Sr. Pregoeiro, declaramos que as NF's serão emitidas utilizando o código de serviço 17.05.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	11/09/2024 11:25:33	Agradeço pela informação
Sistema	11/09/2024 16:43:52	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/09/2024 16:53:52.
Sistema	11/09/2024 16:55:00	A fase de recurso do item G1 está aberta até 16/09/2024.
Sistema	17/09/2024 00:00:00	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 10:41:03	Fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2024 14:40:00. Motivo: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital. .

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 14:15:21	Fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 10:30:06	Fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 14:30:00. Motivo: Solicita ajustes nas planilha de formação de preços e envio de documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT utilizados para o cálculo. .
02/09/2024 14:52:42	Fornecedor VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 02.983.562/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 16:53:00. Motivo: Solicita envio de proposta final, planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital e documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT. .
02/09/2024 15:57:25	Fornecedor VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 02.983.562/0001-28 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 13:53:50	Fornecedor REZENDE E CARVALHO LTDA, CNPJ 14.509.513/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 15:54:00. Motivo: Solicita ajustes nas planilha de formação de preços e envio de documentos comprobatórios dos percentuais do RAP e forma de tributação da empresa (Lucro real ou Lucro Presumido).
03/09/2024 14:12:45	Fornecedor VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 02.983.562/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 16:13:00. Motivo: Solicita ajustes nas planilha de formação de preços e envio de documentos comprobatórios dos percentuais do RAP e forma de tributação da empresa (Lucro real ou Lucro Presumido). .
03/09/2024 16:31:31	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2024 10:31:00. Motivo: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital e documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT ..
04/09/2024 10:33:16	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2024 14:30:00. Motivo: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital e documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT.
04/09/2024 10:48:28	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 finalizou o envio de anexo.
04/09/2024 15:44:35	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2024 09:45:00. Motivo: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços corrigidas.
04/09/2024 16:11:51	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 09:21:10	Fornecedor C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.727.415/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2024 11:22:00. Motivo: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços, conforme apontamentos .
05/09/2024 15:29:19	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2024 09:30:00. Motivo: Solicita envio de proposta final e planilhas de composição de preços - vide anexo VI do Edital e documentos comprobatórios dos percentuais do RAT e do FAT .
06/09/2024 14:27:16	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2024 16:28:00. Motivo: Solicita ajustes nas planilhas de formação de preços.
09/09/2024 09:22:18	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 11:23:00. Motivo: Solicita ajustes nas planilhas de formação de preços e proposta final, conforme apontamento pela área contábil..
10/09/2024 15:41:09	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/09/2024 09:41:00. Motivo: Solicita retificação nos documentos, conforme indicado no chat.
10/09/2024 17:05:57	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 10:24:47	Fornecedor JVP NETWORK & SERVICOS LTDA, CNPJ 20.599.605/0001-58 registra a desistência de cadastrar recurso.
17/09/2024 08:17:30	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.076.025,9704, valor negociado: R$ 2.076.024,7200.
17/09/2024 08:17:40	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Agropecuária - Serviços Auxiliares

Prestação de serviço terceirizado de Trabalhador de Agropecuária. Regime de trabalho: 44 horas semanais (CBO 6210-05). Total de Empregados: 06

Valor estimado:	R$ 27.933,7204	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 25.562,5700, valor negociado: R$ 25.562,5200

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 25.698,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 25.562,5700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: R$ 25.562,5200 Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 27.000,0000	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.933,0000	-
Valor proposta: R$ 27.933,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 26.950,0000	-
Valor proposta: R$ 30.724,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 25.850,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 26.379,0000	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.654,3800	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 27.933,7204	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 26.650,1000	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.333,7200	-
Valor proposta: R$ 27.933,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.384,8500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 26.852,1400	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 27.932,0000	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 25.655,3700	-
Valor proposta: R$ 27.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 26.919,2800	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 27.933,7204	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 26.619,4300	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.933,7204	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 27.119,0000	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.601,5100	-
Valor proposta: R$ 39.476,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 26.466,0600	-
Valor proposta: R$ 31.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.933,7204	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 26.401,0000	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 25.900,0000	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.324,0000	-
Valor proposta: R$ 27.933,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 26.533,0000	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 27.933,7204	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 29.140,7400	-
Valor proposta: R$ 29.140,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.933,7204	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.933,7204	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 23.000,0000	-
Valor proposta: R$ 27.932,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 26.379,4999	-
Valor proposta: R$ 27.933,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 24.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 27.933,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.933,7204	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 27.119,1400	-
Valor proposta: R$ 27.933,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.867,4400	-
Valor proposta: R$ 55.867,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 26.000,0000	-
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 25.911,4400	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 27.933,7204 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:00:12	03.637.812/0001-30	R$ 26.919,2800
30/08/2024 09:00:26	26.427.482/0001-54	R$ 27.116,8300
30/08/2024 09:05:11	26.427.482/0001-54	R$ 26.650,0800
30/08/2024 09:06:20	39.668.697/0001-09	R$ 27.031,8000
30/08/2024 09:06:38	39.668.697/0001-09	R$ 18.384,8500
30/08/2024 09:06:50	24.859.617/0001-25	R$ 26.533,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:07:03	34.727.415/0001-83	R$ 25.850,0000
30/08/2024 09:07:21	03.890.146/0001-48	R$ 27.600,0000
30/08/2024 09:07:23	26.427.482/0001-54	R$ 26.345,0600
30/08/2024 09:07:48	26.427.482/0001-54	R$ 26.081,6000
30/08/2024 09:07:56	11.774.942/0001-43	R$ 26.950,0000
30/08/2024 09:08:13	26.427.482/0001-54	R$ 25.820,7800
30/08/2024 09:08:29	26.427.482/0001-54	R$ 25.562,5700
30/08/2024 09:10:30	10.483.643/0001-97	R$ 25.698,0000
30/08/2024 09:11:18	36.990.588/0001-15	R$ 27.654,3800
30/08/2024 09:11:28	03.609.079/0001-40	R$ 26.401,0000
30/08/2024 09:11:32	03.890.146/0001-48	R$ 27.324,0000
30/08/2024 09:11:57	08.583.069/0001-05	R$ 26.650,1000
30/08/2024 09:12:41	02.983.562/0001-28	R$ 26.379,5000
30/08/2024 09:14:55	36.609.235/0001-22	R$ 25.655,3700
30/08/2024 09:14:57	10.258.826/0001-09	R$ 27.000,0000
30/08/2024 09:16:12	10.528.510/0001-90	R$ 27.932,0000
30/08/2024 09:17:05	11.301.568/0001-69	R$ 27.119,1400
30/08/2024 09:22:01	00.482.840/0001-38	R$ 27.601,5100
30/08/2024 09:22:11	01.430.564/0001-27	R$ 25.900,0000
30/08/2024 09:22:48	97.549.823/0001-02	R$ 26.379,0000
30/08/2024 09:23:58	80.464.753/0001-97	R$ 27.633,7200
30/08/2024 09:24:50	11.077.741/0001-97	R$ 26.000,0000
30/08/2024 09:25:51	14.509.513/0001-37	R$ 27.500,0000
30/08/2024 09:27:11	80.464.753/0001-97	R$ 27.333,7200
30/08/2024 09:28:30	14.509.513/0001-37	R$ 24.000,0000
30/08/2024 09:29:47	05.792.339/0001-91	R$ 26.466,0600
30/08/2024 09:31:20	12.894.679/0001-99	R$ 26.852,1400
30/08/2024 09:32:10	01.781.573/0001-62	R$ 26.379,4999
30/08/2024 09:33:17	20.599.605/0001-58	R$ 27.119,0000
30/08/2024 09:35:11	11.863.969/0001-02	R$ 23.000,0000
30/08/2024 09:40:14	02.983.562/0001-28	R$ 25.911,4400
30/08/2024 09:42:07	00.146.889/0001-10	R$ 26.619,4300

Item 2 do Grupo G1 - Agropecuária - Serviços Auxiliares

Prestação de serviço terceirizado de Trabalhador de Agropecuária. Regimes de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 6210-05). Total de Empregados: 04

Valor estimado:	R$ 18.990,3779	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 17.039,8800

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 17.470,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 17.039,8800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.000,0000	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.990,0000	-
Valor proposta: R$ 18.990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.300,0000	-
Valor proposta: R$ 20.884,7300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 17.600,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.117,0000	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.800,4700	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.117,8000	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.390,3700	-
Valor proposta: R$ 18.990,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.384,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 17.901,4300	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 18.988,0000	-
Valor proposta: R$ 20.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.500,0000	-
Valor proposta: R$ 18.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.092,5000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.765,2600	-
Valor proposta: R$ 26.831,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 17.993,7000	-
Valor proposta: R$ 22.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 17.609,0000	-
Valor proposta: R$ 36.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 17.900,0000	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.612,0000	-
Valor proposta: R$ 18.990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 18.131,0000	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 19.810,6000	-
Valor proposta: R$ 19.810,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.989,0000	-
Valor proposta: R$ 18.989,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 17.993,6999	-
Valor proposta: R$ 18.990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.990,3779	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 18.434,2600	-
Valor proposta: R$ 18.990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 37.980,7600	-
Valor proposta: R$ 37.980,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 18.450,0000	-
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 17.617,7500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.990,3779 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:00:25	26.427.482/0001-54	R$ 18.315,0000
30/08/2024 09:07:20	34.727.415/0001-83	R$ 17.600,0000
30/08/2024 09:07:23	26.427.482/0001-54	R$ 17.966,2400
30/08/2024 09:07:33	39.668.697/0001-09	R$ 18.384,8000
30/08/2024 09:07:43	24.859.617/0001-25	R$ 18.131,0000
30/08/2024 09:07:48	26.427.482/0001-54	R$ 17.786,5700

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:08:04	11.774.942/0001-43	R$ 18.300,0000
30/08/2024 09:08:11	03.890.146/0001-48	R$ 18.800,0000
30/08/2024 09:08:13	26.427.482/0001-54	R$ 17.608,7000
30/08/2024 09:08:29	26.427.482/0001-54	R$ 17.385,8600
30/08/2024 09:09:10	26.427.482/0001-54	R$ 17.212,0000
30/08/2024 09:09:24	26.427.482/0001-54	R$ 17.039,8800
30/08/2024 09:10:44	10.483.643/0001-97	R$ 17.470,0000
30/08/2024 09:11:18	36.990.588/0001-15	R$ 18.800,4700
30/08/2024 09:11:52	03.609.079/0001-40	R$ 17.609,0000
30/08/2024 09:11:56	08.583.069/0001-05	R$ 18.117,8000
30/08/2024 09:11:57	03.890.146/0001-48	R$ 18.612,0000
30/08/2024 09:12:57	02.983.562/0001-28	R$ 17.936,0500
30/08/2024 09:15:02	10.258.826/0001-09	R$ 18.000,0000
30/08/2024 09:16:38	10.528.510/0001-90	R$ 18.988,0000
30/08/2024 09:17:14	11.301.568/0001-69	R$ 18.434,2600
30/08/2024 09:23:21	97.549.823/0001-02	R$ 18.117,0000
30/08/2024 09:24:15	80.464.753/0001-97	R$ 18.690,3700
30/08/2024 09:24:55	11.077.741/0001-97	R$ 18.450,0000
30/08/2024 09:27:23	80.464.753/0001-97	R$ 18.390,3700
30/08/2024 09:30:49	05.792.339/0001-91	R$ 17.993,7000
30/08/2024 09:30:51	14.509.513/0001-37	R$ 18.000,0000
30/08/2024 09:31:19	01.430.564/0001-27	R$ 17.900,0000
30/08/2024 09:31:44	12.894.679/0001-99	R$ 17.901,4300
30/08/2024 09:32:28	01.781.573/0001-62	R$ 17.993,6999
30/08/2024 09:40:27	02.983.562/0001-28	R$ 17.617,7500
30/08/2024 09:42:17	00.146.889/0001-10	R$ 18.092,5000
30/08/2024 09:55:31	00.482.840/0001-38	R$ 18.765,2600

Item 3 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Valor estimado:	R$ 5.147,2871	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 5.035,8700

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.735,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.035,8700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.000,0000	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.147,0000	-
Valor proposta: R$ 5.147,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.000,0000	-
Valor proposta: R$ 5.650,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.740,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.950,0000	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.147,2871	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.147,2871	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.946,4800	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.047,2800	-
Valor proposta: R$ 5.147,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.967,6000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.934,3600	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 4.967,0000	-
Valor proposta: R$ 6.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.816,5400	-
Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.950,1400	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.147,2871	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.894,9500	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.937,4000	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.946,4700	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.074,3700	-
Valor proposta: R$ 7.259,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 4.866,4000	-
Valor proposta: R$ 5.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.147,2871	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.851,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.047,0000	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.095,0000	-
Valor proposta: R$ 5.147,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.024,2300	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.147,2871	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.353,0600	-
Valor proposta: R$ 5.353,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.147,2871	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.147,2871	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.145,0000	-
Valor proposta: R$ 5.145,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.949,0000	-
Valor proposta: R$ 5.147,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.800,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.147,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.147,2871	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.988,2900	-
Valor proposta: R$ 5.147,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 10.294,5700	-
Valor proposta: R$ 10.294,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.999,0000	-
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.768,3100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.147,2871 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:00:26	26.427.482/0001-54	R$ 5.095,8100
30/08/2024 09:05:09	06.538.799/0001-50	R$ 4.937,4000
30/08/2024 09:05:10	03.637.812/0001-30	R$ 4.950,1400
30/08/2024 09:06:15	24.859.617/0001-25	R$ 5.024,2300
30/08/2024 09:07:48	34.727.415/0001-83	R$ 4.805,0000
30/08/2024 09:07:54	01.430.564/0001-27	R$ 5.047,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:07:57	39.668.697/0001-09	R$ 4.967,6000
30/08/2024 09:08:16	11.774.942/0001-43	R$ 5.000,0000
30/08/2024 09:09:50	26.427.482/0001-54	R$ 5.035,8700
30/08/2024 09:10:58	10.483.643/0001-97	R$ 4.735,0000
30/08/2024 09:11:28	08.583.069/0001-05	R$ 4.946,4800 *
30/08/2024 09:12:11	08.583.069/0001-05	R$ 4.946,4800
30/08/2024 09:13:32	03.609.079/0001-40	R$ 4.851,0000
30/08/2024 09:15:06	10.258.826/0001-09	R$ 5.000,0000
30/08/2024 09:17:07	10.528.510/0001-90	R$ 4.967,0000
30/08/2024 09:17:23	11.301.568/0001-69	R$ 4.988,2900
30/08/2024 09:18:51	36.609.235/0001-22	R$ 4.816,5400
30/08/2024 09:23:22	14.509.513/0001-37	R$ 4.800,0000
30/08/2024 09:23:59	97.549.823/0001-02	R$ 4.950,0000
30/08/2024 09:24:28	80.464.753/0001-97	R$ 5.047,2800
30/08/2024 09:24:29	03.890.146/0001-48	R$ 5.095,0000
30/08/2024 09:25:01	11.077.741/0001-97	R$ 4.999,0000
30/08/2024 09:25:04	02.983.562/0001-28	R$ 4.854,4500
30/08/2024 09:31:58	12.894.679/0001-99	R$ 4.934,3600
30/08/2024 09:33:02	05.792.339/0001-91	R$ 4.866,4000
30/08/2024 09:33:50	20.599.605/0001-58	R$ 4.946,4700
30/08/2024 09:37:38	01.781.573/0001-62	R$ 4.949,0000
30/08/2024 09:40:42	02.983.562/0001-28	R$ 4.768,3100
30/08/2024 09:42:36	00.146.889/0001-10	R$ 4.894,9500
30/08/2024 09:45:15	34.727.415/0001-83	R$ 4.740,0000
30/08/2024 09:57:10	00.482.840/0001-38	R$ 5.074,3700

(lances com * foram excluídos)

Item 4 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Eletricista

Prestação de serviço terceirizado de Eletricista. Regime de Trabalho 44h semanais (CBO 9511-05). Total de Empregados: 01

Valor estimado:	R$ 5.546,0954	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 5.201,4600

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.268,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.201,4600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.546,0000	-
Valor proposta: R$ 5.546,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.400,0000	-
Valor proposta: R$ 6.087,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.050,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.333,0000	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.490,6300	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.329,6700	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.346,0900	-
Valor proposta: R$ 5.546,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.546,0954	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.970,1100	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.333,0000	-
Valor proposta: R$ 6.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.170,9800	-
Valor proposta: R$ 5.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.333,4500	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.273,1500	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.466,4100	-
Valor proposta: R$ 7.821,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.242,8500	-
Valor proposta: R$ 6.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.100,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.150,0000	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.490,0000	-
Valor proposta: R$ 5.546,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.490,0000	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.731,8800	-
Valor proposta: R$ 5.731,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.545,0000	-
Valor proposta: R$ 5.545,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.265,8900	-
Valor proposta: R$ 5.546,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.120,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.546,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.546,0954	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.374,9200	-
Valor proposta: R$ 5.546,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.092,1900	-
Valor proposta: R$ 11.092,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.250,0000	-
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.172,4600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.546,0954 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:00:12	03.637.812/0001-30	R$ 5.333,4500
30/08/2024 09:00:26	26.427.482/0001-54	R$ 5.429,9200
30/08/2024 09:07:24	26.427.482/0001-54	R$ 5.368,9400
30/08/2024 09:07:45	01.430.564/0001-27	R$ 5.233,0000
30/08/2024 09:08:11	34.727.415/0001-83	R$ 5.170,0000
30/08/2024 09:08:29	26.427.482/0001-54	R$ 5.307,0900

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:08:35	11.774.942/0001-43	R$ 5.400,0000
30/08/2024 09:09:24	26.427.482/0001-54	R$ 5.254,0100
30/08/2024 09:09:29	24.859.617/0001-25	R$ 5.490,0000
30/08/2024 09:09:50	26.427.482/0001-54	R$ 5.201,4600
30/08/2024 09:11:30	10.483.643/0001-97	R$ 5.268,0000
30/08/2024 09:11:37	36.990.588/0001-15	R$ 5.490,6300
30/08/2024 09:12:25	08.583.069/0001-05	R$ 5.329,6700
30/08/2024 09:14:23	03.609.079/0001-40	R$ 5.100,0000
30/08/2024 09:17:24	10.528.510/0001-90	R$ 5.333,0000
30/08/2024 09:17:28	11.301.568/0001-69	R$ 5.374,9200
30/08/2024 09:18:12	36.609.235/0001-22	R$ 5.170,9800
30/08/2024 09:19:06	02.983.562/0001-28	R$ 5.265,9000
30/08/2024 09:24:35	80.464.753/0001-97	R$ 5.346,0900
30/08/2024 09:24:40	03.890.146/0001-48	R$ 5.490,0000
30/08/2024 09:24:41	97.549.823/0001-02	R$ 5.333,0000
30/08/2024 09:25:05	11.077.741/0001-97	R$ 5.250,0000
30/08/2024 09:26:58	14.509.513/0001-37	R$ 5.490,0000
30/08/2024 09:29:59	01.430.564/0001-27	R$ 5.150,0000
30/08/2024 09:31:56	14.509.513/0001-37	R$ 5.200,0000
30/08/2024 09:32:04	05.792.339/0001-91	R$ 5.242,8500
30/08/2024 09:32:10	12.894.679/0001-99	R$ 4.970,1100
30/08/2024 09:37:52	01.781.573/0001-62	R$ 5.265,8900
30/08/2024 09:40:06	14.509.513/0001-37	R$ 5.120,0000
30/08/2024 09:41:09	02.983.562/0001-28	R$ 5.172,4600
30/08/2024 09:43:06	00.146.889/0001-10	R$ 5.273,1500
30/08/2024 09:44:26	34.727.415/0001-83	R$ 4.740,0000 *
30/08/2024 09:44:55	34.727.415/0001-83	R$ 5.050,0000
30/08/2024 09:57:42	00.482.840/0001-38	R$ 5.466,4100

(lances com * foram excluídos)

Item 5 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Valor estimado:	R$ 11.115,4521	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 11.115,4521, valor negociado: R$ 11.115,4500

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 10.559,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.115,4521	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: R$ 11.115,4500 Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 11.000,0000	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.115,0000	-
Valor proposta: R$ 11.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 10.600,0000	-
Valor proposta: R$ 12.051,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.100,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.555,0000	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.115,4521	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 11.115,4521	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.554,4900	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.115,4500	-
Valor proposta: R$ 11.115,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 11.115,4521	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.517,0900	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 11.533,0000	-
Valor proposta: R$ 13.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.270,8500	-
Valor proposta: R$ 11.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 10.556,0600	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 11.115,4521	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 10.438,7200	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.115,4521	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.554,4800	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 10.819,6100	-
Valor proposta: R$ 15.482,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 10.377,0300	-
Valor proposta: R$ 12.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.115,4521	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.200,0000	-
Valor proposta: R$ 20.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.100,0000	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.003,8000	-
Valor proposta: R$ 11.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 10.083,7000	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 11.115,4521	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.397,0800	-
Valor proposta: R$ 11.397,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.115,4521	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.115,4521	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 11.114,0000	-
Valor proposta: R$ 11.114,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 10.554,4700	-
Valor proposta: R$ 11.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 11.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.115,4521	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 10.639,5600	-
Valor proposta: R$ 11.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 22.230,9000	-
Valor proposta: R$ 22.230,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.900,0000	-
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 10.131,4300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 11.115,4521 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:00:12	03.637.812/0001-30	R$ 10.556,0600
30/08/2024 09:07:37	01.430.564/0001-27	R$ 10.400,0000
30/08/2024 09:08:28	34.727.415/0001-83	R$ 10.290,0000
30/08/2024 09:08:41	11.774.942/0001-43	R$ 10.600,0000
30/08/2024 09:10:16	24.859.617/0001-25	R$ 10.187,0000
30/08/2024 09:11:42	10.483.643/0001-97	R$ 10.559,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:12:40	08.583.069/0001-05	R$ 10.554,4900
30/08/2024 09:15:11	10.258.826/0001-09	R$ 11.000,0000
30/08/2024 09:15:14	03.609.079/0001-40	R$ 12.000,0000
30/08/2024 09:15:20	03.609.079/0001-40	R$ 11.000,0000
30/08/2024 09:15:28	03.609.079/0001-40	R$ 10.500,0000
30/08/2024 09:15:38	03.609.079/0001-40	R$ 10.200,0000
30/08/2024 09:17:40	11.301.568/0001-69	R$ 10.639,5600
30/08/2024 09:17:56	10.528.510/0001-90	R$ 11.533,0000
30/08/2024 09:19:21	36.609.235/0001-22	R$ 10.270,8500
30/08/2024 09:22:07	02.983.562/0001-28	R$ 10.314,4700
30/08/2024 09:22:57	24.859.617/0001-25	R$ 10.083,7000
30/08/2024 09:25:04	03.890.146/0001-48	R$ 11.003,8000
30/08/2024 09:25:04	97.549.823/0001-02	R$ 10.555,0000
30/08/2024 09:25:10	11.077.741/0001-97	R$ 10.900,0000
30/08/2024 09:29:11	01.430.564/0001-27	R$ 10.100,0000
30/08/2024 09:30:08	01.430.564/0001-27	R$ 1.080,0000 *
30/08/2024 09:33:06	12.894.679/0001-99	R$ 10.517,0900
30/08/2024 09:33:38	05.792.339/0001-91	R$ 10.377,0300
30/08/2024 09:33:59	14.509.513/0001-37	R$ 10.200,0000
30/08/2024 09:34:38	20.599.605/0001-58	R$ 10.554,4800
30/08/2024 09:38:04	01.781.573/0001-62	R$ 10.554,4700
30/08/2024 09:41:33	02.983.562/0001-28	R$ 10.131,4300
30/08/2024 09:43:26	00.146.889/0001-10	R$ 10.438,7200
30/08/2024 09:45:28	34.727.415/0001-83	R$ 10.100,0000
30/08/2024 09:57:43	00.482.840/0001-38	R$ 10.819,6100

(lances com * foram excluídos)

Item 6 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), sendo das 6h às 12h ou das 12h às 18h,todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.Total de Empregados: 01 (Este empregado será o Lider)

Valor estimado:	R$ 6.153,9438	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 5.947,9200

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.845,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.947,9200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.000,0000	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.153,0000	-
Valor proposta: R$ 6.153,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.100,0000	-
Valor proposta: R$ 6.947,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.850,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.946,0000	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.153,9438	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.153,9438	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.132,7200	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.053,9000	-
Valor proposta: R$ 6.153,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.153,9438	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.190,1200	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.947,0000	-
Valor proposta: R$ 7.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.000,0000	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.085,3900	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.153,9438	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.081,7900	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.125,6800	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.945,9900	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.256,8900	-
Valor proposta: R$ 8.924,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.933,0500	-
Valor proposta: R$ 6.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.153,9438	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.500,0000	-
Valor proposta: R$ 15.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.001,0000	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.092,4000	-
Valor proposta: R$ 6.153,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.821,9100	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.153,9438	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.597,7400	-
Valor proposta: R$ 6.597,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.153,9438	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.153,9438	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.152,0000	-
Valor proposta: R$ 6.152,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.933,0400	-
Valor proposta: R$ 6.153,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.280,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.153,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.153,9438	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.091,4700	-
Valor proposta: R$ 6.153,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 10.392,4000	-
Valor proposta: R$ 10.392,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.985,0000	-
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.058,4500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.153,9438 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:00:13	03.637.812/0001-30	R$ 6.085,3900
30/08/2024 09:00:27	26.427.482/0001-54	R$ 6.068,7000
30/08/2024 09:07:16	01.430.564/0001-27	R$ 6.001,0000
30/08/2024 09:07:24	26.427.482/0001-54	R$ 6.008,0100
30/08/2024 09:08:09	06.538.799/0001-50	R$ 5.125,6800
30/08/2024 09:08:48	11.774.942/0001-43	R$ 6.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:09:01	34.727.415/0001-83	R$ 5.850,0000
30/08/2024 09:09:10	26.427.482/0001-54	R$ 5.947,9200
30/08/2024 09:10:41	24.859.617/0001-25	R$ 5.821,9100
30/08/2024 09:11:56	10.483.643/0001-97	R$ 5.845,0000
30/08/2024 09:13:28	08.583.069/0001-05	R$ 5.132,7200
30/08/2024 09:14:36	02.983.562/0001-28	R$ 5.058,4500
30/08/2024 09:15:15	10.258.826/0001-09	R$ 6.000,0000
30/08/2024 09:16:10	03.609.079/0001-40	R$ 5.500,0000
30/08/2024 09:18:14	10.528.510/0001-90	R$ 5.947,0000
30/08/2024 09:20:22	11.301.568/0001-69	R$ 6.091,4700
30/08/2024 09:25:08	80.464.753/0001-97	R$ 6.053,9000
30/08/2024 09:25:14	03.890.146/0001-48	R$ 6.092,4000
30/08/2024 09:25:16	11.077.741/0001-97	R$ 5.985,0000
30/08/2024 09:25:25	97.549.823/0001-02	R$ 5.946,0000
30/08/2024 09:33:21	12.894.679/0001-99	R$ 5.190,1200
30/08/2024 09:34:36	14.509.513/0001-37	R$ 5.800,0000
30/08/2024 09:35:09	20.599.605/0001-58	R$ 5.945,9900
30/08/2024 09:36:50	05.792.339/0001-91	R$ 5.933,0500
30/08/2024 09:38:18	01.781.573/0001-62	R$ 5.933,0400
30/08/2024 09:43:42	00.146.889/0001-10	R$ 5.081,7900
30/08/2024 09:46:20	14.509.513/0001-37	R$ 5.740,0000
30/08/2024 09:47:17	14.509.513/0001-37	R$ 5.680,0000
30/08/2024 09:48:10	14.509.513/0001-37	R$ 5.620,0000
30/08/2024 09:49:22	14.509.513/0001-37	R$ 5.550,0000
30/08/2024 09:50:28	14.509.513/0001-37	R$ 5.480,0000
30/08/2024 09:51:13	14.509.513/0001-37	R$ 5.400,0000
30/08/2024 09:52:33	14.509.513/0001-37	R$ 5.340,0000
30/08/2024 09:53:51	14.509.513/0001-37	R$ 5.280,0000
30/08/2024 09:57:45	00.482.840/0001-38	R$ 6.256,8900

Item 7 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), sendo das 6h às 12h ou das 12h às 18h, todos os dias do mês, inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo. Total de Empregados: 01

Valor estimado:	R$ 5.196,2021	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 5.028,2300

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.940,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.028,2300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.000,0000	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.196,0000	-
Valor proposta: R$ 5.196,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.200,0000	-
Valor proposta: R$ 5.866,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.920,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.096,0000	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.089,5200	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.096,1500	-
Valor proposta: R$ 5.196,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.196,2021	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.138,0000	-
Valor proposta: R$ 6.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.950,0000	-
Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.138,7000	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.016,2300	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.095,9900	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.285,0300	-
Valor proposta: R$ 7.537,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.051,6600	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.055,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.100,0000	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.144,2000	-
Valor proposta: R$ 5.196,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 4.950,0000	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.653,2000	-
Valor proposta: R$ 5.653,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.198,0000	-
Valor proposta: R$ 5.198,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.095,9800	-
Valor proposta: R$ 5.196,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.196,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.144,0400	-
Valor proposta: R$ 5.196,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 12.307,8900	-
Valor proposta: R$ 12.307,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.196,2021	-
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.196,2021	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.196,2021 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:00:13	03.637.812/0001-30	R$ 5.138,7000
30/08/2024 09:00:26	26.427.482/0001-54	R$ 5.130,3400
30/08/2024 09:06:44	01.430.564/0001-27	R$ 5.100,0000
30/08/2024 09:07:24	26.427.482/0001-54	R$ 5.079,0300
30/08/2024 09:08:54	11.774.942/0001-43	R$ 5.200,0000
30/08/2024 09:09:18	34.727.415/0001-83	R$ 4.920,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:09:50	26.427.482/0001-54	R$ 5.028,2300
30/08/2024 09:11:18	36.990.588/0001-15	R$ 5.140,9300
30/08/2024 09:11:36	36.990.588/0001-15	R$ 5.089,5200
30/08/2024 09:12:08	24.859.617/0001-25	R$ 5.144,2300
30/08/2024 09:12:09	10.483.643/0001-97	R$ 4.940,0000
30/08/2024 09:13:36	24.859.617/0001-25	R$ 4.950,0000
30/08/2024 09:15:19	10.258.826/0001-09	R$ 5.000,0000
30/08/2024 09:16:39	03.609.079/0001-40	R$ 6.055,0000
30/08/2024 09:18:32	10.528.510/0001-90	R$ 5.138,0000
30/08/2024 09:20:10	11.301.568/0001-69	R$ 5.144,0400
30/08/2024 09:20:23	36.609.235/0001-22	R$ 4.950,0000
30/08/2024 09:23:40	08.583.069/0001-05	R$ 5.138,7000 *
30/08/2024 09:25:16	80.464.753/0001-97	R$ 5.096,1500
30/08/2024 09:25:30	03.890.146/0001-48	R$ 5.144,2000
30/08/2024 09:25:42	97.549.823/0001-02	R$ 5.096,0000
30/08/2024 09:34:59	14.509.513/0001-37	R$ 5.000,0000
30/08/2024 09:35:53	20.599.605/0001-58	R$ 5.095,9900
30/08/2024 09:36:12	05.792.339/0001-91	R$ 5.051,6600
30/08/2024 09:38:35	01.781.573/0001-62	R$ 5.095,9800
30/08/2024 09:43:53	00.146.889/0001-10	R$ 6.016,2300
30/08/2024 09:57:57	00.482.840/0001-38	R$ 5.285,0300

(lances com * foram excluídos)

Item 8 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10) das 18h às 0h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo. Total de Empregados: 01

Valor estimado:	R$ 5.849,4675	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 5.530,7000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.560,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.530,7000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.849,4675	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.849,0000	-
Valor proposta: R$ 5.849,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.820,0000	-
Valor proposta: R$ 6.603,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.560,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.768,0000	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.849,4675	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.849,4675	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.778,0100	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.729,4600	-
Valor proposta: R$ 5.849,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.849,4675	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.764,1200	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.790,0000	-
Valor proposta: R$ 6.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.700,0000	-
Valor proposta: R$ 5.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.784,5600	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.849,4675	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.718,9200	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.769,4100	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.729,4500	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.947,9500	-
Valor proposta: R$ 8.482,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.685,9600	-
Valor proposta: R$ 6.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.849,4675	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.835,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.600,0000	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.790,5000	-
Valor proposta: R$ 5.849,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 5.531,7200	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.849,4675	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.342,1000	-
Valor proposta: R$ 6.342,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.849,4675	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.790,5100	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.848,0000	-
Valor proposta: R$ 5.848,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.699,9900	-
Valor proposta: R$ 5.849,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.700,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.849,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.849,4675	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.790,5100	-
Valor proposta: R$ 5.849,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 11.698,9400	-
Valor proposta: R$ 11.698,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.650,0000	-
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.593,3000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.849,4675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:00:13	03.637.812/0001-30	R$ 5.784,5600
30/08/2024 09:00:26	26.427.482/0001-54	R$ 5.732,1600
30/08/2024 09:06:37	01.430.564/0001-27	R$ 5.750,0000
30/08/2024 09:07:23	26.427.482/0001-54	R$ 5.643,0000
30/08/2024 09:07:59	02.282.245/0001-84	R$ 5.790,5100
30/08/2024 09:08:29	26.427.482/0001-54	R$ 5.586,5700

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:09:01	11.774.942/0001-43	R$ 5.820,0000
30/08/2024 09:09:39	06.538.799/0001-50	R$ 5.769,4100
30/08/2024 09:09:50	26.427.482/0001-54	R$ 5.530,7000
30/08/2024 09:10:02	34.727.415/0001-83	R$ 5.560,0000
30/08/2024 09:12:19	10.483.643/0001-97	R$ 5.560,0000
30/08/2024 09:14:15	24.859.617/0001-25	R$ 5.531,7200
30/08/2024 09:14:15	08.583.069/0001-05	R$ 5.778,0100
30/08/2024 09:17:49	03.609.079/0001-40	R$ 5.835,0000
30/08/2024 09:18:49	10.528.510/0001-90	R$ 5.790,0000
30/08/2024 09:19:58	11.301.568/0001-69	R$ 5.790,5100
30/08/2024 09:25:25	11.077.741/0001-97	R$ 5.650,0000
30/08/2024 09:25:28	80.464.753/0001-97	R$ 5.729,4600
30/08/2024 09:25:41	03.890.146/0001-48	R$ 5.790,5000
30/08/2024 09:26:22	97.549.823/0001-02	R$ 5.768,0000
30/08/2024 09:27:49	02.983.562/0001-28	R$ 5.694,3500
30/08/2024 09:29:21	01.430.564/0001-27	R$ 5.600,0000
30/08/2024 09:34:28	12.894.679/0001-99	R$ 5.764,1200
30/08/2024 09:35:36	14.509.513/0001-37	R$ 5.700,0000
30/08/2024 09:36:32	05.792.339/0001-91	R$ 5.685,9600
30/08/2024 09:36:42	20.599.605/0001-58	R$ 5.729,4500
30/08/2024 09:38:47	01.781.573/0001-62	R$ 5.699,9900
30/08/2024 09:41:55	02.983.562/0001-28	R$ 5.593,3000
30/08/2024 09:44:13	00.146.889/0001-10	R$ 5.718,9200
30/08/2024 09:58:06	00.482.840/0001-38	R$ 5.947,9500

Item 9 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), das 0h às 6h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo. Total de Empregados: 01

Valor estimado:	R$ 6.386,7942	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.907.***-*8 - ALESSANDRA CARINE PORTOLAN para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 6.039,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.070,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.039,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.386,7942	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.386,0000	-
Valor proposta: R$ 6.386,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.774.942/0001-43 - ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.380,0000	-
Valor proposta: R$ 7.209,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
34.727.415/0001-83 - C R E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.070,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.265,0000	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.322,9200	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.386,7942	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.308,8000	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.266,7900	-
Valor proposta: R$ 6.386,7900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.386,7942	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
12.894.679/0001-99 - FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.290,2900	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 6.322,0000	-
Valor proposta: R$ 7.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.100,0000	-
Valor proposta: R$ 6.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.315,4500	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.386,7942	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.146.889/0001-10 - GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.243,5900	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.298,9300	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.264,9900	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.493,1600	-
Valor proposta: R$ 9.261,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 6.207,4300	-
Valor proposta: R$ 7.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.386,7942	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 11.600,0000	-
Valor proposta: R$ 15.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.200,0000	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
03.890.146/0001-48 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.322,9000	-
Valor proposta: R$ 6.386,7900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 6.043,8300	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.386,7942	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.973,6000	-
Valor proposta: R$ 6.973,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.386,7942	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.386,7942	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.863.969/0001-02 - QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.385,0000	-
Valor proposta: R$ 6.385,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.249,9900	-
Valor proposta: R$ 6.386,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.100,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.386,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.541.241/0001-95 - RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.386,7942	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 6.322,1400	-
Valor proposta: R$ 6.386,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 12.773,5900	-
Valor proposta: R$ 12.773,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.250,0000	-
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 6.106,9700	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.386,7942 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24 null null null null null		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:00:13	03.637.812/0001-30	R$ 6.315,4500
30/08/2024 09:00:26	26.427.482/0001-54	R$ 6.256,9600
30/08/2024 09:06:30	01.430.564/0001-27	R$ 6.200,0000
30/08/2024 09:07:24	26.427.482/0001-54	R$ 6.188,8100
30/08/2024 09:08:29	26.427.482/0001-54	R$ 6.119,6900
30/08/2024 09:09:10	26.427.482/0001-54	R$ 6.039,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 09:09:10	11.774.942/0001-43	R$ 6.380,0000
30/08/2024 09:09:45	34.727.415/0001-83	R$ 6.070,0000
30/08/2024 09:09:57	06.538.799/0001-50	R$ 6.298,9300
30/08/2024 09:11:18	36.990.588/0001-15	R$ 6.322,9200
30/08/2024 09:12:29	10.483.643/0001-97	R$ 6.070,0000
30/08/2024 09:14:25	08.583.069/0001-05	R$ 6.308,8000
30/08/2024 09:15:00	24.859.617/0001-25	R$ 6.043,8300
30/08/2024 09:18:13	03.609.079/0001-40	R$ 11.600,0000
30/08/2024 09:19:02	10.528.510/0001-90	R$ 6.322,0000
30/08/2024 09:19:43	11.301.568/0001-69	R$ 6.322,1400
30/08/2024 09:25:29	11.077.741/0001-97	R$ 6.250,0000
30/08/2024 09:25:39	80.464.753/0001-97	R$ 6.266,7900
30/08/2024 09:25:49	03.890.146/0001-48	R$ 6.322,9000
30/08/2024 09:27:15	97.549.823/0001-02	R$ 6.265,0000
30/08/2024 09:28:01	02.983.562/0001-28	R$ 6.217,3000
30/08/2024 09:34:40	12.894.679/0001-99	R$ 6.290,2900
30/08/2024 09:36:23	14.509.513/0001-37	R$ 6.100,0000
30/08/2024 09:37:04	20.599.605/0001-58	R$ 6.264,9900
30/08/2024 09:37:06	05.792.339/0001-91	R$ 6.207,4300
30/08/2024 09:39:01	01.781.573/0001-62	R$ 6.249,9900
30/08/2024 09:42:04	02.983.562/0001-28	R$ 6.106,9700
30/08/2024 09:44:23	00.146.889/0001-10	R$ 6.243,5900
30/08/2024 09:58:19	00.482.840/0001-38	R$ 6.493,1600

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2024 14:17:21
Intenção de recurso na habilitação:	11/09/2024 16:53:52
Recurso:	16/09/2024 23:59:59
Contrarrazão:	19/09/2024 23:59:59

Recursos realizados:

36.609.235/0001-22 - FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA.

Intenção de recurso no julgamento:		09/09/2024 14:10:33
Intenção de recurso na habilitação:		11/09/2024 16:51:45
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		09/09/2024 14:15:48
Intenção de recurso na habilitação:		11/09/2024 16:49:43
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		09/09/2024 14:10:56
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	16/09/2024 10:24:47
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

PREGÃO ELETRÔNICO

90073/2024

CONTRATANTE (158125)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia

OBJETO

Contratação de empresa especializada para na administração de serviços continuados de trabalhador em agropecuária, mecânico de manutenção de máquinas em geral, eletricista, manutenção predial e porteiro, para atender às necessidades do IFC – Campus Concórdia, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.215.661,28

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30**/08/2024** às 09**h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....8
6. DA FASE DE JULGAMENTO....12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....15
8. DOS RECURSOS....17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....20

EDITAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024

(Processo Administrativo n° 23351.004468/2024-74)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na administração de mão de obra para prestação de serviços continuados de trabalhador de agropecuária, mecânico de manutenção de máquinas em geral, eletricista, manutenção predial e porteiro, para atender às necessidades do IFC – Campus Concórdia, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 9 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, vez que a licitação em tela não envolve fornecimento de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.12. Cooperativas de Trabalho - (PARECER n. 002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÂO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU (NUP: 00688.001058/2022-11, sequencial 27-30),

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Quantidade Total.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados:

5.19.5.1. Planilha de custos mensais/anuais com insumos, contemplando os uniformes e EPIs, ofertados, informando seus preços, conforme modelo constante no Anexo VI;

5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro: Origem da referência não encontrada e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.6.1. SC000310/2024;

6.6.2. O sindicato indicado no subitem acima não é de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custos unitários estimados pela administração, conforme divulgado no Termo de Referência, Anexo I;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada,

exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por cópia

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto a Coordenação de Infraestrutura - Telefone: (49) 3441-4812 -

E-mail: infraestrutura.concordia@ifc.edu.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (*IN nº 3/2018, art. 7º, caput*).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação por meio: compras.concordia@ifc.edu.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará

o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail <compras.concordia@ifc.edu.br>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Proposta

11.11.4. **ANEXO IV** – Declaração de Vistoria/Não Vistoria

11.11.5. **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;

11.11.6. **ANEXO VI** - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços;

11.11.7. **ANEXO VII** - Instrumento de Medição de Resultado;

11.11.8. **ANEXO VIII** – Termo de Nomeação de Preposto;

11.11.9. **ANEXO IX -** Termo de Conhecimento de Obrigações do Preposto;

11.11.10. **ANEXO X -** Modelo de Autorização para Pagamento Direto;

11.11.11. **ANEXO XI - C**onta-Depósito Vinculada;

11.11.12. **ANEXO XII -** Modelo de Termo de Cooperação Técnica;

11.11.13. **ANEXO XIII** – Termo de Conciliação Judicial Firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

11.11.14. **ANEXO XIV** – Laudo Prévio Técnico Pericial de avaliação das Condições Ambientais do Trabalho.

Concórdia, SC, 15 de agosto de 2024.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 193/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
193/2024	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	15/08/2024 12:39 (v 11.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		23351.004468/2024-74

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de trabalhador em agropecuária, mecânico de manutenção de máquinas em geral, eletricista, manutenção predial e porteiro, para atender as necessidades do IFC Campus Concórdia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Un	Especificação/CBO/número de empregados	CATSER	Quant (mês)	Valor Un (mensal)	Valor Total (24 meses)
01	1	Posto	Prestação de serviço terceirizado de Trabalhador de Agropecuária. Regime de trabalho: 44 horas semanais (CBO 6210-05). **Total de Empregados: 06**	15300	24	R$ 27.933,72	R$ 670.409,29
	2	Posto	Prestação de serviço terceirizado de Trabalhador de Agropecuária. Regimes de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 6210-05). **Total de Empregados: 04**	15300	24	R$ 18.990,38	R$ 455.769,07
	3	Posto	Prestação de serviço terceirizado de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral. Regime de Trabalho: 44h semanais (CBO 9113-05). **Total de Empregados: 01**	5380	24	R$ 5.147,29	R$ 123.534,89

	4	Posto	Prestação de serviço terceirizado de Eletricista. Regime de Trabalho 44h semanais (CBO 9511-05). **Total de Empregados: 01**	14354	24	R$ 5.546,10	R$ 133.106,29
	5	Posto	Prestação de Serviço de Manutenção Predial. Regime de trabalho: 44h semanais (CBO 5143-10). **Total de Empregados: 02**	5380	24	R$ 11.115,45	R$ 266.770,85
	6	Posto	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), sendo das 6h às 12h **ou** das 12h às 18h, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo. **Total de Empregados: 01 (Este empregado será o Lider)**	8729	24	R$ 6.153,94	R$ 147.694,65
	7	Posto	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), sendo das 6h às 12h **ou** das 12h às 18h, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo. **Total de Empregados: 01**	8729	24	R$ 5.196,20	R$ 124.708,85
	8	Posto	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10) das 18h às 0h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo. **Total de Empregados: 01**	8729	24	R$ 5.849,47	R$ 140.387,22
	9	Posto	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), das 0h às 6h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo. **Total de Empregados: 01**	8729	24	R$ 6.386,79	R$ 153.283,06

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade permanente dos serviços, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

> 4.1.1. Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo.
>
> 4.1.2.Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela Contratante.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7.1. Optando pela vistoria, a mesma deverá ser realizado exclusivamente através do contato: Coordenação de Infraestrutura - Telefone: (49) 3441-4812 - E-mail: infraestrutura.concordia@ifc.edu.br

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.1. As vistorias serão acompanhadas por um servidor do IFC, que assinará a declaração de vistoria técnica apresentada pela licitante, nos termos do modelo constante no Anexo IV.

4.8.2. A licitante deverá ficar atenta ao período para agendamento, considerando que o prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização do certame.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do modelo constante no Anexo IV.

4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: previsão de início em 01/10/2024.

5.1.1.1. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A empresa contratada deverá **DESIGNAR preposto** com poderes para solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários. O preposto deverá realizar visitas frequentes à instituição sendo no mínimo de 1 (uma) vez ao mês, a fim de acompanhar o contrato, esclarecer dúvidas dos funcionários e ajustar eventuais problemas na contratação.

5.3. Deverá ainda nomear um dos funcionários **(Porteiro diurno)** como **Encarregado - Nível 1** para orientar os demais terceirizados quanto à execução dos serviços e distribuição de tarefas diárias, conforme demanda da Instituição.

5.4. Deverá apresentar os seguintes laudos e documentos ao Profissional de Segurança do Trabalho do IFC para avaliação e parecer:

5.4.1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental (em até 30 dias após o início das atividades), conforme a Norma Regulamentadora NR 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada em 08 de junho de 1978.

5.4.2. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (em até 60 dias após o início das atividades), conforme art. 58 da lei 8.213/1991.

5.4.3. PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (na contratação)

5.4.4. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (na contratação)

5.4.5. Ficha de EPI – Equipamento de Proteção Individual (na contratação)

5.5. Os profissionais selecionados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços listados no objeto deverão atender os seguintes requisitos:

5.5.1. Trabalhador Agropecuário Geral (6210-05): Possuir ensino fundamental ou comprovação de experiência mínima de 6 meses.

5.5.2. Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral (9113-05): Possuir ensino médio completo e cursos de qualificação profissional na área de mecânica com mais de quatrocentas horas/aula e no mínimo 6 meses de experiência.

5.5.3. Eletricista (9511-05): Possuir ensino médio completo e cursos de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horas/aula em áreas elétricas, eletrônica ou eletrotécnica. Deve possuir certificado de conclusão de Curso da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e no mínimo 6 meses de experiência.

5.5.4. Auxiliar de Manutenção Predial (5143-10): Possuir ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho mínimo de 6 meses.

5.5.5. Porteiro (5174-10): Possuir ensino fundamental completo e experiência mínima de 6 meses em ocupação relacionada.

5.6. Os profissionais disponibilizados a esta instituição deverão pertencer ao Código Brasileiro de Ocupações, com a devida capacitação necessária.

5.7. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Local da prestação dos serviços

5.8. Os serviços serão prestados no Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, localizado na Rodovia SC 283, km 17, Concórdia, SC , CEP 89.703-720.

5.9. Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade da Administração e horários conforme necessidade de cada cargo:

5.9.1. Para os postos de Trabalhador de Agropecuária: carga horária de 44 horas semanais, a serem realizadas a interesse da administração no período entre 6h às 22h, com atividades de segunda a sábado. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

5.9.2 Para os postos de Trabalhador de Agropecuária: carga horária de 6x12 em regime de escala, a serem realizadas a interesse da administração no período entre 6h às 22h, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingos, inclusive feriados. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

5.9.3. Para o posto de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral: carga horária 44 horas semanais a serem realizadas a interesse da administração no período entre 6h às 22h, realizando as atividades de segunda a sexta feira. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

5.9.4. Para o posto de Eletricista: carga horária de 44 horas semanais a serem realizadas a interesse da administração no período entre 6h às 22h, realizando as atividades de segunda a sexta feira,. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

5.9.5. Para os postos de Manutenção Predial: carga horária de 44 horas semanais a serem realizadas a interesse da administração no período entre das 6h às 22h, inicialmente realizando as atividades de segunda a sexta feira. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

5.9.6. Para os postos de Porteiro: regime de escala 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, os horários serão ajustados conforme interesse da Administração no período entre 7h às 7h, inicialmente as atividades serão realizadas conforme segue:

5.9.6.1. 1 posto das 6h às 12h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.

5.9.6.2. 1 posto das 12h às 18h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.

5.9.6.3. 1 posto das 18h às 0h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.

5.9.6.4. 1 posto das 0h às 6h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.

5.10. Os horários poderão ser alterados conforme necessidade da Administração, especialmente em períodos de férias escolares, que compreende os meses de Dezembro e Janeiro.

Rotinas a serem cumpridas

5.11. Os serviços deverão ser executados pela Contratada conforme as especificações, detalhamentos e frequência apresentados nas Especificações Técnicas dos Serviços, podendo vir a serem acrescentadas atribuições ou alteradas as frequências mediante novas necessidades que estejam relacionadas às atividades executadas pelo cargo.

5.12. Detalhamento das atribuições e atividades do Trabalhador Agropecuário, CBO 6210-05:

1.

Recolher, monitorar, alimentar, higienizar, medicar, vacinar, classificar, domar, castrar, marcar, tosquiar, casquear, ferrar, pesar, medir, e separar animais;

2.

Preparar, manejar e adubar o solo para plantio e cultivo;

3.

Escolher sementes, montar viveiros e estufas;

4.

Realizar roçadas e aparar grama, regar plantações, escolher mudas e colher produção;

5.

Plantar, enxertar, podar e transplantar plantas;

6.

Capinar área plantada e eliminar ervas daninhas com equipamentos e/ou maquinários apropriados;

7.

Irrigar plantação e efetuar cobertura de solo;

8.

Aplicar defensivos agrícolas;

9.

Gradear e cercar área de plantio;

10.

Efetuar manutenção na propriedade e reparar instalações;

11.

Reformar estradas de acesso internos da Instituição;

12.

Limpar e amolar ferramentas;

13.

Fazer e reformar cercas;

14.

Abrir valas, construir açudes e caixas d'água;

15.

Construir, limpar e consertar instalações, máquinas e equipamentos;

16.

Desinfetar material de vacinação, reprodução e cirúrgico;

17.

Monitorar a reprodução de animais: identificar cio, selecionar reprodutores e matrizes, organizar cruzamentos, preparar material para inseminação, inseminar animais, registrar dados de cobertura e parição; auxiliar partos de animais e alimentar animais recém-nascidos;

18.

Cortar lenha;

19.

Operar máquinas e equipamentos agrícolas e dirigir veículos nas dependências do Campus;

20.

Higienizar instalações, equipamentos e utensílios;

21.

Realizar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

22.

Redigir documentos: preencher requisição de material, preencher relatório de produção, preencher formulário de saída de material;

23.

Acompanhar atividades práticas orientadas e visitas técnicas;

24.

Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

5.13. Detalhamento das atribuições e atividades do Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral, CBO 9113-05:

1.

Realizar manutenção preventiva e corretiva em máquina e equipamentos mecânicos em geral;

2.

Realizar serviços de solda

3.

Inspecionar, diagnosticar, reparar, substituir, acompanhar, lubrificar e testar equipamentos e componentes mecânicos e eletromecânico;

4.

Executar serviços de manutenção mecânica, reparar, soldar, lubricar, substituir e instalar peças, componentes e equipamentos.

5.

Dirigir veículos e operar máquinas e implementos nas dependências do Campus;

6.

Redigir documentos: preencher requisição de material, preencher relatório de produção, preencher formulário de saída de material;

7.

Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

5.14. Detalhamento dos serviços de Eletricista, CBO 9511-05:

1.

Executar serviços elétricos em geral, destinados a manutenção, preventiva e corretiva de equipamentos e instalações elétricas;

2.

Inspecionar, diagnosticar, reparar, substituir, lubrificar e testar equipamentos e componentes elétricos e eletroeletrônicos;

3.

Instalar, interpretar e corrigir sistemas e componentes eletrônicos;

4.

Instalar calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados;

5.

Efetuar revisão geral dos circuitos de iluminação, substituindo componentes defeituosos como: reatores, disjuntores, tomadas, lâmpadas, suportes, dispositivos de fixação, realizar medições e testes para verificar o bom funcionamento do sistema existente;

6.

Confeccionar, fixar, conectar e testar chicotes e cablagens elétricas;

7.

Efetuar manutenção elétrica preventiva e corretiva em instalações e equipamentos de rede de telefonia;

8.

Efetuar manutenção, ajustar e instalar aparelhos e equipamentos elétricos e instalações elétricas;

9.

Verificar o funcionamento de disjuntores, corrigir as anormalidades, ou substituir os defeituosos;

10.

Efetuar revisão de todos os contatos dos quadros (fusíveis, relés, chaves, etc.);

11.

Limpar máquinas, equipamentos e deixar limpo e organizado o local de trabalho;

12.

Verificar e reparar as redes de baixa tensão da Instituição, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos;

13.

Verificar e reparar as redes de alta tensão da Instituição, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos;

14.

Dirigir veículos nas dependências do Campus;

15.

Controlar estoques de materiais;

16.

Elaborar documentos, formulários, requisições de materiais, relatórios de serviços;

17.

Não utilizar ou guardar nos postos objetos estranhos aos serviços, sejam bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

18.

Manter-se permanentemente ocupado, não devendo se afastar de suas atribuições, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

19.

Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

5.15. Detalhamento das atividades de Manutenção Predial CBO 5143-10:

1.

Executar serviços de manutenção mecânica, reparar, soldar, lubricar, substituir e instalar peças, componentes e equipamentos.

2.

Executar serviços de manutenção elétrica, reparar, substituir e instalar peças, componentes e equipamentos.

3.

Executar serviços de manutenção hidráulica, reparar, substituir, consertar, desentupir, instalar e limpar peças, tubulações, vasos sanitários, pias, ralos, filtros e componentes e equipamentos.

4.

Executar serviços de manutenção carpintaria e alvenaria, reparar fendas, trincas, rachaduras, substituir portas, janelas, consertar forros, divisórias, bens móveis e imóveis, pintar superfícies, repor cerâmicas, azulejos, construir/adequar muros e paredes;

5.

Auxiliar na movimentação de móveis, materiais, equipamentos, utensílios, entre outros;

6.

Limpar o lugar onde executou serviços e efetuar a remoção de resíduos e entulhos oriundos dos serviços executados.

7.

Limpar materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos após a utilização;

8.

Controlar estoques de materiais;

9.

Preparar e diluir produtos utilizados nos serviços;

10.

Montar andaime, balancim, cadeirinha e outros;

11.

Operar equipamentos necessários para manutenção e realização de tarefas;

12.

Dirigir veículos nas dependências do Campus;

13.

Elaborar documentos, formulários, requisições de materiais, relatórios de serviços;

14.

Não utilizar ou guardar nos postos objetos estranhos aos serviços, sejam bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

15.

Realizar construção e manutenção de pisos, muros, calçadas, paredes, telhados entre outros.

16.

Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

5.16. Detalhamento das atribuições e atividades de Porteiro CBO 5174-10:

1.

Recepcionar, atender e informar discentes, servidores e visitantes;

2.

Controlar e registrar o fluxo de pessoas e objetos patrimoniados quando da entrada e saída das dependências da Instituição, especialmente dos alunos em Regime de Internato Pleno, observando as normas Institucionais e de pessoas que acessam o Campus fora do horário;

3.

Controlar o acesso e registrar o fluxo de pessoas no acesso de edificações, como moradia estudantil, Setor de Alimentação e Nutrição, Ginásio de Esportes e outras que se façam necessários;

4.

Seguir os procedimentos de movimentação de pessoas da Instituição, recebendo, orientando e encaminhando o público visitante às dependências da Instituição, comunicando ao setor responsável antecipadamente, para que sendo autorizado, liberar o acesso do mesmo às dependências da Instituição;

5.

Receber, anotar e transmitir mensagens e recados;

6.

Realizar atendimento telefônico e fornecimento de informações ao público em geral;

7.

Manter no posto a lista telefônica e lista com os ramais atualizados dos Setores do Campus;

8.

Comunicar o setor responsável pelo recebimento de mercadorias;

9.

Acionar serviços de emergência;

10.

Controlar, identificar e registrar a entrada de veículos no Campus em livro de registros;

11.

Ser pontual no atendimento às solicitações que lhe forem atribuídas;

12.

Checar o posicionamento das câmeras se houver no local;

13.

Operar rádios e interfones;

14.

Comunicar à Administração todo acontecimento entendido como irregular, e que possa vir a representar risco para o público;

15.

Diligenciar no sentido de evitar todo e qualquer tipo de atividade comercial e não permitir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas dependências da Instituição;

16.

Não utilizar ou guardar nos postos objetos estranhos aos serviços, sejam bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

17.

Manter-se permanentemente ocupado, não devendo se afastar de suas atribuições, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

18.

Não permitir que pessoas estranhas ao serviço permaneçam no local de trabalho, e/ou realizem ligações telefônicas desse ambiente.

19.

Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

5.17. Detalhamento atividades relacionadas a todos os postos de trabalho:

1.

Manter tratamento cordial com a comunidade acadêmica e visitantes, preservando, durante o expediente e nas dependências dos Setores, o distanciamento necessário à boa execução do serviço, de modo a evitar relacionamentos pessoais que desabonem a imagem da Administração;

2.

Não utilizar equipamentos jogos ou passatempos que possam prejudicar a atenção requerida ao serviço, mantendo posturas condizentes com o serviço, evitando comportamentos inadequados;

3.

Guardar sigilo dos assuntos pertinentes ao serviço e conduzir os serviços de acordo com as normas e com restrita observância da legislação vigente;

4.

Não permitir a saída de qualquer material, móvel e/ou equipamento, sem prévia autorização da Coordenação do Setor.

5.

Zelar pela preservação do patrimônio colocado à sua disposição para execução dos serviços, mantendo a higiene, organização e aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

6.

Utilizar em todos os serviços os equipamentos de segurança estabelecidos em lei.

7.

Manter limpo e organizado o local de trabalho, como também, pela segurança, limpeza e manutenção dos materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob a sua responsabilidade.

5.18. Detalhamento das atividades do Preposto:

1. Entregar contracheques, vales-transporte e vales-alimentação, quando não forem disponibilizados online ou via cartão magnético;
2. Acompanhar e controlar, mensalmente, o registro de frequência;
3. Emitir relatórios e fornecê-los aos fiscais do contrato quando solicitado;
4. Desenvolver outras atividades de responsabilidade da contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, bem como a apresentação de documentos quando solicitado;
5. Manter a ordem, a disciplina e o respeito entre os profissionais alocados na execução do contrato, devendo orientar e instruir os empregados quanto às normas e os regulamentos internos do Instituto Federal Catarinense *Campus* Concórdia;
6. Observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo, a correção das falhas verificadas;
7. Aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometerem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;
8. Providenciar, a substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho;
9. Informar à Gestão de Contratos da contratante a substituição do posto bem como encaminhamentos dos documentos de admissão.
10. Manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que o CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto;
11. Elaborar agenda anual de visitas periódicas junto à Gestão de Contratos.
12. Comparecer no mínimo 2 (duas) vez ao mês ao Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia a fim de verificar e assinar o Relatório de Imperfeições Diárias ou quando for solicitado;
13. Providenciar junto ao setor de Recursos Humanos da contratada a admissão de funcionários, acompanhando, inclusive, as entrevistas de emprego.
14. Encaminhar mensalmente junto à documentação da competência respectiva a lista de funcionários intermitentes.
15. Comunicar com antecedência à Gestão de Contratos e/ou fiscais a data de entrega de insumos para fins de conferência.
16. Organizar agenda da capacitação dos funcionários e apresentar à contratante.
17. Entregar à Gestão de Contratos os certificados de capacitação dos funcionários terceirizados após a realização dos cursos, assim que houver.

5.19. Detalhamento atividades relacionadas ao Líder

1. Organizar rotinas de execução dos serviços, de comum acordo com o Gestor de contrato e Fiscais da Contratante;
2. Orientar e fiscalizar a correta utilização dos equipamentos e EPI’s necessários à execução de cada tarefa;
3. Observar os trabalhos, de modo a identificar possíveis não-conformidades;
4. Constatar a chegada dos funcionários utilizando o uniforme correto e com crachá e fazer o encaminhamento dos mesmos para as tarefas;
5. Manter sobre seu controle a relação nominal de todos os serventes, com os respectivos horários de trabalho e setores.
6. No caso de falta de algum funcionário, proceder o remanejamento de funcionário para cobertura de atividades até a chegada de novo funcionário que complementará o quantitativo estipulado pelo contrato.
7. Na falta do funcionário titular do posto, informar ao Preposto a necessidade de reposição e dar ciência à Gestão de Contratos os encaminhamentos.
8. Comunicar à Empresa Contratada qualquer ocorrência ou irregularidade verificada;
9. Elaborar ou revisar as normas e rotinas, disciplinando a execução dos serviços;
10. Manter contato permanente com o Gestor de Contratos a fim de prever soluções para problemas ligados aos serviços e suas técnicas.

Materiais a serem disponibilizados

5.20. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Uniformes e EPIs

5.21. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.21.1. Todos os itens de uniforme deverão ser confeccionados em tecidos de boa qualidade e resistência, não transparentes, e estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante. A pedido poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações ou fornecidos em maior número, em caso de necessidade.

5.21.2. Os trabalhadores não poderão iniciar o trabalho sem o recebimento dos uniformes.

5.21.3. Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes quanto ao tecido, cor e modelo, desde que previamente aceitas pela fiscalização de Contratante;

5.21.4. Os uniformes deverão ser entregues na contratação dos funcionários mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada à Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho, nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos;

5.21.5. A troca dos uniformes poderá ser solicitada pela Fiscalização a qualquer tempo, no caso apresentar condições inadequadas de uso;

5.21.6. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.21.7. Não será efetuada a lavagem de uniformes pela Contratante.

Relação dos Uniformes

Uniforme para os postos de trabalho: Trabalhador Agropecuário, Eletricista, Mecânico e Manutenção Predial	**Periodicidade de Reposição**
Camiseta, manga longa ou curta, com a logomarca da empresa	Fornecer 03 (três) unidades na contratação do funcionário e 0 (duas) unidades adicionais a cada trimestre por funcionário (caso necessário).
Calça comprida com elástico e cordão em brim com bolso	Fornecer 03 (três) unidades na contratação do funcionário 01 (uma) unidade adicional a cada semestre por funcionário (cas necessário).
Jaqueta ou japona forrada como logomarca da empresa em brim	Fornecer 02 (duas) unidades na contratação do funcionário e 01 unidade adicional ao ano (caso necessário).

Uniforme para os postos de Porteiro	**Periodicidade de Reposição**

Camisa social, manga longa ou curta, com a logomarca da empresa	Fornecer 03 (três) unidades na contratação do funcionário e 01 (uma) unidade adicional ao ano por funcionário (caso necessário).
Calça comprida, modelo social, em oxford cor preta	Fornecer 02 (duas) unidades na contratação do funcionário e 01 (uma) unidade adicional ao ano (caso necessário).
Jaqueta ou japona forrada com logomarca da empresa	Fornecer 01 (uma) unidade na contratação do funcionário e 0 unidade adicional ao ano (caso necessário).
Sapato tipo social na cor preta, com solado antiderrapante	Fornecer 02 (duas) unidades na contratação do funcionário. Caso necessário fornecer 01 unidade adicional ao ano (caso necessário).

Relação dos EPIs

Item	Especificação para os postos de trabalhador agropecuário (itens 1 e 2)	Quantidade estimada por post (24 meses)
1	Avental impermeável em PVC (previsto p/todos os postos)	2 unidades
2	Calça anticorte por operador de motosserra (previsto p/ 2 postos)	2 unidades
3	Calçado de segurança tipo botina (previsto p/todos os postos)	6 unidades (caso necessário).
4	Bota de borracha com solado de borracha ou material sintético antiderrapante (previsto p/todos os postos)	4 unidades (caso necessário)
5	Capacete por operador de motosserra (previsto p/ 2 postos)	2 unidades
6	Chapéu de tecido com proteção de nuca (previsto p/todos os postos)	2 unidades
7	Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte tipo Y, com C. A (previsto p/ 1 posto)	2 unidades
8	Conjunto para aplicação de herbicida (previsto p/ 3 postos)	2 unidades
9	Luva de borracha nitrílica, ambidestras (previsto p/ 3 postos)	2 unidades
10	Luva anticorte para operador de motosserra (previsto p/ 2 postos)	2 unidades
11	Máscara descartável para pó (previsto p/ 5 postos)	40 unidades

12	Óculos de Proteção incolor (previsto p/ 5 postos)	2 unidades
13	Protetor Solar FPS 30 - 120ml (previsto p/todos os postos)	2 unidades
14	Respirador Semi Facial + Filtro para agrotóxico (previsto p/ 3 postos)	2 unidades
15	Capa de chuva (previsto p/todos os postos)	2 unidades

Item	**Especificação para o posto de Mecânico e Manutenção Predial (itens 3 e 5)**	**Quantidade estimada por post (24 meses)**
1	Avental de Segurança para serviços de solda (previsto p/ 1 posto - mecânico)	2 unidades
2	Capa de Chuva (previsto p/todos os postos)	2 unidades
3	Calçado de segurança (previsto p/todos os postos)	4 unidades
4	Bota de borracha com solado de borracha ou material sintético antiderrapante (previsto p/todos os postos)	2 unidades
5	Luva de couro (previsto p/todos os postos)	2 unidades
6	Máscara descartável para pó (previsto p/todos os postos)	40 unidades
7	Óculos de Proteção incolor (previsto p/todos os postos)	2 unidades
8	Protetor Solar FPS 30 - 120ml (previsto p/todos os postos)	2 unidades
9	Protetor auricular (previsto p/todos os postos)	2 unidades
10	Respirador Semi Facial + Filtro (previsto p/ 1 posto - mecânico)	2 unidades
11	Máscara de solda com escurecimento automático (previsto p/ 1 posto - mecânico)	2 unidades

Item	**Especificação para o posto de Eletricista (item 4)**	**Quantidade estimada por posto (24 meses)**

1	Calçado de segurança	4 unidades
2	Bota de borracha com solado isolante de borracha ou material sintético antiderrapante	2 unidades
3	Capacete de segurança com forro de borracha com C.A.	2 unidades
4	Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte tipo Y, com C.A.	2 unidades
5	Luvas de borracha isolante para baixa tensão com C.A.	2 unidades
6	Luvas de raspa, segurança, PVC ou borracha com C.A conforme a necessidade	2 unidades
7	Óculos de Proteção	2 unidades
8	Protetor auricular	2 unidades
9	Protetor Solar FPS 30 - 120ml	2 unidades
10	Capa de chuva	2 unidades para cada posto

5.22. Outros EPI's não relacionados deverão ser fornecidos pela Contratada sempre que necessário para a perfeita execução dos serviços em quantidade e qualidade necessários.

5.22.1. Os trabalhadores não poderão iniciar o trabalho sem o recebimento dos EPIs.

5.22.2. Todos os EPI's disponíveis deverão ter o Certificado de Aprovação (CA), válido e ser de boa qualidade.

5.22.3. A Contratada deverá substituir todos os EPIs quando vencidos ou apresentarem defeito, ou estiverem em más condições de uso.

5.22.4. Os EPIs deverão ser entregues na contratação dos funcionários mediante recibo (relação nominal com número do CA), cuja cópia deverá ser apresentada à Contratante, não podendo ser repassado o custo ao ocupante do posto de trabalho.

5.22.5. Semestralmente deverá ser apresentada à Contratante, recibo (relação nominal com número do CA) dos EPIs entregues no período.

5.22.6. Os EPIs devem ser entregues de acordo com as atividades desenvolvidas conforme PPRA da empresa.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.23. A Contratada deverá promover treinamentos e/ou cursos de capacitação em 30 dias do início do contrato e uma vez ao ano, preferencialmente em Janeiro, de atualização para todos os empregados: São sugestões de cursos e treinamentos:

5.23.1. Uso de EPIs (carga horária mínima de 01 hora) para todos os cargos;

5.23.2. Primeiros Socorros e Combate ao incêndio para todos os cargos;

5.23.3. Manuseio e aplicação de agrotóxicos para o cargo de Trabalhador em Agropecuária;

5.23.4. Para realização de trabalhos em altura a contratada deverá ofertar treinamento conforme NR 35 para os cargos de Trabalhador em Agropecuária, Manutenção predial e Eletricista.

5.23.5. Curso de operador de motosserra para os postos de Trabalhador em Agropecuária e de Manutenção Predial.

5.23.6. Curso de inseminação artificial em bovinos e suínos para postos de Trabalhador em Agropecuária que atuarem na Zootecnia.

5.24. Para a prestação dos serviços a Contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada.

5.25. Durante a realização das atividades, caso a Contratada verifique a incidência de insalubridade em alguma delas, deverá solicitar, através de documentação comprobatória, a sua verificação também por parte da Contratante, que emitirá parecer técnico através da Engenharia de Segurança do Trabalho do IFC.

5.26. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O preposto deverá realizar visitas frequentes à instituição sendo no mínimo de 1 (uma) vez ao mês, a fim de acompanhar o contrato, esclarecer dúvidas dos funcionários e ajustar eventuais problemas na contratação.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo VII para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.27. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.28. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.29. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.30. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.31. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.32. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.32.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.32.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.32.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.32.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.32.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.32.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.32.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.32.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.32.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.32.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.32.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.32.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.32.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.32.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.32.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.32.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.32.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.32.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.32.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.32.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.32.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.32.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.32.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.32.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.32.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.32.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.32.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.32.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip’s) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.32.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.32.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.32.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.32.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.32.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.32.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.32.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.32.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.32.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.32.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.32.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.32.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.32.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.33. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.34. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.35. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.36. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.37. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.38. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.39. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo VII.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.9.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1. o prazo de validade;

7.22.2. a data da emissão;

7.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.22.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.22.5. o valor a pagar; e

7.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.36. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.37. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.38. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.39. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.41. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Conta-Depósito Vinculada

7.42. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.43. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.44. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.45. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.46. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.46.1 13º (décimo terceiro) salário;

7.46.2 Férias e um terço constitucional de férias;

7.46.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

7.46.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.46.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.47. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.48. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.49. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.50. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.51. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.52. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.53. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por preço Global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.6. Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado d

8.22.6.1. por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

8.22.6.2. constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e /ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.22.6.3. o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo V** deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; conforme Anexo IV

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo Anexo IV.

Qualificação Técnico-Operacional

8.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.28.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados (9 postos);

8.28.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as características de prestação de serviços com alocação de mão de obra com dedicação exclusiva.

8.29. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.32. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.34. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

8.35. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.215.664,17

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.215.664,17 (dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela - item 1.1. deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26422/158125;

II) Fonte de Recursos:100000000;

III) Programa de Trabalho: 231502;

IV) Elemento de Despesa: 339037;

V) Plano Interno: L20RLP0100N;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Termo de Referência

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP200_2024 (4).pdf (129.4 KB)

Anexo I - ETP200_2024 (4).pdf

Estudo Técnico Preliminar 200/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23351.004468/2024-74

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços terceirizados de Trabalhador de Agropecuária, Porteiro, Eletricista, Mecânico, Manutenção Predial e Porteiro para o Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, é justificada em face da imprescindível necessidade de garantir o funcionamento das Unidades de Práticas de Produção, da Portaria, e da Coordenação de Infraestrutura, bem como assegurar a continuidade do atendimento desses serviços ao Órgão, principalmente no que concerne à manutenção da qualidade do Ensino no desenvolvimento de atividades práticas, com vista a integração entre o Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os serviços de Trabalhador de Agropecuária são necessários para atender a Coordenação de Zootecnia e a Coordenação de Agricultura, que gerenciam o funcionamento das unidades de Ensino, Pesquisa e Produção, denominados “Laboratórios Vivos”. São fundamentais para garantir a diversidade das atividades que compõem os projetos de pesquisa e extensão e o funcionamento dos setores que fazem parte destas Coordenações. Alguns destes setores são caracterizados pela existência de animais vivos, que proporcionam aos estudantes, especialmente dos Cursos de Agropecuária, Agronomia e Medicina Veterinária, uma vivência prática de “fazenda”. Estas atividades desenvolvidas promovem possibilidades diversas de experiências e aprendizado, além de fornecerem matérias-primas para consumo interno, como carnes, leite, queijo, manteiga, hortaliças, plantas ornamentais e insumos para que são utilizados no Campus, como milho, silagem, soja e trigo.

Em função das extensivas atividades realizadas no Campus em horários diversos faz-se necessário o monitoramento do fluxo de pessoas, veículos e fornecedores. A contratação do serviço de Porteiro tem como premissa complementar a melhoria do atendimento dos acessos às dependências do Campus, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos, e proporcionar níveis necessários de segurança para o desenvolvimento dos serviços prestados.

A contratação do serviço de eletricista é necessária para garantir o pleno funcionamento do Campus Concórdia, uma vez que encontra respaldo na necessidade de efetuar constantes reparos preventivos e corretivos na rede elétrica e também na manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, visando garantir instalações adequadas aos servidores, discentes e reduzindo custos com manutenção.

Os serviços de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral são necessários para atender as demandas relacionadas a manutenção de máquinas, implementos agrícolas, tratores e equipamentos utilizados no Campus, tais manutenções são realizadas em oficina mecânica própria, ficando sob a responsabilidade da Coordenação de Infraestrutura.

A contratação de prestação de serviços de manutenção predial tem o objetivo de garantir a manutenção das edificações, móveis e equipamentos, uma vez que a necessidade de reparos preventivos e corretivos é constante, fazendo-se necessário utilizar serviços de manutenção, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, visando garantir a qualidade das instalações da instituição.

Desse modo, considerando que os serviços objeto desta contratação representam parcela indispensável ao alcance das metas estabelecidas pela Administração de empreender todos os esforços e mecanismos necessários a viabilizar uma prestação jurisdicional célere e eficaz a toda comunidade, a fim de evitar a eventual descontinuidade dos serviços e a consequente inviabilização do funcionamento do Órgão, justifica-se sua contratação de forma contínua.

A terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas. Os serviços listados, assim como outras atividades vinculadas à estrutura e à operação dos atendimentos prestados à sociedade pelo IFC Campus Concórdia.

Esta contratação ampara-se na lei 9.632/1998, que trata da extinção de cargos na Administração Pública Federal, que prevê a contratação de cargos extintos mediante execução indireta, nos casos em que não há previsão de concurso para tal atividade, se faz necessária a contratação de empresa para prestação de tais serviços.

A deflagração de novo processo licitatório se dá em razão da não renovação do contrato número 144/2023, que até o momento vinha suprindo as necessidades da unidade.

A manutenção destes serviços é fundamental para a garantir o cumprimento das atividades finalísticas da Instituição, visto que, a interrupção desses serviços causaria danos na prestação dos serviços e na operação dos atendimentos prestados à sociedade pelo IFC – Campus Concórdia.

A contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:

- Será exercida dentro dos limites do IFC, por empresa especializada, devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade, com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

- Será utilizado rotinas e se definirá perfil de mão de obra, para os postos de serviço, que possibilitam maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares a execução dos serviços;

- A utilização de pessoal e equipamentos adequados refletirá melhoria dos resultados produtivos e do atendimento prestado à sociedade acadêmica;

- Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra;

- Os padrões aqui definidos que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

Ainda, é importante destacar que haverá extrapolação do exercício financeiro e que essa previsão consta no PDI, que contempla o planejamento Plurianual do IFC Concórdia, bem como no Planejamento Estratégico do Campus, tendo em vista que esse serviço é de forma contínua e sua interrupção acarreta danos ao atendimento das atividades finalísticas.

A economicidade poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo critério de julgamento será o “MENOR PREÇO GLOBAL”.

A contratação será pelo regime de empreitada por preço global, tendo em vista que as partes assumem o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. O Termo de referência foi confeccionado com adequado nível de precisão quanto as especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e elaboração de proposta fidedigna (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

Justificativa vigência superior a 12 meses

O contrato foi planejado para 24 meses considerando a vantajosidade da contratação plurianual, pois apresenta maior vantajosidade para a Administração, resulta em maior eficiência administrativa, reduz os custos administrativos de renovação contratual e gera racionalidade burocrática. Ainda, mitiga a possibilidade do risco da não renovação e garante a execução de um serviço de forma contínua, cuja interrupção causaria danos à Instituição.

Quanto ao Prazo dos Atestados (3 anos)

Faz-se necessária a comprovação que já executou objeto compatível, com comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, tendo em vista que os postos contratados comprometem a operacionalização integral das atividades finalísticas do Campus. Neste sentido, cabe a Administração resguarda-se por meio da comprovação que os licitantes possuem capacidade técnica de realizar os serviços contratados.

Justificativa uso conta vinculada

A utilização da Conta-Depósito Vinculada foi definida como vantajosa para este serviço, tendo em vista que é referendada pelo Caderno de logística 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Gestão, e também trata-se de ferramenta já institucionalizada e sedimentada na Administração Pública como mecanismo de proteção e gestão de riscos na execução de contratos de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, contribuindo para assegurar os recursos necessários para o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas em caso de inadimplemento da contratada, bem como para a segurança jurídica dos gestores e fiscais de contrato. Ainda, a conta vinculada já resguardou o Campus em vários contratos que foram rescindidos em função de descumprimento contratual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura e Produção	Andreia Dalla Rosa
Giovani Gioda	Coordenação de Infraestrutura
Coordenação de Zootecnia	César Antonio Schneider
Coordenação de Agricultura	Nelson Golinski

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

- O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Designação de Preposto, com poderes para solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários. O preposto deverá realizar visitas frequentes à instituição sendo no mínimo de 1 (uma) vez ao mês, a fim de acompanhar o contrato, esclarecer dúvidas dos funcionários e ajustar eventuais problemas na contratação.

- Designação Líder, para o cargo de Porteiro.

Apresentação dos seguintes laudos e documentos ao Profissional de Segurança do Trabalho do IFC para avaliação e parecer:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental (em até 30 dias após o início das atividades), conforme a Norma Regulamentadora NR 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada em 08 de junho de 1978.

- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (em até 60 dias após o início das atividades), conforme art. 58 da lei 8.213/1991.

- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (na contratação)

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (na contratação)

Apresentação junto aos demais documentos de habilitação a declaração de visita técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços

Comprovação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame. Será aceito o somatório de atestados, a fim de comprovar a quantidade mínima de postos exigida, desde que referentes a contratos executados concomitantemente.

Os profissionais selecionados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços listados no objeto deverão atender os seguintes requisitos:

Trabalhador Agropecuário Geral (CBO 6210-05): Possuir ensino fundamental ou comprovação de experiência mínima de 6 meses.

Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral (CBO 9113-05): Possuir ensino médio completo e cursos de qualificação profissional na área de mecânica com mais de quatrocentas horas/aula e no mínimo 6 meses de experiência.

Eletricista (CBO 9511-05): Possuir ensino médio completo e cursos de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horas /aula em áreas elétricas, eletrônica ou eletrotécnica. Deve possuir certificado de conclusão de Curso da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e no mínimo 6 meses de experiência.

Auxiliar de Manutenção Predial (CBO 5143-10): Possuir ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho mínimo de 6 meses.

Porteiro (CBO 5174-10): Possuir ensino fundamental completo e experiência mínima de 6 meses em ocupação relacionada.

Os profissionais disponibilizados a esta instituição deverão pertencer ao Código Brasileiro de Ocupações, com a devida capacitação necessária.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Providenciar o registro de frequência (folha-ponto) dos funcionários em formato de relatório eletrônico, para fins de facilitar o controle e acompanhamento da efetiva prestação dos serviços. Considerando o quantitativo de funcionários contratados para atender a demanda institucional, bem como a distância entre os locais de trabalho, indicamos a necessidade de instalação de 3 aparelhos de registro de ponto biométricos, sendo:

- 1 aparelho na Portaria;

- 1 aparelho na Marcenaria;

- 1 aparelho no Setor de Zootecnia.

O prazo para instalação e início do registro eletrônico do ponto dos funcionários deve, obrigatoriamente, coincidir com o início da prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Em consulta realizada no sistema SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores verificou-se que é grande o número de empresas que atuam no ramo de prestação de serviço terceirizado para os mais variados serviços.

A terceirização é a contratação de serviços por meio de empresa intermediária, ou seja, o IFC transfere a um terceiro a execução de serviços que poderiam ser realizados diretamente, mediante contrato de prestação de serviços. Uma empresa repassa a outra a prestação de serviços, simplificando sua estrutura e a remunerando pelos serviços prestados.

No serviço público a terceirização é utilizada para a contratação de empresas especializadas para a realização de atividades complementares, que não fazem parte de sua linha principal de atuação. Basicamente o poder público transfere a prestação de determinados serviços a um terceiro por intermédio de um contrato administrativo firmado entre as partes, estabelecendo uma relação de colaboração.

Para este estudo será utilizado o formato de serviço contínuo, serviços de natureza continuada são considerados serviços auxiliares e necessários à instituição, que se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades e que sua duração deva se estender por mais de um exercício financeiro.

Dentro das unidades do Instituto Federal Catarinense é comum a utilização de dois formatos de contratação de serviços terceirizados:

Contratação dos serviços por posto de trabalho com fornecimentos de materiais, este formato é comumente utilizado para contratação de serviços de limpeza.

Contratação dos serviços por posto de trabalho sem fornecimento de materiais, este formato é amplamente utilizado na instituição, visto que os contratos atuais da instituição utilizam este formato.

Após observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entendemos o formato mais adequado a Contratação de serviço por posto de trabalho sem a inclusão de materiais. Consideramos que, apesar da solução de Contratação dos serviços por posto de trabalho com fornecimento de materiais

inclusos, facilitar controles, a Instituição possui os materiais e equipamentos adquiridos anteriormente, assim, a contratação destes postos com materiais oneraria a Administração. Outra situação é a quantidade de insumos que são necessários para a manutenção da fazenda, tendo em vista que grande parte das empresas é especializada em mão de obra, teriam dificuldades de gerenciar uma fazenda e controlar as quantidades necessárias de produtos.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços deverão ser executados pela Contratada conforme as especificações presentes neste documento, podendo vir a serem acrescentadas atribuições ou alteradas as frequências mediante novas necessidades que estejam relacionadas ao cargo.

Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade da Administração e horários conforme necessidade de cada cargo:

Item 1 - Trabalhador de Agropecuária: carga horária de 44 horas semanais a serem realizadas a interesse da administração no período entre 6h às 22h, com atividades de segunda a sábado. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

Item 2 - Trabalhador de Agropecuária: regime de escala 6x12 horas, os horários serão ajustados conforme interesse da Administração no período entre 6h às 22h, com uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingos, inclusive feriados. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

Item 3 - Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral: carga horária 44 horas semanais a serem realizadas a interesse da administração no período entre 6h às 22h, realizando as atividades de segunda a sexta feira. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

Item 4 - Eletricista: carga horária de 44 horas semanais a serem realizadas a interesse da administração no período entre as 6h às 22h, inicialmente realizando as atividades de segunda a sexta feira. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

Item 5 - Manutenção Predial: carga horária de 44 horas semanais a serem realizadas a interesse da administração no período entre as 6h às 22h, realizando as atividades de segunda a sexta feira. Para este posto poderão haver chamados eventuais fora do expediente.

Item 6 a 9 - Porteiro: regime de escala 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, os horários serão ajustados conforme interesse da Administração, inicialmente as atividades serão realizadas conforme segue:

- 1 posto das 6h às 12h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.

- 1 posto das 12h às 18h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.

- 1 posto das 18h às 0h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.

- 1 posto das 0h às 6h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.

Os horários poderão ser alterados conforme necessidade da Administração, especialmente em períodos de férias escolares, que compreende os meses de Dezembro e Janeiro.

A Contratada deverá promover treinamentos e/ou cursos de capacitação em 30 dias do início do contrato e uma vez ao ano, preferencialmente em Janeiro, de atualização para todos os empregados: São sugestões de cursos e treinamentos:

- Uso de EPIs (carga horária mínima de 01 hora) para todos os cargos;

- Primeiros Socorros e Combate ao incêndio para todos os cargos;

- Manuseio e aplicação de agrotóxicos para o cargo de Trabalhador em Agropecuária;

- Para realização de trabalhos em altura a contratada deverá ofertar treinamento conforme NR 35 para os cargos de Trabalhador em Agropecuária, Manutenção Predial e Eletricista.

- Curso de operador de motosserra para os postos de Trabalhador em Agropecuária e Manutenção Predial. Esse curso deverá ser realizado para os mesmos postos que farão o curso de trabalho em altura.

- Curso de inseminação artificial em bovinos e suínos para postos de Trabalhador em Agropecuária que atuarem na Zootecnia.

Para a prestação dos serviços a Contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada.

Durante a realização das atividades, caso a Contratada verifique a incidência de insalubridade em alguma delas, deverá solicitar, através de documentação comprobatória, a sua verificação também por parte da Contratante, que emitirá parecer técnico através da Engenharia de Segurança do Trabalho do IFC.

Os serviços deverão ser executados pela Contratada conforme as especificações, detalhamentos apresentados nas Especificações Técnicas dos Serviços, podendo vir a serem acrescentadas atribuições ou alteradas as frequências mediante novas necessidades que estejam relacionadas às atividades executadas pelo cargo.

Trabalhador Agropecuário - CBO 6210-05 (Itens 1 e 2):

- Recolher, monitorar, alimentar, higienizar, medicar, vacinar, classificar, domar, castrar, marcar, tosquiar, casquear, ferrar, pesar, medir, e separar animais;

- Preparar, manejar e adubar o solo para plantio e cultivo;

- Escolher sementes, montar viveiros e estufas;

- Realizar roçadas e aparar grama, regar plantações, escolher mudas e colher produção;

- Plantar, enxertar, podar e transplantar plantas;

- Capinar área plantada e eliminar ervas daninhas com equipamentos e/ou maquinários apropriados;

- Irrigar plantação e efetuar cobertura de solo;

- Aplicar defensivos agrícolas;

- Gradear e cercar área de plantio;

- Efetuar manutenção na propriedade e reparar instalações;

- Reformar estradas de acesso internos da Instituição;

- Limpar e amolar ferramentas;

- Fazer e reformar cercas;

- Abrir valas, construir açudes e caixas d'água;

- Construir, limpar e consertar instalações, máquinas e equipamentos;

- Desinfetar material de vacinação, reprodução e cirúrgico;

- Monitorar a reprodução de animais: identificar cio, selecionar reprodutores e matrizes, organizar cruzamentos, preparar material para inseminação, inseminar animais, registrar dados de cobertura e parição; auxiliar partos de animais e alimentar animais recém-nascidos;

- Cortar lenha;

- Operar máquinas e equipamentos agrícolas e dirigir veículos nas dependências do Campus;

- Higienizar instalações, equipamentos e utensílios;

- Realizar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

- Redigir documentos: preencher requisição de material, preencher relatório de produção, preencher formulário de saída de material;

- Acompanhar atividades práticas orientadas e visitas técnicas;

- Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral - CBO 9113-05 (Item 3):

- Realizar manutenção preventiva e corretiva em máquina e equipamentos mecânicos em geral;

- Realizar serviços de solda

- Inspecionar, diagnosticar, reparar, substituir, acompanhar, lubrificar e testar equipamentos e componentes mecânicos e eletromecânico;

- Executar serviços de manutenção mecânica, reparar, soldar, lubricar, substituir e instalar peças, componentes e equipamentos.

- Dirigir veículos e operar máquinas e implementos nas dependências do Campus;

- Redigir documentos: preencher requisição de material, preencher relatório de produção, preencher formulário de saída de material;

- Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

Eletricista CBO 9511-05 (Item 4):

- Executar serviços elétricos em geral, destinados a manutenção, preventiva e corretiva de equipamentos e instalações elétricas;

- Inspecionar, diagnosticar, reparar, substituir, lubrificar e testar equipamentos e componentes elétricos e eletroeletrônicos;

- Instalar, interpretar e corrigir sistemas e componentes eletrônicos;

- Instalar calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados;

- Efetuar revisão geral dos circuitos de iluminação, substituindo componentes defeituosos como: reatores, disjuntores, tomadas, lâmpadas, suportes, dispositivos de fixação, realizar medições e testes para verificar o bom funcionamento do sistema existente;

- Confeccionar, fixar, conectar e testar chicotes e cablagens elétricas;

- Efetuar manutenção elétrica preventiva e corretiva em instalações e equipamentos de rede de telefonia;

- Efetuar manutenção, ajustar e instalar aparelhos e equipamentos elétricos e instalações elétricas;

- Verificar o funcionamento de disjuntores, corrigir as anormalidades, ou substituir os defeituosos;

- Efetuar revisão de todos os contatos dos quadros (fusíveis, relés, chaves, etc.);

- Limpar máquinas, equipamentos e deixar limpo e organizado o local de trabalho;

- Verificar e reparar as redes de baixa tensão da Instituição, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos;

- Verificar e reparar as redes de alta tensão da Instituição, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos;

- Dirigir veículos nas dependências do Campus;

- Controlar estoques de materiais;

- Elaborar documentos, formulários, requisições de materiais, relatórios de serviços;

- Não utilizar ou guardar nos postos objetos estranhos aos serviços, sejam bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

- Manter-se permanentemente ocupado, não devendo se afastar de suas atribuições, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

- Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

Manutenção Predial CBO 5143 (Item 5):

- Executar serviços de manutenção mecânica, reparar, soldar, lubricar, substituir e instalar peças, componentes e equipamentos.

- Executar serviços de manutenção elétrica, reparar, substituir e instalar peças, componentes e equipamentos.

- Executar serviços de manutenção hidráulica, reparar, substituir, consertar, desentupir, instalar e limpar peças, tubulações, vasos sanitários, pias, ralos, filtros e componentes e equipamentos.

- Executar serviços de manutenção carpintaria e alvenaria, reparar fendas, trincas, rachaduras, substituir portas, janelas, consertar forros, divisórias, bens móveis e imóveis, pintar superfícies, repor cerâmicas, azulejos, construir/adequar muros e paredes;

- Auxiliar na movimentação de móveis, materiais, equipamentos, utensílios, entre outros;

- Limpar o lugar onde executou serviços e efetuar a remoção de resíduos e entulhos oriundos dos serviços executados.

- Limpar materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos após a utilização;

- Controlar estoques de materiais;

- Preparar e diluir produtos utilizados nos serviços;

- Montar andaime, balancim, cadeirinha e outros;

- Operar equipamentos necessários para manutenção e realização de tarefas;

- Dirigir veículos nas dependências do Campus;

- Elaborar documentos, formulários, requisições de materiais, relatórios de serviços;

- Não utilizar ou guardar nos postos objetos estranhos aos serviços, sejam bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

- Realizar construção e manutenção de pisos, muros, calçadas, paredes, telhados entre outros.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

Porteiro CBO 5174-10 (Itens 6, 7, 8 e 9):

- Recepcionar, atender e informar discentes, servidores e visitantes;

- Controlar e registrar o fluxo de pessoas e objetos patrimoniados quando da entrada e saída das dependências da Instituição, especialmente dos alunos em Regime de Internato Pleno, observando as normas Institucionais e de pessoas que acessam o Campus fora do horário;

- Controlar o acesso e caso necessário registrar o fluxo de pessoas no acesso de edificações, como moradia estudantil, Setor de Alimentação e Nutrição, Ginásio de Esportes e outras que se façam necessários;

- Seguir os procedimentos de movimentação de pessoas da Instituição, recebendo, orientando e encaminhando o público visitante às dependências da Instituição, comunicando ao setor responsável antecipadamente, para que sendo autorizado, liberar o acesso do mesmo às dependências da Instituição;

- Receber, anotar e transmitir mensagens e recados;

- Realizar atendimento telefônico e fornecimento de informações ao público em geral;

- Manter no posto a lista telefônica e lista com os ramais atualizados dos Setores do Campus;

- Comunicar o setor responsável pelo recebimento de mercadorias;

- Acionar serviços de emergência;

- Controlar, identificar e registrar a entrada de veículos no Campus em livro de registros;

- Ser pontual no atendimento às solicitações que lhe forem atribuídas;

- Checar o posicionamento das câmeras se houver no local;

- Operar rádios e interfones;

- Comunicar à Administração todo acontecimento entendido como irregular, e que possa vir a representar risco para o público;

- Diligenciar no sentido de evitar todo e qualquer tipo de atividade comercial e não permitir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas dependências da Instituição;

- Não utilizar ou guardar nos postos objetos estranhos aos serviços, sejam bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

- Manter-se permanentemente ocupado, não devendo se afastar de suas atribuições, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

- Não permitir que pessoas estranhas ao serviço permaneçam no local de trabalho, e/ou realizem ligações telefônicas desse ambiente.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, quando necessário, desde que observados os parâmetros apresentados nesta relação.

Detalhamento atividades relacionadas a todos os postos de trabalho:

- Manter tratamento cordial com a comunidade acadêmica e visitantes, preservando, durante o expediente e nas dependências dos Setores, o distanciamento necessário à boa execução do serviço, de modo a evitar relacionamentos pessoais que desabonem a imagem da Administração;

- Não utilizar equipamentos jogos ou passatempos que possam prejudicar a atenção requerida ao serviço, mantendo posturas condizentes com o serviço, evitando comportamentos inadequados;

- Guardar sigilo dos assuntos pertinentes ao serviço e conduzir os serviços de acordo com as normas e com restrita observância da legislação vigente;

- Não permitir a saída de qualquer material, móvel e/ou equipamento, sem prévia autorização da Coordenação do Setor.

- Zelar pela preservação do patrimônio colocado à sua disposição para execução dos serviços, mantendo a higiene, organização e aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

- Utilizar em todos os serviços os equipamentos de segurança estabelecidos em lei.

- Manter limpo e organizado o local de trabalho, como também, pela segurança, limpeza e manutenção dos materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob a sua responsabilidade.

Detalhamento das atividades do Preposto:

- Entregar contracheques, vales-transporte e vales-alimentação, quando não forem disponibilizados online ou via cartão magnético;

- Acompanhar e controlar, mensalmente, o registro de frequência;

- Emitir relatórios e fornecê-los aos fiscais do contrato quando solicitado;

- Desenvolver outras atividades de responsabilidade da contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, bem como a apresentação de documentos quando solicitado;

- Manter a ordem, a disciplina e o respeito entre os profissionais alocados na execução do contrato, devendo orientar e instruir os empregados quanto às normas e os regulamentos internos do Instituto Federal Catarinense *Campus* Concórdia;

- Observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo, a correção das falhas verificadas;

- Aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometerem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;

- Providenciar, a substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho;

- Informar à Gestão de Contratos da contratante a substituição do posto bem como encaminhamentos dos documentos de admissão.

- Manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que o CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto;

- Elaborar agenda anual de visitas periódicas junto à Gestão de Contratos.

- Comparecer no mínimo 2 (duas) vez ao mês ao Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia a fim de verificar e assinar o Relatório de Imperfeições Diárias ou quando for solicitado;

- Providenciar junto ao setor de Recursos Humanos da contratada a admissão de funcionários, acompanhando, inclusive, as entrevistas de emprego.

- Encaminhar mensalmente junto à documentação da competência respectiva a lista de funcionários intermitentes.

- Comunicar com antecedência à Gestão de Contratos e/ou fiscais a data de entrega de insumos para fins de conferência.

- Organizar agenda da capacitação dos funcionários e apresentar à contratante.

- Entregar à Gestão de Contratos os certificados de capacitação dos funcionários terceirizados após a realização dos cursos, assim que houver.

Detalhamento atividades relacionadas ao Líder

- Organizar rotinas de execução dos serviços, de comum acordo com o Gestor de contrato e Fiscais da Contratante;

- Orientar e fiscalizar a correta utilização dos equipamentos e EPI’s necessários à execução de cada tarefa;

- Observar os trabalhos, de modo a identificar possíveis não-conformidades;

- Constatar a chegada dos funcionários utilizando o uniforme correto e com crachá e fazer o encaminhamento dos mesmos para as tarefas;

- Manter sobre seu controle a relação nominal de todos os serventes, com os respectivos horários de trabalho e setores.

- No caso de falta de algum funcionário, proceder o remanejamento de funcionário para cobertura de atividades até a chegada de novo funcionário que complementará o quantitativo estipulado pelo contrato.

- Na falta do funcionário titular do posto, informar ao Preposto a necessidade de reposição e dar ciência à Gestão de Contratos os encaminhamentos.

- Comunicar à Empresa Contratada qualquer ocorrência ou irregularidade verificada;

- Elaborar ou revisar as normas e rotinas, disciplinando a execução dos serviços;

- Manter contato permanente com o Gestor de Contratos a fim de prever soluções para problemas ligados aos serviços e suas técnicas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A execução dos serviços será iniciada a partir da data de início da vigência do Contrato.

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR), em consonância com as diretrizes da IN/MPOG 05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela contratada.

- O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR ser interpretadas como penalidades ou multas.

- O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do Instrumento de Medição de Resultado, anexo indissociável do contrato.

- O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelos fiscais do contrato, com base em pontuações atribuídas a cada item conforme especificações constantes no modelo de IMR anexado a este documento, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados.

- Os serviços serão considerados insatisfatórios se a empresa ultrapassar 40 (quarenta) pontos.

- O não atendimento das metas, por ínfima diferença, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

- A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.

- A critério da Contratante, o contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

* Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto de 10% (dez por cento) por mais de 3 (três) vezes durante a vigência do contrato ou a cada prorrogação, se houver;

* A pontuação for superior a 40 (quarenta) pontos por 3 (três) meses consecutivos.

Os atores envolvidos na gestão e fiscalização contratual estão elencados abaixo:

- O gestor do Contrato que terá a função de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

- O Fiscal Técnico que será responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

- O Fiscal Administrativo que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

- As comunicações serão realizadas via e-mail, carta registrada (AR), ou dependendo da emergencialidade ou necessidade da celeridade da informação via telefone, sendo que a contratada deverá o tratamento adequado às solicitações em todas as formas de comunicação elencadas;

- A aferição do resultado dos serviços a título de remuneração serão realizados com base no IMR, sendo que somente após a informação dos resultados poderá ser realizada emissão de Nota Fiscal pela contratada;

- Os indicadores mínimos de qualidade de desempenho para aferição da qualidade esperada da prestação dos serviços estão elencados no IMR anexo a este documento.

UNIFORMES E EPIs

Todos os itens de uniforme deverão ser confeccionados em tecidos de boa qualidade e resistência, não transparentes, e estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante. A pedido poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações ou fornecidos em maior número, em caso de necessidade.

Os trabalhadores não poderão iniciar o trabalho sem o recebimento dos uniformes.

Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes quanto ao tecido, cor e modelo, desde que previamente aceitas pela fiscalização de Contratante;

Os uniformes deverão ser entregues na contratação dos funcionários mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada à Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho, nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos;

A troca dos uniformes poderá ser solicitada pela Fiscalização a qualquer tempo, no caso apresentar condições inadequadas de uso;

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade desempenhada da Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, conforme o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos seguintes itens:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário, conforme quadro a seguir:

Uniforme para os postos referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 (Trabalhador Agropecuário, Eletricista, Mecânico e Manutenção Predial)	**Periodicidade de Reposição**
Camiseta, manga longa ou curta, com a logomarca da empresa	Fornecer 03 (três) unidades na contratação do funcionário e 02 (duas) unidades adicionais a cada trimestre por funcionário (caso necessário).
Calça comprida com elástico e cordão, em brim, com bolso	Fornecer 03 (três) unidades na contratação do funcionário 01 (uma) unidade adicional a cada semestre por funcionário (caso necessário).
Jaqueta ou japona forrada como logomarca da empresa, em brim	Fornecer 02 (duas) unidades na contratação do funcionário e 01 unidade adicional ao ano (caso necessário).

Uniforme para os postos referente aos Itens 6, 7, 8 e 9 (Porteiro)	**Periodicidade de Reposição**
Camisa social, manga longa ou curta, com a logomarca da empresa	Fornecer 03 (três) unidades na contratação do funcionário e 01 (uma) unidades adicionais ao ano por funcionário (caso necessário).
Calça comprida, modelo social, em oxford cor preta	Fornecer 02 (duas) unidades na contratação do funcionário e 01 (uma) unidades adicionais ao ano (caso necessário).
Jaqueta ou japona forrada com logomarca da empresa	Fornecer 01 (duas) unidades na contratação do funcionário e 01 unidade adicional ao ano (caso necessário).
Sapato tipo social na cor preta, com solado antiderrapante	Fornecer 02 (duas) unidades na contratação do funcionário. Caso necessário fornecer 01 unidade adicional ao ano

Não será efetuada a lavagem de uniformes pela Contratante.

Previsão de EPI's:

Item	**Especificação para os postos de trabalhador agropecuário (itens 1 e 2)**	**Quantidade estimada por posto (24 meses)**
1	Avental impermeável em PVC - **(previsto todos os postos)**	2 unidades
2	Calça anticorte por operador de motosserra **(previsto para 2 postos)**	2 unidades
3	Calçado de segurança tipo botina - **(previsto todos os postos)**	6 unidades (caso necessário).
4	Bota de borracha com solado de borracha ou material sintético antiderrapante - **(previsto todos os postos)**	4 unidades (caso necessário)
5	Capacete por operador de motosserra **(previsto para 2 postos)**	2 unidades
6	Chapéu de tecido com proteção de nuca **(previsto todos os postos)**	2 unidades
7	Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte tipo Y, com C.A **(previsto para 1 posto)**	2 unidades
8	Conjunto para aplicação de herbicida **(previsto para 3 postos)**	2 unidades

9	Luva de borracha nitrílica, ambidestras **(previsto para 3 postos)**	2 unidades
10	Luva anticorte para operador de motosserra **(previsto para 2 postos)**	2 unidades
11	Máscara descartável para pó **(previsto para 5 postos)**	40 unidades
12	Óculos de Proteção incolor **(previsto para 5 postos)**	2 unidades
13	Protetor Solar FPS 30 120 ml **(previsto todos os postos)**	2 unidades
14	Respirador Semi Facial + Filtro para agrotóxico **(previsto para 3 postos)**	2 unidades
15	Capa de chuva **(previsto todos os postos)**	2 unidades

Item	**Especificação para o posto de Mecânico e Manutenção Predial (itens 3 e 5)**	**Quantidade estimada por posto (24 meses)**
1	Avental de Segurança para serviços de solda **(previsto para 1 posto - Mecânico)**	2 unidades
2	Capa de Chuva **(previsto todos os postos)**	2 unidades
3	Calçado de segurança **(previsto todos os postos)**	4 unidades
4	Bota de borracha com solado de borracha ou material sintético antiderrapante **(previsto todos os postos)**	2 unidades
5	Luva de couro **(previsto todos os postos)**	2 unidades
6	Máscara descartável para pó **(previsto todos os postos)**	40 unidades
7	Óculos de Proteção incolor **(previsto todos os postos)**	2 unidades
8	Protetor Solar FPS 30 120 ml **(previsto todos os postos)**	2 unidades
9	Protetor auricular **(previsto todos os postos)**	2 unidades
10	Respirador Semi Facial + Filtro **(previsto para 1 posto - Mecânico)**	2 unidades
11	Máscara de solda com escurecimento automático **(previsto para 1 posto - Mecânico)**	2 unidades

Item	Especificação para o posto de Eletricista (item 4)	Quantidade estimada (24 meses)
1	Calçado de segurança	4 unidades
2	Bota de borracha com solado isolante de borracha ou material sintético antiderrapante	2 unidades
3	Capacete de segurança com forro de borracha com C.A.	2 unidades
4	Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte tipo Y, com C.A.	2 unidades
5	Luvas de borracha isolante para baixa tensão com C.A.	2 unidades
6	Luvas de raspa, segurança, PVC ou borracha com C.A conforme a necessidade	2 unidades
7	Óculos de Proteção	2 unidades
8	Protetor auricular	2 unidades
9	Protetor Solar FPS 30 120 ml	2 unidades
10	Capa de chuva	2 unidade

Outros EPI's não relacionados deverão ser fornecidos pela Contratada sempre que necessário para a perfeita execução dos serviços em quantidade e qualidade necessários.

Os trabalhadores não poderão iniciar o trabalho sem o recebimento dos EPIs.

Todos os EPI's disponíveis deverão ter o Certificado de Aprovação (CA), válido e ser de boa qualidade.

A Contratada deverá substituir todos os EPIs quando vencidos ou apresentarem defeito, ou estiverem em más condições de uso.

Os EPIs deverão ser entregues na contratação dos funcionários mediante recibo (relação nominal com número do CA), cuja cópia deverá ser apresentada à Contratante, não podendo ser repassado o custo ao ocupante do posto de trabalho.

Semestralmente deverá ser apresentada à Contratante, recibo (relação nominal com número do CA) dos EPIs entregues no período.

Os EPIs devem ser entregues de acordo com as atividades desenvolvidas conforme PPRA da empresa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDAI
1	Posto	Prestação de serviço terceirizado de Trabalhador de Agropecuária. Regime de trabalho: 44 horas semanais (CBO 6210-05).	6

2	Posto	Prestação de serviço terceirizado de Trabalhador de Agropecuária. Regimes de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 6210-05).	4
3	Posto	Prestação de serviço terceirizado de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral. Regime de Trabalho: 44h semanais (CBO 9113-05).	1
4	Posto	Prestação de serviço terceirizado de Eletricista. Regime de Trabalho 44h semanais (CBO 9511-05)	1
5	Posto	Prestação de Serviço de Manutenção Predial. Regime de trabalho: 44h semanais (CBO 5143-10).	2
6	Posto	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), das 6h às 12h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo **ou** das 12h às 18h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo. **(Obs. Além das atividades será o Lider)**	1
7	Posto	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), sendo das 6h às 12h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo **ou** das 12h às 18h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.	1
8	Posto	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10) das 18h às 0h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo	1
9	Posto	Prestação de serviço de Portaria. Regime de trabalho 6x12 horas, todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal (CBO 5174-10), das 0h às 6h todos os dias do mês inclusive feriados, uma folga semanal e 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingo.	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.215.661,29

O custo mensal estimado da contratação é de R$ 92.319,22 (noventa e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois reais), correspondente ao valor total (24 meses) de R$ 2.215.661,29 (dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação teve seus itens agrupados, com o objetivo de manter as atividades de cada Coordenação sob responsabilidade da mesma contratada, tal definição já foi utilizada e se mostrou mais eficiente se comparada a contratação individualizada de cada item.

É importante o agrupamento dos itens para tornar mais vantajosa a Contratação. Conforme o artigo 3º da IN 06/2013 os serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente. Há de se considerar os custos envolvidos na elaboração processual de uma contratação, o que denota que o parcelamento desses processos não é economicamente viável. Outro fator a considerar é que os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, que tem por objeto a administração de mão de obra. Desta forma, diminui também os custos envolvidos em gerir e fiscalizar vários contratos, permitindo que a Administração consiga ter maior foco na sua missão.

O agrupamento dos itens visa atribuir a uma única empresa a responsabilidade pelos serviços prestados no campus, respeitando assim a integridade técnica e qualitativa do objeto a ser executado. Também auxilia no controle, fiscalização e penalização da contratada em casos de não execução ou execução parcial das atividades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal contratação está de acordo com o planejamento institucional, visto que tais serviços são essenciais para a manutenção das atividades do Campus. No entanto, dada a não renovação contratual, torna-se necessário realizar novo processo licitatório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:

- Manterá as atividades dos setores ligados a DIP;

- Será exercida dentro dos limites do IFC, por empresa especializada, devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade, com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

- Será utilizado rotinas e se definirá perfil de mão de obra, para os postos de serviço, que possibilitam maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares a execução dos serviços;

- A utilização de pessoal e equipamentos adequados refletirá melhoria dos resultados produtivos e do atendimento prestado à sociedade acadêmica;

- Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra;

- Os padrões aqui definidos que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

Ainda, é importante destacar que haverá extrapolação do exercício financeiro e que essa previsão consta no PDI, que contempla o planejamento Plurianual do IFC Concórdia, bem como no Planejamento Estratégico do Campus, tendo em vista que esse serviço é de forma contínua e sua interrupção acarreta danos ao atendimento das atividades finalísticas.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de contratos e nomeação de equipe de fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tal contratação não oferece impacto ambiental relevante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Todo o estudo realizado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREIA DALLA ROSA

Diretora de Infraestrutura e Produção (Requisitante)

JUCELE GRANDO

Diretora de Administração e Planejamento (Equipe Planejamento)to

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras e licitações (Equipe de Planejamento)

HORALDO ANTONIO BRANDALISE

Coordenador de Contratos (Equipe de Planejamento)

JACKSON ALDEMIR CAVALLI

Equipe de Planejamento

SOLANGE APARECIDA ZOTTI

Equipe de Planejamento

CESAR ANTONIO SCHNEIDER

Coordenador das Zootecnias (Requisitante/Fiscal)

GIOVANI BAPTISTA GIODA

Coordenador de Infraestrutura (Requisitante/Fiscal)

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Autoridade competente

PLANILHA – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 23854.000493/2022-56.

Contrato N° 22/2023
GRUPO 01 – ITEM 01 – AUXILIAR DE CAMPO

Dados da Licitação Pesquisada	Data de abertura do certame	Data de homologação do certame
Pregão nº 90197/2024 (Item 34 – G9) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UASG 158132	09/07/2024	06/09/2024
Pregão nº 90073/2024 (Item 01 – G1) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense UASG 158125	30/08/2024	17/09/2024

AO IFMS INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico n. 197/2024
Data da sessão: 09/07/2024
Horário: 10:00 (Horário Oficial de Brasília)

SERVPLAN - SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., estabelecida à Rua Silva Jardim, 145, Jardim América, Campo Grande/MS – Fone: (67) 3342-7214, Sociedade por cota de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob n. 26.852.970/0001-09, com conta corrente no Banco do Brasil 001 Agência 1873-2 e C/C 26691-4 vem, por seu representante abaixo assinado, apresentar proposta referente ao Pregão Eletrônico Nº 197/2024, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:	SERVPLAN SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.		
Endereço:	Rua Silva Jardim, 145, Jardim América	UF: MS	CEP: 79080-210
Telefone:	(67) 3342-7214		
E-mail:	servplan@gmail.com		

1) DO OBJETO

Prestação de serviços contínuos de apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS Ponta Porã.

LOTE 9 IFMS CAMPUS PONTA PORÃ

QUADRO RESUMO				
Tipo de serviço	**Valor mensal por posto**	**Qtde de postos**	**Valor unitário para 12 meses**	**Valor total para 12 meses**
Auxiliar operacional de campo 44h	4.988,66	1	59.863,92	59.863,92
Oficial de manutenção 44h	6.122,66	1	73.471,97	73.471,97
Tratorista 44h	5.474,58	1	65.694,96	65.694,96
Valor Anual dos Serviços				**R$ 199.030,85**

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO
SEAC/MS – STEAC/MS STECAD/MS Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024

2) DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ITALO FACANHA COSTA
Data: 19/07/2024 12:05:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÍTALO FAÇANHA COSTA
CPF 011.291.481-06

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

PREGÃO 90197/2024

Às 15:04 horas do dia 06 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23347009607202334, Pregão nº 90197/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS		
Entrega de propostas:	De 20/06/2024 às 08:00 até 09/07/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/07/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 12 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2024 às 14:36:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/07/2024 às 14:37:56	Boa tarde !!
Sistema	09/07/2024 às 14:39:21	Peço aos licitantes atenção as comunicações neste chat pois iremos realizar as comunicações sobre propostas e documentos de habilitação.
Sistema	09/07/2024 às 17:09:40	Recebido as propostas !
Sistema	09/07/2024 às 17:10:55	Retorno a sessão amanhã (10-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF.
Sistema	10/07/2024 às 14:32:20	Boa tarde !!!
Sistema	10/07/2024 às 15:50:42	Encerro a sessão !
Sistema	10/07/2024 às 15:51:05	Retorno amanhã (11-07-2024) as 14h 30.
Sistema	11/07/2024 às 14:30:01	Boa tarde !
Sistema	11/07/2024 às 14:32:20	Informo que as propostas estão em análise pelos requisitantes,
Sistema	11/07/2024 às 14:34:15	Reforço aos licitantes, a atenção também as comunicações via chat pois por ele realizaremos também sobre as questões deste pregão...
Sistema	11/07/2024 às 14:34:58	Encerro a sessão. Retorno amanhã (12-07-2024) as 14h 30 de Brasília - DF.
Sistema	12/07/2024 às 14:32:05	Boa tarde !
Sistema	12/07/2024 às 15:13:55	Retorno a sessão Hoje (12-07-2024) as 16: 30 de Brasília -DF.
Sistema	12/07/2024 às 15:14:17	Retorno a sessão HOJE (12-07-2024) as 16: 30 de Brasília -DF.
Sistema	12/07/2024 às 16:31:04	Boa tarde !

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 às 16:37:22	Retorno a sessão segunda-feira (15-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF
Sistema	12/07/2024 às 16:47:47	Retorno a sessão segunda-feira (15-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF
Sistema	15/07/2024 às 16:13:23	Recebido os anexos.
Sistema	15/07/2024 às 16:14:41	Encerro a sessão, e retorno a sessão amanhã (16-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF.
Sistema	16/07/2024 às 14:30:22	Boa tarde !
Sistema	16/07/2024 às 15:42:26	Informo que a sessão está aberta, peço atenção as comunicações
Sistema	16/07/2024 às 16:53:25	Encerro a sessão ! Retorno amanhã (17-06-2024) as 10h de Brasília - DF.
Sistema	17/07/2024 às 10:00:26	Bom dia !
Sistema	17/07/2024 às 10:59:37	Encerro a sessão !!!
Sistema	17/07/2024 às 11:00:26	Retorno a sessão HOJE (17-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	17/07/2024 às 11:00:42	Retorno a sessão HOJE (17-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	17/07/2024 às 15:00:34	Boa tarde !
Sistema	17/07/2024 às 15:34:27	Retorno a sessão hoje (17-07-2024) as 16h de Brasília -DF
Sistema	17/07/2024 às 16:03:30	Voltando
Sistema	17/07/2024 às 16:06:21	Recebido os documentos solicitados .
Sistema	17/07/2024 às 16:06:34	Encerro a sessão !
Sistema	17/07/2024 às 16:07:00	Retorno amanhã (18-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF.
Sistema	18/07/2024 às 14:29:15	Boa tarde !
Sistema	18/07/2024 às 14:29:34	Iniciando a sessão.
Sistema	18/07/2024 às 15:00:04	Encerro a sessão, retorno hoje (18-07-2024) as 16h
Sistema	18/07/2024 às 16:09:46	Boa tarde !
Sistema	18/07/2024 às 16:44:10	Encerro a sessão e retorno amanhã 19-07-2024 as 10h de Brasília -DF.
Sistema	19/07/2024 às 10:00:20	Bom dia !
Sistema	19/07/2024 às 10:04:23	Retorno a comunicação em 30 minutos, sendo as 10h 35 min de Brasília -DF no dia de hoje (19-07-2024).
Sistema	19/07/2024 às 10:36:26	Retornando.
Sistema	19/07/2024 às 12:29:26	Encerro a sessão!
Sistema	19/07/2024 às 12:30:03	Retorno hoje (19-07-2024) as 15h de Brasília -DF
Sistema	19/07/2024 às 14:59:08	Boa tarde !!!
Sistema	19/07/2024 às 15:17:27	Peço aos licitantes que os documentos de habilitação sejam enviado para todos os grupos que está com proposta aceita.
Sistema	19/07/2024 às 15:44:09	Retorno a comunicação Hoje (19-07-2024) as 16h 30 de Brasília -DF.
Sistema	19/07/2024 às 16:31:54	Boa tarde !
Sistema	19/07/2024 às 16:35:00	Encerro a sessão e retorno 22-07-2024 as 10h de Brasília -DF.
Sistema	22/07/2024 às 10:00:19	Bom dia ! Informo que está em análise os documentos de habilitação.
Sistema	22/07/2024 às 10:00:30	Encerro a sessão !
Sistema	22/07/2024 às 10:02:37	Retorno a sessão Hoje (22-07-2024) as 15h de Brasília -DF.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 10:03:00	Retorno a sessão Hoje (22-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	22/07/2024 às 15:02:49	Boa tarde !
Sistema	22/07/2024 às 15:29:44	Retorno a sessão HOJE (22-07-2024) as 16h 30 min de Brasília -DF.
Sistema	22/07/2024 às 16:30:27	Boa tarde !
Sistema	22/07/2024 às 16:36:06	Encerro a sessão !
Sistema	22/07/2024 às 16:36:46	Retorno amanhã (23-07-2024) as 10h de Brasília -DF.
Sistema	22/07/2024 às 16:37:11	Retorno amanhã (23-07-2024) as 10h de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 10:00:38	Bom dia !
Sistema	23/07/2024 às 10:01:12	Informo que está em análise os documentos de habilitação.
Sistema	23/07/2024 às 10:01:20	Encerro a sessão !
Sistema	23/07/2024 às 10:02:00	Retorno Hoje (23-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 10:02:08	Retorno Hoje (23-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 15:01:26	Boa tarde !
Sistema	23/07/2024 às 15:29:09	Retorno a sessão Hoje (23-07-2024) as 16h 10 min de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 16:16:48	Boa tarde !
Sistema	23/07/2024 às 16:22:59	Retorno a sessão Hoje (23-07-2024) as 16h 50 min de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 16:51:26	Boa tarde !
Sistema	23/07/2024 às 17:47:51	Encerro a sessão !
Sistema	23/07/2024 às 17:50:40	Retorno amanhã (24-07-2024) as 10h de Brasília -DF.
Sistema	24/07/2024 às 10:00:14	Bom dia !
Sistema	24/07/2024 às 10:58:10	Encerro a sessão !
Sistema	24/07/2024 às 10:59:22	Retorno Hoje (24-07-2024) as 14h 30 de Brasília - DF.
Sistema	24/07/2024 às 14:30:17	Boa tarde !
Sistema	24/07/2024 às 15:13:56	Retorno a sessão Hoje (24-07-2024) as 16h de Brasília -DF.
Sistema	24/07/2024 às 16:03:02	Boa tarde
Sistema	24/07/2024 às 16:49:10	Retorno a sessão Hoje (24-07-2024) as 17h 30 de Brasília -DF.
Sistema	24/07/2024 às 17:23:44	Encerro a sessão !
Sistema	24/07/2024 às 17:24:54	Retorno amanhã (25-07-2024) as 10h de Brasília - DF.
Sistema	25/07/2024 às 09:59:20	Bom dia !
Sistema	25/07/2024 às 10:00:16	Informo que está sendo analisado os documentos de habilitação.
Sistema	25/07/2024 às 10:00:59	Retorno a sessão Hoje (25-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	25/07/2024 às 14:59:28	Boa tarde !
Sistema	25/07/2024 às 15:00:32	Informo que continuamos analisando os documentos de habilitação.
Sistema	25/07/2024 às 15:00:40	Encerro sessão !
Sistema	25/07/2024 às 15:01:15	Retorno a sessão amanhã (26-07-2024) as 10h de Brasília - DF.
Sistema	25/07/2024 às 15:01:21	Retorno a sessão amanhã (26-07-2024) as 10h de Brasília - DF

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 10:00:12	Bom dia !
Sistema	26/07/2024 às 10:00:17	Informo que continuamos analisando os documentos de habilitação.
Sistema	26/07/2024 às 10:00:57	Retorno a sessão Hoje (26-07-2024) as 15h de Brasília-DF.
Sistema	26/07/2024 às 14:59:08	Boa tarde !
Sistema	20/08/2024 às 08:37:26	Bom dia prezados licitantes ! Informo que está para análise jurídica alguns pontos questionados e esclarecidos nos recursos e contrarrazão a fim de se ter uma análise e tomada de decisão efetividade pelo pregoeiro. Retorno a comunicação a 23-08-2024 as 10h de Brasília –DF.
Sistema	23/08/2024 às 10:40:24	Bom dia prezados licitantes ! Informo que está para análise jurídica alguns pontos questionados e esclarecidos nos recursos e contrarrazão a fim de se ter uma análise e tomada de decisão efetividade pelo pregoeiro. Retorno a comunicação a 26-08-2024 as 10h de Brasília –DF.
Sistema	26/08/2024 às 10:06:20	Bom dia prezados licitantes ! Informo que está para análise jurídica alguns pontos questionados e esclarecidos nos recursos e contrarrazão a fim de se ter uma análise e tomada de decisão efetividade pelo pregoeiro. Retorno a comunicação a 28-08-2024 as 10h de Brasília –DF.
Sistema	28/08/2024 às 10:04:14	Bom dia prezados licitantes ! Informo que está para análise jurídica alguns pontos questionados e esclarecidos nos recursos e contrarrazão a fim de se ter uma análise e tomada de decisão efetividade pelo pregoeiro. Retorno a comunicação a 30-08-2024 as 10h de Brasília –DF.
Sistema	30/08/2024 às 10:09:43	Bom dia prezados licitantes !
Sistema	30/08/2024 às 10:15:10	Informo que após análise jurídica, está em análise final os recursos e contrarrazão . Retorno a comunicação a 02-09- 2024 as 15h de Brasília –DF.
Sistema	02/09/2024 às 14:59:52	Informo que após análise jurídica, está em análise final os recursos e contrarrazão . Retorno a comunicação a 03-09- 2024 as 15h de Brasília –DF
Sistema	03/09/2024 às 15:04:39	Boa tarde !
Sistema	03/09/2024 às 15:04:53	Informo que após análise jurídica, está em análise final dos recursos e contrarrazão . Retorno a comunicação amanhã (04-09- 2024) as 10h de Brasília –DF
Sistema	04/09/2024 às 10:00:53	Bom dia !
Sistema	04/09/2024 às 10:02:03	Retorno a comunicação hoje (04-09-2024) as 11h de Brasília-DF.
Sistema	04/09/2024 às 11:00:57	Retorno a comunicação hoje (04-09-2024) as 15h de Brasília-DF.
Sistema	04/09/2024 às 15:00:58	Boa tarde !
Sistema	04/09/2024 às 15:01:56	Dando continuidade
Sistema	04/09/2024 às 15:17:17	Retorno a comunicação hoje (04-09-2024) as 16h 30 de Brasília-DF.
Sistema	04/09/2024 às 16:32:03	Retorno a comunicação hoje (04-09-2024) as 17h 30 de Brasília-DF.
Sistema	04/09/2024 às 17:30:37	Retorno a comunicação amanhã (05-09-2024) as 10h de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 10:01:42	Bom dia !
Sistema	05/09/2024 às 10:02:02	Retorno a comunicação hoje (05-09-2024) as 11h 30 de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 11:30:40	Retorno a comunicação hoje (05-09-2024) as 12h 00 de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 12:02:35	Retorno a comunicação hoje (05-09-2024) as 14h 00 de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 14:01:53	Retorno a comunicação hoje (05-09-2024) as 16h 00 de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 16:01:08	Dando andamento aos procedimentos sobre a decisão de recurso.
Sistema	05/09/2024 às 16:25:36	Informo que segue para análise da autoridade competente as decisões deste pregoeiro sobre o recurso.
Sistema	05/09/2024 às 16:27:35	Retorno a comunicação amanhã 06/09/2024 as 15h de Brasília -DF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/07/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
09/07/2024 às 14:36:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 9

Grupo 9

Valor estimado: R$ 242.876,6200

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.673.***-*9 - EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR para SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, melhor lance: R$ 199.031,0000, valor negociado: R$ 199.030,8500

Propostas do Grupo G9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 242.876,6200	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 206.490,0000	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 242.876,6200	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 242.876,6200	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
35.604.126/0001-50 - AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 218.000,0000	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 229.000,0000	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
23.941.500/0001-23 - BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 237.500,0000	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 242.876,6200	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 209.176,3700	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
22.233.584/0001-88 - DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 221.310,9000	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 208.732,3000	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 225.873,0000	-
Valor proposta: R$ 242.876,0000 Valor negociado: Não informado		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 208.731,2900	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
37.763.946/0001-10 - GRUPO RL SOLUCOES E APOIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 242.876,0000	-
Valor proposta: R$ 242.876,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 218.778,2100	-
Valor proposta: R$ 242.876,5900 Valor negociado: Não informado		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 242.500,0000	-
Valor proposta: R$ 242.500,0000 Valor negociado: Não informado		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 218.000,0000	-
Valor proposta: R$ 323.387,8700 Valor negociado: Não informado		
11.020.016/0001-82 - M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 220.044,7800	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
31.161.287/0001-65 - MONTEIRO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 242.876,0000	-
Valor proposta: R$ 242.876,0000 Valor negociado: Não informado		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 213.014,0000	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
05.488.891/0001-90 - PLUS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 237.499,9800	-
Valor proposta: R$ 600.000,0000 Valor negociado: Não informado		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 242.876,0000	-
Valor proposta: R$ 242.876,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 242.876,5900	-
Valor proposta: R$ 242.876,5900 Valor negociado: Não informado		
26.852.970/0001-09 - SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 199.031,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: R$ 199.030,8500		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 199.158,8300	-
Valor proposta: R$ 199.158,8300 Valor negociado: Não informado		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 242.876,6200	-
Valor proposta: R$ 242.876,6200 Valor negociado: Não informado		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 412.600,0000	-
Valor proposta: R$ 412.600,0000 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 14:00:03	A abertura do item G9 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2024 14:10:03	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2024 14:31:20	O item G9 está encerrado.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 15:38:11	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G9. Justificativa: Buscar melhor proposta para administração....
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 15:38:46	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G9. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 09/07/2024. Justificativa: Peço envio da proposta atualizada juntamente com as planilhas de custos. Verificando a possibilidade da negociação solicitada...
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 15:39:02	Boa tarde ! Solicitei o envio da proposta atualizada juntamente com as planilha de custos, conforme edital e anexos . Verificando a possibilidade da negociação solicitada.
pelo participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:02:57	Boa tarde, empresa poderá fazer pequenos ajustes após o ajuste das planilhas
Sistema para o participante	09/07/2024 16:04:27	Boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:04:27	Boa tarde
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:05:14	Não entendi ?
pelo participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:06:04	O item G9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09. A negociação do item G9 foi recusada pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, mantendo R$ 199.031,0000.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:06:09	O licitante pode enviar a proposta com a planilha ajustada ao valor da proposta ofertada
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:07:30	Boa tarde !
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:07:51	Não entendi ?
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:07:55	O licitante pode enviar a proposta com a planilha ajustada ao valor da proposta ofertada
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:27:11	Vide item 7.12 do edital e demais do edital
pelo participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 16:53:23	O item G9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:23 de 09/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	10/07/2024 14:46:27	Peço para enviar a planilha de custo assinada para este grupo.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	10/07/2024 14:46:55	errata: Peço para enviar a proposta assinada para este grupo.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	10/07/2024 14:47:19	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G9. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 10/07/2024. Justificativa: Peço para enviar a proposta assinada para este
pelo participante 26.852.970/0001-09	10/07/2024 15:36:18	O item G9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:18 de 10/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	12/07/2024 14:34:25	Boa tarde !
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	12/07/2024 14:39:34	Peço para enviar , de forma complementar, o documento GFIP para todos os grupos que está com melhor proposta...
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	12/07/2024 14:39:47	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G9. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 12/07/2024. Justificativa: Peço para enviar , de forma complementar, o documento GFIP para todos os grupos que está com melhor proposta....
pelo participante 26.852.970/0001-09	12/07/2024 15:07:42	O item G9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:42 de 12/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09.
Sistema para o participante	15/07/2024 14:39:21	Boa tarde !

Responsável	Data/Hora	Mensagem
26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:39:21	Boa tarde !
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:42:56	Conforme análise do requisitante, peço as seguintes correções na planilha de custo: 1- Deve-se adicionar a Gratificação de trabalho por zona rural, consta na planilha de custo de referência como obrigatório conforme na clausula décima primeira, item 03, CCT STEAC MS 2024. 2- Ajustar o valor vale transporte é 3,75; 3- O valor do FAP na planilha de custo consta o valor 01, já FAP 2024 encaminhado consta o valor de 0,500. Pedimos o devido ajuste.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:44:28	Conforme análise do requisitante, peço as seguintes correções na planilha de custo;
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:44:38	1- Deve-se adicionar a Gratificação de trabalho por zona rural, consta na planilha de custo de referência como obrigatório conforme na clausula décima primeira, item 03, CCT STEAC MS 2024
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:44:55	2- Ajustar o valor vale transporte, sendo de R$ 3,75
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:45:18	3- O valor do FAP na planilha de custo consta o valor 01, já FAP 2024 encaminhado consta o valor de 0,500. Pedimos o devido ajuste
pelo participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:45:30	Boa tarde, Cláusula Décima Primeira indica que o trabalho em zona rural é um prêmio e não uma gratificação e não integra a remuneração conforme caput da Cláusula
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:49:24	Entendido.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:49:49	Analisaremos aqui.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:51:55	Quantos os demais questionamentos, vou convocar anexo para ajuste ...
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:52:15	Quantos os demais questionamentos, vou convocar anexo para ajuste na planilha de custo
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 14:58:56	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G9. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Conforme análise do requisitante, peço as seguintes correções na planilha de custo: 1- Em análise após resposta do licitante.... 2- Valor praticado do vale transporte é R$ 3,75; 3- O valor do FAP na planilha de custo consta o valor 01, já FAP 2024 encaminhado consta o valor de 0,500. Pedimos ajuste.
pelo participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 15:02:48	Uma dúvida: correção do FAP será apenas para este Grupo 9 ou para os demais também?
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 15:05:39	Vou solicitar a correção para as demais..
pelo participante 26.852.970/0001-09	15/07/2024 15:34:39	O item G9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:39 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 10:59:20	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G9. Justificativa: Licitante aceitou negociar o valor conforme proposta, obtendo melhor valor para a administração
pelo participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 11:01:04	O item G9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09. A negociação do item G9 foi aceita pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, tendo informado R$ 199.030,8500.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 11:19:37	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G9. Justificativa: Licitante aceitou negociar o valor conforme proposta, obtendo melhor proposta para a
pelo participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 11:23:19	Lote 9 item 34 R$ 59.863,92, item 35 R$ 73.741,97, item 36 R$ 65.694,96. Total R$ 199.030,85. Planilhas e valor registrado em sistema coincidem
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 11:25:36	Na negociação, falta ajustar somente o valor do item 35 no sistema conforme proposta
pelo participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 11:27:41	Item 35 R$ 73.471,97 registrado em negociação no sistema, mesmo valor da última planilha apresentada
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 11:41:12	Conforme aceito a negociação, falta somente ajustar no item 35 no valor R$ 35 73.471,96 conforme proposta .
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 11:49:13	Aqui também a mesmo situação do grupo 08, correção apenas da proposta assinada.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 11:53:57	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G9. Prazo para encerrar o envio: 13:54:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Enviar proposta atualizada e assinada conforme
pelo participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 12:07:11	O item G9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:11 de 19/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09.
pelo participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 12:07:15	O item G9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09. A negociação do item G9 foi aceita pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, tendo informado R$ 199.030,8500.
Sistema	19/07/2024 15:05:53	O item G9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/07/2024 15:15:53.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 15:22:30	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G9. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação conforme edital e anexos..
pelo participante 26.852.970/0001-09	19/07/2024 16:06:02	O item G9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:02 de 19/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09.
Sistema	26/07/2024 15:23:58	O item G9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/07/2024 15:33:58.
Sistema	26/07/2024 15:35:16	A fase de recurso do item G9 está aberta até 31/07/2024.
Sistema	01/08/2024 00:00:00	A fase de recurso do item G9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 05/08/2024.
Sistema	06/08/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G9

Data/Hora	Descrição
09/07/2024 15:38:46	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/07/2024 17:39:00. Motivo: Peço envio da proposta atualizada juntamente com as planilhas de custos. Verificando a possibilidade da negociação solicitada...
09/07/2024 16:53:23	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
10/07/2024 14:47:19	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/07/2024 16:48:00. Motivo: Peço para enviar a proposta assinada para este grupo..
10/07/2024 15:36:18	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 finalizou o envio de anexo.
12/07/2024 14:39:47	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2024 16:40:00. Motivo: Peço para enviar , de forma complementar, o documento GFIP para todos os grupos que está com melhor proposta....
12/07/2024 15:07:42	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 14:58:56	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 16:58:00. Motivo: Conforme análise do requisitante, peço as seguintes correções na planilha de custo: 1- Em análise após resposta do licitante.... 2- Valor praticado do vale transporte é R$ 3,75; 3- O valor do FAP na planilha de custo consta o valor 01, já FAP 2024 encaminhado consta o valor de 0,500. Pedimos ajuste.
15/07/2024 15:34:39	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 11:53:57	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 13:54:00. Motivo: Enviar proposta atualizada e assinada conforme negociação..
19/07/2024 12:07:11	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 15:22:30	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 17:23:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos de habilitação conforme edital e anexos..
19/07/2024 16:06:02	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 finalizou o envio de anexo.
29/07/2024 16:38:57	Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69 registra recurso.
05/08/2024 11:52:43	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 11.301.568/0001-69.
04/09/2024 15:12:17	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
06/09/2024 15:03:23	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
06/09/2024 15:04:24	Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 199.031,0000, valor negociado: R$ 199.030,8500.
06/09/2024 15:04:35	Item homologado.

Item 34 do Grupo G9 - Agropecuária - Serviços Auxiliares

Agropecuária - Serviços Auxiliares - Auxiliar operacional de campo 44h

Valor estimado:	R$ 73.006,4400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.673.***-*9 - EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR para SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, melhor lance: R$ 59.864,0000, valor negociado: R$ 59.863,9200

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.006,4400	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.070,0000	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.006,4400	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.006,4400	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.604.126/0001-50 - AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 71.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
23.941.500/0001-23 - BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 73.006,4400	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 62.884,0800	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
22.233.584/0001-88 - DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.055,4700	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.751,6000	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 67.895,0000	-
Valor proposta: R$ 73.006,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.756,4200	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
37.763.946/0001-10 - GRUPO RL SOLUCOES E APOIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.006,0000	-
Valor proposta: R$ 73.006,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.762,7600	-
Valor proposta: R$ 73.006,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.000,0000	-
Valor proposta: R$ 97.218,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.020.016/0001-82 - M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 64.598,6700	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
31.161.287/0001-65 - MONTEIRO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.006,0000	-
Valor proposta: R$ 73.006,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 64.043,0000	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
05.488.891/0001-90 - PLUS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.496,4000	-
Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.006,0000	-
Valor proposta: R$ 73.006,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.006,4300	-
Valor proposta: R$ 73.006,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
26.852.970/0001-09 - SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 59.864,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: R$ 59.863,9200 Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 59.865,2800	-
Valor proposta: R$ 59.865,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.006,4400	-
Valor proposta: R$ 73.006,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 242.800,0000	-
Valor proposta: R$ 242.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 14:10:05	03.637.812/0001-30	R$ 72.893,0800
09/07/2024 14:11:33	10.528.510/0001-90	R$ 67.895,0000
09/07/2024 14:11:35	03.637.812/0001-30	R$ 71.471,6900
09/07/2024 14:12:01	03.637.812/0001-30	R$ 69.575,7000
09/07/2024 14:12:28	03.637.812/0001-30	R$ 67.901,8500
09/07/2024 14:13:18	26.852.970/0001-09	R$ 65.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 14:13:29	10.258.826/0001-09	R$ 71.000,0000
09/07/2024 14:13:31	03.637.812/0001-30	R$ 66.935,2800
09/07/2024 14:13:37	03.637.812/0001-30	R$ 64.637,9100
09/07/2024 14:14:32	22.233.584/0001-88	R$ 62.055,4700
09/07/2024 14:15:08	00.482.840/0001-38	R$ 66.000,0000
09/07/2024 14:15:39	10.483.643/0001-97	R$ 62.070,0000
09/07/2024 14:16:14	35.604.126/0001-50	R$ 65.000,0000
09/07/2024 14:16:25	21.295.723/0001-35	R$ 64.043,0000
09/07/2024 14:16:50	03.637.812/0001-30	R$ 64.041,7400
09/07/2024 14:17:01	26.852.970/0001-09	R$ 61.000,0000
09/07/2024 14:17:03	03.637.812/0001-30	R$ 63.437,1600
09/07/2024 14:17:09	22.068.281/0001-57	R$ 62.884,0800
09/07/2024 14:17:54	03.637.812/0001-30	R$ 62.889,7300
09/07/2024 14:18:24	05.488.891/0001-90	R$ 71.673,6500
09/07/2024 14:19:29	26.852.970/0001-09	R$ 59.864,0000
09/07/2024 14:21:23	03.703.179/0001-31	R$ 65.762,7600
09/07/2024 14:21:53	11.020.016/0001-82	R$ 64.598,6700
09/07/2024 14:23:27	23.941.500/0001-23	R$ 71.000,0000
09/07/2024 14:23:54	05.488.891/0001-90	R$ 71.496,4000
09/07/2024 14:29:01	05.897.975/0001-88	R$ 62.751,6000
09/07/2024 14:29:17	03.637.812/0001-30	R$ 62.756,4200

Item 35 do Grupo G9 - Manutenção / Reforma Predial

Manutenção / Reforma Predial - Oficial de manutenção 44h

Valor estimado:	R$ 90.217,0600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.673.***-*9 - EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR para SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, melhor lance: R$ 73.472,0000, valor negociado: R$ 73.471,9700

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 90.217,0600	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 76.700,0000	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.217,0600	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 90.217,0600	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.604.126/0001-50 - AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.000,0000	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.000,0000	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
23.941.500/0001-23 - BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 88.500,0000	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 90.217,0600	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 77.747,2100	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
22.233.584/0001-88 - DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.195,3700	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.588,1400	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 83.901,0000	-
Valor proposta: R$ 90.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.620,4700	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
37.763.946/0001-10 - GRUPO RL SOLUCOES E APOIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 90.217,0000	-
Valor proposta: R$ 90.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.265,6500	-
Valor proposta: R$ 90.217,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 90.000,0000	-
Valor proposta: R$ 90.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.000,0000	-
Valor proposta: R$ 120.190,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.020.016/0001-82 - M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.549,6700	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
31.161.287/0001-65 - MONTEIRO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 90.217,0000	-
Valor proposta: R$ 90.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.208,0000	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
05.488.891/0001-90 - PLUS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 88.207,5600	-
Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.217,0000	-
Valor proposta: R$ 90.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 90.217,0500	-
Valor proposta: R$ 90.217,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
26.852.970/0001-09 - SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.472,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: R$ 73.471,9700 Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.977,9900	-
Valor proposta: R$ 73.977,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 90.217,0600	-
Valor proposta: R$ 90.217,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.200,0000	-
Valor proposta: R$ 90.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 14:10:05	03.637.812/0001-30	R$ 90.077,7500
09/07/2024 14:11:34	03.637.812/0001-30	R$ 88.330,9500
09/07/2024 14:11:57	10.528.510/0001-90	R$ 83.901,0000
09/07/2024 14:12:00	03.637.812/0001-30	R$ 86.000,9100
09/07/2024 14:12:28	03.637.812/0001-30	R$ 83.943,8600
09/07/2024 14:13:26	26.852.970/0001-09	R$ 78.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 14:13:30	03.637.812/0001-30	R$ 82.756,0100
09/07/2024 14:13:37	03.637.812/0001-30	R$ 79.932,6900
09/07/2024 14:13:41	10.258.826/0001-09	R$ 89.000,0000
09/07/2024 14:14:42	22.233.584/0001-88	R$ 81.195,3700
09/07/2024 14:15:14	00.482.840/0001-38	R$ 81.000,0000
09/07/2024 14:15:50	10.483.643/0001-97	R$ 76.700,0000
09/07/2024 14:16:24	35.604.126/0001-50	R$ 81.000,0000
09/07/2024 14:16:33	21.295.723/0001-35	R$ 79.208,0000
09/07/2024 14:16:50	03.637.812/0001-30	R$ 79.200,0300
09/07/2024 14:17:03	03.637.812/0001-30	R$ 78.457,0400
09/07/2024 14:17:17	26.852.970/0001-09	R$ 74.000,0000
09/07/2024 14:17:20	22.068.281/0001-57	R$ 77.747,2100
09/07/2024 14:17:54	03.637.812/0001-30	R$ 77.784,2900
09/07/2024 14:18:24	05.488.891/0001-90	R$ 88.361,7500
09/07/2024 14:19:41	26.852.970/0001-09	R$ 73.972,0000
09/07/2024 14:21:33	03.703.179/0001-31	R$ 81.265,6500
09/07/2024 14:22:10	11.020.016/0001-82	R$ 82.479,3600
09/07/2024 14:23:29	23.941.500/0001-23	R$ 88.500,0000
09/07/2024 14:23:55	05.488.891/0001-90	R$ 88.207,5600
09/07/2024 14:25:39	26.852.970/0001-09	R$ 73.472,0000
09/07/2024 14:26:26	10.258.826/0001-09	R$ 81.000,0000
09/07/2024 14:28:22	11.020.016/0001-82	R$ 79.549,6700
09/07/2024 14:29:07	05.897.975/0001-88	R$ 77.588,1400
09/07/2024 14:29:17	03.637.812/0001-30	R$ 77.620,4700

Item 36 do Grupo G9 - Operador máquina - movimentação carga

Operador Máquina e Equipamentos de uso geral - Tratorista 44h

Valor estimado:	R$ 79.653,1200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.673.***-*9 - EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR para SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.852.970/0001-09, melhor lance: R$ 65.695,0000, valor negociado: R$ 65.694,9600

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.653,1200	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.720,0000	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 79.653,1200	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.653,1200	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.604.126/0001-50 - AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.000,0000	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 77.000,0000	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
23.941.500/0001-23 - BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 78.000,0000	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 79.653,1200	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 68.545,0800	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
22.233.584/0001-88 - DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 78.060,0600	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.392,5600	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 74.077,0000	-
Valor proposta: R$ 79.653,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.354,4000	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
37.763.946/0001-10 - GRUPO RL SOLUCOES E APOIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.653,0000	-
Valor proposta: R$ 79.653,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.749,8000	-
Valor proposta: R$ 79.653,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.500,0000	-
Valor proposta: R$ 79.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.000,0000	-
Valor proposta: R$ 105.979,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.020.016/0001-82 - M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 75.896,4400	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
31.161.287/0001-65 - MONTEIRO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.653,0000	-
Valor proposta: R$ 79.653,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 69.763,0000	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
05.488.891/0001-90 - PLUS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.796,0200	-
Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 79.653,0000	-
Valor proposta: R$ 79.653,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.653,1100	-
Valor proposta: R$ 79.653,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
26.852.970/0001-09 - SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.695,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: R$ 65.694,9600 Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.315,5600	-
Valor proposta: R$ 65.315,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.653,1200	-
Valor proposta: R$ 79.653,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 79.600,0000	-
Valor proposta: R$ 79.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 14:10:05	03.637.812/0001-30	R$ 79.528,1600
09/07/2024 14:11:35	03.637.812/0001-30	R$ 77.961,3400
09/07/2024 14:12:01	03.637.812/0001-30	R$ 75.871,3700
09/07/2024 14:12:22	10.528.510/0001-90	R$ 74.077,0000
09/07/2024 14:12:28	03.637.812/0001-30	R$ 74.026,2700
09/07/2024 14:13:31	03.637.812/0001-30	R$ 72.960,8100

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 14:13:36	26.852.970/0001-09	R$ 72.000,0000
09/07/2024 14:13:37	03.637.812/0001-30	R$ 70.428,3900
09/07/2024 14:13:51	10.258.826/0001-09	R$ 78.000,0000
09/07/2024 14:14:50	22.233.584/0001-88	R$ 78.060,0600
09/07/2024 14:15:22	00.482.840/0001-38	R$ 71.000,0000
09/07/2024 14:16:01	10.483.643/0001-97	R$ 67.720,0000
09/07/2024 14:16:42	35.604.126/0001-50	R$ 72.000,0000
09/07/2024 14:16:44	21.295.723/0001-35	R$ 69.763,0000
09/07/2024 14:16:50	03.637.812/0001-30	R$ 69.771,2200
09/07/2024 14:17:03	03.637.812/0001-30	R$ 69.104,7800
09/07/2024 14:17:24	26.852.970/0001-09	R$ 69.000,0000
09/07/2024 14:17:52	22.068.281/0001-57	R$ 68.545,0800
09/07/2024 14:17:54	03.637.812/0001-30	R$ 68.501,3400
09/07/2024 14:18:24	05.488.891/0001-90	R$ 77.964,5700
09/07/2024 14:19:50	26.852.970/0001-09	R$ 65.700,0000
09/07/2024 14:21:30	26.852.970/0001-09	R$ 65.695,0000
09/07/2024 14:21:44	03.703.179/0001-31	R$ 71.749,8000
09/07/2024 14:22:30	11.020.016/0001-82	R$ 75.896,4400
09/07/2024 14:23:39	23.941.500/0001-23	R$ 78.000,0000
09/07/2024 14:23:54	05.488.891/0001-90	R$ 77.796,0200
09/07/2024 14:26:46	10.258.826/0001-09	R$ 77.000,0000
09/07/2024 14:29:13	05.897.975/0001-88	R$ 68.392,5600
09/07/2024 14:29:17	03.637.812/0001-30	R$ 68.354,4000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/07/2024 15:15:53
Intenção de recurso na habilitação:	26/07/2024 15:33:58
Recurso:	31/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:	05/08/2024 23:59:59

Recursos realizados:

11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		26/07/2024 15:25:57
Recurso:	(Cadastrado)	29/07/2024 16:38:57
Contrarrazões:		
26.852.970/0001-09 - SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA	(Cadastrado)	05/08/2024 11:52:43

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	04/09/2024 15:12:17
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	06/09/2024 15:03:23

PREGÃO ELETRÔNICO

197/2024

CONTRATANTE (UASG)

158132

OBJETO

Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.004.624,44

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/07/2024** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
11. DOS RECURSOS 16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Edital

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024

(Processo Administrativo n° 23347.009607.2023-34)

Torna-se público que o Instituto Federal, de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul sediado na Rua Jorn. Belizário Lima, 236, Vila Glória – Campo Grande/MS – CEP: 79004-270, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços contínuos de apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Cooperativas.

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário anual de cada posto contido em cada grupo conforme termo de referência.*

5.1.2. Quantidade cotada em cada posto do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, e respeitar o valor estimado para cada grupo e seus respectivos itens.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um real).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. **Será adotado** para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários indicados no* ***termo de referência.***

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! F onte de referência não encontrada.** e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante.*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail dirad.na@ifms.edu.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail* **licit.tl@ifms.edu.br;**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Instrumento de medição de resultado - IMR

14.11.5. ANEXO V - Planilha de custo das unidades participantes

Três Lagoas -MS, 18 de junho de 2024

Edson Ítalo Mainardi Júnior

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TRÊS LAGOAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

(Processo Administrativo n° 23347.009607.2023-34)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Unidade	Item	Especificação	CATSER	Valor mensal por posto	Qtde de postos	Valor unitário para 12 meses	Valor total para 12 meses
1	AQ	1	Jardineiro 44h	24325	5.567,33	1	66.807,98	66.807,98
		2	Oficial de manutenção 44h	1627	6.920,27	1	83.043,24	83.043,24
		3	Porteiro 44h	8729	4.689,71	2	56.276,53	112.553,07
		Valor do lote para 12 meses						R$ 262.404,28
2	CB	4	Jardineiro 30h	24325	4.582,76	1	54.993,12	54.993,12
		5	Oficial de manutenção 44h	1627	7.631,07	1	91.572,84	91.572,84
		6	Porteiro 44h	8729	4.820,95	2	57.851,37	115.702,75
		7	Auxiliar de almoxarifado 40h	14907	4.136,52	1	49.638,25	49.638,25
		Valor do lote para 12 meses						R$ 311.906,96
3	CG	8	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.483,81	1	53.805,72	53.805,72
		9	Jardineiro 44h	24325	6.077,70	2	72.932,40	145.864,80
		10	Oficial de manutenção 44h	1627	7.165,47	2	85.985,63	171.971,26
		Valor do lote para 12 meses						R$ 371.641,80
4	CX	11	Recepcionista diurno 44h	8729	4.484,09	1	53.809,08	53.809,08
		12	Recepcionista noturno 44h	8729	4.575,70	1	54.908,40	54.908,40
		13	Oficial de manutenção 44h	1627	7.230,79	1	86.769,48	86.769,48
		14	Jardineiro 44h	24325	5.903,81	1	70.845,69	70.845,69

		Valor do lote para 12 meses						R$ 266.332,65
5	DR	15	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.527,69	1	54.332,28	54.332,28
		16	Copeira 44h	14397	4.527,50	1	54.330,00	54.330,00
		17	Jardineiro 44h	24325	6.686,75	1	80.241,00	80.241,00
		18	Oficial de manutenção 44h	1627	7.015,56	1	84.186,72	84.186,72
		19	Porteiro 44h	8729	4.832,79	1	57.993,48	57.993,48
		20	Recepcionista 44h	8729	4.727,21	1	56.726,52	56.726,52
		Valor do lote para 12 meses						R$ 387.810,00
6	JD	21	Jardineiro 44h	24325	6.881,22	1	82.574,64	82.574,64
		22	Oficial de manutenção 44h	1627	7.453,91	1	89.446,92	89.446,92
		23	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	10.564,95	1	126.779,40	126.779,40
		24	Recepcionista 44h	8729	4.813,83	2	57.765,90	115.531,80
		Valor do lote para 12 meses						R$ 414.332,76
7	NA	25	Auxiliar operacional de campo 44h	15300	5.755,68	4	69.068,13	276.272,52
		26	Caseiro 44h	15300	5.052,94	1	60.635,28	60.635,28
		27	Inspetor de moradia estudantil 44h	5380	6.720,31	1	80.643,72	80.643,72
		28	Jardineiro 44h	24325	6.838,38	2	82.060,56	164.121,12
		29	Oficial de manutenção 44h	1627	7.526,03	1	90.312,36	90.312,36
		30	Tratorista 44h	18783	7.009,88	1	84.118,56	84.118,56
		Valor do lote para 12 meses						R$ 756.103,56
8	NV	31	Oficial de manutenção 44h	1627	7.326,13	2	87.913,56	175.827,12
		32	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	9.846,29	2	118.155,42	236.310,84
		33	Tratorista 44h	18783	6.402,82	1	76.833,84	76.833,84
			Valor do lote para 12 meses					R$ 488.971,80
9	PP	34	Auxiliar operacional de campo 44h	15300	6.083,87	1	73.006,44	73.006,44
		35	Oficial de manutenção 44h	1627	7.518,09	1	90.217,06	90.217,06
		36	Tratorista 44h	18783	6.637,76	1	79.653,12	79.653,12
		Valor do lote para 12 meses						R$ 242.876,62

10	RT	37	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.464,97	1	53.579,64	53.579,64
		38	Oficial de manutenção 44h	1627	7.307,49	1	87.689,88	87.689,88
		Valor do lote para 12 meses						R$ 141.269,52
11	TL	39	Jardineiro 44h	24325	6.263,76	1	75.165,12	75.165,12
		40	Oficial de manutenção 44h	1627	6.934,34	2	83.212,08	166.424,16
		41	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	9.948,77	1	119.385,24	119.385,24
		Valor do lote para 12 meses						R$ 360.974,52
Valor estimado da contratação								**4.004.624,44**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de início fixada no termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando *o disposto no Estudo Técnico Preliminar.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET (CATMAT) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência/ ANEXO I, o licitante deverá fornecer a proposta com base nas especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.7. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

1.8. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 158132-197/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 17/08/2023;

III) Id do item no PCA: 791-807;

IV) Classe/Grupo: 851;

V) Identificador da Futura Contratação: 197/2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.9. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial ao que segue:

1.11. Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia, que comprova a eficiência energética; Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos; Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999; Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local na execução dos serviços. A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata. Os agrotóxicos, seus componentes e afins a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei n° 7.802, de 1989, e artigos 1°, inciso XLII, e 8° a 30, do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata. Com base no Decreto n° 4.074/2002, art. 1°, IV, os agrotóxicos e afins são definidos como produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

1.12. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências: a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração. a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva. b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; b.2)substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada. ;

b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição. c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais: g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Subcontratação

1.13. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

1.14. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.15. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

1.16. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

1.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

1.18. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.*

1.19. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

1.20. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

1.21. *Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

1.22. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

1.23. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

1.23.1 *Início da execução do objeto: Conforme cronograma disposto no termo de contrato.*

1.23.2 *A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho está disposta no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste documento.*

1.23.3 *A Contratada deverá cumprir as seguintes obrigações, adicionalmente àquelas constantes no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União (AGU).*

1.23.4 *As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017: Relação dos empregados e eventuais substitutos, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;*

1.23.5 *Substituir, no prazo de 04 (quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.*

1.23.6 *Nas eventuais substituições, a Contratada não poderá compartilhar os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos (IN/SEGES/MP nº 05/2017 - Capítulo I, Subseção III, art. 17, II).*

1.23.7 *As substituições deverão ser realizadas por funcionário devidamente formalizado junto à Contratada, ou seja, é estritamente vedada a utilização de diaristas. Não há óbice para que a Contratada utilize de contrato de trabalho intermitente como alternativa para a substituição de profissional ausente. O não cumprimento pela Contratada da obrigação de substituição de profissional ausente, uma vez presente na planilha de custos, nos moldes previstos e autorizados pela legislação, constituirá em falta contratual e culminará em apuração da responsabilidade por meio de processo administrativo, que poderá resultar em aplicação de penalidade, inclusive a rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.*

1.23.8 *A não anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constituirá em irregularidade do empregador, pela falta contratual devido a não substituição do funcionário nos moldes do contrato, como também pelo descumprimento das obrigações trabalhistas instituídas por lei, motivo pela qual poderá ser reportado à Secretaria de Trabalho, como também à Receita Federal, em razão das obrigações previdenciárias.*

1.23.9 *Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços.*

1.23.10 *Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS;*

1.23.11 *Assumir e manter, sob sua inteira responsabilidade, a execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes das instruções deste Edital e demais anexos;*

1.23.12 *Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;*

1.23.13 *Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, decorrentes do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;*

1.23.14 *Efetuar o pagamento do salário e benefícios de seus empregados no prazo definido em Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente, bem como recolher todos os encargos e tributos trabalhistas vigentes na data devida.*

1.23.15 *A remuneração dos empregados nunca poderá ser inferior ao determinado na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e o seu pagamento jamais poderá ser vinculado/condicionado ao pagamento da nota fiscal pela Contratante.*

1.23.16 *Promover, às suas expensas, cursos de treinamento ao trabalhador Oficial de Manutenção sobre a NR-10 e NR-35, apresentando a comprovação à Contratante sempre que solicitado;*

1.23.17 *A marcação de entrada e saída dos funcionários será obrigatoriamente registrada por meio folha de ponto, observando a não realização de horário britânico, devendo ser apresentada à fiscalização do contrato sempre que for necessária ou solicitada.*

1.23.18 *A Contratada deve orientar a equipe de trabalho para tratar todos os servidores, estudantes, estagiários, colegas de trabalho e demais pessoas com educação, urbanidade, presteza, fineza e atenção;*

1.23.19 *Os funcionários da Contratada devem abster-se de executar atividades alheias aos objetivos previstos neste Termo de Referência, durante o período em que estiver prestando os serviços;*

1.23.20 *Comunicar a fiscalização do contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução de suas atividades;*

1.23.21 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

1.23.22 *O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados pelo Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, de acordo com as diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017.*

1.23.23 *A designação de gestores e fiscais será realizada pela autoridade competente, por meio de portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo servidor designado e que conste claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido na lei de licitações.*

1.23.24 *Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Contratante e a Contratada serão por meio de telefone, e-mail, ofícios e reuniões previamente agendadas.*

1.23.25 *Considera-se recebido o e-mail enviado à Contratada, transcorrido o prazo de 01 (um) dia útil após o envio.*

1.23.26 *Será realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

1.23.27 *Preferencialmente, deverão estar presentes na reunião inicial, o gestor do contrato, os fiscais do contrato e o preposto da empresa.*

1.23.28 *Todos os assuntos definidos e acordados em reuniões realizadas durante a vigência do contrato serão registrados em ata.*

1.23.29 *A prestação qualitativa dos serviços será medida através de Instrumento de Medição dos Resultados (IMR), de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MPDG n.º 05/2017;.*

Local e horário da prestação dos serviços

1.24. *Os serviços serão prestados inicialmente nos seguintes endereços e horários, contudo, o horário poderá ser alterado conforme demanda da contratante:*

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
Auxiliar de almoxarifado Oficial de manutenção	Reitoria R. Jorn. Belizário Lima, 236 - Vila Gloria, Campo Grande - MS, 79004-270	(67) 3378-9501 / 3378-9502 E-mail: reitoria@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 18:00
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro	Campus Aquidauana Rua José Tadao Arima, 222, Bairro Ycaraí Aquidauana, MS CEP 79200-000	(67) 3240-1625 E-mail: aquidauana@ifms.edu.br	06:45 às 22h45
Jardineiro Oficial de manutenção Auxiliar de almoxarifado	Campus Campo Grande Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio Campo Grande, MS CEP: 79100-510	(67) 3357-8501 E-mail: campo.grande@ifms.edu.br	07:00 às 22:00

Jardineiro Oficial de manutenção Auxiliar de almoxarifado Porteiro	Campus Corumbá Rua Pedro de Medeiros, 941, Bairro Popular Velha Corumbá, MS CEP 79310-410	(67) 3234-9101 E-mail: corumba@ifms.edu.br	06:55 às 12:00 12:55 às 18:00 18:55 às 23:00
Jardineiro Oficial de manutenção Recepcionista Diurno Recepcionista Noturno	Campus Coxim Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza Coxim, MS CEP 79400-000	(67) 3291- 9600 E-mail: coxim@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 22:45
Auxiliar de Almoxarifado Copeira Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro Recepcionista	Campus Dourados Rua Filinto Müller, 1.790, Jardim Canaã I Dourados, MS CEP 79833-520	(67) 3410-8500 E-mail: dourados@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro Recepcionista	Campus Jardim Rodovia BR 060, s/n (saída para Bela Vista) Jardim, MS CEP 79240-000	(67) 3209-0200 E-mail: jardim@ifms.edu.br	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Oficial de manutenção Porteiro Tratorista	Campus Naviraí Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista Naviraí/MS CEP 79950-000	(67) 3409-2500 E-mail: navirai@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 18:00 19:00 às 22:45

Auxiliar operacional de campo; Caseiro; Inspetor de moradia estudantil; Jardineiro; Oficial de manutenção; Tratorista;	Campus Nova Andradina Rodovia MS–473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara Nova Andradina, MS CEP 79750-000	(67) 2020-6700 E-mail: dirad.na@ifms.edu.br	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Auxiliar operacional de campo, Oficial de manutenção, e Tratorista	Campus Ponta Porã Rodovia BR-463, km 14, s/n Ponta Porã, MS CEP 79909-000 Caixa Postal 287	(67) 3437-9600 E-mail: coads.pp@ifms.edu.br licit.pp@ifms.edu.br ponta.pora@ifms.edu.br	07:00 às 22:45
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro	Campus Três Lagoas Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras Três Lagoas, MS CEP 79641-162	(67) 3509-9500 E-mail: tres.lagoas@ifms.edu.br	09:00 às 12:30 16:00 às 19:30

Rotinas a serem cumpridas

1.25. *As rotinas de execução contratual estão dispostas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste documento.*

Materiais a serem disponibilizados

1.26. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Abafador de ruído, tipo concha.	Jardineiro
2	Boné, tipo árabe.	Jardineiro
3	Luvas de vaqueta. Par.	Jardineiro
4	Óculos de proteção escuro.	Jardineiro
5	Óculos de proteção transparente	Jardineiro
6	Capa de chuva em boa qualidade, em PVC.	Jardineiro

7	Protetor auditivo.	Jardineiro
8	Protetor solar, com no mínimo FPS 60 e 50ml.	Jardineiro
9	Protetor de perna.	Jardineiro
10	Viseira de proteção facial.	Jardineiro
11	Protetor solar, com no mínimo FPS 60 e 50ml.	Oficial manut.
12	Boné, tipo árabe.	Oficial manut.
13	Máscara, tipo carvão ativado.	Oficial manut.
14	Abafador de ruídos, tipo concha.	Oficial manut.
15	Capacete para obras.	Oficial manut.
16	Luvas de borracha de proteção elétrica cor preta, média tensão 2,5 Kv 500v	Oficial manut.
17	Luvas de vaqueta.	Oficial manut.
18	Óculos de proteção, transparente.	Oficial manut.
19	Óculos de proteção, escuro.	Oficial manut.
20	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC.	Oficial manut.
21	Luvas de vaqueta.	Aux. almoxarif.
22	Luva de segurança anticorte	Aux. almoxarif.
23	Luvas de borracha	Copeira
24	Touca descartável (pacote com 100 unidades)	Copeira
25	Bota de borracha cano longo com n° certificado de aprovação CA	Copeira
26	Protetor de perna	Aux. op. campo
27	Óculos de proteção	Aux. op. campo
28	Luvas de vaqueta	Aux. op. campo
29	Protetor solar	Aux. op. campo
30	Boné tipo árabe	Aux. op. campo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

31	Máscara tipo carvão ativado	Aux. op. campo
32	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC	Aux. op. campo
33	Boné tipo árabe	Caseiro
34	Luvas de vaqueta	Caseiro
35	Máscara tipo carvão ativado	Caseiro
36	Óculos de proteção	Caseiro
37	Protetor de perna	Caseiro
38	Protetor solar	Caseiro
39	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC	Caseiro
40	Abafador de ruídos tipo concha	Tratorista
41	Boné tipo árabe	Tratorista
42	Botina de segurança	Tratorista
43	Luvas de vaqueta	Tratorista
44	Macacão Conjunto Aplicador de Agrotoxico - Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química. Composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorepelente, camisa com mangas longas e boné arabe em tecido hidrorrepelente, com fechamento no pescoço em velcro, avental ipermeável, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Acompanha Viseira em acetato transparente, Luvas nítricas e Botas, máscara semi facial com proteção para névoas e fumos (PFF2 ou PFF3).	Tratorista
45	Óculos de proteção	Tratorista
46	Protetor de perna	Tratorista
47	Protetor solar fator 30, gel creme	Tratorista
48	Capa de chuva de boa qualidade em PVC	Tratorista

O quantitativo de EPI's por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Materiais (custos renováveis)		
Item	**Descrição**	**Posto**
1	Carretel de fio de nylon para roçadeira, 500 m.	Jardineiro
2	Oléo para motor 2 tempos 200ml	Jardineiro

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3	Oléo para motor 4 tempos litro	Jardineiro
4	Gasolina comum para roçadeira e soprador	Jardineiro
5	Lima chata de 8 polegadas	Jardineiro
6	Saco De Lixo 100 Litros 75x85x0,04 Com 100 Unidades - Preto	Jardineiro
7	Fertilizante NPK, Fórmula 10-10-10	Jardineiro
8	Formicida Isca Granulada 500g	Jardineiro
9	Herbicida (mata mato), líquido glifomato 1%	Jardineiro
10	Fertilizante 04-14-08 PCT de 5kg totalizando 200kg por ano	Jardineiro
11	Fertilizante 10-28-06 PCT de 5kg totalizando 50kg por ano	Jardineiro
12	Ureia agricola de 5kg totalizando 50kg por ano	Jardineiro
13	Vassoura tipo gari, cerdas piaçava sintética, cepa largura 65 mm, comprimento 37,50 cm, altura das cerdas 90 mm, 5 fileiras de cerdas, cabo em madeira plastificada de no mínimo 1,20 m.	Jardineiro
14	ARGILA EXPANDIDA PARA JARDINAGEM SACO DE 50LITROS, 18KG	Jardineiro
15	SACO DE TERRA VEGETAL ADUBADA APLICAÇÃO HORTA, PLANTAS E JARDIM. SACO DE 25KG	Jardineiro
16	CASCA PINUS 5KG	Jardineiro
17	KIT JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA, 15 PEÇAS, SENDO 5 BROCAS PARA MADEIRA, 5 PARA METAL E 5 PARA CONCRETO	Oficial manut.
18	DISCO DE CORTE, DIAMANTADO, COMPATÍVEL COM SERRA MÁRMORE.	Oficial manut.
19	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA, COMPATÍVELCOM SERRA MÁRMORE	Oficial manut.
20	DISCO DE CORTE, APLICAÇÃO: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos. COMPATÍVEL COM A SERRA MÁRMORE.	Oficial manut.
21	FITA DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:70 MM, COR:PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	Oficial manut.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

22	KIT COM 5 LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL	Oficial manut.
23	torneira bica móvel de bancada 1/4 de volta. Aplicação banheiro	Oficial manut.
24	ASSENTO POLIPROPILENO ECO UNIV. APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	Oficial manut.
25	SIFÃO UNIVERSAL AJUSTÁVEL 72cm	Oficial manut.
26	VEDA ROSCA 19mm x 25m	Oficial manut.
27	TORNEIRA DE ESFERA 3/4" APLICAÇÃO JARDIM. MATERIAL ZINCO	Oficial manut.
28	FECHADURA INOX PREMIUM EXTERNA 2600/71	Oficial manut.
29	TOMADA DUPLA 20A	Oficial manut.
30	CIMENTO SACO DE 25KG	Oficial manut.
31	FIO FLEXÍVEL 2,5mm x 100m. 750v	Oficial manut.
32	FECHADURA INOX INTERNA 2600/71	Oficial manut.
33	REJUNTE ACRÍLICO LÍQUIDO PRONTO PARA USO, IMPERMEÁVEL. 1KG. COR BRANCA	Oficial manut.
34	SILICONE DE USO GERAL, ANTIFUNGO, ANTIMOFO, INCOLOR, ACÉTICO. BISNAGA 250G	Oficial manut.
35	TRENA PROFISSIONAL DE 10m x 25mm com trava	Oficial manut.
36	Esponja dupla face	Copeira
37	Detergente neutro de boa qualidade e alto rendimento (frasco 500ml)	Copeira
38	Pano de prato 70cm x 40cm, 100% algodão (kit com 10 unidades)	Copeira
39	Sabão em barra (pacote com 5 unidades)	Copeira
40	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Registro na ANVISA (1 litro)	Copeira
41	Balde de plástico resistente, alta densidade, paredes e fundo reforçados, com alça reforçada (15 litros)	Copeira
42	Desinfetante (5 litros)	Copeira
43	Flanela branca 40cm x 50cm ou 40 x 60cm 100% algodão	Copeira
44	Rodo simples em EVA com cabo, tamanho M (40cm)	Copeira
45	Pá de lixo com cabo plastificado com rosca (65cm)	Copeira

46	Saco alvejado (para pano de chão) de 45cm x 65cm, tecido resistente, absorvente, 100% algodão (pacote com 10 unidades)	Copeira
47	Saco de lixo de 50 litros (pacote com 100 unidades)	Copeira
48	Vassoura de nylon com revestimento em plástico, cerdas de nylon com cabo em madeira	Copeira
49	Água sanitária (5 litros)	Copeira
50	ENXADAS PARA JARDINAGEM, C/CABO DE 1,50M	Aux. op. campo
51	PÁ DE PONTA COM CABO	Aux. op. campo
52	PÁ QUADRADA COM CABO	Aux. op. campo
53	FOICE AÇO, CABO DE MADEIRA	Aux. op. campo
54	LIMA CHATA 10, APLICAÇÃO FERRAMENTAS DIVERSAS	Aux. op. campo
55	ENXADAS PARA JARDINAGEM, C/CABO DE 1,50M	Caseiro
56	FOICE AÇO, CABO DE MADEIRA	Caseiro
57	LIMA CHATA 10, APLICAÇÃO FERRAMENTAS DIVERSAS	Caseiro
58	PÁ DE PONTA COM CABO	Caseiro
59	PÁ QUADRADA COM CABO	Caseiro

O quantitativo de materiais por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Materiais (custos não renováveis)		
Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Rastelo grande de metal para jardinagem	Jardineiro
2	Tesoura modelo classico, 215 mm, peso 240 gramas para poda jardinagem	Jardineiro
3	Facao de 22" para jardinagem	Jardineiro
4	Enxada 2,5 libras, com cabo de madeira de 1,5 metros, olho redondo	Jardineiro
5	Enxadão 2,0 libras, modelo estreito, largura 105,0 mm, altura 278,0 mm, cabo de madeira 1,5 metros, olho redondo 38 mm	Jardineiro
6	Machado cabeça quadrada, tamanho 4,5, olho oval de 32x60mm, cabo de madeira 90cm.	Jardineiro
7	Mangueira flexível de ½ polegada para jardim, 3 camadas: interna em pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em pvc, rolo com 100 metros.	Jardineiro

8	Pá ajuntadeira, perfil de bico, comprimento útil 285 mm, largura 265 mm, comprimento total 369 mm, olho redondo de 38 mm cabo reto em madeira de 1,20 m.	Jardineiro
9	Pulverizador manual costal com capacidade de 20 litros.	Jardineiro
10	Regador em plástico capacidade 10 litros com bico de crivo.	Jardineiro
11	Sacho coração duas pontas, material aço carbono, pintura eletrostática, olho de 29 mm, cabo de madeira 43 cm.	Jardineiro
12	Cone para sinalização de 50 cm, com 2 faixas nas cores laranja e preto, rm-43, rm-plas.	Jardineiro
13	Tesoura para cerca-viva/grama lâmina de 12 polegadas em aço carbono.	Jardineiro
14	Vassoura metálica regulável, material aço carbono, pintura eletrostática, 22 dentes de arame, regulagem de distância entre os dentes, olho de 23 mm, cabo de madeira 1,20 m.	Jardineiro
15	Esguicho para mangueira ½	Jardineiro
16	Vassoura tipo gari, cerdas piaçava sintética, cepa largura 65 mm, comprimento 37,50 cm, altura das cerdas 90 mm, 5 fileiras de cerdas, cabo em madeira plastificada de no mínimo 1,20 m.	Jardineiro
17	CONJUNTO DE JARDINAGEM METÁLICO COM CABO EM MADEIRA, 3 PEÇAS: 1 PAZINHA LARGA (30.2 cm), 1 PAZINHA ESTREITA (28.3cm) E 1 ANCINHO DE 3 DENTES (24,7 cm)	Jardineiro
18	PLACA SINALIZADORA“MANUTENÇÃO”.	Oficial manut.
19	CAIXA DE FERRAMENTAS, TAMANHO G	Oficial manut.
20	KIT CHAVES FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS: 5 chaves de fenda com medidas: 5.0x75mm / 6.0x100mm / 6.0x 150mm / 8.0x150mm / 6.0x38mm 5 chaves phillips com medidas: PH3x150mm / PH2x150mm / PH2x100mm / PH1x100mm / PH2x38mm	Oficial manut.
21	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 12 PEÇAS, DE 6 A 32MM	Oficial manut.
22	CHAVE DE CANO, CHAVE GRIFFO 18 POLEGADAS	Oficial manut.
23	JOGO DE CHAVES ALLEN COM 8 PEÇAS, 3 A 10 MM	Oficial manut.

24	JOGO DE CHAVES TORK COM 8 PEÇAS, 3 A 10 MM	Oficial manut.
25	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	Oficial manut.
26	ALICATE UNIVERSAL 10 POLEGADAS	Oficial manut.
27	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8 POLEGADAS	Oficial manut.
28	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	Oficial manut.
29	LANTERNA DE CABEÇA	Oficial manut.
30	ALICATE REBITADOR 10,5 POLEGADAS COM 4 PONTAS	Oficial manut.
31	Cabo extensão 50m 2 x 4,0 mm	Oficial manut.
32	Escada de alumínio paralela 09 degraus 2,60 metros de altura articulada	Oficial manut.
33	Escavadeira articulada boca de lobo	Oficial manut.
34	Jogo de Chaves Philips e Fenda com 10 peças.	Oficial manut.
35	Multimetro - Tensão de Alimentação – 9V por bateria interna	Oficial manut.
36	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS.	Oficial manut.
37	ENXADA 2,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS, OLHO REDONDO.	Oficial manut.
38	ENXADÃO 2,0 LIBRAS, MODELO ESTREITO, LARGURA 105,0 MM, ALTURA 278,0 MM, CABO DE MADEIRA 1,5 METROS, OLHO REDONDO 38 MM.	Oficial manut.
39	PÁ AJUNTADEIRA, PERFIL DE BICO, COMPRIMENTO ÚTIL 285 MM, LARGURA 265 MM, COMPRIMENTO TOTAL 369 MM, OLHO REDONDO DE 38 MM CABO RETO EM MADEIRA DE 1,20 M.	Oficial manut.
40	VASSOURA TIPO GARI, CERDAS PIAÇAVA SINTÉTICA, CEPA LARGURA 65 MM, COMPRIMENTO 37,50 CM, ALTURA DAS CERDAS 90 MM, 5 FILEIRAS DE CERDAS, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE NO MÍNIMO 1,20 M.	Oficial manut.
41	VASSOURA DE NYLON COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO - CERDAS DE NYLON - COM CABO EM MADEIRA.	Oficial manut.
42	MARTELO TIPO UNHA, TAMANHO 34 MM, MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA.	Oficial manut.
43	DESEMPENADEIRA DE AÇO, DENTADA, COM CABO.	Oficial manut.
44	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:12 CM	Oficial manut.
45	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: PLASTICO	Oficial manut.

46	MARRETA, MATERIAL:BORRACHA, MATERIAL CABO:MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE DUPLA, COMPRIMENTO 25CM	Oficial manut.
47	PICARETA METÁLICA, COM CABO DE NO MÍNIMO 90CM.	Oficial manut.
48	FACÃO 16 POLEGADAS	Oficial manut.
49	PÁ JARDINEIRA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	Oficial manut.
50	KIT FORMÃO PARA CARPINTEIRO 7 PEÇAS - 6 A 32MM CHANFRADO	Oficial manut.
51	TALHADEIRA CHATA AÇO MOLA 31MM X 30CM	Oficial manut.
52	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM	Oficial manut.
53	KIT ACESSÓRIOS P MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS-PLUS 14PÇ	Oficial manut.
54	TORQUÊS ARMADOR 10 POLOLEGADAS	Oficial manut.
55	KIT ALICATE PARA ANÉIS INTERNO E EXTERNO BICO CURVO E RETO 04 PC	Oficial manut.
56	ALICATE PONTA CHATA	Oficial manut.
57	CONJUNTO COM 46 CHAVES CATRACA EGOFINE, SOQUETE DE 6,35 MM, COM CONJUNTO DE SOQUETE MÉTRICO E HASTE DE EXTENSÃO	Oficial manut.
58	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLOLEGADAS	Oficial manut.
59	LINHA NYLON P/ PEDREIRO 100MTS	Oficial manut.
60	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 3 METROS	Oficial manut.
61	PRUMO PARA PEDREIRO EMAVA PESADO N°5 +-320G 3M	Oficial manut.
62	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16 SILICONE 1,0MM 20M	Oficial manut.
63	RADIO COMUNICADOR PORTATIL - ALCANCE 5KM - 16 CANAIS	Inspetor Mor.

O quantitativo de materiais por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Equipamentos		
Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	TRATOR/CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, TIPO GIRO ZERO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 HP, MOTOR A GASOLINA.	Jardineiro
2	Soprador de folhas, motor 2 tempos, combustível: gasolina, Cilindrada: mínimo de 25 cc, Rotação máxima: 8500 rpm,Tanque de combustível; mínimo	Jardineiro

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3	Cortador de grama a gasolina recomendado para cortar gramas em médias e grandes áreas. Produtos de última geração, eficientes e seguros. Equipado	Jardineiro
4	Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico em alumínio extensível de 1,5 até 3 metros.	Jardineiro
5	Carrinho de mão com pintura eletrostática, caçamba metálixca com capacidade de 50 litros, braço metálico tubular de 1.06 mm e pneu com	Jardineiro
6	Roçadeira lateral/gasolina/motor 2 T, Cilindrada mínima: 29.8 cc ou superior, potência mínima :1,4 KW, Guidão ergonômico, Peso máximo do	Jardineiro
7	Triturador de galhos a gasolina, 6.4 hp, 4 tempos, capacidade de trituração 3 76.	Jardineiro
8	Podador de galhos elétrico, barra de 20 centímetros, tubo telescópico de 2,9 metros, com freio mecânico e empunhadura emborrachada. Motor universal	Jardineiro
9	Motopodador De Galhos Profissional Vulcan VP3300L À Gasolina 2T 33CC 1,3HP Com Extensor; - Motor: 2 tempos	Jardineiro
10	Furadeira e Parafusadeira 12 V sem fio, 1 bateria, 1 carregador bivolt, 2 pontas duplas de parafusamento com 01 maleta.	Oficial manut.
	Furadeira Elétrica Empunhável, 500 WATT, 127 V	Oficial manut.
12	Serra Mármore, potência 1.400W, diâmetro disco 180MM, rotação 5.000RPM, voltagem 110/220 V, características adicionais: profundidade corte 60 MM,	Oficial manut.
13	Martelete Rotativo 1100 W, 220V	Oficial manut.
14	Serra circular para madeira 7.1/4" 1.600 watts; Potência: 1.600W Rotações por minuto: 5.500	
15	CARRINHO DE MÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAÇAMBA METÁLIXCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, BRAÇO METÁLICO	Oficial manut.
16	ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA 4.1/2"	Oficial manut.
17	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR COMBINADO DE IMPACTO SDS-PLUS 2.4J 700W 5KG	Oficial manut.
18	TORNO MORSA DE BANCADA N5 125 MM GIRATORIA C/ BIGORNA SPARTA	Oficial manut.
19	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO MIG MMA TIG 140A + ROLO ARAME DE SOLDA MIG SEM GÁS 0,8MM 1KG	Oficial manut.
20	ARCO DE SERRA FIXO 12 POLOLEGADAS	Oficial manut.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

21	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL,TANQUE CAPACIDADEDE 20 LITROS, PESO 8 KG	Aux. op. campo
22	CARRO COLETOR DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA 240 LITROS	Aux. op. campo
23	CARRO PLATAFORMA BASE CHAPA DE METAL SEM ABAS - 1000 KG - MED. CUMP. 1,50 m; LARG. 80 CM; ALTURA 50 CM	Aux. op. campo
24	CARRINHO DE MAO, CHAPA ACO, TUBO ACO C/LUVA PARA PROTECAO DAS MAOS, SUPORTE DIANTEIRO CACAMBA, 55 LITROS, PNEU 2,50 X	Aux. op. campo
25	Roçadeira lateral/gasolina/motor 2 T, Cilindrada mínima: 25 cc, potência mínima : 01 HP, Guidão ergonômico, Consumo máximo: 07 L/H, Autonomia	Aux. op. campo

O quantitativo de equipamentos por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

1.27. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

1.27.1 *Unidades localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.*

1.28. *Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

Uniformes

1.29. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

1.29.1 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Boné\, material corpo:brim\, material aba:polietileno\, material regulador abertura:velcro\, modelo:touca árabe\, cor:caqui\, características adicionais:modelo com proteção para pescoço e ombro\, tamanho:sob medida	Jardineiro
2	Botina de segurança, em couro PU, na cor preta. Par.	Jardineiro
3	Calça, tecido sarja, microfibra ou brim leve com bolsos.	Jardineiro
4	Camiseta, manga curta, em tecido de malha 100% algodão.	Jardineiro
5	Camiseta, manga longa, em tecido de malha 100% algodão.	Jardineiro
6	Casaco/Jaqueta em sarja, microfibra ou brim leve, forrada.	Jardineiro
7	Cinto de nylon, com fivela.	Jardineiro

8	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Jardineiro
9	Meia, cano médio, de cor escura. Par.	Jardineiro
10	Calça, tecido sarja, microfibra ou brim leve com bolsos.	Oficial manut.
11	Camiseta, manga curta, em tecido de malha 100% algodão.	Oficial manut.
12	Camiseta, manga longa, em tecido de malha 100% algodão.	Oficial manut.
13	Casaco/Jaqueta em sarja, microfibra ou brim leve, forrada.	Oficial manut.
14	Bone para proteção solar.	Oficial manut.
15	Meia, cano médio, de cor escura. Par.	Oficial manut.
16	Cinto de nylon, com fivela.	Oficial manut.
17	Botina de segurança, em couro PU, na cor preta. Par.	Oficial manut.
18	Bota, tipo galocha. Par.	Oficial manut.
19	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Oficial manut.
20	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Porteiro
21	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga curta, cor preferencial: azul	Porteiro
22	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga longa, cor preferencial: azul	Porteiro
23	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Porteiro
24	Meia de cor escura	Porteiro
25	Cinto social em couro e fivela	Porteiro
26	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Porteiro
27	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Porteiro
28	Camisa social ou polo na cor branca 100% algodão	Aux. almoxarif.
29	Calça social comprida na cor preta, em microfibra, oxford ou similar	Aux. almoxarif.

30	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Aux. almoxarif.
31	Meia algodão, cano curto (Kit com 3 pares)	Aux. almoxarif.
32	Sapato ou Botina de segurança	Aux. almoxarif.
33	Blazer social, em tecido microfibra ou sarja com elastano.	Recepcionista
34	Calça, em tecido microfibra ou sarja com elastano, com bolsos.	Recepcionista
35	Camisa social, em tecido tricoline 100% algodão ou sarja, manga curta, com abotoamento frontal.	Recepcionista
36	Camisa social, em tecido tricoline 100% algodão ou sarja, manga longa, com abotoamento frontal.	Recepcionista
37	Cinto social, em couro, com fivela.	Recepcionista
38	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Recepcionista
39	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Recepcionista
40	Meia de cor escura	Recepcionista
41	Avental em material não inflamável, medidas 70 x 1,20, impermeável e reforçado	Copeira
42	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Copeira
43	Camisa em tecido tricoline 100% algodão manga curta	Copeira
44	Camisa em tecido tricoline 100% algodão manga longa	Copeira
45	Casaco/jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada para inverno	Copeira
46	Colete em algodão do tipo bata com bolsos frontais	Copeira
47	Meia de cor escura (kit com 3 pares)	Copeira
48	Sapato social em couro ou similar com solado em couro ou borracha	Copeira
49	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da contratada	Copeira
50	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Aux. op. campo
51	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Aux. op. campo
52	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Aux. op. campo
53	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Aux. op. campo
54	Bone para proteção solar	Aux. op. campo

55	Meia de cor escura	Aux. op. campo
56	Cintos de nylon	Aux. op. campo
57	Botina de segurança	Aux. op. campo
58	Bota tipo galocha	Aux. op. campo
59	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Aux. op. campo
60	Bone para proteção solar	Caseiro
61	Bota tipo galocha	Caseiro
62	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Caseiro
63	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Caseiro
64	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Caseiro
65	Cinto de nylon	Caseiro
66	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Caseiro
67	Meia de cor escura	Caseiro
68	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Caseiro
69	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Inspetor Mor.
70	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Inspetor Mor.
71	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga curta, prefencialmente cor escura	Inspetor Mor.
72	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga longa, preferencialmente cor escura	Inspetor Mor.
73	Cinto social em couro e fivela	Inspetor Mor.
74	Meia de cor escura. Kit 3 pares	Inspetor Mor.
75	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Inspetor Mor.
76	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Inspetor Mor.
77	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Tratorista
78	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Tratorista
79	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Tratorista
80	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Tratorista

81	Bone para proteção solar	Tratorista
82	Meia de cor escura	Tratorista
83	Cintos de nylon	Tratorista
84	Botina de segurança	Tratorista
85	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Tratorista

O quantitativo de uniformes por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

1.29.1.1. 1 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído a cada 06 (seis) meses, ou após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

1.29.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, conforme descrição detalhada de cada peça constante na tabela anterior.

1.29.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

1.29.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

1.30. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.31. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.32. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.33. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.34. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.35. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

1.36. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

1.37. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto quando for solicitado pela administração.

1.38. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

1.39. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.40. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.41. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.42. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.43. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

1.44. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

1.45. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

1.46. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no anexo do edital para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

1.47. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

1.48. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

1.49. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

1.50. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

1.51. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

1.52. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

1.53. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

1.54. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

1.55. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

1.56. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as rotinas descritas no Estudo Técnico Preliminar.

1.57. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

1.58. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

1.59. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

1.60. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.61. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1.62. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

1.63. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

1.63.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

1.63.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

1.63.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

1.63.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

1.63.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

1.63.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

1.63.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

1.63.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

1.63.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

1.63.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.63.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

1.63.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

1.63.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

1.63.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

1.63.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

1.63.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

1.63.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

1.63.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

1.63.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

1.63.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

1.63.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

1.63.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 1.63.1.1 acima deverão ser apresentados.

1.63.3 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 1.63.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

1.63.4 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

1.63.5 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

1.63.6 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

1.63.7 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

1.63.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

1.63.9 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

1.63.10 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

1.63.11 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

1.63.12 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

1.63.13 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

1.63.14 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

1.63.15 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

1.63.16 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

1.63.17 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

1.63.18 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

1.63.19 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

1.63.20 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

1.63.21 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

1.63.22 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

1.64. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.65. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.66. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.67. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.68. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.69. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.70. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.71. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no anexo do edital.

Do recebimento

1.72. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *5 (cinco)* dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.73. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

1.74. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

1.75. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

1.76. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

1.77. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

1.77.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

1.77.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

1.78. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

1.79. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.80. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

1.81. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.82. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.83. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.84. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

1.84.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

1.84.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.84.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.84.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1.84.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1.85. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.86. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

1.87. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.88. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.89. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

1.90. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.90.1 o prazo de validade;

1.90.2 a data da emissão;

1.90.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

1.90.4 o período respectivo de execução do contrato;

1.90.5 o valor a pagar; e

1.90.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.91. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.92. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.93. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.94. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.95. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.96. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.97. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.98. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.99. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento

1.100. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.101. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.102. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.102.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.103. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

1.104. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.105. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020,* dependerão de prévia aprovação do contratante.

1.106. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.107. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.108. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

1.109. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

Conta-Depósito Vinculada

1.110. *Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.*

1.111. *Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.*

1.112. *O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.*

1.113. *Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.*

1.114. *O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.*

1.115. *O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:*

1.115.1 *13º (décimo terceiro) salário;*

1.115.2 *Férias e um terço constitucional de férias;*

1.115.3 *Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e*

1.115.4 *Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.*

1.115.5 *Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.*

1.116. *O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.*

1.117. *Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.*

1.118. *O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.*

1.119. *Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.*

1.120. *A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.*

1.121. *O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.*

1.122. *O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.*

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.123. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de Execução

1.124. O regime de execução do contrato será empreita por preço unitário.

Exigências de habilitação

1.125. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.126. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.127. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.128. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.129. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.130. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.131. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.132. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.133. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.134. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.135. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.136. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.137. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.138. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.139. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.140. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.141. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.142. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.143. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

1.144. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.144.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.144.2 capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

1.144.3 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

1.144.4 valor estimado da contratação é o valor de referência contido neste termo de referência;

1.144.5 valor estimado da contratação abrange o somatório dos compromissos assumidos pelo licitante. A soma dos lotes, se for o caso.

1.144.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.144.7 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.144.8 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.145. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do anexo deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

1.145.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

1.145.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

1.146. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.147. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.148. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

1.148.1 *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

Qualificação Técnico-Operacional

1.149. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.150. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.150.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

1.150.2 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

1.151. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.*

1.152. *Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

1.153. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.*

1.154. *Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*

1.155. *Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.*

1.156. *A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.*

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.157. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.004.624,44 (quatro milhões e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela do item 1.1, e detalhados nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.*

1.158. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

1.159. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

1.159.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

1.159.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

1.159.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

1.159.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.160. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.161. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26415/158132;
II) Fonte de Recursos: 1000000000
III) Programa de Trabalho: 231565
IV) Elemento de Despesa: 339037
V) Plano Interno: L20RLP01ADN; L20RLP01ENN; L20RLP01IEN.

1.162. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Três Lagoas - MS, 18 de junho de 2024

SERVIDOR	SIAPE	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE

Cintia Lorena de Carvalho Figueiredo	186****	Presidente	*Campus* Três Lagoas
Sergio Paulo de Souza	103****	Vice Presidente	*Campus* Nova Andradina
Rafael Gabriel	186 ****	Membro	*Campus* Três Lagoas
Fabio Antunes Barbosa	235****	Membro	*Campus* Três Lagoas

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.009607.2023-34
Objeto: Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS.

2. Descrição da necessidade

O Decreto-Lei nº 200/1967 prevê a possibilidade da administração desobrigar-se da realização de atividades executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, bem como em razão da busca pela eficiência e especialização de suas atividades finalísticas. No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com base no Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e na Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 do MPDG poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.
A fim de garantir o atendimento adequado aos usuários da instituição, desde a identificação de usuários na portaria, na recepção, no oferecimento de merenda aos estudantes e na proteção e conservação do patrimônio público, é necessária a contratação de serviços de apoio técnico-operacional seguindo os regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento.
Com vista à manutenção das atividades do IFMS, a necessidade se resume na contratação de postos de trabalho, conforme segue:
Auxiliar operacional de campo: Auxiliar na produção agrícola e pecuária do campus atuando em diversas atividades como preparo da terra, plantio, tratos culturais, colheita, limpeza, classificação, processamento primário, tratamento dos animais, aplicação de defensivos agrícolas em culturas, assim como outras atividades correlatas que forem necessárias. Utilizará técnicas e métodos específicos, assim como equipamentos manuais e mecânicos para obter diferentes espécies agrícolas, como cereais, frutas, hortaliças e outras. Auxiliar os técnicos e docentes com levantamentos de dados e relatórios, apoiando também as equipes e estudantes.
Auxiliar de almoxarifado: Atender os serviços de almoxarifado do campus e da Reitoria. Cabe a este recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais nos almoxarifados e depósitos, fazer lançamentos da movimentação de entradas e saídas de materiais em planilhas conforme instrução do órgão, controlar os estoques, distribuir produtos e materiais a serem expedidos, organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar itens novos.
Caseiro: Zelar pela propriedade, realizar tratos culturais e trato de animais, principalmente em horários atípicos, ou mesmo aos fins de semana, pois tais atividades não podem ser interrompidas na ausência do auxiliar de campo.
Copeira: Prestar serviços de copeiragem em reuniões com servidores internos e convidados externos, eventos institucionais e outros que demandem o serviço, além da necessidade da manutenção da limpeza e higienização de geladeiras, micro-ondas, pias, bancadas, armários, mesas e outros equipamentos, utensílios e móveis de copa.
Inspetor de moradia estudantil: Auxiliar na proteção e segurança dos estudantes residentes que pernoitam na moradia estudantil do Campus Nova Andradina de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados, de acordo com o planejamento das atividades didático-pedagógicas.
Jardineiro: Realizar a manutenção e conservação da área verde e arbórea dos campi do IFMS, propiciando condições de visibilidade aos usuários, promover o bem estar, a saúde e segurança da comunidade interna e externa, pois os acúmulos de resíduos e de mato podem representar riscos sanitários, e a limpeza periódica evita a ocorrência de incêndios e a proliferação de animais peçonhentos tais como cobras, aranhas, escorpiões. Além disso, deverá executar a preparação, plantio, poda, irrigação, adubação de mudas, gramas, árvores, pomares, controle de pragas, capina, coleta de resíduos, roçadas costais, zelar pelos materiais e equipamentos referentes à sua área de atuação. Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas de jardins e vasos de jardins; reformar jardins em conformidade com a orientação da administração; detectar e comunicar problemas de desenvolvimento das plantas; retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes com coleta do lixo, conforme orientação da administração; zelar pela guarda dos equipamentos e materiais de trabalho que sejam de ordem pública; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; realizar demais atividades ligadas ao setor segundo orientações da administração.
Oficial de manutenção: Executar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Sanar defeitos imprevistos ou inevitáveis com a prestação de serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, para substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos, bem como no que couber ao exercício da função. A falta de manutenção preventiva nas instalações prediais pode levar ao processo de deterioração das dependências vitais para o desempenho das atividades institucionais.
Recepcionista: Executar serviços de recepção para o bom andamento das atividades administrativas como atendimento do público externo, recepção de visitantes e encaminhamento aos setores ou a pessoas desejadas. Prestar informações à

comunidade, bem como atendimento telefônico e direcionamento de ligações aos setores específicos.
Porteiro: Auxiliar na proteção do patrimônio público, no controle de entrada e fluxo de pessoas, identificando, orientando e as encaminhando aos locais desejados, contribuindo para criar uma interface entre o público interno e externo.
Tratorista: Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas para a realização das demandas, assim como para auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. Área requisitante

Coordenação de Administração da Sede e Diretoria de Serviços Gerais e Transportes.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
A Contratada fornecerá todos os insumos necessários à execução dos serviços, relativos à uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, nos termos da definição constante do Anexo I, item X, da IN SEGES/MP n.º 05, de 2017.
A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, foi utilizada a seguinte convenção coletiva de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 - REGISTRO NO MTE: MS000089/2024 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE MATO GROSSO DO SUL E SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE MATO GROSSO DO SUL.
O referido sindicato não é de observância obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.
Para fins da comprovação de aptidão da licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante deverão comprovar a sua habilidade em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada, conforme destacou o Acórdão TCU n º 553/2016 – Plenário.
Os atestados deverão descrever os serviços prestados e comprovar que o licitante tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação; Comprovar que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado; Indicar a data de início e fim da execução dos serviços ou atestar a execução parcial do objeto do contrato, se for o caso; Ser assinado por representante/ responsável do órgão/ empresa emitente do documento e conter a data da emissão; Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, em consonância com as recomendações dos Acórdãos TCU nº 7164/2021 - Segunda Câmara e nº 503/2021 - Plenário.
Nos termos do Acórdão nº 1176/2021 - Plenário, não haverá obrigatoriedade da Contratada instalar escritório em localidade específica no Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de tal exigência prejudicar a competitividade da licitação, afugentar licitantes, encarecer demasiadamente o preço do serviço e ofender ao disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal.
Para esta contratação não há legislação especial incidente sobre a matéria, que preveja requisitos de qualificação técnica específicos.
A Contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato os seguintes documentos: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade, específicos para a Reitoria e cada campus do IFMS.
Para os *campi* Nova Andradina e Ponta Porã está dispensada a apresentação do Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade, pois essas condições já foram avaliadas e registradas por profissional habilitado.
Juntamente com os documentos deverá ser encaminhada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada e assinada pelo profissional responsável pela elaboração dos documentos e pela Contratada, quando couber.
A elaboração e apresentação do PCMSO, PPRA e Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade é responsabilidade do empregador, sendo que a caracterização ou a descaracterização das condições, somente é possível mediante laudo técnico, que deve ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.
O PCMSO, PPRA e Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade deverá ser elaborado e apresentado pela Contratada, às suas expensas, a partir da visita do profissional responsável pela elaboração dos documentos na Reitoria e em cada campi do IFMS, mediante agendamento prévio com a fiscalização do contrato.
Os prazos para apresentação dos documentos poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, emitida pela Contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do término do prazo, e será analisada a critério da Contratante.
Os serviços são de natureza continuada pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e

funcionamento das atividades finalísticas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do atendimento ao público e o objetivo institucional. Além disso, contemplará a dedicação de mão de obra exclusiva que o órgão não possui no quadro funcional.

5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A Contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:
Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia, que comprova a eficiência energética;
Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos;
Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local na execução dos serviços.
A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata.
Os agrotóxicos, seus componentes e afins a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei n° 7.802, de 1989, e artigos 1°, inciso XLII, e 8° a 30, do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata.
Com base no Decreto n° 4.074/2002, art. 1°, IV, os agrotóxicos e afins são definidos como produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

6. Duração inicial do contrato

O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos requisitos mínimos necessários.

7. Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

Na presente contratação não haverá necessidade de promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

8. Soluções de mercado

No tocante à solução de mercado para atendimento da demanda, em consonância com os requisitos especificados, bem como com o item 3.3, f, do Anexo III da IN/SEGES/MP nº 05/2017, verificou-se que os serviços não restringem e/ou limitam a ampla participação de fornecedores.
O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), devido à disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:
6210-05 - Auxiliar operacional de campo

4141-05 - Auxiliar de almoxarifado
6220-05 - Caseiro
5134-25 - Copeira
3341-10 - Inspetor de moradia estudantil
6220-10 - Jardineiro
5143-25 - Oficial de manutenção
5174-10 - Porteiro
4221-05 - Recepcionista
6410-15 - Tratorista
Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
A vistoria deverá ser previamente agendada por meio dos contatos relacionados neste documento.

9. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida compreende o regime de execução indireta de serviços no âmbito da Administração Pública federal autárquica, não inerente às atribuições de cargos do quadro de servidores do IFMS e, portanto, tem suporte no Decreto nº 9.507/18, na Portaria nº 443/2018 e na IN/SEGES/MP nº 05/2017.
O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de apoio técnico-operacional, nos termos do artigo 14 da IN/SEGES/MP nº 05/2017 e compreendendo os cargos: Auxiliar operacional de campo, Auxiliar de almoxarifado, Caseiro, Copeira, Inspetor de moradia estudantil, Jardineiro, Oficial de manutenção, Porteiro, Recepcionista e Tratorista.
Adicionalmente, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, o que justifica, inclusive, a sua contratação por meio da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Para a contratação em tela foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de pesquisa nos sites Painel de Preços - https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ e Portal de Compras do Governo Federal - http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do IFMS.
Com base no referido levantamento, verificou-se que a solução escolhida, qual seja, prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, que mais promove a competição, bem como é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, motivo pelo qual não foi necessária a utilização de audiência pública para coleta de contribuições.
Por fim, tem-se que a contratação almejada consistirá na prestação de serviços comuns amplamente licitados e contratados por todos os órgãos da Administração Pública, que não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultam os fornecedores de cumprirem com o pactuado, ao passo que a solução apresentada e descrita no item seguinte pode, inclusive, ser atendida por empresas de asseio e conservação.

10. Descrição da solução como um todo

A execução dos serviços será iniciada a partir de um cronograma de implantação com datas previamente fixadas pelas unidades do IFMS. Todos os insumos, ou seja, uniformes, EPI's, materiais e equipamentos constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços de cada posto deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato, de forma a viabilizar o início de sua execução.
No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato deverá ser entregue à Contratante relação contendo nome completo, data de nascimento, função, horário de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de toda a equipe que prestará os serviços contratados.
Da mesma forma, ou seja, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato deverá ser apresentada a Carta de Preposto, devidamente assinada pelo representante da Contratada, contendo nome completo, números do RG e CPF, endereço, e-mail, telefone para contato e atribuições.
Deverá ser mantido preposto durante toda a vigência do contrato e todos os custos relacionados à suas atividades, inclusive de eventuais deslocamentos, correrão exclusivamente por conta da Contratada.
O preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços no IFMS e deverá ter poderes para tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e possíveis ocorrências, prestando esclarecimentos e/ou atendendo às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, de segurança e medicina do trabalho.
Os serviços serão prestados na Reitoria e nos dez campi do IFMS, conforme quadro a seguir:

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
Auxiliar de almoxarifado Oficial de manutenção	Reitoria R. Jorn. Belizário Lima, 236 - Vila Gloria, Campo Grande - MS, 79004-270	(67) 3378-9501 / 3378-9502 E-mail: reitoria@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 18:00
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro	Campus Aquidauana Rua José Tadao Arima, 222, Bairro Ycaraí Aquidauana, MS CEP 79200-000	(67) 3240-1625 E-mail: aquidauana@ifms.edu.br	06:45 às 22h45
Jardineiro Oficial de manutenção Auxiliar de almoxarifado	Campus Campo Grande Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio Campo Grande, MS CEP: 79100-510	(67) 3357-8501 E-mail: campo.grande@ifms.edu.br	07:00 às 22:00
Jardineiro Oficial de manutenção Auxiliar de almoxarifado Porteiro	Campus Corumbá Rua Pedro de Medeiros, 941, Bairro Popular Velha Corumbá, MS CEP 79310-410	(67) 3234-9101 E-mail: corumba@ifms.edu.br	06:55 às 12:00 12:55 às 18:00 18:55 às 23:00
Jardineiro Oficial de manutenção Recepcionista Diurno Recepcionista Noturno	Campus Coxim Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza Coxim, MS CEP 79400-000	(67) 3291- 9600 E-mail: coxim@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 22:45
Auxiliar de Almoxarifado Copeira Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro Recepcionista	Campus Dourados Rua Filinto Müller, 1.790, Jardim Canaã I Dourados, MS CEP 79833-520	(67) 3410-8500 E-mail: dourados@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro Recepcionista	Campus Jardim Rodovia BR 060, s/n (saída para Bela Vista) Jardim, MS CEP 79240-000	(67) 3209-0200 E-mail: jardim@ifms.edu.br	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

Oficial de manutenção Porteiro Tratorista	Campus Naviraí Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista Naviraí/MS CEP 79950-000	(67) 3409-2500 E-mail: navirai@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 18:00 19:00 às 22:45
Auxiliar operacional de campo; Caseiro; Inspetor de moradia estudantil; Jardineiro; Oficial de manutenção; Tratorista;	Campus Nova Andradina Rodovia MS–473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara Nova Andradina, MS CEP 79750-000	(67) 2020-6700 E-mail: dirad.na@ifms.edu.br	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Auxiliar operacional de campo, Oficial de manutenção, e Tratorista	Campus Ponta Porã Rodovia BR-463, km 14, s/n Ponta Porã, MS CEP 79909-000 Caixa Postal 287	(67) 3437-9600 E-mail: coads.pp@ifms.edu.br licit.pp@ifms.edu.br ponta.pora@ifms.edu.br	07:00 às 22:45
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro	Campus Três Lagoas Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras Três Lagoas, MS CEP 79641-162	(67) 3509-9500 E-mail: tres.lagoas@ifms.edu.br	09:00 às 12:30 16:00 às 19:30

A definição dos horários de trabalho será estabelecida pela Administração, podendo coincidir ou não com os horários de trabalho dos servidores da Instituição.
A programação dos serviços será feita periodicamente pela Contratante e deverão ser cumpridos, pela Contratada, com agilidade e atendimento sempre cortês.
Os serviços serão executados pela Contratada de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e, quando não especificado, conforme o planejamento da Administração a ser apresentado à Contratada pela fiscalização do contrato.
O rol de tarefas listados abaixo é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, compatíveis com as atribuições do posto, em razão da necessidade e da adequação dos serviços, para que estes atendam à contento as demandas da Contratante.

Auxiliar operacional de campo

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
6210-05	Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. preparam o solo para plantio e manejam área de cultivo. efetuam manutenção na propriedade. beneficiam e organizam produtos agropecuários para comercialização. classificam-se nessa epígrafe somente os que trabalham em ambas atividades - agrícolas e da pecuária.

Auxiliar de almoxarifado

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
4141-05	Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realizam expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.

Caseiro

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
6220-05	Colhem policulturas, derriçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. cuidam de propriedades rurais. efetuam preparo de mudas esementes por meio da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

Inspetor de moradia estudantil

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
3341-10	Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos; prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos; orientam entrada e saída de alunos; fiscalizam espaços de recreação,definindo limites nas atividades livres; organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

Jardineiro

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO

6220-10	· Jardineiro (árvores para ornamentação urbana); · Regador - na cultura; · Trabalhador do plantio e trato de árvores ornamentais. · Ajardinamento e conservação de áreas verdes e vasos ornamentais de ambiente, com serviços de roçagens, podas e retiradas dos materiais; · Sulcar, cavar solo, Introduzir sementes e mudas no solo; · Forrar solo com cobertura vegetal; · Adubar covas, plantações e jardins; · Plantar cobertura vegetal; · Lavar ferramentas e equipamentos e realizar a respectiva guardar; · Selecionar sementes; · Semear grãos em germinador; · Construir canteiros de sementes · Misturar nutrientes em terra; · Construir canteiros de mudas; · Ralear, enxertar e selecionar mudas; · Capinar plantações, jardins e viveiros; · Formar coroas sob pés de plantas; · Regar plantas; · Identificar pragas e parasitas em plantações, jardins e viveiros; · Arrancar ervas daninhas e plantas doentes; · Desbrotar plantações e jardins; · Podar jardins; · Aparar a grama sempre que necessário; · Remover vegetação excedente ao redor de árvores e muros; · Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); · Controlar os padrões produtivos e o fluxo de materiais a serem utilizados, bem como as medidas de segurança dos materiais e equipamentos; · Inspecionar a qualidade dos materiais e equipamentos utilizados e solicitar materiais · Demonstrar iniciativa; · Utilizar o tempo de forma eficiente; · Realizar outras atividades correlatas · Executar atividades relacionadas ao cultivo de plantas, formação e conservação de parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais, entre outras estabelecidas em rotina de trabalho na área de atuação; · Executar atividades relacionadas ao cultivo de plantas, formação e conservação de parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais, entre outras estabelecidas em rotina de trabalho na área de atuação; · Demais atribuições.

Os serviços de conservação de áreas verdes e jardins serão executados de forma contínua, observadas as periodicidades exigidas e dispostas a seguir:

Diariamente, no mínimo uma vez, quando não especificado:

Limpeza de jardins, gramados, vasos e áreas verdes arborizadas, incluindo o coroamento ao redor de plantas, árvores, arbustos, meio-fio, cercas, calçadas, passarelas e placas;

Capina, varredura, rastelagem, limpeza e transporte de resíduos para local apropriado indicado pela Contratante;

Transporte de vasos, mudas, insumos e ferramentas, inclusive quando da remoção/revitalização de plantas em vasos e plantas;

Limpeza e manutenção, manualmente ou com o auxílio de ferramentas, da grama e do gramado da área externa e das guias dos jardins no entorno das áreas gramadas;

Retirada de aparas de podas, folhas, restos de adubo e terra, entre outros detritos que possam estar espalhados pelas áreas gramadas;

Manutenção das calçadas e áreas adjacentes aos jardins, vasos, jardineiras, plantas ou gramas limpas imediatamente após a execução dos serviços;

Manutenção das plantas das jardineiras e/ou vasos sempre irrigadas/adubadas, de acordo com a necessidade de cada espécie e características climáticas e ambientais locais;

Realização de demais serviços necessários à boa preservação e apresentação de espécies vegetais existentes nas jardineiras, jardins, vãos e gramas, incluindo os procedimentos para revitalização de plantas dispostas em vasos, bem como remoção temporária de plantas para tomar sol.

Quinzenalmente, no mínimo uma vez, quando não especificado:
Irrigação da grama, considerando os aspectos climáticos e a necessidade da Contratante;
Conservação de áreas ajardinadas, incluindo poda e apara em épocas apropriadas, adubação, remoção de folhagens secas e limpeza;
Manutenção da limpeza de todo o terreno ajardinado e áreas adjacentes, removendo detritos vegetais, papéis e qualquer tipo de lixo ou entulho de qualquer natureza, acondicionando-os adequadamente;
Limpeza da parte exterior de floreiras e vasos, removendo manchas de mofo, terra, adubo, limo, entre outros;
Mensalmente, no mínimo uma vez, quando não especificado:
Serviço de corte de grama, altura de corte entre 02 (dois) e 05 (cinco) centímetros, com a utilização de equipamentos adequados, motorizados ou não, de modo a não danificar o gramado, arbustos e plantas ornamentais existentes, de forma a dar aspecto uniforme ao gramado, incluindo o coroamento e acabamento ao redor das plantas ornamentais, arbustos, árvores, meio fios e calçadas da Contratante;
Eliminação das plantas invasoras em gramados e canteiros, antes do corte do gramado;
Retirada manual ou com o auxílio de ferramentas para extração de ervas daninhas em pátios, estacionamentos, calçadas e áreas de circulação (paver de concreto, paralelepípedos e concretos);
Roçada e/ou capina, conforme a necessidade da Contratante, de área externa/adjacente a área construída, que comprometa a imagem, acesso e/ou a segurança da Contratante;
Preparo do terreno para plantio de sementes e mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;
Execução de outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Contratante;
Trimestralmente, no mínimo uma vez, quando não especificado:
Poda de galhos de árvores do terreno vizinho que avancem para a área da Contratante, bem como dos galhos das árvores do campus que vierem a avançar o terreno da vizinhança;
Poda ornamental e/ou coroamentos das plantas em toda a área pertencente à Contratante.
Poda e retirada do capim alto, conforme necessidade da Contratante;
Realização do aceiro, roçagem, capina manual com dimensão mínima de 02 (dois) metros de largura da cerca para área interna pertencente à Contratante.

Oficial de manutenção:

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
5143-25	· Verificar funcionamento de equipamentos e instalações elétricas e de iluminação; · Reparar equipamentos de iluminação; · Reparar instalação elétrica; · Relatar avarias nas instalações; · Fazer instalação elétrica; · Trocar instalação elétrica; · Trocar equipamentos de iluminação; · Instalar equipamentos elétricos; · Instalar equipamentos de iluminação; · Soldar objetos. · Classificar equipamentos e tubulação; · Verificar funcionamento de instalação hidráulica; · Limpar equipamentos hidráulicos; · Consertar instalação hidráulica; · Trocar instalação hidráulica; · Limpar filtros; · Trocar areia do filtro; · Trocar filtros; · Desentupir ralos, pias e vasos sanitários. · Vedar fendas e emendas; · Reparar trincas e rachaduras; · Impermeabilizar superfícies; · Recuperar pinturas; · Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos); · Recolocar pastilhas ou litocerâmica; · Consertar móveis; · Substituir portas; · Ajustar portas e janelas; · Reparar divisórias;

	· Consertar forros. · Lavar fachadas; · Limpar vidros; · Remover resíduos dos vidros; · Remover pichações; · Limpar móveis e equipamentos; · Limpar superfícies (paredes, pisos, etc.); · Aspirar pó; · Lavar pisos; · Encerar pisos; · Remover sujeira; · Varrer pisos; · Secar pisos; · Passar pano; · Limpar cortinas e persianas; · Recolher lixo. · Controlar o estoque de material; · Verificar validade de produtos químicos e de limpeza; · Verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza; · Avaliar tipo de superfície a ser trabalhada; · Avaliar grau de sujidade; · Avaliar tipo de sujeira; · Selecionar produtos e material; · Preparar produtos; · Diluir produtos (químicos e de limpeza); · Dosar produtos químicos; · Solicitar equipamentos e materiais; · Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza. · Usar uniforme; · Utilizar EPI; · Inspecionar local a ser trabalhado; · Isolar área para manutenção e limpeza; · Montar andaime; · Montar balancim; · Montar cadeirinha; · Operar equipamentos; · Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação. · Demonstrar resistência física; · Demonstrar paciência; · Trabalhar em equipe; · Demonstrar iniciativa; · Demonstrar prudência; · Demonstrar equilíbrio físico; · Reconhecer limitações pessoais; · Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas; · Contornar situações adversas; · Demonstrar agilidade; · Demonstrar controle emocional e destreza manual.

Porteiro:

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO

5174-10	· Orientar servidores, alunos, visitantes e prestadores de serviço; Orientar deslocamento na instituição; Observar movimentação/comportamento estranhos; Atentar para posicionamento dos veículos no estacionamento Monitorar pelo circuito fechado de tv; Prevenir incêndios e acidentes; Identificar as pessoas; Encaminhar as pessoas; Acompanhar o visitante e/ou prestador de serviço; Prestar primeiros socorros; Requisitar material; Inspecionar mídia de gravação de imagem de circuito fechado; Checar o posicionamento das câmeras; Reparar pequenos defeitos em equipamento de circuito fechado de tv; Atender emergências; Inspecionar hidrantes; Comunicar-se por sinais e/ou códigos; Transmitir recados; Operar rádio, interfones e sistema telefônico; Acionar polícia e corpo de bombeiros; Manter a postura; Demonstrar atenção; Manter o autocontrole; Ter capacidade de tomar decisões; Trabalhar em equipe; Demonstrar prestatividade; Demonstrar capacidade de ser desinibido; Demonstrar fluência verbal; Demonstrar capacidade de lidar com o público Demais atividades.

Tratorista

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
6410-15	Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas, realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos, empregam medidas de segurança e auxiliam no planejamento de plantio.

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada na Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
A primeira entrega dos uniformes deverá ser efetivada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, anteriores à data de início da execução dos serviços;
O conjunto completo dos uniformes deverá compreender obrigatoriamente as seguintes peças do vestuário, no mínimo:

Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**

1	BONÉ\, MATERIAL CORPO:BRIM\, MATERIAL ABA:POLIETILENO\, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:VELCRO\, MODELO:TOUCA ÁRABE\, COR:CAQUI\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO\, TAMANHO:SOB MEDIDA	Jardineiro
2	Botina de segurança, em couro PU, na cor preta. Par.	Jardineiro
3	Calça, tecido sarja, microfibra ou brim leve com bolsos.	Jardineiro
4	Camiseta, manga curta, em tecido de malha 100% algodão.	Jardineiro
5	Camiseta, manga longa, em tecido de malha 100% algodão.	Jardineiro
6	Casaco/Jaqueta em sarja, microfibra ou brim leve, forrada.	Jardineiro
7	Cinto de nylon, com fivela.	Jardineiro
8	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Jardineiro
9	Meia, cano médio, de cor escura. Par.	Jardineiro
10	Calça, tecido sarja, microfibra ou brim leve com bolsos.	Oficial manut.
11	Camiseta, manga curta, em tecido de malha 100% algodão.	Oficial manut.
12	Camiseta, manga longa, em tecido de malha 100% algodão.	Oficial manut.
13	Casaco/Jaqueta em sarja, microfibra ou brim leve, forrada.	Oficial manut.
14	Bone para proteção solar.	Oficial manut.
15	Meia, cano médio, de cor escura. Par.	Oficial manut.
16	Cinto de nylon, com fivela.	Oficial manut.
17	Botina de segurança, em couro PU, na cor preta. Par.	Oficial manut.
18	Bota, tipo galocha. Par.	Oficial manut.
19	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Oficial manut.
20	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Porteiro
21	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga curta, cor preferencial: azul	Porteiro
22	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga longa, cor preferencial: azul	Porteiro

23	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Porteiro
24	Meia de cor escura	Porteiro
25	Cinto social em couro e fivela	Porteiro
26	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Porteiro
27	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Porteiro
28	Camisa social ou polo na cor branca 100% algodão	Aux. almoxarif.
29	Calça social comprida na cor preta, em microfibra, oxford ou similar	Aux. almoxarif.
30	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Aux. almoxarif.
31	Meia algodão, cano curto (Kit com 3 pares)	Aux. almoxarif.
32	Sapato ou Botina de segurança	Aux. almoxarif.
33	Blazer social, em tecido microfibra ou sarja com elastano.	Recepcionista
34	Calça, em tecido microfibra ou sarja com elastano, com bolsos.	Recepcionista
35	Camisa social, em tecido tricoline 100% algodão ou sarja, manga curta, com abotoamento frontal.	Recepcionista
36	Camisa social, em tecido tricoline 100% algodão ou sarja, manga longa, com abotoamento frontal.	Recepcionista
37	Cinto social, em couro, com fivela.	Recepcionista
38	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Recepcionista
39	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Recepcionista
40	Meia de cor escura	Recepcionista
41	Avental em material não inflamável, medidas 70 x 1,20, impermeável e reforçado	Copeira
42	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Copeira
43	Camisa em tecido tricoline 100% algodão manga curta	Copeira
44	Camisa em tecido tricoline 100% algodão manga longa	Copeira
45	Casaco/jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada para inverno	Copeira
46	Colete em algodão do tipo bata com bolsos frontais	Copeira
47	Meia de cor escura (kit com 3 pares)	Copeira

48	Sapato social em couro ou similar com solado em couro ou borracha	Copeira
49	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da contratada	Copeira
50	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Aux. op. campo
51	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Aux. op. campo
52	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Aux. op. campo
53	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Aux. op. campo
54	Bone para proteção solar	Aux. op. campo
55	Meia de cor escura	Aux. op. campo
56	Cintos de nylon	Aux. op. campo
57	Botina de segurança	Aux. op. campo
58	Bota tipo galocha	Aux. op. campo
59	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Aux. op. campo
60	Bone para proteção solar	Caseiro
61	Bota tipo galocha	Caseiro
62	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Caseiro
63	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Caseiro
64	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Caseiro
65	Cinto de nylon	Caseiro
66	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Caseiro
67	Meia de cor escura	Caseiro
68	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Caseiro
69	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Inspetor Mor.
70	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Inspetor Mor.

71	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga curta, prefencialmente cor escura	Inspetor Mor.
72	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga longa, preferencialmente cor escura	Inspetor Mor.
73	Cinto social em couro e fivela	Inspetor Mor.
74	Meia de cor escura. Kit 3 pares	Inspetor Mor.
75	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Inspetor Mor.
76	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Inspetor Mor.
77	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Tratorista
78	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Tratorista
79	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Tratorista
80	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Tratorista
81	Bone para proteção solar	Tratorista
82	Meia de cor escura	Tratorista
83	Cintos de nylon	Tratorista
84	Botina de segurança	Tratorista
85	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Tratorista

O quantitativo de uniformes por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:
Os uniformes deverão ser novos;
A Contratante poderá recusar os uniformes fornecidos quanto à qualidade, modelo e cores, devendo a Contratada promover a substituição em até 05 (cinco) dias úteis;
Os uniformes deverão ser disponibilizados de acordo com o tamanho adequado para cada funcionário da Contratada;
O uniforme deverá ser mantido limpo e substituído sempre que estiver esgarçado, cortado, furado, com sujeira não removível, faltando botões ou com desgaste excessivo que o torne impróprio para o uso;
Os empregados deverão estar sempre uniformizados, não sendo permitido o uso de outro tipo de vestimenta;
Os empregados da Contratada deverão portar sempre, em local visível, o crachá de identificação com nome e fotografia, fornecido pela Contratada.
O conjunto completo de uniformes deverá ser entregue ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;
No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
Deverão ser fornecidos pela Contratada os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários à execução dos serviços a serem utilizados pelos funcionários, em quantidade suficiente, material de qualidade e com certificado de aprovação pelo órgão competente de acordo com a legislação vigente, sem qualquer repasse do custo ao empregado;
A primeira entrega dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's deverá ser efetivada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, anteriores à data de início da execução dos serviços;
Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente

acompanhada do original para conferência, deverá ser apresentada à fiscalização do contrato;
Os equipamentos devem ser novos e de primeiro uso, não podendo ser compartilhados entre funcionários quando houver substituição do colaborador;
Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's deverão ser mantidos em condições de uso durante toda a vigência do contrato, devendo ser substituídos sempre que ocorra necessidade, como quando danificado, extraviado ou a pedido da Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
A Contratada se responsabilizará pela disponibilização, treinamento e orientação dos funcionários quanto ao uso do Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, assim como quanto à guarda e manutenção destes, não sendo imputada à Contratante qualquer responsabilidade;
Em toda rotina de trabalho, os funcionários deverão utilizar-se dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados e necessários à realização da demanda.
A relação de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's abaixo não é exaustiva, podendo ser acrescentados outros itens pela Contratada;
Segue abaixo tabela contendo os itens mínimos que obrigatoriamente deverão ser fornecidos pela Contratada para execução dos serviços:

Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Abafador de ruído, tipo concha.	Jardineiro
2	Boné, tipo árabe.	Jardineiro
3	Luvas de vaqueta. Par.	Jardineiro
4	Óculos de proteção escuro.	Jardineiro
5	Óculos de proteção transparente	Jardineiro
6	Capa de chuva em boa qualidade, em PVC.	Jardineiro
7	Protetor auditivo.	Jardineiro
8	Protetor solar, com no mínimo FPS 60 e 50ml.	Jardineiro
9	Protetor de perna.	Jardineiro
10	Viseira de proteção facial.	Jardineiro
11	Protetor solar, com no mínimo FPS 60 e 50ml.	Oficial manut.
12	Boné, tipo árabe.	Oficial manut.
13	Máscara, tipo carvão ativado.	Oficial manut.
14	Abafador de ruídos, tipo concha.	Oficial manut.
15	Capacete para obras.	Oficial manut.
16	Luvas de borracha de proteção elétrica cor preta, média tensão 2,5 Kv 500v	Oficial manut.
17	Luvas de vaqueta.	Oficial manut.

18	Óculos de proteção, transparente.	Oficial manut.
19	Óculos de proteção, escuro.	Oficial manut.
20	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC.	Oficial manut.
21	Luvas de vaqueta.	Aux. almoxarif.
22	Luva de segurança anticorte	Aux. almoxarif.
23	Luvas de borracha	Copeira
24	Touca descartável (pacote com 100 unidades)	Copeira
25	Bota de borracha cano longo com n° certificado de aprovação CA	Copeira
26	Protetor de perna	Aux. op. campo
27	Óculos de proteção	Aux. op. campo
28	Luvas de vaqueta	Aux. op. campo
29	Protetor solar	Aux. op. campo
30	Boné tipo árabe	Aux. op. campo
31	Máscara tipo carvão ativado	Aux. op. campo
32	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC	Aux. op. campo
33	Boné tipo árabe	Caseiro
34	Luvas de vaqueta	Caseiro
35	Máscara tipo carvão ativado	Caseiro
36	Óculos de proteção	Caseiro
37	Protetor de perna	Caseiro
38	Protetor solar	Caseiro
39	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC	Caseiro
40	Abafador de ruídos tipo concha	Tratorista
41	Boné tipo árabe	Tratorista
42	Botina de segurança	Tratorista
43	Luvas de vaqueta	Tratorista

44	Macacão Conjunto Aplicador de Agrotoxico - Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química. Composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorepelente, camisa com mangas longas e boné arabe em tecido hidrorrepelente, com fechamento no pescoço em velcro, avental ipermeável, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Acompanha Viseira em acetato transparente, Luvas nítricas e Botas, máscara semi facial com proteção para névoas e fumos (PFF2 ou PFF3).	Tratorista
45	Óculos de proteção	Tratorista
46	Protetor de perna	Tratorista
47	Protetor solar fator 30, gel creme	Tratorista
48	Capa de chuva de boa qualidade em PVC	Tratorista

O quantitativo de EPI's por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
Os materiais e equipamentos deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
A primeira entrega dos materiais e equipamentos deverá ser efetivada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, anteriores à data de início da execução dos serviços e será acompanhada pela fiscalização do contrato.
As demais entregas de materiais e equipamentos observarão a periodicidade descrita na tabela a seguir.
Os materiais e equipamentos fornecidos pela Contratada devem ser de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização do contrato caso não atendam às especificações mínimas de qualidade, bem como ao descritivo do edital, situação em que deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação, devendo ser mantidos em condições de utilização para o bom andamento das atividades, mantendo-os em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações elétricas, devendo ser substituídos sempre que ocorra necessidade, como em caso de falhas, defeitos ou à pedido da Contratante.
A Contratada deverá identificar, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outra empresa prestadora de serviço;
A Contratada se responsabilizará pelo transporte, carga, descarga, uso, guarda e manutenção dos materiais e equipamentos, não sendo imputada à Contratante qualquer responsabilidade;
Na utilização dos materiais e equipamentos deve-se seguir rigorosamente as orientações do fabricante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a realização de treinamentos aos funcionários, inclusive quanto ao armazenamento, transporte e utilização dos equipamentos de proteção individual;
O descarte das embalagens, bem como dos materiais e equipamentos inservíveis é de inteira responsabilidade da Contratada.
A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita prestação dos serviços, sendo que a relação a seguir não é exaustiva, podendo ser acrescentados outros materiais pela Contratada, de forma a melhor equipar seus funcionários, sem ônus adicional para a Contratante;
Segue abaixo tabela contendo os itens mínimos que obrigatoriamente deverão ser fornecidos pela Contratada para execução dos serviços:

Materiais (custos renováveis)		
Item	**Descrição**	**Posto**
1	Carretel de fio de nylon para roçadeira, 500 m.	Jardineiro
2	Oléo para motor 2 tempos 200ml	Jardineiro
3	Oléo para motor 4 tempos litro	Jardineiro

4	Gasolina comum para roçadeira e soprador	Jardineiro
5	Lima chata de 8 polegadas	Jardineiro
6	Saco De Lixo 100 Litros 75x85x0,04 Com 100 Unidades - Preto	Jardineiro
7	Fertilizante NPK, Fórmula 10-10-10	Jardineiro
8	Formicida Isca Granulada 500g	Jardineiro
9	Herbicida (mata mato), líquido glifomato 1%	Jardineiro
10	Fertilizante 04-14-08 PCT de 5kg totalizando 200kg por ano	Jardineiro
11	Fertilizante 10-28-06 PCT de 5kg totalizando 50kg por ano	Jardineiro
12	Ureia agricola de 5kg totalizando 50kg por ano	Jardineiro
13	Vassoura tipo gari, cerdas piaçava sintética, cepa largura 65 mm, comprimento 37,50 cm, altura das cerdas 90 mm, 5 fileiras de cerdas, cabo em madeira plastificada de no mínimo 1,20 m.	Jardineiro
14	ARGILA EXPANDIDA PARA JARDINAGEM SACO DE 50LITROS, 18KG	Jardineiro
15	SACO DE TERRA VEGETAL ADUBADA APLICAÇÃO HORTA, PLANTAS E JARDIM. SACO DE 25KG	Jardineiro
16	CASCA PINUS 5KG	Jardineiro
17	KIT JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA, 15 PEÇAS, SENDO 5 BROCAS PARA MADEIRA, 5 PARA METAL E 5 PARA CONCRETO	Oficial manut.
18	DISCO DE CORTE, DIAMANTADO, COMPATÍVEL COM SERRA MÁRMORE.	Oficial manut.
19	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA, COMPATÍVELCOM SERRA MÁRMORE	Oficial manut.
20	DISCO DE CORTE, APLICAÇÃO: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos. COMPATÍVEL COM A SERRA MÁRMORE.	Oficial manut.
21	FITA DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:70 MM, COR:PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	Oficial manut.
22	KIT COM 5 LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL	Oficial manut.
23	torneira bica móvel de bancada 1/4 de volta. Aplicação banheiro	Oficial manut.

24	ASSENTO POLIPROPILENO ECO UNIV. APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	Oficial manut.
25	SIFÃO UNIVERSAL AJUSTÁVEL 72cm	Oficial manut.
26	VEDA ROSCA 19mm x 25m	Oficial manut.
27	TORNEIRA DE ESFERA 3/4" APLICAÇÃO JARDIM. MATERIAL ZINCO	Oficial manut.
28	FECHADURA INOX PREMIUM EXTERNA 2600/71	Oficial manut.
29	TOMADA DUPLA 20A	Oficial manut.
30	CIMENTO SACO DE 25KG	Oficial manut.
31	FIO FLEXÍVEL 2,5mm x 100m. 750v	Oficial manut.
32	FECHADURA INOX INTERNA 2600/71	Oficial manut.
33	REJUNTE ACRÍLICO LÍQUIDO PRONTO PARA USO, IMPERMEÁVEL. 1KG. COR BRANCA	Oficial manut.
34	SILICONE DE USO GERAL, ANTIFUNGO, ANTIMOFO, INCOLOR, ACÉTICO. BISNAGA 250G	Oficial manut.
35	TRENA PROFISSIONAL DE 10m x 25mm com trava	Oficial manut.
36	Esponja dupla face	Copeira
37	Detergente neutro de boa qualidade e alto rendimento (frasco 500ml)	Copeira
38	Pano de prato 70cm x 40cm, 100% algodão (kit com 10 unidades)	Copeira
39	Sabão em barra (pacote com 5 unidades)	Copeira
40	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Registro na ANVISA (1 litro)	Copeira
41	Balde de plástico resistente, alta densidade, paredes e fundo reforçados, com alça reforçada (15 litros)	Copeira
42	Desinfetante (5 litros)	Copeira
43	Flanela branca 40cm x 50cm ou 40 x 60cm 100% algodão	Copeira
44	Rodo simples em EVA com cabo, tamanho M (40cm)	Copeira
45	Pá de lixo com cabo plastificado com rosca (65cm)	Copeira
46	Saco alvejado (para pano de chão) de 45cm x 65cm, tecido resistente, absorvente, 100% algodão (pacote com 10 unidades)	Copeira
47	Saco de lixo de 50 litros (pacote com 100 unidades)	Copeira

48	Vassoura de nylon com revestimento em plástico, cerdas de nylon com cabo em madeira	Copeira
49	Água sanitária (5 litros)	Copeira
50	ENXADAS PARA JARDINAGEM, C/CABO DE 1,50M	Aux. op. campo
51	PÁ DE PONTA COM CABO	Aux. op. campo
52	PÁ QUADRADA COM CABO	Aux. op. campo
53	FOICE AÇO, CABO DE MADEIRA	Aux. op. campo
54	LIMA CHATA 10, APLICAÇÃO FERRAMENTAS DIVERSAS	Aux. op. campo
55	ENXADAS PARA JARDINAGEM, C/CABO DE 1,50M	Caseiro
56	FOICE AÇO, CABO DE MADEIRA	Caseiro
57	LIMA CHATA 10, APLICAÇÃO FERRAMENTAS DIVERSAS	Caseiro
58	PÁ DE PONTA COM CABO	Caseiro
59	PÁ QUADRADA COM CABO	Caseiro

O quantitativo de materiais por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Materiais (custos não renováveis)		
Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Rastelo grande de metal para jardinagem	Jardineiro
2	Tesoura modelo classico, 215 mm, peso 240 gramas para poda jardinagem	Jardineiro
3	Facao de 22" para jardinagem	Jardineiro
4	Enxada 2,5 libras, com cabo de madeira de 1,5 metros, olho redondo	Jardineiro
5	Enxadão 2,0 libras, modelo estreito, largura 105,0 mm, altura 278,0 mm, cabo de madeira 1,5 metros, olho redondo 38 mm	Jardineiro
6	Machado cabeça quadrada, tamanho 4,5, olho oval de 32x60mm, cabo de madeira 90cm.	Jardineiro
7	Mangueira flexível de ½ polegada para jardim, 3 camadas: interna em pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em pvc, rolo com 100 metros.	Jardineiro
8	Pá ajuntadeira, perfil de bico, comprimento útil 285 mm, largura 265 mm, comprimento total 369 mm, olho redondo de 38 mm cabo reto em madeira de 1,20 m.	Jardineiro
9	Pulverizador manual costal com capacidade de 20 litros.	Jardineiro
10	Regador em plástico capacidade 10 litros com bico de crivo.	Jardineiro

11	Sacho coração duas pontas, material aço carbono, pintura eletrostática, olho de 29 mm, cabo de madeira 43 cm.	Jardineiro
12	Cone para sinalização de 50 cm, com 2 faixas nas cores laranja e preto, rm-43, rm-plas.	Jardineiro
13	Tesoura para cerca-viva/grama lâmina de 12 polegadas em aço carbono.	Jardineiro
14	Vassoura metálica regulável, material aço carbono, pintura eletrostática, 22 dentes de arame, regulagem de distância entre os dentes, olho de 23 mm, cabo de madeira 1,20 m.	Jardineiro
15	Esguicho para mangueira ½	Jardineiro
16	Vassoura tipo gari, cerdas piaçava sintética, cepa largura 65 mm, comprimento 37,50 cm, altura das cerdas 90 mm, 5 fileiras de cerdas, cabo em madeira plastificada de no mínimo 1,20 m.	Jardineiro
17	CONJUNTO DE JARDINAGEM METÁLICO COM CABO EM MADEIRA, 3 PEÇAS: 1 PAZINHA LARGA (30.2 cm), 1 PAZINHA ESTREITA (28.3cm) E 1 ANCINHO DE 3 DENTES (24,7 cm)	Jardineiro
18	PLACA SINALIZADORA“MANUTENÇÃO”.	Oficial manut.
19	CAIXA DE FERRAMENTAS, TAMANHO G	Oficial manut.
20	KIT CHAVES FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS: 5 chaves de fenda com medidas: 5.0x75mm / 6.0x100mm / 6.0x 150mm / 8.0x150mm / 6.0x38mm 5 chaves phillips com medidas: PH3x150mm / PH2x150mm / PH2x100mm / PH1x100mm / PH2x38mm	Oficial manut.
21	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 12 PEÇAS, DE 6 A 32MM	Oficial manut.
22	CHAVE DE CANO, CHAVE GRIFFO 18 POLEGADAS	Oficial manut.
23	JOGO DE CHAVES ALLEN COM 8 PEÇAS, 3 A 10 MM	Oficial manut.
24	JOGO DE CHAVES TORK COM 8 PEÇAS, 3 A 10 MM	Oficial manut.
25	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	Oficial manut.
26	ALICATE UNIVERSAL 10 POLEGADAS	Oficial manut.
27	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8 POLEGADAS	Oficial manut.
28	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	Oficial manut.
29	LANTERNA DE CABEÇA	Oficial manut.

30	ALICATE REBITADOR 10,5 POLEGADAS COM 4 PONTAS	Oficial manut.
31	Cabo extensão 50m 2 x 4,0 mm	Oficial manut.
32	Escada de alumínio paralela 09 degraus 2,60 metros de altura articulada	Oficial manut.
33	Escavadeira articulada boca de lobo	Oficial manut.
34	Jogo de Chaves Philips e Fenda com 10 peças.	Oficial manut.
35	Multimetro - Tensão de Alimentação – 9V por bateria interna	Oficial manut.
36	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS.	Oficial manut.
37	ENXADA 2,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS, OLHO REDONDO.	Oficial manut.
38	ENXADÃO 2,0 LIBRAS, MODELO ESTREITO, LARGURA 105,0 MM, ALTURA 278,0 MM, CABO DE MADEIRA 1,5 METROS, OLHO REDONDO 38 MM.	Oficial manut.
39	PÁ AJUNTADEIRA, PERFIL DE BICO, COMPRIMENTO ÚTIL 285 MM, LARGURA 265 MM, COMPRIMENTO TOTAL 369 MM, OLHO REDONDO DE 38 MM CABO RETO EM MADEIRA DE 1,20 M.	Oficial manut.
40	VASSOURA TIPO GARI, CERDAS PIAÇAVA SINTÉTICA, CEPA LARGURA 65 MM, COMPRIMENTO 37,50 CM, ALTURA DAS CERDAS 90 MM, 5 FILEIRAS DE CERDAS, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE NO MÍNIMO 1,20 M.	Oficial manut.
41	VASSOURA DE NYLON COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO - CERDAS DE NYLON - COM CABO EM MADEIRA.	Oficial manut.
42	MARTELO TIPO UNHA, TAMANHO 34 MM, MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA.	Oficial manut.
43	DESEMPENADEIRA DE AÇO, DENTADA, COM CABO.	Oficial manut.
44	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:12 CM	Oficial manut.
45	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: PLASTICO	Oficial manut.
46	MARRETA, MATERIAL:BORRACHA, MATERIAL CABO:MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE DUPLA, COMPRIMENTO 25CM	Oficial manut.
47	PICARETA METÁLICA, COM CABO DE NO MÍNIMO 90CM.	Oficial manut.
48	FACÃO 16 POLEGADAS	Oficial manut.
49	PÁ JARDINEIRA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	Oficial manut.
50	KIT FORMÃO PARA CARPINTEIRO 7 PEÇAS - 6 A 32MM CHANFRADO	Oficial manut.
51	TALHADEIRA CHATA AÇO MOLA 31MM X 30CM	Oficial manut.
52	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM	Oficial manut.

53	KIT ACESSÓRIOS P MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS-PLUS 14PÇ	Oficial manut.
54	TORQUÊS ARMADOR 10 POLOLEGADAS	Oficial manut.
55	KIT ALICATE PARA ANÉIS INTERNO E EXTERNO BICO CURVO E RETO 04 PC	Oficial manut.
56	ALICATE PONTA CHATA	Oficial manut.
57	CONJUNTO COM 46 CHAVES CATRACA EGOFINE, SOQUETE DE 6,35 MM, COM CONJUNTO DE SOQUETE MÉTRICO E HASTE DE EXTENSÃO	Oficial manut.
58	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLOLEGADAS	Oficial manut.
59	LINHA NYLON P/ PEDREIRO 100MTS	Oficial manut.
60	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 3 METROS	Oficial manut.
61	PRUMO PARA PEDREIRO EMAVA PESADO N°5 +-320G 3M	Oficial manut.
62	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16 SILICONE 1,0MM 20M	Oficial manut.
63	RADIO COMUNICADOR PORTATIL - ALCANCE 5KM - 16 CANAIS	Inspetor Mor.

O quantitativo de materiais por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Equipamentos		
Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	TRATOR/CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, TIPO GIRO ZERO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 HP, MOTOR A GASOLINA.	Jardineiro
2	Soprador de folhas, motor 2 tempos, combustível: gasolina, Cilindrada: mínimo de 25 cc, Rotação máxima: 8500 rpm,Tanque de combustível; mínimo de 500ml, Combustível: gasolina + oléo 2 Tempos, Mistura combustível (L) 25/1, Volume de ar: (M³/Hora), Mínimo de 600, Capacidade bolsa (L); mínimo de 40 L, peso líquido: máximo de 6 Kg.	Jardineiro
3	Cortador de grama a gasolina recomendado para cortar gramas em médias e grandes áreas. Produtos de última geração, eficientes e seguros. Equipado com motor 4 tempos. Sistemas de partida e aceleração manuais. Cabo dobrável, revestido em PVC flexível, altamente isolante. Rodas revestidas com pneus em PVC. 5 alturas de corte. Lâmina em aço, com têmpera por indução de fio de corte. Tratamento anticorrosivo em todas as peças sujeitas à oxidação. Pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 180 C, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Possui Saída lateral. Equipamento com inclinação máxima de trabalho 15º	Jardineiro
4	Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico em alumínio extensível de 1,5 até 3 metros.	Jardineiro

5	Carrinho de mão com pintura eletrostática, caçamba metálixca com capacidade de 50 litros, braço metálico tubular de 1.06 mm e pneu com câmara de 3.25/8".	Jardineiro
6	Roçadeira lateral/gasolina/motor 2 T, Cilindrada mínima: 29.8 cc ou superior, potência mínima :1,4 KW, Guidão ergonômico, Peso máximo do equipamento: 9 Kg, Acompanha: cinto, lâmina 03 pontas, lâmina de 02 pontas , dosador de combustível e luvas de proteção.	Jardineiro
7	Triturador de galhos a gasolina, 6.4 hp, 4 tempos, capacidade de trituração 3 76.	Jardineiro
8	Podador de galhos elétrico, barra de 20 centímetros, tubo telescópico de 2,9 metros, com freio mecânico e empunhadura emborrachada. Motor universal com escovas, tubos telescópico, corrente e barra. 127 V	Jardineiro
9	Motopodador De Galhos Profissional Vulcan VP3300L À Gasolina 2T 33CC 1,3HP Com Extensor; - Motor: 2 tempos - Potência mínima:1,3HP - Cilindrada mínima: 33CC - Rotação Máxima: 10.000 RPM - Rotação na lenta: 3.000 RPM - Sabre: 12” Ponta Rolante - Corrente: 22D – Passo de 3/8” – Bitola 1,3mm - Eixo Cardã: Eixo rígido com 9 estrias - Tubo do eixo cardã: Tubo de alumínio 26mm - Comprimento: Com extensão 2,90m – Sem extensão 1,65m - Ignição: Magneto - CDI - Arranque: Manual com mola retrátil - Carburador: Tipo membranas - Combustível: Gasolina + Óleo 2 Tempos na Proporção 25:1 - Cinto de sustentação: Simples - Tanque do Combustível: 700ml - Consumo: Aproximadamente 0,700 Litro por hora	Jardineiro
10	Furadeira e Parafusadeira 12 V sem fio, 1 bateria, 1 carregador bivolt, 2 pontas duplas de parafusamento com 01 maleta.	Oficial manut.
11	Furadeira Elétrica Empunhável, 500 WATT, 127 V	Oficial manut.
12	Serra Mármore, potência 1.400W, diâmetro disco 180MM, rotação 5.000RPM, voltagem 110/220 V, características adicionais: profundidade corte 60 MM, tipo circular, marca/modelo diversa, estado: novo	Oficial manut.
13	Martelete Rotativo 1100 W, 220V	Oficial manut.

14	Serra circular para madeira 7.1/4" 1.600 watts; Potência: 1.600W Rotações por minuto: 5.500 Diâmetro da Lâmina: 185mm Capacidade de corte: - 90º: 65mm - 45º: 44mm	
15	CARRINHO DE MÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAÇAMBA METÁLIXCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1.06 MM E PNEU COM CÂMARA DE 3.25/8".	Oficial manut.
16	ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA 4.1/2"	Oficial manut.
17	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR COMBINADO DE IMPACTO SDS-PLUS 2.4J 700W 5KG	Oficial manut.
18	TORNO MORSA DE BANCADA N5 125 MM GIRATORIA C/ BIGORNA SPARTA	Oficial manut.
19	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO MIG MMA TIG 140A + ROLO ARAME DE SOLDA MIG SEM GÁS 0,8MM 1KG	Oficial manut.
20	ARCO DE SERRA FIXO 12 POLOLEGADAS	Oficial manut.
21	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL,TANQUE CAPACIDADEDE 20 LITROS, PESO 8 KG	Aux. op. campo
22	CARRO COLETOR DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA 240 LITROS	Aux. op. campo
23	CARRO PLATAFORMA BASE CHAPA DE METAL SEM ABAS - 1000 KG - MED. CUMP. 1,50 m; LARG. 80 CM; ALTURA 50 CM	Aux. op. campo
24	CARRINHO DE MAO, CHAPA ACO, TUBO ACO C/LUVA PARA PROTECAO DAS MAOS, SUPORTE DIANTEIRO CACAMBA, 55 LITROS, PNEU 2,50 X 8 COM CAMARA.	Aux. op. campo
25	Roçadeira lateral/gasolina/motor 2 T, Cilindrada mínima: 25 cc, potência mínima : 01 HP, Guidão ergonômico, Consumo máximo: 07 L/H, Autonomia mínima: 60 min, Peso máximo do equipamento: 7 Kg, Acompanha: cinto, lâmina 03 pontas, lâmina de 02 pontas , dosador de combustível e luvas de proteção.	Aux. op. campo

O quantitativo de equipamentos por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

A Contratada deverá cumprir as seguintes obrigações, adicionalmente àquelas constantes no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União (AGU):
As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:Relação dos empregados e eventuais substitutos, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
Substituir, no prazo de 04 (quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.
Nas eventuais substituições a Contratada não poderá compartilhar os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos (IN/SEGES/MP nº 05/2017 - Capítulo I, Subseção III, art. 17, II).
As substituições deverão ser realizadas por funcionário devidamente formalizado junto à Contratada, ou seja, é estritamente vedada a utilização de diaristas.

Não há óbice para que a Contratada utilize de contrato de trabalho intermitente como alternativa para a substituição de profissional ausente.
O não cumprimento pela Contratada da obrigação de substituição de profissional ausente, uma vez presente na planilha de custos, nos moldes previstos e autorizados pela legislação, constituirá em falta contratual e culminará em apuração da responsabilidade por meio de processo administrativo, que poderá resultar em aplicação de penalidade, inclusive a rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.
A não anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constituirá em irregularidade do empregador, pela falta contratual devido a não substituição do funcionário nos moldes do contrato, como também pelo descumprimento das obrigações trabalhistas instituídas por lei, motivo pela qual poderá ser reportado à Secretaria de Trabalho, como também à Receita Federal, em razão das obrigações previdenciárias.
Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS;
Assumir e manter, sob sua inteira responsabilidade, a execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes das instruções deste Edital e demais anexos;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, decorrentes do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
Efetuar o pagamento do salário e benefícios de seus empregados no prazo definido em Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente, bem como recolher todos os encargos e tributos trabalhistas vigentes na data devida.
A remuneração dos empregados nunca poderá ser inferior ao determinado na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e o seu pagamento jamais poderá ser vinculado/condicionado ao pagamento da nota fiscal pela Contratante.
Promover, às suas expensas, cursos de treinamento ao trabalhador Oficial de Manutenção sobre a NR-10 e NR-35, apresentando a comprovação à Contratante sempre que solicitado;
A marcação de entrada e saída dos funcionários será obrigatoriamente registrada por meio folha de ponto, observando a não realização de horário britânico, devendo ser apresentada à fiscalização do contrato sempre que for necessária ou solicitada.
A Contratada deve orientar a equipe de trabalho para tratar todos os servidores, estudantes, estagiários, colegas de trabalho e demais pessoas com educação, urbanidade, presteza, fineza e atenção;
Os funcionários da Contratada devem abster-se de executar atividades alheias aos objetivos previstos neste Termo de Referência, durante o período em que estiver prestando os serviços;
Comunicar a fiscalização do contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução de suas atividades;
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados pelo Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, de acordo com as diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017.
A designação de gestores e fiscais será realizada pela autoridade competente, por meio de portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo servidor designado e que conste claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido na lei de licitações.
Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Contratante e a Contratada serão por meio de telefone, e-mail, ofícios e reuniões previamente agendadas.
Considera-se recebido o e-mail enviado à Contratada, transcorrido o prazo de 01 (um) dia útil após o envio.
Será realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preferencialmente, deverão estar presentes na reunião inicial, o gestor do contrato, os fiscais do contrato e o preposto da empresa.
Todos os assuntos definidos e acordados em reuniões realizadas durante a vigência do contrato serão registrados em ata.
A prestação qualitativa dos serviços será medida através do seguinte Instrumento de Medição dos Resultados (IMR), de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MPDG n.º 05/2017;.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR
1. DA DEFINIÇÃO 1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação mensal da qualidade dos serviços prestados, identificando indicador, meta, mecanismo de cálculo, forma de acompanhamento, ocorrências e adequações de pagamento por eventual não

atendimento da meta estabelecida.

1.2. Este procedimento está vinculado ao contrato de prestação de serviços oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 197/2024, executado nas dependências da Contratante, com aplicação periódica pela gestão, fiscalização técnica e administrativa do contrato, de forma a gerar relatórios mensais que servirão para dimensionar o valor exato a ser pago à Contratada, com base nos descontos que poderão ocorrer.

1.3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento de indicadores do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

1.4. Os prazos mencionados no IMR poderão ser prorrogados a critério da fiscalização do contrato e desde que a Contratada apresente pedido formal de prorrogação, devidamente justificado, antes do encerramento do prazo inicialmente estipulado.

1.5. Os serviços prestados pela Contratada serão avaliados por meio do INDICADOR 1 - AFERIÇÃO DA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, acompanhado da TABELA DE OCORRÊNCIAS.

1.6. A frequência das possíveis ocorrências varia conforme o caso, podendo ser anual, mensal ou diária. Portanto, a fiscalização acompanhará a execução dos serviços e cada ocorrência identificada será formalizada junto à Contratada, por e-mail ou ofício.

1.7. A cada recebimento provisório e definitivo dos serviços a fiscalização verificará a incidência de ocorrências, procedendo com a contabilização e adequação do pagamento, conforme a Faixas de Ajuste no Pagamento.

INDICADOR 1 - AFERIÇÃO DA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade:	Prestar os serviços com qualidade.
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de Medição:	CheckList, planilha de controle ou constatação formal de ocorrência pelo Gestor, Fiscal Técnico ou Fiscal Administrativo do contrato, conforme o caso.
Periodicidade:	Anual, mensal ou diária, conforme o caso, mas com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo:	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência.
Início de Vigência:	A partir da vigência do contrato.
Faixas de Ajuste no Pagamento:	0 ou 1 ocorrência = 100 % do valor mensal do contrato 2 a 5 ocorrências = 97 % do valor mensal do contrato 6 a 10 ocorrências = 95 % do valor mensal do contrato 11 a 15 ocorrências = 93 % do valor mensal do contrato 16 a 18 ocorrências = 90 % do valor mensal do contrato

	Mais de 18 ocorrências = 88% do valor mensal do contrato
Sanções:	Será aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades: ● Quando a Contratada incidir pela 3ª (terceira) vez na mesma ocorrência no período de (3) três meses consecutivos ou não, desconsiderando a quantidade de funcionários afetados, a cada ano da contratação; ● Quando a Contratada incidir em mais de 15 ocorrências, a cada ano da contratação; ● Quando a Contratada incidir em mais de 15 ocorrências em um único mês de prestação de serviços.

TABELA DE OCORRÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE OCORRÊNCIAS NO MÊS _____
1	Atrasar a apresentação da Carta de Preposto ou deixar de manter preposto, devidamente designado, para representar a Contratada na execução dos serviços, durante a vigência do contrato.	
2	Atrasar ou deixar de apresentar a Garantia de Execução do Contrato.	
3	Atrasar ou deixar de apresentar no prazo fixado pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade, e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), específicos para a Reitoria e cada campus do IFMS em que houver a prestação dos serviços, nos termos definidos no Edital e seus anexos.	
4	Atrasar, deixar de entregar, entregar em desconformidade com as especificações ou deixar de substituir quando solicitado qualquer item da relação de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos listados para o posto na proposta da Contratada.	

5	Atrasar, deixar de apresentar ou apresentar comprovante de fornecimento de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos com informações divergentes quanto à data da entrega, quantidade ou itens efetivamente entregues.	
6	Atrasar ou deixar de efetuar o pagamento de obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tais como: pagamento de salário, auxílio alimentação, vale transporte, FGTS, INSS, férias, décimo terceiro e verbas rescisórias, nos prazos previstos na CCT e legislação aplicada vigente.	
7	Atrasar a entrega da documentação completa relativa às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, comprobatória do cumprimento da obrigação contratual, previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017 ou solicitada pela fiscalização, provocando atraso nos recebimentos provisórios e definitivos dos serviços.	
8	Deixar de fornecer à fiscalização quaisquer informações ou documentos referentes ao contrato, no prazo estabelecido.	
9	Deixar de controlar o registro, assiduidade e pontualidade dos funcionários, inclusive o preenchimento fidedigno das informações.	
10	Deixar de substituir no prazo fixado pela fiscalização, em caso de eventual ausência, por qualquer motivo, o empregado posto a serviço da Contratante, por meio de substituto pertencente ao seu quadro de eventuais substitutos, previamente identificado à fiscalização do contrato e formalizado junto à Contratada nos moldes da legislação trabalhista.	
11	Permitir a realização de horas extras.	
12	Não atender às demandas da fiscalização, determinações formais e instruções nos prazos estabelecidos.	
13	Deixar de executar qualquer atividade listada no rol de tarefas/ atribuições do posto constante no Termo de Referência ou que seja compatível com as atribuições do posto e necessária ao atendimento da demanda da Contratante.	
14	Deixar de cumprir determinações ou obrigações previstas no	

	Edital e demais anexos, no Termo de Referência e Contrato, não mensuradas no IMR.	
15	Não manter as mesmas condições de habilitação quando da fase da licitação durante a vigência do contrato.	
16	Não emitir ou apresentar a nota fiscal, com todas as especificações previstas no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do contrato.	
17	Deixar de manter atualizados e-mails e telefones para contato.	
18	Permitir ou causar danos ao patrimônio do IFMS, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências da Contratante.	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS NO MÊS:		
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO:	( ) 0 ou 1 ocorrência = 100 % do valor mensal do contrato ( ) 2 a 5 ocorrências = 97 % do valor mensal do contrato ( ) 6 a 10 ocorrências = 95 % do valor mensal do contrato ( ) 11 a 15 ocorrências = 93 % do valor mensal do contrato ( ) 16 a 18 ocorrências = 90 % do valor mensal do contrato ( ) Mais de 18 ocorrências = 88% do valor mensal do contrato	
VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO:		R$

O pagamento será proporcional ao atendimento dos indicadores do IMR, portanto, quando a contratada não produzir os resultados, ou não executar os serviços com a qualidade mínima exigida, ocorrerão descontos no pagamento devido, sem prejuízo das demais penalidades constantes no contrato;
O IMR será implementado na data de assinatura do contrato, sendo utilizado pelos fiscais e gestor do contrato na avaliação da execução dos serviços prestados, cuja aferição dos resultados será mensal.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A tabela a seguir apresenta um resumo dos dados em relação às demandas registradas:
1.1.1 Reitoria

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa

Auxiliar de almoxarifado	1	Posto 44h	A contratação se faz necessária para atender os serviços de almoxarifado, recepcionando, conferindo e armazenando produtos e materiais nos almoxarifados e depósitos. O quantitativo mensurado considerou a utilização do serviço de almoxarife na organização e distribuição dos materiais.
Oficial de manutenção	1	Posto 44h	A contratação visa a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas sedes provisória e definitiva da Reitoria. O quantitativo mensurado considerou a utilização do serviço de manutenção do último contrato, assim como o horário de funcionamento da reitoria sem servidores, considerando algumas manutenções prediais.

1.1.2 Campus Aquidauana

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	01	Posto 44h	A contratação visa a manutenção da área verde e, também, das condições necessárias para que os servidores desempenhem suas funções neste Órgão em um ambiente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.
Oficial de Manutenção	01	Posto 44h	A contratação visa a manutenção das condições necessárias para que os servidores desempenhem suas funções neste Órgão em um ambiente mantido em bom estado de conservação, com manutenção, preventiva e corretiva nas estruturas de alvenaria, rede hidráulica e elétrica de baixa tensão.
Porteiro	02	Posto 44h	A contratação visa atender e direcionar à comunidade acadêmica (interna e externa), nos três turnos, matutino, vespertino e noturno, mantendo a segurança, ordem e controle de entradas e saídas, bem como demais competências pertinentes ao posto. A quantidade de postos foi mensurada considerando o quantitativo de estudantes, servidores, atendimentos internos e externos, bem como o horário de funcionamento do campus.

1.1.3 Campus Campo Grande

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	2	Posto 44h	Pela série histórica e pelas dimensões do Campus, bem como em função do tamanho das áreas internas a serem cuidadas, a quantidade ideal para o atendimento são de 2 Postos. Também, leva-se em consideração a área coberta com gramas, árvores frutíferas e ornamentais. Por conseguinte, as demandas de conservação da área verde, arbórea, adubação, poda de gramas, plantas ornamentais, árvores e arbustos, preparação de canteiros e outras funções relacionadas à jardinagem.
Oficial de Manutenção	2	Posto 44h	O quantitativo mensurado considera a quantidade (metragem) das estruturas de alvenaria, rede hidráulica e elétrica de baixa tensão. Também, há uma quantidade considerável de área coberta por bloquetes (pavers) - aproximadamente 1500 M2, o que acentua a necessidade de mão de obra diante das demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.

Auxiliar de almoxarifado	1	Posto 44h	A contratação se faz necessária para atender os serviços de almoxarifado, recepcionando, conferindo e armazenando produtos e materiais nos almoxarifados e depósitos. O quantitativo mensurado considerou a utilização do serviço de almoxarife na organização e distribuição dos materiais.

1.1.4 Campus Corumbá

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	1	Posto 30h	A quantidade tendo como base o tamanho da área externa não pavimentada do campus e as demandas de conservação da área verde, arbórea, adubação, poda de gramas, plantas ornamentais, árvores e arbustos, preparação de canteiros e outras funções relacionadas à jardinagem.
Oficial de manutenção	1	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 2 (dois) anos.
Auxiliar de almoxarifado	1	Posto 40h	A contratação se faz necessária para atender os serviços de almoxarifado, recepcionando, conferindo e armazenando produtos e materiais nos almoxarifados e depósitos. O quantitativo mensurado considerou a utilização do serviço de almoxarife na organização e distribuição dos materiais.
Porteiro	2	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de portaria nos últimos 05 (cinco) anos, assim como o horário de funcionamento do campus superior a 08 (oito) horas diárias, compreendendo os períodos matutino, vespertino e noturno. Foi considerado também o número de estudantes, servidores e visitantes que frequentam diariamente.

1.1.5 Campus Coxim

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	01	Posto 44h	A quantidade tendo como base o tamanho da área externa não pavimentada do campus e as demandas de conservação da área verde, arbórea, adubação, poda de gramas, plantas ornamentais, árvores e arbustos, preparação de canteiros e outras funções relacionadas à jardinagem.
Oficial de manutenção	01	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 05 (cinco) anos, tendo em vista as demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.
Recepcionista	02	Posto Diurno 44h Posto Noturno 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de recepção nos últimos 05 (cinco) anos, assim como o horário de funcionamento do campus superior a 08 (oito) horas diárias, compreendendo os períodos matutino, vespertino e noturno.

1.1.6 Campus Dourados

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Auxiliar de almoxarife	01	Posto 44h	A contratação visa atender os serviços de almoxarifado, recebendo, conferindo, armazenando produtos e materiais, anotando saída e entrada de mercadorias, bem como a distribuição para os setores.
Copeira	01	Posto 44h	Atender em média 86 servidores docentes e técnicos administrativos.
Jardineiro	01	Posto 44h	Atender uma área de 49.967 mil metros quadrados, sendo aproximadamente 60% de área verde.
Oficial de manutenção	01	Posto 44h	Atender demandas preventivas e corretivas de elétrica, hidráulica, pintura, reparos de alvenaria entre outras manutenções gerais nos blocos administrativos, biblioteca, ensino, laboratórios de informática, salas modulares e quadra de esporte.
Porteiro	01	Posto 44h	Atender e direcionar a comunidade externa e interna, sendo a quantidade de atendimentos variável.
Recepcionista	01	Posto 44h	Atender e direcionar a comunidade externa e interna, sendo a quantidade de atendimentos variável.

1.1.7 Campus Jardim

Posto	Quantitativo	Unidade de Medida	Justificativa
Jardineiro	01	Posto 44h	Justifica-se a contratação devida a necessidade de manutenção da área verde do campus Jardim de aproximadamente 30.000 m². Foi utilizado o mesmo quantitativo dos contratos anteriores, tendo em vista que o ambiente não sofreu alterações.
Oficial de manutenção	01	Posto 44h	Justifica-se a contratação devida a necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva nos blocos administrativos, salas de aula e salas modulares, atingindo cerca de 2.200 m² de área construída. Foi utilizado o mesmo quantitativo dos contratos anteriores, tendo em vista que o ambiente sofreu apenas pequenas alterações em sua estrutura edificada.
Porteiro	01	Posto 12x36 (2 empregados)	A contratação visa as demandas de atendimento e direcionamento da comunidade interna e externa, apoio na identificação e liberação de estudantes. A contratação se faz necessária devido ao déficit no quadro permanente de servidores e por não termos em nosso quadro efetivo o referido cargo.

Recepcionista	02	Posto 44h	A contratação visa a recepção e prestação de serviços de apoio à comunidade interna e externa, com atendimentos telefônicos e fornecimentos de informações diversas, a contratação se faz necessário devido ao déficit no quadro permanente de técnicos administrativos do campus.

1.1.8 Campus Naviraí

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Oficial de manutenção	2	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 05 (cinco) anos, tendo em vista as demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.
Porteiro	2	Posto 12x36 (2 empregados)	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de portaria nos últimos 05 (cinco) anos, assim como o horário de funcionamento do campus superior a 08 (oito) horas diárias, compreendendo os períodos matutino, vespertino e noturno. Foi considerado também o número de estudantes, servidores e visitantes que frequentam diariamente o campus, em torno de 500 pessoas.
Tratorista	1	Posto 44h	A quantidade tem por base o tamanho da área agrícola de 50 hectares, assim como pelo número de máquinas agrícolas existentes no campus.

1.1.9 Campus Nova Andradina

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Auxiliar operacional de campo	4	Posto 44h	Atender uma área de campus de 180 hectares do IFMS, realizando atividades necessárias à conservação do campus, bem como auxílio nas atividades práticas de ensino, de produção e pesquisa.
Caseiro	1	Posto 44h	Realizar as atividades essenciais para manutenção do campus em período de ausência dos demais colaboradores e servidores, como finais de semanas e feriados. Principalmente atividades que não podem ser postergadas, como alimentação e manejo de animais.
Inspetor de moradia estudantil	1	Posto 44h	A contratação é necessária para atendimento dos estudantes no período noturno, com vistas a conferir a segurança dos/das residentes e atender dispositivos legais.
Jardineiro	2	Posto 44h	Atender uma área verde de aproximadamente 92.782,11 m², e o paisagismo do IFMS.
Oficial de manutenção	1	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 05 (cinco) anos, tendo em vista as demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.
Tratorista	1	Posto 44h	Atender uma área de campus de 180 hectares do IFMS, realizando atividades de conservação, ensino, produção e de pesquisa.

1.1.10 Campus Ponta Porã

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Auxiliar operacional de campo	1	Posto 44h	Atender uma área de campus de 25 hectares do IFMS e 170 hectares da Fazenda experimental (EMBRAPA
Oficial de manutenção	1	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 05 (cinco) anos, tendo em

			vista as demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.
Tratorista	1	Posto 44h	Atender uma área de campus de 25 hectares do IFMS e da 170 hectares Fazenda experimental (EMBRAPA)

1.1.11 Campus Três Lagoas

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	01	Posto 44h	Atender uma área de campus de 49.869,53 mil metros quadrados, sendo aproximadamente 60% de área verde.
Oficial de manutenção	02	Posto 44h	Atender demandas preventiva e corretiva nos blocos administrativo, biblioteca, ensino 1, ensino 2, incubadora, sala modular e quadras de esporte, perfazendo elétrica, hidráulica e manutenções gerais.
Porteiro	01	Posto 12x36 (2 empregados)	Atender e direcionar comunidade externa e interna, sendo a quantidade de atendimentos variável.

12. Estimativa do Valor da Contratação

As planilhas de custos e formação de preços detalham os componentes de custo que incidem na formação do valor máximo mensal e global dos postos, por meio da pesquisa de preços dos insumos e dos custos da mão de obra dispostos na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - Registro No MTE: MS000089/2024 - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação de Mato Grosso do Sul e Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação de Mato Grosso do Sul.
O custo estimado da contratação é de **R$ 4.004.624,47 (quatro milhões e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme detalhamento a seguir.

Lote	Unid.	Item	Especificação	CATSER	Valor mensal por posto	Qtde de postos	Valor unitário para 12 meses	Valor total para 12 meses
1	AQ	1	Jardineiro 44h	24325	5.567,33	1	66.807,98	66.807,98
		2	Oficial de manutenção 44h	1627	6.920,27	1	83.043,24	83.043,24
		3	Porteiro 44h	8729	4.689,71	2	56.276,53	112.553,07
		Valor do lote para 12 meses						R$ 262.404,28
2	CB	4	Jardineiro 30h	24325	4.582,76	1	54.993,12	54.993,12
		5	Oficial de manutenção 44h	1627	7.631,07	1	91.572,84	91.572,84
		6	Porteiro 44h	8729	4.820,95	2	57.851,37	115.702,75
		7	Auxiliar de almoxarifado 40h	14907	4.136,52	1	49.638,25	49.638,25
		Valor do lote para 12 meses						R$ 311.906,96
3	CG	8	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.483,81	1	53.805,72	53.805,72
		9	Jardineiro 44h	24325	6.077,70	2	72.932,40	145.864,81
		10	Oficial de manutenção 44h	1627	7.165,47	2	85.985,63	171.971,27
		Valor do lote para 12 meses						R$ 371.641,80
4	CX	11	Recepcionista diurno 44h	8729	4.484,09	1	53.809,08	53.809,08
		12	Recepcionista noturno 44h	8729	4.575,70	1	54.908,40	54.908,40
		13	Oficial de manutenção 44h	1627	7.230,79	1	86.769,48	86.769,48
		14	Jardineiro 44h	24325	5.903,81	1	70.845,69	70.845,69
		Valor do lote para 12 meses						R$ 266.332,65

5	DR	15	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.527,69	1	54.332,28	54.332,28
		16	Copeira 44h	14397	4.527,50	1	54.330,00	54.330,00
		17	Jardineiro 44h	24325	6.686,75	1	80.241,00	80.241,00
		18	Oficial de manutenção 44h	1627	7.015,56	1	84.186,72	84.186,72
		19	Porteiro 44h	8729	4.832,79	1	57.993,48	57.993,48
		20	Recepcionista 44h	8729	4.727,21	1	56.726,52	56.726,52
		Valor do lote para 12 meses						R$ 387.810,00
6	JD	21	Jardineiro 44h	24325	6.881,22	1	82.574,64	82.574,64
		22	Oficial de manutenção 44h	1627	7.453,91	1	89.446,92	89.446,92
		23	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	10.564,95	1	126.779,40	126.779,40
		24	Recepcionista 44h	8729	4.813,83	2	57.765,90	115.531,80
		Valor do lote para 12 meses						R$ 414.332,76
7	NA	25	Auxiliar operacional de campo 44h	15300	5.755,68	4	69.068,13	276.272,52
		26	Caseiro 44h	15300	5.052,94	1	60.635,28	60.635,28
		27	Inspetor de moradia estudantil 44h	5380	6.720,31	1	80.643,72	80.643,72
		28	Jardineiro 44h	24325	6.838,38	2	82.060,56	164.121,12
		29	Oficial de manutenção 44h	1627	7.526,03	1	90.312,36	90.312,36
		30	Tratorista 44h	18783	7.009,88	1	84.118,56	84.118,56
		Valor do lote para 12 meses						R$ 756.103,56
8	NV	31	Oficial de manutenção 44h	1627	7.326,13	2	87.913,56	175.827,12
		32	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	9.846,29	2	118.155,42	236.310,84
		33	Tratorista 44h	18783	6.402,82	1	76.833,84	76.833,84
			Valor do lote para 12 meses					R$ 488.971,80
9	PP	34	Auxiliar operacional de campo 44h	15300	6.083,87	1	73.006,44	73.006,44
		35	Oficial de manutenção 44h	1627	7.518,09	1	90.217,06	90.217,06
		36	Tratorista 44h	18783	6.637,76	1	79.653,12	79.653,12
		Valor do lote para 12 meses						R$ 242.876,62
10	RT	37	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.464,97	1	53.579,64	53.579,64
		38	Oficial de manutenção 44h	1627	7.307,49	1	87.689,88	87.689,88
		Valor do lote para 12 meses						R$ 141.269,52
11	TL	39	Jardineiro 44h	24325	6.263,76	1	75.165,12	75.165,12
		40	Oficial de manutenção 44h	1627	6.934,34	2	83.212,08	166.424,16
		41	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	9.948,77	1	119.385,24	119.385,24
		Valor do lote para 12 meses						R$ 360.974,52
Valor estimado da contratação								**4.004.624,47**

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

A licitação será dividida em LOTE por campus, e um LOTE para Reitoria, a fim de obter ganho com economia de escala, uma vez que os serviços são de natureza comum e guardam relação de similaridade.

Justifica-se ainda a formação de **LOTE por campus** a fim de otimizar e mitigar custos com gerenciamento de contrato, partindo de uma estrutura administrativa *multi-campi*.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço do GRUPO**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

De acordo com o Súmula TCU n.º 247 "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,** tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028 e com o Plano de Contratações Anual, senão vejamos:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PDI-PAC/outros planos estratégicos específicos)		
ID	**Objetivos/ Objetivos Estratégicos**	**Nome do documento <vigência>**
GI- 2	Gerir a infraestrutura física do IFMS de forma eficiente.	<Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028>
DFD 735/2023	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (RT)	<Plano de Contratações Anual 2023>
DFD 745/2023	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (TL)	<Plano de Contratações Anual 2023>
DFD 743/2023	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (NV)	<Plano de Contratações Anual 2023>
DFD 206/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (NA)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 141/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (DR)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 295/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (RT)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 292/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (AQ)	<Plano de Contratações Anual 2024>

DFD 151/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (PP)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 291/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (CX)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 147/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (CG)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 150/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (JD)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 296/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (CB)	<Plano de Contratações Anual 2024>

16. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretendida vislumbram-se vários benefícios diretos e indiretos em termos de efetividade, eficácia, eficiência, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis e o desenvolvimento nacional sustentável.
Assim, quanto à efetividade restou demonstrado por meio do levantamento de mercado e da solução como um todo que a contratação será capaz de atingir os objetivos propostos por meio da padronização dos serviços na Reitoria e nos dez campi do IFMS, haja vista a qualidade das especificações técnicas.
Nesse sentido, a contratação será eficaz e eficiente, pois o IFMS poderá utilizar corretamente os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com a redução do custo administrativo, operacional e de pessoal em função da redução de processos licitatórios fragmentados, gerando notável economia para o órgão.
Por fim, o desenvolvimento nacional sustentável será promovido em diversos aspectos, tais como o social, econômico e ambiental, tendo em vista a ampla possibilidade de alocação de mão de obra local, que incentivará a geração de renda, a possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte para dar solidez e acesso aos mercados a essas empresas, bem como a adoção de especificações técnicas e obrigações que buscam evitar a concentração de renda, o subemprego, as más condições de trabalho, a informalidade e as práticas não sustentáveis que prejudicam a proteção ao meio ambiente.

17. Providências a serem Adotadas

Providenciar portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 14.133/2021.
Designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.
Realizar sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais, em consonâncias com as recomendações contidas no Acórdão nº 1093/2013 - Plenário.
Capacitar periodicamente os servidores que atuam nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão de contratos, em consonância com o Acórdão nº 2897/2019 – 2ª Câmara.
Disponibilizar local adequado para guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas que serão utilizados pela Contratada na execução dos serviços.
Providenciar ambiente adequado para guarda de objetos pessoais dos empregados da Contratada, como por exemplo, armário roupeiro com chave.

18. Possíveis Impactos Ambientais
Tópico pormenorizado nos itens anteriores.

19. Declaração de Viabilidade
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade
Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é **viável**, necessária e adequada a esta instituição, pois é indispensável à manutenção e funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nova Andradina, 21 de maio de 2024.

20. Responsáveis

SERVIDOR	SIAPE	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE
Cintia Lorena de Carvalho Figueiredo	186****	Presidente	*Campus* Três Lagoas
Sergio Paulo de Souza	103****	Vice Presidente	*Campus* Nova Andradina
Rafael Gabriel	186 ****	Membro	*Campus* Três Lagoas
Fabio Antunes Barbosa	235****	Membro	*Campus* Três Lagoas

Anexo I – Mapa de Riscos

Mapa de riscos

Risco 01 – Variação de preços de mercado	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Inexecução contratual	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar ampla pesquisa de mercado.	Equipe de planejamento.
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar nova pesquisa de preço de mercado.	Equipe de planejamento.

Risco 02 – Fato do príncipe: majoração de carga tributária

Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Inexecução contratual.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar ampla pesquisa de mercado.	Equipe de planejamento.
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de novo processo de contratação.	Gestão.

Risco 03 – Indisponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Não ocorrer a contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Articulação com a reitoria a fim de obter créditos orçamentários.	Gestão da unidade.
Ação de Contingência	Responsável
Busca de crédito complementar.	Gestão da unidade.

Risco 04 – Falha ou insuficiência na especificação do serviço	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Serviço não atender a demanda da contratante	

Ação Preventiva	Responsável
Revisar e complementar a descrição dos itens de forma a evitar falhar.	Equipe de planejamento e requisitante.
Ação de Contingência	Responsável
-	-

Risco 05 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Serviço não prestado ou descontinuado.	
Ação Preventiva	Responsável
Articulação com o setor responsável a fim de priorizar a demanda.	Gestão da unidade.
Ação de Contingência	Responsável
Articulação com o setor responsável a fim de priorizar a demanda.	Gestão da unidade.

Risco 06 – Contratar uma empresa sem capacidade econômico-financeira	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Inexecução contratual.	
Ação Preventiva	Responsável

Análise dos documentos contábeis e dos indicadores de capacidade econômico-financeira.	Equipe de licitação e equipe técnica.
Ação de Contingência	Responsável
Apurar responsabilidade da contratada.	Gestor do contrato.

Risco 07 – Contratante dimensionar quantitativo inferior à demanda	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Serviço mal executado.	
Ação Preventiva	Responsável
Conferir levantamento.	Equipe de planejamento.
Ação de Contingência	Responsável
Acréscimo contratual por meio de termo aditivo.	Gestor do contrato.

QUADRO RESUMO

Quadro resumo da fase de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, e execução contratual:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO1 RISCO 5,	RISCO 6
	BAIXA		RISCO 2	RISCO 3, RISCO 4, RISCO 7
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

PLANILHA – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 23854.000493/2022-56.

Contrato N° 22/2023
GRUPO 01 – ITEM 02 – JARDINEIRO

Dados da Licitação Pesquisada	Data de abertura do certame	Data de homologação do certame
Pregão nº 90025/2024 (Item 01 – G1) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer UASG 240129	16/12/2024	18/12/2024
Pregão nº 90197/2024 (Item 09 – G3) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul UASG 158132	09/07/2024	06/09/2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROPOSTA - GRUPO 3 - CAMPO GRANDE/MS

IDENTIFICAÇÃO
Razão social: SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 11.301.568/0001-69
Endereço completo: Rua Massud Amin, 88, Edif. Com. Minas Gerais, Andar 9, Sala 901
Telefone: (43) 3132-0040/ (43) 3132-1237
E-mail: setta.documentos@gmail.com
Local: Cornélio Procópio/PR
Data: 09/07/2024
Validade da proposta: conforme edital
Dados Bancários: Banco: 0274 - Banco BMP, Agência: 0001, Conta: 340683-2
Indicação dos sindicatos, acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho: STEAC/MS - MS000089/2024

	Item	Posto	Quant. de postos	Valor Unitário Mensal por Posto	Valor Unitário Anual do Posto	Valor Total Anual do Posto	VALOR POR CAMPUS
3 - Campo Grande	**8**	Auxiliar de almoxarifado 44h	1	R$ 3.676,64	R$ 44.119,73	R$ 44.119,73	**R$ 304.733,51**
	9	Jardineiro 44h	2	R$ 4.983,26	R$ 59.799,07	R$ 119.598,14	
	10	Oficial de manutenção 44h	2	R$ 5.875,65	R$ 70.507,82	R$ 141.015,64	

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços

09/07/2024, Cornélio Procópio/PR



Reginaldo Francisco da Silva
Proprietário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

PREGÃO 90197/2024

Às 15:04 horas do dia 06 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23347009607202334, Pregão nº 90197/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS		
Entrega de propostas:	De 20/06/2024 às 08:00 até 09/07/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/07/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 12 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2024 às 14:36:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/07/2024 às 14:37:56	Boa tarde !!
Sistema	09/07/2024 às 14:39:21	Peço aos licitantes atenção as comunicações neste chat pois iremos realizar as comunicações sobre propostas e documentos de habilitação.
Sistema	09/07/2024 às 17:09:40	Recebido as propostas !
Sistema	09/07/2024 às 17:10:55	Retorno a sessão amanhã (10-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF.
Sistema	10/07/2024 às 14:32:20	Boa tarde !!!
Sistema	10/07/2024 às 15:50:42	Encerro a sessão !
Sistema	10/07/2024 às 15:51:05	Retorno amanhã (11-07-2024) as 14h 30.
Sistema	11/07/2024 às 14:30:01	Boa tarde !
Sistema	11/07/2024 às 14:32:20	Informo que as propostas estão em análise pelos requisitantes,
Sistema	11/07/2024 às 14:34:15	Reforço aos licitantes, a atenção também as comunicações via chat pois por ele realizaremos também sobre as questões deste pregão...
Sistema	11/07/2024 às 14:34:58	Encerro a sessão. Retorno amanhã (12-07-2024) as 14h 30 de Brasília - DF.
Sistema	12/07/2024 às 14:32:05	Boa tarde !
Sistema	12/07/2024 às 15:13:55	Retorno a sessão Hoje (12-07-2024) as 16: 30 de Brasília -DF.
Sistema	12/07/2024 às 15:14:17	Retorno a sessão HOJE (12-07-2024) as 16: 30 de Brasília -DF.
Sistema	12/07/2024 às 16:31:04	Boa tarde !

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 às 16:37:22	Retorno a sessão segunda-feira (15-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF
Sistema	12/07/2024 às 16:47:47	Retorno a sessão segunda-feira (15-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF
Sistema	15/07/2024 às 16:13:23	Recebido os anexos.
Sistema	15/07/2024 às 16:14:41	Encerro a sessão, e retorno a sessão amanhã (16-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF.
Sistema	16/07/2024 às 14:30:22	Boa tarde !
Sistema	16/07/2024 às 15:42:26	Informo que a sessão está aberta, peço atenção as comunicações
Sistema	16/07/2024 às 16:53:25	Encerro a sessão ! Retorno amanhã (17-06-2024) as 10h de Brasília - DF.
Sistema	17/07/2024 às 10:00:26	Bom dia !
Sistema	17/07/2024 às 10:59:37	Encerro a sessão !!!
Sistema	17/07/2024 às 11:00:26	Retorno a sessão HOJE (17-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	17/07/2024 às 11:00:42	Retorno a sessão HOJE (17-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	17/07/2024 às 15:00:34	Boa tarde !
Sistema	17/07/2024 às 15:34:27	Retorno a sessão hoje (17-07-2024) as 16h de Brasília -DF
Sistema	17/07/2024 às 16:03:30	Voltando
Sistema	17/07/2024 às 16:06:21	Recebido os documentos solicitados .
Sistema	17/07/2024 às 16:06:34	Encerro a sessão !
Sistema	17/07/2024 às 16:07:00	Retorno amanhã (18-07-2024) as 14h 30 de Brasília -DF.
Sistema	18/07/2024 às 14:29:15	Boa tarde !
Sistema	18/07/2024 às 14:29:34	Iniciando a sessão.
Sistema	18/07/2024 às 15:00:04	Encerro a sessão, retorno hoje (18-07-2024) as 16h
Sistema	18/07/2024 às 16:09:46	Boa tarde !
Sistema	18/07/2024 às 16:44:10	Encerro a sessão e retorno amanhã 19-07-2024 as 10h de Brasília -DF.
Sistema	19/07/2024 às 10:00:20	Bom dia !
Sistema	19/07/2024 às 10:04:23	Retorno a comunicação em 30 minutos, sendo as 10h 35 min de Brasília -DF no dia de hoje (19-07-2024).
Sistema	19/07/2024 às 10:36:26	Retornando.
Sistema	19/07/2024 às 12:29:26	Encerro a sessão!
Sistema	19/07/2024 às 12:30:03	Retorno hoje (19-07-2024) as 15h de Brasília -DF
Sistema	19/07/2024 às 14:59:08	Boa tarde !!!
Sistema	19/07/2024 às 15:17:27	Peço aos licitantes que os documentos de habilitação sejam enviado para todos os grupos que está com proposta aceita.
Sistema	19/07/2024 às 15:44:09	Retorno a comunicação Hoje (19-07-2024) as 16h 30 de Brasília -DF.
Sistema	19/07/2024 às 16:31:54	Boa tarde !
Sistema	19/07/2024 às 16:35:00	Encerro a sessão e retorno 22-07-2024 as 10h de Brasília -DF.
Sistema	22/07/2024 às 10:00:19	Bom dia ! Informo que está em análise os documentos de habilitação.
Sistema	22/07/2024 às 10:00:30	Encerro a sessão !
Sistema	22/07/2024 às 10:02:37	Retorno a sessão Hoje (22-07-2024) as 15h de Brasília -DF.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 10:03:00	Retorno a sessão Hoje (22-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	22/07/2024 às 15:02:49	Boa tarde !
Sistema	22/07/2024 às 15:29:44	Retorno a sessão HOJE (22-07-2024) as 16h 30 min de Brasília -DF.
Sistema	22/07/2024 às 16:30:27	Boa tarde !
Sistema	22/07/2024 às 16:36:06	Encerro a sessão !
Sistema	22/07/2024 às 16:36:46	Retorno amanhã (23-07-2024) as 10h de Brasília -DF.
Sistema	22/07/2024 às 16:37:11	Retorno amanhã (23-07-2024) as 10h de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 10:00:38	Bom dia !
Sistema	23/07/2024 às 10:01:12	Informo que está em análise os documentos de habilitação.
Sistema	23/07/2024 às 10:01:20	Encerro a sessão !
Sistema	23/07/2024 às 10:02:00	Retorno Hoje (23-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 10:02:08	Retorno Hoje (23-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 15:01:26	Boa tarde !
Sistema	23/07/2024 às 15:29:09	Retorno a sessão Hoje (23-07-2024) as 16h 10 min de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 16:16:48	Boa tarde !
Sistema	23/07/2024 às 16:22:59	Retorno a sessão Hoje (23-07-2024) as 16h 50 min de Brasília -DF.
Sistema	23/07/2024 às 16:51:26	Boa tarde !
Sistema	23/07/2024 às 17:47:51	Encerro a sessão !
Sistema	23/07/2024 às 17:50:40	Retorno amanhã (24-07-2024) as 10h de Brasília -DF.
Sistema	24/07/2024 às 10:00:14	Bom dia !
Sistema	24/07/2024 às 10:58:10	Encerro a sessão !
Sistema	24/07/2024 às 10:59:22	Retorno Hoje (24-07-2024) as 14h 30 de Brasília - DF.
Sistema	24/07/2024 às 14:30:17	Boa tarde !
Sistema	24/07/2024 às 15:13:56	Retorno a sessão Hoje (24-07-2024) as 16h de Brasília -DF.
Sistema	24/07/2024 às 16:03:02	Boa tarde
Sistema	24/07/2024 às 16:49:10	Retorno a sessão Hoje (24-07-2024) as 17h 30 de Brasília -DF.
Sistema	24/07/2024 às 17:23:44	Encerro a sessão !
Sistema	24/07/2024 às 17:24:54	Retorno amanhã (25-07-2024) as 10h de Brasília - DF.
Sistema	25/07/2024 às 09:59:20	Bom dia !
Sistema	25/07/2024 às 10:00:16	Informo que está sendo analisado os documentos de habilitação.
Sistema	25/07/2024 às 10:00:59	Retorno a sessão Hoje (25-07-2024) as 15h de Brasília -DF.
Sistema	25/07/2024 às 14:59:28	Boa tarde !
Sistema	25/07/2024 às 15:00:32	Informo que continuamos analisando os documentos de habilitação.
Sistema	25/07/2024 às 15:00:40	Encerro sessão !
Sistema	25/07/2024 às 15:01:15	Retorno a sessão amanhã (26-07-2024) as 10h de Brasília - DF.
Sistema	25/07/2024 às 15:01:21	Retorno a sessão amanhã (26-07-2024) as 10h de Brasília - DF

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 10:00:12	Bom dia !
Sistema	26/07/2024 às 10:00:17	Informo que continuamos analisando os documentos de habilitação.
Sistema	26/07/2024 às 10:00:57	Retorno a sessão Hoje (26-07-2024) as 15h de Brasília-DF.
Sistema	26/07/2024 às 14:59:08	Boa tarde !
Sistema	20/08/2024 às 08:37:26	Bom dia prezados licitantes ! Informo que está para análise jurídica alguns pontos questionados e esclarecidos nos recursos e contrarrazão a fim de se ter uma análise e tomada de decisão efetividade pelo pregoeiro. Retorno a comunicação a 23-08-2024 as 10h de Brasília –DF.
Sistema	23/08/2024 às 10:40:24	Bom dia prezados licitantes ! Informo que está para análise jurídica alguns pontos questionados e esclarecidos nos recursos e contrarrazão a fim de se ter uma análise e tomada de decisão efetividade pelo pregoeiro. Retorno a comunicação a 26-08-2024 as 10h de Brasília –DF.
Sistema	26/08/2024 às 10:06:20	Bom dia prezados licitantes ! Informo que está para análise jurídica alguns pontos questionados e esclarecidos nos recursos e contrarrazão a fim de se ter uma análise e tomada de decisão efetividade pelo pregoeiro. Retorno a comunicação a 28-08-2024 as 10h de Brasília –DF.
Sistema	28/08/2024 às 10:04:14	Bom dia prezados licitantes ! Informo que está para análise jurídica alguns pontos questionados e esclarecidos nos recursos e contrarrazão a fim de se ter uma análise e tomada de decisão efetividade pelo pregoeiro. Retorno a comunicação a 30-08-2024 as 10h de Brasília –DF.
Sistema	30/08/2024 às 10:09:43	Bom dia prezados licitantes !
Sistema	30/08/2024 às 10:15:10	Informo que após análise jurídica, está em análise final os recursos e contrarrazão . Retorno a comunicação a 02-09- 2024 as 15h de Brasília –DF.
Sistema	02/09/2024 às 14:59:52	Informo que após análise jurídica, está em análise final os recursos e contrarrazão . Retorno a comunicação a 03-09- 2024 as 15h de Brasília –DF
Sistema	03/09/2024 às 15:04:39	Boa tarde !
Sistema	03/09/2024 às 15:04:53	Informo que após análise jurídica, está em análise final dos recursos e contrarrazão . Retorno a comunicação amanhã (04-09- 2024) as 10h de Brasília –DF
Sistema	04/09/2024 às 10:00:53	Bom dia !
Sistema	04/09/2024 às 10:02:03	Retorno a comunicação hoje (04-09-2024) as 11h de Brasília-DF.
Sistema	04/09/2024 às 11:00:57	Retorno a comunicação hoje (04-09-2024) as 15h de Brasília-DF.
Sistema	04/09/2024 às 15:00:58	Boa tarde !
Sistema	04/09/2024 às 15:01:56	Dando continuidade
Sistema	04/09/2024 às 15:17:17	Retorno a comunicação hoje (04-09-2024) as 16h 30 de Brasília-DF.
Sistema	04/09/2024 às 16:32:03	Retorno a comunicação hoje (04-09-2024) as 17h 30 de Brasília-DF.
Sistema	04/09/2024 às 17:30:37	Retorno a comunicação amanhã (05-09-2024) as 10h de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 10:01:42	Bom dia !
Sistema	05/09/2024 às 10:02:02	Retorno a comunicação hoje (05-09-2024) as 11h 30 de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 11:30:40	Retorno a comunicação hoje (05-09-2024) as 12h 00 de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 12:02:35	Retorno a comunicação hoje (05-09-2024) as 14h 00 de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 14:01:53	Retorno a comunicação hoje (05-09-2024) as 16h 00 de Brasília-DF.
Sistema	05/09/2024 às 16:01:08	Dando andamento aos procedimentos sobre a decisão de recurso.
Sistema	05/09/2024 às 16:25:36	Informo que segue para análise da autoridade competente as decisões deste pregoeiro sobre o recurso.
Sistema	05/09/2024 às 16:27:35	Retorno a comunicação amanhã 06/09/2024 as 15h de Brasília -DF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/07/2024 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
09/07/2024 às 14:36:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3

Grupo 3

Valor estimado: R$ 371.641,7800

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.673.***-*9 - EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR para SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, melhor lance: R$ 304.746,2700, valor negociado: R$ 304.733,5100

Propostas do Grupo G3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 371.641,7800	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 315.940,0000	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 371.641,7800	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 371.641,7800	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
35.604.126/0001-50 - AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 319.000,0000	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 333.000,0000	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
23.941.500/0001-23 - BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 352.500,0000	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 328.000,0000	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 320.322,7400	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
22.233.584/0001-88 - DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 315.895,5200	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 315.872,1400	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 319.367,0000	-
Valor proposta: R$ 371.639,0000 Valor negociado: Não informado		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 320.568,5100	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
37.763.946/0001-10 - GRUPO RL SOLUCOES E APOIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 371.639,0000	-
Valor proposta: R$ 371.639,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 334.767,2000	-
Valor proposta: R$ 371.641,7300 Valor negociado: Não informado		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 371.400,0000	-
Valor proposta: R$ 371.400,0000 Valor negociado: Não informado		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 320.984,0000	-
Valor proposta: R$ 495.058,3600 Valor negociado: Não informado		
11.020.016/0001-82 - M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 328.434,0000	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
31.161.287/0001-65 - MONTEIRO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 367.000,0000	-
Valor proposta: R$ 371.639,0000 Valor negociado: Não informado		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 326.228,0000	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
27.072.369/0001-66 - PLUS TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 354.999,9500	-
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 Valor negociado: Não informado		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 371.639,0000	-
Valor proposta: R$ 371.639,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 371.641,7300	-
Valor proposta: R$ 371.641,7300 Valor negociado: Não informado		
26.852.970/0001-09 - SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 307.000,0000	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 304.746,2700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 304.746,2700 Valor negociado: R$ 304.733,5100		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 371.641,7800	-
Valor proposta: R$ 371.641,7800 Valor negociado: Não informado		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 371.459,0000	-
Valor proposta: R$ 371.459,0000 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 10:00:15	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2024 10:10:08	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2024 11:33:01	O item G3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.852.970/0001-09	09/07/2024 11:33:01	Sr. Fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ 26.852.970/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G3 até às 11:38:01 do dia 09/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/07/2024 11:38:20	O item G3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:38:01 de 09/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ 26.852.970/0001-09.
Sistema para o participante 35.604.126/0001-50	09/07/2024 11:38:20	Sr. Fornecedor AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, CPF/CNPJ 35.604.126/0001-50, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G3 até às 11:43:20 do dia 09/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/07/2024 11:43:41	O item G3 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:43:20 de 09/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, CPF/CNPJ 35.604.126/0001-50.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 11:43:41	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 11.301.568/0001-69	09/07/2024 14:56:34	Sr. Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Buscar melhor proposta para administração...
Sistema para o participante 11.301.568/0001-69	09/07/2024 14:57:03	Sr. Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 09/07/2024. Justificativa: Peço envio da proposta atualizada juntamente com as planilhas de custos. Verificando a possibilidade da negociação solicitada...
pelo participante 11.301.568/0001-69	09/07/2024 15:41:10	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, tendo informado R$ 304.733,5100.
pelo participante 11.301.568/0001-69	09/07/2024 15:42:33	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:33 de 09/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69.
Sistema para o participante 11.301.568/0001-69	17/07/2024 10:23:15	Bom dia !
Sistema para o participante 11.301.568/0001-69	17/07/2024 10:23:21	Enviar os documentos "Alíquota Efetiva Pis e Cofins" atualizado até o mês de junho/2024, caso, a alíquota se altere, enviar a planilha de custo atualizada, respeitando os valores informados no sistema/proposta. .
Sistema para o participante 11.301.568/0001-69	17/07/2024 10:23:44	Sr. Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: Enviar os documentos "Alíquota Efetiva Pis e Cofins" atualizado até o mês de junho/2024, caso, a alíquota se altere, enviar a planilha de custo atualizada, respeitando os valores informados no sistema/proposta. ..
pelo participante 11.301.568/0001-69	17/07/2024 11:42:59	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:59 de 17/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69.
Sistema	19/07/2024 15:02:44	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/07/2024 15:12:44.
Sistema para o participante 11.301.568/0001-69	19/07/2024 15:18:31	Sr. Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação conforme edital e anexos..
pelo participante 11.301.568/0001-69	19/07/2024 15:28:33	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:33 de 19/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69.
Sistema para o participante 11.301.568/0001-69	22/07/2024 15:11:39	Sr. Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Solicito que seja enviado a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com base no formalismo moderado..
pelo participante 11.301.568/0001-69	22/07/2024 15:51:27	Prezado Pregoeiro e Comissão, nos documentos enviados consta o arquivo "1 - Alvará", onde no mesmo registrado o nª da inscrição municipal "54-13079", bem como as atividades econômicas da empresa SETTA.
Sistema para o participante 11.301.568/0001-69	22/07/2024 16:33:47	Entendido, realmente consta .
Sistema para o participante 11.301.568/0001-69	22/07/2024 17:13:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:00 de 22/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69.
Sistema	26/07/2024 15:20:41	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/07/2024 15:30:41.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
09/07/2024 14:57:03	Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/07/2024 16:57:00. Motivo: Peço envio da proposta atualizada juntamente com as planilhas de custos. Verificando a possibilidade da negociação solicitada...
09/07/2024 15:42:33	Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 10:23:44	Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 12:23:00. Motivo: Enviar os documentos "Alíquota Efetiva Pis e Cofins" atualizado até o mês de junho/2024, caso, a alíquota se altere, enviar a planilha de custo atualizada, respeitando os valores informados no sistema/proposta. ..
17/07/2024 11:42:59	Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 15:18:31	Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 17:19:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos de habilitação conforme edital e anexos..
19/07/2024 15:28:33	Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69 finalizou o envio de anexo.
22/07/2024 15:11:39	Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 17:13:00. Motivo: Solicito que seja enviado a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com base no formalismo moderado..
06/09/2024 15:04:24	Fornecedor SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 304.746,2700, valor negociado: R$ 304.733,5100.
06/09/2024 15:04:35	Item homologado.

Item 8 do Grupo G3 - Almoxarife / Controle de Estoque

Almoxarife / Controle de Estoque - Auxiliar de almoxarifado 44h

Valor estimado:	R$ 53.805,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.673.***-*9 - EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR para SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, melhor lance: R$ 44.120,6900, valor negociado: R$ 44.119,7300

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.805,7200	-

Valor proposta:	R$ 53.805,7200	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	1
null					
null	null	null	null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.740,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 53.805,7200	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.805,7200	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
35.604.126/0001-50 - AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 47.000,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 49.000,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
23.941.500/0001-23 - BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 50.500,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 48.000,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 46.438,1800	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
22.233.584/0001-88 - DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.734,8600	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.744,0600	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 44.119,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 46.438,2100	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.763.946/0001-10 - GRUPO RL SOLUCOES E APOIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.805,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.467,0800	-
Valor proposta: R$ 53.805,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.800,0000	-
Valor proposta: R$ 53.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 46.986,0000	-
Valor proposta: R$ 71.689,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.020.016/0001-82 - M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
31.161.287/0001-65 - MONTEIRO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.000,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 47.250,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
27.072.369/0001-66 - PLUS TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 51.455,5100	-
Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 53.805,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.805,7100	-
Valor proposta: R$ 53.805,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
26.852.970/0001-09 - SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 45.000,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.120,6900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 44.120,6900 Valor negociado: R$ 44.119,7300 Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.805,7200	-
Valor proposta: R$ 53.805,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 53.805,0000	-
Valor proposta: R$ 53.805,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 null null null null null		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 10:10:09	03.637.812/0001-30	R$ 53.770,6700
09/07/2024 10:14:50	26.852.970/0001-09	R$ 46.000,0000
09/07/2024 10:14:59	03.637.812/0001-30	R$ 52.678,7600
09/07/2024 10:15:06	03.637.812/0001-30	R$ 50.099,8300
09/07/2024 10:15:18	22.233.584/0001-88	R$ 45.734,8600
09/07/2024 10:15:44	10.258.826/0001-09	R$ 52.000,0000
09/07/2024 10:16:25	10.528.510/0001-90	R$ 50.099,0000
09/07/2024 10:16:30	12.110.438/0001-01	R$ 48.000,0000
09/07/2024 10:17:05	03.637.812/0001-30	R$ 47.505,5400
09/07/2024 10:17:50	11.020.016/0001-82	R$ 51.000,0000
09/07/2024 10:18:08	35.604.126/0001-50	R$ 48.000,0000
09/07/2024 10:18:49	03.703.179/0001-31	R$ 48.467,0800
09/07/2024 10:19:08	26.852.970/0001-09	R$ 45.000,0000
09/07/2024 10:19:37	21.295.723/0001-35	R$ 47.250,0000
09/07/2024 10:19:59	03.637.812/0001-30	R$ 47.249,7400
09/07/2024 10:20:18	27.072.369/0001-66	R$ 51.455,5100
09/07/2024 10:20:44	10.528.510/0001-90	R$ 47.990,0000
09/07/2024 10:21:03	23.941.500/0001-23	R$ 51.000,0000
09/07/2024 10:21:13	05.897.975/0001-88	R$ 47.223,7200
09/07/2024 10:21:30	03.637.812/0001-30	R$ 47.229,7400
09/07/2024 10:23:15	10.483.643/0001-97	R$ 45.740,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 10:24:33	22.068.281/0001-57	R$ 47.223,7000
09/07/2024 10:25:04	11.020.016/0001-82	R$ 50.000,0000
09/07/2024 10:25:26	03.637.812/0001-30	R$ 47.108,3600
09/07/2024 10:25:46	05.897.975/0001-88	R$ 47.178,5700
09/07/2024 10:27:01	23.941.500/0001-23	R$ 50.500,0000
09/07/2024 10:27:36	22.068.281/0001-57	R$ 47.108,3500
09/07/2024 10:27:47	03.637.812/0001-30	R$ 47.091,7100
09/07/2024 10:29:42	05.897.975/0001-88	R$ 47.066,2400
09/07/2024 10:30:00	03.637.812/0001-30	R$ 47.072,7600
09/07/2024 10:30:28	10.258.826/0001-09	R$ 49.000,0000
09/07/2024 10:31:12	05.897.975/0001-88	R$ 47.061,7500
09/07/2024 10:31:15	03.637.812/0001-30	R$ 47.071,7600
09/07/2024 10:31:40	03.637.812/0001-30	R$ 47.070,0900
09/07/2024 10:31:53	00.482.840/0001-38	R$ 47.000,0000
09/07/2024 10:32:10	03.637.812/0001-30	R$ 46.495,0000
09/07/2024 10:32:34	22.068.281/0001-57	R$ 46.494,9000
09/07/2024 10:34:07	03.637.812/0001-30	R$ 46.487,2600
09/07/2024 10:34:25	05.897.975/0001-88	R$ 46.483,3100
09/07/2024 10:34:39	03.637.812/0001-30	R$ 46.483,6700
09/07/2024 10:36:12	22.068.281/0001-57	R$ 46.483,3000
09/07/2024 10:36:16	03.637.812/0001-30	R$ 46.482,0000
09/07/2024 10:36:19	05.897.975/0001-88	R$ 46.460,9500
09/07/2024 10:36:36	03.637.812/0001-30	R$ 46.469,3700
09/07/2024 10:37:38	05.897.975/0001-88	R$ 45.744,0600
09/07/2024 10:38:04	22.068.281/0001-57	R$ 46.469,3500
09/07/2024 10:42:49	03.637.812/0001-30	R$ 46.468,3700
09/07/2024 10:44:08	22.068.281/0001-57	R$ 46.468,3500
09/07/2024 10:44:42	03.637.812/0001-30	R$ 46.467,3700
09/07/2024 10:45:22	22.068.281/0001-57	R$ 46.466,0000
09/07/2024 10:45:43	03.637.812/0001-30	R$ 46.466,3700
09/07/2024 10:50:13	10.528.510/0001-90	R$ 44.637,0000
09/07/2024 10:51:49	00.482.840/0001-38	R$ 46.990,0000
09/07/2024 10:53:56	00.482.840/0001-38	R$ 46.989,0000
09/07/2024 10:54:31	10.528.510/0001-90	R$ 44.119,0000
09/07/2024 10:55:56	00.482.840/0001-38	R$ 46.988,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 10:59:34	03.637.812/0001-30	R$ 46.464,9900
09/07/2024 11:00:48	22.068.281/0001-57	R$ 46.464,9800
09/07/2024 11:02:05	03.637.812/0001-30	R$ 46.463,9900
09/07/2024 11:02:51	00.482.840/0001-38	R$ 46.987,0000
09/07/2024 11:02:58	22.068.281/0001-57	R$ 46.463,9800
09/07/2024 11:07:14	00.482.840/0001-38	R$ 46.986,0000
09/07/2024 11:07:23	31.161.287/0001-65	R$ 53.000,0000
09/07/2024 11:10:56	03.637.812/0001-30	R$ 46.461,6500
09/07/2024 11:12:13	03.637.812/0001-30	R$ 46.457,3200
09/07/2024 11:12:50	22.068.281/0001-57	R$ 46.457,3100
09/07/2024 11:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 46.456,1000
09/07/2024 11:13:36	03.637.812/0001-30	R$ 46.454,2700
09/07/2024 11:13:53	22.068.281/0001-57	R$ 46.453,9000
09/07/2024 11:17:07	03.637.812/0001-30	R$ 46.449,2900
09/07/2024 11:17:24	22.068.281/0001-57	R$ 46.445,9000
09/07/2024 11:17:30	03.637.812/0001-30	R$ 46.447,7200
09/07/2024 11:17:55	03.637.812/0001-30	R$ 46.445,3300
09/07/2024 11:18:25	22.068.281/0001-57	R$ 46.444,9000
09/07/2024 11:19:02	03.637.812/0001-30	R$ 46.444,2100
09/07/2024 11:19:47	22.068.281/0001-57	R$ 46.443,9000
09/07/2024 11:20:08	03.637.812/0001-30	R$ 46.443,2100
09/07/2024 11:20:39	22.068.281/0001-57	R$ 46.442,9000
09/07/2024 11:21:07	03.637.812/0001-30	R$ 46.442,2100
09/07/2024 11:21:33	35.604.126/0001-50	R$ 47.000,0000
09/07/2024 11:21:50	03.637.812/0001-30	R$ 46.441,2100
09/07/2024 11:22:08	22.068.281/0001-57	R$ 46.441,2000
09/07/2024 11:23:47	03.637.812/0001-30	R$ 46.440,2100
09/07/2024 11:24:07	22.068.281/0001-57	R$ 46.440,2000
09/07/2024 11:24:24	03.637.812/0001-30	R$ 46.439,2100
09/07/2024 11:26:34	22.068.281/0001-57	R$ 46.439,1900
09/07/2024 11:27:54	03.637.812/0001-30	R$ 46.438,2100
09/07/2024 11:29:08	22.068.281/0001-57	R$ 46.438,1800
09/07/2024 11:41:02	35.604.126/0001-50	R$ 46.900,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Item 9 do Grupo G3 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Prestação de Serviço de Jardinagem - Jardineiro 44h

Valor estimado:	R$ 72.932,4000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	OUTRAS UNIDADES
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.673.***-*9 - EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR para SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, melhor lance: R$ 59.804,5700, valor negociado: R$ 59.799,0700

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.932,4000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.932,4000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.932,4000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.604.126/0001-50 - AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 67.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
23.941.500/0001-23 - BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.500,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 62.942,2900	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
22.233.584/0001-88 - DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.992,5400	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.006,8800	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 63.256,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.942,3100	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
37.763.946/0001-10 - GRUPO RL SOLUCOES E APOIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.932,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.695,9900	-
Valor proposta: R$ 72.932,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.900,0000	-
Valor proposta: R$ 72.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.999,0000	-
Valor proposta: R$ 97.176,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
11.020.016/0001-82 - M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.958,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
31.161.287/0001-65 - MONTEIRO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 64.050,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
27.072.369/0001-66 - PLUS TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 69.704,6900	-
Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.932,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.932,3900	-
Valor proposta: R$ 72.932,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
26.852.970/0001-09 - SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 59.804,5700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59.804,5700 Valor negociado: R$ 59.799,0700 Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.932,4000	-
Valor proposta: R$ 72.932,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.932,0000	-
Valor proposta: R$ 72.932,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 10:10:09	03.637.812/0001-30	R$ 72.884,9000
09/07/2024 10:14:59	03.637.812/0001-30	R$ 71.405,3100
09/07/2024 10:15:02	26.852.970/0001-09	R$ 64.000,0000
09/07/2024 10:15:06	03.637.812/0001-30	R$ 67.910,7600
09/07/2024 10:15:26	22.233.584/0001-88	R$ 61.992,5400
09/07/2024 10:15:54	10.258.826/0001-09	R$ 71.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 10:16:44	12.110.438/0001-01	R$ 65.000,0000
09/07/2024 10:16:51	10.528.510/0001-90	R$ 67.910,0000
09/07/2024 10:17:05	03.637.812/0001-30	R$ 64.395,3900
09/07/2024 10:17:57	11.020.016/0001-82	R$ 70.000,0000
09/07/2024 10:18:25	35.604.126/0001-50	R$ 65.000,0000
09/07/2024 10:19:03	03.703.179/0001-31	R$ 65.695,9900
09/07/2024 10:19:16	26.852.970/0001-09	R$ 62.000,0000
09/07/2024 10:19:48	21.295.723/0001-35	R$ 64.050,0000
09/07/2024 10:19:59	03.637.812/0001-30	R$ 64.048,7700
09/07/2024 10:20:18	27.072.369/0001-66	R$ 69.704,6900
09/07/2024 10:21:10	23.941.500/0001-23	R$ 69.000,0000
09/07/2024 10:21:20	05.897.975/0001-88	R$ 64.012,5900
09/07/2024 10:21:30	03.637.812/0001-30	R$ 64.021,6800
09/07/2024 10:23:27	10.483.643/0001-97	R$ 62.000,0000
09/07/2024 10:24:54	22.068.281/0001-57	R$ 64.012,5000
09/07/2024 10:25:26	03.637.812/0001-30	R$ 63.857,2100
09/07/2024 10:25:34	11.020.016/0001-82	R$ 68.500,0000
09/07/2024 10:27:08	23.941.500/0001-23	R$ 68.500,0000
09/07/2024 10:27:47	03.637.812/0001-30	R$ 63.834,6500
09/07/2024 10:29:47	05.897.975/0001-88	R$ 63.799,1300
09/07/2024 10:30:00	03.637.812/0001-30	R$ 63.808,9800
09/07/2024 10:30:42	10.258.826/0001-09	R$ 67.000,0000
09/07/2024 10:31:15	03.637.812/0001-30	R$ 63.807,9800
09/07/2024 10:31:39	05.897.975/0001-88	R$ 63.793,0400
09/07/2024 10:31:40	03.637.812/0001-30	R$ 63.805,7100
09/07/2024 10:32:00	00.482.840/0001-38	R$ 63.000,0000
09/07/2024 10:32:10	03.637.812/0001-30	R$ 63.026,1200
09/07/2024 10:33:11	22.068.281/0001-57	R$ 62.999,9000
09/07/2024 10:34:07	03.637.812/0001-30	R$ 63.015,6300
09/07/2024 10:34:31	05.897.975/0001-88	R$ 63.088,9500
09/07/2024 10:34:39	03.637.812/0001-30	R$ 63.010,7600
09/07/2024 10:35:32	05.897.975/0001-88	R$ 63.008,9500
09/07/2024 10:36:16	03.637.812/0001-30	R$ 63.008,4900
09/07/2024 10:36:30	05.897.975/0001-88	R$ 62.978,6400
09/07/2024 10:36:35	03.637.812/0001-30	R$ 62.991,3800

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 10:37:46	05.897.975/0001-88	R$ 62.006,8800
09/07/2024 10:38:20	22.068.281/0001-57	R$ 62.991,3700
09/07/2024 10:42:44	11.020.016/0001-82	R$ 65.000,0000
09/07/2024 10:42:49	03.637.812/0001-30	R$ 62.990,3800
09/07/2024 10:44:34	22.068.281/0001-57	R$ 62.989,0000
09/07/2024 10:44:42	03.637.812/0001-30	R$ 62.989,3600
09/07/2024 10:44:56	03.637.812/0001-30	R$ 62.988,3600
09/07/2024 10:45:25	03.637.812/0001-30	R$ 62.987,3600
09/07/2024 10:45:39	22.068.281/0001-57	R$ 62.986,0000
09/07/2024 10:45:43	03.637.812/0001-30	R$ 62.986,3600
09/07/2024 10:47:11	03.637.812/0001-30	R$ 62.985,3600
09/07/2024 10:50:32	10.528.510/0001-90	R$ 63.256,0000
09/07/2024 10:50:39	22.068.281/0001-57	R$ 62.985,0000
09/07/2024 10:50:44	03.637.812/0001-30	R$ 62.984,3600
09/07/2024 10:52:26	22.068.281/0001-57	R$ 62.983,9000
09/07/2024 10:52:48	03.637.812/0001-30	R$ 62.983,3600
09/07/2024 10:54:10	22.068.281/0001-57	R$ 62.982,9000
09/07/2024 10:54:30	03.637.812/0001-30	R$ 62.982,3600
09/07/2024 10:56:11	22.068.281/0001-57	R$ 62.981,5000
09/07/2024 10:56:14	03.637.812/0001-30	R$ 62.981,3600
09/07/2024 10:57:17	22.068.281/0001-57	R$ 62.980,5000
09/07/2024 10:57:34	03.637.812/0001-30	R$ 62.980,3600
09/07/2024 10:58:38	00.482.840/0001-38	R$ 62.999,0000
09/07/2024 10:58:59	22.068.281/0001-57	R$ 62.979,4900
09/07/2024 10:59:18	03.637.812/0001-30	R$ 62.979,3600
09/07/2024 10:59:34	03.637.812/0001-30	R$ 62.977,7200
09/07/2024 10:59:58	11.020.016/0001-82	R$ 63.958,0000
09/07/2024 11:02:01	22.068.281/0001-57	R$ 62.977,7100
09/07/2024 11:02:05	03.637.812/0001-30	R$ 62.976,7200
09/07/2024 11:03:29	22.068.281/0001-57	R$ 62.976,7000
09/07/2024 11:03:35	03.637.812/0001-30	R$ 62.975,7200
09/07/2024 11:05:07	22.068.281/0001-57	R$ 62.975,7000
09/07/2024 11:05:27	03.637.812/0001-30	R$ 62.974,7200
09/07/2024 11:07:29	31.161.287/0001-65	R$ 72.000,0000
09/07/2024 11:07:38	22.068.281/0001-57	R$ 62.974,7000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 11:07:43	03.637.812/0001-30	R$ 62.973,7200
09/07/2024 11:08:46	22.068.281/0001-57	R$ 62.973,7000
09/07/2024 11:09:07	03.637.812/0001-30	R$ 62.972,7200
09/07/2024 11:10:36	22.068.281/0001-57	R$ 62.971,7000
09/07/2024 11:10:41	03.637.812/0001-30	R$ 62.971,7200
09/07/2024 11:10:56	03.637.812/0001-30	R$ 62.969,2000
09/07/2024 11:12:05	22.068.281/0001-57	R$ 62.959,9000
09/07/2024 11:12:13	03.637.812/0001-30	R$ 62.964,5500
09/07/2024 11:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 62.963,2300
09/07/2024 11:13:36	03.637.812/0001-30	R$ 62.961,2600
09/07/2024 11:14:04	03.637.812/0001-30	R$ 62.960,2600
09/07/2024 11:14:19	03.637.812/0001-30	R$ 62.959,2600
09/07/2024 11:15:14	22.068.281/0001-57	R$ 62.958,9000
09/07/2024 11:15:38	03.637.812/0001-30	R$ 62.958,2600
09/07/2024 11:16:47	22.068.281/0001-57	R$ 62.957,9000
09/07/2024 11:17:07	03.637.812/0001-30	R$ 62.953,3400
09/07/2024 11:17:30	03.637.812/0001-30	R$ 62.951,7900
09/07/2024 11:17:48	22.068.281/0001-57	R$ 62.951,7800
09/07/2024 11:17:55	03.637.812/0001-30	R$ 62.949,4200
09/07/2024 11:18:57	22.068.281/0001-57	R$ 62.949,4200
09/07/2024 11:19:02	03.637.812/0001-30	R$ 62.948,3100
09/07/2024 11:20:02	22.068.281/0001-57	R$ 62.948,3000
09/07/2024 11:20:08	03.637.812/0001-30	R$ 62.947,3100
09/07/2024 11:20:51	22.068.281/0001-57	R$ 62.947,3000
09/07/2024 11:21:07	03.637.812/0001-30	R$ 62.946,3100
09/07/2024 11:21:25	22.068.281/0001-57	R$ 62.946,3000
09/07/2024 11:21:52	35.604.126/0001-50	R$ 62.000,0000
09/07/2024 11:22:38	03.637.812/0001-30	R$ 62.945,3100
09/07/2024 11:23:19	22.068.281/0001-57	R$ 62.945,3000
09/07/2024 11:23:47	03.637.812/0001-30	R$ 62.944,3100
09/07/2024 11:24:22	22.068.281/0001-57	R$ 62.944,3000
09/07/2024 11:24:41	03.637.812/0001-30	R$ 62.943,3100
09/07/2024 11:27:47	22.068.281/0001-57	R$ 62.943,2900
09/07/2024 11:29:48	03.637.812/0001-30	R$ 62.942,3100
09/07/2024 11:30:04	22.068.281/0001-57	R$ 62.942,2900

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 11:38:56	35.604.126/0001-50	R$ 61.000,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Item 10 do Grupo G3 - Manutenção / Reforma Predial

Manutenção / Reforma Predial - Oficial de manutenção 44h

Valor estimado:	R$ 85.985,6300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.673.***-*9 - EDSON ITALO MAINARDI JUNIOR para SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 11.301.568/0001-69, melhor lance: R$ 70.508,2200, valor negociado: R$ 70.507,8200

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.985,6300	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.100,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.985,6300	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.985,6300	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
35.604.126/0001-50 - AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 74.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
23.941.500/0001-23 - BM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 82.500,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 73.999,9900	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.233.584/0001-88 - DRW CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.087,7900	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.057,1600	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 74.368,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.122,8400	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
37.763.946/0001-10 - GRUPO RL SOLUCOES E APOIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.985,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.454,0700	-
Valor proposta: R$ 85.985,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.900,0000	-
Valor proposta: R$ 85.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.000,0000	-
Valor proposta: R$ 114.508,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
11.020.016/0001-82 - M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 75.259,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
31.161.287/0001-65 - MONTEIRO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 75.439,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
27.072.369/0001-66 - PLUS TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 82.067,5300	-
Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.985,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.985,6200	-
Valor proposta: R$ 85.985,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
26.852.970/0001-09 - SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 69.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 70.508,2200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 70.508,2200 Valor negociado: R$ 70.507,8200 Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.985,6300	-
Valor proposta: R$ 85.985,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.895,0000	-
Valor proposta: R$ 85.895,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 null null null null null		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 10:10:09	03.637.812/0001-30	R$ 85.929,2500
09/07/2024 10:14:59	03.637.812/0001-30	R$ 84.172,8300
09/07/2024 10:15:06	03.637.812/0001-30	R$ 80.024,4400
09/07/2024 10:15:11	26.852.970/0001-09	R$ 72.000,0000
09/07/2024 10:15:39	22.233.584/0001-88	R$ 73.087,7900
09/07/2024 10:16:06	10.258.826/0001-09	R$ 84.000,0000
09/07/2024 10:16:58	12.110.438/0001-01	R$ 75.000,0000
09/07/2024 10:17:05	03.637.812/0001-30	R$ 75.851,3300
09/07/2024 10:17:13	10.528.510/0001-90	R$ 80.024,0000
09/07/2024 10:18:07	11.020.016/0001-82	R$ 82.000,0000
09/07/2024 10:18:38	35.604.126/0001-50	R$ 76.000,0000
09/07/2024 10:19:11	03.703.179/0001-31	R$ 77.454,0700
09/07/2024 10:19:28	26.852.970/0001-09	R$ 69.000,0000
09/07/2024 10:19:56	21.295.723/0001-35	R$ 75.439,0000
09/07/2024 10:19:59	03.637.812/0001-30	R$ 75.439,8500
09/07/2024 10:20:18	27.072.369/0001-66	R$ 82.067,5300
09/07/2024 10:21:21	23.941.500/0001-23	R$ 83.000,0000
09/07/2024 10:21:26	05.897.975/0001-88	R$ 75.420,3000
09/07/2024 10:21:30	03.637.812/0001-30	R$ 75.407,6900
09/07/2024 10:23:39	10.483.643/0001-97	R$ 73.100,0000
09/07/2024 10:25:22	22.068.281/0001-57	R$ 74.999,9900
09/07/2024 10:25:26	03.637.812/0001-30	R$ 75.212,4400
09/07/2024 10:25:41	11.020.016/0001-82	R$ 80.000,0000
09/07/2024 10:27:14	23.941.500/0001-23	R$ 82.500,0000
09/07/2024 10:27:47	03.637.812/0001-30	R$ 75.185,6500
09/07/2024 10:28:20	10.528.510/0001-90	R$ 79.966,0000
09/07/2024 10:29:56	05.897.975/0001-88	R$ 75.168,8000
09/07/2024 10:30:00	03.637.812/0001-30	R$ 75.155,1800
09/07/2024 10:30:58	10.258.826/0001-09	R$ 76.000,0000
09/07/2024 10:31:15	03.637.812/0001-30	R$ 75.154,1400
09/07/2024 10:31:40	03.637.812/0001-30	R$ 75.151,4500
09/07/2024 10:32:07	00.482.840/0001-38	R$ 74.000,0000
09/07/2024 10:32:10	03.637.812/0001-30	R$ 74.225,8700
09/07/2024 10:34:04	22.068.281/0001-57	R$ 74.225,8500
09/07/2024 10:34:07	03.637.812/0001-30	R$ 74.213,4200

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 10:34:36	05.897.975/0001-88	R$ 74.237,8000
09/07/2024 10:34:37	22.068.281/0001-57	R$ 74.213,4000
09/07/2024 10:34:39	03.637.812/0001-30	R$ 74.207,6400
09/07/2024 10:36:16	03.637.812/0001-30	R$ 74.204,9500
09/07/2024 10:36:34	05.897.975/0001-88	R$ 74.202,0900
09/07/2024 10:36:35	03.637.812/0001-30	R$ 74.184,6300
09/07/2024 10:36:43	22.068.281/0001-57	R$ 74.202,0800
09/07/2024 10:37:04	22.068.281/0001-57	R$ 74.184,6200
09/07/2024 10:37:52	05.897.975/0001-88	R$ 73.057,1600
09/07/2024 10:38:34	03.637.812/0001-30	R$ 74.183,6300
09/07/2024 10:38:59	22.068.281/0001-57	R$ 74.183,6200
09/07/2024 10:39:00	03.637.812/0001-30	R$ 74.182,6300
09/07/2024 10:39:15	22.068.281/0001-57	R$ 74.182,6200
09/07/2024 10:39:21	03.637.812/0001-30	R$ 74.181,6300
09/07/2024 10:40:49	22.068.281/0001-57	R$ 74.181,6200
09/07/2024 10:40:51	03.637.812/0001-30	R$ 74.180,6300
09/07/2024 10:41:02	22.068.281/0001-57	R$ 74.180,6200
09/07/2024 10:41:04	03.637.812/0001-30	R$ 74.179,6300
09/07/2024 10:42:44	22.068.281/0001-57	R$ 74.178,0000
09/07/2024 10:42:49	03.637.812/0001-30	R$ 74.178,6300
09/07/2024 10:43:50	11.020.016/0001-82	R$ 78.200,0000
09/07/2024 10:44:42	03.637.812/0001-30	R$ 74.177,4900
09/07/2024 10:44:52	22.068.281/0001-57	R$ 74.176,0000
09/07/2024 10:44:56	03.637.812/0001-30	R$ 74.176,4900
09/07/2024 10:45:25	03.637.812/0001-30	R$ 74.175,4900
09/07/2024 10:45:43	03.637.812/0001-30	R$ 74.174,4900
09/07/2024 10:45:54	22.068.281/0001-57	R$ 74.175,0000
09/07/2024 10:45:57	03.637.812/0001-30	R$ 74.173,4900
09/07/2024 10:47:06	22.068.281/0001-57	R$ 74.173,4800
09/07/2024 10:47:11	03.637.812/0001-30	R$ 74.172,4900
09/07/2024 10:48:27	22.068.281/0001-57	R$ 74.172,4800
09/07/2024 10:50:44	03.637.812/0001-30	R$ 74.171,4900
09/07/2024 10:50:48	10.528.510/0001-90	R$ 74.368,0000
09/07/2024 10:52:42	22.068.281/0001-57	R$ 74.171,4800
09/07/2024 10:52:48	03.637.812/0001-30	R$ 74.170,4900

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 10:54:28	22.068.281/0001-57	R$ 74.169,9900
09/07/2024 10:54:30	03.637.812/0001-30	R$ 74.169,4900
09/07/2024 10:56:14	03.637.812/0001-30	R$ 74.168,4900
09/07/2024 10:56:25	22.068.281/0001-57	R$ 74.168,4800
09/07/2024 10:56:28	03.637.812/0001-30	R$ 74.167,4900
09/07/2024 10:57:21	03.637.812/0001-30	R$ 74.166,4900
09/07/2024 10:57:31	22.068.281/0001-57	R$ 74.166,4800
09/07/2024 10:57:34	03.637.812/0001-30	R$ 74.165,4900
09/07/2024 10:58:59	03.637.812/0001-30	R$ 74.164,4900
09/07/2024 10:59:14	22.068.281/0001-57	R$ 74.164,4800
09/07/2024 10:59:18	03.637.812/0001-30	R$ 74.163,4900
09/07/2024 10:59:30	22.068.281/0001-57	R$ 74.159,9900
09/07/2024 10:59:34	03.637.812/0001-30	R$ 74.161,7500
09/07/2024 11:02:05	03.637.812/0001-30	R$ 74.160,7500
09/07/2024 11:03:35	03.637.812/0001-30	R$ 74.159,7500
09/07/2024 11:04:03	10.258.826/0001-09	R$ 75.000,0000
09/07/2024 11:05:23	22.068.281/0001-57	R$ 74.158,9900
09/07/2024 11:05:27	03.637.812/0001-30	R$ 74.158,7500
09/07/2024 11:07:18	22.068.281/0001-57	R$ 74.157,9800
09/07/2024 11:07:34	31.161.287/0001-65	R$ 85.000,0000
09/07/2024 11:07:43	03.637.812/0001-30	R$ 74.157,7500
09/07/2024 11:09:06	22.068.281/0001-57	R$ 74.156,9800
09/07/2024 11:09:07	03.637.812/0001-30	R$ 74.156,7500
09/07/2024 11:10:41	03.637.812/0001-30	R$ 74.155,7500
09/07/2024 11:10:54	22.068.281/0001-57	R$ 74.149,9000
09/07/2024 11:10:56	03.637.812/0001-30	R$ 74.153,0500
09/07/2024 11:12:13	03.637.812/0001-30	R$ 74.148,0700
09/07/2024 11:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 74.146,6600
09/07/2024 11:13:21	22.068.281/0001-57	R$ 74.144,9000
09/07/2024 11:13:36	03.637.812/0001-30	R$ 74.144,5500
09/07/2024 11:14:04	03.637.812/0001-30	R$ 74.143,5500
09/07/2024 11:14:13	22.068.281/0001-57	R$ 74.143,5400
09/07/2024 11:14:19	03.637.812/0001-30	R$ 74.142,5500
09/07/2024 11:15:27	22.068.281/0001-57	R$ 74.142,5400
09/07/2024 11:15:38	03.637.812/0001-30	R$ 74.141,5500

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 11:17:02	22.068.281/0001-57	R$ 74.129,9000
09/07/2024 11:17:07	03.637.812/0001-30	R$ 74.136,2500
09/07/2024 11:17:30	03.637.812/0001-30	R$ 74.134,5800
09/07/2024 11:17:54	03.637.812/0001-30	R$ 74.132,0300
09/07/2024 11:19:02	03.637.812/0001-30	R$ 74.130,8400
09/07/2024 11:20:08	03.637.812/0001-30	R$ 74.129,8400
09/07/2024 11:20:20	22.068.281/0001-57	R$ 74.128,9000
09/07/2024 11:20:42	03.637.812/0001-30	R$ 74.128,8400
09/07/2024 11:20:59	11.020.016/0001-82	R$ 75.259,0000
09/07/2024 11:21:00	03.637.812/0001-30	R$ 74.127,8400
09/07/2024 11:21:01	22.068.281/0001-57	R$ 74.127,9000
09/07/2024 11:21:45	22.068.281/0001-57	R$ 74.126,9000
09/07/2024 11:21:50	03.637.812/0001-30	R$ 74.126,8400
09/07/2024 11:22:12	35.604.126/0001-50	R$ 74.000,0000
09/07/2024 11:22:34	22.068.281/0001-57	R$ 74.125,9000
09/07/2024 11:22:38	03.637.812/0001-30	R$ 74.125,8400
09/07/2024 11:23:39	22.068.281/0001-57	R$ 74.124,9000
09/07/2024 11:24:23	03.637.812/0001-30	R$ 74.124,8400
09/07/2024 11:24:39	22.068.281/0001-57	R$ 74.123,9000
09/07/2024 11:27:54	03.637.812/0001-30	R$ 74.123,8400
09/07/2024 11:29:45	22.068.281/0001-57	R$ 74.122,9000
09/07/2024 11:29:48	03.637.812/0001-30	R$ 74.122,8400
09/07/2024 11:30:54	22.068.281/0001-57	R$ 73.999,9900
09/07/2024 11:39:26	35.604.126/0001-50	R$ 72.000,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/07/2024 15:12:44
Intenção de recurso na habilitação:	26/07/2024 15:30:41

PREGÃO ELETRÔNICO

197/2024

CONTRATANTE (UASG)

158132

OBJETO

Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.004.624,44

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/07/2024** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
11. DOS RECURSOS 16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Edital

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024

(Processo Administrativo n° 23347.009607.2023-34)

Torna-se público que o Instituto Federal, de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul sediado na Rua Jorn. Belizário Lima, 236, Vila Glória – Campo Grande/MS – CEP: 79004-270, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços contínuos de apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Cooperativas.

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário anual de cada posto contido em cada grupo conforme termo de referência.*

5.1.2. Quantidade cotada em cada posto do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, e respeitar o valor estimado para cada grupo e seus respectivos itens.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um real).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. **Será adotado** para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários indicados no* ***termo de referência.***

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! F onte de referência não encontrada.** e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante.*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail dirad.na@ifms.edu.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail* **licit.tl@ifms.edu.br;**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Instrumento de medição de resultado - IMR

14.11.5. ANEXO V - Planilha de custo das unidades participantes

Três Lagoas -MS, 18 de junho de 2024

Edson Ítalo Mainardi Júnior

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TRÊS LAGOAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

(Processo Administrativo n° 23347.009607.2023-34)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Unidade	Item	Especificação	CATSER	Valor mensal por posto	Qtde de postos	Valor unitário para 12 meses	Valor total para 12 meses
1	AQ	1	Jardineiro 44h	24325	5.567,33	1	66.807,98	66.807,98
		2	Oficial de manutenção 44h	1627	6.920,27	1	83.043,24	83.043,24
		3	Porteiro 44h	8729	4.689,71	2	56.276,53	112.553,07
		Valor do lote para 12 meses						R$ 262.404,28
2	CB	4	Jardineiro 30h	24325	4.582,76	1	54.993,12	54.993,12
		5	Oficial de manutenção 44h	1627	7.631,07	1	91.572,84	91.572,84
		6	Porteiro 44h	8729	4.820,95	2	57.851,37	115.702,75
		7	Auxiliar de almoxarifado 40h	14907	4.136,52	1	49.638,25	49.638,25
		Valor do lote para 12 meses						R$ 311.906,96
3	CG	8	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.483,81	1	53.805,72	53.805,72
		9	Jardineiro 44h	24325	6.077,70	2	72.932,40	145.864,80
		10	Oficial de manutenção 44h	1627	7.165,47	2	85.985,63	171.971,26
		Valor do lote para 12 meses						R$ 371.641,80
4	CX	11	Recepcionista diurno 44h	8729	4.484,09	1	53.809,08	53.809,08
		12	Recepcionista noturno 44h	8729	4.575,70	1	54.908,40	54.908,40
		13	Oficial de manutenção 44h	1627	7.230,79	1	86.769,48	86.769,48
		14	Jardineiro 44h	24325	5.903,81	1	70.845,69	70.845,69

		Valor do lote para 12 meses						R$ 266.332,65
5	DR	15	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.527,69	1	54.332,28	54.332,28
		16	Copeira 44h	14397	4.527,50	1	54.330,00	54.330,00
		17	Jardineiro 44h	24325	6.686,75	1	80.241,00	80.241,00
		18	Oficial de manutenção 44h	1627	7.015,56	1	84.186,72	84.186,72
		19	Porteiro 44h	8729	4.832,79	1	57.993,48	57.993,48
		20	Recepcionista 44h	8729	4.727,21	1	56.726,52	56.726,52
		Valor do lote para 12 meses						R$ 387.810,00
6	JD	21	Jardineiro 44h	24325	6.881,22	1	82.574,64	82.574,64
		22	Oficial de manutenção 44h	1627	7.453,91	1	89.446,92	89.446,92
		23	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	10.564,95	1	126.779,40	126.779,40
		24	Recepcionista 44h	8729	4.813,83	2	57.765,90	115.531,80
		Valor do lote para 12 meses						R$ 414.332,76
7	NA	25	Auxiliar operacional de campo 44h	15300	5.755,68	4	69.068,13	276.272,52
		26	Caseiro 44h	15300	5.052,94	1	60.635,28	60.635,28
		27	Inspetor de moradia estudantil 44h	5380	6.720,31	1	80.643,72	80.643,72
		28	Jardineiro 44h	24325	6.838,38	2	82.060,56	164.121,12
		29	Oficial de manutenção 44h	1627	7.526,03	1	90.312,36	90.312,36
		30	Tratorista 44h	18783	7.009,88	1	84.118,56	84.118,56
		Valor do lote para 12 meses						R$ 756.103,56
8	NV	31	Oficial de manutenção 44h	1627	7.326,13	2	87.913,56	175.827,12
		32	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	9.846,29	2	118.155,42	236.310,84
		33	Tratorista 44h	18783	6.402,82	1	76.833,84	76.833,84
			Valor do lote para 12 meses					R$ 488.971,80
9	PP	34	Auxiliar operacional de campo 44h	15300	6.083,87	1	73.006,44	73.006,44
		35	Oficial de manutenção 44h	1627	7.518,09	1	90.217,06	90.217,06
		36	Tratorista 44h	18783	6.637,76	1	79.653,12	79.653,12
		Valor do lote para 12 meses						R$ 242.876,62

10	RT	37	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.464,97	1	53.579,64	53.579,64
		38	Oficial de manutenção 44h	1627	7.307,49	1	87.689,88	87.689,88
		Valor do lote para 12 meses						R$ 141.269,52
11	TL	39	Jardineiro 44h	24325	6.263,76	1	75.165,12	75.165,12
		40	Oficial de manutenção 44h	1627	6.934,34	2	83.212,08	166.424,16
		41	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	9.948,77	1	119.385,24	119.385,24
		Valor do lote para 12 meses						R$ 360.974,52
Valor estimado da contratação								**4.004.624,44**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de início fixada no termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando *o disposto no Estudo Técnico Preliminar.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET (CATMAT) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência/ ANEXO I, o licitante deverá fornecer a proposta com base nas especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.7. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

1.8. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 158132-197/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 17/08/2023;

III) Id do item no PCA: 791-807;

IV) Classe/Grupo: 851;

V) Identificador da Futura Contratação: 197/2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.9. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial ao que segue:

1.11. Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia, que comprova a eficiência energética; Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos; Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999; Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local na execução dos serviços. A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata. Os agrotóxicos, seus componentes e afins a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei n° 7.802, de 1989, e artigos 1°, inciso XLII, e 8° a 30, do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata. Com base no Decreto n° 4.074/2002, art. 1°, IV, os agrotóxicos e afins são definidos como produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

1.12. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências: a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração. a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva. b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; b.2)substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada. ;

b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição. c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais: g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Subcontratação

1.13. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

1.14. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.15. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

1.16. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

1.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

1.18. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.*

1.19. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

1.20. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

1.21. *Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

1.22. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

1.23. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

1.23.1 *Início da execução do objeto: Conforme cronograma disposto no termo de contrato.*

1.23.2 *A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho está disposta no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste documento.*

1.23.3 *A Contratada deverá cumprir as seguintes obrigações, adicionalmente àquelas constantes no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União (AGU).*

1.23.4 *As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017: Relação dos empregados e eventuais substitutos, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;*

1.23.5 *Substituir, no prazo de 04 (quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.*

1.23.6 *Nas eventuais substituições, a Contratada não poderá compartilhar os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos (IN/SEGES/MP nº 05/2017 - Capítulo I, Subseção III, art. 17, II).*

1.23.7 *As substituições deverão ser realizadas por funcionário devidamente formalizado junto à Contratada, ou seja, é estritamente vedada a utilização de diaristas. Não há óbice para que a Contratada utilize de contrato de trabalho intermitente como alternativa para a substituição de profissional ausente. O não cumprimento pela Contratada da obrigação de substituição de profissional ausente, uma vez presente na planilha de custos, nos moldes previstos e autorizados pela legislação, constituirá em falta contratual e culminará em apuração da responsabilidade por meio de processo administrativo, que poderá resultar em aplicação de penalidade, inclusive a rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.*

1.23.8 *A não anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constituirá em irregularidade do empregador, pela falta contratual devido a não substituição do funcionário nos moldes do contrato, como também pelo descumprimento das obrigações trabalhistas instituídas por lei, motivo pela qual poderá ser reportado à Secretaria de Trabalho, como também à Receita Federal, em razão das obrigações previdenciárias.*

1.23.9 *Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços.*

1.23.10 *Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS;*

1.23.11 *Assumir e manter, sob sua inteira responsabilidade, a execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes das instruções deste Edital e demais anexos;*

1.23.12 *Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;*

1.23.13 *Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, decorrentes do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;*

1.23.14 *Efetuar o pagamento do salário e benefícios de seus empregados no prazo definido em Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente, bem como recolher todos os encargos e tributos trabalhistas vigentes na data devida.*

1.23.15 *A remuneração dos empregados nunca poderá ser inferior ao determinado na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e o seu pagamento jamais poderá ser vinculado/condicionado ao pagamento da nota fiscal pela Contratante.*

1.23.16 *Promover, às suas expensas, cursos de treinamento ao trabalhador Oficial de Manutenção sobre a NR-10 e NR-35, apresentando a comprovação à Contratante sempre que solicitado;*

1.23.17 *A marcação de entrada e saída dos funcionários será obrigatoriamente registrada por meio folha de ponto, observando a não realização de horário britânico, devendo ser apresentada à fiscalização do contrato sempre que for necessária ou solicitada.*

1.23.18 *A Contratada deve orientar a equipe de trabalho para tratar todos os servidores, estudantes, estagiários, colegas de trabalho e demais pessoas com educação, urbanidade, presteza, fineza e atenção;*

1.23.19 *Os funcionários da Contratada devem abster-se de executar atividades alheias aos objetivos previstos neste Termo de Referência, durante o período em que estiver prestando os serviços;*

1.23.20 *Comunicar a fiscalização do contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução de suas atividades;*

1.23.21 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

1.23.22 *O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados pelo Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, de acordo com as diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017.*

1.23.23 *A designação de gestores e fiscais será realizada pela autoridade competente, por meio de portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo servidor designado e que conste claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido na lei de licitações.*

1.23.24 *Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Contratante e a Contratada serão por meio de telefone, e-mail, ofícios e reuniões previamente agendadas.*

1.23.25 *Considera-se recebido o e-mail enviado à Contratada, transcorrido o prazo de 01 (um) dia útil após o envio.*

1.23.26 *Será realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

1.23.27 *Preferencialmente, deverão estar presentes na reunião inicial, o gestor do contrato, os fiscais do contrato e o preposto da empresa.*

1.23.28 *Todos os assuntos definidos e acordados em reuniões realizadas durante a vigência do contrato serão registrados em ata.*

1.23.29 *A prestação qualitativa dos serviços será medida através de Instrumento de Medição dos Resultados (IMR), de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MPDG n.º 05/2017;.*

Local e horário da prestação dos serviços

1.24. *Os serviços serão prestados inicialmente nos seguintes endereços e horários, contudo, o horário poderá ser alterado conforme demanda da contratante:*

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
Auxiliar de almoxarifado Oficial de manutenção	Reitoria R. Jorn. Belizário Lima, 236 - Vila Gloria, Campo Grande - MS, 79004-270	(67) 3378-9501 / 3378-9502 E-mail: reitoria@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 18:00
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro	Campus Aquidauana Rua José Tadao Arima, 222, Bairro Ycaraí Aquidauana, MS CEP 79200-000	(67) 3240-1625 E-mail: aquidauana@ifms.edu.br	06:45 às 22h45
Jardineiro Oficial de manutenção Auxiliar de almoxarifado	Campus Campo Grande Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio Campo Grande, MS CEP: 79100-510	(67) 3357-8501 E-mail: campo.grande@ifms.edu.br	07:00 às 22:00

Jardineiro Oficial de manutenção Auxiliar de almoxarifado Porteiro	Campus Corumbá Rua Pedro de Medeiros, 941, Bairro Popular Velha Corumbá, MS CEP 79310-410	(67) 3234-9101 E-mail: corumba@ifms.edu.br	06:55 às 12:00 12:55 às 18:00 18:55 às 23:00
Jardineiro Oficial de manutenção Recepcionista Diurno Recepcionista Noturno	Campus Coxim Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza Coxim, MS CEP 79400-000	(67) 3291- 9600 E-mail: coxim@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 22:45
Auxiliar de Almoxarifado Copeira Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro Recepcionista	Campus Dourados Rua Filinto Müller, 1.790, Jardim Canaã I Dourados, MS CEP 79833-520	(67) 3410-8500 E-mail: dourados@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro Recepcionista	Campus Jardim Rodovia BR 060, s/n (saída para Bela Vista) Jardim, MS CEP 79240-000	(67) 3209-0200 E-mail: jardim@ifms.edu.br	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Oficial de manutenção Porteiro Tratorista	Campus Naviraí Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista Naviraí/MS CEP 79950-000	(67) 3409-2500 E-mail: navirai@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 18:00 19:00 às 22:45

Auxiliar operacional de campo; Caseiro; Inspetor de moradia estudantil; Jardineiro; Oficial de manutenção; Tratorista;	Campus Nova Andradina Rodovia MS–473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara Nova Andradina, MS CEP 79750-000	(67) 2020-6700 E-mail: dirad.na@ifms.edu.br	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Auxiliar operacional de campo, Oficial de manutenção, e Tratorista	Campus Ponta Porã Rodovia BR-463, km 14, s/n Ponta Porã, MS CEP 79909-000 Caixa Postal 287	(67) 3437-9600 E-mail: coads.pp@ifms.edu.br licit.pp@ifms.edu.br ponta.pora@ifms.edu.br	07:00 às 22:45
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro	Campus Três Lagoas Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras Três Lagoas, MS CEP 79641-162	(67) 3509-9500 E-mail: tres.lagoas@ifms.edu.br	09:00 às 12:30 16:00 às 19:30

Rotinas a serem cumpridas

1.25. *As rotinas de execução contratual estão dispostas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste documento.*

Materiais a serem disponibilizados

1.26. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Abafador de ruído, tipo concha.	Jardineiro
2	Boné, tipo árabe.	Jardineiro
3	Luvas de vaqueta. Par.	Jardineiro
4	Óculos de proteção escuro.	Jardineiro
5	Óculos de proteção transparente	Jardineiro
6	Capa de chuva em boa qualidade, em PVC.	Jardineiro

7	Protetor auditivo.	Jardineiro
8	Protetor solar, com no mínimo FPS 60 e 50ml.	Jardineiro
9	Protetor de perna.	Jardineiro
10	Viseira de proteção facial.	Jardineiro
11	Protetor solar, com no mínimo FPS 60 e 50ml.	Oficial manut.
12	Boné, tipo árabe.	Oficial manut.
13	Máscara, tipo carvão ativado.	Oficial manut.
14	Abafador de ruídos, tipo concha.	Oficial manut.
15	Capacete para obras.	Oficial manut.
16	Luvas de borracha de proteção elétrica cor preta, média tensão 2,5 Kv 500v	Oficial manut.
17	Luvas de vaqueta.	Oficial manut.
18	Óculos de proteção, transparente.	Oficial manut.
19	Óculos de proteção, escuro.	Oficial manut.
20	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC.	Oficial manut.
21	Luvas de vaqueta.	Aux. almoxarif.
22	Luva de segurança anticorte	Aux. almoxarif.
23	Luvas de borracha	Copeira
24	Touca descartável (pacote com 100 unidades)	Copeira
25	Bota de borracha cano longo com n° certificado de aprovação CA	Copeira
26	Protetor de perna	Aux. op. campo
27	Óculos de proteção	Aux. op. campo
28	Luvas de vaqueta	Aux. op. campo
29	Protetor solar	Aux. op. campo
30	Boné tipo árabe	Aux. op. campo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

31	Máscara tipo carvão ativado	Aux. op. campo
32	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC	Aux. op. campo
33	Boné tipo árabe	Caseiro
34	Luvas de vaqueta	Caseiro
35	Máscara tipo carvão ativado	Caseiro
36	Óculos de proteção	Caseiro
37	Protetor de perna	Caseiro
38	Protetor solar	Caseiro
39	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC	Caseiro
40	Abafador de ruídos tipo concha	Tratorista
41	Boné tipo árabe	Tratorista
42	Botina de segurança	Tratorista
43	Luvas de vaqueta	Tratorista
44	Macacão Conjunto Aplicador de Agrotoxico - Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química. Composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorepelente, camisa com mangas longas e boné arabe em tecido hidrorrepelente, com fechamento no pescoço em velcro, avental ipermeável, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Acompanha Viseira em acetato transparente, Luvas nítricas e Botas, máscara semi facial com proteção para névoas e fumos (PFF2 ou PFF3).	Tratorista
45	Óculos de proteção	Tratorista
46	Protetor de perna	Tratorista
47	Protetor solar fator 30, gel creme	Tratorista
48	Capa de chuva de boa qualidade em PVC	Tratorista

O quantitativo de EPI's por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Materiais (custos renováveis)		
Item	**Descrição**	**Posto**
1	Carretel de fio de nylon para roçadeira, 500 m.	Jardineiro
2	Oléo para motor 2 tempos 200ml	Jardineiro

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3	Oléo para motor 4 tempos litro	Jardineiro
4	Gasolina comum para roçadeira e soprador	Jardineiro
5	Lima chata de 8 polegadas	Jardineiro
6	Saco De Lixo 100 Litros 75x85x0,04 Com 100 Unidades - Preto	Jardineiro
7	Fertilizante NPK, Fórmula 10-10-10	Jardineiro
8	Formicida Isca Granulada 500g	Jardineiro
9	Herbicida (mata mato), líquido glifomato 1%	Jardineiro
10	Fertilizante 04-14-08 PCT de 5kg totalizando 200kg por ano	Jardineiro
11	Fertilizante 10-28-06 PCT de 5kg totalizando 50kg por ano	Jardineiro
12	Ureia agricola de 5kg totalizando 50kg por ano	Jardineiro
13	Vassoura tipo gari, cerdas piaçava sintética, cepa largura 65 mm, comprimento 37,50 cm, altura das cerdas 90 mm, 5 fileiras de cerdas, cabo em madeira plastificada de no mínimo 1,20 m.	Jardineiro
14	ARGILA EXPANDIDA PARA JARDINAGEM SACO DE 50LITROS, 18KG	Jardineiro
15	SACO DE TERRA VEGETAL ADUBADA APLICAÇÃO HORTA, PLANTAS E JARDIM. SACO DE 25KG	Jardineiro
16	CASCA PINUS 5KG	Jardineiro
17	KIT JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA, 15 PEÇAS, SENDO 5 BROCAS PARA MADEIRA, 5 PARA METAL E 5 PARA CONCRETO	Oficial manut.
18	DISCO DE CORTE, DIAMANTADO, COMPATÍVEL COM SERRA MÁRMORE.	Oficial manut.
19	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA, COMPATÍVELCOM SERRA MÁRMORE	Oficial manut.
20	DISCO DE CORTE, APLICAÇÃO: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos. COMPATÍVEL COM A SERRA MÁRMORE.	Oficial manut.
21	FITA DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:70 MM, COR:PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	Oficial manut.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

22	KIT COM 5 LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL	Oficial manut.
23	torneira bica móvel de bancada 1/4 de volta. Aplicação banheiro	Oficial manut.
24	ASSENTO POLIPROPILENO ECO UNIV. APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	Oficial manut.
25	SIFÃO UNIVERSAL AJUSTÁVEL 72cm	Oficial manut.
26	VEDA ROSCA 19mm x 25m	Oficial manut.
27	TORNEIRA DE ESFERA 3/4" APLICAÇÃO JARDIM. MATERIAL ZINCO	Oficial manut.
28	FECHADURA INOX PREMIUM EXTERNA 2600/71	Oficial manut.
29	TOMADA DUPLA 20A	Oficial manut.
30	CIMENTO SACO DE 25KG	Oficial manut.
31	FIO FLEXÍVEL 2,5mm x 100m. 750v	Oficial manut.
32	FECHADURA INOX INTERNA 2600/71	Oficial manut.
33	REJUNTE ACRÍLICO LÍQUIDO PRONTO PARA USO, IMPERMEÁVEL. 1KG. COR BRANCA	Oficial manut.
34	SILICONE DE USO GERAL, ANTIFUNGO, ANTIMOFO, INCOLOR, ACÉTICO. BISNAGA 250G	Oficial manut.
35	TRENA PROFISSIONAL DE 10m x 25mm com trava	Oficial manut.
36	Esponja dupla face	Copeira
37	Detergente neutro de boa qualidade e alto rendimento (frasco 500ml)	Copeira
38	Pano de prato 70cm x 40cm, 100% algodão (kit com 10 unidades)	Copeira
39	Sabão em barra (pacote com 5 unidades)	Copeira
40	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Registro na ANVISA (1 litro)	Copeira
41	Balde de plástico resistente, alta densidade, paredes e fundo reforçados, com alça reforçada (15 litros)	Copeira
42	Desinfetante (5 litros)	Copeira
43	Flanela branca 40cm x 50cm ou 40 x 60cm 100% algodão	Copeira
44	Rodo simples em EVA com cabo, tamanho M (40cm)	Copeira
45	Pá de lixo com cabo plastificado com rosca (65cm)	Copeira

46	Saco alvejado (para pano de chão) de 45cm x 65cm, tecido resistente, absorvente, 100% algodão (pacote com 10 unidades)	Copeira
47	Saco de lixo de 50 litros (pacote com 100 unidades)	Copeira
48	Vassoura de nylon com revestimento em plástico, cerdas de nylon com cabo em madeira	Copeira
49	Água sanitária (5 litros)	Copeira
50	ENXADAS PARA JARDINAGEM, C/CABO DE 1,50M	Aux. op. campo
51	PÁ DE PONTA COM CABO	Aux. op. campo
52	PÁ QUADRADA COM CABO	Aux. op. campo
53	FOICE AÇO, CABO DE MADEIRA	Aux. op. campo
54	LIMA CHATA 10, APLICAÇÃO FERRAMENTAS DIVERSAS	Aux. op. campo
55	ENXADAS PARA JARDINAGEM, C/CABO DE 1,50M	Caseiro
56	FOICE AÇO, CABO DE MADEIRA	Caseiro
57	LIMA CHATA 10, APLICAÇÃO FERRAMENTAS DIVERSAS	Caseiro
58	PÁ DE PONTA COM CABO	Caseiro
59	PÁ QUADRADA COM CABO	Caseiro

O quantitativo de materiais por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Materiais (custos não renováveis)		
Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Rastelo grande de metal para jardinagem	Jardineiro
2	Tesoura modelo classico, 215 mm, peso 240 gramas para poda jardinagem	Jardineiro
3	Facao de 22" para jardinagem	Jardineiro
4	Enxada 2,5 libras, com cabo de madeira de 1,5 metros, olho redondo	Jardineiro
5	Enxadão 2,0 libras, modelo estreito, largura 105,0 mm, altura 278,0 mm, cabo de madeira 1,5 metros, olho redondo 38 mm	Jardineiro
6	Machado cabeça quadrada, tamanho 4,5, olho oval de 32x60mm, cabo de madeira 90cm.	Jardineiro
7	Mangueira flexível de ½ polegada para jardim, 3 camadas: interna em pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em pvc, rolo com 100 metros.	Jardineiro

8	Pá ajuntadeira, perfil de bico, comprimento útil 285 mm, largura 265 mm, comprimento total 369 mm, olho redondo de 38 mm cabo reto em madeira de 1,20 m.	Jardineiro
9	Pulverizador manual costal com capacidade de 20 litros.	Jardineiro
10	Regador em plástico capacidade 10 litros com bico de crivo.	Jardineiro
11	Sacho coração duas pontas, material aço carbono, pintura eletrostática, olho de 29 mm, cabo de madeira 43 cm.	Jardineiro
12	Cone para sinalização de 50 cm, com 2 faixas nas cores laranja e preto, rm-43, rm-plas.	Jardineiro
13	Tesoura para cerca-viva/grama lâmina de 12 polegadas em aço carbono.	Jardineiro
14	Vassoura metálica regulável, material aço carbono, pintura eletrostática, 22 dentes de arame, regulagem de distância entre os dentes, olho de 23 mm, cabo de madeira 1,20 m.	Jardineiro
15	Esguicho para mangueira ½	Jardineiro
16	Vassoura tipo gari, cerdas piaçava sintética, cepa largura 65 mm, comprimento 37,50 cm, altura das cerdas 90 mm, 5 fileiras de cerdas, cabo em madeira plastificada de no mínimo 1,20 m.	Jardineiro
17	CONJUNTO DE JARDINAGEM METÁLICO COM CABO EM MADEIRA, 3 PEÇAS: 1 PAZINHA LARGA (30.2 cm), 1 PAZINHA ESTREITA (28.3cm) E 1 ANCINHO DE 3 DENTES (24,7 cm)	Jardineiro
18	PLACA SINALIZADORA“MANUTENÇÃO”.	Oficial manut.
19	CAIXA DE FERRAMENTAS, TAMANHO G	Oficial manut.
20	KIT CHAVES FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS: 5 chaves de fenda com medidas: 5.0x75mm / 6.0x100mm / 6.0x 150mm / 8.0x150mm / 6.0x38mm 5 chaves phillips com medidas: PH3x150mm / PH2x150mm / PH2x100mm / PH1x100mm / PH2x38mm	Oficial manut.
21	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 12 PEÇAS, DE 6 A 32MM	Oficial manut.
22	CHAVE DE CANO, CHAVE GRIFFO 18 POLEGADAS	Oficial manut.
23	JOGO DE CHAVES ALLEN COM 8 PEÇAS, 3 A 10 MM	Oficial manut.

24	JOGO DE CHAVES TORK COM 8 PEÇAS, 3 A 10 MM	Oficial manut.
25	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	Oficial manut.
26	ALICATE UNIVERSAL 10 POLEGADAS	Oficial manut.
27	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8 POLEGADAS	Oficial manut.
28	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	Oficial manut.
29	LANTERNA DE CABEÇA	Oficial manut.
30	ALICATE REBITADOR 10,5 POLEGADAS COM 4 PONTAS	Oficial manut.
31	Cabo extensão 50m 2 x 4,0 mm	Oficial manut.
32	Escada de alumínio paralela 09 degraus 2,60 metros de altura articulada	Oficial manut.
33	Escavadeira articulada boca de lobo	Oficial manut.
34	Jogo de Chaves Philips e Fenda com 10 peças.	Oficial manut.
35	Multimetro - Tensão de Alimentação – 9V por bateria interna	Oficial manut.
36	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS.	Oficial manut.
37	ENXADA 2,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS, OLHO REDONDO.	Oficial manut.
38	ENXADÃO 2,0 LIBRAS, MODELO ESTREITO, LARGURA 105,0 MM, ALTURA 278,0 MM, CABO DE MADEIRA 1,5 METROS, OLHO REDONDO 38 MM.	Oficial manut.
39	PÁ AJUNTADEIRA, PERFIL DE BICO, COMPRIMENTO ÚTIL 285 MM, LARGURA 265 MM, COMPRIMENTO TOTAL 369 MM, OLHO REDONDO DE 38 MM CABO RETO EM MADEIRA DE 1,20 M.	Oficial manut.
40	VASSOURA TIPO GARI, CERDAS PIAÇAVA SINTÉTICA, CEPA LARGURA 65 MM, COMPRIMENTO 37,50 CM, ALTURA DAS CERDAS 90 MM, 5 FILEIRAS DE CERDAS, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE NO MÍNIMO 1,20 M.	Oficial manut.
41	VASSOURA DE NYLON COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO - CERDAS DE NYLON - COM CABO EM MADEIRA.	Oficial manut.
42	MARTELO TIPO UNHA, TAMANHO 34 MM, MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA.	Oficial manut.
43	DESEMPENADEIRA DE AÇO, DENTADA, COM CABO.	Oficial manut.
44	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:12 CM	Oficial manut.
45	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: PLASTICO	Oficial manut.

46	MARRETA, MATERIAL:BORRACHA, MATERIAL CABO:MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE DUPLA, COMPRIMENTO 25CM	Oficial manut.
47	PICARETA METÁLICA, COM CABO DE NO MÍNIMO 90CM.	Oficial manut.
48	FACÃO 16 POLEGADAS	Oficial manut.
49	PÁ JARDINEIRA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	Oficial manut.
50	KIT FORMÃO PARA CARPINTEIRO 7 PEÇAS - 6 A 32MM CHANFRADO	Oficial manut.
51	TALHADEIRA CHATA AÇO MOLA 31MM X 30CM	Oficial manut.
52	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM	Oficial manut.
53	KIT ACESSÓRIOS P MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS-PLUS 14PÇ	Oficial manut.
54	TORQUÊS ARMADOR 10 POLOLEGADAS	Oficial manut.
55	KIT ALICATE PARA ANÉIS INTERNO E EXTERNO BICO CURVO E RETO 04 PC	Oficial manut.
56	ALICATE PONTA CHATA	Oficial manut.
57	CONJUNTO COM 46 CHAVES CATRACA EGOFINE, SOQUETE DE 6,35 MM, COM CONJUNTO DE SOQUETE MÉTRICO E HASTE DE EXTENSÃO	Oficial manut.
58	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLOLEGADAS	Oficial manut.
59	LINHA NYLON P/ PEDREIRO 100MTS	Oficial manut.
60	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 3 METROS	Oficial manut.
61	PRUMO PARA PEDREIRO EMAVA PESADO N°5 +-320G 3M	Oficial manut.
62	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16 SILICONE 1,0MM 20M	Oficial manut.
63	RADIO COMUNICADOR PORTATIL - ALCANCE 5KM - 16 CANAIS	Inspetor Mor.

O quantitativo de materiais por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Equipamentos		
Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	TRATOR/CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, TIPO GIRO ZERO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 HP, MOTOR A GASOLINA.	Jardineiro
2	Soprador de folhas, motor 2 tempos, combustível: gasolina, Cilindrada: mínimo de 25 cc, Rotação máxima: 8500 rpm,Tanque de combustível; mínimo	Jardineiro

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3	Cortador de grama a gasolina recomendado para cortar gramas em médias e grandes áreas. Produtos de última geração, eficientes e seguros. Equipado	Jardineiro
4	Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico em alumínio extensível de 1,5 até 3 metros.	Jardineiro
5	Carrinho de mão com pintura eletrostática, caçamba metálixca com capacidade de 50 litros, braço metálico tubular de 1.06 mm e pneu com	Jardineiro
6	Roçadeira lateral/gasolina/motor 2 T, Cilindrada mínima: 29.8 cc ou superior, potência mínima :1,4 KW, Guidão ergonômico, Peso máximo do	Jardineiro
7	Triturador de galhos a gasolina, 6.4 hp, 4 tempos, capacidade de trituração 3 76.	Jardineiro
8	Podador de galhos elétrico, barra de 20 centímetros, tubo telescópico de 2,9 metros, com freio mecânico e empunhadura emborrachada. Motor universal	Jardineiro
9	Motopodador De Galhos Profissional Vulcan VP3300L À Gasolina 2T 33CC 1,3HP Com Extensor; - Motor: 2 tempos	Jardineiro
10	Furadeira e Parafusadeira 12 V sem fio, 1 bateria, 1 carregador bivolt, 2 pontas duplas de parafusamento com 01 maleta.	Oficial manut.
	Furadeira Elétrica Empunhável, 500 WATT, 127 V	Oficial manut.
12	Serra Mármore, potência 1.400W, diâmetro disco 180MM, rotação 5.000RPM, voltagem 110/220 V, características adicionais: profundidade corte 60 MM,	Oficial manut.
13	Martelete Rotativo 1100 W, 220V	Oficial manut.
14	Serra circular para madeira 7.1/4" 1.600 watts; Potência: 1.600W Rotações por minuto: 5.500	
15	CARRINHO DE MÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAÇAMBA METÁLIXCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, BRAÇO METÁLICO	Oficial manut.
16	ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA 4.1/2"	Oficial manut.
17	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR COMBINADO DE IMPACTO SDS-PLUS 2.4J 700W 5KG	Oficial manut.
18	TORNO MORSA DE BANCADA N5 125 MM GIRATORIA C/ BIGORNA SPARTA	Oficial manut.
19	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO MIG MMA TIG 140A + ROLO ARAME DE SOLDA MIG SEM GÁS 0,8MM 1KG	Oficial manut.
20	ARCO DE SERRA FIXO 12 POLOLEGADAS	Oficial manut.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços com mão de obra – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

21	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL,TANQUE CAPACIDADEDE 20 LITROS, PESO 8 KG	Aux. op. campo
22	CARRO COLETOR DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA 240 LITROS	Aux. op. campo
23	CARRO PLATAFORMA BASE CHAPA DE METAL SEM ABAS - 1000 KG - MED. CUMP. 1,50 m; LARG. 80 CM; ALTURA 50 CM	Aux. op. campo
24	CARRINHO DE MAO, CHAPA ACO, TUBO ACO C/LUVA PARA PROTECAO DAS MAOS, SUPORTE DIANTEIRO CACAMBA, 55 LITROS, PNEU 2,50 X	Aux. op. campo
25	Roçadeira lateral/gasolina/motor 2 T, Cilindrada mínima: 25 cc, potência mínima : 01 HP, Guidão ergonômico, Consumo máximo: 07 L/H, Autonomia	Aux. op. campo

O quantitativo de equipamentos por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

1.27. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

1.27.1 *Unidades localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.*

1.28. *Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

Uniformes

1.29. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

1.29.1 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Boné\, material corpo:brim\, material aba:polietileno\, material regulador abertura:velcro\, modelo:touca árabe\, cor:caqui\, características adicionais:modelo com proteção para pescoço e ombro\, tamanho:sob medida	Jardineiro
2	Botina de segurança, em couro PU, na cor preta. Par.	Jardineiro
3	Calça, tecido sarja, microfibra ou brim leve com bolsos.	Jardineiro
4	Camiseta, manga curta, em tecido de malha 100% algodão.	Jardineiro
5	Camiseta, manga longa, em tecido de malha 100% algodão.	Jardineiro
6	Casaco/Jaqueta em sarja, microfibra ou brim leve, forrada.	Jardineiro
7	Cinto de nylon, com fivela.	Jardineiro

8	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Jardineiro
9	Meia, cano médio, de cor escura. Par.	Jardineiro
10	Calça, tecido sarja, microfibra ou brim leve com bolsos.	Oficial manut.
11	Camiseta, manga curta, em tecido de malha 100% algodão.	Oficial manut.
12	Camiseta, manga longa, em tecido de malha 100% algodão.	Oficial manut.
13	Casaco/Jaqueta em sarja, microfibra ou brim leve, forrada.	Oficial manut.
14	Bone para proteção solar.	Oficial manut.
15	Meia, cano médio, de cor escura. Par.	Oficial manut.
16	Cinto de nylon, com fivela.	Oficial manut.
17	Botina de segurança, em couro PU, na cor preta. Par.	Oficial manut.
18	Bota, tipo galocha. Par.	Oficial manut.
19	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Oficial manut.
20	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Porteiro
21	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga curta, cor preferencial: azul	Porteiro
22	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga longa, cor preferencial: azul	Porteiro
23	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Porteiro
24	Meia de cor escura	Porteiro
25	Cinto social em couro e fivela	Porteiro
26	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Porteiro
27	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Porteiro
28	Camisa social ou polo na cor branca 100% algodão	Aux. almoxarif.
29	Calça social comprida na cor preta, em microfibra, oxford ou similar	Aux. almoxarif.

30	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Aux. almoxarif.
31	Meia algodão, cano curto (Kit com 3 pares)	Aux. almoxarif.
32	Sapato ou Botina de segurança	Aux. almoxarif.
33	Blazer social, em tecido microfibra ou sarja com elastano.	Recepcionista
34	Calça, em tecido microfibra ou sarja com elastano, com bolsos.	Recepcionista
35	Camisa social, em tecido tricoline 100% algodão ou sarja, manga curta, com abotoamento frontal.	Recepcionista
36	Camisa social, em tecido tricoline 100% algodão ou sarja, manga longa, com abotoamento frontal.	Recepcionista
37	Cinto social, em couro, com fivela.	Recepcionista
38	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Recepcionista
39	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Recepcionista
40	Meia de cor escura	Recepcionista
41	Avental em material não inflamável, medidas 70 x 1,20, impermeável e reforçado	Copeira
42	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Copeira
43	Camisa em tecido tricoline 100% algodão manga curta	Copeira
44	Camisa em tecido tricoline 100% algodão manga longa	Copeira
45	Casaco/jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada para inverno	Copeira
46	Colete em algodão do tipo bata com bolsos frontais	Copeira
47	Meia de cor escura (kit com 3 pares)	Copeira
48	Sapato social em couro ou similar com solado em couro ou borracha	Copeira
49	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da contratada	Copeira
50	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Aux. op. campo
51	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Aux. op. campo
52	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Aux. op. campo
53	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Aux. op. campo
54	Bone para proteção solar	Aux. op. campo

55	Meia de cor escura	Aux. op. campo
56	Cintos de nylon	Aux. op. campo
57	Botina de segurança	Aux. op. campo
58	Bota tipo galocha	Aux. op. campo
59	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Aux. op. campo
60	Bone para proteção solar	Caseiro
61	Bota tipo galocha	Caseiro
62	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Caseiro
63	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Caseiro
64	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Caseiro
65	Cinto de nylon	Caseiro
66	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Caseiro
67	Meia de cor escura	Caseiro
68	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Caseiro
69	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Inspetor Mor.
70	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Inspetor Mor.
71	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga curta, prefencialmente cor escura	Inspetor Mor.
72	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga longa, preferencialmente cor escura	Inspetor Mor.
73	Cinto social em couro e fivela	Inspetor Mor.
74	Meia de cor escura. Kit 3 pares	Inspetor Mor.
75	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Inspetor Mor.
76	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Inspetor Mor.
77	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Tratorista
78	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Tratorista
79	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Tratorista
80	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Tratorista

81	Bone para proteção solar	Tratorista
82	Meia de cor escura	Tratorista
83	Cintos de nylon	Tratorista
84	Botina de segurança	Tratorista
85	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Tratorista

O quantitativo de uniformes por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

1.29.1.1. 1 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído a cada 06 (seis) meses, ou após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

1.29.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, conforme descrição detalhada de cada peça constante na tabela anterior.

1.29.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

1.29.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

1.30. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.31. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.32. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.33. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.34. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.35. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

1.36. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

1.37. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto quando for solicitado pela administração.

1.38. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

1.39. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.40. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.41. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.42. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.43. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

1.44. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

1.45. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

1.46. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no anexo do edital para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

1.47. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

1.48. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

1.49. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

1.50. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

1.51. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

1.52. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

1.53. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

1.54. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

1.55. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

1.56. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as rotinas descritas no Estudo Técnico Preliminar.

1.57. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

1.58. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

1.59. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

1.60. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.61. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1.62. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

1.63. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

1.63.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

1.63.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

1.63.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

1.63.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

1.63.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

1.63.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

1.63.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

1.63.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

1.63.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

1.63.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.63.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

1.63.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

1.63.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

1.63.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

1.63.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

1.63.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

1.63.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

1.63.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

1.63.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

1.63.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

1.63.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

1.63.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 1.63.1.1 acima deverão ser apresentados.

1.63.3 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 1.63.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

1.63.4 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

1.63.5 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

1.63.6 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

1.63.7 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

1.63.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

1.63.9 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

1.63.10 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

1.63.11 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

1.63.12 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

1.63.13 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

1.63.14 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

1.63.15 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

1.63.16 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

1.63.17 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

1.63.18 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

1.63.19 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

1.63.20 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

1.63.21 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

1.63.22 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

1.64. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.65. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.66. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.67. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.68. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.69. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.70. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.71. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no anexo do edital.

Do recebimento

1.72. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *5 (cinco)* dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.73. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

1.74. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

1.75. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

1.76. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

1.77. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

1.77.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

1.77.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

1.78. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

1.79. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.80. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

1.81. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.82. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.83. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.84. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

1.84.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

1.84.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.84.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.84.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1.84.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1.85. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.86. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

1.87. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.88. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.89. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

1.90. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.90.1 o prazo de validade;

1.90.2 a data da emissão;

1.90.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

1.90.4 o período respectivo de execução do contrato;

1.90.5 o valor a pagar; e

1.90.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.91. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.92. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.93. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.94. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.95. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.96. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.97. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.98. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.99. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento

1.100. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.101. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.102. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.102.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.103. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

1.104. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.105. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020,* dependerão de prévia aprovação do contratante.

1.106. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.107. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.108. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

1.109. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

Conta-Depósito Vinculada

1.110. *Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.*

1.111. *Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.*

1.112. *O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.*

1.113. *Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.*

1.114. *O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.*

1.115. *O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:*

1.115.1 *13º (décimo terceiro) salário;*

1.115.2 *Férias e um terço constitucional de férias;*

1.115.3 *Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e*

1.115.4 *Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.*

1.115.5 *Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.*

1.116. *O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.*

1.117. *Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.*

1.118. *O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.*

1.119. *Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.*

1.120. *A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.*

1.121. *O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.*

1.122. *O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.*

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.123. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de Execução

1.124. O regime de execução do contrato será empreita por preço unitário.

Exigências de habilitação

1.125. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.126. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.127. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.128. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.129. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.130. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.131. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.132. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.133. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.134. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.135. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.136. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.137. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.138. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.139. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.140. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.141. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.142. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.143. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

1.144. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.144.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.144.2 capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

1.144.3 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

1.144.4 valor estimado da contratação é o valor de referência contido neste termo de referência;

1.144.5 valor estimado da contratação abrange o somatório dos compromissos assumidos pelo licitante. A soma dos lotes, se for o caso.

1.144.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.144.7 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.144.8 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.145. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do anexo deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

1.145.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

1.145.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

1.146. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.147. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.148. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

1.148.1 *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

Qualificação Técnico-Operacional

1.149. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.150. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.150.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

1.150.2 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

1.151. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.*

1.152. *Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

1.153. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.*

1.154. *Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*

1.155. *Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.*

1.156. *A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.*

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.157. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.004.624,44 (quatro milhões e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela do item 1.1, e detalhados nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.*

1.158. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

1.159. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

1.159.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

1.159.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

1.159.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

1.159.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.160. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.161. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26415/158132;
II) Fonte de Recursos: 1000000000
III) Programa de Trabalho: 231565
IV) Elemento de Despesa: 339037
V) Plano Interno: L20RLP01ADN; L20RLP01ENN; L20RLP01IEN.

1.162. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Três Lagoas - MS, 18 de junho de 2024

SERVIDOR	SIAPE	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE

Cintia Lorena de Carvalho Figueiredo	186****	Presidente	*Campus* Três Lagoas
Sergio Paulo de Souza	103****	Vice Presidente	*Campus* Nova Andradina
Rafael Gabriel	186 ****	Membro	*Campus* Três Lagoas
Fabio Antunes Barbosa	235****	Membro	*Campus* Três Lagoas

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.009607.2023-34
Objeto: Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS.

2. Descrição da necessidade

O Decreto-Lei nº 200/1967 prevê a possibilidade da administração desobrigar-se da realização de atividades executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, bem como em razão da busca pela eficiência e especialização de suas atividades finalísticas. No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com base no Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e na Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 do MPDG poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.
A fim de garantir o atendimento adequado aos usuários da instituição, desde a identificação de usuários na portaria, na recepção, no oferecimento de merenda aos estudantes e na proteção e conservação do patrimônio público, é necessária a contratação de serviços de apoio técnico-operacional seguindo os regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento.
Com vista à manutenção das atividades do IFMS, a necessidade se resume na contratação de postos de trabalho, conforme segue:
Auxiliar operacional de campo: Auxiliar na produção agrícola e pecuária do campus atuando em diversas atividades como preparo da terra, plantio, tratos culturais, colheita, limpeza, classificação, processamento primário, tratamento dos animais, aplicação de defensivos agrícolas em culturas, assim como outras atividades correlatas que forem necessárias. Utilizará técnicas e métodos específicos, assim como equipamentos manuais e mecânicos para obter diferentes espécies agrícolas, como cereais, frutas, hortaliças e outras. Auxiliar os técnicos e docentes com levantamentos de dados e relatórios, apoiando também as equipes e estudantes.
Auxiliar de almoxarifado: Atender os serviços de almoxarifado do campus e da Reitoria. Cabe a este recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais nos almoxarifados e depósitos, fazer lançamentos da movimentação de entradas e saídas de materiais em planilhas conforme instrução do órgão, controlar os estoques, distribuir produtos e materiais a serem expedidos, organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar itens novos.
Caseiro: Zelar pela propriedade, realizar tratos culturais e trato de animais, principalmente em horários atípicos, ou mesmo aos fins de semana, pois tais atividades não podem ser interrompidas na ausência do auxiliar de campo.
Copeira: Prestar serviços de copeiragem em reuniões com servidores internos e convidados externos, eventos institucionais e outros que demandem o serviço, além da necessidade da manutenção da limpeza e higienização de geladeiras, micro-ondas, pias, bancadas, armários, mesas e outros equipamentos, utensílios e móveis de copa.
Inspetor de moradia estudantil: Auxiliar na proteção e segurança dos estudantes residentes que pernoitam na moradia estudantil do Campus Nova Andradina de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados, de acordo com o planejamento das atividades didático-pedagógicas.
Jardineiro: Realizar a manutenção e conservação da área verde e arbórea dos campi do IFMS, propiciando condições de visibilidade aos usuários, promover o bem estar, a saúde e segurança da comunidade interna e externa, pois os acúmulos de resíduos e de mato podem representar riscos sanitários, e a limpeza periódica evita a ocorrência de incêndios e a proliferação de animais peçonhentos tais como cobras, aranhas, escorpiões. Além disso, deverá executar a preparação, plantio, poda, irrigação, adubação de mudas, gramas, árvores, pomares, controle de pragas, capina, coleta de resíduos, roçadas costais, zelar pelos materiais e equipamentos referentes à sua área de atuação. Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas de jardins e vasos de jardins; reformar jardins em conformidade com a orientação da administração; detectar e comunicar problemas de desenvolvimento das plantas; retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes com coleta do lixo, conforme orientação da administração; zelar pela guarda dos equipamentos e materiais de trabalho que sejam de ordem pública; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; realizar demais atividades ligadas ao setor segundo orientações da administração.
Oficial de manutenção: Executar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Sanar defeitos imprevistos ou inevitáveis com a prestação de serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, para substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos, bem como no que couber ao exercício da função. A falta de manutenção preventiva nas instalações prediais pode levar ao processo de deterioração das dependências vitais para o desempenho das atividades institucionais.
Recepcionista: Executar serviços de recepção para o bom andamento das atividades administrativas como atendimento do público externo, recepção de visitantes e encaminhamento aos setores ou a pessoas desejadas. Prestar informações à

comunidade, bem como atendimento telefônico e direcionamento de ligações aos setores específicos.
Porteiro: Auxiliar na proteção do patrimônio público, no controle de entrada e fluxo de pessoas, identificando, orientando e as encaminhando aos locais desejados, contribuindo para criar uma interface entre o público interno e externo.
Tratorista: Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas para a realização das demandas, assim como para auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. Área requisitante

Coordenação de Administração da Sede e Diretoria de Serviços Gerais e Transportes.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
A Contratada fornecerá todos os insumos necessários à execução dos serviços, relativos à uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, nos termos da definição constante do Anexo I, item X, da IN SEGES/MP n.º 05, de 2017.
A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, foi utilizada a seguinte convenção coletiva de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 - REGISTRO NO MTE: MS000089/2024 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE MATO GROSSO DO SUL E SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE MATO GROSSO DO SUL.
O referido sindicato não é de observância obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.
Para fins da comprovação de aptidão da licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante deverão comprovar a sua habilidade em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada, conforme destacou o Acórdão TCU n º 553/2016 – Plenário.
Os atestados deverão descrever os serviços prestados e comprovar que o licitante tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação; Comprovar que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado; Indicar a data de início e fim da execução dos serviços ou atestar a execução parcial do objeto do contrato, se for o caso; Ser assinado por representante/ responsável do órgão/ empresa emitente do documento e conter a data da emissão; Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, em consonância com as recomendações dos Acórdãos TCU nº 7164/2021 - Segunda Câmara e nº 503/2021 - Plenário.
Nos termos do Acórdão nº 1176/2021 - Plenário, não haverá obrigatoriedade da Contratada instalar escritório em localidade específica no Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de tal exigência prejudicar a competitividade da licitação, afugentar licitantes, encarecer demasiadamente o preço do serviço e ofender ao disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal.
Para esta contratação não há legislação especial incidente sobre a matéria, que preveja requisitos de qualificação técnica específicos.
A Contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato os seguintes documentos: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade, específicos para a Reitoria e cada campus do IFMS.
Para os *campi* Nova Andradina e Ponta Porã está dispensada a apresentação do Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade, pois essas condições já foram avaliadas e registradas por profissional habilitado.
Juntamente com os documentos deverá ser encaminhada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada e assinada pelo profissional responsável pela elaboração dos documentos e pela Contratada, quando couber.
A elaboração e apresentação do PCMSO, PPRA e Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade é responsabilidade do empregador, sendo que a caracterização ou a descaracterização das condições, somente é possível mediante laudo técnico, que deve ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.
O PCMSO, PPRA e Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade deverá ser elaborado e apresentado pela Contratada, às suas expensas, a partir da visita do profissional responsável pela elaboração dos documentos na Reitoria e em cada campi do IFMS, mediante agendamento prévio com a fiscalização do contrato.
Os prazos para apresentação dos documentos poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, emitida pela Contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do término do prazo, e será analisada a critério da Contratante.
Os serviços são de natureza continuada pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e

funcionamento das atividades finalísticas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do atendimento ao público e o objetivo institucional. Além disso, contemplará a dedicação de mão de obra exclusiva que o órgão não possui no quadro funcional.

5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A Contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:
Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia, que comprova a eficiência energética;
Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos;
Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local na execução dos serviços.
A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata.
Os agrotóxicos, seus componentes e afins a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei n° 7.802, de 1989, e artigos 1°, inciso XLII, e 8° a 30, do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata.
Com base no Decreto n° 4.074/2002, art. 1°, IV, os agrotóxicos e afins são definidos como produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

6. Duração inicial do contrato

O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos requisitos mínimos necessários.

7. Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

Na presente contratação não haverá necessidade de promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

8. Soluções de mercado

No tocante à solução de mercado para atendimento da demanda, em consonância com os requisitos especificados, bem como com o item 3.3, f, do Anexo III da IN/SEGES/MP nº 05/2017, verificou-se que os serviços não restringem e/ou limitam a ampla participação de fornecedores.
O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), devido à disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:
6210-05 - Auxiliar operacional de campo

4141-05 - Auxiliar de almoxarifado
6220-05 - Caseiro
5134-25 - Copeira
3341-10 - Inspetor de moradia estudantil
6220-10 - Jardineiro
5143-25 - Oficial de manutenção
5174-10 - Porteiro
4221-05 - Recepcionista
6410-15 - Tratorista
Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
A vistoria deverá ser previamente agendada por meio dos contatos relacionados neste documento.

9. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida compreende o regime de execução indireta de serviços no âmbito da Administração Pública federal autárquica, não inerente às atribuições de cargos do quadro de servidores do IFMS e, portanto, tem suporte no Decreto nº 9.507/18, na Portaria nº 443/2018 e na IN/SEGES/MP nº 05/2017.
O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de apoio técnico-operacional, nos termos do artigo 14 da IN/SEGES/MP nº 05/2017 e compreendendo os cargos: Auxiliar operacional de campo, Auxiliar de almoxarifado, Caseiro, Copeira, Inspetor de moradia estudantil, Jardineiro, Oficial de manutenção, Porteiro, Recepcionista e Tratorista.
Adicionalmente, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, o que justifica, inclusive, a sua contratação por meio da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Para a contratação em tela foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de pesquisa nos sites Painel de Preços - https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ e Portal de Compras do Governo Federal - http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do IFMS.
Com base no referido levantamento, verificou-se que a solução escolhida, qual seja, prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, que mais promove a competição, bem como é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, motivo pelo qual não foi necessária a utilização de audiência pública para coleta de contribuições.
Por fim, tem-se que a contratação almejada consistirá na prestação de serviços comuns amplamente licitados e contratados por todos os órgãos da Administração Pública, que não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultam os fornecedores de cumprirem com o pactuado, ao passo que a solução apresentada e descrita no item seguinte pode, inclusive, ser atendida por empresas de asseio e conservação.

10. Descrição da solução como um todo

A execução dos serviços será iniciada a partir de um cronograma de implantação com datas previamente fixadas pelas unidades do IFMS. Todos os insumos, ou seja, uniformes, EPI's, materiais e equipamentos constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços de cada posto deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato, de forma a viabilizar o início de sua execução.
No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato deverá ser entregue à Contratante relação contendo nome completo, data de nascimento, função, horário de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de toda a equipe que prestará os serviços contratados.
Da mesma forma, ou seja, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato deverá ser apresentada a Carta de Preposto, devidamente assinada pelo representante da Contratada, contendo nome completo, números do RG e CPF, endereço, e-mail, telefone para contato e atribuições.
Deverá ser mantido preposto durante toda a vigência do contrato e todos os custos relacionados à suas atividades, inclusive de eventuais deslocamentos, correrão exclusivamente por conta da Contratada.
O preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços no IFMS e deverá ter poderes para tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e possíveis ocorrências, prestando esclarecimentos e/ou atendendo às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, de segurança e medicina do trabalho.
Os serviços serão prestados na Reitoria e nos dez campi do IFMS, conforme quadro a seguir:

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
Auxiliar de almoxarifado Oficial de manutenção	Reitoria R. Jorn. Belizário Lima, 236 - Vila Gloria, Campo Grande - MS, 79004-270	(67) 3378-9501 / 3378-9502 E-mail: reitoria@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 18:00
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro	Campus Aquidauana Rua José Tadao Arima, 222, Bairro Ycaraí Aquidauana, MS CEP 79200-000	(67) 3240-1625 E-mail: aquidauana@ifms.edu.br	06:45 às 22h45
Jardineiro Oficial de manutenção Auxiliar de almoxarifado	Campus Campo Grande Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio Campo Grande, MS CEP: 79100-510	(67) 3357-8501 E-mail: campo.grande@ifms.edu.br	07:00 às 22:00
Jardineiro Oficial de manutenção Auxiliar de almoxarifado Porteiro	Campus Corumbá Rua Pedro de Medeiros, 941, Bairro Popular Velha Corumbá, MS CEP 79310-410	(67) 3234-9101 E-mail: corumba@ifms.edu.br	06:55 às 12:00 12:55 às 18:00 18:55 às 23:00
Jardineiro Oficial de manutenção Recepcionista Diurno Recepcionista Noturno	Campus Coxim Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza Coxim, MS CEP 79400-000	(67) 3291- 9600 E-mail: coxim@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 22:45
Auxiliar de Almoxarifado Copeira Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro Recepcionista	Campus Dourados Rua Filinto Müller, 1.790, Jardim Canaã I Dourados, MS CEP 79833-520	(67) 3410-8500 E-mail: dourados@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro Recepcionista	Campus Jardim Rodovia BR 060, s/n (saída para Bela Vista) Jardim, MS CEP 79240-000	(67) 3209-0200 E-mail: jardim@ifms.edu.br	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

Oficial de manutenção Porteiro Tratorista	Campus Naviraí Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista Naviraí/MS CEP 79950-000	(67) 3409-2500 E-mail: navirai@ifms.edu.br	07:00 às 12:00 13:00 às 18:00 19:00 às 22:45
Auxiliar operacional de campo; Caseiro; Inspetor de moradia estudantil; Jardineiro; Oficial de manutenção; Tratorista;	Campus Nova Andradina Rodovia MS–473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara Nova Andradina, MS CEP 79750-000	(67) 2020-6700 E-mail: dirad.na@ifms.edu.br	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Auxiliar operacional de campo, Oficial de manutenção, e Tratorista	Campus Ponta Porã Rodovia BR-463, km 14, s/n Ponta Porã, MS CEP 79909-000 Caixa Postal 287	(67) 3437-9600 E-mail: coads.pp@ifms.edu.br licit.pp@ifms.edu.br ponta.pora@ifms.edu.br	07:00 às 22:45
Jardineiro Oficial de manutenção Porteiro	Campus Três Lagoas Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras Três Lagoas, MS CEP 79641-162	(67) 3509-9500 E-mail: tres.lagoas@ifms.edu.br	09:00 às 12:30 16:00 às 19:30

A definição dos horários de trabalho será estabelecida pela Administração, podendo coincidir ou não com os horários de trabalho dos servidores da Instituição.
A programação dos serviços será feita periodicamente pela Contratante e deverão ser cumpridos, pela Contratada, com agilidade e atendimento sempre cortês.
Os serviços serão executados pela Contratada de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e, quando não especificado, conforme o planejamento da Administração a ser apresentado à Contratada pela fiscalização do contrato.
O rol de tarefas listados abaixo é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, compatíveis com as atribuições do posto, em razão da necessidade e da adequação dos serviços, para que estes atendam à contento as demandas da Contratante.

Auxiliar operacional de campo

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
6210-05	Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. preparam o solo para plantio e manejam área de cultivo. efetuam manutenção na propriedade. beneficiam e organizam produtos agropecuários para comercialização. classificam-se nessa epígrafe somente os que trabalham em ambas atividades - agrícolas e da pecuária.

Auxiliar de almoxarifado

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
4141-05	Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realizam expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.

Caseiro

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
6220-05	Colhem policulturas, derriçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. cuidam de propriedades rurais. efetuam preparo de mudas esementes por meio da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

Inspetor de moradia estudantil

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
3341-10	Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos; prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos; orientam entrada e saída de alunos; fiscalizam espaços de recreação,definindo limites nas atividades livres; organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

Jardineiro

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO

6220-10	· Jardineiro (árvores para ornamentação urbana); · Regador - na cultura; · Trabalhador do plantio e trato de árvores ornamentais. · Ajardinamento e conservação de áreas verdes e vasos ornamentais de ambiente, com serviços de roçagens, podas e retiradas dos materiais; · Sulcar, cavar solo, Introduzir sementes e mudas no solo; · Forrar solo com cobertura vegetal; · Adubar covas, plantações e jardins; · Plantar cobertura vegetal; · Lavar ferramentas e equipamentos e realizar a respectiva guardar; · Selecionar sementes; · Semear grãos em germinador; · Construir canteiros de sementes · Misturar nutrientes em terra; · Construir canteiros de mudas; · Ralear, enxertar e selecionar mudas; · Capinar plantações, jardins e viveiros; · Formar coroas sob pés de plantas; · Regar plantas; · Identificar pragas e parasitas em plantações, jardins e viveiros; · Arrancar ervas daninhas e plantas doentes; · Desbrotar plantações e jardins; · Podar jardins; · Aparar a grama sempre que necessário; · Remover vegetação excedente ao redor de árvores e muros; · Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); · Controlar os padrões produtivos e o fluxo de materiais a serem utilizados, bem como as medidas de segurança dos materiais e equipamentos; · Inspecionar a qualidade dos materiais e equipamentos utilizados e solicitar materiais · Demonstrar iniciativa; · Utilizar o tempo de forma eficiente; · Realizar outras atividades correlatas · Executar atividades relacionadas ao cultivo de plantas, formação e conservação de parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais, entre outras estabelecidas em rotina de trabalho na área de atuação; · Executar atividades relacionadas ao cultivo de plantas, formação e conservação de parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais, entre outras estabelecidas em rotina de trabalho na área de atuação; · Demais atribuições.

Os serviços de conservação de áreas verdes e jardins serão executados de forma contínua, observadas as periodicidades exigidas e dispostas a seguir:

Diariamente, no mínimo uma vez, quando não especificado:

Limpeza de jardins, gramados, vasos e áreas verdes arborizadas, incluindo o coroamento ao redor de plantas, árvores, arbustos, meio-fio, cercas, calçadas, passarelas e placas;

Capina, varredura, rastelagem, limpeza e transporte de resíduos para local apropriado indicado pela Contratante;

Transporte de vasos, mudas, insumos e ferramentas, inclusive quando da remoção/revitalização de plantas em vasos e plantas;

Limpeza e manutenção, manualmente ou com o auxílio de ferramentas, da grama e do gramado da área externa e das guias dos jardins no entorno das áreas gramadas;

Retirada de aparas de podas, folhas, restos de adubo e terra, entre outros detritos que possam estar espalhados pelas áreas gramadas;

Manutenção das calçadas e áreas adjacentes aos jardins, vasos, jardineiras, plantas ou gramas limpas imediatamente após a execução dos serviços;

Manutenção das plantas das jardineiras e/ou vasos sempre irrigadas/adubadas, de acordo com a necessidade de cada espécie e características climáticas e ambientais locais;

Realização de demais serviços necessários à boa preservação e apresentação de espécies vegetais existentes nas jardineiras, jardins, vãos e gramas, incluindo os procedimentos para revitalização de plantas dispostas em vasos, bem como remoção temporária de plantas para tomar sol.

Quinzenalmente, no mínimo uma vez, quando não especificado:
Irrigação da grama, considerando os aspectos climáticos e a necessidade da Contratante;
Conservação de áreas ajardinadas, incluindo poda e apara em épocas apropriadas, adubação, remoção de folhagens secas e limpeza;
Manutenção da limpeza de todo o terreno ajardinado e áreas adjacentes, removendo detritos vegetais, papéis e qualquer tipo de lixo ou entulho de qualquer natureza, acondicionando-os adequadamente;
Limpeza da parte exterior de floreiras e vasos, removendo manchas de mofo, terra, adubo, limo, entre outros;
Mensalmente, no mínimo uma vez, quando não especificado:
Serviço de corte de grama, altura de corte entre 02 (dois) e 05 (cinco) centímetros, com a utilização de equipamentos adequados, motorizados ou não, de modo a não danificar o gramado, arbustos e plantas ornamentais existentes, de forma a dar aspecto uniforme ao gramado, incluindo o coroamento e acabamento ao redor das plantas ornamentais, arbustos, árvores, meio fios e calçadas da Contratante;
Eliminação das plantas invasoras em gramados e canteiros, antes do corte do gramado;
Retirada manual ou com o auxílio de ferramentas para extração de ervas daninhas em pátios, estacionamentos, calçadas e áreas de circulação (paver de concreto, paralelepípedos e concretos);
Roçada e/ou capina, conforme a necessidade da Contratante, de área externa/adjacente a área construída, que comprometa a imagem, acesso e/ou a segurança da Contratante;
Preparo do terreno para plantio de sementes e mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;
Execução de outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Contratante;
Trimestralmente, no mínimo uma vez, quando não especificado:
Poda de galhos de árvores do terreno vizinho que avancem para a área da Contratante, bem como dos galhos das árvores do campus que vierem a avançar o terreno da vizinhança;
Poda ornamental e/ou coroamentos das plantas em toda a área pertencente à Contratante.
Poda e retirada do capim alto, conforme necessidade da Contratante;
Realização do aceiro, roçagem, capina manual com dimensão mínima de 02 (dois) metros de largura da cerca para área interna pertencente à Contratante.

Oficial de manutenção:

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
5143-25	· Verificar funcionamento de equipamentos e instalações elétricas e de iluminação; · Reparar equipamentos de iluminação; · Reparar instalação elétrica; · Relatar avarias nas instalações; · Fazer instalação elétrica; · Trocar instalação elétrica; · Trocar equipamentos de iluminação; · Instalar equipamentos elétricos; · Instalar equipamentos de iluminação; · Soldar objetos. · Classificar equipamentos e tubulação; · Verificar funcionamento de instalação hidráulica; · Limpar equipamentos hidráulicos; · Consertar instalação hidráulica; · Trocar instalação hidráulica; · Limpar filtros; · Trocar areia do filtro; · Trocar filtros; · Desentupir ralos, pias e vasos sanitários. · Vedar fendas e emendas; · Reparar trincas e rachaduras; · Impermeabilizar superfícies; · Recuperar pinturas; · Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos); · Recolocar pastilhas ou litocerâmica; · Consertar móveis; · Substituir portas; · Ajustar portas e janelas; · Reparar divisórias;

	· Consertar forros. · Lavar fachadas; · Limpar vidros; · Remover resíduos dos vidros; · Remover pichações; · Limpar móveis e equipamentos; · Limpar superfícies (paredes, pisos, etc.); · Aspirar pó; · Lavar pisos; · Encerar pisos; · Remover sujeira; · Varrer pisos; · Secar pisos; · Passar pano; · Limpar cortinas e persianas; · Recolher lixo. · Controlar o estoque de material; · Verificar validade de produtos químicos e de limpeza; · Verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza; · Avaliar tipo de superfície a ser trabalhada; · Avaliar grau de sujidade; · Avaliar tipo de sujeira; · Selecionar produtos e material; · Preparar produtos; · Diluir produtos (químicos e de limpeza); · Dosar produtos químicos; · Solicitar equipamentos e materiais; · Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza. · Usar uniforme; · Utilizar EPI; · Inspecionar local a ser trabalhado; · Isolar área para manutenção e limpeza; · Montar andaime; · Montar balancim; · Montar cadeirinha; · Operar equipamentos; · Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação. · Demonstrar resistência física; · Demonstrar paciência; · Trabalhar em equipe; · Demonstrar iniciativa; · Demonstrar prudência; · Demonstrar equilíbrio físico; · Reconhecer limitações pessoais; · Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas; · Contornar situações adversas; · Demonstrar agilidade; · Demonstrar controle emocional e destreza manual.

Porteiro:

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO

5174-10	· Orientar servidores, alunos, visitantes e prestadores de serviço; Orientar deslocamento na instituição; Observar movimentação/comportamento estranhos; Atentar para posicionamento dos veículos no estacionamento Monitorar pelo circuito fechado de tv; Prevenir incêndios e acidentes; Identificar as pessoas; Encaminhar as pessoas; Acompanhar o visitante e/ou prestador de serviço; Prestar primeiros socorros; Requisitar material; Inspecionar mídia de gravação de imagem de circuito fechado; Checar o posicionamento das câmeras; Reparar pequenos defeitos em equipamento de circuito fechado de tv; Atender emergências; Inspecionar hidrantes; Comunicar-se por sinais e/ou códigos; Transmitir recados; Operar rádio, interfones e sistema telefônico; Acionar polícia e corpo de bombeiros; Manter a postura; Demonstrar atenção; Manter o autocontrole; Ter capacidade de tomar decisões; Trabalhar em equipe; Demonstrar prestatividade; Demonstrar capacidade de ser desinibido; Demonstrar fluência verbal; Demonstrar capacidade de lidar com o público Demais atividades.

Tratorista

CÓDIGO CBO	OCUPAÇÃO/SERVIÇO
6410-15	Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas, realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos, empregam medidas de segurança e auxiliam no planejamento de plantio.

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada na Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
A primeira entrega dos uniformes deverá ser efetivada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, anteriores à data de início da execução dos serviços;
O conjunto completo dos uniformes deverá compreender obrigatoriamente as seguintes peças do vestuário, no mínimo:

Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**

1	BONÉ\, MATERIAL CORPO:BRIM\, MATERIAL ABA:POLIETILENO\, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:VELCRO\, MODELO:TOUCA ÁRABE\, COR:CAQUI\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO\, TAMANHO:SOB MEDIDA	Jardineiro
2	Botina de segurança, em couro PU, na cor preta. Par.	Jardineiro
3	Calça, tecido sarja, microfibra ou brim leve com bolsos.	Jardineiro
4	Camiseta, manga curta, em tecido de malha 100% algodão.	Jardineiro
5	Camiseta, manga longa, em tecido de malha 100% algodão.	Jardineiro
6	Casaco/Jaqueta em sarja, microfibra ou brim leve, forrada.	Jardineiro
7	Cinto de nylon, com fivela.	Jardineiro
8	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Jardineiro
9	Meia, cano médio, de cor escura. Par.	Jardineiro
10	Calça, tecido sarja, microfibra ou brim leve com bolsos.	Oficial manut.
11	Camiseta, manga curta, em tecido de malha 100% algodão.	Oficial manut.
12	Camiseta, manga longa, em tecido de malha 100% algodão.	Oficial manut.
13	Casaco/Jaqueta em sarja, microfibra ou brim leve, forrada.	Oficial manut.
14	Bone para proteção solar.	Oficial manut.
15	Meia, cano médio, de cor escura. Par.	Oficial manut.
16	Cinto de nylon, com fivela.	Oficial manut.
17	Botina de segurança, em couro PU, na cor preta. Par.	Oficial manut.
18	Bota, tipo galocha. Par.	Oficial manut.
19	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Oficial manut.
20	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Porteiro
21	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga curta, cor preferencial: azul	Porteiro
22	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga longa, cor preferencial: azul	Porteiro

23	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Porteiro
24	Meia de cor escura	Porteiro
25	Cinto social em couro e fivela	Porteiro
26	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Porteiro
27	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Porteiro
28	Camisa social ou polo na cor branca 100% algodão	Aux. almoxarif.
29	Calça social comprida na cor preta, em microfibra, oxford ou similar	Aux. almoxarif.
30	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Aux. almoxarif.
31	Meia algodão, cano curto (Kit com 3 pares)	Aux. almoxarif.
32	Sapato ou Botina de segurança	Aux. almoxarif.
33	Blazer social, em tecido microfibra ou sarja com elastano.	Recepcionista
34	Calça, em tecido microfibra ou sarja com elastano, com bolsos.	Recepcionista
35	Camisa social, em tecido tricoline 100% algodão ou sarja, manga curta, com abotoamento frontal.	Recepcionista
36	Camisa social, em tecido tricoline 100% algodão ou sarja, manga longa, com abotoamento frontal.	Recepcionista
37	Cinto social, em couro, com fivela.	Recepcionista
38	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Recepcionista
39	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Recepcionista
40	Meia de cor escura	Recepcionista
41	Avental em material não inflamável, medidas 70 x 1,20, impermeável e reforçado	Copeira
42	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Copeira
43	Camisa em tecido tricoline 100% algodão manga curta	Copeira
44	Camisa em tecido tricoline 100% algodão manga longa	Copeira
45	Casaco/jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada para inverno	Copeira
46	Colete em algodão do tipo bata com bolsos frontais	Copeira
47	Meia de cor escura (kit com 3 pares)	Copeira

48	Sapato social em couro ou similar com solado em couro ou borracha	Copeira
49	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da contratada	Copeira
50	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Aux. op. campo
51	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Aux. op. campo
52	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Aux. op. campo
53	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Aux. op. campo
54	Bone para proteção solar	Aux. op. campo
55	Meia de cor escura	Aux. op. campo
56	Cintos de nylon	Aux. op. campo
57	Botina de segurança	Aux. op. campo
58	Bota tipo galocha	Aux. op. campo
59	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Aux. op. campo
60	Bone para proteção solar	Caseiro
61	Bota tipo galocha	Caseiro
62	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Caseiro
63	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Caseiro
64	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Caseiro
65	Cinto de nylon	Caseiro
66	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Caseiro
67	Meia de cor escura	Caseiro
68	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Caseiro
69	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Inspetor Mor.
70	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Inspetor Mor.

71	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga curta, prefencialmente cor escura	Inspetor Mor.
72	Camisa/Camisete social em tecido tricoline 100% algodão, manga longa, preferencialmente cor escura	Inspetor Mor.
73	Cinto social em couro e fivela	Inspetor Mor.
74	Meia de cor escura. Kit 3 pares	Inspetor Mor.
75	Sapato social, em couro ou similar, solado em couro ou borracha	Inspetor Mor.
76	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Inspetor Mor.
77	Calça em tecido sarja ou microfibra com elastano e bolsos	Tratorista
78	Camiseta de malha 100% algodão manga curta	Tratorista
79	Camiseta de malha 100% algodão manga longa	Tratorista
80	Casaco/Jaqueta em sarja ou microfibra com elastano e forrada	Tratorista
81	Bone para proteção solar	Tratorista
82	Meia de cor escura	Tratorista
83	Cintos de nylon	Tratorista
84	Botina de segurança	Tratorista
85	Crachá, material PVC, contendo foto recente, nome do empregado, função e nome da Contratada.	Tratorista

O quantitativo de uniformes por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:
Os uniformes deverão ser novos;
A Contratante poderá recusar os uniformes fornecidos quanto à qualidade, modelo e cores, devendo a Contratada promover a substituição em até 05 (cinco) dias úteis;
Os uniformes deverão ser disponibilizados de acordo com o tamanho adequado para cada funcionário da Contratada;
O uniforme deverá ser mantido limpo e substituído sempre que estiver esgarçado, cortado, furado, com sujeira não removível, faltando botões ou com desgaste excessivo que o torne impróprio para o uso;
Os empregados deverão estar sempre uniformizados, não sendo permitido o uso de outro tipo de vestimenta;
Os empregados da Contratada deverão portar sempre, em local visível, o crachá de identificação com nome e fotografia, fornecido pela Contratada.
O conjunto completo de uniformes deverá ser entregue ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;
No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
Deverão ser fornecidos pela Contratada os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários à execução dos serviços a serem utilizados pelos funcionários, em quantidade suficiente, material de qualidade e com certificado de aprovação pelo órgão competente de acordo com a legislação vigente, sem qualquer repasse do custo ao empregado;
A primeira entrega dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's deverá ser efetivada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, anteriores à data de início da execução dos serviços;
Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente

acompanhada do original para conferência, deverá ser apresentada à fiscalização do contrato;
Os equipamentos devem ser novos e de primeiro uso, não podendo ser compartilhados entre funcionários quando houver substituição do colaborador;
Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's deverão ser mantidos em condições de uso durante toda a vigência do contrato, devendo ser substituídos sempre que ocorra necessidade, como quando danificado, extraviado ou a pedido da Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
A Contratada se responsabilizará pela disponibilização, treinamento e orientação dos funcionários quanto ao uso do Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, assim como quanto à guarda e manutenção destes, não sendo imputada à Contratante qualquer responsabilidade;
Em toda rotina de trabalho, os funcionários deverão utilizar-se dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados e necessários à realização da demanda.
A relação de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's abaixo não é exaustiva, podendo ser acrescentados outros itens pela Contratada;
Segue abaixo tabela contendo os itens mínimos que obrigatoriamente deverão ser fornecidos pela Contratada para execução dos serviços:

Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Abafador de ruído, tipo concha.	Jardineiro
2	Boné, tipo árabe.	Jardineiro
3	Luvas de vaqueta. Par.	Jardineiro
4	Óculos de proteção escuro.	Jardineiro
5	Óculos de proteção transparente	Jardineiro
6	Capa de chuva em boa qualidade, em PVC.	Jardineiro
7	Protetor auditivo.	Jardineiro
8	Protetor solar, com no mínimo FPS 60 e 50ml.	Jardineiro
9	Protetor de perna.	Jardineiro
10	Viseira de proteção facial.	Jardineiro
11	Protetor solar, com no mínimo FPS 60 e 50ml.	Oficial manut.
12	Boné, tipo árabe.	Oficial manut.
13	Máscara, tipo carvão ativado.	Oficial manut.
14	Abafador de ruídos, tipo concha.	Oficial manut.
15	Capacete para obras.	Oficial manut.
16	Luvas de borracha de proteção elétrica cor preta, média tensão 2,5 Kv 500v	Oficial manut.
17	Luvas de vaqueta.	Oficial manut.

18	Óculos de proteção, transparente.	Oficial manut.
19	Óculos de proteção, escuro.	Oficial manut.
20	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC.	Oficial manut.
21	Luvas de vaqueta.	Aux. almoxarif.
22	Luva de segurança anticorte	Aux. almoxarif.
23	Luvas de borracha	Copeira
24	Touca descartável (pacote com 100 unidades)	Copeira
25	Bota de borracha cano longo com n° certificado de aprovação CA	Copeira
26	Protetor de perna	Aux. op. campo
27	Óculos de proteção	Aux. op. campo
28	Luvas de vaqueta	Aux. op. campo
29	Protetor solar	Aux. op. campo
30	Boné tipo árabe	Aux. op. campo
31	Máscara tipo carvão ativado	Aux. op. campo
32	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC	Aux. op. campo
33	Boné tipo árabe	Caseiro
34	Luvas de vaqueta	Caseiro
35	Máscara tipo carvão ativado	Caseiro
36	Óculos de proteção	Caseiro
37	Protetor de perna	Caseiro
38	Protetor solar	Caseiro
39	Capa de chuva, de boa qualidade, em PVC	Caseiro
40	Abafador de ruídos tipo concha	Tratorista
41	Boné tipo árabe	Tratorista
42	Botina de segurança	Tratorista
43	Luvas de vaqueta	Tratorista

44	Macacão Conjunto Aplicador de Agrotoxico - Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química. Composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorepelente, camisa com mangas longas e boné arabe em tecido hidrorrepelente, com fechamento no pescoço em velcro, avental ipermeável, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Acompanha Viseira em acetato transparente, Luvas nítricas e Botas, máscara semi facial com proteção para névoas e fumos (PFF2 ou PFF3).	Tratorista
45	Óculos de proteção	Tratorista
46	Protetor de perna	Tratorista
47	Protetor solar fator 30, gel creme	Tratorista
48	Capa de chuva de boa qualidade em PVC	Tratorista

O quantitativo de EPI's por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
Os materiais e equipamentos deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
A primeira entrega dos materiais e equipamentos deverá ser efetivada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, anteriores à data de início da execução dos serviços e será acompanhada pela fiscalização do contrato.
As demais entregas de materiais e equipamentos observarão a periodicidade descrita na tabela a seguir.
Os materiais e equipamentos fornecidos pela Contratada devem ser de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização do contrato caso não atendam às especificações mínimas de qualidade, bem como ao descritivo do edital, situação em que deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação, devendo ser mantidos em condições de utilização para o bom andamento das atividades, mantendo-os em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações elétricas, devendo ser substituídos sempre que ocorra necessidade, como em caso de falhas, defeitos ou à pedido da Contratante.
A Contratada deverá identificar, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outra empresa prestadora de serviço;
A Contratada se responsabilizará pelo transporte, carga, descarga, uso, guarda e manutenção dos materiais e equipamentos, não sendo imputada à Contratante qualquer responsabilidade;
Na utilização dos materiais e equipamentos deve-se seguir rigorosamente as orientações do fabricante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a realização de treinamentos aos funcionários, inclusive quanto ao armazenamento, transporte e utilização dos equipamentos de proteção individual;
O descarte das embalagens, bem como dos materiais e equipamentos inservíveis é de inteira responsabilidade da Contratada.
A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita prestação dos serviços, sendo que a relação a seguir não é exaustiva, podendo ser acrescentados outros materiais pela Contratada, de forma a melhor equipar seus funcionários, sem ônus adicional para a Contratante;
Segue abaixo tabela contendo os itens mínimos que obrigatoriamente deverão ser fornecidos pela Contratada para execução dos serviços:

Materiais (custos renováveis)		
Item	**Descrição**	**Posto**
1	Carretel de fio de nylon para roçadeira, 500 m.	Jardineiro
2	Oléo para motor 2 tempos 200ml	Jardineiro
3	Oléo para motor 4 tempos litro	Jardineiro

4	Gasolina comum para roçadeira e soprador	Jardineiro
5	Lima chata de 8 polegadas	Jardineiro
6	Saco De Lixo 100 Litros 75x85x0,04 Com 100 Unidades - Preto	Jardineiro
7	Fertilizante NPK, Fórmula 10-10-10	Jardineiro
8	Formicida Isca Granulada 500g	Jardineiro
9	Herbicida (mata mato), líquido glifomato 1%	Jardineiro
10	Fertilizante 04-14-08 PCT de 5kg totalizando 200kg por ano	Jardineiro
11	Fertilizante 10-28-06 PCT de 5kg totalizando 50kg por ano	Jardineiro
12	Ureia agricola de 5kg totalizando 50kg por ano	Jardineiro
13	Vassoura tipo gari, cerdas piaçava sintética, cepa largura 65 mm, comprimento 37,50 cm, altura das cerdas 90 mm, 5 fileiras de cerdas, cabo em madeira plastificada de no mínimo 1,20 m.	Jardineiro
14	ARGILA EXPANDIDA PARA JARDINAGEM SACO DE 50LITROS, 18KG	Jardineiro
15	SACO DE TERRA VEGETAL ADUBADA APLICAÇÃO HORTA, PLANTAS E JARDIM. SACO DE 25KG	Jardineiro
16	CASCA PINUS 5KG	Jardineiro
17	KIT JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA, 15 PEÇAS, SENDO 5 BROCAS PARA MADEIRA, 5 PARA METAL E 5 PARA CONCRETO	Oficial manut.
18	DISCO DE CORTE, DIAMANTADO, COMPATÍVEL COM SERRA MÁRMORE.	Oficial manut.
19	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA, COMPATÍVELCOM SERRA MÁRMORE	Oficial manut.
20	DISCO DE CORTE, APLICAÇÃO: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos. COMPATÍVEL COM A SERRA MÁRMORE.	Oficial manut.
21	FITA DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:70 MM, COR:PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	Oficial manut.
22	KIT COM 5 LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL	Oficial manut.
23	torneira bica móvel de bancada 1/4 de volta. Aplicação banheiro	Oficial manut.

24	ASSENTO POLIPROPILENO ECO UNIV. APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	Oficial manut.
25	SIFÃO UNIVERSAL AJUSTÁVEL 72cm	Oficial manut.
26	VEDA ROSCA 19mm x 25m	Oficial manut.
27	TORNEIRA DE ESFERA 3/4" APLICAÇÃO JARDIM. MATERIAL ZINCO	Oficial manut.
28	FECHADURA INOX PREMIUM EXTERNA 2600/71	Oficial manut.
29	TOMADA DUPLA 20A	Oficial manut.
30	CIMENTO SACO DE 25KG	Oficial manut.
31	FIO FLEXÍVEL 2,5mm x 100m. 750v	Oficial manut.
32	FECHADURA INOX INTERNA 2600/71	Oficial manut.
33	REJUNTE ACRÍLICO LÍQUIDO PRONTO PARA USO, IMPERMEÁVEL. 1KG. COR BRANCA	Oficial manut.
34	SILICONE DE USO GERAL, ANTIFUNGO, ANTIMOFO, INCOLOR, ACÉTICO. BISNAGA 250G	Oficial manut.
35	TRENA PROFISSIONAL DE 10m x 25mm com trava	Oficial manut.
36	Esponja dupla face	Copeira
37	Detergente neutro de boa qualidade e alto rendimento (frasco 500ml)	Copeira
38	Pano de prato 70cm x 40cm, 100% algodão (kit com 10 unidades)	Copeira
39	Sabão em barra (pacote com 5 unidades)	Copeira
40	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Registro na ANVISA (1 litro)	Copeira
41	Balde de plástico resistente, alta densidade, paredes e fundo reforçados, com alça reforçada (15 litros)	Copeira
42	Desinfetante (5 litros)	Copeira
43	Flanela branca 40cm x 50cm ou 40 x 60cm 100% algodão	Copeira
44	Rodo simples em EVA com cabo, tamanho M (40cm)	Copeira
45	Pá de lixo com cabo plastificado com rosca (65cm)	Copeira
46	Saco alvejado (para pano de chão) de 45cm x 65cm, tecido resistente, absorvente, 100% algodão (pacote com 10 unidades)	Copeira
47	Saco de lixo de 50 litros (pacote com 100 unidades)	Copeira

48	Vassoura de nylon com revestimento em plástico, cerdas de nylon com cabo em madeira	Copeira
49	Água sanitária (5 litros)	Copeira
50	ENXADAS PARA JARDINAGEM, C/CABO DE 1,50M	Aux. op. campo
51	PÁ DE PONTA COM CABO	Aux. op. campo
52	PÁ QUADRADA COM CABO	Aux. op. campo
53	FOICE AÇO, CABO DE MADEIRA	Aux. op. campo
54	LIMA CHATA 10, APLICAÇÃO FERRAMENTAS DIVERSAS	Aux. op. campo
55	ENXADAS PARA JARDINAGEM, C/CABO DE 1,50M	Caseiro
56	FOICE AÇO, CABO DE MADEIRA	Caseiro
57	LIMA CHATA 10, APLICAÇÃO FERRAMENTAS DIVERSAS	Caseiro
58	PÁ DE PONTA COM CABO	Caseiro
59	PÁ QUADRADA COM CABO	Caseiro

O quantitativo de materiais por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Materiais (custos não renováveis)		
Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	Rastelo grande de metal para jardinagem	Jardineiro
2	Tesoura modelo classico, 215 mm, peso 240 gramas para poda jardinagem	Jardineiro
3	Facao de 22" para jardinagem	Jardineiro
4	Enxada 2,5 libras, com cabo de madeira de 1,5 metros, olho redondo	Jardineiro
5	Enxadão 2,0 libras, modelo estreito, largura 105,0 mm, altura 278,0 mm, cabo de madeira 1,5 metros, olho redondo 38 mm	Jardineiro
6	Machado cabeça quadrada, tamanho 4,5, olho oval de 32x60mm, cabo de madeira 90cm.	Jardineiro
7	Mangueira flexível de ½ polegada para jardim, 3 camadas: interna em pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em pvc, rolo com 100 metros.	Jardineiro
8	Pá ajuntadeira, perfil de bico, comprimento útil 285 mm, largura 265 mm, comprimento total 369 mm, olho redondo de 38 mm cabo reto em madeira de 1,20 m.	Jardineiro
9	Pulverizador manual costal com capacidade de 20 litros.	Jardineiro
10	Regador em plástico capacidade 10 litros com bico de crivo.	Jardineiro

11	Sacho coração duas pontas, material aço carbono, pintura eletrostática, olho de 29 mm, cabo de madeira 43 cm.	Jardineiro
12	Cone para sinalização de 50 cm, com 2 faixas nas cores laranja e preto, rm-43, rm-plas.	Jardineiro
13	Tesoura para cerca-viva/grama lâmina de 12 polegadas em aço carbono.	Jardineiro
14	Vassoura metálica regulável, material aço carbono, pintura eletrostática, 22 dentes de arame, regulagem de distância entre os dentes, olho de 23 mm, cabo de madeira 1,20 m.	Jardineiro
15	Esguicho para mangueira ½	Jardineiro
16	Vassoura tipo gari, cerdas piaçava sintética, cepa largura 65 mm, comprimento 37,50 cm, altura das cerdas 90 mm, 5 fileiras de cerdas, cabo em madeira plastificada de no mínimo 1,20 m.	Jardineiro
17	CONJUNTO DE JARDINAGEM METÁLICO COM CABO EM MADEIRA, 3 PEÇAS: 1 PAZINHA LARGA (30.2 cm), 1 PAZINHA ESTREITA (28.3cm) E 1 ANCINHO DE 3 DENTES (24,7 cm)	Jardineiro
18	PLACA SINALIZADORA“MANUTENÇÃO”.	Oficial manut.
19	CAIXA DE FERRAMENTAS, TAMANHO G	Oficial manut.
20	KIT CHAVES FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS: 5 chaves de fenda com medidas: 5.0x75mm / 6.0x100mm / 6.0x 150mm / 8.0x150mm / 6.0x38mm 5 chaves phillips com medidas: PH3x150mm / PH2x150mm / PH2x100mm / PH1x100mm / PH2x38mm	Oficial manut.
21	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 12 PEÇAS, DE 6 A 32MM	Oficial manut.
22	CHAVE DE CANO, CHAVE GRIFFO 18 POLEGADAS	Oficial manut.
23	JOGO DE CHAVES ALLEN COM 8 PEÇAS, 3 A 10 MM	Oficial manut.
24	JOGO DE CHAVES TORK COM 8 PEÇAS, 3 A 10 MM	Oficial manut.
25	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	Oficial manut.
26	ALICATE UNIVERSAL 10 POLEGADAS	Oficial manut.
27	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8 POLEGADAS	Oficial manut.
28	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	Oficial manut.
29	LANTERNA DE CABEÇA	Oficial manut.

30	ALICATE REBITADOR 10,5 POLEGADAS COM 4 PONTAS	Oficial manut.
31	Cabo extensão 50m 2 x 4,0 mm	Oficial manut.
32	Escada de alumínio paralela 09 degraus 2,60 metros de altura articulada	Oficial manut.
33	Escavadeira articulada boca de lobo	Oficial manut.
34	Jogo de Chaves Philips e Fenda com 10 peças.	Oficial manut.
35	Multimetro - Tensão de Alimentação – 9V por bateria interna	Oficial manut.
36	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS.	Oficial manut.
37	ENXADA 2,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS, OLHO REDONDO.	Oficial manut.
38	ENXADÃO 2,0 LIBRAS, MODELO ESTREITO, LARGURA 105,0 MM, ALTURA 278,0 MM, CABO DE MADEIRA 1,5 METROS, OLHO REDONDO 38 MM.	Oficial manut.
39	PÁ AJUNTADEIRA, PERFIL DE BICO, COMPRIMENTO ÚTIL 285 MM, LARGURA 265 MM, COMPRIMENTO TOTAL 369 MM, OLHO REDONDO DE 38 MM CABO RETO EM MADEIRA DE 1,20 M.	Oficial manut.
40	VASSOURA TIPO GARI, CERDAS PIAÇAVA SINTÉTICA, CEPA LARGURA 65 MM, COMPRIMENTO 37,50 CM, ALTURA DAS CERDAS 90 MM, 5 FILEIRAS DE CERDAS, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE NO MÍNIMO 1,20 M.	Oficial manut.
41	VASSOURA DE NYLON COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO - CERDAS DE NYLON - COM CABO EM MADEIRA.	Oficial manut.
42	MARTELO TIPO UNHA, TAMANHO 34 MM, MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA.	Oficial manut.
43	DESEMPENADEIRA DE AÇO, DENTADA, COM CABO.	Oficial manut.
44	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:12 CM	Oficial manut.
45	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: PLASTICO	Oficial manut.
46	MARRETA, MATERIAL:BORRACHA, MATERIAL CABO:MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE DUPLA, COMPRIMENTO 25CM	Oficial manut.
47	PICARETA METÁLICA, COM CABO DE NO MÍNIMO 90CM.	Oficial manut.
48	FACÃO 16 POLEGADAS	Oficial manut.
49	PÁ JARDINEIRA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	Oficial manut.
50	KIT FORMÃO PARA CARPINTEIRO 7 PEÇAS - 6 A 32MM CHANFRADO	Oficial manut.
51	TALHADEIRA CHATA AÇO MOLA 31MM X 30CM	Oficial manut.
52	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM	Oficial manut.

53	KIT ACESSÓRIOS P MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS-PLUS 14PÇ	Oficial manut.
54	TORQUÊS ARMADOR 10 POLOLEGADAS	Oficial manut.
55	KIT ALICATE PARA ANÉIS INTERNO E EXTERNO BICO CURVO E RETO 04 PC	Oficial manut.
56	ALICATE PONTA CHATA	Oficial manut.
57	CONJUNTO COM 46 CHAVES CATRACA EGOFINE, SOQUETE DE 6,35 MM, COM CONJUNTO DE SOQUETE MÉTRICO E HASTE DE EXTENSÃO	Oficial manut.
58	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLOLEGADAS	Oficial manut.
59	LINHA NYLON P/ PEDREIRO 100MTS	Oficial manut.
60	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 3 METROS	Oficial manut.
61	PRUMO PARA PEDREIRO EMAVA PESADO N°5 +-320G 3M	Oficial manut.
62	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16 SILICONE 1,0MM 20M	Oficial manut.
63	RADIO COMUNICADOR PORTATIL - ALCANCE 5KM - 16 CANAIS	Inspetor Mor.

O quantitativo de materiais por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

Equipamentos		
Item	**Descrição/Especificação**	**Posto**
1	TRATOR/CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, TIPO GIRO ZERO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 HP, MOTOR A GASOLINA.	Jardineiro
2	Soprador de folhas, motor 2 tempos, combustível: gasolina, Cilindrada: mínimo de 25 cc, Rotação máxima: 8500 rpm,Tanque de combustível; mínimo de 500ml, Combustível: gasolina + oléo 2 Tempos, Mistura combustível (L) 25/1, Volume de ar: (M³/Hora), Mínimo de 600, Capacidade bolsa (L); mínimo de 40 L, peso líquido: máximo de 6 Kg.	Jardineiro
3	Cortador de grama a gasolina recomendado para cortar gramas em médias e grandes áreas. Produtos de última geração, eficientes e seguros. Equipado com motor 4 tempos. Sistemas de partida e aceleração manuais. Cabo dobrável, revestido em PVC flexível, altamente isolante. Rodas revestidas com pneus em PVC. 5 alturas de corte. Lâmina em aço, com têmpera por indução de fio de corte. Tratamento anticorrosivo em todas as peças sujeitas à oxidação. Pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 180 C, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Possui Saída lateral. Equipamento com inclinação máxima de trabalho 15º	Jardineiro
4	Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico em alumínio extensível de 1,5 até 3 metros.	Jardineiro

5	Carrinho de mão com pintura eletrostática, caçamba metálixca com capacidade de 50 litros, braço metálico tubular de 1.06 mm e pneu com câmara de 3.25/8".	Jardineiro
6	Roçadeira lateral/gasolina/motor 2 T, Cilindrada mínima: 29.8 cc ou superior, potência mínima :1,4 KW, Guidão ergonômico, Peso máximo do equipamento: 9 Kg, Acompanha: cinto, lâmina 03 pontas, lâmina de 02 pontas , dosador de combustível e luvas de proteção.	Jardineiro
7	Triturador de galhos a gasolina, 6.4 hp, 4 tempos, capacidade de trituração 3 76.	Jardineiro
8	Podador de galhos elétrico, barra de 20 centímetros, tubo telescópico de 2,9 metros, com freio mecânico e empunhadura emborrachada. Motor universal com escovas, tubos telescópico, corrente e barra. 127 V	Jardineiro
9	Motopodador De Galhos Profissional Vulcan VP3300L À Gasolina 2T 33CC 1,3HP Com Extensor; - Motor: 2 tempos - Potência mínima:1,3HP - Cilindrada mínima: 33CC - Rotação Máxima: 10.000 RPM - Rotação na lenta: 3.000 RPM - Sabre: 12” Ponta Rolante - Corrente: 22D – Passo de 3/8” – Bitola 1,3mm - Eixo Cardã: Eixo rígido com 9 estrias - Tubo do eixo cardã: Tubo de alumínio 26mm - Comprimento: Com extensão 2,90m – Sem extensão 1,65m - Ignição: Magneto - CDI - Arranque: Manual com mola retrátil - Carburador: Tipo membranas - Combustível: Gasolina + Óleo 2 Tempos na Proporção 25:1 - Cinto de sustentação: Simples - Tanque do Combustível: 700ml - Consumo: Aproximadamente 0,700 Litro por hora	Jardineiro
10	Furadeira e Parafusadeira 12 V sem fio, 1 bateria, 1 carregador bivolt, 2 pontas duplas de parafusamento com 01 maleta.	Oficial manut.
11	Furadeira Elétrica Empunhável, 500 WATT, 127 V	Oficial manut.
12	Serra Mármore, potência 1.400W, diâmetro disco 180MM, rotação 5.000RPM, voltagem 110/220 V, características adicionais: profundidade corte 60 MM, tipo circular, marca/modelo diversa, estado: novo	Oficial manut.
13	Martelete Rotativo 1100 W, 220V	Oficial manut.

14	Serra circular para madeira 7.1/4" 1.600 watts; Potência: 1.600W Rotações por minuto: 5.500 Diâmetro da Lâmina: 185mm Capacidade de corte: - 90º: 65mm - 45º: 44mm	
15	CARRINHO DE MÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAÇAMBA METÁLIXCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1.06 MM E PNEU COM CÂMARA DE 3.25/8".	Oficial manut.
16	ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA 4.1/2"	Oficial manut.
17	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR COMBINADO DE IMPACTO SDS-PLUS 2.4J 700W 5KG	Oficial manut.
18	TORNO MORSA DE BANCADA N5 125 MM GIRATORIA C/ BIGORNA SPARTA	Oficial manut.
19	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO MIG MMA TIG 140A + ROLO ARAME DE SOLDA MIG SEM GÁS 0,8MM 1KG	Oficial manut.
20	ARCO DE SERRA FIXO 12 POLOLEGADAS	Oficial manut.
21	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL,TANQUE CAPACIDADEDE 20 LITROS, PESO 8 KG	Aux. op. campo
22	CARRO COLETOR DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA 240 LITROS	Aux. op. campo
23	CARRO PLATAFORMA BASE CHAPA DE METAL SEM ABAS - 1000 KG - MED. CUMP. 1,50 m; LARG. 80 CM; ALTURA 50 CM	Aux. op. campo
24	CARRINHO DE MAO, CHAPA ACO, TUBO ACO C/LUVA PARA PROTECAO DAS MAOS, SUPORTE DIANTEIRO CACAMBA, 55 LITROS, PNEU 2,50 X 8 COM CAMARA.	Aux. op. campo
25	Roçadeira lateral/gasolina/motor 2 T, Cilindrada mínima: 25 cc, potência mínima : 01 HP, Guidão ergonômico, Consumo máximo: 07 L/H, Autonomia mínima: 60 min, Peso máximo do equipamento: 7 Kg, Acompanha: cinto, lâmina 03 pontas, lâmina de 02 pontas , dosador de combustível e luvas de proteção.	Aux. op. campo

O quantitativo de equipamentos por posto, considerando cada lote a ser licitado, consta nas planilhas de custos e formação de preços, parte integrante do edital.

A Contratada deverá cumprir as seguintes obrigações, adicionalmente àquelas constantes no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União (AGU):
As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:Relação dos empregados e eventuais substitutos, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
Substituir, no prazo de 04 (quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.
Nas eventuais substituições a Contratada não poderá compartilhar os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos (IN/SEGES/MP nº 05/2017 - Capítulo I, Subseção III, art. 17, II).
As substituições deverão ser realizadas por funcionário devidamente formalizado junto à Contratada, ou seja, é estritamente vedada a utilização de diaristas.

Não há óbice para que a Contratada utilize de contrato de trabalho intermitente como alternativa para a substituição de profissional ausente.
O não cumprimento pela Contratada da obrigação de substituição de profissional ausente, uma vez presente na planilha de custos, nos moldes previstos e autorizados pela legislação, constituirá em falta contratual e culminará em apuração da responsabilidade por meio de processo administrativo, que poderá resultar em aplicação de penalidade, inclusive a rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.
A não anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constituirá em irregularidade do empregador, pela falta contratual devido a não substituição do funcionário nos moldes do contrato, como também pelo descumprimento das obrigações trabalhistas instituídas por lei, motivo pela qual poderá ser reportado à Secretaria de Trabalho, como também à Receita Federal, em razão das obrigações previdenciárias.
Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS;
Assumir e manter, sob sua inteira responsabilidade, a execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes das instruções deste Edital e demais anexos;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, decorrentes do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
Efetuar o pagamento do salário e benefícios de seus empregados no prazo definido em Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente, bem como recolher todos os encargos e tributos trabalhistas vigentes na data devida.
A remuneração dos empregados nunca poderá ser inferior ao determinado na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e o seu pagamento jamais poderá ser vinculado/condicionado ao pagamento da nota fiscal pela Contratante.
Promover, às suas expensas, cursos de treinamento ao trabalhador Oficial de Manutenção sobre a NR-10 e NR-35, apresentando a comprovação à Contratante sempre que solicitado;
A marcação de entrada e saída dos funcionários será obrigatoriamente registrada por meio folha de ponto, observando a não realização de horário britânico, devendo ser apresentada à fiscalização do contrato sempre que for necessária ou solicitada.
A Contratada deve orientar a equipe de trabalho para tratar todos os servidores, estudantes, estagiários, colegas de trabalho e demais pessoas com educação, urbanidade, presteza, fineza e atenção;
Os funcionários da Contratada devem abster-se de executar atividades alheias aos objetivos previstos neste Termo de Referência, durante o período em que estiver prestando os serviços;
Comunicar a fiscalização do contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução de suas atividades;
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados pelo Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, de acordo com as diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017.
A designação de gestores e fiscais será realizada pela autoridade competente, por meio de portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo servidor designado e que conste claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido na lei de licitações.
Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Contratante e a Contratada serão por meio de telefone, e-mail, ofícios e reuniões previamente agendadas.
Considera-se recebido o e-mail enviado à Contratada, transcorrido o prazo de 01 (um) dia útil após o envio.
Será realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preferencialmente, deverão estar presentes na reunião inicial, o gestor do contrato, os fiscais do contrato e o preposto da empresa.
Todos os assuntos definidos e acordados em reuniões realizadas durante a vigência do contrato serão registrados em ata.
A prestação qualitativa dos serviços será medida através do seguinte Instrumento de Medição dos Resultados (IMR), de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MPDG n.º 05/2017;.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR
1. DA DEFINIÇÃO 1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação mensal da qualidade dos serviços prestados, identificando indicador, meta, mecanismo de cálculo, forma de acompanhamento, ocorrências e adequações de pagamento por eventual não

atendimento da meta estabelecida.

1.2. Este procedimento está vinculado ao contrato de prestação de serviços oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 197/2024, executado nas dependências da Contratante, com aplicação periódica pela gestão, fiscalização técnica e administrativa do contrato, de forma a gerar relatórios mensais que servirão para dimensionar o valor exato a ser pago à Contratada, com base nos descontos que poderão ocorrer.

1.3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento de indicadores do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

1.4. Os prazos mencionados no IMR poderão ser prorrogados a critério da fiscalização do contrato e desde que a Contratada apresente pedido formal de prorrogação, devidamente justificado, antes do encerramento do prazo inicialmente estipulado.

1.5. Os serviços prestados pela Contratada serão avaliados por meio do INDICADOR 1 - AFERIÇÃO DA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, acompanhado da TABELA DE OCORRÊNCIAS.

1.6. A frequência das possíveis ocorrências varia conforme o caso, podendo ser anual, mensal ou diária. Portanto, a fiscalização acompanhará a execução dos serviços e cada ocorrência identificada será formalizada junto à Contratada, por e-mail ou ofício.

1.7. A cada recebimento provisório e definitivo dos serviços a fiscalização verificará a incidência de ocorrências, procedendo com a contabilização e adequação do pagamento, conforme a Faixas de Ajuste no Pagamento.

INDICADOR 1 - AFERIÇÃO DA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade:	Prestar os serviços com qualidade.
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de Medição:	CheckList, planilha de controle ou constatação formal de ocorrência pelo Gestor, Fiscal Técnico ou Fiscal Administrativo do contrato, conforme o caso.
Periodicidade:	Anual, mensal ou diária, conforme o caso, mas com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo:	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência.
Início de Vigência:	A partir da vigência do contrato.
Faixas de Ajuste no Pagamento:	0 ou 1 ocorrência = 100 % do valor mensal do contrato 2 a 5 ocorrências = 97 % do valor mensal do contrato 6 a 10 ocorrências = 95 % do valor mensal do contrato 11 a 15 ocorrências = 93 % do valor mensal do contrato 16 a 18 ocorrências = 90 % do valor mensal do contrato

	Mais de 18 ocorrências = 88% do valor mensal do contrato
Sanções:	Será aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades: ● Quando a Contratada incidir pela 3ª (terceira) vez na mesma ocorrência no período de (3) três meses consecutivos ou não, desconsiderando a quantidade de funcionários afetados, a cada ano da contratação; ● Quando a Contratada incidir em mais de 15 ocorrências, a cada ano da contratação; ● Quando a Contratada incidir em mais de 15 ocorrências em um único mês de prestação de serviços.

TABELA DE OCORRÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE OCORRÊNCIAS NO MÊS _____
1	Atrasar a apresentação da Carta de Preposto ou deixar de manter preposto, devidamente designado, para representar a Contratada na execução dos serviços, durante a vigência do contrato.	
2	Atrasar ou deixar de apresentar a Garantia de Execução do Contrato.	
3	Atrasar ou deixar de apresentar no prazo fixado pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), Laudo Técnico de Avaliações de Insalubridade e Periculosidade, e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), específicos para a Reitoria e cada campus do IFMS em que houver a prestação dos serviços, nos termos definidos no Edital e seus anexos.	
4	Atrasar, deixar de entregar, entregar em desconformidade com as especificações ou deixar de substituir quando solicitado qualquer item da relação de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos listados para o posto na proposta da Contratada.	

5	Atrasar, deixar de apresentar ou apresentar comprovante de fornecimento de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos com informações divergentes quanto à data da entrega, quantidade ou itens efetivamente entregues.	
6	Atrasar ou deixar de efetuar o pagamento de obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tais como: pagamento de salário, auxílio alimentação, vale transporte, FGTS, INSS, férias, décimo terceiro e verbas rescisórias, nos prazos previstos na CCT e legislação aplicada vigente.	
7	Atrasar a entrega da documentação completa relativa às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, comprobatória do cumprimento da obrigação contratual, previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017 ou solicitada pela fiscalização, provocando atraso nos recebimentos provisórios e definitivos dos serviços.	
8	Deixar de fornecer à fiscalização quaisquer informações ou documentos referentes ao contrato, no prazo estabelecido.	
9	Deixar de controlar o registro, assiduidade e pontualidade dos funcionários, inclusive o preenchimento fidedigno das informações.	
10	Deixar de substituir no prazo fixado pela fiscalização, em caso de eventual ausência, por qualquer motivo, o empregado posto a serviço da Contratante, por meio de substituto pertencente ao seu quadro de eventuais substitutos, previamente identificado à fiscalização do contrato e formalizado junto à Contratada nos moldes da legislação trabalhista.	
11	Permitir a realização de horas extras.	
12	Não atender às demandas da fiscalização, determinações formais e instruções nos prazos estabelecidos.	
13	Deixar de executar qualquer atividade listada no rol de tarefas/ atribuições do posto constante no Termo de Referência ou que seja compatível com as atribuições do posto e necessária ao atendimento da demanda da Contratante.	
14	Deixar de cumprir determinações ou obrigações previstas no	

	Edital e demais anexos, no Termo de Referência e Contrato, não mensuradas no IMR.	
15	Não manter as mesmas condições de habilitação quando da fase da licitação durante a vigência do contrato.	
16	Não emitir ou apresentar a nota fiscal, com todas as especificações previstas no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do contrato.	
17	Deixar de manter atualizados e-mails e telefones para contato.	
18	Permitir ou causar danos ao patrimônio do IFMS, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências da Contratante.	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS NO MÊS:		
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO:	( ) 0 ou 1 ocorrência = 100 % do valor mensal do contrato ( ) 2 a 5 ocorrências = 97 % do valor mensal do contrato ( ) 6 a 10 ocorrências = 95 % do valor mensal do contrato ( ) 11 a 15 ocorrências = 93 % do valor mensal do contrato ( ) 16 a 18 ocorrências = 90 % do valor mensal do contrato ( ) Mais de 18 ocorrências = 88% do valor mensal do contrato	
VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO:		R$

O pagamento será proporcional ao atendimento dos indicadores do IMR, portanto, quando a contratada não produzir os resultados, ou não executar os serviços com a qualidade mínima exigida, ocorrerão descontos no pagamento devido, sem prejuízo das demais penalidades constantes no contrato;
O IMR será implementado na data de assinatura do contrato, sendo utilizado pelos fiscais e gestor do contrato na avaliação da execução dos serviços prestados, cuja aferição dos resultados será mensal.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A tabela a seguir apresenta um resumo dos dados em relação às demandas registradas:
1.1.1 Reitoria

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa

Auxiliar de almoxarifado	1	Posto 44h	A contratação se faz necessária para atender os serviços de almoxarifado, recepcionando, conferindo e armazenando produtos e materiais nos almoxarifados e depósitos. O quantitativo mensurado considerou a utilização do serviço de almoxarife na organização e distribuição dos materiais.
Oficial de manutenção	1	Posto 44h	A contratação visa a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas sedes provisória e definitiva da Reitoria. O quantitativo mensurado considerou a utilização do serviço de manutenção do último contrato, assim como o horário de funcionamento da reitoria sem servidores, considerando algumas manutenções prediais.

1.1.2 Campus Aquidauana

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	01	Posto 44h	A contratação visa a manutenção da área verde e, também, das condições necessárias para que os servidores desempenhem suas funções neste Órgão em um ambiente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.
Oficial de Manutenção	01	Posto 44h	A contratação visa a manutenção das condições necessárias para que os servidores desempenhem suas funções neste Órgão em um ambiente mantido em bom estado de conservação, com manutenção, preventiva e corretiva nas estruturas de alvenaria, rede hidráulica e elétrica de baixa tensão.
Porteiro	02	Posto 44h	A contratação visa atender e direcionar à comunidade acadêmica (interna e externa), nos três turnos, matutino, vespertino e noturno, mantendo a segurança, ordem e controle de entradas e saídas, bem como demais competências pertinentes ao posto. A quantidade de postos foi mensurada considerando o quantitativo de estudantes, servidores, atendimentos internos e externos, bem como o horário de funcionamento do campus.

1.1.3 Campus Campo Grande

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	2	Posto 44h	Pela série histórica e pelas dimensões do Campus, bem como em função do tamanho das áreas internas a serem cuidadas, a quantidade ideal para o atendimento são de 2 Postos. Também, leva-se em consideração a área coberta com gramas, árvores frutíferas e ornamentais. Por conseguinte, as demandas de conservação da área verde, arbórea, adubação, poda de gramas, plantas ornamentais, árvores e arbustos, preparação de canteiros e outras funções relacionadas à jardinagem.
Oficial de Manutenção	2	Posto 44h	O quantitativo mensurado considera a quantidade (metragem) das estruturas de alvenaria, rede hidráulica e elétrica de baixa tensão. Também, há uma quantidade considerável de área coberta por bloquetes (pavers) - aproximadamente 1500 M2, o que acentua a necessidade de mão de obra diante das demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.

Auxiliar de almoxarifado	1	Posto 44h	A contratação se faz necessária para atender os serviços de almoxarifado, recepcionando, conferindo e armazenando produtos e materiais nos almoxarifados e depósitos. O quantitativo mensurado considerou a utilização do serviço de almoxarife na organização e distribuição dos materiais.

1.1.4 Campus Corumbá

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	1	Posto 30h	A quantidade tendo como base o tamanho da área externa não pavimentada do campus e as demandas de conservação da área verde, arbórea, adubação, poda de gramas, plantas ornamentais, árvores e arbustos, preparação de canteiros e outras funções relacionadas à jardinagem.
Oficial de manutenção	1	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 2 (dois) anos.
Auxiliar de almoxarifado	1	Posto 40h	A contratação se faz necessária para atender os serviços de almoxarifado, recepcionando, conferindo e armazenando produtos e materiais nos almoxarifados e depósitos. O quantitativo mensurado considerou a utilização do serviço de almoxarife na organização e distribuição dos materiais.
Porteiro	2	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de portaria nos últimos 05 (cinco) anos, assim como o horário de funcionamento do campus superior a 08 (oito) horas diárias, compreendendo os períodos matutino, vespertino e noturno. Foi considerado também o número de estudantes, servidores e visitantes que frequentam diariamente.

1.1.5 Campus Coxim

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	01	Posto 44h	A quantidade tendo como base o tamanho da área externa não pavimentada do campus e as demandas de conservação da área verde, arbórea, adubação, poda de gramas, plantas ornamentais, árvores e arbustos, preparação de canteiros e outras funções relacionadas à jardinagem.
Oficial de manutenção	01	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 05 (cinco) anos, tendo em vista as demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.
Recepcionista	02	Posto Diurno 44h Posto Noturno 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de recepção nos últimos 05 (cinco) anos, assim como o horário de funcionamento do campus superior a 08 (oito) horas diárias, compreendendo os períodos matutino, vespertino e noturno.

1.1.6 Campus Dourados

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Auxiliar de almoxarife	01	Posto 44h	A contratação visa atender os serviços de almoxarifado, recebendo, conferindo, armazenando produtos e materiais, anotando saída e entrada de mercadorias, bem como a distribuição para os setores.
Copeira	01	Posto 44h	Atender em média 86 servidores docentes e técnicos administrativos.
Jardineiro	01	Posto 44h	Atender uma área de 49.967 mil metros quadrados, sendo aproximadamente 60% de área verde.
Oficial de manutenção	01	Posto 44h	Atender demandas preventivas e corretivas de elétrica, hidráulica, pintura, reparos de alvenaria entre outras manutenções gerais nos blocos administrativos, biblioteca, ensino, laboratórios de informática, salas modulares e quadra de esporte.
Porteiro	01	Posto 44h	Atender e direcionar a comunidade externa e interna, sendo a quantidade de atendimentos variável.
Recepcionista	01	Posto 44h	Atender e direcionar a comunidade externa e interna, sendo a quantidade de atendimentos variável.

1.1.7 Campus Jardim

Posto	Quantitativo	Unidade de Medida	Justificativa
Jardineiro	01	Posto 44h	Justifica-se a contratação devida a necessidade de manutenção da área verde do campus Jardim de aproximadamente 30.000 m². Foi utilizado o mesmo quantitativo dos contratos anteriores, tendo em vista que o ambiente não sofreu alterações.
Oficial de manutenção	01	Posto 44h	Justifica-se a contratação devida a necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva nos blocos administrativos, salas de aula e salas modulares, atingindo cerca de 2.200 m² de área construída. Foi utilizado o mesmo quantitativo dos contratos anteriores, tendo em vista que o ambiente sofreu apenas pequenas alterações em sua estrutura edificada.
Porteiro	01	Posto 12x36 (2 empregados)	A contratação visa as demandas de atendimento e direcionamento da comunidade interna e externa, apoio na identificação e liberação de estudantes. A contratação se faz necessária devido ao déficit no quadro permanente de servidores e por não termos em nosso quadro efetivo o referido cargo.

Recepcionista	02	Posto 44h	A contratação visa a recepção e prestação de serviços de apoio à comunidade interna e externa, com atendimentos telefônicos e fornecimentos de informações diversas, a contratação se faz necessário devido ao déficit no quadro permanente de técnicos administrativos do campus.

1.1.8 Campus Naviraí

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Oficial de manutenção	2	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 05 (cinco) anos, tendo em vista as demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.
Porteiro	2	Posto 12x36 (2 empregados)	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de portaria nos últimos 05 (cinco) anos, assim como o horário de funcionamento do campus superior a 08 (oito) horas diárias, compreendendo os períodos matutino, vespertino e noturno. Foi considerado também o número de estudantes, servidores e visitantes que frequentam diariamente o campus, em torno de 500 pessoas.
Tratorista	1	Posto 44h	A quantidade tem por base o tamanho da área agrícola de 50 hectares, assim como pelo número de máquinas agrícolas existentes no campus.

1.1.9 Campus Nova Andradina

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Auxiliar operacional de campo	4	Posto 44h	Atender uma área de campus de 180 hectares do IFMS, realizando atividades necessárias à conservação do campus, bem como auxílio nas atividades práticas de ensino, de produção e pesquisa.
Caseiro	1	Posto 44h	Realizar as atividades essenciais para manutenção do campus em período de ausência dos demais colaboradores e servidores, como finais de semanas e feriados. Principalmente atividades que não podem ser postergadas, como alimentação e manejo de animais.
Inspetor de moradia estudantil	1	Posto 44h	A contratação é necessária para atendimento dos estudantes no período noturno, com vistas a conferir a segurança dos/das residentes e atender dispositivos legais.
Jardineiro	2	Posto 44h	Atender uma área verde de aproximadamente 92.782,11 m², e o paisagismo do IFMS.
Oficial de manutenção	1	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 05 (cinco) anos, tendo em vista as demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.
Tratorista	1	Posto 44h	Atender uma área de campus de 180 hectares do IFMS, realizando atividades de conservação, ensino, produção e de pesquisa.

1.1.10 Campus Ponta Porã

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Auxiliar operacional de campo	1	Posto 44h	Atender uma área de campus de 25 hectares do IFMS e 170 hectares da Fazenda experimental (EMBRAPA
Oficial de manutenção	1	Posto 44h	O quantitativo mensurado considerou uma média da utilização dos serviços de manutenção predial nos últimos 05 (cinco) anos, tendo em

			vista as demandas de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria no campus.
Tratorista	1	Posto 44h	Atender uma área de campus de 25 hectares do IFMS e da 170 hectares Fazenda experimental (EMBRAPA)

1.1.11 Campus Três Lagoas

Posto	Quantitativo	Unidade de medida	Justificativa
Jardineiro	01	Posto 44h	Atender uma área de campus de 49.869,53 mil metros quadrados, sendo aproximadamente 60% de área verde.
Oficial de manutenção	02	Posto 44h	Atender demandas preventiva e corretiva nos blocos administrativo, biblioteca, ensino 1, ensino 2, incubadora, sala modular e quadras de esporte, perfazendo elétrica, hidráulica e manutenções gerais.
Porteiro	01	Posto 12x36 (2 empregados)	Atender e direcionar comunidade externa e interna, sendo a quantidade de atendimentos variável.

12. Estimativa do Valor da Contratação

As planilhas de custos e formação de preços detalham os componentes de custo que incidem na formação do valor máximo mensal e global dos postos, por meio da pesquisa de preços dos insumos e dos custos da mão de obra dispostos na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - Registro No MTE: MS000089/2024 - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação de Mato Grosso do Sul e Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação de Mato Grosso do Sul.
O custo estimado da contratação é de **R$ 4.004.624,47 (quatro milhões e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme detalhamento a seguir.

Lote	Unid.	Item	Especificação	CATSER	Valor mensal por posto	Qtde de postos	Valor unitário para 12 meses	Valor total para 12 meses
1	AQ	1	Jardineiro 44h	24325	5.567,33	1	66.807,98	66.807,98
		2	Oficial de manutenção 44h	1627	6.920,27	1	83.043,24	83.043,24
		3	Porteiro 44h	8729	4.689,71	2	56.276,53	112.553,07
		Valor do lote para 12 meses						R$ 262.404,28
2	CB	4	Jardineiro 30h	24325	4.582,76	1	54.993,12	54.993,12
		5	Oficial de manutenção 44h	1627	7.631,07	1	91.572,84	91.572,84
		6	Porteiro 44h	8729	4.820,95	2	57.851,37	115.702,75
		7	Auxiliar de almoxarifado 40h	14907	4.136,52	1	49.638,25	49.638,25
		Valor do lote para 12 meses						R$ 311.906,96
3	CG	8	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.483,81	1	53.805,72	53.805,72
		9	Jardineiro 44h	24325	6.077,70	2	72.932,40	145.864,81
		10	Oficial de manutenção 44h	1627	7.165,47	2	85.985,63	171.971,27
		Valor do lote para 12 meses						R$ 371.641,80
4	CX	11	Recepcionista diurno 44h	8729	4.484,09	1	53.809,08	53.809,08
		12	Recepcionista noturno 44h	8729	4.575,70	1	54.908,40	54.908,40
		13	Oficial de manutenção 44h	1627	7.230,79	1	86.769,48	86.769,48
		14	Jardineiro 44h	24325	5.903,81	1	70.845,69	70.845,69
		Valor do lote para 12 meses						R$ 266.332,65

5	DR	15	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.527,69	1	54.332,28	54.332,28
		16	Copeira 44h	14397	4.527,50	1	54.330,00	54.330,00
		17	Jardineiro 44h	24325	6.686,75	1	80.241,00	80.241,00
		18	Oficial de manutenção 44h	1627	7.015,56	1	84.186,72	84.186,72
		19	Porteiro 44h	8729	4.832,79	1	57.993,48	57.993,48
		20	Recepcionista 44h	8729	4.727,21	1	56.726,52	56.726,52
		Valor do lote para 12 meses						R$ 387.810,00
6	JD	21	Jardineiro 44h	24325	6.881,22	1	82.574,64	82.574,64
		22	Oficial de manutenção 44h	1627	7.453,91	1	89.446,92	89.446,92
		23	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	10.564,95	1	126.779,40	126.779,40
		24	Recepcionista 44h	8729	4.813,83	2	57.765,90	115.531,80
		Valor do lote para 12 meses						R$ 414.332,76
7	NA	25	Auxiliar operacional de campo 44h	15300	5.755,68	4	69.068,13	276.272,52
		26	Caseiro 44h	15300	5.052,94	1	60.635,28	60.635,28
		27	Inspetor de moradia estudantil 44h	5380	6.720,31	1	80.643,72	80.643,72
		28	Jardineiro 44h	24325	6.838,38	2	82.060,56	164.121,12
		29	Oficial de manutenção 44h	1627	7.526,03	1	90.312,36	90.312,36
		30	Tratorista 44h	18783	7.009,88	1	84.118,56	84.118,56
		Valor do lote para 12 meses						R$ 756.103,56
8	NV	31	Oficial de manutenção 44h	1627	7.326,13	2	87.913,56	175.827,12
		32	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	9.846,29	2	118.155,42	236.310,84
		33	Tratorista 44h	18783	6.402,82	1	76.833,84	76.833,84
			Valor do lote para 12 meses					R$ 488.971,80
9	PP	34	Auxiliar operacional de campo 44h	15300	6.083,87	1	73.006,44	73.006,44
		35	Oficial de manutenção 44h	1627	7.518,09	1	90.217,06	90.217,06
		36	Tratorista 44h	18783	6.637,76	1	79.653,12	79.653,12
		Valor do lote para 12 meses						R$ 242.876,62
10	RT	37	Auxiliar de almoxarifado 44h	14907	4.464,97	1	53.579,64	53.579,64
		38	Oficial de manutenção 44h	1627	7.307,49	1	87.689,88	87.689,88
		Valor do lote para 12 meses						R$ 141.269,52
11	TL	39	Jardineiro 44h	24325	6.263,76	1	75.165,12	75.165,12
		40	Oficial de manutenção 44h	1627	6.934,34	2	83.212,08	166.424,16
		41	Porteiro 12x36h (2 empregados por posto)	8729	9.948,77	1	119.385,24	119.385,24
		Valor do lote para 12 meses						R$ 360.974,52
Valor estimado da contratação								**4.004.624,47**

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

A licitação será dividida em LOTE por campus, e um LOTE para Reitoria, a fim de obter ganho com economia de escala, uma vez que os serviços são de natureza comum e guardam relação de similaridade.

Justifica-se ainda a formação de **LOTE por campus** a fim de otimizar e mitigar custos com gerenciamento de contrato, partindo de uma estrutura administrativa *multi-campi*.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço do GRUPO**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

De acordo com o Súmula TCU n.º 247 "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,** tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028 e com o Plano de Contratações Anual, senão vejamos:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PDI-PAC/outros planos estratégicos específicos)		
ID	**Objetivos/ Objetivos Estratégicos**	**Nome do documento <vigência>**
GI- 2	Gerir a infraestrutura física do IFMS de forma eficiente.	<Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028>
DFD 735/2023	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (RT)	<Plano de Contratações Anual 2023>
DFD 745/2023	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (TL)	<Plano de Contratações Anual 2023>
DFD 743/2023	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (NV)	<Plano de Contratações Anual 2023>
DFD 206/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (NA)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 141/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (DR)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 295/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (RT)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 292/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (AQ)	<Plano de Contratações Anual 2024>

DFD 151/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (PP)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 291/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (CX)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 147/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (CG)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 150/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (JD)	<Plano de Contratações Anual 2024>
DFD 296/2024	Apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS (CB)	<Plano de Contratações Anual 2024>

16. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretendida vislumbram-se vários benefícios diretos e indiretos em termos de efetividade, eficácia, eficiência, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis e o desenvolvimento nacional sustentável.
Assim, quanto à efetividade restou demonstrado por meio do levantamento de mercado e da solução como um todo que a contratação será capaz de atingir os objetivos propostos por meio da padronização dos serviços na Reitoria e nos dez campi do IFMS, haja vista a qualidade das especificações técnicas.
Nesse sentido, a contratação será eficaz e eficiente, pois o IFMS poderá utilizar corretamente os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com a redução do custo administrativo, operacional e de pessoal em função da redução de processos licitatórios fragmentados, gerando notável economia para o órgão.
Por fim, o desenvolvimento nacional sustentável será promovido em diversos aspectos, tais como o social, econômico e ambiental, tendo em vista a ampla possibilidade de alocação de mão de obra local, que incentivará a geração de renda, a possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte para dar solidez e acesso aos mercados a essas empresas, bem como a adoção de especificações técnicas e obrigações que buscam evitar a concentração de renda, o subemprego, as más condições de trabalho, a informalidade e as práticas não sustentáveis que prejudicam a proteção ao meio ambiente.

17. Providências a serem Adotadas

Providenciar portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 14.133/2021.
Designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.
Realizar sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais, em consonâncias com as recomendações contidas no Acórdão nº 1093/2013 - Plenário.
Capacitar periodicamente os servidores que atuam nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão de contratos, em consonância com o Acórdão nº 2897/2019 – 2ª Câmara.
Disponibilizar local adequado para guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas que serão utilizados pela Contratada na execução dos serviços.
Providenciar ambiente adequado para guarda de objetos pessoais dos empregados da Contratada, como por exemplo, armário roupeiro com chave.

18. Possíveis Impactos Ambientais
Tópico pormenorizado nos itens anteriores.

19. Declaração de Viabilidade
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade
Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é **viável**, necessária e adequada a esta instituição, pois é indispensável à manutenção e funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nova Andradina, 21 de maio de 2024.

20. Responsáveis

SERVIDOR	SIAPE	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE
Cintia Lorena de Carvalho Figueiredo	186****	Presidente	*Campus* Três Lagoas
Sergio Paulo de Souza	103****	Vice Presidente	*Campus* Nova Andradina
Rafael Gabriel	186 ****	Membro	*Campus* Três Lagoas
Fabio Antunes Barbosa	235****	Membro	*Campus* Três Lagoas

Anexo I – Mapa de Riscos

Mapa de riscos

Risco 01 – Variação de preços de mercado	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Inexecução contratual	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar ampla pesquisa de mercado.	Equipe de planejamento.
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar nova pesquisa de preço de mercado.	Equipe de planejamento.

Risco 02 – Fato do príncipe: majoração de carga tributária

Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Inexecução contratual.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar ampla pesquisa de mercado.	Equipe de planejamento.
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de novo processo de contratação.	Gestão.

Risco 03 – Indisponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Não ocorrer a contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Articulação com a reitoria a fim de obter créditos orçamentários.	Gestão da unidade.
Ação de Contingência	Responsável
Busca de crédito complementar.	Gestão da unidade.

Risco 04 – Falha ou insuficiência na especificação do serviço	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Serviço não atender a demanda da contratante	

Ação Preventiva	Responsável
Revisar e complementar a descrição dos itens de forma a evitar falhar.	Equipe de planejamento e requisitante.
Ação de Contingência	Responsável
-	-

Risco 05 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Serviço não prestado ou descontinuado.	
Ação Preventiva	Responsável
Articulação com o setor responsável a fim de priorizar a demanda.	Gestão da unidade.
Ação de Contingência	Responsável
Articulação com o setor responsável a fim de priorizar a demanda.	Gestão da unidade.

Risco 06 – Contratar uma empresa sem capacidade econômico-financeira	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Inexecução contratual.	
Ação Preventiva	Responsável

Análise dos documentos contábeis e dos indicadores de capacidade econômico-financeira.	Equipe de licitação e equipe técnica.
Ação de Contingência	Responsável
Apurar responsabilidade da contratada.	Gestor do contrato.

Risco 07 – Contratante dimensionar quantitativo inferior à demanda	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Serviço mal executado.	
Ação Preventiva	Responsável
Conferir levantamento.	Equipe de planejamento.
Ação de Contingência	Responsável
Acréscimo contratual por meio de termo aditivo.	Gestor do contrato.

QUADRO RESUMO

Quadro resumo da fase de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, e execução contratual:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO1 RISCO 5,	RISCO 6
	BAIXA		RISCO 2	RISCO 3, RISCO 4, RISCO 7
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

PLANILHA – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 23854.000493/2022-56.

Contrato N° 22/2023
GRUPO 01 – ITEM 02 – JARDINEIRO

Dados da Licitação Pesquisada	Data de abertura do certame	Data de homologação do certame
Pregão nº 90025/2024 (Item 01 – G1) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer UASG 240129	16/12/2024	18/12/2024
Pregão nº 90197/2024 (Item 09 – G3) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul UASG 158132	09/07/2024	06/09/2024

ANEXO X
PROPOSTA

Ao Centro de Tecnologia de Tecnologia da Informação Renato Archer
Proposta referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		
CNPJ: 00.482.840/0001-38		
Endereço: Rua Antonio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga - São José/SC - CEP 88111-510		

Dados Bancários:		
Banco BANCO DO BRASIL		
Agência 3125-9		
Conta corrente: 75669-5		
Praça		

Posto	Salário minimo referêncial	Quant	Custo por posto mensal	Custo por posto anual	Custo total para 24 meses
Jardineiro	R$ 1.634,33	1	R$ 5.647,73	R$ 67.772,76	R$ 135.545,52
Op. Roçadeira	R$ 1.596,75	1	R$ 5.547,62	R$ 66.571,44	R$ 133.142,88
Encarregado	R$ 1.634,33	1	R$ 17.497,18	R$ 209.966,16	R$ 419.932,32
Tratorista	R$ 1.840,92	1	R$ 7.939,32	R$ 95.271,84	R$ 190.543,68
Ajudante de jardinagem	R$ 1.559,58	1	R$ 5.425,77	R$ 65.109,24	R$ 130.218,48
Total		**5**	**R$ 42.057,62**	**R$ 504.691,44**	**R$ 1.009.382,88**

No que diz respeito ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência, por se tratar de um veículo novo as observações como marca e modelo, ano de fabricação, rede de assistencia técnica e disponibilidade de peças, será verificada pela equipe técnica no momento da aquisição.

São José/SC, 16 de dezembro de 2024

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Willian Lopes de Aguiar

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Objeto			Serviços terceirizados de jardineiro, operador de roçadeira, encarregado, tratorista e ajudante de jardinagem.
Número do Processo:			01241.000851/2024-68
Número da Licitação:			Pregão Eletrônico nº 90025/2024
Data do Pregão:			
Município			**CAMPINAS - SP**
Número de meses de execução contratual:			*24*
Unidade de medida			*Postos de trabalho*
Tipo de posto			*44 horas semanais*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 6220-10	Jardineiro	*R$ 1.634,33*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 6410-10	Op. Roçadeira	*R$ 1.596,75*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 9922-10	Encarregado	*R$ 1.634,33*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 6410-15	Tratorista	*R$ 1.840,92*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 6220-20	Ajudante de jardinagem	*R$ 1.559,58*
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)			*SINDVERDE*
Nº Registro da Concenção Coletiva			*SP005690/2023 + SP004305/2024*
Data base da categoria			*01/2024*
Piso salarial convenção coletiva			R$ 1.590,00

OBS. Deverão ser preenchidas todas as abas destas planilhas em seus campos **EM LARANJA**.Para efeito de proposta inicial, poderá ser encaminhado apenas a ABA - MODELO DE PROPOSTA, mas para a proposta final do licitante com a melhor classificação, será solicitada a planilha na forma completa.

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Jardineiro**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 6220-10**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Jardineiro**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Jardineiro**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.634,33
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional de Insalubridade					20%	R$ 326,87
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 1.961,20
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias							**Jardineiro**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 163,43
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 59,33
Total						**11,358%**	**R$ 222,76**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Jardineiro**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 1.961,20**
Submódulo 2.1							**R$ 222,76**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.183,96**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 436,79
B	Salário Educação					2,50%	R$ 54,60
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 78,10
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 32,76
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 21,84
F	SEBRAE					0,60%	R$ 13,10
G	INCRA					0,20%	R$ 4,37
H	FGTS					8,00%	R$ 174,72
Total						**37,38%**	R$ 816,28

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Jardineiro**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 161,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 588,94**
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		**Jardineiro**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 222,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 816,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 588,94
Total		**48,73%**	**R$ 1.627,98**
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Jardineiro**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 1.961,20**
Submódulo 2.1			**R$ 222,76**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.183,96**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,25
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,59
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 87,36
Total		**4,72%**	**R$ 103,02**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			**Jardineiro**
Modulo 1			**R$ 1.961,20**
MODULO 2.1			**R$ 222,76**
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			**R$ 2.183,96**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR R$**
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 198,19
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 12,23
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R$ 1,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 7,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,87
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,76%	R$ 82,16
H			
Total		**13,83%**	R$ 301,97
Submódulo 4'. - Intrajornada			**Jardineiro**
4.2	**Intrajornada**		**VALOR R$**
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			**16,78**
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			**R$ -**
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			**Jardineiro**
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**VALOR R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,83%	R$ 301,97
4'	**Intrajornada**		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		**13,83%**	**R$ 301,97**
Módulo 5 - Insumos Diversos			**Jardineiro**
5	**Insumos Diversos**		**VALOR R$**
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 83,03
C	Equipamentos		R$ 57,10
D	Insumos variaveis		R$ 496,41
Total			**R$ 762,16**
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		**67,28%**	**R$ 4.756,33**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			**Jardineiro**
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR R$**
A	Custos Indiretos	**2,06%**	R$ 98,20
B	Lucro	**2,06%**	R$ 100,22
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		**Percentual (%)**	**VALOR R$**
C	Tributos Federais PIS e COFINS	**7,27%**	R$ 410,59
d	Tributos Municipais ISS	**5,00%**	R$ 282,39
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	**12,27%**	R$ 692,98
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 891,39
Preço por Empregado			**R$ 5.647,73**
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			**Jardineiro**
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**CAMPINAS - SP**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.961,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.627,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 103,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 301,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 762,16
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 4.756,33
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 891,39
Preço por Empregado Mensal			**R$ 5.647,73**
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			**R$ 67.772,76**
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			**R$ 135.545,52**
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			2,88

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Operador de roçadeira**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 6410-10**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Operador de roçadeira**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Operador de roçadeira**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.596,75
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional de Insalubridade					20%	R$ 319,35
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 1.916,10
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
	Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						**Operador de roçadeira**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 159,68
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 57,96
Total						**11,358%**	**R$ 217,64**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Operador de roçadeira**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 1.916,10**
Submódulo 2.1							**R$ 217,64**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.133,74**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 426,75
B	Salário Educação					2,50%	R$ 53,34
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 76,31
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 32,01
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 21,34
F	SEBRAE					0,60%	R$ 12,80
G	INCRA					0,20%	R$ 4,27
H	FGTS					8,00%	R$ 170,70
Total						**37,38%**	R$ 797,51

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Operador de roçadeira**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 163,80
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 591,19**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			**Operador de roçadeira**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 217,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 797,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 591,19
Total		**48,73%**	**R$ 1.606,34**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Operador de roçadeira**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 1.916,10**
Submódulo 2.1			**R$ 217,64**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.133,74**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,71
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,15
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,55
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 85,35
Total		**4,72%**	**R$ 100,65**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			**Operador de roçadeira**
Modulo 1			**R$ 1.916,10**
MODULO 2.1			**R$ 217,64**
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			**R$ 2.133,74**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR R$**
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 193,64
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 11,95
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,04%	R$ 0,85
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,28%	R$ 5,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,85
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,74%	R$ 79,71
H			
Total		**13,73%**	R$ 292,98
Submódulo 4'. - Intrajornada			**Operador de roçadeira**
4.2	**Intrajornada**		**VALOR R$**
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			**16,47**
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			**R$ -**
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			**Operador de roçadeira**
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**VALOR R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,73%	R$ 292,98
4'	**Intrajornada**		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		**13,73%**	**R$ 292,98**
Módulo 5 - Insumos Diversos			**Operador de roçadeira**
5	**Insumos Diversos**		**VALOR R$**
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 86,70
C	Equipamentos		R$ 45,70
D	Insumos variaveis		R$ 496,41
Total			**R$ 754,43**
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		**67,18%**	**R$ 4.670,50**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			**Operador de roçadeira**
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR R$**
A	Custos Indiretos	**2,08%**	R$ 97,20
B	Lucro	**2,08%**	R$ 99,23
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		**Percentual (%)**	**VALOR R$**
C	Tributos Federais PIS e COFINS	**7,27%**	R$ 403,31
d	Tributos Municipais ISS	**5,00%**	R$ 277,38
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	**12,27%**	R$ 680,69
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 877,12
Preço por Empregado			**R$ 5.547,62**
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			**Operador de roçadeira**
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**CAMPINAS - SP**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.916,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.606,34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 100,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 292,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 754,43
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 4.670,50
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 877,12
Preço por Empregado Mensal			**R$ 5.547,62**
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			**R$ 66.571,44**
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			**R$ 133.142,88**
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			2,90

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Encarregado**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 9922-10**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Encarregado**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Encarregado**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.634,33
B	Adicional de Periculosidade					30%	R$ 490,30
C	Adicional de Insalubridade						
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 2.124,63
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias							**Encarregado**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 177,05
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 64,27
Total						**11,358%**	**R$ 241,32**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Encarregado**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 2.124,63**
Submódulo 2.1							**R$ 241,32**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.365,95**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 473,19
B	Salário Educação					2,50%	R$ 59,15
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 84,61
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 35,49
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 23,66
F	SEBRAE					0,60%	R$ 14,20
G	INCRA					0,20%	R$ 4,73
H	FGTS					8,00%	R$ 189,28
Total						**37,38%**	R$ 884,31

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Encarregado**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 161,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 588,94**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			**Encarregado**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 241,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 884,31
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 588,94
Total		**48,73%**	**R$ 1.714,56**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Encarregado**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 2.124,63**
Submódulo 2.1			**R$ 241,32**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.365,95**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,79
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,60
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,72
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 94,64
Total		**4,72%**	**R$ 111,60**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			**Encarregado**
Modulo 1			**R$ 2.124,63**
MODULO 2.1			**R$ 241,32**
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			**R$ 2.365,95**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR R$**
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 214,71
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 13,25
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,04%	R$ 0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,28%	R$ 6,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,95
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,74%	R$ 88,39
H			
Total		**13,73%**	R$ 324,86
Submódulo 4'. - Intrajornada			**Encarregado**
4.2	**Intrajornada**		**VALOR R$**
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			**17,96**
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			**R$ -**
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			**Encarregado**
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**VALOR R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,73%	R$ 324,86
4'	**Intrajornada**		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		**13,73%**	**R$ 324,86**
Módulo 5 - Insumos Diversos			**Encarregado**
5	**Insumos Diversos**		**VALOR R$**
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 107,31
C	Equipamentos		R$ 1.999,38
D	Insumos variaveis		R$ 268,20
Total			**R$ 2.500,53**
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		**67,18%**	**R$ 6.776,19**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			**Encarregado**
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR R$**
A	Custos Indiretos	**38,50%**	R$ 2.609,14
B	Lucro	**38,50%**	R$ 3.613,78
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		**Percentual (%)**	**VALOR R$**
C	Tributos Federais PIS e COFINS	**7,27%**	R$ 1.077,21
d	Tributos Municipais ISS	**5,00%**	R$ 740,86
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	**12,27%**	R$ 1.818,07
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 8.040,99
Preço por Empregado			**R$ 14.817,18**
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			**Encarregado**
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**CAMPINAS - SP**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 2.124,63
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.714,56
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 111,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 324,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 2.500,53
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 6.776,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 8.040,99
Preço por Empregado Mensal			**R$ 14.817,18**
Serviços Sob Demanda			R$ 2.680,00
Preço por Empregado Mensal			**R$ 17.497,18**
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			**R$ 209.966,16**
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			**R$ 419.932,32**
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			6,97

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Tratorista**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 6410-15**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Tratorista**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Tratorista**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.840,92
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional de Insalubridade					20%	R$ 368,18
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 2.209,10
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias							**Tratorista**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 184,09
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 66,83
Total						**11,358%**	**R$ 250,92**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Tratorista**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 2.209,10**
Submódulo 2.1							**R$ 250,92**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.460,02**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 492,00
B	Salário Educação					2,50%	R$ 61,50
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 87,98
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 36,90
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 24,60
F	SEBRAE					0,60%	R$ 14,76
G	INCRA					0,20%	R$ 4,92
H	FGTS					8,00%	R$ 196,80
Total						**37,38%**	R$ 919,46

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Tratorista**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 149,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 576,54**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			**Tratorista**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 250,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 919,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 576,54
Total		**48,73%**	**R$ 1.746,92**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Tratorista**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 2.209,10**
Submódulo 2.1			**R$ 250,92**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.460,02**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 10,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,82
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,78
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,79
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 98,40
Total		**4,72%**	**R$ 116,04**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Tratorista
Modulo 1			R$ 2.209,10
MODULO 2.1			R$ 250,92
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R$ 2.460,02
4.1	Ausências Legais	%	VALOR R$
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 223,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 13,78
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,04%	R$ 0,98
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,28%	R$ 6,89
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,98
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,74%	R$ 91,90
H			
Total		13,73%	R$ 337,78
Submódulo 4'. - Intrajornada			Tratorista
4.2	Intrajornada		VALOR R$
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			18,51
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			R$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			Tratorista
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR R$
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,73%	R$ 337,78
4'	Intrajornada		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		13,73%	R$ 337,78
Módulo 5 - Insumos Diversos			Tratorista
5	Insumos Diversos		VALOR R$
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 83,03
C	Equipamentos		R$ 1.882,62
D	Insumos variaveis		R$ 268,20
Total			R$ 2.359,48
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		67,18%	R$ 6.769,33
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Tratorista
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	VALOR R$
A	Custos Indiretos	1,44%	R$ 97,22
B	Lucro	1,44%	R$ 98,61
	TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	Percentual (%)	VALOR R$
C	Tributos Federais PIS e COFINS	7,27%	R$ 577,19
d	Tributos Municipais ISS	5,00%	R$ 396,97
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	12,27%	R$ 974,15
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 1.169,99
Preço por Empregado			R$ 7.939,32
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			Tratorista
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		CAMPINAS - SP
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 2.209,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.746,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 116,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 337,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 2.359,48
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 6.769,33
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 1.169,99
Preço por Empregado Mensal			R$ 7.939,32
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			R$ 95.271,84
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			R$ 190.543,68
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			3,59

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Ajudante de jardinagem**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 6220-20**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Ajudante de jardinagem**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Ajudante de jardinagem**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.559,58
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional de Insalubridade					20%	R$ 311,92
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 1.871,50
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
	Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						**Ajudante de jardinagem**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 155,96
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 56,61
Total						**11,358%**	**R$ 212,57**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Ajudante de jardinagem**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 1.871,50**
Submódulo 2.1							**R$ 212,57**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.084,07**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 416,81
B	Salário Educação					2,50%	R$ 52,10
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 74,53
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 31,26
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 20,84
F	SEBRAE					0,60%	R$ 12,50
G	INCRA					0,20%	R$ 4,17
H	FGTS					8,00%	R$ 166,73
Total						**37,38%**	R$ 778,95

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Ajudante de jardinagem**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 166,03
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 593,42**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			**Ajudante de jardinagem**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 212,57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 778,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 593,42
Total		**48,73%**	**R$ 1.584,94**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Ajudante de jardinagem**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 1.871,50**
Submódulo 2.1			**R$ 212,57**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.084,07**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,68
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,69
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,05
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,51
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 83,36
Total		**4,72%**	**R$ 98,31**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			**Ajudante de jardinagem**
Modulo 1			**R$ 1.871,50**
MODULO 2.1			**R$ 212,57**
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			**R$ 2.084,07**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR R$**
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 189,13
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 11,67
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,04%	R$ 0,83
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,28%	R$ 5,84
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,83
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,74%	R$ 77,86
H			
Total		**13,73%**	R$ 286,16
Submódulo 4'. - Intrajornada			**Ajudante de jardinagem**
4.2	**Intrajornada**		**VALOR R$**
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			**16,16**
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			**R$ -**
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			**Ajudante de jardinagem**
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**VALOR R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,73%	R$ 286,16
4'	**Intrajornada**		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		**13,73%**	**R$ 286,16**
Módulo 5 - Insumos Diversos			**Ajudante de jardinagem**
5	**Insumos Diversos**		**VALOR R$**
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 83,03
C	Equipamentos		R$ 15,09
D	Insumos variaveis		R$ 496,41
Total			**R$ 720,16**
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		**67,18%**	**R$ 4.561,06**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			**Ajudante de jardinagem**
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR R$**
A	Custos Indiretos	**2,16%**	R$ 98,42
B	Lucro	**2,16%**	R$ 100,55
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		**Percentual (%)**	**VALOR R$**
C	Tributos Federais PIS e COFINS	**7,27%**	R$ 394,45
d	Tributos Municipais ISS	**5,00%**	R$ 271,29
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	**12,27%**	R$ 665,74
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 864,71
Preço por Empregado			**R$ 5.425,77**
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			**Ajudante de jardinagem**
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**CAMPINAS - SP**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.871,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.584,94
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 98,31
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 286,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 720,16
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 4.561,06
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 864,71
Preço por Empregado Mensal			**R$ 5.425,77**
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			**R$ 65.109,24**
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			**R$ 130.218,48**
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			2,90

EQUIPAMENTOS COMUNS AOS POSTOS DE JARDINEIRO, ENCARREGADO, OP. ROÇADEIRA E AJUDANTES							
Item	Descrição	Unidade	Quantid.	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Rastelo baixo	Und	3	60	R$	17,37	R$ 0,87
2	Cavadeira	Und	1	60	R$	33,55	R$ 0,56
3	Carriola	Und	1	60	R$	229,77	R$ 3,83
4	Corda - 50 M	Rol	2	24	R$	56,10	R$ 4,68
5	Enxada	Und	3	60	R$	38,73	R$ 1,94
6	Forca	Und	2	60	R$	62,16	R$ 2,07
7	Serrinha de poda	Und	1	12	R$	26,81	R$ 2,23
8	Picareta	Und	1	60	R$	63,76	R$ 1,06
9	Pá	Und	2	60	R$	38,86	R$ 1,30
10	Serrote	Und	1	60	R$	30,41	R$ 0,51
11	Enxadão	Und	1	60	R$	40,51	R$ 0,68
12	Balaio	Und	2	30	R$	109,04	R$ 7,27
13	Facão	Und	1	60	R$	27,26	R$ 0,45
14	Vassoura de jardim	Und	3	60	R$	27,22	R$ 1,36
	Forcado	Und	2	60	R$	38,95	R$ 1,30
	Lima	Und	1	24	R$	18,78	R$ 0,78
15	Coletor folhas	Und	2	30	R$	252,81	R$ 16,85
16	Soprador	Und	1	60	R$	757,43	R$ 12,62
TOTAL DIVIDIDO POR 4 POSTOS							R$ 15,09

EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE ENCARREGADO							
Item	Descrição	Unidade	Quantid.	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Pulverizador	Und	1	30	R$	136,02	R$ 4,53
São José/SC, 16 de dezembro de 2024	Podador telescópico	Und	1	60	R$	2.746,14	R$ 45,77
3	Motoserra	Und	1	60	R$	2.816,89	R$ 46,95
4	Rádios transmissores	CJ	1	60	R$	265,19	R$ 4,42
TOTAL							R$ 101,67

EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE JARDINEIRO							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Aspersor	Und	6	12	R$	25,93	R$ 12,97
2	Borrifador - 1000 ML	Fr.	2	12	R$	35,99	R$ 6,00
3	Mangueira - 50 metros	Rol.	2	12	R$	124,21	R$ 20,70
4	Tesoura para poda pequena (cabo de plastico)	Und	2	60	R$	37,52	R$ 1,25
5	Tesoura para cerca viva, (cabo de madeira)	Und	2	60	R$	32,74	R$ 1,09
TOTAL							R$ 42,01

EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Roçadeira costal a gasolina	Und	2	60	R$	918,24	R$ 30,61
TOTAL							R$ 30,61

EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE TRATORISTA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Roçadeira trator	Und	1	60	R$	13.510,00	R$ 225,17
2	Triturador	Und	1	60	R$	16.843,34	R$ 280,72
3	Trator	Und	1	60	R$	183.188,41	R$ 3.053,14
4	Arado	Und	1	60	R$	12.195,03	R$ 203,25
5	Engraxadeira	Und	1	60	R$	177,57	R$ 2,96
TOTAL							R$ 3.765,24

Planilha de uniforme					
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**	**Preço unitario**	**Valor total anual**
Calça Profissional	Uniforme	3	6	R$ 71,8364	R$ 431,02
Moleton	Uniforme	1	12	R$ 46,3240	R$ 46,32
Camisa	Uniforme	4	6	R$ 34,1600	R$ 273,28
Camiseta manga Curta	Uniforme	5	12	R$ 22,6520	R$ 113,26
Camiseta manga longa	Uniforme	4	6	R$ 46,1352	R$ 369,08
Capa Chuva	Uniforme	1	6	R$ 33,9256	R$ 67,85
Jaqueta Masculina	Uniforme	1	12	R$ 132,5770	R$ 132,58
Meia	Uniforme	5	6	R$ 7,4125	R$ 74,13
				Custo total anual	**R$ 1.507,52**
				Custo mensal	**R$ 125,63**

Planilha de EPI					
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**	**Preço unitario**	**Valor total anual**
Bota Borracha	EPI	1	6	R$ 49,0267	R$ 98,05
Botina Segurança	EPI	1	6	R$ 66,5920	R$ 133,18
Capacete Segurança	EPI	1	12	R$ 34,1088	R$ 34,11
Luva de Couro	EPI	1	12	R$ 17,6900	R$ 17,69
Luva Raspa De Couro	EPI	2	6	R$ 36,8875	R$ 147,55
Máscara Contra Gases	EPI	1	12	R$ 61,6000	R$ 61,60
Óculos Proteção	EPI	1	6	R$ 6,0967	R$ 12,19
Perneira	EPI	1	12	R$ 23,4086	R$ 23,41
Protetor Auricular	EPI	3	6	R$ 13,2781	R$ 79,67
São José/SC, 16 de dezembro de 2024	EPI	1	6	R$ 39,5711	R$ 79,14
Protetor solar	EPI	3	6	R$ 22,9867	R$ 137,92
Repelente	EPI	1	6	R$ 20,5825	R$ 41,17
Tela de Proteção	EPI	1	12	R$ 65,5000	R$ 65,50
Chapéu de proteção	EPI	1	6	R$ 32,5912	R$ 65,18
				Custo total anual	**R$ 996,37**
				Custo mensal	**R$ 83,03**

Planilha de EPI					
ENCARREGADO					
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**	**Preço unitario**	**Valor total anual**
Cinto segurança	**EPI**	**1**	**12**	R$ 247,43000	R$ 247,43
Avental Raspa De Couro	**EPI**	**1**	**12**	R$ 43,97667	R$ 43,98
				Custo mensal	**R$ 24,28**

Planilha de EPI					
OPERADOR DE ROÇADEIRA					
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**	**Preço unitario**	**Valor total anual**
Avental Raspa De Couro	**EPI**	1	12	R$ 43,97667	R$ 43,98

Custo mensal	**R$**	**3,66**

Insumos variáveis - comum 4 Postos (sob demanda)

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Custo mensal estimado
1	Pedra	M³	1/2	R$ 129,2894	R$ 64,64
2	Grama	M²	5	R$ 10,3949	R$ 51,97
3	Grama	M²	5	R$ 10,6305	R$ 53,15
4	Vaso	Und	2	R$ 8,3149	R$ 16,63
5	Adubo 10,10,10	Kg	10	R$ 5,9026	R$ 59,03
6	Adubo 20,5,20	Kg	10	R$ 4,0280	R$ 40,28
7	Raticida	Kg	1	R$ 26,6380	R$ 26,64
8	Formicida pó	Kg	1	R$ 21,8754	R$ 21,88
9	Formicida Granulado	Kg	1	R$ 15,0224	R$ 15,02
10	Cupincida	Kg	1	R$ 32,8099	R$ 32,81
11	Vaso	Und	2	R$ 33,4210	R$ 66,84
12	Alcance	Und	10	R$ 39,0735	R$ 390,74
13	Serrote de 20 metros	Und	1	R$ 66,9750	R$ 66,98
14	Mudas	Und	10	R$ 38,2351	R$ 382,35
15	Mudas	Und	30	R$ 8,4106	R$ 252,32
16	Oleo 2 tempos - 500ml	Fr	2	R$ 29,6818	R$ 59,36
TOTAL POR POSTO			**4 Postos**		**R$ 400,16**

COMBUSTÍVEIS - Conforme item 5.5.1.1. do TR (SOB DEMANDA)

Para os combustíveis deverão ser apresentado descontos que serão aplicados sobre o valor médio mensal da Tabela ANP para o município de Campinas

item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Valor médio estimado	Desconto ofertado	Valor com desconto	Custo mensal estimado
1	Gasolina Comum	LITRO	70	**R$ 5,5000**	**0%**	R$ 5,50	R$ 385,00
TOTAL POR POSTO					**4 Postos**		**R$ 96,25**

TRATORISTA

item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Valor médio estimado	Desconto ofertado	Valor com desconto	Custo mensal estimado
2	Diesel	LITRO	200	**R$ 5,0000**	**0%**	R$ 5,00	**R$ 1.000,00**

item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Valor unitário	Custo mensal estimado
3	Deslocamento para compra de combustivel	UNIDADE	2	R$ 20,00	**R$ 40,00**

ENCARREGADO - SERVIÇOS SOB DEMANDA

item	Descrição	Unidade	Quantidade anual estimada	Valor unitário	BDI %	Custo anual estimado	Custo mensal estimado
1	Locação de Caçamba	UNIDADE	19	Valores invariáveis **R$ 150,00**	20%	R$ 3.420,00	R$ 285,00
2	Poda de arvore de grande porte	UNIDADE	3	**R$ 1.500,00**	20%	R$ 5.400,00	R$ 450,00
3	Extração de arvore de grande porte	UNIDADE	5	**R$ 3.500,00**	20%	R$ 21.000,00	R$ 1.750,00
4	Remoção de abelhas	UNIDADE	13	**R$ 150,00**	20%	R$ 2.340,00	R$ 195,00
TOTAL POR POSTO			**1 Posto**			**R$ 32.160,00**	**R$ 2.680,00**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CENTRO DE PESQUISAS RENATO ARCHER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇAO RENATO ARCHER

PREGÃO 90025/2024

Às 14:38 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULA GERMANA ROPELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 01241.000851/2024, Pregão nª 90025/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI		
Entrega de propostas:	De 02/12/2024 às 09:00 até 16/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2024 às 09:11:25	Prezados licitantes, não deixem de apresentar os seus melhores lances
Sistema	16/12/2024 às 09:21:27	Favor lerem as mensagens automáticas que o sistema encaminha
Sistema	16/12/2024 às 09:21:54	Neste momento de disputa, não temos o controle pela operação automática do sistema
Sistema	16/12/2024 às 10:09:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 10:10:12	Bom dia a todos!
Sistema	16/12/2024 às 10:14:36	Prezados, solicito a atenção para os seguintes pontos:
Sistema	16/12/2024 às 10:17:16	Consta no Termo de Referência:
Sistema	16/12/2024 às 10:17:49	5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema	16/12/2024 às 10:18:24	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema	16/12/2024 às 10:20:04	Especificação mínima do Trator conforme Termo de Referência: Trator agrícola, mínimo 75 CV, diesel, tração 4x4, levante hidráulico com capacidade mínima de 2300kg, com contrapesos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:20:04	frontais, controle remoto de implementos categoria II, tanque de combustível mínimo 60L, pneus dianteiros mínimo 12.4-24R1, pneus traseiros mínimo 18.4-30R1.
Sistema	16/12/2024 às 10:26:21	Pedimos um instante.
Sistema	16/12/2024 às 17:26:59	Prezado licitantes, iremos suspender a sessão e retornaremos amanhã (17/12) às 09:30 minutos
Sistema	17/12/2024 às 09:35:05	Bom dia a todos!
Sistema	17/12/2024 às 09:36:01	Vamos aguardar o prazo estabelecido até às 10:05.
Sistema	17/12/2024 às 12:02:18	Prezados, vamos abrir uma hora para o almoço.
Sistema	17/12/2024 às 12:02:32	Retornaremos as 13:00 de hoje
Sistema	17/12/2024 às 13:04:04	Bom dia a todos!
Sistema	17/12/2024 às 13:05:10	Boa tarde a todos!
Sistema	17/12/2024 às 16:08:56	Prezados, mediante os documentos encaminhados, iremos suspender a sessão para análise e retornaremos amanhã - 18/12 às 08:00
Sistema	18/12/2024 às 08:26:06	Bom dia!
Sistema	18/12/2024 às 08:27:39	Bom dia!
Sistema	18/12/2024 às 08:27:54	Pedimos um isntante a todos
Sistema	18/12/2024 às 08:38:29	A equipe de apoio está finalizando a análise da proposta
Sistema	18/12/2024 às 08:59:06	Prezado vamos retomar
Sistema	18/12/2024 às 09:08:16	Segundo Jurisprudência do TCU: "É irregular a desclassificação de proposta por erros formais ou por vícios sanáveis mediante diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração."
Sistema	18/12/2024 às 09:09:27	Neste sentido, iremos fazer algumas diligências quanto a planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pelo licitante ora melhor classificado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/12/2024 às 10:09:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 1.077.381,8208 (unitário)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 1.009.382,8800 (total)

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 913.680,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 913.680,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 633.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.216,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.077.381,8208 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.044.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.044.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 645.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8400 (total) Valor negociado: Não informado		
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.077.312,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.312,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 1.019.301,6000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.000.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.616.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.200.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.200.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 626.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 1.003.848,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 976.913,2800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 1.009.382,8800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 6.930.680,8800 (total) Valor negociado: Não informado		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 1.077.381,8208 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.226.738,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.226.738,4000 (total) Valor negociado: Não informado		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 1.070.181,8208 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 734.640,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 1.075.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 945.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 998.865,1200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.312,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.011.338,6400 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,6000 (total) Valor negociado: Não informado		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.017.968,8800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.017.968,8800 (total) Valor negociado: Não informado		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 1.009.444,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 60.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 990.456,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 971.990,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO	R$ 1.077.381,8208 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2024 08:35:33	A proposta no valor de R$ 913.680,0000 para o item G1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	16/12/2024 08:35:38	A proposta no valor de R$ 1.200.000,0000 para o item G1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	16/12/2024 08:35:40	A proposta no valor de R$ 1.017.968,8800 para o item G1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	16/12/2024 09:04:58	A proposta no valor de R$ 913.680,0000 para o item G1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	16/12/2024 10:01:34	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:45:43	Bom dia!
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:48:38	Considerando o valor ofertado no último lance, iremos fazer alguns questionamentos:
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:50:35	Consta no item 5.2.1.3 na tabela de equipamentos os seguintes itens de valores mais elevados:
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:53:02	Item 30 - Trator agrícola, mínimo 75 CV, diesel, tração 4x4, levante hidráulico com capacidade mínima de 2300kg, com contrapesos frontais, controle remoto de implementos categoria II, tanque de combustível mínimo 60L o item 31 - Arado reversível hidráulico para trator, profundidade de sulco de 250mm, potência requerida de 75 CV, 3 discos, com roda guia, diâmetro do disco de 28"
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:54:51	Para o TRATOR temos as seguintes exigências: 5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:55:19	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição. Essa comprovação pode ser feita através de cartas de a
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:57:09	Considerando estas informações e os demais itens que devem compor a planilha de custos da propostas e que o o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem ser incluídos na planilha, questionamos:
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:57:41	A proposta da empresa é EXEQUÍVEL?
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:58:29	Aguardamos 10 minutos para resposta simples
pelo participante	16/12/2024 11:02:11	Sim!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:02:11	Sim!
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:04:43	Mesmo sabendo que o valor global é para 24 meses?
pelo participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:06:03	Sim
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:07:09	Pois bem, iremos solicitar a proposta no modelo do Anexo V do Edital (Planilha de custos e formação de preços)
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:08:24	A empresa terá 02 (duas) horas para o envio da proposta e o exigido no item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência
pelo participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:09:43	Ok, vamos providenciar
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:10:40	Sr. Fornecedor JULIANA RENATA PACHECO LACERDA, CNPJ 29.376.166/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta conforme último lance junto a Convenção coletiva utilizada e o solicitado no item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência..
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 13:30:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANA RENATA PACHECO LACERDA, CNPJ 29.376.166/0001-99.
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 13:30:50	Boa tarde! Prazo para envio de anexo encerrado sem arquivos encaminhado.
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:36:30	Boa tarde?
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:37:57	Considerando o valor ofertado no último lance, iremos fazer alguns questionamentos:
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:38:10	Consta no item 5.2.1.3 na tabela de equipamentos os seguintes itens de valores mais elevados:
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:38:21	Item 30 - Trator agrícola, mínimo 75 CV, diesel, tração 4x4, levante hidráulico com capacidade mínima de 2300kg, com contrapesos frontais, controle remoto de implementos categoria II, tanque de combustível mínimo 60L o item 31 - Arado reversível hidráulico para trator, profundidade de sulco de 250mm, potência requerida de 75 CV, 3 discos, com roda guia, diâmetro do disco de 28"
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:38:41	Para o TRATOR temos as seguintes exigências: 5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:38:52	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:39:02	Considerando estas informações e os demais itens que devem compor a planilha de custos da propostas e que o o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem ser incluídos na planilha, questionamos:
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:39:12	A proposta da empresa é EXEQUÍVEL?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:39:29	10 (dez) minutos para resposta simples
Sistema para o participante 24.756.153/0001-21	16/12/2024 13:56:21	Boa tarde!
Sistema para o participante 24.756.153/0001-21	16/12/2024 13:57:34	Considerando o que já foi questionado aos dois primeiros classificado e convocados, questionamos: sua proposta é exequível?
Sistema para o participante 24.756.153/0001-21	16/12/2024 14:01:09	Considerando que a empresa não se manifestou, iremos desclassificar a proposta
Sistema para o participante 54.947.931/0001-20	16/12/2024 14:02:50	Boa tarde!
Sistema para o participante 54.947.931/0001-20	16/12/2024 14:03:33	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos: A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 54.947.931/0001-20	16/12/2024 14:03:58	10 (dez) minutos para resposta simples.
Sistema para o participante 52.046.008/0001-92	16/12/2024 14:14:08	Boa tarde!
Sistema para o participante 52.046.008/0001-92	16/12/2024 14:14:53	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos: A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 52.046.008/0001-92	16/12/2024 14:15:12	10 (dez) minutos para resposta simples
Sistema para o participante 40.909.560/0001-88	16/12/2024 14:29:10	Boa tarde!
Sistema para o participante 40.909.560/0001-88	16/12/2024 14:30:00	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos:
Sistema para o participante 40.909.560/0001-88	16/12/2024 14:30:03	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 40.909.560/0001-88	16/12/2024 14:30:40	10 (dez) minutos para resposta simples
Sistema	16/12/2024 14:41:43	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 14:41:43	Sr. Fornecedor LAMIL SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 34.137.836/0001-54, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:46:43 do dia 16/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/12/2024 14:46:51	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:46:43 de 16/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LAMIL SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 34.137.836/0001-54.
Sistema para o participante	16/12/2024 14:46:51	Sr. Fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
11.077.741/0001-97	16/12/2024 14:46:51	de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:51:51 do dia 16/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/12/2024 14:51:59	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 14:51:51 de 16/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 14:51:59	Sr. Fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 10.833.448/0001-40, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:56:59 do dia 16/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/12/2024 14:57:07	O item G1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 14:56:59 de 16/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 10.833.448/0001-40.
Sistema	16/12/2024 14:57:07	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 14:57:47	Boa tarde!
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 14:58:19	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 14:58:24	A proposta da empresa é exequível?
pelo participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 14:59:06	Boa tarde, sim nossa proposta é exequível
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:01:36	Consta no Termo de Referência:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:01:51	Para o TRATOR temos as seguintes exigências: 5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:02:05	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:02:19	Estão cientes?
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:05:12	Preciso da resposta se estão cientes e a proposta contemplará o item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:05:41	10(dez) minutos para a resposta
pelo participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:07:33	Sim, estamos ciente
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:07:48	Só um instante
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:12:39	Prezado licitante:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:13:48	Consta no sistema que no momento do cadastramento da proposta a empresa DECLARA o seguinte:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:13:56	Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:16:03	Portanto, mediante consulta no link https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab a certidão emitida certifica o seguinte:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:16:40	Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 13/12/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número INFERIOR ao percentual previsto no art. 93 da Lei nª 8.213 de 1991.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:20:54	A empresa pode apresentar a justificativa para a contratação de um número inferior de PCDs ao exigido por lei, como termos de compromisso, decisões judiciais ou outros documentos?
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:21:18	Aguardamos respostas
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:25:05	Precisamos da resposta
pelo participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:27:02	estamos tentando regular isso, estamos oferendo ás vagas, porém não aparece mão de obra para o trabalho.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:28:02	Só um instante
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:29:00	Vocês tem como comprovar a abertura das vagas anterior a data de hoje?
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:33:25	Aguardamos respostas
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:35:06	10 (dez) minutos para resposta simples
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:41:45	Temos 4 minutos para a resposta, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 15:48:44	Boa Tarde!
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 15:49:33	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos:
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 15:49:47	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 15:53:22	10 (dez) minutos para a resposta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	16/12/2024 16:03:14	Boa tarde!
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	16/12/2024 16:03:37	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, perguntamos:
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	16/12/2024 16:03:52	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	16/12/2024 16:04:21	10 (dez) minutos para a resposta.
Sistema	16/12/2024 16:14:44	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:14:44	Sr. Fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 10.833.448/0001-40, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 16:19:44 do dia 16/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/12/2024 16:19:52	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 16:19:44 de 16/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 10.833.448/0001-40.
Sistema	16/12/2024 16:19:52	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.781.573/0001-62	16/12/2024 16:20:22	Boa tarde!
Sistema para o participante 01.781.573/0001-62	16/12/2024 16:20:39	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, perguntamos:
Sistema para o participante 01.781.573/0001-62	16/12/2024 16:20:53	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 01.781.573/0001-62	16/12/2024 16:21:13	10 (dez) minutos para a resposta
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:33:01	Boa tarde!
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:33:11	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, perguntamos:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:33:24	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:34:50	10 (dez) minutos para a resposta
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:35:53	Boa tarde Sr Pregoeiro, comissão e demais licitantes
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:36:11	sim, nossa proposta é exequível e se encontra de acordo com as exigências editalícias
Sistema para o participante	16/12/2024 16:43:32	Pois bem, consta no Termo de Referência:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:43:32	Pois bem, consta no Termo de Referência:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:43:54	5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:43:58	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:44:34	A empresa está ciente e a proposta atende ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência?
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:45:35	Sr Pregoeiro, estas informações sobre o trator podem estar adicionadas juntamente a planilha de propostas de preço disponibilizadas em edital?
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:47:24	e sim, estamos ciente das condições dos materiais, equipamentos e veículos necessários para serem disponibilizados em eventual contratação de nossa empresa para o pregão em questão
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:48:08	Será solicitado a proposta nos termos do Anexo V e junto deverá ser apresentada o solicitado o que pede o item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência, ou seja: Marca, modelo e Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:50:06	Conseguem atender?
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:54:20	Sim, estamos cientes das exigências e conseguimos atender
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:55:05	Mais uma questão:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:57:04	A lei Lei nª 14.973, de 2024 inclui o Art. 6ª-A na Lei 10.522/2002 com o seguinte texto:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:57:26	Art. 6ª-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6ª, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6ª. (Incluído pela Lei nª 14.973, de 2024)
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:58:12	Em uma pesquisa feita pela equipe de apoio da licitação, foi constatado que a empresa GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA está irregular no CADIN
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:59:24	A empresa conseguiria comprovar o contrário? J á que a irregularidade no CADIN se tornou impeditivo para celebrações de contratos pagos com recursos públicos
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:00:36	Aguardamos resposta
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:01:09	as. otivaçõesõ de inclusão no Cadinhará foram sanadas e aguardamos a exclusão pela Receita Federal. Caso o prazo de 5 dias para a complementação de documentações fiscais possa ser observada já estarão resolvidas neste intervalo
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:03:04	desculpe, saiu uma palavra escrita de forma equivocada, lê-se "as motivações de inclusão no Cadin foram sanadas..."
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:22:07	Prezado licitante, vamos solicitar a proposta junto com o que pede o item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência, a Convenção Coletiva utilizada e a comprovação que as motivações de inclusão no CADIN foram Sanadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:23:06	O prazo para envio dos documentos é de até duas horas a partir das 08:00 de amanhã (17/12)
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:24:25	Confirmado, dentro do prazo estabelecido as informações e documentos estarão disponíveis
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:25:52	Sr. Fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.833.448/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:05:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta nos termos do Anexo V do Edital, atendendo o item item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência e sendo acompanhada da convenção Coletiva adotada e a comprovação de saneamento da inscrição no CADIN para análise..
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:36:19	confirmado. boa tarde a todos!
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:37:29	Bom dia Sr Pregoeir, comissão e demais licitantes. Temos algumas dúvidas para sanar antes de prosseguirmos
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:40:23	Gostaríamos de confirmar algumas questões: 1. é possível redistribuirmos os valores dos itens lançados em sistema respeitando o valor total por nós ofertado? Perguntamos isso pois a composição dos valores em planilha, seguindo modelo oferecido pela Administração, não conferem com os valores praticados pelo mercado em nossas cotações. Vide valor do trator que para atender os parâmetro editalícios estão consideravelmente acima do indicado no model
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:41:23	2. isso nos obrigou, além de outros itens, a reorganizar todos os demais valores da planilha e consequentemente dos itens do sistema eletrônico do pregão
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:43:07	3. sobre o compartilhamento dos comprovantes de regularização do Cadin. Por se tratarem de informações fiscais sigilosas de nossa empresa esses documentos ficarão em modo "sigiloso" para efeito de consultas do pregão?
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:45:02	Essas informações são fundamentais para que possamos compreender a real capacidade de ofertar a proposta por nós ofertada. Caso não sejam possíveis solicitamos o declínio de nossa proposta sem prejuízos para a Administração e o certame
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:04:24	Bom dia!
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:05:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.833.448/0001-40.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:07:40	Os valores dos materiais, equipamento, epi, uniformes e materiais variáveis poderão ser ofertados conforme previsão da empresa e valor de mercado. Porém, deve-se atentar que será exigido o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência dentro dos valores propostos.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:10:46	Os documentos ditos como confidenciais, poderão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@cti.gov.br para que a equipe de apoio analise se realmente são de caráter sigiloso e comprove o saneamento do registro no CADIN. Lembrando que todo processo licitatório dever ser
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:11:46	Pretende manter a proposta ou preferem declinar?
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:12:04	05 (cinco) minutos para resposta
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:14:37	Bom dia novamente! Frente aos cálculos e reorganizações que fizemos em nossa planilha iremos declinar de nossa oferta para não oferecer nenhum prejuízo para o bom atendimento dos serviços e do andamento do certame. Agradecemos a compreensão e desejamos um bom andamento do processo
Sistema para o	17/12/2024 10:19:37	Bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:19:37	Bom dia!
Sistema para o participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:20:28	Considerando os questionamentos feitos aos primeiros classificados, perguntamos:
Sistema para o participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:20:43	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:20:58	10 (dez minutos para a resposta.
pelo participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:26:27	Bom dia! Sr(a) Pregoeiro(a)!
pelo participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:27:43	Nossa proposta não está exequível. Por esse motivo, solicitamos nossa desclassificação do certame.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:36:49	Bom dia!
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:37:28	considerando os questionamentos feitos aos primeiros classificados, perguntamos:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:37:49	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:40:35	10 (dez) minutos para a resposta
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:48:26	Bom dia senhores, iremos verificar todos os pontos tratados até aqui.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:52:21	Irei lhes passar o resumo:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:53:24	Consta no Termo de Referência;
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:53:27	5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:53:38	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:54:24	Diante disto, estamos questionando se estão cientes e a exequibilidade das propostas
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:55:11	Iremos aguardar mais 10 (dez) minutos
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:58:40	Senhor pregoeiro, estamos questionando a nossa filial sobre as informações do trator.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:59:12	Seria possível nos conceder um prazo maior, 1 (uma hora)
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:04:07	Diante do prazo solicitado, temos um outro ponto a ser respondido:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:05:24	A empresa no momento do registro da proposta declarou o seguinte:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:05:28	Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:07:13	Porém em pesquisa junto ao MTE pelo link https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab , constatou-se que o número que a empresa emprega no momento é inferior ao ao percentual previsto no art. 93 da Lei nª 8.213 de 1991.
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:09:20	Prezados Srs., possuímos uma decisão judicial que nos confere a possibilidade de participação em licitações, frente a esse tema.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:10:42	diante disto, questionamos: A empresa consegue justificar mediante: termos de compromisso, decisões judiciais ou outro documento que comprove o cumprimento com a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social conforme prevê a lei.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:11:18	Considerando a resposta, daremos o prazo solicitado
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:12:01	Uma hora de prazo para confirmação da exequibilidade da proposta
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 12:01:09	A empresa já tem algum posicionamento?
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 12:02:33	Senhor Pregoeiro, entendemos que nossa proposta atende a exequibilidade.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 13:11:26	Sendo assim, iremos solicitar o encaminhamento da proposta nos termos do Anexo V do Edital, junto a convenção coletiva utilizada, a uma decisão judicial que nos confere a possibilidade de participação em licitações referente a reserva de cargos aos pcds e o atendimento ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 13:11:53	O prazo de duas horas é suficiente?
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 13:13:56	Boa tarde tarde, entendemos que sim. Obrigado!
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 13:19:13	Sr. Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: o encaminhamento da proposta nos termos do Anexo V do Edital, junto a convenção coletiva utilizada, a uma decisão judicial que nos confere a possibilidade de participação em licitações referente a reserva de cargos aos pcds e o atendimento ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência..
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 15:03:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:12 de 17/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:12:46	Prezados licitante, temos alguns pontos da planilha de custo a ser verificado. Iremos descrever todos aqui e assim que concluirmos todos os pontos, a empresa se manifestará
Sistema para o	18/12/2024 09:21:45	Precisamos diligenciar os seguintes pontos:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:21:45	Precisamos diligenciar os seguintes pontos:
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:23:49	Bom Senhores.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:23:54	Consta na aba dados da proposta da Planilha: OBS. Deverão ser preenchidas todas as abas destas planilhas em seus campos EM LARANJA
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:26:35	Constatamos que alguns pontos da planilha tiveram alterações em campos que não são controlados pela empresa. São eles:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:38:08	Em relação à aba 'Insumos Variáveis' da planilha orçamentária, esclarece-se que os valores unitários dos serviços ali listados são fixos e correspondem a serviços especializados, cujos custos serão definidos no momento da contratação (Locação de Caçambas, Poda e extração de árvores e Extração de Abelhas)
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:39:18	Esclarece-se que os valores unitários dos serviços ali listados "são fixos (INVARIÁVEIS) e correspondem a serviços especializados, cujos custos serão definidos no momento da contratação, conforme previsto no Termo de Referência. A estimativa apresentada na planilha constitui um limite máximo para contratação pela Administração, sendo, portanto, imutável. O objeto de disputa na presente licitação restringe-se à coluna em LARANJA referente ao BDI."
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:41:02	O mesmo, na composição da planilha, se aplica aos valores dos combustíveis na mesma aba. O valor em disputa é o desconto "EM LARANJA" e não, neste momento, o valor estimado do combustível.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:41:19	Outro ponto:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:45:30	Retornando aos apontamentos acima, Os valores que inclusive estão em vermelho, não devem ser alterados. Este ato limitaria a possível contratação destes serviços (Locação de Caçamba, Poda e Extração de árvores e Extração de Abelhas) a um valor abaixo do Estimado pela Administração para a execução anual dos serviços.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:45:51	Agora sim, outro ponto a ser observado:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:50:59	Em análise da aba 'Equipamentos', verificou-se que os prazos de depreciação dos equipamentos foram alterados de forma inconsistente e sem a devida justificativa ou fundamento técnico. Tal alteração resulta na majoração dos valores máximos estimados dos itens, estabelecidos pela Administração por meio de pesquisas de mercado fundamentadas
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:51:19	Este campo deverá ser revisto para a aceitação da planilha
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:51:29	Outro ponto:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:53:35	Foi incluído na Planilha de custo para cada profissional no Submodulo 2.3 G - o custo para Alimentação nas férias. Gostaríamos da justificativa da inclusão.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:54:10	São estes os apontamentos que necessitam de correções.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:55:12	A empresa concegue fazer as correções sem alterar para cima os valores propostos?
Sistema para o participante	18/12/2024 09:55:26	Qual o prazo para a resposta?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:55:26	Qual o prazo para a resposta?
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:58:07	Senhores, diante dos apontamentos e da necessidade de ajustes sem a majoração dos itens unitário, necessitamos de uma prazo esticado. Seria possível nos conceder até as 14:00? caso conclua antes encerro o prazo para que possamos dar andamento no feito.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:59:15	Então irei abrir o prazo para novo anexo da planilha até às 14:00
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 10:00:23	Sr. Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Envio da planilha de custo e formação de preço com os vícios saneados..
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:38:09	Sr(a). Pregoeiro(a), está presente?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:44:30	Presente
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:49:11	Ao analisar novamente o termo de referência, no que diz respeito à insumos variáveis não localizamos informações acerca dos custos no caso de extrapolar o orçado pela a Administração, na hipótese de ocorrência, este será reembolsado pela contratante ou ficará como despesa da contratada?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:55:49	Nenhum valor firmado mediante a planilha de custos e formação de preços será extrapolados. Os valores ali estimados são para controle limite para a administração. No caso de Podas e extração de árvores de médio e grande porte e Extração de abelhas que por sua natureza são serviços especiais e poderão ser contratados, no momento da apresentação da necessidade, a CONTRATADA apresentará os orçamentos que serão analisados pelo fiscal.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:56:49	Após aprovados os orçamentos e executado os serviços, a empresa será reembolsada o valor da execução acrescido o BDI inserrido na planilha
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:57:56	Quanto aos insumos variáveis como pedra, grama , inseticida, ...
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:58:50	Nestes, serão aplicados os valores estabelecidos pela contratada na planilha da proposta final.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:59:00	Esclarecemos?
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:02:13	Certo, finalizando os ajustes para envio
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:02:33	O regramento para os serviços constantes nos insumos variáveis estão contemplados no item 4.2 do Termo de Referência
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:03:03	4.2.1.2.6. A CONTRATADA deverá comprovar a execução e os custos dos serviços subcontratados mediante a apresentação de nota fiscal emitida pela subcontratada. Para efeitos de pagamento, sobre o valor da nota fiscal, deverá ser aplicado o BDI conforme planilha de custos da proposta adjudicada.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:03:46	5.2.1.2. Serviços de Locação de Caçamba
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:04:04	5.2.1.2.3. A CONTRATADA deverá comprovar os custos de locação da caçamba mediante apresentação de nota fiscal emitida pela subcontratada, com detalhamento dos serviços prestados. O pagamento será efetuado com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:04:04	base no valor da nota fiscal, acrescido do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) correspondente, conforme previsto na planilha de custos e formação de preços da proposta adjudicada.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:05:03	Por isto todos concorrem com o BDI e não com os valores estimados (INVARIÁVEIS)
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:20:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:26 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:46:47	Prezados, considerando prazo que o Edital está Publicado, o prazo que já estamos discutindo o assunto sendo apresentados a todos os licitantes precisamos atentar o seguinte:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:47:37	Termo de Referência:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:48:01	5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso).
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:49:04	A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios "SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA":
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:49:19	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:50:42	Observando o princípio da ISONOMIA entre os licitantes, precisamos de uma declaração da empresa contendo o que exige o item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:51:27	Sabemos que é um assunto Técnico, porém a empresa, assim como as demais, teve prazo para analisar os Termos para envio da proposta
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:51:55	A Empresa consegue atender a mais esta solicitação?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:52:12	Em um prazo de 15 minutos?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:52:50	Aguardamos a Resposta
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:55:23	Sr.(a) Pregoeiro(a), todas as especificações exidas em edital serão atendidas, pois como se trata de um veículo novo (0km) a equipe técnica esta orçando os melhores valores
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:58:37	Pois após a contratação e compra a equipe poderá informar marca e modelo, rede de assistência e disponibilidade de peças, pois algumas das informações dependerá da marca a ser escolhida.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 14:00:58	Sendo Assim,
Sistema para o	18/12/2024 14:04:06	A empresa Declara que garantirá a entrega de um veículo novo, com manutenção e assistência

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 14:04:06	técnica asseguradas na região metropolitana de Campinas?
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 14:05:18	Sim, manteremos conforme edital e seus anexo.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 14:09:59	Mediante a Declaração da Empresa iremos aos próximos passos.
Sistema	18/12/2024 14:10:46	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 14:20:46.
Sistema	18/12/2024 14:21:32	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 14:31:32.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 11:10:40	Fornecedor JULIANA RENATA PACHECO LACERDA, CNPJ 29.376.166/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 13:30:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta conforme último lance junto a Convenção coletiva utilizada e o solicitado no item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência..
16/12/2024 17:25:52	Fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.833.448/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 10:05:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta nos termos do Anexo V do Edital, atendendo o item item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência e sendo acompanhada da convenção Coletiva adotada e a comprovação de saneamento da inscrição no CADIN para análise..
17/12/2024 13:19:13	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 15:26:00. Motivo: o encaminhamento da proposta nos termos do Anexo V do Edital, junto a convenção coletiva utilizada, a uma decisão judicial que nos confere a possibilidade de participação em licitações referente a reserva de cargos aos pcds e o atendimento ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência..
17/12/2024 15:03:12	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 10:00:23	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 14:00:00. Motivo: Envio da planilha de custo e formação de preço com os vícios saneados..
18/12/2024 13:20:26	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 14:38:29	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.009.382,8800.
18/12/2024 14:38:39	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Jardineiro.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 6.109,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 146.633,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 5.647,7300 (unitário) / R$ 135.545,5200 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 112.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 112.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.105,0000 (unitário) R$ 146.520,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 86.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 6.109,0000 (unitário) R$ 146.616,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 6.109,0000 (unitário) R$ 146.616,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.854,1100 (unitário) R$ 140.498,6400 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 112.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 14.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 86.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 5.620,0000 (unitário) R$ 134.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 5.399,0000 (unitário) R$ 129.576,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 5.647,7300 (unitário) R$ 135.545,5200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 51.474,8900 (unitário) R$ 1.235.397,3600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 7.267,0500 (unitário) R$ 174.409,2000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 7.267,0500 (unitário) R$ 174.409,2000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.699,0000 (unitário) R$ 112.776,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.100,0000 (unitário) R$ 146.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 129.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 5.487,2700 (unitário) R$ 131.694,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,0000 (unitário) R$ 146.616,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 5.608,9700 (unitário) R$ 134.615,2800 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.953,0900 (unitário) R$ 142.874,1600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.953,0900 (unitário) R$ 142.874,1600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 5.850,0000 (unitário) R$ 140.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Valor proposta:	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Não informado		24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA			R$ 5.849,0000 (unitário) R$ 140.376,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR			R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO			R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	-
Valor proposta:	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:32:33	10.833.448/0001-40	R$ 4.800,0000
16/12/2024 08:32:45	40.909.560/0001-88	R$ 6.000,0000
16/12/2024 08:33:57	40.909.560/0001-88	R$ 5.900,0000
16/12/2024 08:34:39	04.396.395/0001-44	R$ 5.894,6000
16/12/2024 08:34:39	25.453.131/0001-55	R$ 5.850,0000
16/12/2024 08:35:15	34.137.836/0001-54	R$ 5.800,0000
16/12/2024 08:38:14	13.960.759/0001-68	R$ 6.000,0000
16/12/2024 08:38:16	40.909.560/0001-88	R$ 5.600,0000
16/12/2024 08:38:28	18.851.494/0001-83	R$ 5.000,0000
16/12/2024 08:39:10	34.137.836/0001-54	R$ 5.599,0000
16/12/2024 08:41:00	24.756.153/0001-21	R$ 4.500,0000
16/12/2024 08:41:39	04.396.395/0001-44	R$ 5.725,7900
16/12/2024 08:42:11	18.851.494/0001-83	R$ 4.550,0000
16/12/2024 08:43:17	18.851.494/0001-83	R$ 4.400,0000
16/12/2024 08:44:06	24.756.153/0001-21	R$ 4.200,0000
16/12/2024 08:46:44	18.851.494/0001-83	R$ 4.100,0000
16/12/2024 08:47:08	24.756.153/0001-21	R$ 4.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:48:04	14.307.711/0001-18	R$ 5.608,9700
16/12/2024 08:48:14	40.909.560/0001-88	R$ 5.500,0000
16/12/2024 08:49:22	34.137.836/0001-54	R$ 5.499,0000
16/12/2024 08:51:24	10.833.448/0001-40	R$ 4.700,0000
16/12/2024 08:51:31	04.396.395/0001-44	R$ 5.620,0000
16/12/2024 08:52:40	34.137.836/0001-54	R$ 5.399,0000
16/12/2024 08:54:25	01.248.111/0001-84	R$ 5.854,1100
16/12/2024 08:56:19	18.851.494/0001-83	R$ 3.900,0000
16/12/2024 08:57:17	24.756.153/0001-21	R$ 3.750,0000 *
16/12/2024 08:59:35	00.482.840/0001-38	R$ 51.374,0000
16/12/2024 09:02:07	00.482.840/0001-38	R$ 51.274,0000
16/12/2024 09:02:08	24.756.153/0001-21	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:04:23	00.482.840/0001-38	R$ 51.174,0000
16/12/2024 09:05:50	00.482.840/0001-38	R$ 51.074,0000
16/12/2024 09:08:05	00.482.840/0001-38	R$ 50.974,0000
16/12/2024 09:09:23	00.482.840/0001-38	R$ 50.874,0000
16/12/2024 09:09:45	18.851.494/0001-83	R$ 3.700,0000
16/12/2024 09:10:03	24.756.153/0001-21	R$ 3.600,0000
16/12/2024 09:10:50	54.947.931/0001-20	R$ 4.699,0000
16/12/2024 09:11:44	11.077.741/0001-97	R$ 5.849,0000
16/12/2024 09:14:48	00.482.840/0001-38	R$ 50.750,0000
16/12/2024 09:16:02	18.851.494/0001-83	R$ 3.500,0000
16/12/2024 09:17:42	00.482.840/0001-38	R$ 50.650,0000
16/12/2024 09:18:18	29.376.166/0001-99	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:22:03	00.482.840/0001-38	R$ 50.550,0000
16/12/2024 09:23:37	00.482.840/0001-38	R$ 50.450,0000
16/12/2024 09:23:55	29.376.166/0001-99	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:25:53	00.482.840/0001-38	R$ 50.350,0000
16/12/2024 09:27:14	00.482.840/0001-38	R$ 50.250,0000
16/12/2024 09:28:34	00.482.840/0001-38	R$ 50.150,0000
16/12/2024 09:30:01	00.482.840/0001-38	R$ 50.050,0000
16/12/2024 09:30:30	29.376.166/0001-99	R$ 3.700,0000
16/12/2024 09:31:31	00.482.840/0001-38	R$ 49.950,0000
16/12/2024 09:32:06	29.376.166/0001-99	R$ 3.600,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 09:33:18	00.482.840/0001-38	R$ 49.850,0000
16/12/2024 09:34:51	00.482.840/0001-38	R$ 49.750,0000
16/12/2024 09:36:08	00.482.840/0001-38	R$ 49.650,0000
16/12/2024 09:37:25	00.482.840/0001-38	R$ 49.550,0000
16/12/2024 09:38:42	00.482.840/0001-38	R$ 49.450,0000
16/12/2024 09:40:06	00.482.840/0001-38	R$ 49.350,0000
16/12/2024 09:41:24	00.482.840/0001-38	R$ 49.250,0000
16/12/2024 09:42:52	00.482.840/0001-38	R$ 49.150,0000
16/12/2024 09:44:18	00.482.840/0001-38	R$ 49.050,0000
16/12/2024 09:45:46	00.482.840/0001-38	R$ 48.950,0000
16/12/2024 09:48:23	00.482.840/0001-38	R$ 48.850,0000
16/12/2024 09:49:49	01.781.573/0001-62	R$ 5.727,0400
16/12/2024 09:51:39	00.482.840/0001-38	R$ 48.750,0000
16/12/2024 09:52:23	00.482.840/0001-38	R$ 48.650,0000
16/12/2024 09:53:10	01.781.573/0001-62	R$ 5.487,2700
16/12/2024 09:54:38	00.482.840/0001-38	R$ 48.550,0000
16/12/2024 09:56:22	00.482.840/0001-38	R$ 5.647,7300
16/12/2024 09:59:05	40.909.560/0001-88	R$ 5.400,0000

Item 2 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Operador de roçadeira.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 6.001,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 144.028,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 5.547,6200 (unitário) / R$ 133.142,8800 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.370,0000 (unitário) R$ 128.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.370,0000 (unitário) R$ 128.880,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 91.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 144.024,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 93.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 144.024,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 144.024,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.749,9800 (unitário) R$ 137.999,5200 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 93.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 5.519,0000 (unitário) R$ 132.456,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 5.399,0000 (unitário) R$ 129.576,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 5.547,6200 (unitário) R$ 133.142,8800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 50.569,2700 (unitário) R$ 1.213.662,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 7.137,9300 (unitário) R$ 171.310,3200 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 7.137,9300 (unitário) R$ 171.310,3200 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.369,0000 (unitário) R$ 128.856,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 129.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 5.390,0600 (unitário) R$ 129.361,4400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 144.024,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 5.511,0900 (unitário) R$ 132.266,1600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.849,8500 (unitário) R$ 140.396,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.849,8500 (unitário) R$ 140.396,4000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Valor proposta:	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Não informado		24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA			R$ 5.849,0000 (unitário) R$ 140.376,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR			R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO			R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta:	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:32:59	40.909.560/0001-88	R$ 5.900,0000
16/12/2024 08:34:51	04.396.395/0001-44	R$ 5.785,4100
16/12/2024 08:35:16	25.453.131/0001-55	R$ 5.750,0000 *
16/12/2024 08:35:31	40.909.560/0001-88	R$ 5.800,0000
16/12/2024 08:36:03	34.137.836/0001-54	R$ 5.800,0000
16/12/2024 08:37:56	18.851.494/0001-83	R$ 5.800,0000
16/12/2024 08:40:13	34.137.836/0001-54	R$ 5.685,4100
16/12/2024 08:41:15	24.756.153/0001-21	R$ 5.000,0000
16/12/2024 08:41:54	04.396.395/0001-44	R$ 5.619,7300
16/12/2024 08:42:10	40.909.560/0001-88	R$ 5.700,0000
16/12/2024 08:42:39	18.851.494/0001-83	R$ 4.900,0000
16/12/2024 08:43:22	24.756.153/0001-21	R$ 4.700,0000
16/12/2024 08:46:46	18.851.494/0001-83	R$ 4.600,0000
16/12/2024 08:47:37	24.756.153/0001-21	R$ 4.400,0000
16/12/2024 08:48:18	14.307.711/0001-18	R$ 5.511,0900
16/12/2024 08:48:56	40.909.560/0001-88	R$ 5.500,0000
16/12/2024 08:49:45	34.137.836/0001-54	R$ 5.499,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:51:39	04.396.395/0001-44	R$ 5.519,0000
16/12/2024 08:52:35	34.137.836/0001-54	R$ 5.399,0000
16/12/2024 08:54:32	01.248.111/0001-84	R$ 5.749,9800
16/12/2024 08:56:23	18.851.494/0001-83	R$ 4.300,0000
16/12/2024 08:57:30	24.756.153/0001-21	R$ 4.150,0000 *
16/12/2024 09:02:19	24.756.153/0001-21	R$ 4.100,0000
16/12/2024 09:09:45	18.851.494/0001-83	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:10:09	24.756.153/0001-21	R$ 3.900,0000
16/12/2024 09:11:07	54.947.931/0001-20	R$ 5.369,0000
16/12/2024 09:11:49	11.077.741/0001-97	R$ 5.849,0000
16/12/2024 09:16:05	18.851.494/0001-83	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:18:35	29.376.166/0001-99	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:24:03	29.376.166/0001-99	R$ 3.900,0000
16/12/2024 09:49:54	01.781.573/0001-62	R$ 5.694,5100
16/12/2024 09:53:15	01.781.573/0001-62	R$ 5.390,0600
16/12/2024 09:58:06	00.482.840/0001-38	R$ 5.547,6200
16/12/2024 09:59:10	40.909.560/0001-88	R$ 5.400,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 3 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Encarregado.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 17.975,6992 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 431.416,7808 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 17.497,1800 (unitário) / R$ 419.932,3200 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 9.900,0000 (unitário) R$ 237.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,0000 (unitário) R$ 431.400,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 17.500,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.500,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,7000 (unitário) R$ 431.416,8000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 17.975,0000 (unitário) R$ 431.400,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 17.975,0000 (unitário) R$ 431.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 16.690,3400 (unitário) R$ 400.568,1600 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 17.600,0000 (unitário) R$ 422.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 432.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 9.800,0000 (unitário) R$ 235.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 17.000,0000 (unitário) R$ 408.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 16.764,7400 (unitário) R$ 402.353,7600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 17.497,1800 (unitário) R$ 419.932,3200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 62.040,1100 (unitário) R$ 1.488.962,6400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 19.100,6300 (unitário) R$ 458.415,1200 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 19.100,6300 (unitário) R$ 458.415,1200 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 17.775,6992 (unitário) R$ 426.616,7808 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.950,0000 (unitário) R$ 430.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 16.000,0000 (unitário) R$ 384.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 17.336,5200 (unitário) R$ 416.076,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,0000 (unitário) R$ 431.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 17.508,5600 (unitário) R$ 420.205,4400 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6900 (unitário) R$ 431.416,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 17.104,0200 (unitário) R$ 410.496,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.104,0200 (unitário) R$ 410.496,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 16.800,0000 (unitário) R$ 403.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Valor proposta:	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Não informado		24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA			R$ 16.000,0000 (unitário) R$ 384.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR			R$ 14.437,0000 (unitário) R$ 346.488,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO			R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	-
Valor proposta:	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:33:10	40.909.560/0001-88	R$ 17.000,0000
16/12/2024 08:35:06	04.396.395/0001-44	R$ 17.279,9800
16/12/2024 08:36:02	25.453.131/0001-55	R$ 16.800,0000
16/12/2024 08:36:44	34.137.836/0001-54	R$ 17.250,0000
16/12/2024 08:37:12	40.909.560/0001-88	R$ 16.900,0000
16/12/2024 08:37:55	18.851.494/0001-83	R$ 17.000,0000
16/12/2024 08:39:29	13.960.759/0001-68	R$ 15.800,0000
16/12/2024 08:40:53	34.137.836/0001-54	R$ 16.899,0000
16/12/2024 08:41:22	24.756.153/0001-21	R$ 14.000,0000
16/12/2024 08:42:05	04.396.395/0001-44	R$ 17.116,0300
16/12/2024 08:42:29	40.909.560/0001-88	R$ 16.700,0000
16/12/2024 08:42:44	18.851.494/0001-83	R$ 13.900,0000
16/12/2024 08:43:26	34.137.836/0001-54	R$ 16.764,7400
16/12/2024 08:43:34	24.756.153/0001-21	R$ 13.400,0000
16/12/2024 08:44:38	13.960.759/0001-68	R$ 15.400,0000
16/12/2024 08:45:19	40.909.560/0001-88	R$ 16.500,0000
16/12/2024 08:46:21	13.960.759/0001-68	R$ 15.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:46:47	18.851.494/0001-83	R$ 13.300,0000
16/12/2024 08:47:23	13.960.759/0001-68	R$ 15.200,0000
16/12/2024 08:47:27	06.974.427/0001-77	R$ 17.875,6992
16/12/2024 08:48:07	24.756.153/0001-21	R$ 13.000,0000
16/12/2024 08:48:38	14.307.711/0001-18	R$ 17.508,5600
16/12/2024 08:48:41	13.960.759/0001-68	R$ 15.000,0000
16/12/2024 08:51:09	04.396.395/0001-44	R$ 17.000,0000
16/12/2024 08:51:48	10.833.448/0001-40	R$ 17.900,0000
16/12/2024 08:52:51	40.909.560/0001-88	R$ 16.400,0000
16/12/2024 08:53:17	10.833.448/0001-40	R$ 17.600,0000
16/12/2024 08:54:40	01.248.111/0001-84	R$ 16.690,3400
16/12/2024 08:56:27	18.851.494/0001-83	R$ 12.900,0000
16/12/2024 08:57:40	24.756.153/0001-21	R$ 12.300,0000 *
16/12/2024 09:00:32	06.974.427/0001-77	R$ 17.775,6992
16/12/2024 09:02:31	24.756.153/0001-21	R$ 12.500,0000
16/12/2024 09:09:47	18.851.494/0001-83	R$ 12.400,0000
16/12/2024 09:10:16	24.756.153/0001-21	R$ 12.000,0000
16/12/2024 09:11:44	54.947.931/0001-20	R$ 11.000,0000
16/12/2024 09:12:01	11.077.741/0001-97	R$ 16.000,0000
16/12/2024 09:13:17	24.756.153/0001-21	R$ 10.000,0000
16/12/2024 09:16:10	18.851.494/0001-83	R$ 9.900,0000
16/12/2024 09:18:57	29.376.166/0001-99	R$ 13.000,0000
16/12/2024 09:20:05	54.947.931/0001-20	R$ 10.000,0000
16/12/2024 09:20:39	29.376.166/0001-99	R$ 10.500,0000
16/12/2024 09:24:15	29.376.166/0001-99	R$ 10.000,0000
16/12/2024 09:31:32	29.376.166/0001-99	R$ 9.800,0000
16/12/2024 09:50:01	01.781.573/0001-62	R$ 17.672,1900
16/12/2024 09:51:45	13.960.759/0001-68	R$ 14.437,0000
16/12/2024 09:52:45	40.909.560/0001-88	R$ 16.200,0000
16/12/2024 09:53:20	01.781.573/0001-62	R$ 17.336,5200
16/12/2024 09:58:09	00.482.840/0001-38	R$ 17.497,1800
16/12/2024 09:59:16	40.909.560/0001-88	R$ 16.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 4 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Tratorista.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 8.942,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 214.628,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 7.939,3200 (unitário) / R$ 190.543,6800 (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 187.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 187.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,0000 (unitário) R$ 214.608,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 204.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 204.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 134.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Não informado	24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 8.942,0000 (unitário) R$ 214.608,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,0000 (unitário) R$ 214.608,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 8.560,4300 (unitário) R$ 205.450,3200 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 8.295,0000 (unitário) R$ 199.080,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 7.999,0000 (unitário) R$ 191.976,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 7.939,3200 (unitário) R$ 190.543,6800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 75.293,6800 (unitário) R$ 1.807.048,3200 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.636,8200 (unitário) R$ 255.283,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.636,8200 (unitário) R$ 255.283,6800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 8.842,8700 (unitário) R$ 212.228,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 129.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 213.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.500,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 8.141,6100 (unitário) R$ 195.398,6400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,0000 (unitário) R$ 214.608,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 8.128,6700 (unitário) R$ 195.088,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 7.775,4800 (unitário) R$ 186.611,5200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7.775,4800 (unitário) R$ 186.611,5200 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 7.900,0000 (unitário) R$ 189.600,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 8.121,0000 (unitário) R$ 194.904,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 8.200,0000 (unitário) R$ 196.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO	R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:33:15	10.833.448/0001-40	R$ 8.000,0000
16/12/2024 08:33:19	40.909.560/0001-88	R$ 8.000,0000
16/12/2024 08:35:12	04.396.395/0001-44	R$ 8.643,4700
16/12/2024 08:37:14	34.137.836/0001-54	R$ 8.450,0000
16/12/2024 08:37:34	25.453.131/0001-55	R$ 7.900,0000
16/12/2024 08:40:52	13.960.759/0001-68	R$ 8.200,0000
16/12/2024 08:41:09	34.137.836/0001-54	R$ 8.100,0000
16/12/2024 08:41:28	24.756.153/0001-21	R$ 7.000,0000
16/12/2024 08:42:13	04.396.395/0001-44	R$ 8.395,9400
16/12/2024 08:42:51	18.851.494/0001-83	R$ 6.900,0000
16/12/2024 08:43:41	24.756.153/0001-21	R$ 6.500,0000
16/12/2024 08:44:31	34.137.836/0001-54	R$ 7.999,0000
16/12/2024 08:46:36	40.909.560/0001-88	R$ 7.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:46:48	18.851.494/0001-83	R$ 6.400,0000
16/12/2024 08:47:53	06.974.427/0001-77	R$ 8.842,8700
16/12/2024 08:48:13	24.756.153/0001-21	R$ 6.300,0000
16/12/2024 08:48:49	14.307.711/0001-18	R$ 8.128,6700
16/12/2024 08:51:48	04.396.395/0001-44	R$ 8.295,0000
16/12/2024 08:53:08	40.909.560/0001-88	R$ 7.700,0000
16/12/2024 08:54:47	01.248.111/0001-84	R$ 8.560,4300
16/12/2024 08:56:35	18.851.494/0001-83	R$ 6.200,0000
16/12/2024 08:57:51	24.756.153/0001-21	R$ 6.000,0000 *
16/12/2024 09:02:40	24.756.153/0001-21	R$ 6.000,0000
16/12/2024 09:09:48	18.851.494/0001-83	R$ 5.900,0000
16/12/2024 09:10:25	24.756.153/0001-21	R$ 5.800,0000
16/12/2024 09:11:59	54.947.931/0001-20	R$ 5.700,0000
16/12/2024 09:12:14	11.077.741/0001-97	R$ 8.121,0000
16/12/2024 09:13:23	24.756.153/0001-21	R$ 5.600,0000
16/12/2024 09:16:14	18.851.494/0001-83	R$ 5.500,0000
16/12/2024 09:19:21	29.376.166/0001-99	R$ 6.240,0000
16/12/2024 09:22:26	54.947.931/0001-20	R$ 5.400,0000
16/12/2024 09:24:32	29.376.166/0001-99	R$ 5.500,0000
16/12/2024 09:47:16	29.376.166/0001-99	R$ 5.000,0000
16/12/2024 09:50:10	01.781.573/0001-62	R$ 8.485,8500
16/12/2024 09:52:54	40.909.560/0001-88	R$ 7.600,0000
16/12/2024 09:53:27	01.781.573/0001-62	R$ 8.141,6100
16/12/2024 09:58:11	00.482.840/0001-38	R$ 7.939,3200
16/12/2024 09:59:25	40.909.560/0001-88	R$ 7.500,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 5 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Ajudante de jardinagem.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 5.861,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 140.673,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 5.425,7700 (unitário) / R$ 130.218,4800 (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 124.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 124.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 3.700,0000 (unitário) R$ 88.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,0000 (unitário) R$ 140.664,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 91.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 5.861,0000 (unitário) R$ 140.664,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 5.861,0000 (unitário) R$ 140.664,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.616,0400 (unitário) R$ 134.784,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 129.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (unitário) R$ 1.440.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 91.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 5.393,0000 (unitário) R$ 129.432,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 5.142,9800 (unitário) R$ 123.431,5200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 5.425,7700 (unitário) R$ 130.218,4800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 49.400,4200 (unitário) R$ 1.185.610,0800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.971,6700 (unitário) R$ 167.320,0800 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 6.971,6700 (unitário) R$ 167.320,0800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.142,0000 (unitário) R$ 123.408,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.850,0000 (unitário) R$ 140.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 122.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 5.263,9200 (unitário) R$ 126.334,0800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,0000 (unitário) R$ 140.664,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 5.381,8200 (unitário) R$ 129.163,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.732,9300 (unitário) R$ 137.590,3200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.732,9300 (unitário) R$ 137.590,3200 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 5.509,0000 (unitário) R$ 132.216,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Valor proposta:	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Não informado		24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA			R$ 5.450,0000 (unitário) R$ 130.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR			R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO			R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	-
Valor proposta:	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:33:26	40.909.560/0001-88	R$ 5.000,0000 *
16/12/2024 08:33:33	10.833.448/0001-40	R$ 5.400,0000
16/12/2024 08:35:19	04.396.395/0001-44	R$ 5.655,2400
16/12/2024 08:37:33	34.137.836/0001-54	R$ 5.650,0000
16/12/2024 08:37:49	40.909.560/0001-88	R$ 5.600,0000
16/12/2024 08:37:53	18.851.494/0001-83	R$ 5.500,0000
16/12/2024 08:38:06	25.453.131/0001-55	R$ 5.509,0000
16/12/2024 08:41:30	34.137.836/0001-54	R$ 5.499,9900
16/12/2024 08:41:33	24.756.153/0001-21	R$ 5.000,0000
16/12/2024 08:42:21	04.396.395/0001-44	R$ 5.493,2900
16/12/2024 08:42:57	18.851.494/0001-83	R$ 4.900,0000
16/12/2024 08:43:52	24.756.153/0001-21	R$ 4.500,0000
16/12/2024 08:45:04	34.137.836/0001-54	R$ 5.399,9900
16/12/2024 08:46:49	18.851.494/0001-83	R$ 4.400,0000
16/12/2024 08:47:34	34.137.836/0001-54	R$ 5.142,9800
16/12/2024 08:47:55	40.909.560/0001-88	R$ 5.500,0000
16/12/2024 08:48:19	24.756.153/0001-21	R$ 4.300,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:49:00	14.307.711/0001-18	R$ 5.381,8200
16/12/2024 08:51:54	04.396.395/0001-44	R$ 5.393,0000
16/12/2024 08:54:54	01.248.111/0001-84	R$ 5.616,0400
16/12/2024 08:56:38	18.851.494/0001-83	R$ 4.200,0000
16/12/2024 08:57:58	24.756.153/0001-21	R$ 4.100,0000 *
16/12/2024 09:02:48	24.756.153/0001-21	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:06:31	40.909.560/0001-88	R$ 5.400,0000
16/12/2024 09:09:49	18.851.494/0001-83	R$ 3.900,0000
16/12/2024 09:10:39	24.756.153/0001-21	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:12:16	54.947.931/0001-20	R$ 5.142,0000
16/12/2024 09:12:26	11.077.741/0001-97	R$ 5.450,0000
16/12/2024 09:16:18	18.851.494/0001-83	R$ 3.700,0000
16/12/2024 09:19:32	29.376.166/0001-99	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:24:39	29.376.166/0001-99	R$ 3.900,0000
16/12/2024 09:46:20	29.376.166/0001-99	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:50:15	01.781.573/0001-62	R$ 5.561,8600
16/12/2024 09:52:57	40.909.560/0001-88	R$ 5.300,0000
16/12/2024 09:53:32	01.781.573/0001-62	R$ 5.263,9200
16/12/2024 09:58:13	00.482.840/0001-38	R$ 5.425,7700
16/12/2024 09:59:31	40.909.560/0001-88	R$ 5.100,0000

(lances com * foram excluídos)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/12/2024 14:20:46
Intenção de recurso na habilitação:	18/12/2024 14:31:32

Edital 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAçAO RENATO ARCHER	CELSO PEREIRA	29/11/2024 09:45 (v 8.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		01241.000851/2024-68

1. Do objeto

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

(Processo Administrativo n° 01241.000851/2024-68)

Modo de Disputa: Aberto

Torna-se público que o(a) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por meio da da Divisão de Suprimentos, sediado na Rodovia Dom Pedro I (SP 65), km 143,6, TIC, CEP 13069-901, Campinas/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 5 (cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. Do registro de preços

2.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a Contratação.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Microempreendedor individual (MEI), tendo em vista tratar-se de modalidade de cessão ou locação de mão de obra nos termos do art. 112, caput e §§ 1º a 4º da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte :.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor unitário mensal e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 100,00 (cem reais).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.3 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.6.1. Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2025 entre o Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Área, CNPJ n. 86.825.536/0001-61, e o SIEMACO-SP - Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de SP, CNPJ n. 62.653.233/0001-40, Registrado no MTE sob o número SP005233/2023 em 19/03 /2023.

7.6.2. O sindicato indicado no subitem acima não é de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o servidor Márcio Elias de Castro Sant'ana pelo telefone (19) 3746 6010 ou pelo e-mail: marcio.santana@cti.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Não será adotado o sistema de Registro de Preços

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1, Por não ser adotado o sistema de Registro de Preços, não haverá o cadastro de reserva.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico o https://www.gov.br/cti/pt-br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacao@cti.gov.br e disup@cti.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais? q=240129&status=recebendo_proposta&pagina=1.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.1. Apêndice IA - Mapa da área verde

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Autorização Complementar ao Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Termo de Conciliação

14.11.5. ANEXO V - Planilha de custo e Formação de Preços

14.11.6. ANEXO VI - Memória de Cálculo da Planilha de Custos

14.11.10. ANEXO VII - IMR - Índice de Medição do Resultado

14.11.10. ANEXO VIII - Declaração de compromissos assumidos

14.11.10. ANEXO IX - Declaração de Vistoria

Campinas, 28 de novembro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 09:45:22.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

Autoridade competente

Termo de Referência 38/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2024	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAçAO RENATO ARCHER	CELSO PEREIRA	29/11/2024 09:52 (v 3.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	25/2024	01241.000851/2024-68

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e, de acordo com a tabela abaixo.

Grupo	Posto	CBO	Carga Horária	Quant Posto	Quantidade Meses	Custo por posto estimado mensal	Custo total estimado para 24 meses
1	Jardineiro	6220-10	44 h	1	24	R$ 6.109,74	R$ 146.633,76
	Operador Roçadeira	6410-10	44 h	1	24	R$ 6.001,19	R$ 144.028,56
	Encarregado	9922-10	44 h	1	24	R$ 17.975,70	R$ 431.416,78
	Tratorista	6410-15	44 h	1	24	R$ 8.942,87	R$ 214.628,88
	Ajudante de jardinagem	6220-20	44 h	1	24	R$ 5.861,41	R$ 140.673,84
			Total	**5**	**24**	**R$ 44.890,91**	**R$ 1.077.381,82**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção comprometeria a estética, o ambiente e a saúde, prejudicando o bem-estar, a qualidade de vida e a segurança da população do CTI, devido ao crescimento descontrolado da vegetação e à proliferação de pragas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme demonstrado no item 2 do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo está pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A Contratada deverá executar **todas as atividades necessárias** à obtenção do escopo contratado, entre as quais se destacam:

3.2.1. Manutenção e conservação de gramados em área plana

- Adubação (mineral e orgânica);
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Trituração dos galhos para compostagem;
- Retirada e destinação de resíduos sólidos de grande porte com caçamba (porta fora);
- Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e cercas;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Manutenção geral do gramado com controle de daninhas, poda, adubação e cobertura com substrato específico;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Refilamento das áreas gramadas;
- Replantio;
- Reposição de terra; e

- Roçada.

3.2.2. Manutenção e conservação de gramados em área de talude

- Realizar as mesmas atividades descritas no item anterior (manutenção e conservação de gramados em área plana).

3.2.3. Manutenção e conservação de jardins

- Adubação (mineral e orgânica);
- Afofamento do solo em vasos e jardineiras;
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de cercas vivas; Cultivo e expansão de mudas;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação com água de reuso;
- Limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo em vasos e floreiras;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Ornamentação dos jardins;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;
- Recortes específicos de meios-fios, calçadas e canteiros;
- Reformulação de canteiro de flores e folhagens;
- Replantio;
- Reposição de terra em canteiros, vasos e jardineiras;
- Reposição ou troca de pedrisco;
- Roçada;
- Transplante de folhagens e flores existentes; e
- Tratamento das plantas nos vasos internos (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação e aplicação de óleo mineral).

3.2.4. Poda de pequena monta (arbustos, cercas vivas e árvores de pequeno porte)

- Coleta e remoção de lixo;
- Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de cercas vivas;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Poda de formação;
- Poda de limitação de crescimento dos arbustos;
- Poda de limpeza;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;
- Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção;
- Capinação;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Trituração dos galhos para redução de matéria orgânica para compostagem;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais resultantes da limpeza geral; e
- Roçagem de vegetação diversa envolvendo corte manual e/ou mecanizado das áreas.

3.2.5. Poda e extração de árvores de médio a grande porte a ser executado por profissionais capacitados

- Análise Técnica;
- Poda de galhos;
- Extração da árvores,
- Remoção e destinação adequada dos restos vegetais resultantes dos serviços;
- Compensação ambiental, quando necessário, com devidas comprovações documentais.

3.2.6. Vala de Proteção (Faixa de Segurança)

A principal função da vala ou faixa de segurança é criar uma área onde o combustível (como capim, arbustos e vegetação seca) seja removido ou controlado, evitando que o fogo se propague para a propriedade. A faixa de segurança deverá mantida em todo perímetro do CTI numa largura mínima de 2 metros ao redor do terreno. A vala ou faixa de segurança deve ser livre de vegetação seca ou qualquer material inflamável. O terreno dentro da faixa de segurança pode ser mantido com vegetação baixa, como capim cortado ou até mesmo solo nu, o que ajuda a impedir a propagação do fogo.

3.2.7. Remoção de Abelhas

O serviço de remoção de abelhas deverá ser executado por profissionais qualificados e em conformidade com a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e suas regulamentações, bem como as normas específicas de cada estado e município. Prioriza-se a preservação das abelhas nativas, devendo a remoção ser realizada de forma segura e com o mínimo impacto ambiental possível.

Procedimento:

1. Identificação da Espécie: Identificar a espécie de abelha para determinar o método adequado de remoção e realocação. Diferenciar abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos) de abelhas africanizadas (Apis mellifera).
2. Contato com Órgãos Ambientais: Quando necessário, especialmente em casos de abelhas nativas sem ferrão, entrar em contato com o órgão ambiental competente (municipal, estadual ou federal - IBAMA) para obter autorização e orientação para a remoção e destinação das abelhas.
3. Método de Remoção: A remoção deve ser realizada preferencialmente no período noturno ou em horários de menor atividade das abelhas, utilizando técnicas que minimizem o estresse e preservem a colônia. Os métodos podem incluir:
    - Transferência da colônia: Para abelhas nativas sem ferrão, a transferência para uma caixa apropriada é o método ideal, permitindo a realocação da colônia para um local seguro.
    - Atração para caixa isca: Utilizar atrativos para induzir a mudança da colônia para uma caixa, facilitando a remoção posterior.
4. Realocação: As abelhas removidas devem ser realocadas em um ambiente adequado, longe de áreas de circulação de pessoas e em conformidade com a legislação ambiental. Priorizar a transferência para apicultores, meliponicultores ou instituições de pesquisa. A remoção para locais distantes deve considerar o impacto na fauna local, evitando a introdução de espécies exóticas ou a competição com as espécies nativas da região receptora.
5. Destinação dos Materiais: O material restante, como favos e cera, deve ser descartado adequadamente, de acordo com as normas de cada município.
6. Elaboração de Relatório: Registrar todas as etapas do processo de remoção, incluindo a identificação da espécie, método utilizado, local de realocação e destinação dos materiais, com fotos e/ou vídeos, quando possível.

3.3. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Os profissionais envolvidos na remoção devem utilizar EPIs adequados, como macacão apícola, luvas, botas, máscara e chapéu, para garantir a segurança durante o procedimento.

3.4. Para a execução dos serviços, deverão ser observadas Leis Municipais, bem como os regulamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Campinas/SP.

3.5. Caberá ao encarregado de jardinagem determinar a correta periodicidade de realização das atividades, observando que:

a) A irrigação deverá ser feita no período da seca e para tal, não deverá utilizar de água tratada;

b) A Contratada deverá empregar somente produtos inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, moluscicidas, nematicidas, acaricidas, bactericidas, reguladores de crescimento, abrilhantadores de folhas e outros produtos de origem química ou biológica para uso em jardinagem amadora de venda direta ao consumidor, aprovados pela ANVISA.

3.6. Todos os serviços acima devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislações que regulamentam a matéria, em especial a NR 12.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

No que tange aos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os requisitos que embasados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01 /2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
a) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

II - otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
a) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
b) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
d) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
e) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
f) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

III - utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
IV - observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
V - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
VI - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
VII - desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
a) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
b) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
c) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

4.1.1. A fim de dirimir qualquer impacto ambiental, por consequência da execução do presente objeto contratual, será importante a observação pela Contratada dos seguintes pontos:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, utilizando, sempre que possível e demonstrada sua conveniência ambiental, substâncias naturais e/ou biodegradáveis;
- Racionalização ou economia nos consumos de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento e capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdícios ou poluição; e
- Reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades, objeto da contratação.
- Sempre que possível, deverá ser praticada irrigação com água de reuso ou outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).
- Nos plantios e replantios, sempre que possível, deve ser priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local.
- Para as ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, deverão ser elaborados manuais de procedimentos a serem observados tanto pelo Contratante como pela Contratada.
- Tratamento idêntico deverá ser aplicado às embalagens de produtos e outros resíduos não consumíveis imediatamente pela natureza. Quando descartados esses produtos, os resíduos de substâncias prejudiciais à vida humana ou animal deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- A capina química, bem como o uso de agrotóxicos para fins agrícolas em áreas urbanas, é proibida. A Contratada deverá empregar somente produtos inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, moluscicidas, nematicidas, acaricidas, bactericidas, reguladores de crescimento, abrilhantadores de folhas e outros produtos de origem química ou biológica para uso em jardinagem amadora de venda direta ao consumidor, aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de saneantes, as normas e boas práticas, bem como as recomendações do fabricante, zelando pela saúde e integridade de seus profissionais.
- Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.
- Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.
- A Contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

- A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, para fins de destinação final ambientalmente adequada.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: conservação e manutenção de jardins e áreas verdes.

4.2.1.2. A subcontratação fica limitada aos seguintes serviços:

- Poda e extração de árvores de grande porte;
- Remoção de Abelhas

4.2.1.2.1. Os serviços subcontratados deverão ser executados por empresas especializadas observando as normas e regulamentos ambientais vigentes.

4.2.1.2.2. A execução de serviços subcontratados está condicionada à prévia aprovação da equipe de gestão e fiscalização do contrato, mediante a apresentação, pela contratada, de, no mínimo, três orçamentos. A fiscalização, por sua vez, realizará pesquisa de preços em contratações semelhantes para verificar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

4.2.1.2.3. É proibida a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da organização contratante ou com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A proibição aplica-se ainda a cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau dessas pessoas.

4.2.1.2.4. Deverá ser observado a preferência à subcontratação de microempresas ou de empresas de pequeno porte.

4.2.1.2.5. Será analisado pela Administração se o subcontratado atende aos requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. Para tanto, o contratado deve apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e anexada ao processo correspondente.

4.2.1.2.6. **A CONTRATADA** deverá comprovar a execução e os custos dos serviços subcontratados mediante a apresentação de nota fiscal emitida pela subcontratada. Para efeitos de pagamento, sobre o valor da nota fiscal, deverá ser aplicado o BDI conforme planilha de custos da proposta adjudicada.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. Vistoria

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 11h.

4.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3.1. A vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o servidor Márcio Elias de Castro Sant'ana pelo telefone (19) 3746 6010 ou pelo e-mail: marcio.santana@cti.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

4.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. O início da execução do objeto será a partir da assinatura do contrato, de acordo com a vigência registrada no instrumento;

5.1.1.1. Na hipótese de atraso na entrega de equipamentos e ferramentas superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data prevista para o início da execução dos serviços, será glosado o valor proporcional ao atraso, calculado sobre o custo mensal dos itens não entregues.

5.1.1.2. A não substituição de equipamentos e ferramentas, em decorrência quebra, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do problema à contratada, implicará na glosa dos valores, calculada sobre o valor proporcional ao custo mensal dos itens indisponíveis.

5.1.2. A contratada alocará, nas dependências do CTI, profissionais devidamente qualificados para os postos de trabalho, conforme quantidades definidas nos Estudos Técnicos Preliminares e especificações detalhadas neste Termo de Referência:

- 01 (um) posto de Jardineiro - Código CBO 6220-10;
- 01 (um) posto de Operador Roçadeira - Código CBO 6410-10;
- 01 (um) posto de Encarregado - Código CBO 9922-10;
- 01 (um) posto de Tratorista - Código CBO 6410-15;
- 01 (um) posto de Ajudante de jardinagem - Código CBO 6220-20.

5.1.2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as demandas do CTI, as boas práticas administrativas, as normas técnicas e a legislação aplicável.

5.1.2.2. É veementemente vedada a designação de tarefas exclusivas de servidores públicos aos profissionais terceirizados, bem como a atribuição direta de decisão.

5.1.2.3. É responsabilidade da contratada por providenciar o transporte, a alimentação e os demais benefícios de seus empregados, conforme legislação trabalhista.

5.1.3. Substituição de Profissionais:

5.1.3.1. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 03 (três) horas, qualquer profissional ausente, seja por motivo de férias, licenças, faltas ou qualquer outro impedimento.

5.1.3.2. A substituição deverá ocorrer de imediato em caso de férias, e a contratada deverá identificar previamente ao Gestor do Contrato o profissional substituto.

5.1.4. Serviços especializados: os serviços especializados de poda e extração de árvores de grande porte, bem como remoção de abelhas deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados.

5.1.5. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados na Rodovia Dom Pedro I (SP 65), km 143,6, TIC, CEP 13069-901, Campinas/SP.

5.1.5.1. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, em dias e horários a serem definidos pelo CTI, totalizando 44 horas semanais.

5.1.6. Rotinas a serem cumpridas

5.1.6.1. A contratada deverá executar as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência, atribuindo aos seus profissionais as seguintes funções:

5.1.6.1.1 Jardineiro: Executar serviços gerais de jardinagem, como corte de grama, poda de arbustos, plantio, adubação, irrigação, capina, limpeza, aplicação de defensivos, manutenção de jardins e áreas verdes, bem como outras atividades correlatas inerentes a classe.

5.1.6.1.2 Operador de Roçadeira: Operar roçadeiras para corte de grama e vegetação em áreas planas e taludes, bem como outras atividades correlatas inerentes a classe, garantindo a segurança da operação e a manutenção do equipamento.

5.1.6.1.3 Encarregado: Supervisionar as equipes de jardinagem; distribuir tarefas; fiscalizar a execução dos serviços; controlar materiais e equipamentos; operar, quando necessário, motosserras, motopodadeira e roçadeiras; assegurar o cumprimento das normas de segurança, bem como outras atividades correlatas inerentes a classe.

5.1.6.1.4 Tratorista: Operar tratores com implementos agrícolas para roçada, aração, gradagem, transporte de materiais e outras atividades correlatas relacionadas à manutenção de áreas verdes.

5.1.6.1.5 Ajudante de Jardinagem: Auxiliar os jardineiros e demais profissionais nas atividades de jardinagem, como carregamento e descarregamento de materiais, limpeza, preparação de canteiros e outras tarefas de apoio inerentes à classe.

5.2. Materiais e serviços a serem disponibilizados

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.2.1.1. Insumos a serem pedidos sob demanda pelo CTI:

Nº	Descrição	Nome Genérico	Unidade	Quantidade
1	Brita de rocha triturada, tamanho brita 1.	Brita 1	m³	1
2	Grama Esmeralda, folha estreita, verde-esmeralda, resistente ao pisoteio, para jardins residenciais e públicos.	Grama Esmeralda	m²	5
3	Grama Japonesa/Coreana, folha estreita, verde-vivo, crescimento pouco intenso, para jardins orientais.	Grama Japonesa /Coreana	m²	5
4	Vaso de plástico preto, 3,30L de capacidade, 20cm de diâmetro externo x 17cm de altura, com furo e prato.	Vaso plástico (P)	Unidade	2
5	Adubo químico NPK 10-10-10, pó/granulado, branco.	Adubo NPK 10-10-10	kg	10
6	Adubo químico NPK 20-5-20, pó, branco.	Adubo NPK 20-05-20	kg	10
7	Raticida Brodifacum 0,005% p/p, granulado.	Raticida Brodifacum	kg	1
8	Formicida Sulfluramida 0,5% p/p, isca em pasta.	Formicida (Pasta)	kg	1
9	Formicida Sulfluramida 0,3% p/p, isca granulada.	Formicida (Granulado)	kg	1
10	Cupinicida Alfa-Cipermetrina, pó branco levemente amarelado, pureza mínima de 99%, padrão analítico com certificado de análise.	Cupinicida Alfa-Cipermetrina	kg	1
11	Vaso de plástico preto, 30cm de diâmetro externo x 50cm de altura, com furo.	Vaso plástico (G)	Unidade	2
12	Gasolina comum para automotivos, IAD 87 min.	Gasolina Comum	L	50
13	Óleo diesel automotivo com biodiesel.	Diesel	L	150
14	Inseticida líquido para uso doméstico (Alcance).	Inseticida Alcance	Unidade	10
15	Separador/limitador de grama de polietileno reciclado, verde, 30m de comprimento x 10cm de altura.	Separador de Grama	Unidade	1
16	Flores do campo diversas, coroa com 2m de altura, mix de flores.	Coroa de Flores (2m)	Unidade	10

17	Flores do campo diversas, frescas.	Flores (Diversas)	Unidade	30
18	Lubrificante mineral para motor 2 tempos, referência 8017 H.	Óleo 2 Tempos	Frasco (500ml)	2

5.2.1.1.1. Para os combustíveis, os valores deverão corresponder à média praticada no mês pela ANP na região de Campinas, deduzido o desconto ofertado na planilha de custos.

5.2.1.2. Serviços de Locação de Caçamba

5.2.1.2.1. A contratada deverá fornecer, sob demanda da contratante, caçambas estacionárias com capacidade de 5m³ para resíduos verdes, conforme preços e condições detalhados na planilha de custos e formação de preços.

5.2.1.2.2. A contratada deverá apresentar as licenças e autorizações necessárias para a execução da atividade, comprovando a destinação adequada dos resíduos em local licenciado pelos órgãos ambientais competentes. O tempo máximo de permanência da caçamba no local deverá ser acordado entre as partes.

5.2.1.2.3. A CONTRATADA deverá comprovar os custos de locação da caçamba mediante apresentação de nota fiscal emitida pela subcontratada, com detalhamento dos serviços prestados. O pagamento será efetuado com base no valor da nota fiscal, acrescido do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) correspondente, conforme previsto na planilha de custos e formação de preços da proposta adjudicada.

5.2.1.2.4. A fiscalização realizará pesquisa de preços de mercado para a locação de caçambas, com características similares à contratada, a fim de confrontar o valor apresentado pela CONTRATADA com os preços praticados. Essa pesquisa considerará, no mínimo, 3 (três) orçamentos de diferentes fornecedores e será realizada trimestralmente.

5.2.1.3. A tabela abaixo apresenta as **ferramentas e equipamentos** necessários, incluindo descrição, nome genérico, unidade, quantidade e periodicidade de troca/manutenção preventiva recomendada (em meses).

Nº	Descrição	Nome Genérico	Unidade	Quantidade	Periodicidade (meses)
1	Pulverizador costal manual com tanque de polietileno de 20L, pressão de trabalho de 15 a 90 lb/pol², diâmetro de boca de 140mm, lança de 600mm e bico injetor JD-12P.	Pulverizador Costal	Unidade	1	30
2	Podador com sistema de corte por corrente, motor a combustão de 2 tempos, potência de 0,95 kW, cilindrada de 25,4 cm³, movido a gasolina.	Podador a Gasolina	Unidade	1	60
3	Motosserra industrial com potência de 3,6 kW, movida a gasolina, tanque de combustível de 0,68L, cilindrada de 72,2 cc, sabre de 33cm e passo da corrente de 3/8".	Motosserra	Unidade	1	60
4	Conjunto de rádios transmissores com alcance de até 30 km.	Rádios Transmissores	Conjunto	1	60
5	Aspersor de polietileno, 1/2" de diâmetro, tipo spray, para irrigação, pressão de 1 a 4,8 bar e vazão de 0,25 L/s.	Aspersor	Unidade	6	12
6	Borrifador de plástico com bico pulverizador, capacidade de 1000ml (Corrigido), para acondicionar solução reveladora.	Borrifador	Unidade	2	12
7	Mangueira de jardim de PVC e poliéster trançado, 1/2" de diâmetro, pressão máxima de 12 bar, 50m de comprimento, cor cristal, com três camadas intermediárias de PVC transparente.	Mangueira Jardim (50m)	Rolo	2	12
8	Tesoura de poda com lâmina de aço SAE 1060 e cabo de madeira, 660g, cabo de 21,50cm, para cerca viva e jardinagem.	Tesoura de Poda	Unidade	2	12
9	Roçadeira manual a gasolina, 2,2 HP, corte com fio de náilon e/ou lâmina de aço, rotação de 12.300 RPM, 7,30 kg, guidões ajustáveis, motor 2 tempos, 40,2 cilindradas, tubo de alumínio.	Roçadeira Lateral	Unidade	2	60
10	Ancinho de aço com 14 dentes, altura dos dentes de 92mm, largura total de 35cm 5mm(Corrigido) , espessura dos dentes de 3,75mm e cabo de madeira.	Ancinho	Unidade	3	60
11	Cavadeira articulada de aço carbono com cabo de madeira envernizado de 110cm, garras de 24cm e batente de polipropileno.	Cavadeira	Unidade	1	60
	Carrinho de mão com caçamba de chapa metálica, uma roda				

12	pneumática com câmara, capacidade de 90L e braços metálicos.	Carriola	Unidade	1	60
13	Corda de polipropileno trançada, 20mm de diâmetro, cor azul clara, 50m de comprimento.	Corda (50m)	Rolo	2	24
14	Enxada de aço carbono, 9,5cm de largura, cabo de madeira de 110cm.	Enxada	Unidade	3	60
15	Foice de aço com pintura envernizada, tipo aberta, lâmina de 40cm, 900g, cabo de madeira de 1,10m.	Foice	Unidade	2	60
16	Serrote de poda curvo, lâmina de aço temperado de 12" (304mm), 8 dentes por polegada, para jardinagem.	Serrote de Poda	Unidade	1	60
17	Picareta de aço carbono com pintura eletrostática a pó, 6,3cm x 6,7cm, largura da ponta de 4,4cm, diâmetro do olho de 7cm.	Picareta	Unidade	1	60
18	Pá de aço com bico, cabo de madeira de 1,30m, para construção civil.	Pá	Unidade	2	60
19	Serrote de carpinteiro com lâmina de aço carbono, cabo de madeira, tipo travado, 20", 7 dentes por polegada.	Serrote	Unidade	1	60
20	Enxadão de aço forjado, estreito, suporte pintado, gume polido, 14cm de largura, cabo de madeira.	Enxadão	Unidade	1	60
21	Cesto de bambu, 50cm de diâmetro x 60cm de altura, para colocar volumoso (comida) no cocho de bovinos.	Cesto de Bambu	Unidade	2	30
22	Facão com lâmina de aço carbono e cabo de polietileno, 18", para mato.	Facão	Unidade	1	60
23	Vassoura de jardim com cerdas de polipropileno de alta resistência, cabo de 120cm, 22 lâminas.	Vassoura de Jardim	Unidade	3	6
24	Forcado de aço SAE 1070, curvo, 210mm de comprimento x 180mm de largura, 4 dentes.	Forcado	Unidade	2	60
25	Lima murça chata, 8", diamantada.	Lima	Unidade	1	24
26	Coletor de lixo de polietileno de alta densidade, 100L, azul, com tampa basculante, tratamento UV, para coleta seletiva.	Coletor de Lixo (100L)	Unidade	2	60
27	Soprador portátil a gasolina, 3,4 HP, velocidade de 7.250 RPM.	Soprador a Gasolina	Unidade	1	60
28	Roçadeira agrícola com largura de corte de 1,70m, altura de corte de 5 a 20cm, engate de 3 pontos categoria II, tomada de força, central e lateral, facas de aço especial, acoplada, regulagem de corte por sapatas laterais e roda guia, estrutura de chapa de aço, transmissão por correias, 2 facas, corte reversível e duplo.	Roçadeira Agrícola	Unidade	1	120
29	Triturador tipo trincha agrícola, acoplado em trator, hidráulico, pórtico com 160cm de largura. Potência: 65 CV. Abertura traseira para trituração de galhos.	Triturador Agrícola	Unidade	1	120
30	**Trator agrícola, mínimo 75 CV**, diesel, tração 4x4, levante hidráulico com capacidade mínima de 2300kg, com contrapesos frontais, controle remoto de implementos categoria II, tanque de combustível mínimo 60L, pneus dianteiros mínimo 12.4-24R1, pneus traseiros mínimo 18.4-30R1. **(*)Observar obrigatoriamente o item 5.5.2.1.**	Trator Agrícola	Unidade	1	120
31	Arado reversível hidráulico para trator, profundidade de sulco de 250mm, potência requerida de 75 CV, 3 discos, com roda guia, diâmetro do disco de 28".	Arado Reversível	Unidade	1	120
32	Engraxadeira manual com reservatório de 7kg, pressão de trabalho de 5.000 PSI, com compactador, para lubrificação em geral.	Engraxadeira	Unidade	1	60

5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:

- **Marca e Modelo:** Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado.
- **Ano de Fabricação:** Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem.
- **Rede de Assistência Técnica:** Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição. Essa comprovação pode ser feita através de cartas de autorização, contratos de serviço ou lista de oficinas autorizadas disponível no website da fabricante.
- **Disponibilidade de Peças:** Comprovação da existência de redes de distribuição de peças para o modelo ofertado no Estado de São Paulo. Documentos como catálogos de peças, informações de fornecedores ou declarações da fabricante podem ser utilizados.

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. **Os profissionais deverão ter experiência, habilidades, conhecimentos e habilitações necessárias para a execução dos serviços, sendo imprescindível:**

I - para a função de ENCARREGADO DE JARDINAGEM:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em jardinagem e manutenção de áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - conhecimentos e treinamentos em operação de motosserras, motopodadeira e roçadeiras;

d - conhecimentos em operação, regulagem e ajustes dos equipamentos;

e - desejável curso de trabalho em altura (NR 35);

f - ensino médio completo.

II - para a função de TRATORISTA:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em operação de trator equivalente a 70 cv ou mais, equipado com roçadeiras;

b - habilitação válida no mínimo categoria B;

c - responsabilidade com uso dos equipamentos, realizando limpeza e lubrificação após uso;

d - conhecimento de operação do equipamento utilizado;

e - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

f - ensino médio completo.

III - para a função de AJUDANTE DE JARDINAGEM:

a - experiência em atividades de manutenção em áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso de ferramentas manuais;

d - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

e - ensino fundamental completo.

IV - para a função de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL:

a - experiência em operação com roçadeira costal;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso das ferramentas, realizando limpeza e lubrificação após uso;

d - conhecimento em operação, regulagem e ajustes dos equipamentos se necessário;

e - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

f - ensino fundamental completo.

V - para a função de JARDINEIRO:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em jardinagem e manutenção de áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso de ferramentas manuais;

d - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

e - ensino fundamental completo.

5.3.2. Salários mínimos a serem considerados na formação da planilha de custo

5.3.2.1. Na composição da planilha de custos e elaboração das propostas, a contratada deverá considerar, no mínimo, os salários base estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a ser adotada.

5.4. Indicadores de Desempenho: Serão estabelecidos indicadores de desempenho para acompanhar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, os quais serão detalhados no Termo de Referência, abrangendo aspectos como assiduidade e pontualidade dos profissionais; produtividade e qualidade na execução das tarefas; cumprimento das normas e procedimentos do CTI; e, nível de satisfação dos usuários.

5.5. Regime de Trabalho: A empresa contratada deverá contratar seus empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando integralmente os direitos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente, em especial o que segue.

I - o cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

II - a erradicação do trabalho análogo ao de escravo e do trabalho infantil, com previsões sobre as obrigações de:

a) não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

b) não utilizar qualquer trabalho realizado por menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente; e

c) não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

III - a recepção e o tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho; e

IV - a responsabilidade solidária da empresa contratada por atos e omissões de eventual empresa subcontratada que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.

Nos Termos do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 a contratada deverá assegurar aos trabalhadores:

I - a previsibilidade da época de gozo de suas férias, com vistas a conciliar o direito ao descanso e à garantia do convívio familiar com as necessidades do serviço; e

II - a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, desde que compatível com a natureza dos serviços, nas hipóteses de:

a) diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho, inclusive em razão de recesso de final de ano, quando houver; e

b) necessidade eventual de caráter pessoal de trabalhador em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhador substituto.

Nos termos d**o** art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021, ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o parágrafo acima, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas. Esta regra se aplica ao quadro geral de funcionários da empresa.

5.6. Requisitos Complementares

- Uniforme: A empresa contratada será responsável por fornecer aos seus empregados, às suas expensas, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), em quantidade determinada no Termo de Referência e em boas condições de uso, garantindo a segurança e a identificação dos mesmos nas dependências do CTI. O uniforme deverá ser disponibilizado para todos os postos de trabalho previstos na contratação.
- Conduta Ética: A empresa contratada deverá comprometer-se a manter conduta ética em suas relações com o CTI, pautando sua atuação na moralidade, imparcialidade, transparência, responsabilidade social, sustentabilidade ambiental e respeito aos direitos humanos.
- Fiscalização: O CTI fará o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados, por meio de Gestor e Fiscal designado, sem prejuízo das ações de controle interno e externo.

5.7. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Uniformes

5.8.1. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando os itens seguintes:

tem	Descrição do Item	Nome Genérico	Unidade	Quantidade por Colaborador	Periodicidade de Troca (meses)
1	Calça profissional sob medida, com bolsos frontais e traseiros.	Calça profissional	Unidade	3	6
2	Blusão unissex de moletom com manga longa e punhos em tecido malha sanfonada.	Blusão de moletom	Unidade	1	12
3	Camisa masculina, manga curta, gola polo e sob medida.	Camisa polo	Unidade	4	6
4	Camiseta de uniforme, manga curta, gola careca e sob medida.	Camiseta manga curta	Unidade	5	12
5	Camiseta unissex de manga longa, gola redonda, sob medida, com impressão frontal e nas mangas.	Camiseta manga longa	Unidade	4	6
6	Capa de chuva profissional em PVC amarelo, com capuz, botões de plástico de pressão, solda eletrônica e tamanho sob medida.	Capa de chuva	Unidade	1	6
7	Jaqueta masculina 100% poliéster, com zíper, forro, 2 bolsos externos laterais, elástico nos punhos e cintura, manga comprida, gola social e tamanho sob medida.	Jaqueta forrada	Unidade	1	12
8	Meias de algodão para uniforme, tamanho sob medida.	Meias	Par	5	6

5.8.1.1. Os conjuntos completos serão entregues ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme conforme periodicidade constante na tabela acima ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

5.8.1.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.8.1.3. Cores neutras e adequadas as atividades;

5.8.1.4. Padrão de qualidade com durabilidade mínima estabelecida na periodicidade de troca do quadro acima.

5.8.1.5. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.1.6. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.9. Equipamentos de Proteção Individual

5.9.1. Os EPIs a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão atender as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério de Trabalho e Emprego - MTE.

Item	Descrição do Item	Nome Genérico	Unidade de Fornecimento	Qtd. por Colaborador	Profissional	Periodicidade de Troca (meses)
1	Cinto de segurança 100% poliéster, para ações táticas (camping/montanhismo/escalada), 1,50m de comprimento x 4cm de largura, revestimento interno texturizado com camada dupla e fivela de liberação rápida.	Cinto de segurança	Unidade	1	Encarregado	12
2	Avental de soldador em raspa de couro, 1,20m de comprimento x 0,70m de largura, inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras para ajuste.	Avental de raspa de couro	Unidade	1	Op. Roçadeira /Encarregado	12
3	Bota de segurança de borracha branca, cano longo, impermeável, tamanho sob medida.	Bota de borracha	Par	1	Todos	6
4	Botina de segurança de couro com sola de borracha, elástico nas laterais, biqueira de polipropileno, tamanho sob medida.	Botina de segurança	Par	1	Todos	6
5	Capacete de segurança de plástico branco com aba frontal, copa lisa, dupla suspensão e jugular.	Capacete de segurança	Unidade	1	Todos	12
6	Luva de segurança de couro forrada com algodão, tamanho G, 20cm de comprimento.	Luva de couro	Par	1	Todos	12
7	Luva de segurança de raspa de couro, tamanho G, para manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, reforço externo na palma e polegar, punho de 15cm, anatômica.	Luva de raspa de couro	Par	2	Todos	6
8	Máscara contra gases de borracha natural, filtro removível/substituível, tipo queixo, preta, tamanho único.	Máscara contra gases	Unidade	1	Todos	12
9	Óculos de proteção com armação e lentes de policarbonato incolor, proteção lateral, resistente a impactos, com camadas absorvedoras, alças dobráveis, tamanho padrão, armação preta.	Óculos de proteção	Unidade	1	Todos	6
10	Perneira de raspa de couro ao cromo, 40cm de comprimento, com presilhas e haste de sustentação.	Perneira	Par	1	Todos	12
11	Protetor auricular tipo plugue de silicone com haste de plástico flexível, tamanho único.	Protetor auricular	Par	3	Todos	6
12	Protetor facial de policarbonato transparente, tipo viseira com visor fixo, carneira regulável.	Protetor facial	Unidade	1	Todos	6
		Protetor	Frasco de			

13	Protetor solar UVA/UVB, FPS 60, em gel creme.	solar	120ml	3	Todos	6
14	Repelente à base de DEET (12% a 25%), em aerossol.	Repelente	Frasco de 200ml	1	Todos	6
15	Tela de proteção de plástico laranja, 1,20m de largura x 50m de comprimento, para cercamento de canteiro de obras e serviços.	Tela de proteção	Rolo de 50m	1	Todos	12
16	Chapéu de proteção tipo australiano, tecido 100% algodão, tamanho sob medida, com botões de pressão na lateral e cordão regulador.	Chapéu de proteção	Unidade	1	Todos	6

5.9.2. A periodicidade de troca pode variar de acordo com a intensidade de uso e as condições de trabalho. A inspeção regular dos EPIs é fundamental para garantir sua eficácia.

5.9.3. Os tamanhos sob medida devem ser providenciados para garantir o ajuste adequado e a segurança do colaborador.

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.15. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo VII para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.16. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.17. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.18. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.19. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.20. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.21. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.22. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.23. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.24. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.25. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.26. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.28. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.29. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.30. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.31. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.31.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.31.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.31.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.31.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.31.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.31.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.31.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.31.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.31.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.31.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.31.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.31.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.31.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.31.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.31.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.31.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.31.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.31.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.31.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.31.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.31.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.31.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.31.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.31.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.31.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.31.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.31.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.31.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip’s) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.31.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.31.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.31.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.31.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.31.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.31.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.31.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.31.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.31.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.31.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.31.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.31.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.31.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.31.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.32. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.33. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.34. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.35. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.36. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.37. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.38. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo VII.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

> 7.9.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
>
> 7.9.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dias) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

> 7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
>
> 7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
>
> 7.16.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
>
> 7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1. o prazo de validade;

7.22.2. a data da emissão;

7.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.22.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.22.5. o valor a pagar; e

7.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.36. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.37. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.38. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.39. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.41. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Conta-Depósito Vinculada

7.42. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.43. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.44. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.45. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.46. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.46.1 13º (décimo terceiro) salário;

7.46.2 Férias e um terço constitucional de férias;

7.46.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

7.46.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário;

7.46.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.47. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.48. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.49. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.50. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.51. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.52. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.53. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço Global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VIII deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

8.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.28.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.28.3. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.29. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.32. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.33. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em um raio de 100 km do município de Campinas, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.35. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.077.381,82

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.077.381,82** (Um milhão, setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/240129;

Fonte de Recursos: 100;

Programa de Trabalho: 19 122 032 2000 0001;

Elemento de Despesa: 339037.02;

Plano Interno: 2000000M-03;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 09:52:42.

MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT ANA

Requisitante

AUDREY ALBANES APPENDINO

Equipe de apoio

FRANCISCO JOSE DA SILVA

Equipe de apoio

MELISSA ORTEGA MANTOVANI

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01241.000851/2024-68

2. Descrição da necessidade

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), unidade de pesquisa vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), atua desde 1982 em parceria com o setor privado, a academia e o governo. Sua missão é gerar, aplicar e disseminar conhecimentos na área de Tecnologia da Informação, impulsionando inovações que atendam às necessidades da sociedade e contribuam para o desenvolvimento do país.
O CTI passou por diversas reestruturações internas, em especial a elaboração do Plano Diretor da Unidade – PDU, cujo período de vigência é de 2021 a 2025. Com o propósito de modernizar as atividades realizadas pelo CTI, suas ações foram reestruturadas seguindo as tendências e necessidades de desenvolvimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Dessa maneira, as atividades finalísticas do CTI foram organizadas em quatro grandes Rotas Tecnológicas: “Tecnologias para a Indústria 4.0”, “Tecnologias Avançadas para a Saúde”, “Tecnologias para Governo e Transformação Digital” e “Tecnologias Habilitadoras”. Essas quatro Rotas Tecnológicas, que são apresentadas com maior detalhamento no referido PDU, foram contempladas no Regimento Interno do CTI, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.049, de 2023, e, assim como os demais objetivos estratégicos expostos no PDU, estão alinhadas com as diretrizes previstas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023, para elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030.
Os mecanismos instituídos pelo novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação se ajustam de forma plena e natural à missão e à vocação do CTI. As possibilidades oferecidas por esse arcabouço legal constituem um conjunto robusto de oportunidades para que o CTI, no cumprimento de sua missão, desempenhe papel de protagonista no processo de consolidação da inovação tecnológica como fator essencial para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Problema e Necessidade

O CTI está instalado numa área de 223.912,44 m², sendo 20.214,74 m² de construções, distribuídas entre área administrativa, copa, auditório, casa de máquinas, almoxarifado e almoxarifado químico, laboratórios de pesquisas e desenvolvimento tecnológico altamente especializados, dentre outros. Atualmente, 192.453 m² correspondem à área verde, compreendendo gramado plano, talude e jardins.

Conforme consta do documento Termo de Entrega Provisória, lavrado pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo, que autoriza a utilização do imóvel da União pelo CTI, à época da assinatura do referido termo denominado Centro de Pesquisas Renato Archer, fica sob responsabilidade deste Centro a preservação do imóvel contra invasões, depredações e para que seja procedida limpeza periódica de acordo com normas de saúde pública.

Ademais, consta da Lei nº 8.112/90 o dever de todo servidor público zelar pelo patrimônio da União, mantendo-o em bom estado de conservação e funcionamento das instalações, garantindo adequado ambiente para seu corpo técnico desempenhar, satisfatoriamente, suas atribuições. No presente caso, além de zelar pela área construída, tal obrigação se estende à totalidade do imóvel sob gestão do CTI, sendo que a manutenção das áreas verdes em condições adequadas atua também na prevenção de incêndios, na proteção contra invasões, na proteção dos usuários contra acidentes com animais peçonhentos e no controle de vetores de propagação de doenças graves, como a febre maculosa, dentre outras necessidades inerentes que justificam a contratação dos referidos serviços.

Com o objetivo de i) atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro; ii) assegurar a integridade do patrimônio público, dos servidores e colaboradores; e iii) proporcionar o funcionamento das atividades finalísticas, faz-se necessária a contratação de postos de trabalho com dedicação de mão de obra exclusiva, que executarão atividades de conservação e manutenção das áreas verde do CTI de forma contínua, de modo que não ocorra interrupção que comprometa a prestação do serviço público (Art. 15° da IN SEGES 05/2017).

Foto aérea do CTI para ilustrar a amplitude do terreno e das áreas verdes.



Solução Proposta

A execução indireta de atividades de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes do CTI, assim consideradas aquelas que não dizem respeito ao foco da missão institucional do CTI, têm sido sistemática e regularmente contratadas com o mercado, na forma da legislação aplicável às licitações públicas.

Essa prática vem se consolidando como a que melhor atende ao interesse público e à conveniência administrativa, eis que o Governo Federal tem aperfeiçoado as regras para o preenchimento de cargos públicos, buscando compor e fixar em seus quadros apenas funções essenciais para a execução de programas e projetos mais condizentes com o que se espera da ação do Estado.

Os serviços que ora se pretende contratar encontram-se literalmente elencados na Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Em consonância com a preservação apenas das funções essenciais para a atividade estatal sob execução direta por servidores públicos, a citada Portaria ampliou o elenco de atividades que podem ser entendidas como auxiliares, acessórias ou instrumentais para o desempenho da instituição pública.

O CTI vem usualmente, como outros órgãos públicos e em conformidade com o Decreto nº 9.507, de 2018, contratando com o mercado os serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial, apoio e assistência administrativa e jardinagem com bastante sucesso na fase de execução contratual, de modo a atender as necessidades da Administração e liberando os servidores públicos para atuar nas funções próprias da atividade estatal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Objeto da Contratação

Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Histórico de Contratações Anteriores

O CTI vem contratando há anos essa natureza de serviço, aperfeiçoando a cada contratação a sua descrição, finalidade e requisitos, o que tem permitido alcançar resultados cada vez mais satisfatórios.

Entretanto a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., contratada para prestar serviços de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes do CTI, optou unilateralmente por não renovar o contrato. O CTI, insistentemente, tentou estabelecer uma negociação com a empresa para a renovação contratual até a conclusão do novo processo licitatório. No entanto, a empresa não concordou com qualquer negociação, bem como não demonstrou interesse em continuar com a prestação dos serviços, o que resultou na não renovação do Contrato nº 363/2022. Ressaltamos que a contratada notificou o CTI sobre a não renovação do contrato com apenas 30 dias de antecedência ao término da vigência, ou seja, no final de setembro de 2024.

A despeito de serem classificadas como acessórias, tais atividades são essenciais ao funcionamento das instituições.
O histórico das contratações demonstra a importância da continuidade dessas atividades essenciais para o bom funcionamento da instituição. O CTI contou com as seguintes contratações do objeto pleiteado:

Contrato nº 363/2022 – Processo nº 01241.000124/2022-39 – Objeto: contratação de postos de serviços especializados em conservação e manutenção de jardins e áreas verdes do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, e com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Empresa: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Vigência: 25/10/2022 a 24/10/2024 (não renovação pela Contratada)

Contrato nº 302/2017 – Processo nº 01241.000021/2017-10 – Objeto: Contratação de serviços continuados especializados de manutenção de áreas verdes com corte de grama, jardinagem, aceiramento, roçada manual e destinação final do entulho residual proveniente da conservação e corte de áreas verdes, com fornecimento da mão de obra, ferramentas, equipamentos e EPIs, uniforme e materiais de consumo específicos adequados à execução dos trabalhos necessários à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Serviços especializados de tratorista e ajudante de jardinagem.
Empresa: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Vigência: 01/12/2017 a 24/10/2022 (rescisão amigável)

Contrato nº 307/2018 – Processo nº 01241.000696/2018-31 – Objeto: contratação de serviços de continuados especializados de manutenção de áreas verdes com corte de grama, jardinagem, aceiramento, roçada manual e destinação final do entulho residual proveniente da conservação e corte de áreas verdes, com fornecimento da mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs, uniforme e materiais de consumo específicos adequados à execução dos trabalhos necessários à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Serviços especializados de manutenção de áreas verdes (líder de equipe).
Empresa: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Vigência: 01/06/2018 a 24/10/2022

Contrato nº 273/2015 - Processo nº 01241.000082/2015-15. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de áreas verdes com corte de grama, jardinagem, aceiramento, roçada manual e destinação final dos entulhos provenientes desses serviços.

Empresa: Natureza Viva Paisagismo Comércio e Serviços LTDA - ME.

Vigência: 01/02/2016 a 30/11/2017

Amparo Legal

A presente contratação encontra respaldo legal nos seguintes dispositivos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital./
- Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024: Dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 20 de dezembro de 2022: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Justificativa da Contratação

A presente contratação está em consonância com o §1º do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018,
“Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado”.

A Portaria nº 443, de 2018, prevê também,

> *"Art. 1º No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:*
>
> *(...)*
>
> *VII - conservação e jardinagem;*
>
> *(...)"*

Nota-se que os normativos vigentes permitem e regulamentam a contratação de serviços terceirizados no setor público, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação de postos de trabalho para atuação em atividades de jardinagem, no bojo da execução indireta de serviços, deve ser precedida de processo licitatório para garantir a transparência, a isonomia entre os fornecedores e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, o Decreto nº 9.507/2018 reforça que a contratação de empresas terceirizadas no setor público deve obedecer a critérios de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade social.

Portanto, a contratação de postos de trabalho terceirizados para a execução de serviços de jardinagem não só está em conformidade com a legislação, mas também representa uma estratégia para otimizar recursos, garantir serviços especializados e manter o foco da administração pública em suas atividades principais. O cumprimento das normas de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade social, conforme indicam o Decreto nº 9.507/2018 e outros normativos, torna a terceirização uma solução adequada, que atende às necessidades da administração pública sem abrir mão dos compromissos legais que norteiam a gestão pública.

A contratação de postos de trabalho para execução de serviços de jardinagem de forma continuada justifica-se pela necessidade de manter a conservação, beleza e o adequado manejo das áreas verdes. A interrupção dos serviços acarretaria prejuízos estéticos, ambientais e sanitários, comprometendo: o bem-estar da população, a qualidade de vida no local, a segurança dos usuários devido ao crescimento descontrolado da vegetação, a proliferação de pragas e vetores de doenças, etc. Dada a natureza permanente da demanda por estes serviços e visando a economicidade, a contratação continuada se apresenta como a solução mais eficiente para garantir a manutenção adequada dos espaços, garantindo o cuidado constante com as áreas verdes e evitando a deterioração do patrimônio público.

Além disso, a contratação plurianual, com prazo de vigência de 24 meses e possibilidade de prorrogação por até 120 meses, garante maior segurança jurídica, estabilidade para a prestação dos serviços, redução de custos administrativos com a realização de novos processos licitatórios e possibilidade de negociação de preços mais vantajosos com a contratada.
A modalidade de contratação plurianual, permitida pela Lei nº 14.133/2021, além de representar uma prática eficiente de gestão, demonstra o compromisso do CTI com o planejamento de longo prazo e com a continuidade dos serviços essenciais ao seu funcionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIMPA - Divisão de Material e Patrimônio	Marcio Elias de Castro Sant'Ana
DIMPA - Divisão de Material e Patrimônio	Marcio Elias de Castro Sant'Ana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Objeto da Contratação

Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

4.2 Local, Dias e Horário de Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, em dias e horários a serem definidos pelo CTI, totalizando 44 horas semanais, nas dependências do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, localizado na Rodovia D. Pedro I (SP 65), km 143,6, TIC, Campinas/SP

4.3 Qualificações e Atribuições dos Profissionais:

A empresa contratada deverá apresentar profissionais devidamente qualificados e experientes, em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), para as seguintes funções por meio de Postos de Trabalhos:

1 Posto de Jardineiro - Código CBO 6220-10 - Jardineiro

Jardineiro (árvores para ornamentação urbana), Regador - na cultura, Trabalhador do plantio e trato de árvores ornamentais.

Descrição Sumária: Colhem policulturas, derriçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

1 Posto de Operador de roçadeira costal - Código CBO 6410-10 - Operador de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas

Operador de estufas mecânicas, Operador de motobomba, Operador de máquinas agrícolas, Operador de secadeiras no beneficiamento de produtos agrícolas, Operador de secador (produtos agrícolas), Operador de secador de resíduos.

Descrição Sumária: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

1 Posto de Tratorista - Código CBO 6410-15 - Tratorista agrícola

Arador, Operador de adubadeira, Operador de implementos agrícolas, Operador de máquina agrícola, Tratorista operador de roçadeira, Tratorista operador de semeadeira.

Descrição Sumária: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

1 Posto de Ajudante de jardinagem - Código CBO 6220-20 - Trabalhador volante da agricultura

Abanador na agricultura, Adubador, Ajudante de serviço de (aplicação de produtos agroquímicos), Apanhador - na cultura, Aplicador agrícola, Arrancador - na cultura, Auxiliar de agricultura, Bóia-fria, Cabeça-de-campo, Capinador - na cultura, Capinador - na lavoura, Capineiro - na cultura, Capinheiro - na cultura, Capinzeiro - na cultura, Carpidor - na cultura, Catadeira - na cultura, Catador - na cultura, Cavador - na cultura, Ceifador, Ceifador - na cultura, Ceifeiro, Cerqueiro, Chefe de turma volante - na cultura, Coletor na cultura, Colhedor - na cultura, Colhedor de lavoura (exceto na floricultura, fruticultura e horticultura), Cultivador de cultura permanente, Cultivador de cultura temporária, Debulhador - na cultura, Descascador - na cultura, Destalador - na cultura, Diarista na agricultura, Empreiteiro - na cultura, Encarregado de silos, Encoivarador - na cultura, Enxadeiro, Enxadeiro - na cultura, Escolhedor - na cultura, Esparramador de adubos, Estercador, Foiceiro, Foiceiro - na cultura, Formador - na cultura, Formigueiro (combate às formigas), Lavrador - na cultura - exclusive conta própria e empregador, Lavrador de cultura permanente - exclusive conta própria e empregador, Lavrador de cultura temporária - exclusive conta própria e empregador, Lavrador na horticultura e na floricultura - exclusive conta própria e empregador, Matador de formiga - na cultura, Plantador - exclusive conta própria e empregador, Plantador de cultura permanente, Plantador de cultura temporária, Podador agrícola, Ronda de formiga (combate às formigas), Roçador - na cultura, Safrista, Selecionador e embalador de colheitas agrícolas, Semeador, Sementeiro - na cultura, Tarefeiro - na cultura, Tirador de palha - na cultura, Trabalhador agrícola polivalente, Valeiro - na cultura, Volante na agricultura.

Descrição Sumária: Colhem policulturas, derriçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

1 Posto de Encarregado de Jardinagem - Código CBO 9922-10 - Encarregado de equipe de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)

Descrição Sumária: Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Os profissionais deverão ter experiência, habilidades, conhecimentos e habilitações necessárias para a execução dos serviços, sendo imprescindível que os profissionais possuam:

I - para a função de ENCARREGADO DE JARDINAGEM:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em jardinagem e manutenção de áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - conhecimentos e treinamentos em operação de motosserras, motopodadeira e roçadeiras;

d - conhecimentos em operação, regulagem e ajustes dos equipamentos;

e - desejável curso de trabalho em altura (NR 35);

f - ensino médio completo.

II - para a função de TRATORISTA:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em operação de trator equivalente a 70 cv ou mais, equipado com roçadeiras;

b - habilitação válida no mínimo categoria B;

c - responsabilidade com uso dos equipamentos, realizando limpeza e lubrificação após uso;

d - conhecimento de operação do equipamento utilizado;

e - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

f - ensino médio completo.

III - para a função de AJUDANTE DE JARDINAGEM:

a - experiência em atividades de manutenção em áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso de ferramentas manuais;

d - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

e - ensino fundamental completo.

IV - para a função de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL:

a - experiência em operação com roçadeira costal;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso das ferramentas, realizando limpeza e lubrificação após uso;

d - conhecimento em operação, regulagem e ajustes dos equipamentos se necessário;

e - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

f - ensino fundamental completo.

V - para a função de JARDINEIRO:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em jardinagem e manutenção de áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso de ferramentas manuais;

d - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

e - ensino fundamental completo.

4.4 Requisitos da Contratada - Habilitação

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, conforme legislação vigente.
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
- Apresentação de atestado de capacidade técnica, comprovando a experiência na prestação de serviços similares aos demandados neste ETP, por meio de contratos anteriores, com órgãos públicos ou privados.

4.5 Garantia de Execução Contratual

A empresa contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que contemple a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações trabalhistas e

previdenciárias, com validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o seu término. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do referido artigo.

4.6 Indicadores de Desempenho
Serão estabelecidos indicadores de desempenho para acompanhar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, os quais serão detalhados no Termo de Referência, abrangendo aspectos como:

- Assiduidade e pontualidade dos profissionais.
- Produtividade e qualidade na execução das tarefas.
- Cumprimento das normas e procedimentos do CTI.
- Nível de satisfação dos usuários.

Os instrumentos de medição de resultado e indicadores de desempenho serão tratados em documento específico, anexo ao Edital.

4.7 Conta Vinculada: Para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, será adotado o regime de Conta Vinculada, conforme Instrução Normativa SEGES nº 5/2017. A empresa contratada deverá abrir, em nome próprio, uma conta bancária vinculada ao contrato, na qual serão depositados mensalmente, pela Administração, valores proporcionais aos encargos trabalhistas, tais como férias, décimo terceiro salário, FGTS e verbas rescisórias. Os recursos depositados na Conta Vinculada somente poderão ser movimentados pela empresa contratada mediante autorização expressa do CTI, após a comprovação do pagamento dos encargos trabalhistas.

4.8 Vedação à Participação de Consórcios e Cooperativas de Mão de Obra: Não será permitida a participação de consórcios de empresas e de cooperativas de mão de obra na presente licitação, em consonância com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, considerando que o objeto da contratação exige a subordinação direta entre a empresa prestadora dos serviços e seus empregados, o que não se aplica a essas modalidades.

4.9 Regime de Trabalho: A empresa contratada deverá contratar seus empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando integralmente os direitos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente.

4.10 Requisitos Complementares

Uniforme: A empresa contratada será responsável por fornecer aos seus empregados, às suas expensas, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), em quantidade determinada no Termo de Referência e em boas condições de uso, garantindo a segurança e a identificação dos mesmos nas dependências do CTI. O uniforme deverá ser disponibilizado para todos os postos de trabalho previstos na contratação.
Conduta Ética: A empresa contratada deverá comprometer-se a manter conduta ética em suas relações com o CTI, pautando sua atuação na moralidade, imparcialidade, transparência, responsabilidade social, sustentabilidade ambiental e respeito aos direitos humanos.
Fiscalização: O CTI fará o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados, por meio de Gestor e Fiscal designado, sem prejuízo das ações de controle interno e externo.

4.11 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é fundamental, pois permite identificar não apenas os valores praticados no mercado, mas também as condições de oferta, a qualidade dos serviços disponíveis e a capacidade técnica dos fornecedores. Ao compreender o cenário atual, podemos garantir que a contratação seja baseada em dados concretos, assegurando a competitividade e a transparência no processo.
Além disso, o levantamento de mercado contribui para evitar superfaturamento e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente. A análise das propostas do mercado permite a escolha de prestadores de

serviços que não apenas atendam aos requisitos técnicos, mas que também ofereçam a melhor relação custo-benefício, promovendo a sustentabilidade financeira da administração.

Esse processo também favorece a inovação, uma vez que a pesquisa permite identificar novas soluções e práticas que podem ser implementadas. Com isso, a contratação se torna mais estratégica, alinhando-se às necessidades específicas do CTI e potencializando a qualidade do serviço oferecido.

A contratação de serviços terceirizados de jardinagem é uma prática comum em diversos órgãos da administração pública, sendo uma solução eficiente para garantir a manutenção e preservação de áreas verdes, otimizando recursos e permitindo maior foco nas atividades principais de cada instituição.

Considerando as possibilidades de contratação, bem como análise de mercado voltada às diversas viabilidades para execução desse objeto, tanto em instituições públicas como privadas, foram utilizados como referências os seguintes documentos:

- CadTerc SP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS - Volume 18, Atualização junho de 2023 (https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeItemRelaciona.aspx?chave=&volume=18&tible%20=Manuten%C3%A7%C3%A3o%20e%20Conserva%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jardins%20target=);
- Estratégias para adequação ambiental de propriedades rurais - EMBRAPA, Araputanga, 28/08/2012.

É amplamente reconhecido no mercado e nas contratações públicas a prática de utilizar serviços terceirizados de jardinagem, especialmente nas modalidades de execução de serviços ou postos de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra. Ambas as modalidades têm se mostrado eficazes, atendendo às necessidades específicas de manutenção de áreas verdes, com a flexibilidade necessária para garantir a qualidade dos serviços e o adequado controle de custos. Entretanto, faz-se necessário a análise conjunta de diversos fatores e cenários, principalmente a metragem da área/terreno de atuação desses serviços.

Os serviços de jardinagem aqui descritos enquadram-se como serviços comuns, conforme entendimento desta unidade técnica, considerando que não exigem conhecimentos técnicos especializados de engenharia para sua execução. São serviços rotineiros, com procedimentos padronizados e amplamente disponibilizados no mercado. Assim sendo, a presente manifestação declara o objeto como comum, subsidiando a utilização da modalidade pregão, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 54/2014.

Na modalidade **execução do objeto por serviços**, o custo é mensurado com base na área efetivamente atendida, sendo calculado por metros quadrados executados. Esse modelo faz com que o pagamento seja efetuado conforme a quantidade de trabalho realmente realizado, refletindo diretamente a demanda e a complexidade do serviço prestado.

Para fundamentar a proposta de contratação nesta modalidade, foram considerados estudos técnicos recentes, como os apresentados no CadTerc SP - Prestações de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins - Volume 18, com atualização de junho de 2023. Estes estudos, disponíveis no portal da Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo, oferecem uma base sólida de parâmetros e valores de mercado para a execução desses serviços, permitindo uma estimativa mais precisa dos custos envolvidos, além de assegurar que os contratos atendam aos padrões de qualidade e eficiência exigidos pelos órgãos públicos.

Os valores apresentados a seguir referem-se a execução do objeto por serviço, de acordo com o CadTerc - volume 18, data base março de 2023.

Serviço	Valor Unitário (R$ /m2)
Manutenção e conservação de gramados em área plana	1,03
Manutenção e conservação de gramados em área de talude	1,16
Manutenção e conservação de jardins	1,00
Poda de pequena monta*	0,72
Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção	0,58

* Para a poda de pequena monta em árvores de pequeno porte (ou aquelas cuja altura na fase adulta atinge até 1,8 metros), a medição em metros quadrados pode ser realizada pela área da projeção da sombra de sua copa no solo.

Desta forma, considerando o menor valor apresentado acima, de R$ 0,58 o m², referente a manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção, o CTI que possui 192.453,00 m² de área verde, o custo deste serviço mensal somaria o valor de R$ 111.622,74, totalizando anualmente R$ 1.339.472,88.

A **contratação de postos de trabalho** tem se mostrado a modalidade mais viável e adequada para serviços de jardinagem ao CTI, em decorrência das questões relacionadas às restrições orçamentárias (recursos contados para a manutenção das despesas fixas da Unidade de Pesquisa) e pelo fato da área de execução do objeto ser muito grande, aproximadamente 200.000 m². A contratação de postos se torna mais barata, além de permitir maior controle sobre a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, uma vez que a dedicação exclusiva de mão de obra garante que a equipe alocada esteja comprometida exclusivamente com a manutenção das áreas verdes, sem a necessidade de ajustes constantes nas equipes conforme a variação de demanda.

Na modalidade de postos de trabalho, o custo é aferido com base no número de profissionais alocados para a execução das atividades, o que facilita o gerenciamento de recursos humanos e a alocação de mão de obra qualificada para atender às especificidades de grandes áreas. Com cerca de 200.000 m² de área a ser cuidada, a contratação por postos de trabalho garante a presença contínua e especializada dos profissionais, sem interrupções no atendimento, independentemente da variação de serviços executados, como ocorre na modalidade de execução por serviços.

Em áreas tão extensas, o trabalho é contínuo e sequencial, de forma que, ao finalizar o serviço em uma parte do terreno, a equipe já deve iniciar o trabalho no outro extremo, para garantir que todo o espaço seja mantido em condições adequadas ao longo de todo o ano. Isso é especialmente importante, pois a manutenção de grandes áreas exige uma abordagem coordenada e organizada, onde a distribuição de tarefas e a presença constante da equipe são fundamentais para garantir a uniformidade e qualidade do serviço prestado.

Portanto, ao optar pela contratação por postos de trabalho, com mão de obra exclusiva, busca-se garantir que o trabalho seja realizado de forma contínua, com profissionais exclusivos para cada área, permitindo uma execução ágil e constante, essencial para a manutenção de grandes espaços. Ademais, os serviços serão executados por ciclos a serem definidos pela fiscalização e a pela equipe contratada.

Em síntese, esse tipo de contratação está condicionada às regras e diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017, engloba juntamente com a mão de obra a disponibilização e fornecimento dos materiais inerentes à execução dos serviços. É uma solução adequada para tomadores de serviço que necessitem diariamente do serviço de jardinagem. Por esse motivo, o contrato requer uma fiscalização mais completa, visto que a Administração responde solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado (§ 2º, art. 121 da Lei nº 14.133 /2021). Além do mais, a apuração dos valores da contratação se dá por planilha de custos e formação de preços, que mensura o valor mensal e anual do posto de serviço. Assim, a Administração assume o compromisso de pagamentos mensais para a contratada, motivo pelo qual a demanda de serviço deve ser diária, para não incorrer em ociosidade do trabalhador vinculado ao contrato.

Diante dessas informações se obtém uma visão clara sobre as práticas de mercado, possibilitando à administração pública tomar decisões mais assertivas, alinhando o processo licitatório às melhores práticas e garantindo a correta alocação dos recursos públicos, conforme demostrado nos itens 6 a 8 deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Para sanar as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda formulado pela Divisão de Material e Patrimônio, pretende-se a contratação de pessoa jurídica com experiência em serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, envolvendo todas as etapas do processo de operacionalização das áreas identificadas, conforme o padrão estabelecido pelo Contratante.

A Contratada deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, entre as quais se destacam:

Manutenção e conservação de gramados em área plana

- Adubação (mineral e orgânica);
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;

- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Trituração dos galhos para compostagem;
- Retirada e destinação de resíduos sólidos de grande porte com caçamba (porta fora);
- Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e cercas;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Manutenção geral do gramado com controle de daninhas, poda, adubação e cobertura com substrato específico;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Refilamento das áreas gramadas;
- Replantio;
- Reposição de terra; e
- Roçada.

Manutenção e conservação de gramados em área de talude

- Realizar as mesmas atividades descritas no item anterior (manutenção e conservação de gramados em área plana).

Manutenção e conservação de jardins

- Adubação (mineral e orgânica);
- Afofamento do solo em vasos e jardineiras;
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;

- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de cercas vivas; Cultivo e expansão de mudas;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação com água de reuso;
- Limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo em vasos e floreiras;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Ornamentação dos jardins;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;
- Recortes específicos de meios-fios, calçadas e canteiros;
- Reformulação de canteiro de flores e folhagens;
- Replantio;
- Reposição de terra em canteiros, vasos e jardineiras;
- Reposição ou troca de pedrisco;
- Roçada;
- Transplante de folhagens e flores existentes; e
- Tratamento das plantas nos vasos internos (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação e aplicação de óleo mineral).

Poda de pequena monta (arbustos, cercas vivas e árvores de pequeno porte)

- Coleta e remoção de lixo;
- Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de cercas vivas;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Poda de formação;
- Poda de limitação de crescimento dos arbustos;
- Poda de limpeza;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;
- Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção;

- Capinação;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Trituração dos galhos para redução de matéria orgânica para compostagem;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais resultantes da limpeza geral; e
- Roçagem de vegetação diversa envolvendo corte manual e/ou mecanizado das áreas.

Poda e extração de árvores de grande porte a ser executado por profissionais capacitados

- Análise Técnica;
- Poda de galhos;
- Extração da árvores,
- Remoção e destinação adequada dos restos vegetais resultantes dos serviços;
- Compensação ambiental, quando necessário, com devidas comprovações documentais.

Remoção de Abelhas

O serviço de remoção de abelhas deverá ser executado por profissionais qualificados e em conformidade com a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e suas regulamentações, bem como as normas específicas de cada estado e município. Prioriza-se a preservação das abelhas nativas, devendo a remoção ser realizada de forma segura e com o mínimo impacto ambiental possível.

Procedimento:

1. Identificação da Espécie: Identificar a espécie de abelha para determinar o método adequado de remoção e realocação. Diferenciar abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos) de abelhas africanizadas (Apis mellifera).
2. Contato com Órgãos Ambientais: Quando necessário, especialmente em casos de abelhas nativas sem ferrão, entrar em contato com o órgão ambiental competente (municipal, estadual ou federal - IBAMA) para obter autorização e orientação para a remoção e destinação das abelhas.
3. Método de Remoção: A remoção deve ser realizada preferencialmente no período noturno ou em horários de menor atividade das abelhas, utilizando técnicas que minimizem o estresse e preservem a colônia. Os métodos podem incluir:
    - Transferência da colônia: Para abelhas nativas sem ferrão, a transferência para uma caixa apropriada é o método ideal, permitindo a realocação da colônia para um local seguro.
    - Atração para caixa isca: Utilizar atrativos para induzir a mudança da colônia para uma caixa, facilitando a remoção posterior.
4. Realocação: As abelhas removidas devem ser realocadas em um ambiente adequado, longe de áreas de circulação de pessoas e em conformidade com a legislação ambiental. Priorizar a transferência para apicultores, meliponicultores ou instituições de pesquisa. A remoção para locais distantes deve considerar o impacto na fauna local, evitando a introdução de espécies exóticas ou a competição com as espécies nativas da região receptora.
5. Destinação dos Materiais: O material restante, como favos e cera, deve ser descartado adequadamente, de acordo com as normas de cada município.
6. Elaboração de Relatório: Registrar todas as etapas do processo de remoção, incluindo a identificação da espécie, método utilizado, local de realocação e destinação dos materiais, com fotos e/ou vídeos, quando possível.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Os profissionais envolvidos na remoção devem utilizar EPIs adequados, como macacão apícola, luvas, botas, máscara e chapéu, para garantir a segurança durante o procedimento.

Todos os serviços acima devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislações que regulamentam a matéria, em especial a NR 12.

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas Leis Municipais, bem como os regulamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Campinas/SP.

Caberá ao encarregado de jardinagem determinar a correta periodicidade de realização das atividades, observando que:

a) A irrigação deverá ser feita no período da seca e para tal, não deverá utilizar de água tratada;

b) A Contratada deverá empregar somente produtos inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, moluscicidas, nematicidas, acaricidas, bactericidas, reguladores de crescimento, abrilhantadores de folhas e outros produtos de origem química ou biológica para uso em jardinagem amadora de venda direta ao consumidor, aprovados pela ANVISA.

Todos os serviços acima devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislações que regulamentam a matéria, em especial a NR 12.

SUBCONTRATAÇÃO

No processo de terceirização de serviços de jardinagem, especialmente em grandes áreas, é importante considerar a possibilidade de subcontratação parcial do objeto para serviços especializados, como a poda/limpeza de árvores de grande porte, que, em muitos casos, exigem conhecimentos técnicos específicos e equipamentos adequados.

Entre os serviços que podem ser subcontratados, destacam-se a poda de árvores com problemas estruturais, como as que apresentam troncos podres ou em risco de queda, bem como o manejo de árvores com infestação de abelhas. Esses serviços são de natureza especializada e exigem profissionais com treinamento específico e licenças ambientais, além de equipamentos adequados para a segurança no manuseio de árvores de grande porte.

A subcontratação desses serviços especializados se justifica principalmente pelo fato de que, em muitos casos, a empresa contratada para a manutenção geral de jardins e áreas verdes não possui a expertise ou a estrutura necessária para lidar com situações complexas, como o corte de árvores de grande porte ou o controle de fauna (como a remoção de abelhas). Ao permitir que a empresa contratada subcontrate esse tipo de serviço, a administração pública garante que essas atividades sejam realizadas com maior qualidade, segurança e dentro das normas ambientais vigentes, sem sobrecarregar a empresa principal com a necessidade de contratar profissionais e equipamentos adicionais.

A subcontratação não requer processo licitatório separado, pois está prevista na própria regulamentação dos contratos administrativos, desde que não implique em alteração substancial do objeto do contrato original e que o valor do serviço subcontratado esteja dentro dos limites estabelecidos pela legislação. Isso torna o processo mais ágil e econômico, evitando a necessidade de um novo processo licitatório para cada situação específica, o que resultaria em atrasos e aumento de custos operacionais.

Além disso, a possibilidade de subcontratar esses serviços especializados representa uma economia de escala, pois, ao optar por empresas que já possuem a capacitação e os recursos necessários para a execução desses serviços específicos, a administração pública evita a duplicação de esforços e permite que o orçamento destinado à manutenção das áreas verdes seja utilizado de forma mais eficiente. Isso também pode garantir que a execução desses serviços de poda ou controle de fauna seja realizada de maneira mais rápida e técnica, evitando danos ao patrimônio público, riscos à segurança da comunidade e possíveis problemas ambientais.

Portanto, ao permitir a subcontratação de serviços como a poda de árvores altas/de grande porte ou a retirada de abelhas, a administração pública pode assegurar que as necessidades específicas de manutenção de grandes áreas sejam atendidas com eficiência, sem comprometer a qualidade dos serviços gerais de jardinagem, mantendo a conformidade com as normas legais e proporcionando uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Nos casos em que a subcontratação for necessária, para os serviços citados neste ETP, a demanda será requisitada à contratada pela equipe de fiscalização do CTI, que orientará quanto aos procedimentos, como por exemplo, apresentação de orçamentos prévios, aprovações internas e autorização para execução do serviço.

A pesquisa de mercado que comprova os valores praticados para os serviços citados constam dos autos do processo.

Estando autorizada a subcontratação, a Administração deve avaliar se o subcontratado atende aos requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. Para tanto, o contratado deve apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e anexada ao processo correspondente.

Nos casos de subcontratação será avaliado as hipóteses e vantajosidade de preferências a microempresas ou de empresas de pequeno porte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender as necessidades de manutenção dos jardins e áreas verdes CTI, considerando o custo de equipamentos e ferramentas a serem disponibilizados pela contratada e buscando assim um melhor interesse de participantes no mercado de serviços, pretende-se a contratação de serviços especializados de jardinagem, por um período de 24 meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

O CTI possui 192.453,00 m² de área verde, deste total, conforme consta o documento "Mapa da Área - Calculada em m² (12386664)", pretende-se que os trabalhos sejam divididos da seguinte maneira:

a) 185.089 m² de área planas, onde os serviços serão executados:

- 132.069 m² deve ser executadas de forma mecanizada com trator preparado com roçadeira;

- 53.020 m² com roçadeira costal.

A forma adotada para a execução dos serviços acima descritos se dá pelo histórico das contratações anteriores, considerando a ampla área verde a ser conservada e a agilidade da operação, reduzindo assim o impacto de ruídos ao redor dos prédios laboratoriais, local que encontra-se em desenvolvimento projetos de P&D das áreas finalísticas do CTI.

O trator será utilizado para os serviços de roçagem, irrigação, trituração de galhos e transporte de folhas e resíduos.

b) 4.134 m² de área em talude.

Área a ser roçada de forma manual.

c) 3.230 m² de área de Jardim

A produtividade dos serviços de roçagem foi extraída do documento "Estratégias para adequação ambiental de propriedades rurais - EMBRAPA, Araputanga, 28/08/2012" (12386667), conforme descrita a seguir:

I. Manual: A roçada manual é realizada com a utilização de foices com um rendimento médio de 40 hh/ha (hora homem / hectare);

II. Mecanizada: Esta atividade poderá ser realizada por um trator de 50 HP ou de maior potência equipado com roçadeira central de transmissão direta com um rendimento médio de 01 hm/ha (hora máquina / hectare);

III. Semi-mecanizada: Atividade realizada por um operador equipado com uma moto-roçadeira costal com um rendimento médio de 20 hh/ha (hora homem / hectare).

d) Vala de Proteção (Faixa de Segurança)

A principal função da vala ou faixa de segurança é criar uma área onde o combustível (como capim, arbustos e vegetação seca) seja removido ou controlado, evitando que o fogo se propague para a propriedade. A faixa de segurança deverá mantida em todo perímetro do CTI numa largura mínima de 2 metros ao redor do terreno. A vala ou faixa de segurança deve ser livre de vegetação seca ou qualquer material inflamável. O terreno dentro da faixa

de segurança pode ser mantido com vegetação baixa, como capim cortado ou até mesmo solo nu, o que ajuda a impedir a propagação do fogo.

A produtividade da equipe de manutenção e conservação de áreas verdes e jardins foi embasada no "CADTERC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, BEC São Paulo" (https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeItemRelaciona.aspx?chave=&volume=18&tible%20=Manuten%C3%A7%C3%A3o%20e%20Conserva%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jardins%20target=) .

A. Manutenção e conservação de jardins: 3.000 m²/mês;

B. Poda de pequena monta: 3.000 m²/mês;

C. Manutenção e conservação de áreas verdes (roçagem semi-mecanizada com remoção): 6.000 m²/mês.

Considerando a dimensão da área a ser conservada, bem como as produtividades destacas acima, a equipe técnica de planejamento conclui que os serviços deverão ser executados em ciclos constantes e sucessivos, de modo que atendam todo terreno. Isto posto, o objeto da contratação deverá ser composto por mão de obra exclusiva dos seguintes postos de trabalho:

- 1 Jardineiro;
- 1 Operador de roçadeira costal;
- 1 Tratorista;
- 1 Ajudante;
- 1 Encarregado com conhecimento e treinamento em operação de Motosserra, Roçadeira e Motopodadeira.

Ademais, para atender o pleno funcionamento da equipe serão necessários os seguintes equipamentos e insumos:

Equipamentos e Ferramentas

Equipamentos Comuns (Jardineiro, Encarregado, Op. Roçadeira e Ajudantes)

Item	Unidade	Quantidade
Rastelo	Unidade	3
Cavadeira	Unidade	1
Carriola	Unidade	1
Corda - 50 m	Rolo	2
Enxada	Unidade	3
Foice	Unidade	2
Serrinha de poda	Unidade	1
Picareta	Unidade	1
Pá	Unidade	2
Serrote	Unidade	1
Enxadão	Unidade	1
Cesto (Balaio)	Unidade	2
Facão	Unidade	1
Vassoura de jardim	Unidade	3
Forcado	Unidade	2
Lima	Unidade	1
Coletor de folhas	Unidade	2
Soprador	Unidade	1

Equipamentos para o Posto de Encarregado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pulverizador	Unidade	1
2	Podador telescópico	Unidade	1

3	Motosserra	Unidade	1
4	Rádios transmissores	Conjunto	1

Equipamentos para o Posto de Jardineiro

Item	Unidade	Quantidade
Aspersor	Unidade	6
Borrifador - 1000 ml	Frasco	2
Mangueira - 50 metros	Rolo	2
Tesoura longa para poda	Unidade	2
Tesoura para cerca viva	Unidade	2

Equipamentos para o Posto de Operador de Roçadeira

Item	Unidade	Quantidade
Roçadeira costal a gasolina	Unidade	2

Equipamentos para o Posto de Tratorista

Item	Unidade	Quantidade
Roçadeira para trator	Unidade	1
Triturador	Unidade	1
Trator	Unidade	1
Arado	Unidade	1
Engraxadeira	Unidade	1

Uniformes e EPIs

Planilha de uniforme			
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**
Calça Profissional	Uniforme	3	6
Moleton	Uniforme	1	12
Camisa	Uniforme	4	6
Camiseta manga Curta	Uniforme	5	12
Camiseta manga longa	Uniforme	4	6
Capa Chuva	Uniforme	1	6
Jaqueta Masculina	Uniforme	1	12
Meia	Uniforme	5	6

EPI - Comum a todos os postos			
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**
Bota Borracha	EPI	1	6
Botina Segurança	EPI	1	6
Capacete Segurança	EPI	1	12
Luva de Couro	EPI	1	12
Luva Raspa De Couro	EPI	2	6
Máscara Contra Gases	EPI	1	12
Óculos Proteção	EPI	1	6
Perneira	EPI	1	12

Protetor Auricular	EPI	3	6
Protetor facial	EPI	1	6
Protetor solar	EPI	3	6
Repelente	EPI	1	6
Tela de Proteção	EPI	1	12
Chapéu de proteção	EPI	1	6

EPI			
ENCARREGADO			
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**
Cinto segurança	**EPI**	**1**	**12**
Avental Raspa De Couro	**EPI**	**1**	**12**

EPI			
OPERADOR DE ROÇADEIRA			
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**
Cinto segurança	**EPI**	1	12

Insumos

Insumos variáveis - comum 4 Postos			
item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pedra	M³	1/2
2	Grama	M²	5
3	Grama	M²	5
4	Vaso	Und	2
5	Adubo 10,10,10	Kg	10
6	Adubo 20,5,20	Kg	10
7	Raticida	Kg	1
8	Formicida pó	Kg	1
9	Formicida Granulado	Kg	1
10	Cupincida	Kg	1
11	Vaso	Und	2
12	Alcance	Und	10
13	Separador	M	1
14	Mudas	Und	10
15	Mudas	Und	30
16	Oleo 2 tempos - 500ml	Fr	2
COMBUSTÍVEIS			
item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada
	Gasolina Comum	LITRO	50

1			

TRATORISTA

item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada
2	Diesel	LITRO	200

SERVIÇOS

item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Locação de Caçamba	UNIDADE	2
2	Poda de árvore de grande porte	UNIDADE	3
3	Extração de árvore de grande porte	UNIDADE	6
4	Remoção de Abelhas	UNIDADE	3
5	Deslocamento para compra de combustível	UNIDADE	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.077.381,82

Para a composição do valor estimado da contratação, foram elaboradas planilhas de custos de serviços, Anexo V do Edital.

O valor estimado da contratação é de **R$ 1.077.381,82 (Um milhão, setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 24 meses, conforme demonstrado:

Grupo	Posto	CBO	Carga Horária	Quant Posto	Quantidade Meses	Custo por posto estimado mensal	Custo total estimado para 24 meses
1	Jardineiro	6220-10	44 h	1	24	R$ 6.109,74	R$ 146.633,76
	Operador Roçadeira	6410-10	44 h	1	24	R$ 6.001,19	R$ 144.028,56
	Encarregado	9922-10	44 h	1	24	R$ 17.975,70	R$ 431.416,78
	Tratorista	6410-15	44 h	1	24	R$ 8.942,87	R$ 214.628,88
	Ajudante de jardinagem	6220-20	44 h	1	24	R$ 5.861,41	R$ 140.673,84
Total				**5**	**24**	**R$ 44.890,91**	**R$ 1.077.381,82**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, em que pese a regra geral da Administração Pública ser o parcelamento do objeto nas licitações, a presente contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, justifica a não divisão do objeto, englobando todos os referidos postos em um único grupo, pelos seguintes motivos:

Natureza Integrada dos Serviços
Os serviços pretendidos, necessários à conservação do patrimônio da União, compromisso assumido perante à SPU, de acordo com o Termo de Entrega Provisória Terreno CTI, serão divididos em 5 itens, em decorrência da classificação das ocupações profissionais. Entretanto, por se tratar de serviços da mesma natureza, buscando o comprometimento da empresa contratada, será formado grupo único.

Eficiência, Eficácia e Gestão Centralizada
A contratação de uma única empresa para a execução de todos os serviços, com um único ponto de contato e responsabilidade, garante:

- Maior eficácia e eficiência na prestação dos serviços, com rotinas padronizadas, melhor comunicação entre a equipe e agilidade na execução das tarefas.
- Fiscalização técnica unificada e simplificada, otimizando o trabalho do fiscal e gestor designados pelo CTI. Tendo em vista que esses servidores possuem outras atribuições e responsabilidades.
- Gerenciamento centralizado, facilitando a gestão do contrato e a comunicação com a contratada.

Inviabilidade Técnica e Econômica do Parcelamento:
A divisão da contratação em múltiplos grupos geraria diversas desvantagens e riscos para o CTI, entre eles:

- Perda de integração e eficiência na execução dos serviços, com potencial aumento de falhas e retrabalhos.
- Dificuldade na responsabilização em caso de problemas, com sobreposição de competências entre as empresas contratadas.
- Aumento de custos para a Administração Pública, em decorrência da necessidade de realizar diversos processos licitatórios, gerenciar e fiscalizar múltiplos contratos e lidar com uma maior complexidade administrativa.
- Perda de economia de escala, com a impossibilidade de negociar preços mais vantajosos pela contratação de um volume maior de serviços.

Conclusão

Diante de todo o exposto, a opção por não parcelar o objeto da contratação, mantendo todos os postos de trabalho em um único grupo, se mostra como a solução mais adequada do ponto de vista técnico, econômico e administrativo, garantindo maior eficiência, economicidade, qualidade e segurança para o CTI e para a Administração Pública.
A decisão pelo não parcelamento do objeto da contratação no CTI é fundamentada na busca por eficiência e eficácia nos serviços prestados. O parcelamento pode fragmentar atividades, dificultando a coordenação e supervisão, enquanto a unificação assegura uma gestão integrada e alinhada aos objetivos institucionais. Além disso, essa abordagem reduz custos administrativos, minimiza o tempo e esforço em múltiplas licitações, e garante maior qualidade ao concentrar a responsabilidade em um único prestador. A centralização das contratações também permite melhores negociações com fornecedores, resultando em condições mais favoráveis. Assim, essa estratégia promove uma gestão pública responsável, eficiente e orientada para resultados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito da contratação dos serviços de jardinagem, foi analisada a possibilidade de existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, que pudessem impactar ou influenciar diretamente na execução do objeto contratado. No entanto, após avaliação, conclui-se que não há outras contratações que, de forma substancial, possam ser consideradas interdependentes ou correlatas à execução do objeto.

A seguir, são apresentadas as razões pelas quais não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto desta contratação:

- Autonomia e Especificidade dos Serviços: Os serviços de jardinagem são autônomos e não exigem a simultaneidade com outros serviços ou a coordenação direta com contratos de manutenção de infraestrutura ou sistemas complementares, como irrigação ou limpeza de espaços. A execução das atividades previstas — como poda, roçada, plantio, controle de pragas e manutenção das áreas verdes — pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de serviços adicionais para sua plena execução.

- Independência de Infraestrutura de Suporte: O contrato de jardinagem pode ser executado dentro de sua própria lógica operacional, sem a necessidade de outros contratos correlatos que dependam de coordenação prévia ou simultânea.

Dessa forma, considerando a natureza específica dos serviços de jardinagem e a ausência de necessidade de coordenação com outros serviços contratados, concluímos que não existem contratações correlatas ou interdependentes no contexto da presente contratação. A execução do objeto será realizada de maneira independente, atendendo exclusivamente aos requisitos técnicos e operacionais previstos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços está intrinsecamente alinhada com o planejamento estratégico da instituição e com os instrumentos de governança orçamentária, conforme detalhado a seguir:

I. Plano Diretor da Unidade (PDU) 2021-2025
A contratação destes serviços é essencial para garantir a fluidez dos trabalhos finalísticos do CTI e está em plena consonância com os macroprocessos e objetivos estratégicos definidos no Plano Diretor da Unidade (PDU) para o período de 2021 a 2025. Em especial, a contratação visa atender o projeto institucional de P&D que demanda suporte administrativo para o seu pleno desenvolvimento.

II. Objetivos Estratégicos do PDU
A presente contratação apoia praticamente todos os objetivos estratégicos constantes do seu Plano Diretor. Entretanto, está diretamente relacionada ao objetivo estratégico - OE22 - Manter e aprimorar a infraestrutura tecnológica e de suporte.

III. Dotação Orçamentária e Plano Anual de Contratações (PAC)
As despesas com a presente contratação estão previstas no orçamento do CTI para o exercício de 2024 e estão devidamente cadastradas no Plano Anual de Contratações (PAC), em atendimento à Instrução Normativa SEGES /ME nº 01/2019, demonstrando o alinhamento com a Lei nº 14.133/2021.Os recursos para os exercícios seguintes serão previstos nos respectivos planejamentos orçamentários (PPA e LOA).

IV. Delegação de Competências
A Diretora do CTI possui delegação de competência para autorizar o presente certame licitatório, bem como para firmar contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, conforme consta da Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006.

V. Conclusão
O alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do CTI reforça o compromisso da instituição com a gestão dos recursos públicos e a busca pela excelência em suas atividades. A contratação pretendida contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade tendo em vista que permitirá a manutenção da infraestrutura de suporte do CTI para o seu pleno funcionamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público, dos servidores e colaboradores, bem como permite o regular funcionamento do CTI, por meio de sua missão. Os resultados esperados são:

- Preservar o patrimônio Público;
- Preservar a segurança e saúde no ambiente de trabalho;
- Contribuir para o conforto e segurança dos colaboradores enquanto realizarem suas atividades laborais;
- Preservar o meio ambiente com a adoção de práticas responsáveis e sustentáveis;
- Diminuir os riscos de ocorrências de acidentes do trabalho;
- Cumprir com o pactuado no Termo de Entrega Provisória Terreno CTI.

13. Providências a serem Adotadas

A gestão administrativa e técnica, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercida por servidores efetivos do CTI.

A gestão, acompanhamento e fiscalização serão realizados pela Divisão de Material e Patrimônio (DIMPA) do CTI, devidamente designados por ato próprio da Diretora, que conterá a indicação de um Gestor e um Fiscal do contrato.

O CTI indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o Gestor/Fiscal do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades de acordo com os normativos vigentes, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

O atestado sobre a condição da prestação dos serviços será elaborado pelo Fiscal, tendo por base a visitação “in loco”, acrescida de informações colhidas junto às diversas unidades organizacionais.

As pendências eventualmente verificadas durante a execução do contrato poderão configurar inexecuções contratuais, que após serem quantificadas de acordo com as regras contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, implicarão na aplicação de penalidades, previstas em instrumento próprio.

A fiscalização do contrato deverá observar as seguintes disposições:

- Ter conhecimento do objeto contratado, das disposições do Edital e dos termos do instrumento contratual.
- Verificar, “in loco”, a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- Gerir os documentos relacionados ao contrato, juntando-os aos autos do processo administrativo, e providenciar os encaminhamentos necessários.
- Elucidar ocasionais dúvidas do representante da Contratada.
- Aprovar orçamentos.
- Atestar diretamente as Notas Fiscais/Faturas mensais correspondentes à prestação dos serviços, diante da impossibilidade de atesto pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- Notificar, por escrito, a Contratada acerca dos eventos ocorridos em desacordo com as cláusulas contratuais, certificando o seu recebimento nos autos do processo.
- Recusar o recebimento de bens e serviços que não atendam às especificações contratuais;
- Outras disposições inerentes à função.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A fim de dirimir qualquer impacto ambiental, por consequência da execução do presente objeto contratual, será importante a observação pela Contratada dos seguintes pontos:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, utilizando, sempre que possível e demonstrada sua conveniência ambiental, substâncias naturais e/ou biodegradáveis;
- Racionalização ou economia nos consumos de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento e capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdícios ou poluição; e
- Reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades, objeto da contratação.

- Sempre que possível, deverá ser praticada irrigação com água de reuso ou outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).
- Nos plantios e replantios, sempre que possível, deve ser priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local.
- Para as ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, deverão ser elaborados manuais de procedimentos a serem observados tanto pelo Contratante como pela Contratada.
- Tratamento idêntico deverá ser aplicado às embalagens de produtos e outros resíduos não consumíveis imediatamente pela natureza. Quando descartados esses produtos, os resíduos de substâncias prejudiciais à vida humana ou animal deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- A capina química, bem como o uso de agrotóxicos para fins agrícolas em áreas urbanas, é proibida. A Contratada deverá empregar somente produtos inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, moluscicidas, nematicidas, acaricidas, bactericidas, reguladores de crescimento, abrilhantadores de folhas e outros produtos de origem química ou biológica para uso em jardinagem amadora de venda direta ao consumidor, aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de saneantes, as normas e boas práticas, bem como as recomendações do fabricante, zelando pela saúde e integridade de seus profissionais.
- Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.
- Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.
- A Contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
- A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, para fins de destinação final ambientalmente adequada.

Sustentabilidade

No que tange aos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
a) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
II - otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
a) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
b) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
d) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
e) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
f) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

III - utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
IV - observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

V - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
VI - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
VII - desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
a) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
b) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
c) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a análise dos elementos colhidos durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos, expressamente, que a contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI é viável e razoável, com base nas seguintes justificativas:
1. Necessidade Demonstrada e Alinhamento Estratégico: a necessidade da contratação foi claramente demonstrada, tendo em vista estar no rol da Portaria nº 443, de 2018, os serviços de conservação e jardinagem, passíveis de execução indireta. A solução proposta está alinhada aos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual, no Plano Diretor do CTI e no Plano Anual de Contratações, demonstrando sua aderência ao planejamento estratégico do órgão.
2. Solução Adequada e Vantajosa: a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada para o CTI, pois garante o atendimento contínuo às necessidades públicas, a proteção do patrimônio, a segurança dos colaboradores e o funcionamento eficaz da instituição. Os objetivos principais são: proteger o patrimônio público, garantir a segurança e saúde no trabalho, promover o bem-estar dos colaboradores, adotar práticas sustentáveis, reduzir riscos de acidentes e cumprir as obrigações do Termo de Entrega Provisória do Terreno do CTI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 09:15:25.

MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT ANA

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO JOSE DA SILVA

Membro da comissão de contratação

AUDREY ALBANES APPENDINO

Membro da comissão de contratação

PLANILHA – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 23854.000493/2022-56.

Contrato N° 22/2023
GRUPO 01 – ITEM 03 – OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Dados da Licitação Pesquisada	Data de abertura do certame	Data de homologação do certame
Pregão nº 90025/2024 (Item 04 – G1) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer UASG 240129	16/12/2024	18/12/2024
Pregão nº 90060/2024 (Item 03 - G2) - Universidade Federal do Espirito Santo - UASG 153046	12/09/2024	10/10/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Prazo de Validade: sua apresentação. 60 (sessenta) dias.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de motoristas, ajudantes de carga e descarga, e operadores de trator, a serem\ executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPREGO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DO LICITANTE COM A RESPECTIVA DESCRIMINAÇÃO INDIVIDUAL DOS VALORES, A SABER, MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE UNIFORMES E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO, MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE DEVERES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ADMISSÃO, DEMISSÃO, E GESTÃO DO EMPREGADO, BEM COMO, DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ESTÃO EXPRESSAMENTE DESCRITOS NESTA PROPOSTA / PLANILHA CONFORME JÁ INFORMADO, E SERÃO INFORMADOS EM NOTA FISCAL.

CONTATOS DOS SETORES DE LICITAÇÕES:

Disque (47) 3268-0355, opção 1, para atendimento geral.

Precisa falar direto com um analista? Veja os contatos abaixo:

- **PAMELA.AGIL:** (47) 3170 3375
- **JOSUE.AGIL:** (47) 3170 3345
- **VANUSA.AGIL:** (47) 3170 3343
- **RAFAEL.AGIL:** (47) 3170 3342
- **MAISSA.AGIL:** (47) 3170 3339
- **RODRIGO.AGIL:** (47) 3170 3337
- **FELIPE.AGIL:** (47) 3170 3335
- **JEAN.AGIL:** (47) 3170 3417

Dúvidas sobre Pregões?

- Utilize nosso WhatsApp: (**47) 9996-9282**.
- Ligue: (**47) 3268-0355**, opção 7.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:
Razão Social: AGIL LTDA
CNPJ: 26.427.482/0001-54
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, nº 122, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200

E-MAILS: comercial1@gruposs.net / comercial13@gruposs.net / comercial16@gruposs.net / comercial14@gruposs.net / comercial17@gruposs.net / comercial26@gruposs.net / comercial19@gruposs.net /
TELEFONE: (47) 3268-0355
IE: ISENTA
Nome completo do Contato: Camila Araceli Paiano

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome Completo: Camila Araceli Paiano
Cargo/Função na empresa: Sócia Administradora
Nº. Cédula de Identidade: RG 5278333 SSP/SC
Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) 067.490.799-03
Rua Uruguai, 122, Centro, Itajaí/SC

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA:
Instituição financeira: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0416 OPER: 003 (PJ) Nº. da Conta: C/C 00006257-6

Instituição financeira: BANCO DO BRASIL
Agência: AG 8317-8 CC 140-6

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE II - ALEGRE]

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 11.602,30	1	R$ 11.602,30	7	R$ 81.216,10	R$ 974.593,20
2	AJUDANTE DE CAMINHÃO	R$ 5.212,50	1	R$ 5.212,50	4	R$ 20.850,00	R$ 250.200,00
3	Operador de Trator Agrícola até 15.000KG	R$ 9.166,64	1	R$ 9.166,64	2	R$ 18.333,28	R$ 219.999,36
					11	**R$ 120.399,38**	**R$ 1.444.792,56**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE II - ALEGRE]

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
A	Valor mensal do serviço:	R$ 120.399,38
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo	R$ 1.444.792,56

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.444.792,56 (Um milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis centavos).

Desconto PAT vale alimentação

DECRETO No 5, DE 14 DE JANEIRO DE 1991.

Art. 2° § 1º A participação do trabalhador fica limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto da refeição

Portaria SIT/DSST Nº 3 DE 01/03/2002

Art. 4º A participação financeira do trabalhador fica limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto do benefício concedido

PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 143. É vedado à pessoa jurídica beneficiária:

III - operacionalizar o PAT com participação do trabalhador superior a vinte por cento do custo direto da refeição;

Planilha provisionada com custos de lucro presumido

a) ISS, conforme alíquota município

b) Cofins 3%, com fulcro no Art. 31, Lei 10.833/03

c) Pis 0,65%, com fulcro no Art. 31, Lei 10.833/03

d) CSLL / IRPJ não incluso conforme Acórdão TCU 950/07;

e) PPR / PLR conforme o Acórdão 3336/2012 é obrigação exclusiva da contratada

1. Com relação aos custos de PROVISÕES dos ENCARGOS SOCIAIS, a saber, Aviso prévio indenizado, Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado, Multa do FGTS do aviso prévio indenizado, Aviso prévio trabalhado, Multa do FGTS em cima do aviso prévio trabalhado, Ausências legais, Licença paternidade, Ausência por acidente de trabalho, Afastamento maternidade, Ausência por doença, ETC., foram provisionados de acordo com as peculiaridades, estratégias e experiência da empresa, tendo em vista que inexiste parâmetros legais para provisões mínimas ou máximas, de acordo com o TRF 5ª no AGTR nº 67.014/RN. Por derradeiro, conforme prevê o Art. 63 da IN 05/2017, por tratarem-se de elementos de custos variáveis e dependerem da assiduidade do colaborador, podendo ou não ocorrer, serão suportados pela contratada, conforme prevê, por serem considerados como inerentes aos riscos do seu negócio.

1.1 Ainda com relação as PROVISÕES dos ENCARGOS SOCIAIS, admitir que somente são exequíveis as estatísticas orçadas pela Administração equivalem a estabelecer preços mínimos, o que é vedado por lei.

2. O custo dos uniformes e equipamentos de proteção individual é um custo variável e assim como outras rubricas, depende da estrutura organizacional e dos custos de cada empresa, logo o valor orçado está de acordo com a realidade da empresa. Ademais normas legais possibilitam a empresa renunciar aos materiais e instalações de sua propriedade.

3. Referente ao vale transporte, não é salário, é concedido apenas para empregados que necessitam do benefício para seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa, e a declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave, ou seja, empregado pode ser demitido por justa causa (Art. 7º, §1º e §2º do decreto 95.247/1987 e art. 482 da CLT). Como também com fulcro no §8º, da Lei 7.418/1985 e Art. 4º do decreto 95.247/1987, o empregador poderá proporcionar por meios próprios o deslocamento dos seus trabalhadores, e por derradeiro, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei 95.247/1987, e, de acordo com as peculiaridades da empresa fora provisionado o custo ideal de Vale-transporte, de acordo com as peculiaridades, estratégias e experiência da empresa.

4. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, conforme Acórdão 1.811/2014 – Plenário.

5. Por derradeiro, caso entenda esta comissão a necessidade de complementar a instrução desta planilha, quiçá corrigir alguma obscuridade, com fulcro na IN n° 02/2008, pedimos gentilmente vossa manifestação/notificação.

6. Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

7. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

7.1 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

7.2 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

7.3 rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

7.4 rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

7.5 rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

7.6 rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8. e-mail para correspondências e notificações que se fizerem necessárias é comercial1@gruposs.net, devendo ser declarado como RECEBIDO/NOTIFICADO apenas com resposta de recebimento e notificação, pois pode haver erros / instabilidade nos servidores e consequentemente empresa não receber e-mail, Logo após mandar e-mail, contratante se compromete a ligar para 47 3268-0355 e pedir confirmação de recebimento de e-mail, caso ligue e empresa não responda e-mail, é porque empresa não recebeu.

AGIL SERVIÇOS
CNPJ 26.427.482/0001-54

Itajaí, 24/09/2024.

AGIL LTDA 26.427.482/0001-54
Sócia administradora: Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

PREGÃO 90060/2024

Às 14:39 horas do dia 10 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RONEY PIGNATON DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23068003861202446, Pregão nº 90060/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Contratação de serviços de apoio à logística envolvendo à contratação de motoristas, ajudantes de carga e descarga, e operadores de trato, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.		
Entrega de propostas:	De 22/08/2024 às 08:00 até 12/09/2024 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/09/2024 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 às 14:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 7 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2024 às 14:03:02	Boa tarde, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do PE n.ª 90060/2024 promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo.
Sistema	12/09/2024 às 14:03:08	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos. Todas as transações efetuadas em nome do licitante são de responsabilidade do mesmo, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	12/09/2024 às 14:03:14	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, conforme item 6.12 do edital. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	12/09/2024 às 14:03:27	Atentem-se que o sistema requer valores com quatro casas decimais. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no chat, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	12/09/2024 às 14:03:32	Peço que estejam sempre conectados nos momentos de retorno da sessão. Por fim, informo que o processo digital nº 23068.003861/2024-46, referente a este certame, é de acesso público e pode ser consultado pelo endereço https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4921326/pecas/
Sistema	12/09/2024 às 14:37:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/09/2024 às 14:59:00	A sessão será suspensa neste momento em função da abertura do prazo para o envio da documentação, referente ao lote 1 e 2.
Sistema	12/09/2024 às 14:59:11	Retornaremos amanhã, 13/09/2024, às 14:00h. Peço que se atentem aos horários informados no chat, e estejam conectados.
Sistema	13/09/2024 às 14:02:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/09/2024 às 14:02:40	Confirmo recebimento tempestivo da documentação referente ao grupo 1 e 2.
Sistema	13/09/2024 às 14:02:55	Irei encaminha-los para análise.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/09/2024 às 14:04:07	Sendo assim, suspenderei a sessão para segunda-feira (16/09), às 14 horas.
Sistema	16/09/2024 às 12:39:57	Prezados,
Sistema	16/09/2024 às 12:40:02	boa tarde.
Sistema	16/09/2024 às 12:40:38	Considerando que ainda estamos analisando a documentação de habilitação, suspenderei a sessão para amanhã, (17/09) as 14 horas.
Sistema	16/09/2024 às 12:40:57	Peço que estejam conectados no horario informado, ate lá.
Sistema	17/09/2024 às 13:59:26	Prezados, boa tarde. Informo que a documentação de habilitação ainda está em fase de análise.
Sistema	17/09/2024 às 13:59:46	Dessa forma, suspenderei a sessão para amanhã, 18/09/2024, as 14 horas.
Sistema	17/09/2024 às 13:59:53	Peço que estejam conectados no horario informado, ate lá.
Sistema	18/09/2024 às 13:59:14	Prezados, boa tarde. Suspenderei a sessão para as 15 horas, de hoje. Peço que estejam conectados. Até logo.
Sistema	18/09/2024 às 15:00:12	Prezados, boa tarde. Daremos continuidade ao certame. Passarei as mensagens com as análises realizadas, referente ao grupo 1 e 2.
Sistema	18/09/2024 às 15:11:40	Empate ficto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Iniciaremos a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas. Estejam atentos.
Sistema	18/09/2024 às 15:11:53	Em relação ao grupo 1, neste momento.
Sistema	18/09/2024 às 15:25:16	Grupo 2 - Empate ficto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Iniciaremos a convocação a partir da opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas. Estejam atentos.
Sistema	18/09/2024 às 15:36:17	A sessão será suspensa neste momento em função da abertura do prazo para o envio das propostas ajustadas e documentos de habilitação, referente ao lote 1 e 2.
Sistema	18/09/2024 às 15:36:27	Retornaremos amanhã, 19/09/2024, às 15:30h. Peço que se atentem aos horários informados no chat, e estejam conectados.
Sistema	18/09/2024 às 15:38:18	Em relação a proposta ajustada, solicito que sejam disponibilizados no formato de planilha do excel e pdf.
Sistema	18/09/2024 às 15:38:25	Até amanhã.
Sistema	19/09/2024 às 15:03:13	Verifica-se que em relação ao grupo 2, os documentos foram anexados. Confirmo recebimento e estarei encaminhando para análise de habilitação.
Sistema	19/09/2024 às 15:04:54	Considerando a prorrogação de prazo concedida ao licitante do Grupo 1, suspenderei a sessão que ocorreria as 15:30 de hoje. Retomaremos, amanhã, 20/09, as 12 horas.
Sistema	20/09/2024 às 12:01:28	Prezados, boa tarde. Confirmo recebimento da documentação referente ao grupo 1.
Sistema	20/09/2024 às 12:01:44	Estarei encaminhando para analise.
Sistema	20/09/2024 às 12:02:25	Informo que em relação ao grupo 2, ainda não foi finalizada a analise. Sendo assim, suspenderei a sessão para as 15 horas de hoje, com atualizações.
Sistema	20/09/2024 às 12:02:49	Peço que estejam conectados no horario informado. Até logo.
Sistema	20/09/2024 às 14:56:51	Prezados, boa tarde. Suspenderei a sessão para as 16 horas de hoje. Peço que estejam conectados. Até logo.
Sistema	20/09/2024 às 16:01:37	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/09/2024 às 16:01:59	Darei prosseguimento com atualizações referente ao lote 2.
Sistema	20/09/2024 às 16:26:11	O sistema não mostra o valor correto, no importe de 1.439.999,88?
Sistema	20/09/2024 às 16:34:42	Senhor(a) licitante, acredito que seja o caso de apenas aceitar a negociação. Considerando que já inclui no sistema o valor.
Sistema	20/09/2024 às 16:47:32	Enquanto aguardo a negociação referente ao lote 2, entrarei em contato com a licitante do lote 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 17:19:33	Prezados, considerando o prazo para envio dos documentos de diligência, referente ao grupo 1 e 2, suspenderemos a sessão para segunda feira, 23/09/2024, as 10:00.
Sistema	20/09/2024 às 17:19:57	Peço que estejam conectados no horário informado, Bom final de semana a todos.
Sistema	23/09/2024 às 10:02:35	Prezados, bom dia.
Sistema	23/09/2024 às 10:12:18	Confirmo recebimento da proposta ajustada do Grupo 1.
Sistema	23/09/2024 às 10:47:50	Empate ficto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada. Será realizado o desempate.
Sistema	23/09/2024 às 10:47:59	Para o grupo 2.
Sistema	23/09/2024 às 11:02:27	Suspenderei a sessão a partir de agora, e retomaremos as 15 horas de hoje, com atualizações, em relação ao Grupo 1.
Sistema	23/09/2024 às 11:02:43	Até logo.
Sistema	23/09/2024 às 15:17:26	Considerando os prazos para o lote 1 e lote 2. Suspenderei a sessão para amanhã, 24/09, as 11 horas.
Sistema	23/09/2024 às 15:17:52	Peço que estejam conectados no horário informado. Até amanhã.
Sistema	24/09/2024 às 11:03:00	Prezados, bom dia. Confirmo recebimento tempestivo dos anexos do grupo 1 e 2.
Sistema	24/09/2024 às 11:37:50	Estarei encaminhando a documentação de habilitação do grupo 2 para análise.
Sistema	24/09/2024 às 11:38:31	Sendo assim, suspenderei a sessão para amanhã, 25/09/2024, às 14 horas.
Sistema	24/09/2024 às 11:38:51	Peço que estejam conectados no horário informado.
Sistema	25/09/2024 às 14:17:37	Considerando o prazo estipulado, retomaremos a sessão as 17 horas de hoje. Peço que estejam conectados no horário informado.
Sistema	25/09/2024 às 17:03:58	Prezados, boa tarde! Confirmo o recebimento do arquivo referente à diligência.
Sistema	25/09/2024 às 17:04:43	A sessão será suspensa até amanhã, 26/09/2024, às 14 horas.
Sistema	25/09/2024 às 17:04:57	Por favor, estejam conectados. Até lá!
Sistema	26/09/2024 às 13:54:10	Prezados, boa tarde. Suspenderei a sessão para as 15:30 de hoje. Peço que estejam conectados no horário informado. Até logo.
Sistema	26/09/2024 às 15:32:32	Estamos em fase final da análise referente ao Grupo 2, entretanto, ainda se faz necessário um prazo adicional para sua conclusão.
Sistema	26/09/2024 às 15:32:48	Sendo assim suspenderei a sessão para as 16 horas de hoje. Até logo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 14:00:05	Abertura da sessão pública
12/09/2024 às 14:37:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R$ 1.929.791,6400

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.734.***-*8 - RONEY PIGNATON DA SILVA para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 1.444.800,0000, valor negociado: R$ 1.444.792,5600

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.154.077/0001-75 - 33.154.077 LETICIA DUARTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA VELTEN Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 1.928.531,0000	-
Valor proposta: R$ 1.928.531,0000 Valor negociado: Não informado		
55.832.574/0001-18 - 55.832.574 DARCIO RODRIGUES DE PENA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 1.444.800,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: R$ 1.444.792,5600		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 1.929.790,0000	-
Valor proposta: R$ 1.929.790,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.656.732,0000	-
Valor proposta: R$ 1.929.790,0000 Valor negociado: Não informado		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
39.272.265/0001-84 - CONSERMA - SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.502.267,0000	-
Valor proposta: R$ 1.929.790,0000 Valor negociado: Não informado		
01.723.789/0001-71 - CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 1.790.035,5600	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
04.768.594/0001-36 - CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R$ 1.850.500,0000	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
07.383.990/0001-33 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 1.405.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
17.970.114/0001-67 - ENGEFLEX TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 1.865.328,6000	-
Valor proposta: R$ 1.929.790,0000 Valor negociado: Não informado		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R$ 1.769.989,2300	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.736.812,4600	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 1.592.847,0600	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
22.880.200/0001-19 - IMPACTO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.840.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.929.790,0000 Valor negociado: Não informado		
40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 1.563.851,7900	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
03.659.631/0001-05 - LIDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.736.812,4300	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 1.542.559,9200	-
Valor proposta: R$ 5.136.565,6800 Valor negociado: Não informado		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.823.531,0000	-
Valor proposta: R$ 1.929.790,0000 Valor negociado: Não informado		
53.411.267/0001-38 - MARADILHA FERROVIAS ADMINISTRACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 1.573.602,8400	-
Valor proposta: R$ 1.928.366,2800 Valor negociado: Não informado		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 1.565.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.788.699,9700	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
12.904.815/0001-84 - RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 1.563.660,1100	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
15.454.201/0001-36 - SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.440.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.929.791,6900 Valor negociado: Não informado		
27.401.035/0001-99 - SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVICOS UNIPESSOAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 3.700.000,0000	-
Valor proposta: R$ 3.700.000,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 1.571.539,5600	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
04.278.447/0001-88 - VERA CRUZ SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: BA	R$ 1.929.791,6400	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 1.770.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.929.791,6400 Valor negociado: Não informado		
25.452.166/0001-70 - VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.494.520,0000	-
Valor proposta: R$ 1.929.785,0000 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 14:00:06	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 7 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2024 14:07:06	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2024 14:29:56	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:34:56 do dia 12/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.412.000,0000 e R$ 1.546.000,0000.
Sistema	12/09/2024 14:34:57	A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.444.800,0000, R$ 1.405.000,0000, R$ 1.494.520,0000 e R$ 1.542.559,9200.
Sistema	12/09/2024 14:34:57	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	12/09/2024 14:51:38	Prezado, boa tarde.
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	12/09/2024 14:52:41	Em razão do disposto no art. 61 da Lei 14.133/2021, solicito que verifique a possibilidade de negociar o valor da sua proposta a R$ 1.370.152,06.
pelo participante 07.383.990/0001-33	12/09/2024 14:54:17	Prezados, informo que o valor ofertado é a nossa melhor proposta.
Sistema para o participante	12/09/2024 14:54:39	Compreendo. Sendo assim, solicito o envio da documentação de habilitação e da proposta de preços adequada ao seu último lance até às 14:00h de amanhã, dia 13/06/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
07.383.990/0001-33	12/09/2024 14:54:39	Compreendo. Sendo assim, solicito o envio da documentação de habilitação e da proposta de preços adequada ao seu último lance até às 14:00h de amanhã, dia 13/06/2024.
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	12/09/2024 14:54:52	retifico 13/09/2024*
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	12/09/2024 14:56:14	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL, CNPJ 07.383.990/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Para envio da proposta ajustada e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	12/09/2024 14:57:36	Em relação a proposta ajustada, solicito que sejam disponibilizados no formato de planilha do excel e pdf.
pelo participante 07.383.990/0001-33	13/09/2024 11:27:35	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:35 de 13/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL, CNPJ 07.383.990/0001-33.
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	18/09/2024 15:06:00	Prezado(a), boa tarde.
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	18/09/2024 15:06:06	Informarei o resultado da análise dos documentos do grupo 2, que está disponível nas sequenciais 142, 143, 139, 145 e 146 do processo nª 23068.003861/2024-46 (https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4921326/pecas/).
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	18/09/2024 15:06:51	Conforme análise realizada pela equipe técnica: a empresa não atendeu ao item 8.50.2 do edital, referente, a apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização, e que já executou contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	18/09/2024 15:07:40	Ainda, verificamos que os valores apresentados para o item 3 do Lote 2 não incluem despesas administrativas, tributação ou margem de lucro, o que compromete diretamente a exequibilidade da composição de preços.
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	18/09/2024 15:07:51	Além disso, foi identificado que em relação ao item 8.44.2, seria necessária apresentação de justificativas, referente ao cálculo da diferença entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pois foi apurada uma diferença de -20,25%.
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	18/09/2024 15:08:31	Os itens acima, 8.44.2 do edital e das despesas administrativas no item 3 poderiam ser objeto de diligência, mas diante do não atendimento ao item 8.50.2 do edital, sua realização não será necessária.
Sistema para o participante 07.383.990/0001-33	18/09/2024 15:10:07	Sendo assim, a empresa será inabilitada pelo não atendimento ao item 8.49, e 8.50.2 do Edital.
Sistema	18/09/2024 15:25:33	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 25.452.166/0001-70	18/09/2024 15:25:33	Sr. Fornecedor VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 25.452.166/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 15:30:33 do dia 18/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/09/2024 15:30:48	O item G2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:30:33 de 18/09/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 25.452.166/0001-70.
Sistema	18/09/2024 15:30:48	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	18/09/2024 15:31:52	Prezado, boa tarde.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	18/09/2024 15:32:07	Em razão do disposto no art. 61 da Lei 14.133/2021, solicito que verifique a possibilidade de negociar o valor da sua proposta a R$ 1.370.152,06.
pelo participante	18/09/2024 15:33:25	Boa tarde, estamos no nosso limite

Responsável	Data/Hora	Mensagem
15.454.201/0001-36	18/09/2024 15:33:25	Boa tarde, estamos no nosso limite
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	18/09/2024 15:34:16	Compreendo. Sendo assim, solicito o envio da documentação de habilitação e da proposta de preços adequada ao seu último lance até às 15:30 de amanhã, dia 19/09/2024. Caso necessite de prorrogação do prazo, favor solicitar no chat, antes do término do prazo ofertado.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	18/09/2024 15:34:42	Sr. Fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada ao ultimo lance e documentos de habilitação..
pelo participante 15.454.201/0001-36	19/09/2024 13:50:36	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:36 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:02:38	Senhor licitante, boa tarde.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:02:49	Informo que após análise dos documentos de habilitação e propostas constatou-se que a empresa SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO atende aos requisitos do edital, no lote 2.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:03:02	O detalhamento da análise referente ao lote 2 pode ser verificada nas peças sequenciais 151, 157, 158, 160 e 161 do processo administrativo nª 23068.003861/2024-46 (https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4921326/pecas/).
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:03:28	Diante do exposto, a empresa terá a proposta aceita para o lote 2 do certame.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:03:55	No valor final de R$ 1.439.999,88, conforme proposta ajustada enviada.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:04:26	Sr. Fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Proposta ajustada..
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:06:06	Prezado, encontra-se logado?
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:06:21	Boa tarde Sr pregoeiro
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:06:47	Aceito o valor de R$ 1.439.999,88
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:08:16	Muito obrigado, o tramite para o aceite deve ser realizado via sistema. Fico no aguardo.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:11:03	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36, mantendo R$ 1.440.000,0000.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:13:00	Sr pregoeiro, por gentileza tem como abrir novamente teria como abrir novamente? encerrei sem fazer a negoaciação.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:13:13	* negociação.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:15:01	Houve algum problema pelo não aceite?
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:15:33	Peço desculpas, foi fechado de forma equivocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:16:43	Sr. Fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Proposta final ajustada.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:23:41	No aguardo.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:24:57	O Sistema não esta deixando colocamos o valor negociado
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:27:06	O sistema não mostra o valor correto, no importe de 1.439.999,88?
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:28:07	Já inseri no sistema esse valor, ao realizar a negociação.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:29:03	ele não esta me permitindo digitar o valor ajustado
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:30:55	Vou manter o valor ofertado, não estou conseguindo ajustar o valor negociado.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:31:57	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36, mantendo R$ 1.440.000,0000.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:35:00	Senhor(a) licitante, acredito que seja o caso de apenas aceitar a negociação. Considerando que já inclui no sistema o valor.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:36:23	Sr. Fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Proposta ajustada no valor de 1.439.999,8800.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:36:37	Senhor(a) licitante, acredito que seja o caso de apenas aceitar a negociação. Considerando que já inclui no sistema o valor.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:38:29	Apenas clique em aceitar.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:38:42	que o valor já consta no sistema. Por favor.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:43:36	Ele não aceita eu digitar o valor negociado
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:44:02	Voce consegue me passar o telefone para entrar em contato para explicar a sitauação?
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:45:46	Favor mandar o print da tela pelo email: licitacao.dcos.proad@ufes.br
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:47:57	Encaminhado Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:59:19	Prezado, estou verificando.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 16:59:55	Obrigado Sr Pregoeiro
Sistema para o	20/09/2024 17:10:31	Um momento, por favor. O erro já foi identificado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 17:10:31	Um momento, por favor. O erro já foi identificado.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 17:11:40	Tudo bem Sr. Progoeiro.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 17:12:19	Prezado, Verifica-se que os valores dos itens 1 e 3 da planilha final enviada são superiores aos lances finais registrados no sistema. Diante disso, será necessário retificar a proposta final, uma vez que os valores apresentados devem ser inferiores aos últimos lances ofertados.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 17:12:30	Destaca-se que essa diligência está em conformidade com as disposições previstas no item 8.16 do edital, conforme segue:
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 17:12:36	"8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade para fins de habilitação e classificação."
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 17:12:45	Considerando que não haverá alteração na substância do documento, solicitamos a correção da planilha, respeitando os seguintes valores máximos para cada item: • Item 1: R$ 990.000,00 • Item 2: R$ 260.000,00 • Item 3: R$ 190.000,00
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 17:14:18	Dessa forma, solicito a recusa desta negociação. E vocês serão convocados para anexar a proposta retificada, conforme exposto. Com prazo até segunda-feira, 23/09, as 10:00.
pelo participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 17:15:21	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36, mantendo R$ 1.440.000,0000.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	20/09/2024 17:15:47	Sr. Fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Retificação da proposta final, conforme exposto no chat da sessão..
pelo participante 15.454.201/0001-36	23/09/2024 07:28:43	BOM DIA , FIZEMOS TODOS OS ESFORÇOS PARA CORRIGIR A PROPOSTA , SÓ CONSEGUIMOS FECHAR DE FORMA GLOBAL , O ITEM 3 , NÃO CONSEGUIMOS FAZER O AJSUTE NECESSÁRIO , POIS ESTÁ INEZEQUIVEL
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	23/09/2024 10:00:02	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36.
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	23/09/2024 10:15:10	Prezado, está conectado?
pelo participante 15.454.201/0001-36	23/09/2024 10:21:27	SIM
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	23/09/2024 10:25:00	Considerando o exposto, que o seu último lance seria inexequivel para vocês. Considerando o não envio da proposta ajustada. Está desistindo da proposta?
pelo participante 15.454.201/0001-36	23/09/2024 10:37:17	ITEM 3 , NÃO CONSIGO FECHAR , SOMEMENTE VALOR GLOBAL
Sistema para o participante 15.454.201/0001-36	23/09/2024 10:44:25	Sendo assim, sua proposta será recusada.
Sistema	23/09/2024 10:48:22	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 25.452.166/0001-70	23/09/2024 10:48:22	Sr. Fornecedor VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 25.452.166/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:53:22 do dia 23/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/09/2024 10:53:38	O item G2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:53:22 de 23/09/2024. O tempo expirou e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 10:53:38	o lance não foi enviado pelo fornecedor VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 25.452.166/0001-70.
Sistema	23/09/2024 10:53:38	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	23/09/2024 10:55:03	Prezado, bom dia.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	23/09/2024 10:55:06	Em razão do disposto no art. 61 da Lei 14.133/2021, solicito que verifique a possibilidade de negociar o valor da sua proposta a R$ 1.370.152,06.
pelo participante 26.427.482/0001-54	23/09/2024 10:59:23	Prezado Sr. Pregoeiro, analisamos cuidadosamente os custos que envolvem esta contratação e o valor da proposta está no nosso melhor valor! Assim sendo, permaneceremos no valor ofertado inicialmente.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	23/09/2024 11:00:21	Compreendo. Sendo assim, solicito o envio da documentação de habilitação e da proposta de preços adequada ao seu último lance até às 11 horas de amanhã, dia 24/09/2024. Caso necessite de prorrogação do prazo, favor solicitar no chat, antes do término do prazo ofertado.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	23/09/2024 11:00:55	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada ao último lance e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	24/09/2024 11:00:03	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 24/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:00:51	Prezado(a), boa tarde. Está conectado?
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:11:40	Em análise à documentação apresentada, verificou-se que, com relação ao item 8.44.2 do Edital, será necessária a realização de diligência. O referido item dispõe o seguinte:
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:11:47	"Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas."
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:12:04	No documento enviado, a diferença apurada foi de apenas -0,94%. No entanto, com base na documentação encaminhada, obtivemos os seguintes valores: • Valor residual dos Contratos: R$ 44.804.720,07 • Receita bruta: R$ 9.002.003,45
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:12:18	O cálculo para apuração da diferença é o seguinte: (Receita BrutaValor Total dos Contratos) 100 / Receita Bruta =397,71
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:12:26	Considerando que a variação é significativamente superior ao limite de 10%, será necessária a apresentação de justificativa para tal discrepância.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:12:40	Dessa forma, solicita-se, em sede de diligência, a justificativa para a diferença de -397,71% no cálculo previsto no item 8.44.2 do Edital.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:13:57	A referida diligência segue o entendimento disposto no item 8.16 do Edital: Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes para fins de habilitação e classificação.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:15:21	Sendo assim, vocês serão convocados para anexar até as 17 horas de hoje a referida justificativa, para o item 8.44.2 do Edital.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 14:16:25	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Justificativa, para a diferença de variação, superior a 10%, do item 8.44.2 do Edital..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	25/09/2024 17:00:23	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 25/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/09/2024 15:58:19	Prezado(a), boa tarde. Encontra-se conectado(a)?
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/09/2024 16:02:03	Informo que após análise dos documentos de habilitação e propostas constatou-se que a empresa AGIL LTDA atende os requisitos do edital, no lote 2.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/09/2024 16:02:09	O detalhamento da análise pode ser verificado nas peças sequenciais 182 a 187, do processo administrativo nª 23068.003861/2024-46 (https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4921326/pecas/).
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/09/2024 16:02:16	Diante do exposto, daremos prosseguimento com a negociação no valor final de R$ 1.444.792,56, relativo à sua proposta ajustada ao último lance.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/09/2024 16:02:41	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Valor ajustado ao último lance..
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/09/2024 16:04:38	No aguardo, para darmos prosseguimento.
pelo participante 26.427.482/0001-54	26/09/2024 16:12:36	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54. A negociação do item G2 foi aceita pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, tendo informado R$ 1.444.792,5600.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/09/2024 16:14:18	A empresa terá a proposta aceita para o lote 2 do certame.
Sistema	26/09/2024 16:14:33	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 16:24:33.
Sistema	26/09/2024 16:25:17	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 16:35:17.
Sistema	26/09/2024 16:36:38	A fase de recurso do item G2 está aberta até 01/10/2024.
Sistema	02/10/2024 00:00:02	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 04/10/2024.
Sistema	05/10/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:56:14	Fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL, CNPJ 07.383.990/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 14:00:00. Motivo: Para envio da proposta ajustada e documentos de habilitação..
13/09/2024 11:27:35	Fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL, CNPJ 07.383.990/0001-33 finalizou o envio de anexo.
18/09/2024 15:34:42	Fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 15:30:00. Motivo: Proposta ajustada ao ultimo lance e documentos de habilitação..
19/09/2024 13:50:36	Fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36 finalizou o envio de anexo.
20/09/2024 17:15:47	Fornecedor SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA, CNPJ 15.454.201/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 10:00:00. Motivo: Retificação da proposta final,

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 17:15:47	conforme exposto no chat da sessão..
23/09/2024 11:00:55	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 11:00:00. Motivo: Proposta ajustada ao último lance e documentos de habilitação..
25/09/2024 14:16:25	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 17:00:00. Motivo: Justificativa, para a diferença de variação, superior a 10%, do item 8.44.2 do Edital..
01/10/2024 18:27:55	Fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL, CNPJ 07.383.990/0001-33 registra recurso.
10/10/2024 14:27:43	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
10/10/2024 14:37:42	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
10/10/2024 14:39:04	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.444.800,0000, valor negociado: R$ 1.444.792,5600.
10/10/2024 14:39:14	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Prestação de Serviços de Motorista

Motorista (Lote II – Alegre-ES)

Valor estimado:	R$ 1.302.852,6000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.734.***-*8 - RONEY PIGNATON DA SILVA para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 974.600,0000, valor negociado: R$ 974.593,2000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.154.077/0001-75 - 33.154.077 LETICIA DUARTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA VELTEN Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 1.302.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
55.832.574/0001-18 - 55.832.574 DARCIO RODRIGUES DE PENA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 974.600,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: R$ 974.593,2000 Quantidade ofertada: 1		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 1.302.852,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.117.821,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.272.265/0001-84 - CONSERMA - SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.016.824,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.723.789/0001-71 - CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 1.207.994,7600	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.768.594/0001-36 - CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R$ 1.230.500,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.383.990/0001-33 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 975.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
17.970.114/0001-67 - ENGEFLEX TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 1.259.332,2000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R$ 1.188.217,2400	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.172.567,3400	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 1.072.165,7200	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.880.200/0001-19 - IMPACTO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.250.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 1.075.960,7800	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.659.631/0001-05 - LIDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.172.067,1800	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 1.061.709,6000	-
Valor proposta: R$ 3.534.174,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.200.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
53.411.267/0001-38 - MARADILHA FERROVIAS ADMINISTRACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 1.063.508,0400	-
Valor proposta: R$ 1.303.272,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 1.056.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.204.706,7800	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.904.815/0001-84 - RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 1.128.615,3300	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.454.201/0001-36 - SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 990.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.302.852,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.401.035/0001-99 - SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVICOS UNIPESSOAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 2.500.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 1.079.592,3600	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.278.447/0001-88 - VERA CRUZ SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: BA	R$ 1.302.852,6000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 1.200.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.852,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.452.166/0001-70 - VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.010.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.302.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:07:12	03.637.812/0001-30	R$ 1.301.807,4400
12/09/2024 14:10:27	39.272.265/0001-84	R$ 1.301.707,0000
12/09/2024 14:10:40	03.637.812/0001-30	R$ 1.301.582,5100

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:10:43	03.637.812/0001-30	R$ 1.300.663,1700
12/09/2024 14:11:09	10.926.818/0001-93	R$ 1.172.567,3400
12/09/2024 14:11:16	03.637.812/0001-30	R$ 1.213.555,2400
12/09/2024 14:11:19	03.637.812/0001-30	R$ 1.190.704,0200
12/09/2024 14:11:33	39.272.265/0001-84	R$ 1.171.000,0000
12/09/2024 14:11:34	03.637.812/0001-30	R$ 1.170.585,8400
12/09/2024 14:12:04	03.637.812/0001-30	R$ 1.167.287,4600
12/09/2024 14:12:49	00.482.840/0001-38	R$ 1.250.000,0000
12/09/2024 14:12:56	39.272.265/0001-84	R$ 1.166.000,0000
12/09/2024 14:13:04	12.904.815/0001-84	R$ 1.286.876,5800
12/09/2024 14:13:04	03.637.812/0001-30	R$ 1.163.860,5400
12/09/2024 14:13:12	12.904.815/0001-84	R$ 1.286.776,5800
12/09/2024 14:13:59	03.637.812/0001-30	R$ 1.163.479,4800
12/09/2024 14:14:03	12.904.815/0001-84	R$ 1.286.515,6900
12/09/2024 14:15:33	97.549.823/0001-02	R$ 1.165.990,0000
12/09/2024 14:17:29	15.454.201/0001-36	R$ 1.250.000,0000
12/09/2024 14:18:20	17.970.114/0001-67	R$ 1.259.332,2000
12/09/2024 14:18:25	07.383.990/0001-33	R$ 1.163.000,0000
12/09/2024 14:19:06	39.272.265/0001-84	R$ 1.163.100,0000
12/09/2024 14:19:08	12.904.815/0001-84	R$ 1.285.064,6700
12/09/2024 14:19:08	03.637.812/0001-30	R$ 1.161.508,6900
12/09/2024 14:19:14	12.904.815/0001-84	R$ 1.284.518,7600
12/09/2024 14:19:16	22.880.200/0001-19	R$ 1.300.000,0000
12/09/2024 14:19:20	04.768.594/0001-36	R$ 1.295.500,0000
12/09/2024 14:19:20	03.637.812/0001-30	R$ 1.160.793,0200
12/09/2024 14:19:22	12.904.815/0001-84	R$ 1.284.418,7600
12/09/2024 14:19:27	15.454.201/0001-36	R$ 1.200.000,0000
12/09/2024 14:19:38	12.904.815/0001-84	R$ 1.284.318,7600
12/09/2024 14:19:38	03.637.812/0001-30	R$ 1.160.601,0900
12/09/2024 14:19:46	12.904.815/0001-84	R$ 1.284.218,7600
12/09/2024 14:20:04	39.272.265/0001-84	R$ 1.160.500,0000
12/09/2024 14:20:07	12.904.815/0001-84	R$ 1.282.951,4100
12/09/2024 14:20:11	00.482.840/0001-38	R$ 1.200.000,0000
12/09/2024 14:20:14	03.637.812/0001-30	R$ 1.158.826,7900
12/09/2024 14:20:17	12.904.815/0001-84	R$ 1.282.851,4100

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:20:26	01.723.789/0001-71	R$ 1.207.994,7600
12/09/2024 14:20:35	04.768.594/0001-36	R$ 1.275.500,0000
12/09/2024 14:20:35	03.637.812/0001-30	R$ 1.158.470,3000
12/09/2024 14:20:43	12.904.815/0001-84	R$ 1.282.603,4700
12/09/2024 14:20:57	06.178.121/0001-04	R$ 1.244.916,9600
12/09/2024 14:21:00	04.768.594/0001-36	R$ 1.250.500,0000
12/09/2024 14:21:01	21.295.723/0001-35	R$ 1.200.000,0000
12/09/2024 14:21:25	07.383.990/0001-33	R$ 1.150.000,0000
12/09/2024 14:21:26	12.904.815/0001-84	R$ 1.277.657,0700
12/09/2024 14:21:32	03.637.812/0001-30	R$ 1.151.911,9700
12/09/2024 14:21:35	12.904.815/0001-84	R$ 1.275.827,6800
12/09/2024 14:21:36	03.637.812/0001-30	R$ 1.149.511,7900
12/09/2024 14:21:36	04.768.594/0001-36	R$ 1.230.500,0000
12/09/2024 14:21:42	12.904.815/0001-84	R$ 1.275.727,6800
12/09/2024 14:21:45	03.637.812/0001-30	R$ 1.145.397,1900
12/09/2024 14:21:52	12.904.815/0001-84	R$ 1.272.634,6100
12/09/2024 14:21:54	08.913.064/0001-95	R$ 1.230.000,0000
12/09/2024 14:21:57	07.383.990/0001-33	R$ 1.140.000,0000
12/09/2024 14:22:00	03.637.812/0001-30	R$ 1.138.539,5300
12/09/2024 14:22:03	12.904.815/0001-84	R$ 1.267.407,9600
12/09/2024 14:22:10	07.383.990/0001-33	R$ 1.137.000,0000
12/09/2024 14:22:10	39.272.265/0001-84	R$ 1.137.500,0000
12/09/2024 14:22:11	12.904.815/0001-84	R$ 1.265.892,2400
12/09/2024 14:22:12	03.637.812/0001-30	R$ 1.136.482,2300
12/09/2024 14:22:14	26.427.482/0001-54	R$ 1.138.622,1700
12/09/2024 14:22:14	40.282.584/0001-50	R$ 1.152.078,3200
12/09/2024 14:22:15	08.913.064/0001-95	R$ 1.220.000,0000
12/09/2024 14:22:16	06.178.121/0001-04	R$ 1.216.556,8800
12/09/2024 14:22:18	26.427.482/0001-54	R$ 1.138.308,9100
12/09/2024 14:22:18	03.637.812/0001-30	R$ 1.136.164,6400
12/09/2024 14:22:18	12.904.815/0001-84	R$ 1.265.650,1800
12/09/2024 14:22:21	26.427.482/0001-54	R$ 1.138.208,9100
12/09/2024 14:22:23	40.282.584/0001-50	R$ 1.151.848,7900
12/09/2024 14:22:24	26.427.482/0001-54	R$ 1.138.087,5200
12/09/2024 14:22:24	12.904.815/0001-84	R$ 1.265.403,7200

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:22:26	03.659.631/0001-05	R$ 1.172.067,1800
12/09/2024 14:22:26	40.282.584/0001-50	R$ 1.151.748,7900
12/09/2024 14:22:26	26.427.482/0001-54	R$ 1.137.980,5800
12/09/2024 14:22:27	03.637.812/0001-30	R$ 1.135.770,0600
12/09/2024 14:22:29	40.282.584/0001-50	R$ 1.151.557,1900
12/09/2024 14:22:30	26.427.482/0001-54	R$ 1.137.748,6100
12/09/2024 14:22:30	03.637.812/0001-30	R$ 1.135.514,7100
12/09/2024 14:22:32	40.282.584/0001-50	R$ 1.151.303,0100
12/09/2024 14:22:33	26.427.482/0001-54	R$ 1.137.501,5200
12/09/2024 14:22:33	03.637.812/0001-30	R$ 1.135.259,9400
12/09/2024 14:22:33	12.904.815/0001-84	R$ 1.264.836,1000
12/09/2024 14:22:35	40.282.584/0001-50	R$ 1.150.993,2100
12/09/2024 14:22:36	26.427.482/0001-54	R$ 1.137.211,4500
12/09/2024 14:22:36	03.637.812/0001-30	R$ 1.134.966,6900
12/09/2024 14:22:38	40.282.584/0001-50	R$ 1.150.814,3300
12/09/2024 14:22:39	26.427.482/0001-54	R$ 1.136.996,6500
12/09/2024 14:22:39	03.637.812/0001-30	R$ 1.134.751,9200
12/09/2024 14:22:41	40.282.584/0001-50	R$ 1.150.624,2000
12/09/2024 14:22:42	26.427.482/0001-54	R$ 1.136.798,4900
12/09/2024 14:22:42	03.637.812/0001-30	R$ 1.134.485,3000
12/09/2024 14:22:44	40.282.584/0001-50	R$ 1.150.424,1600
12/09/2024 14:22:44	97.549.823/0001-02	R$ 1.135.200,0000
12/09/2024 14:22:45	26.427.482/0001-54	R$ 1.136.531,2600
12/09/2024 14:22:45	03.637.812/0001-30	R$ 1.134.264,3000
12/09/2024 14:22:47	40.282.584/0001-50	R$ 1.150.208,8600
12/09/2024 14:22:48	26.427.482/0001-54	R$ 1.136.299,1600
12/09/2024 14:22:48	03.637.812/0001-30	R$ 1.133.978,3600
12/09/2024 14:22:49	25.452.166/0001-70	R$ 1.150.000,0000
12/09/2024 14:22:49	07.383.990/0001-33	R$ 1.133.000,0000
12/09/2024 14:22:50	40.282.584/0001-50	R$ 1.149.855,0300
12/09/2024 14:22:51	26.427.482/0001-54	R$ 1.135.974,6200
12/09/2024 14:22:51	03.637.812/0001-30	R$ 1.133.635,4900
12/09/2024 14:22:51	12.904.815/0001-84	R$ 1.264.288,0800
12/09/2024 14:22:52	21.295.723/0001-35	R$ 1.100.000,0000 *
12/09/2024 14:22:53	40.282.584/0001-50	R$ 1.148.155,8200

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:22:54	26.427.482/0001-54	R$ 1.134.154,4300
12/09/2024 14:22:54	03.637.812/0001-30	R$ 1.131.785,3500
12/09/2024 14:22:55	00.482.840/0001-38	R$ 1.150.000,0000
12/09/2024 14:22:56	40.282.584/0001-50	R$ 1.147.935,3700
12/09/2024 14:22:57	26.427.482/0001-54	R$ 1.133.869,1600
12/09/2024 14:22:57	03.637.812/0001-30	R$ 1.131.495,4700
12/09/2024 14:22:59	10.874.523/0001-10	R$ 1.233.208,3600
12/09/2024 14:22:59	40.282.584/0001-50	R$ 1.141.951,2200
12/09/2024 14:22:59	12.904.815/0001-84	R$ 1.257.801,8700
12/09/2024 14:23:00	26.427.482/0001-54	R$ 1.127.394,7200
12/09/2024 14:23:00	03.637.812/0001-30	R$ 1.124.916,3100
12/09/2024 14:23:02	40.282.584/0001-50	R$ 1.141.802,4200
12/09/2024 14:23:03	26.427.482/0001-54	R$ 1.127.225,8700
12/09/2024 14:23:03	21.295.723/0001-35	R$ 1.150.000,0000
12/09/2024 14:23:03	03.637.812/0001-30	R$ 1.124.744,6500
12/09/2024 14:23:05	10.874.523/0001-10	R$ 1.205.506,7800
12/09/2024 14:23:05	40.282.584/0001-50	R$ 1.141.547,2400
12/09/2024 14:23:06	26.427.482/0001-54	R$ 1.126.930,5300
12/09/2024 14:23:08	40.282.584/0001-50	R$ 1.141.371,8000
12/09/2024 14:23:08	12.904.815/0001-84	R$ 1.257.216,2500
12/09/2024 14:23:09	26.427.482/0001-54	R$ 1.126.716,5100
12/09/2024 14:23:11	40.282.584/0001-50	R$ 1.141.164,6600
12/09/2024 14:23:12	26.427.482/0001-54	R$ 1.126.507,0700
12/09/2024 14:23:12	03.637.812/0001-30	R$ 1.123.991,5500
12/09/2024 14:23:14	40.282.584/0001-50	R$ 1.141.025,3500
12/09/2024 14:23:15	12.904.815/0001-84	R$ 1.256.713,1700
12/09/2024 14:23:15	26.427.482/0001-54	R$ 1.126.345,2700
12/09/2024 14:23:15	03.637.812/0001-30	R$ 1.123.826,1200
12/09/2024 14:23:17	40.282.584/0001-50	R$ 1.140.651,3300
12/09/2024 14:23:18	26.427.482/0001-54	R$ 1.125.954,4400
12/09/2024 14:23:18	03.637.812/0001-30	R$ 1.123.430,0100
12/09/2024 14:23:20	40.282.584/0001-50	R$ 1.140.268,9800
12/09/2024 14:23:21	26.427.482/0001-54	R$ 1.125.549,0200
12/09/2024 14:23:21	12.904.815/0001-84	R$ 1.256.079,5400
12/09/2024 14:23:21	03.637.812/0001-30	R$ 1.123.022,6000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:23:23	40.282.584/0001-50	R$ 1.139.900,5400
12/09/2024 14:23:24	26.427.482/0001-54	R$ 1.125.154,9300
12/09/2024 14:23:24	03.637.812/0001-30	R$ 1.122.627,1500
12/09/2024 14:23:26	40.282.584/0001-50	R$ 1.139.741,9300
12/09/2024 14:23:27	26.427.482/0001-54	R$ 1.124.988,7500
12/09/2024 14:23:27	03.637.812/0001-30	R$ 1.122.464,7100
12/09/2024 14:23:27	12.904.815/0001-84	R$ 1.255.635,6000
12/09/2024 14:23:29	40.282.584/0001-50	R$ 1.135.875,3600
12/09/2024 14:23:30	07.887.934/0001-36	R$ 1.191.542,8300
12/09/2024 14:23:30	26.427.482/0001-54	R$ 1.120.796,5300
12/09/2024 14:23:30	03.637.812/0001-30	R$ 1.118.197,2500
12/09/2024 14:23:32	40.282.584/0001-50	R$ 1.135.684,0600
12/09/2024 14:23:33	26.427.482/0001-54	R$ 1.120.530,6600
12/09/2024 14:23:33	03.637.812/0001-30	R$ 1.117.926,3300
12/09/2024 14:23:33	12.904.815/0001-84	R$ 1.252.191,9600
12/09/2024 14:23:35	40.282.584/0001-50	R$ 1.131.482,3700
12/09/2024 14:23:36	26.427.482/0001-54	R$ 1.116.012,3400
12/09/2024 14:23:36	03.637.812/0001-30	R$ 1.113.322,0900
12/09/2024 14:23:37	10.874.523/0001-10	R$ 1.205.406,7800
12/09/2024 14:23:38	40.282.584/0001-50	R$ 1.131.264,3200
12/09/2024 14:23:39	26.427.482/0001-54	R$ 1.115.728,1900
12/09/2024 14:23:39	03.637.812/0001-30	R$ 1.113.032,3100
12/09/2024 14:23:39	12.904.815/0001-84	R$ 1.248.422,1300
12/09/2024 14:23:41	40.282.584/0001-50	R$ 1.131.075,2800
12/09/2024 14:23:42	26.427.482/0001-54	R$ 1.115.576,6100
12/09/2024 14:23:42	03.637.812/0001-30	R$ 1.112.812,1100
12/09/2024 14:23:42	25.452.166/0001-70	R$ 1.140.000,0000
12/09/2024 14:23:42	08.913.064/0001-95	R$ 1.100.000,0000
12/09/2024 14:23:44	40.282.584/0001-50	R$ 1.130.836,7100
12/09/2024 14:23:45	26.427.482/0001-54	R$ 1.115.229,8500
12/09/2024 14:23:45	03.637.812/0001-30	R$ 1.112.509,7500
12/09/2024 14:23:46	12.904.815/0001-84	R$ 1.247.936,5600
12/09/2024 14:23:47	40.282.584/0001-50	R$ 1.130.440,9700
12/09/2024 14:23:48	26.427.482/0001-54	R$ 1.114.825,3300
12/09/2024 14:23:48	03.637.812/0001-30	R$ 1.112.117,2700

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:23:48	12.904.815/0001-84	R$ 1.169.795,7900
12/09/2024 14:23:50	40.282.584/0001-50	R$ 1.130.049,7500
12/09/2024 14:23:51	26.427.482/0001-54	R$ 1.114.407,6300
12/09/2024 14:23:51	03.637.812/0001-30	R$ 1.111.702,4500
12/09/2024 14:23:51	12.904.815/0001-84	R$ 1.169.555,8000
12/09/2024 14:23:53	40.282.584/0001-50	R$ 1.129.755,2800
12/09/2024 14:23:54	03.637.812/0001-30	R$ 1.111.371,1800
12/09/2024 14:23:54	26.427.482/0001-54	R$ 1.114.076,3000
12/09/2024 14:23:54	12.904.815/0001-84	R$ 1.169.250,2400
12/09/2024 14:23:56	40.282.584/0001-50	R$ 1.129.474,3300
12/09/2024 14:23:57	26.427.482/0001-54	R$ 1.113.779,1700
12/09/2024 14:23:57	03.637.812/0001-30	R$ 1.111.074,6300
12/09/2024 14:23:58	12.904.815/0001-84	R$ 1.169.066,2400
12/09/2024 14:23:58	10.874.523/0001-10	R$ 1.205.306,7800
12/09/2024 14:23:59	40.282.584/0001-50	R$ 1.129.110,0600
12/09/2024 14:24:00	26.427.482/0001-54	R$ 1.113.424,8900
12/09/2024 14:24:00	03.637.812/0001-30	R$ 1.110.718,8900
12/09/2024 14:24:00	12.904.815/0001-84	R$ 1.168.755,8200
12/09/2024 14:24:02	40.282.584/0001-50	R$ 1.128.843,4800
12/09/2024 14:24:03	26.427.482/0001-54	R$ 1.113.130,2500
12/09/2024 14:24:03	03.637.812/0001-30	R$ 1.110.425,0500
12/09/2024 14:24:04	12.904.815/0001-84	R$ 1.168.573,4000
12/09/2024 14:24:05	39.272.265/0001-84	R$ 1.120.000,0000
12/09/2024 14:24:05	40.282.584/0001-50	R$ 1.128.466,0400
12/09/2024 14:24:06	26.427.482/0001-54	R$ 1.112.762,6300
12/09/2024 14:24:06	03.637.812/0001-30	R$ 1.110.055,5400
12/09/2024 14:24:06	12.904.815/0001-84	R$ 1.168.304,0500
12/09/2024 14:24:08	40.282.584/0001-50	R$ 1.128.157,6700
12/09/2024 14:24:09	26.427.482/0001-54	R$ 1.112.435,3100
12/09/2024 14:24:09	03.637.812/0001-30	R$ 1.109.728,4900
12/09/2024 14:24:09	12.904.815/0001-84	R$ 1.168.058,9400
12/09/2024 14:24:11	40.282.584/0001-50	R$ 1.127.792,8200
12/09/2024 14:24:12	26.427.482/0001-54	R$ 1.112.071,0100
12/09/2024 14:24:12	03.637.812/0001-30	R$ 1.109.363,0200
12/09/2024 14:24:12	12.904.815/0001-84	R$ 1.167.790,2400

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:24:14	40.282.584/0001-50	R$ 1.127.414,5000
12/09/2024 14:24:15	26.427.482/0001-54	R$ 1.111.680,3200
12/09/2024 14:24:15	03.637.812/0001-30	R$ 1.108.971,0300
12/09/2024 14:24:15	12.904.815/0001-84	R$ 1.167.517,1600
12/09/2024 14:24:17	10.874.523/0001-10	R$ 1.205.206,7800
12/09/2024 14:24:17	40.282.584/0001-50	R$ 1.127.061,9200
12/09/2024 14:24:18	26.427.482/0001-54	R$ 1.111.307,9300
12/09/2024 14:24:18	12.904.815/0001-84	R$ 1.167.236,4300
12/09/2024 14:24:18	03.637.812/0001-30	R$ 1.108.598,5600
12/09/2024 14:24:20	07.383.990/0001-33	R$ 1.099.000,0000
12/09/2024 14:24:21	40.282.584/0001-50	R$ 1.126.836,1900
12/09/2024 14:24:21	26.427.482/0001-54	R$ 1.093.493,3300
12/09/2024 14:24:21	03.637.812/0001-30	R$ 1.090.284,5600
12/09/2024 14:24:21	12.904.815/0001-84	R$ 1.154.786,6000
12/09/2024 14:24:23	40.282.584/0001-50	R$ 1.110.367,4700
12/09/2024 14:24:23	15.454.201/0001-36	R$ 1.090.000,0000
12/09/2024 14:24:24	26.427.482/0001-54	R$ 1.093.166,4900
12/09/2024 14:24:24	03.637.812/0001-30	R$ 1.089.900,0000
12/09/2024 14:24:26	40.282.584/0001-50	R$ 1.110.104,3200
12/09/2024 14:24:27	26.427.482/0001-54	R$ 1.092.951,1300
12/09/2024 14:24:28	03.637.812/0001-30	R$ 1.089.649,4700
12/09/2024 14:24:28	00.482.840/0001-38	R$ 1.100.000,0000
12/09/2024 14:24:30	26.427.482/0001-54	R$ 1.092.851,1300
12/09/2024 14:24:30	03.637.812/0001-30	R$ 1.089.549,4700
12/09/2024 14:24:31	40.282.584/0001-50	R$ 1.109.955,6100
12/09/2024 14:24:32	40.282.584/0001-50	R$ 1.109.649,4100
12/09/2024 14:24:33	26.427.482/0001-54	R$ 1.092.404,2200
12/09/2024 14:24:33	03.637.812/0001-30	R$ 1.089.153,9000
12/09/2024 14:24:34	97.549.823/0001-02	R$ 1.118.000,0000
12/09/2024 14:24:35	07.383.990/0001-33	R$ 1.089.000,0000
12/09/2024 14:24:35	40.282.584/0001-50	R$ 1.104.164,8700
12/09/2024 14:24:36	26.427.482/0001-54	R$ 1.086.459,4100
12/09/2024 14:24:36	03.637.812/0001-30	R$ 1.083.037,9000
12/09/2024 14:24:38	12.904.815/0001-84	R$ 1.153.962,5200
12/09/2024 14:24:39	40.282.584/0001-50	R$ 1.103.949,8000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:24:39	26.427.482/0001-54	R$ 1.086.176,4400
12/09/2024 14:24:39	03.637.812/0001-30	R$ 1.082.745,7400
12/09/2024 14:24:39	12.904.815/0001-84	R$ 1.149.543,2100
12/09/2024 14:24:41	40.282.584/0001-50	R$ 1.103.572,7600
12/09/2024 14:24:42	26.427.482/0001-54	R$ 1.085.814,4900
12/09/2024 14:24:42	03.637.812/0001-30	R$ 1.082.377,0700
12/09/2024 14:24:42	12.904.815/0001-84	R$ 1.149.327,6200
12/09/2024 14:24:44	40.282.584/0001-50	R$ 1.103.213,3700
12/09/2024 14:24:45	26.427.482/0001-54	R$ 1.085.514,2800
12/09/2024 14:24:45	03.637.812/0001-30	R$ 1.082.005,5000
12/09/2024 14:24:46	12.904.815/0001-84	R$ 1.149.070,4600
12/09/2024 14:24:48	40.282.584/0001-50	R$ 1.102.844,6200
12/09/2024 14:24:48	26.427.482/0001-54	R$ 1.085.087,5600
12/09/2024 14:24:48	03.637.812/0001-30	R$ 1.081.623,0200
12/09/2024 14:24:48	12.904.815/0001-84	R$ 1.148.770,5400
12/09/2024 14:24:50	40.282.584/0001-50	R$ 1.102.626,5900
12/09/2024 14:24:51	26.427.482/0001-54	R$ 1.084.806,7900
12/09/2024 14:24:51	03.637.812/0001-30	R$ 1.081.356,7100
12/09/2024 14:24:52	12.904.815/0001-84	R$ 1.148.559,6100
12/09/2024 14:24:53	40.282.584/0001-50	R$ 1.102.250,8100
12/09/2024 14:24:54	26.427.482/0001-54	R$ 1.084.447,5100
12/09/2024 14:24:54	03.637.812/0001-30	R$ 1.080.996,1300
12/09/2024 14:24:55	12.904.815/0001-84	R$ 1.148.282,1500
12/09/2024 14:24:56	10.874.523/0001-10	R$ 1.205.106,7800
12/09/2024 14:24:56	40.282.584/0001-50	R$ 1.101.928,5800
12/09/2024 14:24:57	26.427.482/0001-54	R$ 1.084.181,7500
12/09/2024 14:24:57	03.637.812/0001-30	R$ 1.080.661,7800
12/09/2024 14:24:58	12.904.815/0001-84	R$ 1.148.060,9500
12/09/2024 14:24:59	40.282.584/0001-50	R$ 1.101.736,3400
12/09/2024 14:25:00	26.427.482/0001-54	R$ 1.083.897,7700
12/09/2024 14:25:00	03.637.812/0001-30	R$ 1.080.428,6000
12/09/2024 14:25:00	12.904.815/0001-84	R$ 1.147.841,6400
12/09/2024 14:25:02	40.282.584/0001-50	R$ 1.101.413,3500
12/09/2024 14:25:03	26.427.482/0001-54	R$ 1.083.655,3600
12/09/2024 14:25:03	03.637.812/0001-30	R$ 1.080.057,8700

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:25:04	12.904.815/0001-84	R$ 1.147.625,1400
12/09/2024 14:25:05	07.383.990/0001-33	R$ 1.000.000,0000
12/09/2024 14:25:06	26.427.482/0001-54	R$ 1.026.231,6500
12/09/2024 14:25:12	40.282.584/0001-50	R$ 1.101.149,5900
12/09/2024 14:25:14	03.637.812/0001-30	R$ 1.079.763,3100
12/09/2024 14:25:14	12.904.815/0001-84	R$ 1.147.314,1600
12/09/2024 14:25:19	40.282.584/0001-50	R$ 1.100.873,3900
12/09/2024 14:25:20	03.637.812/0001-30	R$ 1.079.480,1900
12/09/2024 14:25:21	12.904.815/0001-84	R$ 1.147.084,1100
12/09/2024 14:25:26	40.282.584/0001-50	R$ 1.100.514,7100
12/09/2024 14:25:26	03.637.812/0001-30	R$ 1.079.131,6600
12/09/2024 14:25:27	26.427.482/0001-54	R$ 978.362,1600
12/09/2024 14:25:28	12.904.815/0001-84	R$ 1.146.822,9100
12/09/2024 14:25:32	40.282.584/0001-50	R$ 1.100.206,0200
12/09/2024 14:25:33	03.637.812/0001-30	R$ 1.078.810,5200
12/09/2024 14:25:35	12.904.815/0001-84	R$ 1.146.574,7600
12/09/2024 14:25:35	00.482.840/0001-38	R$ 1.080.000,0000
12/09/2024 14:25:37	10.874.523/0001-10	R$ 1.205.006,7800
12/09/2024 14:25:38	39.272.265/0001-84	R$ 1.050.000,0000
12/09/2024 14:25:39	03.637.812/0001-30	R$ 1.078.661,0000
12/09/2024 14:25:39	40.282.584/0001-50	R$ 1.099.836,4300
12/09/2024 14:25:41	12.904.815/0001-84	R$ 1.146.386,7300
12/09/2024 14:25:45	06.178.121/0001-04	R$ 1.147.084,6800
12/09/2024 14:25:46	40.282.584/0001-50	R$ 1.099.658,0800
12/09/2024 14:25:46	03.637.812/0001-30	R$ 1.078.392,7200
12/09/2024 14:25:47	12.904.815/0001-84	R$ 1.146.212,2200
12/09/2024 14:25:47	22.880.200/0001-19	R$ 1.250.000,0000
12/09/2024 14:25:53	03.637.812/0001-30	R$ 1.078.111,7800
12/09/2024 14:25:53	40.282.584/0001-50	R$ 1.079.673,8200
12/09/2024 14:25:54	12.904.815/0001-84	R$ 1.131.250,7200
12/09/2024 14:25:57	10.874.523/0001-10	R$ 1.204.906,7800
12/09/2024 14:26:05	40.282.584/0001-50	R$ 1.079.389,7900
12/09/2024 14:26:07	12.904.815/0001-84	R$ 1.131.020,0700
12/09/2024 14:26:10	08.913.064/0001-95	R$ 1.079.592,3600
12/09/2024 14:26:18	40.282.584/0001-50	R$ 1.079.073,9100

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:26:18	03.637.812/0001-30	R$ 1.077.469,3100
12/09/2024 14:26:20	12.904.815/0001-84	R$ 1.130.774,2400
12/09/2024 14:26:23	07.887.934/0001-36	R$ 1.191.442,8300
12/09/2024 14:26:26	39.272.265/0001-84	R$ 1.036.472,0000
12/09/2024 14:26:27	25.452.166/0001-70	R$ 1.110.000,0000
12/09/2024 14:26:27	02.983.562/0001-28	R$ 1.200.000,0000
12/09/2024 14:26:28	10.874.523/0001-10	R$ 1.204.806,7800
12/09/2024 14:26:32	40.282.584/0001-50	R$ 1.078.927,8600
12/09/2024 14:26:33	12.904.815/0001-84	R$ 1.130.656,9900
12/09/2024 14:26:38	40.282.584/0001-50	R$ 1.078.747,6700
12/09/2024 14:26:39	12.904.815/0001-84	R$ 1.130.556,5900
12/09/2024 14:26:40	07.383.990/0001-33	R$ 978.000,0000
12/09/2024 14:26:46	40.282.584/0001-50	R$ 1.078.312,3300
12/09/2024 14:26:46	15.454.201/0001-36	R$ 990.000,0000
12/09/2024 14:26:47	10.874.523/0001-10	R$ 1.204.706,7800
12/09/2024 14:26:49	07.887.934/0001-36	R$ 1.188.217,2400
12/09/2024 14:26:51	12.904.815/0001-84	R$ 1.130.273,8300
12/09/2024 14:26:53	40.282.584/0001-50	R$ 1.078.006,2500
12/09/2024 14:26:58	00.482.840/0001-38	R$ 1.063.000,0000
12/09/2024 14:27:03	12.904.815/0001-84	R$ 1.130.028,0800
12/09/2024 14:27:05	40.282.584/0001-50	R$ 1.077.804,8200
12/09/2024 14:27:10	12.904.815/0001-84	R$ 1.129.833,1400
12/09/2024 14:27:11	40.282.584/0001-50	R$ 1.077.596,6200
12/09/2024 14:27:12	21.295.723/0001-35	R$ 1.056.000,0000
12/09/2024 14:27:18	12.904.815/0001-84	R$ 1.129.641,2000
12/09/2024 14:27:30	40.282.584/0001-50	R$ 1.076.748,3200
12/09/2024 14:27:31	12.904.815/0001-84	R$ 1.129.058,8400
12/09/2024 14:27:36	40.282.584/0001-50	R$ 1.076.497,1900
12/09/2024 14:27:37	12.904.815/0001-84	R$ 1.128.838,8000
12/09/2024 14:27:42	25.452.166/0001-70	R$ 1.075.000,0000
12/09/2024 14:27:47	97.549.823/0001-02	R$ 1.117.821,0000
12/09/2024 14:27:53	40.282.584/0001-50	R$ 1.076.253,7300
12/09/2024 14:27:56	12.904.815/0001-84	R$ 1.128.722,1800
12/09/2024 14:28:00	40.282.584/0001-50	R$ 1.075.960,7800
12/09/2024 14:28:02	12.904.815/0001-84	R$ 1.128.615,3300

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:28:16	39.272.265/0001-84	R$ 1.016.824,0000
12/09/2024 14:28:31	06.178.121/0001-04	R$ 1.076.581,8000
12/09/2024 14:28:50	25.452.166/0001-70	R$ 1.035.000,0000
12/09/2024 14:28:59	03.637.812/0001-30	R$ 1.072.165,7200
12/09/2024 14:29:27	06.178.121/0001-04	R$ 1.063.508,0400
12/09/2024 14:29:32	18.927.396/0001-82	R$ 1.200.000,0000
12/09/2024 14:30:16	00.482.840/0001-38	R$ 1.061.709,6000
12/09/2024 14:32:44	25.452.166/0001-70	R$ 1.010.000,0000
12/09/2024 14:34:14	26.427.482/0001-54	R$ 974.600,0000
12/09/2024 14:34:41	07.383.990/0001-33	R$ 975.000,0000

Item 4 do Grupo G2 - Estiva - Carregador / Operador Carga

Ajudante de Caminhão/ajudante de carga e descarga (Lote II – Alegre-ES)

Valor estimado:	R$ 333.407,5200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.734.***-*8 - RONEY PIGNATON DA SILVA para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 250.200,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.154.077/0001-75 - 33.154.077 LETICIA DUARTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA VELTEN Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 333.000,0000	-
Valor proposta: R$ 333.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
55.832.574/0001-18 - 55.832.574 DARCIO RODRIGUES DE PENA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 250.200,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 333.407,0000	-
Valor proposta: R$ 333.407,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 287.011,0000	-
Valor proposta: R$ 333.407,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.272.265/0001-84 - CONSERMA - SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 259.171,0000	-
Valor proposta: R$ 333.407,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.723.789/0001-71 - CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 309.107,0400	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.768.594/0001-36 - CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R$ 331.500,0000	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.383.990/0001-33 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 250.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
17.970.114/0001-67 - ENGEFLEX TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 322.270,0800	-
Valor proposta: R$ 333.407,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R$ 304.065,8200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 300.066,7600	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 280.338,2700	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.880.200/0001-19 - IMPACTO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 310.000,0000	-
Valor proposta: R$ 333.407,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 259.338,9900	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.659.631/0001-05 - LIDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 299.407,4100	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 256.889,7600	-
Valor proposta: R$ 856.556,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 330.000,0000	-
Valor proposta: R$ 333.407,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
53.411.267/0001-38 - MARADILHA FERROVIAS ADMINISTRACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 271.656,4800	-
Valor proposta: R$ 332.900,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 271.000,0000	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 314.945,4000	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.904.815/0001-84 - RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 251.843,0800	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.454.201/0001-36 - SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 260.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.401.035/0001-99 - SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVICOS UNIPESSOAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 600.000,0000	-
Valor proposta: R$ 600.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 263.024,1600	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.278.447/0001-88 - VERA CRUZ SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: BA	R$ 333.407,5200	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 300.000,0000	-
Valor proposta: R$ 333.407,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.452.166/0001-70 - VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 257.600,0000	-
Valor proposta: R$ 333.405,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:07:12	03.637.812/0001-30	R$ 333.167,6900
12/09/2024 14:10:33	39.272.265/0001-84	R$ 332.800,0000
12/09/2024 14:10:40	03.637.812/0001-30	R$ 333.067,6900
12/09/2024 14:10:43	03.637.812/0001-30	R$ 332.856,9300
12/09/2024 14:11:16	03.637.812/0001-30	R$ 312.887,3100
12/09/2024 14:11:19	10.926.818/0001-93	R$ 300.066,7600
12/09/2024 14:11:19	03.637.812/0001-30	R$ 307.648,6300
12/09/2024 14:11:34	03.637.812/0001-30	R$ 303.036,5100
12/09/2024 14:11:45	39.272.265/0001-84	R$ 299.000,0000
12/09/2024 14:12:04	03.637.812/0001-30	R$ 302.280,3500
12/09/2024 14:13:04	12.904.815/0001-84	R$ 325.945,2900
12/09/2024 14:13:05	03.637.812/0001-30	R$ 301.494,7200
12/09/2024 14:13:05	00.482.840/0001-38	R$ 350.000,0000
12/09/2024 14:13:59	03.637.812/0001-30	R$ 301.394,7200
12/09/2024 14:14:03	12.904.815/0001-84	R$ 325.823,3500
12/09/2024 14:14:49	00.482.840/0001-38	R$ 300.000,0000
12/09/2024 14:15:55	97.549.823/0001-02	R$ 299.500,0000
12/09/2024 14:18:31	17.970.114/0001-67	R$ 293.531,5200 *
12/09/2024 14:18:51	17.970.114/0001-67	R$ 322.270,0800
12/09/2024 14:18:55	07.383.990/0001-33	R$ 298.500,0000
12/09/2024 14:19:03	15.454.201/0001-36	R$ 330.000,0000
12/09/2024 14:19:08	12.904.815/0001-84	R$ 325.145,1700
12/09/2024 14:19:08	03.637.812/0001-30	R$ 300.943,1800
12/09/2024 14:19:13	39.272.265/0001-84	R$ 298.400,0000
12/09/2024 14:19:14	12.904.815/0001-84	R$ 324.890,0200
12/09/2024 14:19:20	03.637.812/0001-30	R$ 300.779,2000
12/09/2024 14:19:34	22.880.200/0001-19	R$ 330.000,0000
12/09/2024 14:20:08	12.904.815/0001-84	R$ 324.296,5600
12/09/2024 14:20:15	03.637.812/0001-30	R$ 300.371,8100
12/09/2024 14:20:36	03.637.812/0001-30	R$ 300.271,8100
12/09/2024 14:20:41	01.723.789/0001-71	R$ 309.107,0400
12/09/2024 14:20:43	12.904.815/0001-84	R$ 324.180,3800
12/09/2024 14:21:06	15.454.201/0001-36	R$ 320.000,0000
12/09/2024 14:21:07	06.178.121/0001-04	R$ 317.994,2400
12/09/2024 14:21:09	21.295.723/0001-35	R$ 300.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:21:21	04.768.594/0001-36	R$ 331.500,0000
12/09/2024 14:21:26	12.904.815/0001-84	R$ 321.862,6500
12/09/2024 14:21:33	03.637.812/0001-30	R$ 298.767,3500
12/09/2024 14:21:34	07.383.990/0001-33	R$ 295.000,0000
12/09/2024 14:21:35	12.904.815/0001-84	R$ 321.005,4500
12/09/2024 14:21:35	03.637.812/0001-30	R$ 298.216,7600
12/09/2024 14:21:45	03.637.812/0001-30	R$ 297.272,8800
12/09/2024 14:21:52	12.904.815/0001-84	R$ 319.555,1600
12/09/2024 14:22:00	03.637.812/0001-30	R$ 295.699,7600
12/09/2024 14:22:03	12.904.815/0001-84	R$ 317.104,4700
12/09/2024 14:22:12	12.904.815/0001-84	R$ 316.393,7700
12/09/2024 14:22:12	03.637.812/0001-30	R$ 295.227,8200
12/09/2024 14:22:14	26.427.482/0001-54	R$ 291.567,3500
12/09/2024 14:22:14	40.282.584/0001-50	R$ 284.156,0600
12/09/2024 14:22:17	26.427.482/0001-54	R$ 291.467,3500
12/09/2024 14:22:18	12.904.815/0001-84	R$ 316.280,2700
12/09/2024 14:22:18	03.637.812/0001-30	R$ 295.127,8200
12/09/2024 14:22:20	26.427.482/0001-54	R$ 291.367,3500
12/09/2024 14:22:23	40.282.584/0001-50	R$ 284.056,0600
12/09/2024 14:22:23	26.427.482/0001-54	R$ 291.267,3500
12/09/2024 14:22:24	12.904.815/0001-84	R$ 316.164,7100
12/09/2024 14:22:25	03.659.631/0001-05	R$ 299.407,4100
12/09/2024 14:22:26	40.282.584/0001-50	R$ 283.956,0600
12/09/2024 14:22:27	26.427.482/0001-54	R$ 291.167,3500
12/09/2024 14:22:27	03.637.812/0001-30	R$ 295.027,8200
12/09/2024 14:22:29	40.282.584/0001-50	R$ 283.856,0600
12/09/2024 14:22:29	26.427.482/0001-54	R$ 291.067,3500
12/09/2024 14:22:30	03.637.812/0001-30	R$ 294.927,8200
12/09/2024 14:22:32	40.282.584/0001-50	R$ 283.756,0600
12/09/2024 14:22:32	06.178.121/0001-04	R$ 310.750,0800
12/09/2024 14:22:33	26.427.482/0001-54	R$ 290.967,3500
12/09/2024 14:22:33	03.637.812/0001-30	R$ 294.827,8200
12/09/2024 14:22:33	12.904.815/0001-84	R$ 315.898,5600
12/09/2024 14:22:35	40.282.584/0001-50	R$ 283.655,4600
12/09/2024 14:22:36	26.427.482/0001-54	R$ 290.867,3500

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:22:36	03.637.812/0001-30	R$ 294.727,8200
12/09/2024 14:22:38	40.282.584/0001-50	R$ 283.555,4600
12/09/2024 14:22:39	26.427.482/0001-54	R$ 290.767,3500
12/09/2024 14:22:39	03.637.812/0001-30	R$ 294.627,8200
12/09/2024 14:22:41	40.282.584/0001-50	R$ 283.455,4600
12/09/2024 14:22:42	26.427.482/0001-54	R$ 290.667,3500
12/09/2024 14:22:42	03.637.812/0001-30	R$ 294.527,8200
12/09/2024 14:22:44	40.282.584/0001-50	R$ 283.355,4600
12/09/2024 14:22:45	26.427.482/0001-54	R$ 290.567,3500
12/09/2024 14:22:47	40.282.584/0001-50	R$ 283.255,4600
12/09/2024 14:22:48	26.427.482/0001-54	R$ 290.467,3500
12/09/2024 14:22:48	03.637.812/0001-30	R$ 294.427,8200
12/09/2024 14:22:50	40.282.584/0001-50	R$ 283.141,2500
12/09/2024 14:22:51	26.427.482/0001-54	R$ 290.367,3500
12/09/2024 14:22:51	03.637.812/0001-30	R$ 294.327,8200
12/09/2024 14:22:51	12.904.815/0001-84	R$ 315.641,6000
12/09/2024 14:22:53	40.282.584/0001-50	R$ 282.592,8100
12/09/2024 14:22:54	26.427.482/0001-54	R$ 289.909,5100
12/09/2024 14:22:54	03.637.812/0001-30	R$ 293.910,5900
12/09/2024 14:22:56	40.282.584/0001-50	R$ 282.492,8100
12/09/2024 14:22:57	26.427.482/0001-54	R$ 289.809,5100
12/09/2024 14:22:57	03.637.812/0001-30	R$ 293.810,5900
12/09/2024 14:22:58	07.383.990/0001-33	R$ 282.000,0000
12/09/2024 14:22:59	10.874.523/0001-10	R$ 320.199,1400
12/09/2024 14:22:59	40.282.584/0001-50	R$ 280.563,7800
12/09/2024 14:22:59	12.904.815/0001-84	R$ 312.600,3300
12/09/2024 14:23:00	26.427.482/0001-54	R$ 288.182,1300
12/09/2024 14:23:00	03.637.812/0001-30	R$ 292.330,6400
12/09/2024 14:23:02	40.282.584/0001-50	R$ 280.463,7800
12/09/2024 14:23:03	26.427.482/0001-54	R$ 288.082,1300
12/09/2024 14:23:03	03.637.812/0001-30	R$ 292.230,6400
12/09/2024 14:23:05	10.874.523/0001-10	R$ 314.945,4000
12/09/2024 14:23:05	40.282.584/0001-50	R$ 280.363,7800
12/09/2024 14:23:06	26.427.482/0001-54	R$ 287.982,1300
12/09/2024 14:23:08	40.282.584/0001-50	R$ 280.263,7800

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:23:08	12.904.815/0001-84	R$ 312.325,7400
12/09/2024 14:23:09	26.427.482/0001-54	R$ 287.882,1300
12/09/2024 14:23:10	21.295.723/0001-35	R$ 290.000,0000
12/09/2024 14:23:11	40.282.584/0001-50	R$ 280.163,7800
12/09/2024 14:23:12	26.427.482/0001-54	R$ 287.782,1300
12/09/2024 14:23:12	03.637.812/0001-30	R$ 292.062,0800
12/09/2024 14:23:14	40.282.584/0001-50	R$ 280.063,7800
12/09/2024 14:23:15	12.904.815/0001-84	R$ 312.089,8500
12/09/2024 14:23:15	26.427.482/0001-54	R$ 287.682,1300
12/09/2024 14:23:15	03.637.812/0001-30	R$ 291.962,0800
12/09/2024 14:23:17	40.282.584/0001-50	R$ 279.944,3700
12/09/2024 14:23:18	26.427.482/0001-54	R$ 287.582,1300
12/09/2024 14:23:18	03.637.812/0001-30	R$ 291.862,0800
12/09/2024 14:23:20	40.282.584/0001-50	R$ 279.822,3000
12/09/2024 14:23:21	26.427.482/0001-54	R$ 287.480,8500
12/09/2024 14:23:21	03.637.812/0001-30	R$ 291.762,0800
12/09/2024 14:23:21	12.904.815/0001-84	R$ 311.792,7500
12/09/2024 14:23:22	15.454.201/0001-36	R$ 290.000,0000
12/09/2024 14:23:23	40.282.584/0001-50	R$ 279.704,6700
12/09/2024 14:23:24	26.427.482/0001-54	R$ 287.380,8500
12/09/2024 14:23:24	03.637.812/0001-30	R$ 291.662,0800
12/09/2024 14:23:26	40.282.584/0001-50	R$ 279.604,6700
12/09/2024 14:23:27	26.427.482/0001-54	R$ 287.280,8500
12/09/2024 14:23:27	12.904.815/0001-84	R$ 311.584,5900
12/09/2024 14:23:29	40.282.584/0001-50	R$ 278.373,2100
12/09/2024 14:23:30	07.887.934/0001-36	R$ 304.906,6400
12/09/2024 14:23:30	26.427.482/0001-54	R$ 286.235,3200
12/09/2024 14:23:30	03.637.812/0001-30	R$ 290.711,6800
12/09/2024 14:23:32	40.282.584/0001-50	R$ 278.273,2100
12/09/2024 14:23:33	26.427.482/0001-54	R$ 286.135,3200
12/09/2024 14:23:33	03.637.812/0001-30	R$ 290.611,6800
12/09/2024 14:23:33	12.904.815/0001-84	R$ 309.969,9300
12/09/2024 14:23:34	07.383.990/0001-33	R$ 275.000,0000
12/09/2024 14:23:35	40.282.584/0001-50	R$ 276.937,7600
12/09/2024 14:23:36	26.427.482/0001-54	R$ 285.009,5000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:23:36	03.637.812/0001-30	R$ 289.590,0900
12/09/2024 14:23:38	40.282.584/0001-50	R$ 276.837,7600
12/09/2024 14:23:39	26.427.482/0001-54	R$ 284.909,5000
12/09/2024 14:23:39	03.637.812/0001-30	R$ 289.490,0900
12/09/2024 14:23:40	12.904.815/0001-84	R$ 308.202,3200
12/09/2024 14:23:41	40.282.584/0001-50	R$ 276.737,7600
12/09/2024 14:23:42	26.427.482/0001-54	R$ 284.809,5000
12/09/2024 14:23:42	03.637.812/0001-30	R$ 289.390,0900
12/09/2024 14:23:44	40.282.584/0001-50	R$ 276.637,7600
12/09/2024 14:23:45	26.427.482/0001-54	R$ 284.709,5000
12/09/2024 14:23:45	03.637.812/0001-30	R$ 289.290,0900
12/09/2024 14:23:45	12.904.815/0001-84	R$ 307.974,6400
12/09/2024 14:23:47	40.282.584/0001-50	R$ 276.512,6600
12/09/2024 14:23:48	26.427.482/0001-54	R$ 284.609,0000
12/09/2024 14:23:48	03.637.812/0001-30	R$ 289.190,0900
12/09/2024 14:23:48	12.904.815/0001-84	R$ 271.335,8000
12/09/2024 14:23:50	40.282.584/0001-50	R$ 276.388,9900
12/09/2024 14:23:51	25.452.166/0001-70	R$ 290.000,0000
12/09/2024 14:23:51	26.427.482/0001-54	R$ 284.505,2300
12/09/2024 14:23:51	03.637.812/0001-30	R$ 289.090,0900
12/09/2024 14:23:51	12.904.815/0001-84	R$ 271.223,2700
12/09/2024 14:23:52	97.549.823/0001-02	R$ 287.500,0000
12/09/2024 14:23:53	40.282.584/0001-50	R$ 276.288,9900
12/09/2024 14:23:54	26.427.482/0001-54	R$ 284.405,2300
12/09/2024 14:23:54	03.637.812/0001-30	R$ 288.990,0900
12/09/2024 14:23:54	12.904.815/0001-84	R$ 271.079,9900
12/09/2024 14:23:56	40.282.584/0001-50	R$ 276.188,9900
12/09/2024 14:23:57	26.427.482/0001-54	R$ 284.305,2300
12/09/2024 14:23:57	03.637.812/0001-30	R$ 288.890,0900
12/09/2024 14:23:57	12.904.815/0001-84	R$ 270.979,9900
12/09/2024 14:23:59	40.282.584/0001-50	R$ 276.073,9600
12/09/2024 14:24:00	26.427.482/0001-54	R$ 284.205,2300
12/09/2024 14:24:00	03.637.812/0001-30	R$ 288.790,0900
12/09/2024 14:24:00	12.904.815/0001-84	R$ 270.834,5400
12/09/2024 14:24:02	40.282.584/0001-50	R$ 275.973,9600

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:24:03	26.427.482/0001-54	R$ 284.105,2300
12/09/2024 14:24:04	03.637.812/0001-30	R$ 288.690,0900
12/09/2024 14:24:04	12.904.815/0001-84	R$ 270.734,5400
12/09/2024 14:24:05	40.282.584/0001-50	R$ 275.854,8800
12/09/2024 14:24:06	26.427.482/0001-54	R$ 284.005,2300
12/09/2024 14:24:06	03.637.812/0001-30	R$ 288.590,0900
12/09/2024 14:24:06	12.904.815/0001-84	R$ 270.608,4200
12/09/2024 14:24:08	40.282.584/0001-50	R$ 275.754,8800
12/09/2024 14:24:09	26.427.482/0001-54	R$ 283.905,2300
12/09/2024 14:24:09	03.637.812/0001-30	R$ 288.490,0900
12/09/2024 14:24:09	12.904.815/0001-84	R$ 270.493,6500
12/09/2024 14:24:11	40.282.584/0001-50	R$ 275.639,7900
12/09/2024 14:24:12	26.427.482/0001-54	R$ 283.805,2300
12/09/2024 14:24:12	03.637.812/0001-30	R$ 288.390,0900
12/09/2024 14:24:13	12.904.815/0001-84	R$ 270.367,8400
12/09/2024 14:24:14	40.282.584/0001-50	R$ 275.520,4600
12/09/2024 14:24:15	26.427.482/0001-54	R$ 283.705,2300
12/09/2024 14:24:15	03.637.812/0001-30	R$ 288.290,0900
12/09/2024 14:24:15	12.904.815/0001-84	R$ 270.239,9800
12/09/2024 14:24:17	40.282.584/0001-50	R$ 275.409,2500
12/09/2024 14:24:18	26.427.482/0001-54	R$ 283.605,2300
12/09/2024 14:24:18	03.637.812/0001-30	R$ 288.190,0900
12/09/2024 14:24:19	12.904.815/0001-84	R$ 270.108,5300
12/09/2024 14:24:20	40.282.584/0001-50	R$ 275.309,2500
12/09/2024 14:24:21	26.427.482/0001-54	R$ 279.196,4000
12/09/2024 14:24:21	03.637.812/0001-30	R$ 284.294,0100
12/09/2024 14:24:22	12.904.815/0001-84	R$ 264.279,3300
12/09/2024 14:24:23	40.282.584/0001-50	R$ 270.123,9600
12/09/2024 14:24:24	26.427.482/0001-54	R$ 279.096,4000
12/09/2024 14:24:26	40.282.584/0001-50	R$ 270.023,9600
12/09/2024 14:24:27	26.427.482/0001-54	R$ 278.996,4000
12/09/2024 14:24:27	03.637.812/0001-30	R$ 284.194,0100
12/09/2024 14:24:30	03.637.812/0001-30	R$ 284.094,0100
12/09/2024 14:24:31	40.282.584/0001-50	R$ 269.923,9600
12/09/2024 14:24:32	40.282.584/0001-50	R$ 269.823,9600

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:24:33	26.427.482/0001-54	R$ 278.885,9500
12/09/2024 14:24:33	03.637.812/0001-30	R$ 283.994,0100
12/09/2024 14:24:33	15.454.201/0001-36	R$ 280.000,0000
12/09/2024 14:24:35	40.282.584/0001-50	R$ 268.109,1200
12/09/2024 14:24:36	26.427.482/0001-54	R$ 277.416,7500
12/09/2024 14:24:36	03.637.812/0001-30	R$ 282.711,9900
12/09/2024 14:24:38	12.904.815/0001-84	R$ 263.893,4800
12/09/2024 14:24:38	40.282.584/0001-50	R$ 268.009,1200
12/09/2024 14:24:39	26.427.482/0001-54	R$ 277.316,7500
12/09/2024 14:24:39	03.637.812/0001-30	R$ 282.611,9900
12/09/2024 14:24:39	12.904.815/0001-84	R$ 261.824,2900
12/09/2024 14:24:41	40.282.584/0001-50	R$ 267.891,6700
12/09/2024 14:24:42	26.427.482/0001-54	R$ 277.216,7500
12/09/2024 14:24:42	03.637.812/0001-30	R$ 282.511,9900
12/09/2024 14:24:42	12.904.815/0001-84	R$ 261.723,3400
12/09/2024 14:24:44	40.282.584/0001-50	R$ 267.779,7200
12/09/2024 14:24:45	26.427.482/0001-54	R$ 277.116,7500
12/09/2024 14:24:45	03.637.812/0001-30	R$ 282.411,9900
12/09/2024 14:24:46	12.904.815/0001-84	R$ 261.602,9300
12/09/2024 14:24:47	40.282.584/0001-50	R$ 267.664,8500
12/09/2024 14:24:48	26.427.482/0001-54	R$ 277.011,5400
12/09/2024 14:24:48	03.637.812/0001-30	R$ 282.311,9900
12/09/2024 14:24:49	12.904.815/0001-84	R$ 261.462,5000
12/09/2024 14:24:50	40.282.584/0001-50	R$ 267.564,8500
12/09/2024 14:24:51	26.427.482/0001-54	R$ 276.911,5400
12/09/2024 14:24:51	03.637.812/0001-30	R$ 282.211,9900
12/09/2024 14:24:51	12.904.815/0001-84	R$ 261.362,5000
12/09/2024 14:24:54	40.282.584/0001-50	R$ 267.448,2400
12/09/2024 14:24:54	26.427.482/0001-54	R$ 276.811,5400
12/09/2024 14:24:54	03.637.812/0001-30	R$ 282.111,9900
12/09/2024 14:24:54	12.904.815/0001-84	R$ 261.232,6000
12/09/2024 14:24:57	40.282.584/0001-50	R$ 267.348,2400
12/09/2024 14:24:57	26.427.482/0001-54	R$ 276.711,5400
12/09/2024 14:24:57	03.637.812/0001-30	R$ 282.011,9900
12/09/2024 14:24:58	12.904.815/0001-84	R$ 261.129,0400

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:24:59	40.282.584/0001-50	R$ 267.248,2400
12/09/2024 14:25:00	26.427.482/0001-54	R$ 276.611,5400
12/09/2024 14:25:01	12.904.815/0001-84	R$ 261.026,3700
12/09/2024 14:25:03	40.282.584/0001-50	R$ 267.148,2400
12/09/2024 14:25:03	26.427.482/0001-54	R$ 276.511,5400
12/09/2024 14:25:03	03.637.812/0001-30	R$ 281.911,9900
12/09/2024 14:25:04	12.904.815/0001-84	R$ 260.925,0100
12/09/2024 14:25:06	26.427.482/0001-54	R$ 262.430,4900
12/09/2024 14:25:12	40.282.584/0001-50	R$ 267.048,2400
12/09/2024 14:25:14	03.637.812/0001-30	R$ 281.811,9900
12/09/2024 14:25:15	12.904.815/0001-84	R$ 260.779,4200
12/09/2024 14:25:17	07.383.990/0001-33	R$ 260.000,0000
12/09/2024 14:25:19	40.282.584/0001-50	R$ 266.948,2400
12/09/2024 14:25:20	03.637.812/0001-30	R$ 281.711,9900
12/09/2024 14:25:21	12.904.815/0001-84	R$ 260.671,7200
12/09/2024 14:25:26	40.282.584/0001-50	R$ 266.837,9800
12/09/2024 14:25:27	03.637.812/0001-30	R$ 281.611,9900
12/09/2024 14:25:27	26.427.482/0001-54	R$ 250.692,2600
12/09/2024 14:25:28	12.904.815/0001-84	R$ 260.549,4400
12/09/2024 14:25:32	40.282.584/0001-50	R$ 266.737,9800
12/09/2024 14:25:33	03.637.812/0001-30	R$ 281.511,9900
12/09/2024 14:25:35	12.904.815/0001-84	R$ 260.433,2600
12/09/2024 14:25:39	40.282.584/0001-50	R$ 266.624,4400
12/09/2024 14:25:39	03.637.812/0001-30	R$ 281.411,9900
12/09/2024 14:25:41	12.904.815/0001-84	R$ 260.333,2600
12/09/2024 14:25:44	00.482.840/0001-38	R$ 260.000,0000
12/09/2024 14:25:45	40.282.584/0001-50	R$ 266.524,4400
12/09/2024 14:25:47	12.904.815/0001-84	R$ 260.233,2600
12/09/2024 14:25:52	03.637.812/0001-30	R$ 281.311,9900
12/09/2024 14:25:53	40.282.584/0001-50	R$ 260.423,5700
12/09/2024 14:25:54	12.904.815/0001-84	R$ 253.251,8600
12/09/2024 14:25:57	06.178.121/0001-04	R$ 293.004,4800
12/09/2024 14:25:59	39.272.265/0001-84	R$ 264.179,0000
12/09/2024 14:26:05	40.282.584/0001-50	R$ 260.323,5700
12/09/2024 14:26:06	15.454.201/0001-36	R$ 270.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:26:07	12.904.815/0001-84	R$ 253.144,2300
12/09/2024 14:26:18	40.282.584/0001-50	R$ 260.223,5700
12/09/2024 14:26:18	03.637.812/0001-30	R$ 281.206,7800
12/09/2024 14:26:20	12.904.815/0001-84	R$ 253.029,5200
12/09/2024 14:26:26	22.880.200/0001-19	R$ 310.000,0000
12/09/2024 14:26:31	40.282.584/0001-50	R$ 260.123,5700
12/09/2024 14:26:33	12.904.815/0001-84	R$ 252.929,5200
12/09/2024 14:26:34	02.983.562/0001-28	R$ 300.000,0000
12/09/2024 14:26:38	25.452.166/0001-70	R$ 280.000,0000
12/09/2024 14:26:38	40.282.584/0001-50	R$ 260.023,5700
12/09/2024 14:26:39	12.904.815/0001-84	R$ 252.829,5200
12/09/2024 14:26:45	40.282.584/0001-50	R$ 259.908,4700
12/09/2024 14:26:46	08.913.064/0001-95	R$ 263.024,1600
12/09/2024 14:26:46	07.383.990/0001-33	R$ 250.000,0000
12/09/2024 14:26:49	07.887.934/0001-36	R$ 304.065,8200
12/09/2024 14:26:51	12.904.815/0001-84	R$ 252.704,3600
12/09/2024 14:26:53	40.282.584/0001-50	R$ 259.808,4700
12/09/2024 14:26:59	15.454.201/0001-36	R$ 260.000,0000
12/09/2024 14:27:03	12.904.815/0001-84	R$ 252.595,5800
12/09/2024 14:27:05	40.282.584/0001-50	R$ 259.708,4700
12/09/2024 14:27:06	00.482.840/0001-38	R$ 258.000,0000
12/09/2024 14:27:09	12.904.815/0001-84	R$ 252.495,5800
12/09/2024 14:27:12	40.282.584/0001-50	R$ 259.608,4700
12/09/2024 14:27:18	12.904.815/0001-84	R$ 252.395,5800
12/09/2024 14:27:18	21.295.723/0001-35	R$ 271.000,0000
12/09/2024 14:27:30	40.282.584/0001-50	R$ 259.438,9900
12/09/2024 14:27:31	12.904.815/0001-84	R$ 252.143,0800
12/09/2024 14:27:36	40.282.584/0001-50	R$ 259.338,9900
12/09/2024 14:27:37	12.904.815/0001-84	R$ 252.043,0800
12/09/2024 14:27:54	25.452.166/0001-70	R$ 265.000,0000
12/09/2024 14:27:56	12.904.815/0001-84	R$ 251.943,0800
12/09/2024 14:27:58	97.549.823/0001-02	R$ 287.011,0000
12/09/2024 14:28:02	12.904.815/0001-84	R$ 251.843,0800
12/09/2024 14:28:24	39.272.265/0001-84	R$ 259.171,0000
12/09/2024 14:28:40	06.178.121/0001-04	R$ 274.995,8400

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:28:59	03.637.812/0001-30	R$ 280.338,2700
12/09/2024 14:29:38	06.178.121/0001-04	R$ 271.656,4800
12/09/2024 14:29:44	18.927.396/0001-82	R$ 330.000,0000
12/09/2024 14:30:27	00.482.840/0001-38	R$ 256.889,7600
12/09/2024 14:33:00	25.452.166/0001-70	R$ 257.600,0000
12/09/2024 14:34:26	26.427.482/0001-54	R$ 250.200,0000

Item 5 do Grupo G2 - Prestação de Serviços de Operação de Máquina Agrícola

Operador de trator agrícola até 15.000KG (Lote II – Alegre-ES)

Valor estimado:	R$ 293.531,5200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.734.***-*8 - RONEY PIGNATON DA SILVA para AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, melhor lance: R$ 220.000,0000, valor negociado: R$ 219.999,3600

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.154.077/0001-75 - 33.154.077 LETICIA DUARTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA VELTEN Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 293.531,0000	-
Valor proposta: R$ 293.531,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
55.832.574/0001-18 - 55.832.574 DARCIO RODRIGUES DE PENA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 220.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: R$ 219.999,3600 Quantidade ofertada: 1		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 293.531,0000	-
Valor proposta: R$ 293.531,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 251.900,0000	-
Valor proposta: R$ 293.531,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.272.265/0001-84 - CONSERMA - SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 226.272,0000	-
Valor proposta: R$ 293.531,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.723.789/0001-71 - CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 272.933,7600	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.768.594/0001-36 - CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	R$ 288.500,0000	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.383.990/0001-33 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 180.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
17.970.114/0001-67 - ENGEFLEX TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 283.726,3200	-
Valor proposta: R$ 293.531,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R$ 277.706,1700	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 264.178,3600	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 240.343,0700	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.880.200/0001-19 - IMPACTO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 280.000,0000	-
Valor proposta: R$ 293.531,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 228.552,0200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.659.631/0001-05 - LIDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 265.337,8400	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 223.960,5600	-
Valor proposta: R$ 745.835,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 293.531,0000	-
Valor proposta: R$ 293.531,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
53.411.267/0001-38 - MARADILHA FERROVIAS ADMINISTRACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.430.564/0001-27 - MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 238.438,3200	-
Valor proposta: R$ 292.193,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 238.000,0000	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 269.047,7900	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.904.815/0001-84 - RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 183.201,7000	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.454.201/0001-36 - SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 190.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.401.035/0001-99 - SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVICOS UNIPESSOAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 600.000,0000	-
Valor proposta: R$ 600.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 228.923,0400	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.278.447/0001-88 - VERA CRUZ SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: BA	R$ 293.531,5200	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.983.562/0001-28 - VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 270.000,0000	-
Valor proposta: R$ 293.531,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.452.166/0001-70 - VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 226.920,0000	-
Valor proposta: R$ 293.530,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:07:12	03.637.812/0001-30	R$ 293.291,1400
12/09/2024 14:10:40	03.637.812/0001-30	R$ 293.191,1400
12/09/2024 14:10:41	39.272.265/0001-84	R$ 292.093,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:10:43	03.637.812/0001-30	R$ 292.979,8900
12/09/2024 14:11:16	03.637.812/0001-30	R$ 272.963,8200
12/09/2024 14:11:19	03.637.812/0001-30	R$ 267.712,9500
12/09/2024 14:11:32	10.926.818/0001-93	R$ 264.178,3600
12/09/2024 14:11:34	03.637.812/0001-30	R$ 263.090,1000
12/09/2024 14:11:56	39.272.265/0001-84	R$ 262.000,0000
12/09/2024 14:12:04	03.637.812/0001-30	R$ 262.332,1800
12/09/2024 14:13:04	12.904.815/0001-84	R$ 283.424,1200
12/09/2024 14:13:04	03.637.812/0001-30	R$ 261.544,7200
12/09/2024 14:13:12	12.904.815/0001-84	R$ 283.324,1200
12/09/2024 14:13:16	00.482.840/0001-38	R$ 300.000,0000
12/09/2024 14:13:55	39.272.265/0001-84	R$ 261.444,0000
12/09/2024 14:13:59	03.637.812/0001-30	R$ 261.444,7200
12/09/2024 14:14:03	12.904.815/0001-84	R$ 283.159,1200
12/09/2024 14:14:59	00.482.840/0001-38	R$ 270.000,0000
12/09/2024 14:16:20	97.549.823/0001-02	R$ 261.500,0000
12/09/2024 14:18:45	15.454.201/0001-36	R$ 280.000,0000
12/09/2024 14:19:08	12.904.815/0001-84	R$ 282.241,4500
12/09/2024 14:19:08	03.637.812/0001-30	R$ 260.992,1200
12/09/2024 14:19:11	07.383.990/0001-33	R$ 261.000,0000
12/09/2024 14:19:14	12.904.815/0001-84	R$ 281.896,2000
12/09/2024 14:19:20	03.637.812/0001-30	R$ 260.827,7600
12/09/2024 14:19:22	12.904.815/0001-84	R$ 281.796,2000
12/09/2024 14:19:23	39.272.265/0001-84	R$ 260.900,0000
12/09/2024 14:19:35	39.272.265/0001-84	R$ 260.720,0000
12/09/2024 14:19:38	12.904.815/0001-84	R$ 281.696,2000
12/09/2024 14:19:38	03.637.812/0001-30	R$ 260.727,7600
12/09/2024 14:19:47	04.768.594/0001-36	R$ 288.500,0000
12/09/2024 14:19:55	22.880.200/0001-19	R$ 290.000,0000
12/09/2024 14:20:07	12.904.815/0001-84	R$ 280.894,7700
12/09/2024 14:20:14	03.637.812/0001-30	R$ 260.321,3800
12/09/2024 14:20:17	12.904.815/0001-84	R$ 280.794,7700
12/09/2024 14:20:23	17.970.114/0001-67	R$ 283.726,3200
12/09/2024 14:20:35	39.272.265/0001-84	R$ 260.200,0000
12/09/2024 14:20:35	03.637.812/0001-30	R$ 260.221,3800

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:20:43	12.904.815/0001-84	R$ 280.638,0400
12/09/2024 14:20:56	01.723.789/0001-71	R$ 272.933,7600
12/09/2024 14:21:15	15.454.201/0001-36	R$ 270.000,0000
12/09/2024 14:21:20	21.295.723/0001-35	R$ 280.000,0000
12/09/2024 14:21:20	06.178.121/0001-04	R$ 279.110,3600
12/09/2024 14:21:26	12.904.815/0001-84	R$ 277.511,2700
12/09/2024 14:21:33	03.637.812/0001-30	R$ 258.720,6600
12/09/2024 14:21:35	12.904.815/0001-84	R$ 276.354,8500
12/09/2024 14:21:36	03.637.812/0001-30	R$ 258.171,4400
12/09/2024 14:21:42	12.904.815/0001-84	R$ 276.254,8500
12/09/2024 14:21:42	07.383.990/0001-33	R$ 255.000,0000
12/09/2024 14:21:45	03.637.812/0001-30	R$ 257.229,9100
12/09/2024 14:21:52	12.904.815/0001-84	R$ 274.300,3800
12/09/2024 14:22:00	03.637.812/0001-30	R$ 255.660,7000
12/09/2024 14:22:03	12.904.815/0001-84	R$ 270.997,7400
12/09/2024 14:22:12	12.904.815/0001-84	R$ 270.039,9800
12/09/2024 14:22:12	03.637.812/0001-30	R$ 255.189,9300
12/09/2024 14:22:14	26.427.482/0001-54	R$ 256.810,4500
12/09/2024 14:22:15	40.282.584/0001-50	R$ 250.302,4900
12/09/2024 14:22:18	26.427.482/0001-54	R$ 256.710,4500
12/09/2024 14:22:18	12.904.815/0001-84	R$ 269.887,0200
12/09/2024 14:22:18	03.637.812/0001-30	R$ 255.089,9300
12/09/2024 14:22:23	40.282.584/0001-50	R$ 250.202,4900
12/09/2024 14:22:24	12.904.815/0001-84	R$ 269.731,2800
12/09/2024 14:22:25	03.659.631/0001-05	R$ 265.337,8400
12/09/2024 14:22:27	03.637.812/0001-30	R$ 254.989,9300
12/09/2024 14:22:29	40.282.584/0001-50	R$ 250.102,4900
12/09/2024 14:22:30	26.427.482/0001-54	R$ 256.610,4500
12/09/2024 14:22:30	03.637.812/0001-30	R$ 254.889,9300
12/09/2024 14:22:32	40.282.584/0001-50	R$ 250.002,4900
12/09/2024 14:22:33	26.427.482/0001-54	R$ 256.510,4500
12/09/2024 14:22:33	03.637.812/0001-30	R$ 254.789,9300
12/09/2024 14:22:33	12.904.815/0001-84	R$ 269.372,6100
12/09/2024 14:22:35	40.282.584/0001-50	R$ 249.902,4900
12/09/2024 14:22:36	26.427.482/0001-54	R$ 256.410,4500

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:22:36	03.637.812/0001-30	R$ 254.689,9300
12/09/2024 14:22:38	40.282.584/0001-50	R$ 249.802,4900
12/09/2024 14:22:39	26.427.482/0001-54	R$ 256.310,4500
12/09/2024 14:22:41	40.282.584/0001-50	R$ 249.702,4900
12/09/2024 14:22:42	03.637.812/0001-30	R$ 254.589,9300
12/09/2024 14:22:44	40.282.584/0001-50	R$ 249.602,4900
12/09/2024 14:22:45	26.427.482/0001-54	R$ 256.210,4500
12/09/2024 14:22:45	03.637.812/0001-30	R$ 254.489,9300
12/09/2024 14:22:47	40.282.584/0001-50	R$ 249.502,4900
12/09/2024 14:22:47	06.178.121/0001-04	R$ 272.751,8000
12/09/2024 14:22:48	26.427.482/0001-54	R$ 256.110,4500
12/09/2024 14:22:48	03.637.812/0001-30	R$ 254.389,9300
12/09/2024 14:22:50	40.282.584/0001-50	R$ 249.402,2900
12/09/2024 14:22:51	26.427.482/0001-54	R$ 256.010,4500
12/09/2024 14:22:51	03.637.812/0001-30	R$ 254.289,9300
12/09/2024 14:22:51	12.904.815/0001-84	R$ 269.026,3200
12/09/2024 14:22:53	40.282.584/0001-50	R$ 248.921,1300
12/09/2024 14:22:54	26.427.482/0001-54	R$ 255.605,7900
12/09/2024 14:22:54	03.637.812/0001-30	R$ 253.873,8100
12/09/2024 14:22:56	40.282.584/0001-50	R$ 248.821,1300
12/09/2024 14:22:57	26.427.482/0001-54	R$ 255.505,7900
12/09/2024 14:22:57	03.637.812/0001-30	R$ 253.773,8100
12/09/2024 14:22:59	40.282.584/0001-50	R$ 247.129,7700
12/09/2024 14:22:59	12.904.815/0001-84	R$ 264.927,7800
12/09/2024 14:23:00	26.427.482/0001-54	R$ 254.067,9000
12/09/2024 14:23:00	03.637.812/0001-30	R$ 252.297,8000
12/09/2024 14:23:05	10.874.523/0001-10	R$ 269.547,7900
12/09/2024 14:23:05	40.282.584/0001-50	R$ 247.029,7700
12/09/2024 14:23:06	26.427.482/0001-54	R$ 253.967,9000
12/09/2024 14:23:08	15.454.201/0001-36	R$ 260.000,0000
12/09/2024 14:23:08	40.282.584/0001-50	R$ 246.929,7700
12/09/2024 14:23:08	12.904.815/0001-84	R$ 264.557,7300
12/09/2024 14:23:09	26.427.482/0001-54	R$ 253.867,9000
12/09/2024 14:23:09	03.637.812/0001-30	R$ 252.172,3300
12/09/2024 14:23:11	40.282.584/0001-50	R$ 246.829,7700

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:23:12	03.637.812/0001-30	R$ 252.004,5700
12/09/2024 14:23:15	12.904.815/0001-84	R$ 264.239,8400
12/09/2024 14:23:17	40.282.584/0001-50	R$ 246.724,2700
12/09/2024 14:23:17	21.295.723/0001-35	R$ 260.000,0000
12/09/2024 14:23:18	26.427.482/0001-54	R$ 253.767,9000
12/09/2024 14:23:19	03.637.812/0001-30	R$ 251.904,5700
12/09/2024 14:23:20	40.282.584/0001-50	R$ 246.616,4200
12/09/2024 14:23:21	26.427.482/0001-54	R$ 253.667,9000
12/09/2024 14:23:21	12.904.815/0001-84	R$ 263.839,4600
12/09/2024 14:23:21	03.637.812/0001-30	R$ 251.804,5700
12/09/2024 14:23:23	40.282.584/0001-50	R$ 246.512,5000
12/09/2024 14:23:24	26.427.482/0001-54	R$ 253.567,9000
12/09/2024 14:23:24	03.637.812/0001-30	R$ 251.704,5700
12/09/2024 14:23:27	03.637.812/0001-30	R$ 251.604,5700
12/09/2024 14:23:27	12.904.815/0001-84	R$ 263.558,9400
12/09/2024 14:23:29	07.383.990/0001-33	R$ 245.000,0000
12/09/2024 14:23:29	40.282.584/0001-50	R$ 245.419,2200
12/09/2024 14:23:30	26.427.482/0001-54	R$ 252.635,9100
12/09/2024 14:23:30	03.637.812/0001-30	R$ 250.658,8500
12/09/2024 14:23:32	40.282.584/0001-50	R$ 245.319,2200
12/09/2024 14:23:33	26.427.482/0001-54	R$ 252.535,9100
12/09/2024 14:23:33	03.637.812/0001-30	R$ 250.558,8500
12/09/2024 14:23:34	12.904.815/0001-84	R$ 261.382,9600
12/09/2024 14:23:35	40.282.584/0001-50	R$ 244.134,4100
12/09/2024 14:23:36	26.427.482/0001-54	R$ 251.532,6800
12/09/2024 14:23:36	03.637.812/0001-30	R$ 249.542,3500
12/09/2024 14:23:38	40.282.584/0001-50	R$ 244.034,4100
12/09/2024 14:23:39	26.427.482/0001-54	R$ 251.432,6800
12/09/2024 14:23:39	03.637.812/0001-30	R$ 249.442,3500
12/09/2024 14:23:39	12.904.815/0001-84	R$ 259.000,8600
12/09/2024 14:23:41	40.282.584/0001-50	R$ 243.934,4100
12/09/2024 14:23:44	40.282.584/0001-50	R$ 243.834,4100
12/09/2024 14:23:45	26.427.482/0001-54	R$ 251.332,6800
12/09/2024 14:23:45	03.637.812/0001-30	R$ 249.342,3500
12/09/2024 14:23:46	12.904.815/0001-84	R$ 258.694,0400

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:23:47	40.282.584/0001-50	R$ 243.723,6600
12/09/2024 14:23:48	26.427.482/0001-54	R$ 251.232,6800
12/09/2024 14:23:48	03.637.812/0001-30	R$ 249.242,3500
12/09/2024 14:23:48	12.904.815/0001-84	R$ 209.318,1000
12/09/2024 14:23:50	40.282.584/0001-50	R$ 243.614,1800
12/09/2024 14:23:51	26.427.482/0001-54	R$ 251.132,6800
12/09/2024 14:23:51	03.637.812/0001-30	R$ 249.142,3500
12/09/2024 14:23:51	12.904.815/0001-84	R$ 209.166,4500
12/09/2024 14:23:52	07.887.934/0001-36	R$ 293.431,5200
12/09/2024 14:23:53	40.282.584/0001-50	R$ 243.514,1800
12/09/2024 14:23:54	26.427.482/0001-54	R$ 251.032,6800
12/09/2024 14:23:54	03.637.812/0001-30	R$ 249.042,3500
12/09/2024 14:23:54	12.904.815/0001-84	R$ 208.973,3700
12/09/2024 14:23:56	40.282.584/0001-50	R$ 243.414,1800
12/09/2024 14:23:57	26.427.482/0001-54	R$ 250.932,6800
12/09/2024 14:23:57	03.637.812/0001-30	R$ 248.942,3500
12/09/2024 14:23:57	12.904.815/0001-84	R$ 208.857,1000
12/09/2024 14:23:59	40.282.584/0001-50	R$ 243.312,5000
12/09/2024 14:24:00	26.427.482/0001-54	R$ 250.832,6800
12/09/2024 14:24:00	03.637.812/0001-30	R$ 248.842,3500
12/09/2024 14:24:00	12.904.815/0001-84	R$ 208.660,9500
12/09/2024 14:24:02	40.282.584/0001-50	R$ 243.212,5000
12/09/2024 14:24:03	26.427.482/0001-54	R$ 250.732,6800
12/09/2024 14:24:04	03.637.812/0001-30	R$ 248.742,3500
12/09/2024 14:24:04	12.904.815/0001-84	R$ 208.545,6800
12/09/2024 14:24:04	25.452.166/0001-70	R$ 256.000,0000
12/09/2024 14:24:05	40.282.584/0001-50	R$ 243.107,3300
12/09/2024 14:24:06	26.427.482/0001-54	R$ 250.632,6800
12/09/2024 14:24:06	03.637.812/0001-30	R$ 248.642,3500
12/09/2024 14:24:06	12.904.815/0001-84	R$ 208.375,4800
12/09/2024 14:24:08	40.282.584/0001-50	R$ 243.007,3300
12/09/2024 14:24:09	26.427.482/0001-54	R$ 250.532,6800
12/09/2024 14:24:09	03.637.812/0001-30	R$ 248.542,3500
12/09/2024 14:24:09	12.904.815/0001-84	R$ 208.220,6000
12/09/2024 14:24:11	40.282.584/0001-50	R$ 242.905,7700

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:24:12	26.427.482/0001-54	R$ 250.432,6800
12/09/2024 14:24:12	03.637.812/0001-30	R$ 248.442,3500
12/09/2024 14:24:12	07.887.934/0001-36	R$ 293.331,5200
12/09/2024 14:24:12	12.904.815/0001-84	R$ 208.050,8100
12/09/2024 14:24:14	40.282.584/0001-50	R$ 242.800,4600
12/09/2024 14:24:15	03.637.812/0001-30	R$ 248.342,3500
12/09/2024 14:24:15	26.427.482/0001-54	R$ 250.332,6800
12/09/2024 14:24:16	12.904.815/0001-84	R$ 207.878,2500
12/09/2024 14:24:17	40.282.584/0001-50	R$ 242.700,4600
12/09/2024 14:24:18	26.427.482/0001-54	R$ 250.232,6800
12/09/2024 14:24:18	03.637.812/0001-30	R$ 248.242,3500
12/09/2024 14:24:18	12.904.815/0001-84	R$ 207.700,8600
12/09/2024 14:24:19	97.549.823/0001-02	R$ 251.900,0000
12/09/2024 14:24:20	40.282.584/0001-50	R$ 242.600,4600
12/09/2024 14:24:21	26.427.482/0001-54	R$ 246.310,2400
12/09/2024 14:24:21	03.637.812/0001-30	R$ 244.321,4100
12/09/2024 14:24:21	12.904.815/0001-84	R$ 199.834,0100
12/09/2024 14:24:23	40.282.584/0001-50	R$ 238.028,8700
12/09/2024 14:24:24	26.427.482/0001-54	R$ 246.210,2400
12/09/2024 14:24:24	03.637.812/0001-30	R$ 244.221,4100
12/09/2024 14:24:27	26.427.482/0001-54	R$ 246.110,2400
12/09/2024 14:24:27	40.282.584/0001-50	R$ 237.928,8700
12/09/2024 14:24:27	03.637.812/0001-30	R$ 244.121,4100
12/09/2024 14:24:32	07.887.934/0001-36	R$ 293.231,5200
12/09/2024 14:24:32	40.282.584/0001-50	R$ 237.828,8700
12/09/2024 14:24:33	26.427.482/0001-54	R$ 246.010,2400
12/09/2024 14:24:33	03.637.812/0001-30	R$ 244.021,4100
12/09/2024 14:24:35	40.282.584/0001-50	R$ 236.306,5100
12/09/2024 14:24:36	26.427.482/0001-54	R$ 244.704,3100
12/09/2024 14:24:36	03.637.812/0001-30	R$ 242.730,6000
12/09/2024 14:24:38	12.904.815/0001-84	R$ 199.313,2900
12/09/2024 14:24:38	40.282.584/0001-50	R$ 236.206,5100
12/09/2024 14:24:39	26.427.482/0001-54	R$ 244.604,3100
12/09/2024 14:24:39	03.637.812/0001-30	R$ 242.630,6000
12/09/2024 14:24:40	12.904.815/0001-84	R$ 196.520,8000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:24:41	40.282.584/0001-50	R$ 236.102,3900
12/09/2024 14:24:42	26.427.482/0001-54	R$ 244.504,3100
12/09/2024 14:24:42	03.637.812/0001-30	R$ 242.530,6000
12/09/2024 14:24:42	12.904.815/0001-84	R$ 196.384,5700
12/09/2024 14:24:44	10.874.523/0001-10	R$ 269.447,7900
12/09/2024 14:24:45	40.282.584/0001-50	R$ 236.002,3900
12/09/2024 14:24:45	26.427.482/0001-54	R$ 244.404,3100
12/09/2024 14:24:45	03.637.812/0001-30	R$ 242.430,6000
12/09/2024 14:24:46	12.904.815/0001-84	R$ 196.222,0700
12/09/2024 14:24:47	40.282.584/0001-50	R$ 235.900,5700
12/09/2024 14:24:48	26.427.482/0001-54	R$ 244.304,3100
12/09/2024 14:24:48	03.637.812/0001-30	R$ 242.330,6000
12/09/2024 14:24:48	12.904.815/0001-84	R$ 196.032,5500
12/09/2024 14:24:51	40.282.584/0001-50	R$ 235.800,5700
12/09/2024 14:24:51	26.427.482/0001-54	R$ 244.204,3100
12/09/2024 14:24:51	03.637.812/0001-30	R$ 242.230,6000
12/09/2024 14:24:52	12.904.815/0001-84	R$ 195.899,2700
12/09/2024 14:24:52	07.887.934/0001-36	R$ 293.131,5200
12/09/2024 14:24:53	40.282.584/0001-50	R$ 235.697,3700
12/09/2024 14:24:54	26.427.482/0001-54	R$ 244.104,3100
12/09/2024 14:24:54	03.637.812/0001-30	R$ 242.130,6000
12/09/2024 14:24:55	12.904.815/0001-84	R$ 195.723,9400
12/09/2024 14:24:56	40.282.584/0001-50	R$ 235.597,3700
12/09/2024 14:24:57	26.427.482/0001-54	R$ 244.004,3100
12/09/2024 14:24:57	03.637.812/0001-30	R$ 242.030,6000
12/09/2024 14:24:57	12.904.815/0001-84	R$ 195.584,1700
12/09/2024 14:25:00	40.282.584/0001-50	R$ 235.497,3700
12/09/2024 14:25:00	26.427.482/0001-54	R$ 243.904,3100
12/09/2024 14:25:00	03.637.812/0001-30	R$ 241.930,6000
12/09/2024 14:25:00	12.904.815/0001-84	R$ 195.445,5900
12/09/2024 14:25:02	40.282.584/0001-50	R$ 235.397,3700
12/09/2024 14:25:03	26.427.482/0001-54	R$ 243.804,3100
12/09/2024 14:25:03	03.637.812/0001-30	R$ 241.830,6000
12/09/2024 14:25:04	12.904.815/0001-84	R$ 195.308,7900
12/09/2024 14:25:04	07.887.934/0001-36	R$ 293.031,5200

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:25:06	26.427.482/0001-54	R$ 231.337,8400
12/09/2024 14:25:10	10.874.523/0001-10	R$ 269.347,7900
12/09/2024 14:25:12	40.282.584/0001-50	R$ 235.297,3700
12/09/2024 14:25:14	03.637.812/0001-30	R$ 241.730,6000
12/09/2024 14:25:14	12.904.815/0001-84	R$ 195.112,2900
12/09/2024 14:25:19	40.282.584/0001-50	R$ 235.197,3700
12/09/2024 14:25:20	03.637.812/0001-30	R$ 241.630,6000
12/09/2024 14:25:21	12.904.815/0001-84	R$ 194.966,9200
12/09/2024 14:25:24	07.383.990/0001-33	R$ 190.000,0000
12/09/2024 14:25:25	07.887.934/0001-36	R$ 292.931,5200
12/09/2024 14:25:26	40.282.584/0001-50	R$ 235.097,3700
12/09/2024 14:25:26	03.637.812/0001-30	R$ 241.530,6000
12/09/2024 14:25:27	26.427.482/0001-54	R$ 220.945,5500
12/09/2024 14:25:28	12.904.815/0001-84	R$ 194.801,8700
12/09/2024 14:25:32	40.282.584/0001-50	R$ 234.997,3700
12/09/2024 14:25:33	03.637.812/0001-30	R$ 241.430,6000
12/09/2024 14:25:35	12.904.815/0001-84	R$ 194.645,0600
12/09/2024 14:25:37	07.887.934/0001-36	R$ 292.831,5200
12/09/2024 14:25:39	40.282.584/0001-50	R$ 234.897,3700
12/09/2024 14:25:41	12.904.815/0001-84	R$ 194.526,2500
12/09/2024 14:25:46	40.282.584/0001-50	R$ 234.797,3700
12/09/2024 14:25:46	03.637.812/0001-30	R$ 241.330,6000
12/09/2024 14:25:47	12.904.815/0001-84	R$ 194.415,9800
12/09/2024 14:25:51	10.874.523/0001-10	R$ 269.247,7900
12/09/2024 14:25:51	07.887.934/0001-36	R$ 292.731,5200
12/09/2024 14:25:52	00.482.840/0001-38	R$ 230.000,0000
12/09/2024 14:25:53	40.282.584/0001-50	R$ 229.467,2900
12/09/2024 14:25:54	12.904.815/0001-84	R$ 184.962,0700
12/09/2024 14:26:05	40.282.584/0001-50	R$ 229.367,2900
12/09/2024 14:26:07	12.904.815/0001-84	R$ 184.816,3200
12/09/2024 14:26:07	39.272.265/0001-84	R$ 230.645,0000
12/09/2024 14:26:10	07.887.934/0001-36	R$ 292.631,5200
12/09/2024 14:26:11	06.178.121/0001-04	R$ 257.176,0800
12/09/2024 14:26:16	10.874.523/0001-10	R$ 269.147,7900
12/09/2024 14:26:16	15.454.201/0001-36	R$ 240.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:26:18	03.637.812/0001-30	R$ 241.223,8900
12/09/2024 14:26:19	40.282.584/0001-50	R$ 229.267,2900
12/09/2024 14:26:20	12.904.815/0001-84	R$ 184.660,9800
12/09/2024 14:26:23	07.887.934/0001-36	R$ 292.531,5200
12/09/2024 14:26:28	10.874.523/0001-10	R$ 269.047,7900
12/09/2024 14:26:33	12.904.815/0001-84	R$ 184.560,9800
12/09/2024 14:26:37	07.887.934/0001-36	R$ 292.431,5200
12/09/2024 14:26:39	12.904.815/0001-84	R$ 184.460,9800
12/09/2024 14:26:40	02.983.562/0001-28	R$ 270.000,0000
12/09/2024 14:26:45	25.452.166/0001-70	R$ 250.000,0000
12/09/2024 14:26:45	40.282.584/0001-50	R$ 229.144,0300
12/09/2024 14:26:49	07.887.934/0001-36	R$ 277.706,1700
12/09/2024 14:26:52	12.904.815/0001-84	R$ 184.286,6100
12/09/2024 14:26:53	40.282.584/0001-50	R$ 229.044,0300
12/09/2024 14:26:58	08.913.064/0001-95	R$ 228.923,0400
12/09/2024 14:27:01	07.383.990/0001-33	R$ 184.000,0000
12/09/2024 14:27:03	12.904.815/0001-84	R$ 184.135,0700
12/09/2024 14:27:05	40.282.584/0001-50	R$ 228.944,0300
12/09/2024 14:27:08	22.880.200/0001-19	R$ 280.000,0000
12/09/2024 14:27:08	15.454.201/0001-36	R$ 230.000,0000
12/09/2024 14:27:09	12.904.815/0001-84	R$ 184.014,8600
12/09/2024 14:27:11	40.282.584/0001-50	R$ 228.844,0300
12/09/2024 14:27:12	00.482.840/0001-38	R$ 225.000,0000
12/09/2024 14:27:18	12.904.815/0001-84	R$ 183.896,5000
12/09/2024 14:27:27	21.295.723/0001-35	R$ 238.000,0000
12/09/2024 14:27:30	40.282.584/0001-50	R$ 228.652,0200
12/09/2024 14:27:31	12.904.815/0001-84	R$ 183.537,3900
12/09/2024 14:27:36	40.282.584/0001-50	R$ 228.552,0200
12/09/2024 14:27:37	12.904.815/0001-84	R$ 183.401,7000
12/09/2024 14:27:55	15.454.201/0001-36	R$ 200.000,0000
12/09/2024 14:27:56	12.904.815/0001-84	R$ 183.301,7000
12/09/2024 14:28:02	12.904.815/0001-84	R$ 183.201,7000
12/09/2024 14:28:10	25.452.166/0001-70	R$ 235.000,0000
12/09/2024 14:28:21	15.454.201/0001-36	R$ 190.000,0000
12/09/2024 14:28:33	39.272.265/0001-84	R$ 226.272,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 14:28:51	06.178.121/0001-04	R$ 241.369,4400
12/09/2024 14:28:59	03.637.812/0001-30	R$ 240.343,0700
12/09/2024 14:29:47	06.178.121/0001-04	R$ 238.438,3200
12/09/2024 14:30:42	00.482.840/0001-38	R$ 223.960,5600
12/09/2024 14:33:09	25.452.166/0001-70	R$ 226.920,0000
12/09/2024 14:34:40	26.427.482/0001-54	R$ 220.000,0000
12/09/2024 14:34:53	07.383.990/0001-33	R$ 180.000,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 16:24:33
Intenção de recurso na habilitação:	26/09/2024 16:35:17
Recurso:	01/10/2024 23:59:59
Contrarrazão:	04/10/2024 23:59:59

Recursos realizados:

07.383.990/0001-33 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL

Intenção de recurso no julgamento:		26/09/2024 16:17:15
Intenção de recurso na habilitação:		26/09/2024 16:26:49
Recurso:	(Cadastrado)	01/10/2024 18:27:55
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

25.452.166/0001-70 - VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		26/09/2024 16:34:15
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	10/10/2024 14:27:43
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	10/10/2024 14:37:42

Edital 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	FERNANDO HIDEKI KABASAWA	03/09/2024 15:04 (v 20.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		23068.003861/2024-46

1. Do objeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

(Processo Administrativo n ° 23068.003861/2024-46)

Torna-se público que a Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Coordenação de Licitação da Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (CL/DCOS/PROAD), sediada na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 12/09/2024, às 14h (horário de Brasília)

Critério de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de apoio à logística envolvendo à contratação de motoristas, ajudantes de carga e descarga, e operadores de trator, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme quadro constante do Termo de Referência e apresentado abaixo, cabendo às empresas participantes do certame a indicação dos lotes de seu interesse, a ser demonstrada na Proposta de Preço.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n ° 14.133, de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que as demandas de transporte dentro das instituições ocorrem de forma ininterruptas e recorrentes, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Modo de disputa adotado- "aberto e fechado".

1.6. O regime de execução adotado- empreitada por preço unitário.

Resumo Geral da Contratação					
Quadro – Resumo dos Serviços (Lote I – Vitória-ES)					
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Posto (D) = (B X C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (Mensal) do serviço (F) = (D x E)	Valor Total (Anual) do serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 18.402,74	10	R$ 184.027,40	R$ 2.208.328,80
2	Ajudante de caminhão/ajudante de carga e descarga	6783,65	7	R$ 47.485,55	R$ 569.826,60
Total			17	R$ 231.512,95	R$ 2.778.155,40
Quadro – Resumo dos Serviços (Lote II – Alegre-ES)					
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Posto (D) = (B X C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (Mensal) do serviço (F) = (D x E)	Valor Total (Anual) do serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 15.510,15	7	R$ 108.571,05	R$ 1.302.852,60
2	Ajudante de Caminhão/ajudante de carga e descarga	R$ 6.945,99	4	R$ 27.783,96	R$ 333.407,52
3	Operador de trator agrícola até 15.000KG	R$ 12.230,48	2	R$ 24.460,96	R$ 293.531,52
Total			13	R$ 160.815,97	R$ 1.929.791,64
Total da Contratação					R$ 4.707.947,04

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.Menor preço por lote.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100 (cem) reais.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. A convenção coletiva utilizada para compor os custos consta como anexo I e II do ETP.

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1.contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado *e* pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-?nanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ? ns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de a ser informado no chat (mínimo de duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

H a b i l i t a ç ã o j u r í d i c a

8.21. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.22. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.23. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.25. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.26. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.38. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.39. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.1 capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.40 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.41 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.42 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.43 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.44. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante neste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.44.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.44.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.45. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.46. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.47. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.48 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

8.49. Apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

competente, quando for o caso, que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização.

8.50. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.50.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.50.2 Comprovação que já executou contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.

8.51. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.52. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.53. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.54. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.55. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.56. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.57. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Não se aplica.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

10.1. Não se aplica.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4921326/pecas/

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **"licitacao.dcos.proad@ufes.br".**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4921326/pecas/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO 1 - Termo de Referência

14.11.1.1.Apêndice do Anexo I - Anexo I - INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADOS.

14.11.1..2Apêndice do Anexo I - Anexo II - MODELO DE DECLARACAO DE CONTRATOS FIRMADOS.

14.11.1.3.Apêndice do Anexo I - Anexo III - FORMULARIO DE GLOSA.

14.11.1.4.Apêndice do Anexo I- Anexo IV - Estimativa de custos.

14.11.2. ANEXO 2 – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2.1.Apêndice do Anexo II- Anexo I - CCT -ES0003202023. Lote1.

14.11.2.2.Apêndice do Anexo II - Anexo II - CCT - ES0001772024. Lote2.

14.11.2.3.Apêndice do Anexo II - Anexo III - Cotação de preços do Uniformes.

14.11.2.4.Apêndice do Anexo II - Anexo IV - Estimativa de Custos para contratação de Apoio a logística Final -LOTE 1

14.11.2.5.Apêndice do Anexo II - Anexo V - Estimativa de Custos para contratação de Apoio a logística Final -LOTE 2

14.11.2.6.Apêndice do Anexo II - Anexo VI - Resumo da contratação de Apoio a logística Final

14.11.3. ANEXO 3 – Minuta de Termo de Contrato

..... , ... de ..... de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO HIDEKI KABASAWA

Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL PETRI - SIAPE 1662477
Diretor de Contratações de Obras e Serviços
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços - DCOS/PROAD
Em 03/09/2024 às 15:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/983164?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Termo de Referência 52/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2024	153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	DIEGO FERREIRA ALVES	16/08/2024 14:34 (v 15.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		23068.003861/2024-46

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de apoio à logística envolvendo à contratação de motoristas, ajudantes de carga e descarga, e operadores de trato, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

14.Resumo Geral da Contratação

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS (LOTE I- Vitória)

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 18.402,74	10	R$ 184.027,40	R$ 2.208.328,80
2	AJUDANTE DE CAMINHÃO/Ajudante de carga e descarga	R$ 6.783,65	7	R$ 47.485,55	R$ 569.826,60
Total				**R$ 231.512,95**	**R$ 2.778.155,40**

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS [LOTE II - ALEGRE]

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 15.510,15	7,00	R$ 108.571,05	R$ 1.302.852,60
2	AJUDANTE DE CAMINHÃO/Ajudante de carga e descarga	R$ 6.945,99	4,00	R$ 27.783,96	R$ 333.407,52
3	Operador de Trator Agrícola até 15.000KG	R$ 12.230,48	2,00	R$ 24.460,96	R$ 293.531,52
Total				**R$ 160.815,97**	**R$ 1.929.791,64**
Total da Contratação					**R$ 4.707.947,04**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que as demandas de transporte dentro das instituições ocorrem de forma ininterruptas e recorrentes, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Para elaboração do presente termo de referência , dos estudos técnicos preliminares e das planilhas orçamentárias, referentes aos lotes 1 e 2, foram elaborados com meticulosidade, considerando uma série de aspectos para assegurar a precisão e conformidade dos resultados.

3.2.1 Entre os fatores essenciais contemplados, destacam-se as disposições das convenções coletivas pertinentes, devidamente registradas sob os números de registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ES000320/2023 e ES000177/2024, respectivamente. As quais estão presente no anexo do estudo técnico preliminar.

3.2.2 Aditivos ou alteração subsequente nas convenções coletivas, que possam impactar os estudos técnicos ou as planilhas orçamentárias, serão incorporados aos contratos por meio de aditamento contratual

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade
4.1. Tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, avaliado e consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e a IN nº 01/2010 SLTI /MPOG, por não haver, de forma direta, o fornecimento de materiais, tecnologias e matérias-primas não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Condições de execução

5.1.1 Início da execução do objeto é aquele afixado no instrumento contratual.

5.1.2 A Contratada deve disponibilizar profissionais conforme o Código Brasileiro de Ocupações.

5.1.3 Jornada de trabalho: 44 horas semanais, de segunda a sexta.

5.1.4 Salário e benefícios devem seguir a Convenção Coletiva de Trabalho.

5.1.5 Pagamento do aviso prévio trabalhado: nos primeiros anos conforme o contrato, ajustado anualmente.

5.1.6 Contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação vigente.

5.1.7 Considerar encargos, tributos e benefícios conforme o Modelo de Planilha de Custo e Formação de Preços do MPOG.

5.1.8 Requisitos para Motoristas

5.1.8.1. Carteira de habilitação mínima “D”.

5.1.8.2. Apresentação uniformizada e com crachá de identificação.

5.1.8.3. Condução de veículos oficiais para diversas finalidades.

5.1.9 Descrição dos Serviços

5.1.9.1. Motoristas

5.1.9.1.1. Direção de veículos de passageiros, transporte de materiais, cargas e documentos.

5.1.9.1.2. Deslocamentos de autoridades, servidores, alunos ou outras pessoas autorizadas.

5.1.9.1.3. Entrega e retirada de materiais e pequenas encomendas.

5.1.9.1.4. Transporte dos veículos para serviços externos.

5.1.9.1.5. Manobrar veículos oficiais dentro e fora das instalações.

5.1.9.1.6. Prestação de serviços em regime de 44 horas semanais, com horário variável, inclusive finais de semana e feriados.

5.1.9.2. Operador de Trator.

5.1.9.2.1. Operação do Trator: O operador é responsável por operar o trator de forma segura e eficiente, seguindo todas as diretrizes de segurança e procedimentos operacionais padrões.

5.1.9.2.2. Manutenção Preventiva: Realizar inspeções regulares no trator antes, durante e após o uso para garantir que esteja em boas condições de funcionamento. Isso pode incluir a verificação de fluidos, pneus, sistemas elétricos e hidráulicos, entre outros.

5.1.9.2.3. Condução Segura: Operar o trator em conformidade com todas as leis de trânsito e regulamentos de segurança, bem como tomar precauções adicionais ao operar em terrenos irregulares ou em condições climáticas adversas.

5.1.9.2.4. Operação de Implementos: Acoplar, operar e desacoplar implementos e equipamentos agrícolas conforme necessário para realizar várias tarefas, como arar, semear, colher, cortar grama, entre outras.

5.1.9.2.5. • Trabalhos Específicos: Dependendo do setor de atividade, o operador pode ser responsável por tarefas específicas, como arar campos agrícolas, limpar neve, mover materiais, nivelar terrenos, entre outras.

5.1.9.2.6. • Registro de Horas e Atividades: Manter registros precisos das horas trabalhadas, das tarefas realizadas e de qualquer manutenção ou reparo necessário no trator. • Comunicação: Comunicar-se de forma eficaz com supervisores, colegas de trabalho e outros membros da equipe para coordenar atividades, relatar problemas e garantir a eficiência das operações.

5.1.9.2.7. Treinamento e Desenvolvimento: Participar de treinamentos relevantes para aprimorar suas habilidades operacionais, aprender novas técnicas e garantir o cumprimento das regulamentações pertinentes.

5.1.9.2.8. Zelar pela Segurança: Manter um ambiente de trabalho seguro, identificando e corrigindo potenciais riscos de segurança e seguindo todas as diretrizes e procedimentos de segurança estabelecidos.

5.1.9.2.9. Manuseio de Materiais e Produtos: Em algumas situações, o operador pode ser responsável pelo manuseio e transporte de materiais, produtos agrícolas ou outros produtos usando o trator e implementos apropriados.

5.1.9.3. Ajudante de carga e descarga(Ajudante de caminhão).

5.1.9.3.1. Carregar e Descarregar Bens e Objetos: Realizar o carregamento e descarregamento de bens e objetos de veículos de transporte, como caminhões, vans ou contêineres, seguindo procedimentos de segurança.

5.1.9.3.2. Movimentar Manualmente ou com Equipamentos: Utilizar equipamentos auxiliares, como carrinhos de mão, pallets, ou empilhadeiras, para transportar os bens e objetos, quando necessário.

5.1.9.3.3. Organizar e Posicionar os Bens e Objetos: Dispor os bens e objetos nos locais designados dentro do armazém ou espaço de armazenamento, seguindo instruções de organização e garantindo o fácil acesso aos produtos.

5.1.9.3.4. Conferir e Identificar Bens e Objetos: Verificar as informações dos bens e objetos, como códigos de barras, etiquetas, ou documentos de transporte, para garantir a correta identificação e registro das cargas.

5.1.9.3.5. Seguir Procedimentos de Segurança: Cumprir rigorosamente as normas de segurança no manuseio de bens e objetos, incluindo o uso adequadode equipamentos de proteção individual (EPIs) e a adoção de práticas seguras de trabalho.

5.1.9.3.6. Zelar pela Integridade dos Bens e Objetos: Manusear os bens e objetos com cuidado e atenção para evitar danos durante o transporte e armazenamento, seguindo as orientações específicas para cada tipo de produto.
5.1.9.3.7. Colaborar com a Equipe: Trabalhar em equipe com outros ajudantes de carga, motoristas e demais colaboradores para garantir a eficiência e fluidez das operações de carga e descarga.
5.1.9.3.8. Comunicar Problemas e Anomalias: Reportar qualquer irregularidade, dano ou problema durante o processo de carga e descarga aos supervisores ou responsáveis, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
5.2. Local e horário da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.2.1 Campus de Goiabeiras: Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29075-910
5.2.2 Campus de Maruípe: Avenida Mal. Campos, 1468, Maruípe, Vitória - ES, CEP 29043-900
5.2.3 Campus de Alegre: Avenida Universitária, s/n, Guararema, Alegre - ES, CEP 29500-000

5.3. **Rotinas e Materiais**
5.3.1 A execução contratual observará as rotinas entregues pelo quadro de fiscalização local.
5.3.2 A Contratada deve disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
5.4. **Requisitos mínimos dos profissionais - Motoristas:**
5.4.1 2º grau completo – Ensino médio;
5.4.2 21 anos de idade;
5.4.3 Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 anos;
5.4.4 Carteira de habilitação categoria D;
5.4.5 Cursos obrigatórios conforme legislação de trânsito para a categoria D;
5.5. **Requisitos mínimos dos profissionais -Ajudante de carga e descarga:**
5.5.1 1º grau completo – Ensino fundamental;
5.5.2 18 anos de idade;
5.5.3 Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano;
5.6. **Requisitos mínimos dos profissionais- Operador de trator**
5.6.1 1º grau completo – Ensino fundamental;
5.6.2 18 anos de idade;
5.6.3 Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano;
5.6.4 Certificado de treinamento e Certificação de Segurança.

Certificado de treinamento da NR12
5.6.5 Cursos obrigatórios conforme legislação.
5.7. **Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda a quinta 07h as 11h e 12h as 17h e as sextas feiras de quinta 07h as 11h e 12h as 16h.**
5.7.1 Em razão da natureza dos serviços prestados, esta rotina poderá ser sujeita a alterações conforme critério do setor de transporte e fiscalização. Tais modificações serão sempre realizadas com o devido respeito às normas de trânsito vigentes para a condução de veículos oficiais.
5.7.2 Eventuais horas extras e adicionais serão remunerados de acordo com a necessidade e a legislação vigente. Qualquer trabalho além do horário estipulado será devidamente compensado financeiramente, garantindo a justa remuneração dos motoristas pelo seu tempo e esforço adicionais.
5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
5.8.1 A planilha de formação de preço foi elaborada levando em consideração o valor total do contrato, incluindo todos os custos e despesas relacionados à prestação dos serviços. No caso dos motoristas, foi feita uma estimativa considerando que teriam direito a 10 diárias e 10 meias diárias ao longo do mês, além das eventuais horas extras realizadas.
5.8.2 **É importante ressaltar que mensalmente será realizada uma apuração desses valores, levando em conta os direitos adquiridos pelos contratados ao longo do período. Dessa forma, os pagamentos referentes às diárias, meias diárias e horas extras serão efetuados conforme os profissionais ganhem direito a recebê-los, garantindo transparência e conformidade com as obrigações contratuais**.
5.8.2.1. De acordo com o trabalho realizado. decorrentes de viagens, que compreendam hora extra, adicional noturno, diárias e demais custos inerentes à execução dos serviços, serão objetos de faturamento mensal;
5.8.2.2. Deverão compor a proposta para o certame, a planilha de Custos e Formação de Preços:
5.8.2.2.1. Salários, Vale-alimentação, Vale-transporte, Uniformes e demais módulos da Planilha mensal e por motorista;
5.8.2.2.2. Adicional de hora extra e adicional noturno e seus impactos (incidência) nos demais módulos da planilha mensal e por motorista; Valor das diárias e seus impactos (incidência) nos demais módulos da planilha mensal e por motorista;
5.8.2.2.3. As quantidades de diárias, adicional noturno e horas extras referem-se aos valores mensais para cada motorista. Diárias
5.8.2.3. Para o pagamento das diárias, da contratada aos empregados, será obedecidos instruções e procedimentos das respectivas convenções coletivas.
5.8.2.4. Os motoristas poderão permanecer nos locais do deslocamento por tempo suficiente ao cumprimento do serviço do UFES, devendo a prestadora dos serviços disponibilizar aos profissionais os valores das diárias pactuados.
5.8.2.5. Nos casos de viagem e atendimentos solicitados pela UFES, a empresa vencedora deverá propiciar as condições

necessárias à boa execução dos serviços, incluindo pagamento de diárias.
5.8.2.6. A quantidade de diárias é meramente estimativa, ou seja, pode não ocorrer exatamente na quantidade prevista. Fica esclarecido que somente serão pagas as diárias efetivamente ocorridas no mês correspondente.
5.8.2.7. A solicitação de diárias para os motoristas contratados será feita, junto a empresa vencedora do certame, em no mínimo dois (02) dias antes da realização da viagem, e a referida empresa deverá disponibilizar para o motorista o valor devido da diária antes da realização da viagem, sob pena de sanções por descumprimento de contrato.
5.8.2.8. Para deslocamento com pagamento de diária, não serão computadas como horas de trabalho ou horas para compensação posterior o período de pernoite, ou seja, o período após a jornada normal de trabalho.
5.8.2.9. O custo com pagamento de diárias, horas extras e adicional noturno será cobrado nas faturas mensais, emitidas à parte do faturamento dos serviços, de acordo com total utilizado.
5.8.2.10. A diária compreende 24 horas a partir do início da viagem.
5.8.2.10.1. Conforme preceitua o art. 457, § 2º da CLT, as diárias para viagem não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de encargos trabalhista e previdenciário.
5.8.2.11. O valor unitário da diária a ser paga aos motoristas conforme valores pré-estabelecidos destinados à cobertura dos custos relativos à permanência do profissional de acordo com a localidade do território nacional para onde se deslocar, havendo necessidade de pernoite ou não.
5.8.2.12. Registra-se que a quantidade de horas extras e diárias são meramente estimativas, ou seja, pode não ocorrer exatamente nas quantidades previstas, sendo assim, somente serão pagos pelo efetivo utilizado no mês correspondente.
5.8.2.13. As referidas despesas deverão ser incluídas na fatura dos serviços prestados, de forma discriminada aos quais incidirão os devidos encargos e tributos, reforçando que, o pagamento de diárias aos motoristas em viagem se justifica, pois, a UFES não possui estrutura para oferecer dormitório ou alimentação aos motoristas em deslocamento. Assim sendo as referidas diárias servem para custear as despesas dos motoristas oriundas de viagens a pedido da UFES.
5.8.2.14. O valor pago a titulo de diárias que exceder a 50% (cinquenta por cento) do salário mensal do motorista deverá integrar, pelo seu valor total a remuneração do empregado para todos os efeitos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o que dispõe o Art. 457, §2º, da CLT e Súmula 101 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).
5.8.2.15. Os períodos de viagem serão objeto de faturamento mensal, correspondentes às despesas de viagens (diárias), somente para os dias efetivamente utilizados.
5.8.3 **Horas Extras**:
5.8.3.1. Estima-se, um total de 10 (dez) horas de prestação de serviços extraordinários (horas extras), mensais por motorista, em caso de necessidade.
5.8.3.2. As horas extras são devidas quando o empregado trabalha além da sua jornada normal de trabalho
5.8.3.3. A remuneração pelas horas extras deve ser acrescida, em 75% ao valor da hora normal (art. 7º, CF/88),ou ajustada indicação de convenção coletiva.
5.8.3.4. A remuneração pelas horas extras deve ser acrescida em 115% se realizadas aos domingos e feriados, ou ajustada indicação de convenção coletiva.
5.8.3.5. Os serviços extraordinários deverão ser faturados em separado. A nota fiscal será acompanhada da folha de pagamento, do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, com base nas horas efetivamente trabalhadas, apuradas mediante controle de ponto, com visto do executor do contrato.
5.8.3.6. O intervalo intra-jornada normal de 2 (duas) horas para alimentação e repouso do empregado em viagem sujeita a horário, poderá ser alongado em mais 3 (três) horas, na forma do artigo 71 da CLT, com observação o que dispõe a Lei 13.103 /2015.
5.8.3.7. As horas que eventualmente excederem à escala diária serão compensadas com folga a serem programadas na escala de serviço, mediante comprovante de execução de serviço devidamente atestado pela fiscalização.
5.8.3.8. Farão jus as horas extras toda vez que o empregado trabalhar além da sua jornada normal de trabalho sem qualquer tipo de compensação.
5.8.3.9. Os serviços extraordinários deverão ser faturados em separado. A Nota fiscal será acompanhada da folha de pagamento, do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, com base nas horas efetivamente trabalhadas, apuradas mediante controle de ponto, com visto do executor do Contrato
5.8.3.10. O controle do cumprimento dos horários estabelecidos ficará sob responsabilidade direta do preposto da Contratada ou supervisor da contratada, ficando este sujeito à fiscalização da Contratante.
5.8.4 Adicional Noturno:
5.8.4.1. Estima-se, um total de dez (10) horas mensais, de prestação de serviços com adicional noturno, por motorista, previsto em caso de necessidade nas viagens.
5.8.4.2. Considera-se hora noturna o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte (art.73, § 2º, lei nº 5.452/43) com adicional.
5.8.4.3. Registra-se que a quantidade de horas extras, adicionais noturnos e diária com ou sem pernoite são meramente estimativas, ou seja, pode não ocorrer exatamente nas quantidades previstas, sendo assim, somente serão pagos pelo efetivo utilizado no mês correspondente.
5.8.4.4. Nos casos de viagens de longa distância em que o motorista deve estar bem descansado para conduzir o veículo, ele deverá, obrigatoriamente, pernoitar em hotel, pousada ou similar, sendo expressamente vedado seu pernoite dentro do veículo ou em qualquer outro local que não ofereça o conforto necessário.
5.8.5 Benefícios:

5.8.5.1. Os benefícios trabalhistas concedidos aos colaboradores da Contratada serão regidos pelas disposições da convenção coletiva de trabalho em vigor.
5.8.5.2. A Contratada se compromete a fornecer os benefícios estabelecidos na convenção coletiva, os quais podem incluir, mas não se limitam a:
a) Alimentação: fornecimento de refeições ou auxílio-alimentação conforme previsto na convenção coletiva;
b) Cesta básica: disponibilização de cesta básica de acordo com as diretrizes da convenção coletiva;
c) Vale-transporte: fornecimento de vale-transporte para deslocamento dos colaboradores ao local de trabalho;
d) Plano de saúde: oferta de assistência médica e/ou odontológica conforme estabelecido na convenção coletiva;
e) Seguro de vida: garantia de seguro de vida para os colaboradores, conforme termos negociados na convenção coletiva;
f) Auxílio-creche: concessão de auxílio financeiro para custeio de despesas com creche, quando aplicável.
5.8.5.3. A Contratada se compromete a cumprir integralmente com as obrigações estabelecidas na convenção coletiva, assegurando que os colaboradores recebam os benefícios de forma justa e equitativa.
Materiais a serem disponibilizados
5.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
5.9.1 A hora extra habitual é a base de cálculo para determinar o valor total das horas extras. Ela é calculada dividindo o salário base por 220 horas mensais, resultando no valor da hora simples de trabalho.

A partir desse valor, o cálculo da hora extra é feito adicionando os percentuais devidos a título de adicionais, conforme as situações específicas. Portanto, o valor total da hora extra será a soma da hora extra habitual (valor da hora simples) mais os adicionais pertinentes.

Se a hora extra for realizada aos fins de semana, o cálculo incluirá tanto o adicional de hora extra quanto o adicional noturno de fim de semana, quando aplicável.

5.10. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
Uniformes
5.11. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
5.12. O uniforme deverá compreender as seguintes peças de vestuário (de acordo com as características /tamanho do empregado de cada unidade):

5.12.1 4 Camisa polo ou social, com emblema da empresa;
5.12.2 4 Calça jeans ou social (azul escuro);
5.12.3 2 pares de sapato preto;
5.12.4 4 pares de meias.
5.12.5 2 Cinto na cor preta.
5.13. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:
5.13.1 O uniforme deverá ser aprovado pela CONTRATANTE na ocasião da celebração do contrato. Caso seja motivadamente recusado, a CONTRATADA terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para proceder à devida adequação.
5.14. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:
5.14.1 2 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.14.2: Cada kit será composto por metade dos itens listados, conforme detalhado abaixo:

2 camisas polo ou sociais, com o emblema da empresa.
2 calças jeans ou sociais (na cor azul escuro).
1 par de sapatos pretos.
2 pares de meias.
1 cinto preto.

5.15. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
5.16. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.17. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas :
5.17.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de no mínimo 2 dias por mês.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.26.1 Verificar a utilização de uniformes e equipamentos,
6.26.2 Verificar assiduidade dos trabalhadores;
6.26.3 Verificar boas pratica de segurança dos prestadores de serviços.
6.26.4 Verificar conformidade nos pagamentos aos colaboradores.

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.29.1 A planilha de formação de preço foi elaborada levando em consideração o valor total do contrato, incluindo todos os custos e despesas relacionados à prestação dos serviços. No caso dos motoristas, foi feita uma estimativa considerando que teriam direito a 10 diárias e 10 meias diárias ao longo do mês, além das eventuais horas extras realizadas.
6.29.2 **É importante ressaltar que mensalmente será realizada uma apuração desses valores, levando em conta os direitos**

adquiridos pelos contratados ao longo do período. Dessa forma, os pagamentos referentes às diárias, meias diárias e horas extras serão efetuados conforme os profissionais ganhem direito a recebê-los, garantindo transparência e conformidade com as obrigações contratuais

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip’s) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções

cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.2.1 não produzir os resultados acordados,
7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
7.4.1 O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelos fiscais designados pela Contratante por meio do Instrumento de Medição do Resultado (IMR), em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes;
7.4.2 O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório;
7.4.3 Os pagamentos mensais à Contratada terão como base o somatório dos valores apurados e atestados pelo Fiscal Técnico para o serviço de apoio operacional.
7.4.4 Não será pago a totalidade da planilha de estimativa, que foi criada considerando um total de 10 diárias completas e 10 meias diárias por mês.
7.4.4.1. Apuração Mensal: A cada final de mês, será realizada uma apuração do pagamento, levando em conta as horas extras trabalhadas e o número de diárias completas e meias diárias efetivamente realizadas pelo motorista.
7.4.4.2. Pagamento conforme Registro de Trabalho: O pagamento mensal será feito de acordo com o registro de trabalho, que incluirá as horas extras trabalhadas e as diárias completas e meias diárias efetivamente cumpridas pelo motorista durante o período contratual.
7.4.4.3. Ajustes e Correções: Qualquer discrepância entre a estimativa inicial e o trabalho efetivamente realizado será ajustada no pagamento seguinte, garantindo a precisão e equidade no pagamento ao motorista.
7.4.4.4. Cumprimento da Legislação: Todas as disposições desta cláusula estarão em conformidade com as leis trabalhistas vigentes, garantindo os direitos e deveres tanto do empregador quanto do empregado. mensalmente será realizada uma apuração desses valores, levando em conta os direitos adquiridos pelos contratados ao longo do período.
7.4.4.4.1. Dessa forma, os pagamentos referentes às diárias, meias diárias e horas extras serão efetuados conforme os profissionais ganhem direito a recebê-los, garantindo transparência e conformidade com as obrigações contratuais.
7.4.5 O Gestor e os Fiscais do contrato poderão solicitar reuniões periódicas com a Contratada para tratar dos assuntos referentes a execução do serviço e gestão do contrato
7.4.6 Os serviços serão avaliados de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e as normas correspondentes aos procedimentos de fiscalização, em especial, conforme Anexo VIII, da IN nº 05/2017.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Conta-Depósito Vinculada

Conta-Depósito Vinculada Nota(s) explicativa(s): 15

7.43. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.
7.44. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.
7.45. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7.46. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.
7.47. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.
7.48. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:
7.48.1 13º (décimo terceiro) salário;
7.48.2 Férias e um terço constitucional de férias;
7.48.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
7.48.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
7.48.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5 /2017.

7.49. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.
7.50. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.51. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.
7.52. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.
7.53. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.
7.54. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.
7.55. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
Regime de Execução
8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.
Exigências de habilitação
8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;
8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu

ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira
8.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.21.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.21.2 capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
8.21.3 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.21.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.21.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.21.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.22. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante neste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:
8.22.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
8.22.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
8.25.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Qualificação Técnico-Operacional
8.26. Apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização.
8.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.27.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
8.27.2 Comprovação que já executou contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.

8.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.29. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
8.31. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.32. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.
8.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
8.34. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.707.947,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.707.947,04 (quatro milhões, setecentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), distribuído em dois lotes distintos.

9.1.1 Lote 1: Abrange a região da Grande Vitória e será gerenciado pela Diretoria de Segurança e Logística, totalizando o valor de R$ 2.778.155,40 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

9.1.2 Lote 2: Abrange a região Sul do Espírito Santo e será gerenciado pela Diretoria de Infraestrutura do Sul, totalizando o valor de R$ 1.929.791,64 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos e quatro centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Gestão/Unidade: Superintendência de Infraestrutura [...];
II) Fonte de Recursos: será indicado posteriormente.
III) Programa de Trabalho: será indicado posteriormente;
IV) Elemento de Despesa: será indicado posteriormente.;
V) Plano Interno: será indicado posteriormente;
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO FERREIRA ALVES

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 14:34:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADOS.pdf (157.87 KB)
- Anexo II - MODELO DE DECLARACAO DE CONTRATOS FIRMADOS.pdf (111.06 KB)
- Anexo III - FORMULARIO DE GLOSA.pdf (71.2 KB)
- Anexo IV - Estimativa de custos.pdf (1.03 MB)

Anexo I - INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADOS.pdf

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e as respectivas adequações de pagamento. Possui a mesma natureza e substitui o Acordo de Nível de Serviço (ANS), sendo que um dos seus principais objetivos é a busca da eficiência com o estabelecimento de procedimentos e condições que permitem e estimulem a melhoria constante dos serviços prestados.

A sua utilização é apropriada para serviços em que a qualidade é elemento essencial do objeto, sem o qual o serviço, mesmo que prestado na sua totalidade, não se mostra adequado. Assim, a regra é que quaisquer serviços devem ser prestados na quantidade, tempo e modo previstos no edital, entretanto, há algumas espécies de objeto em que além desses requisitos, a qualidade deve ser aferida para que seja considerada a execução na sua plenitude, não bastando que simplesmente o serviço seja concluído pelo contratado.

Os níveis de serviço apresentados no quadro abaixo têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

Seguir-se-á a tabela de pontuação acumulada/glosa quanto ao percentual a ser debitado do faturamento mensal total dos serviços prestados pela CONTRATADA em função do não cumprimento de acordo de níveis de serviço, sem prejuízo das demais penalidades constantes do Contrato.

É requisito básico que a CONTRATADA cumpra e respeite as obrigações trabalhistas conforme lei vigente, bem como siga corretamente o plano de trabalho elaborado pelas partes do contrato.

Todas as ocorrências serão registradas pelo **FISCAL DO CONTRATO**, que **notificará a CONTRATADA**, atribuindo pontos, de acordo com o quadro seguinte:

OCORRÊNCIAS	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
Inobservância da utilização do uniforme, uso de uniforme incompleto ou inadequado, uniforme excessivamente danificado ou deixar de providenciar conjunto completo de uniforme aos funcionários dentro do prazo estabelecido no Termo de referência.	A quantidade de ocorrência registrada corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem um mesmo dia. A ocorrência pela não entrega do uniforme a cada funcionário conforme o Termo de referência será anotada por cada dia de atraso.	0,1
Inobservância, injustificada, do tempo máximo de 20 minutos para o atendimento às solicitações de serviço recebidas.	Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado. A comunicação ao fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica.	0,1

Falta de cordialidade no trato com os servidores e usuários.	O fiscal registrará a ocorrência acompanhada de informações sobre o fato ocorrido e poderá requerer a substituição do empregado.	0,1
Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data	0,1
Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	A empresa poderá ser advertida formalmente e deverá fornecer o controle de acesso de seus funcionários (Ex. falta de crachá, identificação, etc.)	0,2
Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,1
Deixar de substituir empregado com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data. A empresa deverá substituir o empregado no prazo de um dia útil.	0,2
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	A empresa deverá justificar imediatamente a razão da inexecução parcial. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,2
Destruir ou danificar documentos por culpa de seus empregados.	Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências da mesma data.	0,2

Deixar de efetuar o pagamento de salários de seu pessoal, vales transporte e refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como não arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas estipuladas	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,2
Ocorrência de faltas dos empregados da CONTRATADA, sem a imediata substituição ou dentro do prazo estipulado pela FISCALIZAÇÂO.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,2
Demora no atendimento às determinações da CONTRATANTE referentes à regularização de situação trabalhista de empregados, e não justificada, num período superior a 10 (dez) dias.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,1
Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, no prazo de 24 horas.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,1
Atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos para	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,2
Deixar de apresentar dentro do prazo estipulado pelo FISCAL, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os documentos necessários (ex. Comprovante de recolhimento de FGTS, etc) para pagamento	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data	0,2
Deixar de fornecer uniforme e EPI aos seus empregados, nos prazos estabelecidos, quando estes forem necessários a execução do serviço.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data	0,1
Não atendimento a qualquer outra obrigação no Edital e seus Anexos não especificada nesta tabela	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências	0,1

	na mesma data	

9.4. Tabela de Pontuação Acumulada/Glosa:

PONTUAÇÃO ACUMULADA	GLOSA
1 (um) ponto	Não há glosa, apenas advertência.
2 (dois) pontos	Não há glosa, apenas advertência.
3 (três) pontos	Glosa correspondente a 1% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
4 (quatro) pontos	Glosa correspondente a 2% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
5 (cinco) pontos	Glosa correspondente a 3% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
6 (seis) pontos	Glosa correspondente a 4% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
7 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
Acima de 7 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor faturado do mês de apuração da pontuação, acrescido de 1% para cada ponto extra.

9.5. O resultado da apuração da pontuação e respectiva aplicação da advertência ou do percentual da glosa serão comunicados pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio de notificação formal, com o respectivo preenchimento do **– Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) deste Termo de Referência**, à CONTRATADA, que terá 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar.

9.5.1. A Contratada deverá apresentar, ao FISCAL DO CONTRATO, a fatura do mês seguinte à aplicação da glosa com o seu valor reduzido do respectivo percentual. Todavia, caso a CONTRATADA se recuse a glosá-la ou não a envie alterada tempestivamente, a Administração poderá realizar a glosa de ofício.

9.5.2. Caso não haja faturas com vencimento futuro para a efetivação da glosa, os valores respectivos poderão ser descontados de valores pendentes de pagamento pela CONTRATANTE.

9.5.3. Ultrapassadas as etapas acima, em caso de aplicação de glosa, **Formulário de Glosa deste Termo de Referência** deverá ser preenchido em três vias, sendo que a 1ª via será arquivada pelo FISCAL DE CONTRATOS, a 2ª via será entregue à CONTRATADA e a 3ª via será juntada ao PROCESSO DE PAGAMENTO relativo à Nota Fiscal em que incidiu a glosa;

9.6. A cada advertência ou glosa os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade:

9.6.1. O reinício do acúmulo de pontos dar-se-á a partir da aplicação da glosa/advertência e se encerrará até a próxima linha de pontuação acumulada.
Ex. Aplicou-se a advertência em razão do acúmulo das frações relativas às ocorrências que somaram 1 ponto. A partir dessa aplicação, o somatório será zerado e a acumulação reiniciará até atingir 2 pontos, e assim sucessivamente, conforme exemplo de relatório abaixo:

Data da ocorrência	**Descrição da ocorrência**	**Observações da Fiscalização**	**Pontuação (Iniciando em 0,0)**	**Aplicação**
02/05/xx	Inobservância do tempo máximo de 20 minutos para o atendimento às solicitações de serviço recebidas.		0,1	Advertência
04/06/xx	Destruir ou danificar documentos por culpa de seus empregados.		0,2	
....	....	....	....	
19/06/xx	Atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos.		0,1	
Somatório de pontos e aplicação			**1**	
Data da ocorrência	**Descrição da ocorrência**	**Observações da Fiscalização**	**Pontuação (Iniciando em 0,0)**	**Aplicação**
21/06/xx	Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, no prazo de 24 horas		0,1	Advertência
21/06/xx	Destruir ou danificar documentos por culpa de seus empregados.		0,2	
....	....	....	....	
28/06/xx	Ocorrência de faltas dos empregados da CONTRATADA, sem a imediata substituição.		0,2	

Somatório de pontos e aplicação			2	
Data da ocorrência	**Descrição da ocorrência**	**Observações da Fiscalização**	**Pontuação (Iniciando em 0,0)**	**Aplicação**
03/07/xx	Deixar de fornecer uniforme e EPI aos seus empregados, nos prazos estabelecidos, quando estes forem necessários a execução do serviço.		0,1	Glosa de 1%
05/07/xx	Atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos		0,2	
....	....	....	....	
10/07/xx	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.		0,1	
Somatório de pontos e aplicação			**3**	

9.7. No caso da CONTRATADA somar 8 pontos fica facultada à CONTRATANTE a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

9.8. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contra

Anexo II - MODELO DE DECLARACAO DE CONTRATOS FIRMADOS.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DSL/SI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
_____	_____	__ _____
_____	_____	__ _____
_____	_____	__ _____
_____	_____	__ _____

Valor total dos Contratos R$_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DSL/SI

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS “D1” E “D2” DA ALÍNEA “D” DO SUBITEM 11.1 DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos *}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Anexo III - FORMULARIO DE GLOSA.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DSL/SI

FORMULÁRIO DE GLOSA

CONTRATO N°:	**CONTRATADO:**	**CNPJ:**
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	**MÊS DE REFERÊNCIA:**	
DATA DE EMISSÃO DA PLANILHA DE GLOSA:	**VALOR MENSAL DO CONTRATO:**	
NÚMERO DO EMPENHO:	**NÚMERO DO PROCESSO:**	

IDENTIFICAÇÃO DA GLOSA (OBJETO/ORIGEM)	MOTIVO DA GLOSA (FUNDAMENTAÇÃO)	VALOR ORIGINAL DA GLOSA R$	DATA DO FATO GERADOR	OBSERVAÇÕES:
TOTAL				

NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA DO FISCAL:	**DATA:**

ASSINATURA DO PREPOSTO:	**DATA:**

Anexo IV - Estimativa de custos.pdf

1- Base de Calculo para Vitoria

ENCARGOS SOCIAIS	%	
INSS	20,00%	
SESI ou SESC	1,50%	
SENAI ou SENAC	1,00%	
INCRA	0,20%	
Salário Educação	2,50%	
FGTS	8,00%	
Seguro de Acidente do Trabalho	2,00%	Ufes: Conforme Decreto 6.957/2009. Estimativa para contratação inicial: RAT x FAP = 2% x 1.
SEBRAE	0,60%	
SUBTOTAL DE ENCARGOS DIRETOS	**35,80%**	
13 º Salário	11,32%	
Adicional de Férias	3,77%	
Afastamento maternidade	0,18%	
Aviso prévio indenizado	0,53%	
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	
Aviso prévio trabalhado	1,94%	
Incidência dos encargos diretos sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	
Férias	11,32%	
Ausência por doença	1,89%	
Licença paternidade	0,03%	
Ausências legais	1,13%	
Ausência por Acidente de trabalho	0,06%	
Outros (indenização adicional)	0,08%	Demais encargos previstos em convenção ou obrigações da empresa, p.e., indenização (Art. 9º da Lei nº 7.238/1984) e ausências decorrentes a treinamento em CIPA, entre outros).
SUBTOTAL DE ENCARGOS INDIRETOS	**36,99%**	
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,79%**	

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	ES000320/2023	
SINDICATO	Sindirodoviários	
Cidade	Vitória/ES	
ISS	5,00%	
Lote/Item	Lote I- Item 01	
Tipo de Serviço	Motorista	
CCT/ANO	2023	
Categoria	Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ônibus e Ônibus - Vitória	
Salário	3.106,75	
Data Base	1/5/2023	
Peric.	-	
Insal	-	
Ticket unidade	-	
Unidade de vale Transp.	R$ 4,70	
Aliment.	803,22	Parágrafo primeiro: Para os Ficam as empresas obrigadas a fornecer aos seus empregados, ticket refeição no valor nominal de R$ 36,51 (trinta e seis reias e cinquenta e um centavos), por dia, devendo ser concedido 22 tickets fixos mensais, a ser pago no 20º dia, juntamente com o adiantamento salarial, ressalvada condição mais favorável
Cesta Básica	348,57	
Aux. Creche	-	
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	27,26	Previsto na CCT
Seguro de vida	12,26	
Plano de Saúde	129,14	
Plano Odontológico	19,90	
Outros (especificar)		
Mat	-	
Equip	-	
Outros (especificar)	-	
PERNOITE	195,61	
Ticket refeição Noturna	36,51	
Diaria completa	232,12	
Diarias Mensais	2.321,20	
Meias Diarias Mensais (50% do Pernoite)	978,05	

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo

Tipo de Posto	Valor Unitário	Custo Vale Transporte	Desconto (6%) - Salário Base	Custo efetivo do Vale Transporte
44H	4,70	**206,80**	186,41	**20,40**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	ES000320/2023	
SINDICATO	Sindirodoviários	
Cidade	Vitória/ES	
ISS	5,00%	
Lote/Item	Lote I- Item 02	
Tipo de Serviço	Ajudante de carga e descarga	
CCT/ANO	2023	
Categoria	7832-25 - Ajudante de motorista	
Salário	1.697,32	
Data Base	1/5/2023	
Outros (especificar)	-	
Unidade de vale Transp.	R$ 4,70	
Aliment.	803,22	
Cesta Básica	348,57	
Aux. Creche	-	
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)		
Seguro de vida	12,26	
Plano de Saúde	129,14	Uma vez que a conveção foi omissa nesses valores , utilizamos as seguinte: NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: S000284/2023
Plano Odontológico	19,90	
Outros (especificar)		
Mat	-	
Equip	-	
Outros (especificar)	-	

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo

Tipo de Posto	Valor Unitário	Custo Vale Transporte	Desconto (6%) - Salário Base	Custo efetivo do Vale Transporte
44H	4,70	**206,80**	101,84	**104,96**

2- Calculo dos Adicionais

ESTIMATIVA ADICIONAL NOTURNO – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	3.106,75
Valor da hora de trabalho normal	R$	14,12
Valor da hora do adicional noturno (50%)	**R$**	**7,06**
Horas trabalhada no periodo noturno sem fator de correção (sistema decimal)	10	
Horas trabalhada no periodo noturno com fator de correção (sistema decimal)	**11,40**	
Adicional noturno Mensal		**80,49**

ESTIMATIVA ADICIONAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	3.106,75
Valor da hora de trabalho normal	R$	14,12
Valor da hora do adicional hora extra (75%)	**R$**	**10,59**
Horas extra trabalhada	10	
Adicional noturno Mensal		**105,91**

ESTIMATIVA ADICIONAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS FINAIS DE SEMANA – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	3.106,75
Valor da hora de trabalho normal	R$	14,12
Valor da hora do adicional noturno (115%)	**R$**	**16,24**
Horas trabalhada no periodo noturno sem fator de correção (sistema decimal)	10	
Adicional noturno Mensal		**162,40**

3 -Custo dos Uniformes							
N°	Item	Tipo	Cor	Quantidade anual	Unidade	Unitario	Total
1	Camisa	Social	Mangas curtas e cor a determinar com a fiscalização	4	unidade	24,00	96,00
2	Calças	Social	Modelo social	4	unidade	69,00	276,00
3	Cinto	Social	Masculino em couro constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável	2	unidade	59,00	118,00
4	Meias	Social	Tipo social de cor preta.	4	par	9,45	37,80
5	Sapato	Social	Tipo social de cor preta.	2	par	31,43	62,85
6	Crachá	Crachá com nome e foto	-	2	unidade	4,99	9,98
TOTAL Anual							600,63
TOTAL mensal							**50,05**

4- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ònibus e Ônibus - Lote 1

1. MÓDULOS

Mão-de-obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Motorista	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7824-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$	3.106,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ònibus e Ônibus - Vitória	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/5/2023	

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base:	R$	3.106,75
B	Adicional de Periculosidade:	R$	-
C	Adicional de Insalubridade:	R$	-
D	Adicional Noturno:	R$	80,49
E	Adicional de Hora Extra :	R$	105,91
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	R$	162,40
G	Outros (especificar):		
	Total:	**R$**	**3.455,55**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	11,32%	R$	391,05
B	Férias e Adicional de Férias:	3,77%	R$	521,40
		Total:	**R$**	**912,46**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS:	20,00%	R$	691,11
B	Salário Educação:	2,50%	R$	86,39
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$	69,11
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	51,83
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	34,56
F	SEBRAE:	0,60%	R$	20,73
G	INCRA:	0,20%	R$	6,91
H	FGTS:	8,00%	R$	276,44
	Total:	**35,80%**	**R$**	**1.237,09**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte:	R$	20,40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$	803,22
C	Cesta Básica:	R$	348,57
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$	27,26
F	Plano Odontológico	R$	19,90
E	Plano de Saúde	R$	129,14
F	Seguro de Vida	R$	12,26
	Total:	**R$**	**1.360,75**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.			
2.4	**Diárias**		**Valor (R$)**
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):	R$	3.299,25
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:	R$	1.181,13
	Total:	**R$**	**4.480,38**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$	912,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$	1.237,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.360,75
2.4	Outras Verbas:	R$	4.480,38
	Total:	**R$**	**7.990,67**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**		**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	18,40
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	1,15
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,58
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	67,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	24,05
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	138,22
	Total:	**R$**	**249,60**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**			**Valor (R$)**
A	Férias:	11,32%	R$	391,17
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	39,05
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	65,31
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	1,04
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	2,07
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	6,22
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	2,76
	Total:		**R$**	**507,62**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**		**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais:	R$	507,62
4.2	Intrajornada:	R$	-
	Total:	**R$**	**507,62**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	1.801,98
B	Lucro:	7,75%	R$	1.396,54
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**2.567,83**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	1.666,84
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	900,99
	Total:	**32,00%**	**R$**	**5.766,35**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	3.455,55
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	7.990,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	249,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	507,62
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**12.253,49**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	5.766,35
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**18.019,84**

5- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Ajudante de carga - Lote1

Mão-de-obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Ajudante de carga e descarga
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7832-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1.697,32
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Ajudante de carga e descarga
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/5/2023

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base:	R$ 1.697,32
B	Adicional de Periculosidade:	R$ -
C	Adicional de Insalubridade:	R$ -
D	Adicional Noturno:	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	
G	Outros (especificar):	
	Total:	**R$ 1.697,32**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.
Nota (2): Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R$ 192,08
B	Férias e Adicional de Férias:	R$ 256,11
	Total:	**R$ 448,19**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS:	20,00%	R$ 339,46
B	Salário Educação:	2,50%	R$ 42,43
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$ 33,95
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$ 25,46
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$ 16,97
F	SEBRAE:	0,60%	R$ 10,18
G	INCRA:	0,20%	R$ 3,39
H	FGTS:	8,00%	R$ 135,79
	Total:	**35,80%**	**R$ 607,64**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	Transporte:	R$ 104,96
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$ 803,22
C	Cesta Básica:	R$ 348,57
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$ 25,00
F	Plano Odontológico	R$ 19,00
E	Plano de Saúde	R$ 127,00
F	Seguro de Vida	R$ 10,00
	Total:	**R$ 1.437,75**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.		
2.4	**Diárias**	**Valor (R$)**
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:	R$ -
	Total:	**R$ -**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$ 448,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$ 607,64

2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.437,75
2.4	Outras Verbas:	R$	-
	Total:	**R$**	**2.493,58**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**		**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	9,04
*	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,28
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	33,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	11,82
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	67,89
	Total:	**R$**	**122,60**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**			**Valor (R$)**
A	Férias:	11,32%	R$	192,14
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	19,18
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	32,08
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	0,51
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	1,02
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	3,06
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	1,36
	Total:		**R$**	**249,34**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**		**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais:	R$	249,34
4.2	Intrajornada:	R$	-
	Total:	**R$**	**249,34**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	678,37
B	Lucro:	7,75%	R$	525,73
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**966,67**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	627,49
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	339,18
	Total:	**32,00%**	**R$**	**2.170,77**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	1.697,32
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	2.493,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	122,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	249,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**4.612,89**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	2.170,77
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**6.783,65**

6. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE I - VITÓRIA]							
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista de Veículos Leves, Utilitários,	R$ 18.019,84	1	R$ 18.019,84	10	R$ 180.198,40	R$ 2.162.380,80
2	Ajudante de Carga e Descarga - Vitória	R$ 6.783,65	1	R$ 6.783,65	7	R$ 47.485,55	R$ 569.826,60
					17	**R$ 227.683,95**	**R$ 2.732.207,40**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE I - VITÓRIA]		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
A	Valor mensal do serviço:	R$ 227.683,95
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de	R$ 2.732.207,40

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

7.Base de Calculo para Lote 2 (Alegre)	

ENCARGOS SOCIAIS	%
INSS	20,00%
SESI ou SESC	1,50%
SENAI ou SENAC	1,00%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
FGTS	8,00%
Seguro de Acidente do Trabalho	2,00%
SEBRAE	0,60%
SUBTOTAL DE ENCARGOS DIRETOS	**35,80%**
13 º Salário	11,32%
Adicional de Férias	3,77%
Afastamento maternidade	0,18%
Aviso prévio indenizado	0,53%
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%
Aviso prévio trabalhado	1,94%
Incidência dos encargos diretos sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%
Férias	11,32%
Ausência por doença	1,89%
Licença paternidade	0,03%
Ausências legais	1,13%
Ausência por Acidente de trabalho	0,06%
Outros (indenização adicional)	0,08%
SUBTOTAL DE ENCARGOS INDIRETOS	**36,99%**
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,79%**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	ES000177/2024
SINDICATO	Sindmotoristas Cachoeiro
Cidade	Alegre
ISS	5,00%
Lote/Item	Lote 2/Item 01
Tipo de Serviço	Motorista
CCT/ANO	2024
Categoria	Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ônibus e Ônibus
Salário	**2.895,84**
Data Base	1/2/2024
Peric.	-
Insal	-
Outros (especificar)	-
Unidade de vale Transp.	R$ 4,70
Aliment.	819,94
Cesta Básica	354,92
Aux. Creche	-
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	-
Seguro de vida	12,26
Plano de Saúde	129,14
Plano Odontológico	19,90
Unif.	
Mat	-
Equip	-
Outros (especificar)	**-**
PERNOITE	171,78
Ticket refeição Noturna	37,27
Diaria completa	209,05
Diarias Mensais (10)	2.090,50
Meias Diarias Mensais (50% do Pernoite) 10 unidades	858,90

819,94

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo				
Tipo de Posto	**Valor Unitário**	**Custo Vale Transporte**	**Desconto (6%) - Salário Base**	**Custo efetivo do Vale Transporte**
44H	4,70	**206,80**	173,75	**33,05**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	ES000177/2024
SINDICATO	Sindmotoristas Cachoeiro
Cidade	Alegre
ISS	5,00%
Lote/Item	Lote2- Item 2
Tipo de Serviço	AJUDANTE DE CAMINHÃO
CCT/ANO	2024
Categoria	AJUDANTE DE CAMINHÃO
Salário	R$ 1.740,47
Data Base	1/5/2024
Outros (especificar)	-
Unidade de vale Transp.	R$ 4,70
Aliment.	819,94
Cesta Básica	354,92
Aux. Creche	-
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	
Seguro de vida	12,26
Plano de Saúde	129,90
Plano Odontológico	19,90
Unif.	-
Mat	-

Equip	-
Outros (especificar)	-

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo				
Tipo de Posto	**Valor Unitário**	**Custo Vale Transporte**	**Desconto (6%) - Salário Base**	**Custo efetivo do Vale Transporte**
44H	4,70	**206,80**	104,43	**102,37**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	ES000177/2024
SINDICATO	Sindmotoristas Cachoeiro
Cidade	Alegre/ES
ISS	5,00%
Lote/Item	Lote2/Item 3
Tipo de Serviço	Operador de Trator
CCT/ANO	2024
Categoria	OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS, PÁS CARREGADEIRAS, TRATORES, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PATROU E MOTOMIVELADORA SOBRE PNEUS
Salário	**3.757,92**
Data Base	1/2/2024
Outros (especificar)	-
Unidade de vale Transp.	R$ 4,70
Aliment.	819,94
Cesta Básica	354,92
Aux. Creche	-
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	
Seguro de vida	12,26
Plano de Saúde	129,90
Plano Odontológico	19,90
Unif.	
Mat	-
Equip	-
Outros (especificar)	**-**
PERNOITE	
Diarias Mensais	
Meias Diarias Mensais	

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo				
Tipo de Posto	**Valor Unitário**	**Custo Vale Transporte**	**Desconto (6%) - Salário Base**	**Custo efetivo do Vale Transporte**
44H	4,70	**206,80**	225,48	**(18,68)**

8.ESTIMATIVA ADICIONAL NOTURNO – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	2.895,84
Valor da hora de trabalho normal	R$	13,16
Valor da hora do adicional noturno (50%)	**R$**	**6,58**
Horas trabalhada no periodo noturno sem fator de correção (sistema decimal)	10	
Horas trabalhada no periodo noturno com fator de correção (sistema decimal)	**11,40**	
Adicional noturno Mensal		**75,03**

ESTIMATIVA ADICIONAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	2.895,84
Valor da hora de trabalho normal	R$	13,16
Valor da hora do adicional hora extra (75%)	**R$**	**9,87**
Horas extra trabalhada	10	
Adicional noturno Mensal		**98,72**

ESTIMATIVA ADICIONAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS FINAIS DE SEMANA – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	2.895,84
Valor da hora de trabalho normal	R$	13,16
Valor da hora do adicional noturno (115%)	**R$**	**15,14**
Horas trabalhada no periodo noturno sem fator de correção (sistema decimal)	10	
Adicional noturno Mensal		**151,37**

9.Custo dos Uniformes							
N°	Item	Tipo	Cor	Quantidade anual	Unidade	Unitario	Total
1	Camisa	Social	Mangas curtas e cor a determinar com a fiscalização	4	unidade	24,00	96,00
2	Calças	Social	Modelo social	4	unidade	69,00	276,00
3	Cinto	Social	Masculino em couro constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável	2	unidade	59,00	118,00
4	Meias	Social	Tipo social de cor preta.	4	par	9,45	37,80
5	Sapato	Social	Tipo social de cor preta.	2	par	31,43	62,85
6	Crachá	Crachá com nome e foto	-	2	unidade	4,99	9,98
TOTAL Anual							600,63
TOTAL mensal							**50,05**

10. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ônibus e Ônibus - Lote 2

1. MÓDULOS

Mão-de-obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7824-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 2.895,84
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ônibus e Ônibus
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/5/2024

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base:	R$ 2.895,84
B	Adicional de Periculosidade:	R$ -
C	Adicional de Insalubridade:	R$ -
D	Adicional Noturno:	R$ 75,03
E	Adicional de Hora Extra :	R$ 98,72
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	R$ 151,37
G	Outros (especificar):	
	Total:	**R$ 3.220,97**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	11,32%	R$	364,51
B	Férias e Adicional de Férias:	15,09%	R$	486,01
		Total:	**R$**	**850,51**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS:	20,00%	R$	644,19
B	Salário Educação:	2,50%	R$	80,52
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$	64,42
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	48,31
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	32,21
F	SEBRAE:	0,60%	R$	19,33
G	INCRA:	0,20%	R$	6,44
H	FGTS:	8,00%	R$	257,68
	Total:	**35,80%**	**R$**	**1.153,11**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte:	R$	33,05
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$	819,94
C	Cesta Básica:	R$	354,92
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$	-
F	Plano Odontológico	R$	19,90
E	Plano de Saúde	R$	129,90
F	Seguro de Vida	R$	12,26
	Total:	**R$**	**1.369,97**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.			
2.4	**Diárias**	**Valor (R$)**	
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):	R$	2.090,50
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:	R$	858,90
	Total:	**R$**	**2.949,40**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$	850,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$	1.153,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.369,97
2.4	Outras Verbas:	R$	2.949,40
	Total:	**R$**	**6.322,99**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	17,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	1,07
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,54
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	62,63
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	22,42
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	128,84
	Total:	**R$**	**232,65**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**		**Valor (R$)**	
A	Férias:	11,32%	R$	364,61
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	36,40
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	60,88
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	0,97
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	1,93
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	5,80
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	2,58
		Total:	**R$**	**473,16**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais:	R$	473,16
4.2	Intrajornada:	R$	-
	Total:	**R$**	**473,16**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	1.514,68
B	Lucro:	7,75%	R$	1.173,88
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**2.158,42**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	1.401,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	757,34
	Total:	**32,00%**	**R$**	**4.846,97**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	3.220,97
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	6.322,99
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	232,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	473,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**10.299,82**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	4.846,97
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**15.146,79**

11.PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Ajudante de carga - Lote2
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. MÓDULOS

Mão-de-obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Ajudante de carga e descarga
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7832-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1.740,47
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	AJUDANTE DE CAMINHÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/2/2024

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base:	R$ 1.740,47
B	Adicional de Periculosidade:	R$ -
C	Adicional de Insalubridade:	R$ -
D	Adicional Noturno:	
E	Adicional de Hora Extra :	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	
G	Outros (especificar):	
	Total:	**R$ 1.740,47**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	11,32%	R$	196,96
B	Férias e Adicional de Férias:	15,09%	R$	262,62
		Total:	**R$**	**459,58**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS:	20,00%	R$	348,09
B	Salário Educação:	2,50%	R$	43,51
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$	34,81
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	26,11
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	17,40
F	SEBRAE:	0,60%	R$	10,44
G	INCRA:	0,20%	R$	3,48
H	FGTS:	8,00%	R$	139,24
	Total:	**35,80%**	**R$**	**623,09**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte:	R$	102,37
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$	819,94
C	Cesta Básica:	R$	354,92
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$	25,00
F	Plano Odontológico	R$	19,90
E	Plano de Saúde	R$	129,90
F	Seguro de Vida	R$	12,26
	Total:	**R$**	**1.464,29**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.			
2.4	**Diárias**	**Valor (R$)**	
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):		
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:		
	Total:	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$	459,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$	623,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.464,29
2.4	Outras Verbas:	R$	-
	Total:	**R$**	**2.546,96**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	9,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,58
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	33,84
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	12,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	69,62
	Total:	**R$**	**125,72**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**		**Valor (R$)**	
A	Férias:	11,32%	R$	197,02
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	19,67
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	32,89
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	0,52
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	1,04
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	3,13
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	1,39
		Total:	**R$**	**255,68**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais:	R$	255,68
4.2	Intrajornada:	R$	-
	Total:	**R$**	**255,68**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	693,95
B	Lucro:	7,75%	R$	537,81
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**988,88**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	641,91
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	346,98
	Total:	**32,00%**	**R$**	**2.220,65**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	1.740,47
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	2.546,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	125,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	255,68
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**4.718,87**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	2.220,65
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**6.939,52**

11.PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Operador deTrator - Lote2
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. MÓDULOS

Mão-de-obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	375792,00%	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7824-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$	3.757,92
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Operador de trator - exclusive na agropecuária, Tratorista - exclusive na agropecuária	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/2/2024	

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base:	R$	3.757,92
B	Adicional de Periculosidade:	R$	-
C	Adicional de Insalubridade:	R$	751,58
D	Adicional Noturno:		
E	Adicional de Hora Extra :		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:		
G	Outros (especificar):		
	Total:	**R$**	**4.509,50**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	11,32%	R$	510,33
B	Férias e Adicional de Férias:	15,09%	R$	680,43
		Total:	**R$**	**1.190,76**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS:	20,00%	R$	901,90
B	Salário Educação:	2,50%	R$	112,74
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$	90,19
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	67,64
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	45,10
F	SEBRAE:	0,60%	R$	27,06
G	INCRA:	0,20%	R$	9,02
H	FGTS:	8,00%	R$	360,76
	Total:	**35,80%**	**R$**	**1.614,40**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte:	-R$	18,68
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$	819,94
C	Cesta Básica:	R$	354,92
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$	25,00
F	Plano Odontológico	R$	19,90
E	Plano de Saúde	R$	129,90
F	Seguro de Vida	R$	12,26
	Total:	**R$**	**1.343,24**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.			
2.4	**Diárias**	**Valor (R$)**	
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):		
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:		
	Total:	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$	1.190,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$	1.614,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.343,24
2.4	Outras Verbas:	R$	-
	Total:	**R$**	**4.148,41**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	24,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	1,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,75
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	87,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	31,39
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	180,38
	Total:	**R$**	**325,72**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**		**Valor (R$)**	
A	Férias:	11,32%	R$	510,48
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	50,96
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	85,23
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	1,35
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	2,71
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	8,12
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	3,61
		Total:	**R$**	**662,45**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais:	R$	662,45
4.2	Intrajornada:	R$	-
	Total:	**R$**	**662,45**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	1.425,90
B	Lucro:	7,75%	R$	1.105,07
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**2.031,91**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	1.318,96
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	712,95
	Total:	**32,00%**	**R$**	**4.562,89**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	4.509,50
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	4.148,41
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	325,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	662,45
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**9.696,13**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	4.562,89
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**14.259,02**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE II - ALEGRE]							
Tipo de Serviço (A)		**Valor Proposto por Empregado (B)**	**Qtde. de Empregados por Posto (C)**	**Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)**	**Qtde. de Postos (E)**	**Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)**	**Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)**
1	Motorista	R$ 15.146,79	1	R$ 15.146,79	7	R$ 106.027,53	R$ 1.272.330,36
2	AJUDANTE DE CAMINHÃO	R$ 6.939,52	1	R$ 6.939,52	4	R$ 27.758,08	R$ 333.096,96
3	Operador de Trator Agrícola até 15.000KG	R$ 14.259,02	1	R$ 14.259,02	2	R$ 28.518,04	R$ 342.216,48
					11	**R$ 162.303,65**	**R$ 1.947.643,80**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE II - ALEGRE]		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		**VALOR (R$)**
A	Valor mensal do serviço:	R$ 162.303,65
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número	R$ 1.947.643,80

14.Resumo Geral da Contratação

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS (LOTE I- Vitória)					
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 18.019,84	10	R$ 180.198,40	R$ 2.162.380,80
2	AJUDANTE DE CAMINHÃO/Ajudante de carga e descarga	R$ 6.783,65	7	R$ 47.485,55	R$ 569.826,60
Total			**17**	**R$ 227.683,95**	**R$ 2.732.207,40**

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS [LOTE II - ALEGRE]					
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 15.146,79	7,00	R$ 106.027,53	R$ 1.272.330,36
2	AJUDANTE DE CAMINHÃO/Ajudante de carga e descarga	R$ 6.939,52	4,00	R$ 27.758,08	R$ 333.096,96
3	Operador de Trator Agrícola até 15.000KG	R$ 14.259,02	2,00	R$ 28.518,04	R$ 342.216,48
Total			**11**	**R$ 162.303,65**	**R$ 1.947.643,80**
Total da Contratação					**R$ 4.679.851,20**

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de apoio à logística, incluindo motorista, ajudante de carga e descarga, e operador de trator, por meio do regime de empreitada por preço unitário e dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às demandas dos campi da Universidade Federal do Espírito Santo, distribuídos em lotes conforme necessidade.

A necessidade de contratação contínua de serviços de apoio à logística para os campi da UFES é crucial, considerando a ausência de servidores dedicados a essa função desde 1998, quando os cargos correlatos foram extintos no serviço público (Lei nº 9.632 /1998).

A UFES realiza regularmente atividades de transporte e logística para membros da comunidade universitária, abrangendo participação em reuniões, eventos, congressos, visitas técnicas e outras atividades essenciais ao desenvolvimento acadêmico e científico, além de suporte administrativo para transporte de documentos e materiais.

O plano de cargos e salários da UFES não contempla a contratação por concurso público dos cargos relacionados ao objeto desta contratação.

A contratação de serviços terceirizados de forma contínua, conforme proposto, encontra respaldo no Decreto nº 9.507, de 2018, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Cargo	**MOTORISTA**
Código CBO(Portaria MTE nº397/2002	7824-05 - Motorista de ônibus rodoviário
Descrição Sumária	Executar os serviços relacionados à condução de veículos automotores de propriedade ou posse da Contratante, no transporte de passageiros e de pequen cargas, em deslocamentos para o desempenho de atividades oficiais em viagen internas à sede (intermunicipais) e/ou ainda externas (interestaduais).
	• Conduzir veículos como: automóveis, camionetas tipo pick-up, vans, utilitários e ônibus, utilizados em serviço, no transporte de cargas, mercadorias, materiais, documentos e de servidores da administração pública ou de pessoas autorizadas; • Conduzir veículos oficiais com zelo e cautela necessários à prevenção de incidentes de qualquer natureza, bem como observando as normas que regulamentam o exercício da profissão, em especial, as do Código de Trânsito Brasileiro; • Acompanhar a carga e descarga do material transportável, orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; • Manter os veículos utilizados em condições adequadas de conservação limpeza; • Vistoriar o veículo a ele confiado, verificando o seu estado geral, devendo ,diariamente, inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; • Não utilizar os veículos em situação irregular, comunicando à Administração e/ou à Fiscalização do Contrato a ocorrência de quaisquer fatos ou avarias relacionados com o veículo sob sua

Atribuições	responsabilidade que venham a comprometer a sua utilização ou seu estado de conservação. • Apontar os defeitos e incorreções apresentadas no veículo para fins de manutenção; • Adotar as medidas adequadas de prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança de passageiros e/ou cargas; • Cumprir todas as normas da legislação de trânsito e portar-se sempre d maneira defensiva quando em circulação com o veículo; • Permanecer à disposição da Contratante, em tempo integral e com dedicação exclusiva, no período correspondente à escala de serviços; • Utilizar os veículos exclusivamente em serviço; • Não fumar cigarros ou assemelhados no interior dos veículos; • É proibido fazer-se acompanhar por terceiros no veículo a ele confiadc sem autorização expressa ou determinação da Administração; • Preencher regularmente os boletins de ocorrência, relatórios de serviçc e/ou diários de bordo; • Dar conhecimento imediato ao empregador e à Administração e/ou à Fiscalização do Contrato acerca de eventuais multas ou qualquer outra penalidade por infração de trânsito; • Apresentar-se devidamente uniformizado; • Comunicar ao representante da Contratante, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra seu patrimônio, servidores ou terceiros; • Manter o sigilo de informações que porventura venha a tomar conhecimento em decorrência de suas atribuições. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá análise e aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil; • Manter-se no posto de trabalho, não devendo se afastar de seus afazere principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados; • Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; • Executar as demais atividades inerentes ao Posto de Serviço de condução de veículo oficial, conforme solicitado pela Administração e /ou Fiscalização do contrato
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Exigência Legal RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020	• Estar devidamente habilitado junto ao órgão oficial de trânsito, na categoria “D” e/ou “E”; • Comprovar ter participado de curso de direção defensiva e de condutores de veículos, promovido pelo SEST SENAR, ou Instituição similar;
Experiência	Experiência mínima de (12 doze) meses na atividade de motorista, registrada e Carteira de Trabalho;

Cargo	**Operador de Trator de Pneus**
Código CBO(Portaria MTE nº397/2002	7151-45 - Operador de trator de lâmina
Descrição Sumária	O Operador de Trator de Pneus conduz tratores em várias atividades, como agricultura e construção. Opera a máquina de forma segura, realiza manutenção

	básica e comunica-se para coordenar tarefas. Habilidades de condução, conhecimento de mecânica básica e capacidade de trabalho em equipe são essenciais.
Atribuições	• Operação do Trator: O operador é responsável por operar o trator de forma segura e eficiente, seguindo todas as diretrizes de segurança e procedimentos operacionais padrão. • Manutenção Preventiva: Realizar inspeções regulares no trator antes, duran e após o uso para garantir que esteja em boas condições de funcionamento. Isso pode incluir a verificação de fluidos, pneus, sistemas elétricos e hidráulicos, entre outros. • Condução Segura: Operar o trator em conformidade com todas as leis de trânsito e regulamentos de segurança, bem como tomar precauções adicionais a operar em terrenos irregulares ou em condições climáticas adversas. • Operação de Implementos: Acoplar, operar e desacoplar implementos e equipamentos agrícolas conforme necessário para realizar várias tarefas, como arar, semear, colher, cortar grama, entre outras. • Trabalhos Específicos: Dependendo do setor de atividade, o operador pode ser responsável por tarefas específicas, como arar campos agrícolas, limpar neve, mover materiais, nivelar terrenos, entre outras. • Registro de Horas e Atividades: Manter registros precisos das horas trabalhadas, das tarefas realizadas e de qualquer manutenção ou reparo necessário no trator. • Comunicação: Comunicar-se de forma eficaz com supervisores, colegas de trabalho e outros membros da equipe para coordenar atividades, relatar problemas e garantir a eficiência das operações. • Treinamento e Desenvolvimento: Participar de treinamentos relevantes para aprimorar suas habilidades operacionais, aprender novas técnicas e garantir o cumprimento das regulamentações pertinentes. • Zelar pela Segurança: Manter um ambiente de trabalho seguro, identificand e corrigindo potenciais riscos de segurança e seguindo todas as diretrizes e procedimentos de segurança estabelecidos. • Manuseio de Materiais e Produtos: Em algumas situações, o operador pode ser responsável pelo manuseio e transporte de materiais, produtos agrícolas ou outros produtos usando o trator e implementos apropriados.
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Exigência Legal	Idade Mínima: 18 anos Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequada ao serviço Curso de Operador de Trator: Exames Médicos em conformidade, Certificado de treinamento e Certificação de Segurança. Treinamento em Segurança no campo.
Experiência	Experiência mínima de (12 doze) meses na atividade.

Cargo	**Ajudante de Carga e descarga (Ajudante de caminhão).**
Código CBO(Portaria MTE nº397/2002	7832-15 - Carregador (veículos de transportes terrestres)
	O cargo de "Ajudante de Carga e Descarga" envolve auxiliar no carregamento descarregamento de mercadorias em diversos ambientes, como armazéns,

Descrição Sumária	transportadoras, empresas de logística e estabelecimentos similares. As principais responsabilidades incluem a movimentação manual ou utilizando equipamentos auxiliares, como carrinhos de mão ou empilhadeiras, para carregar e descarregar mercadorias dos veículos de transporte, organizar os produtos nos locais designados e garantir a integridade das cargas durante o processo de manipulação. Além disso, o ajudante de carga pode ser responsáve por realizar a conferência e a identificação das mercadorias, seguindo procedimentos de segurança e normas específicas da empresa. Este cargo muit vezes exige força física, habilidades de trabalho em equipe e atenção aos detalhes para garantir a eficiência e segurança no manuseio das mercadorias.
Atribuições	• Carregar e Descarregar Bens e Objetos: Realizar o carregamento e descarregamento de bens e objetos de veículos de transporte, como caminhões, vans ou contêineres, seguindo procedimentos de segurança • Movimentar Manualmente ou com Equipamentos: Utilizar equipamentos auxiliares, como carrinhos de mão, pallets, ou empilhadeiras, para transportar os bens e objetos, quando necessário. • Organizar e Posicionar os Bens e Objetos: Dispor os bens e objetos no locais designados dentro do armazém ou espaço de armazenamento, seguindo instruções de organização e garantindo o fácil acesso aos produtos. • Conferir e Identificar Bens e Objetos: Verificar as informações dos be e objetos, como códigos de barras, etiquetas, ou documentos de transporte, para garantir a correta identificação e registro das cargas. • Seguir Procedimentos de Segurança: Cumprir rigorosamente as norma de segurança no manuseio de bens e objetos, incluindo o uso adequad de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a adoção de práticas seguras de trabalho. • Zelar pela Integridade dos Bens e Objetos: Manusear os bens e objetos com cuidado e atenção para evitar danos durante o transporte e armazenamento, seguindo as orientações específicas para cada tipo de produto. • Colaborar com a Equipe: Trabalhar em equipe com outros ajudantes d carga, motoristas e demais colaboradores para garantir a eficiência e fluidez das operações de carga e descarga. • Comunicar Problemas e Anomalias: Reportar qualquer irregularidade, dano ou problema durante o processo de carga e descarga aos supervisores ou responsáveis, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
	44 horas semanais
Exigência Legal	• Estar em acordo com as normas da CLT • **Habilidade Física**: Capacidade física para realizar atividades que exigem levantamento, movimentação e transporte de cargas pesadas repetidamente ao longo do dia. • **Conhecimentos de Segurança**: Familiaridade com práticas de segurança no manuseio de cargas e operação de equipamentos auxiliares, como empilhadeiras, pode ser necessária, dependendo das exigências do empregado • Treinamento sobre
Experiência	Experiência mínima de (12- doze) meses na atividade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Segurança e Logística	Diego Ferreira Alves
Diretoria de Infraestrutura Setorial Sul	Erivelton Costa Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existe a necessidade de disponibilização de uniforme e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo.

Há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, bem como auxiliar na alocação dos trabalhadores que permanecerão no novo contrato.

Obedecer todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados.

Há a necessidade de transferência do Plano de Saúde dos trabalhadores, previsto como obrigatório nas CCT's, sem a necessidade do cumprimento de carência para aqueles que já estiverem contratados no atual Contrato.

O Contrato possui natureza continuada e terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes e demonstrada vantagem econômica para Administração.

Devido às restrições orçamentárias pelas quais atravessa a UFES, e também à possibilidade de redução do quadro de servidores permanentes da Universidade que atualmente prestam esse serviço (motoristas), é necessária a inclusão de Cláusula no Termo de Referência, para ser replicada no Contrato estabelecendo expressamente que a Universidade não se compromete a contratar de pronto a totalidade dos cargos descritos, podendo iniciar a execução contratual com quantitativo menor do que o previsto, havendo a possibilidade de inclusão posterior mediante solicitação até o limite do estimado inicialmente, sem prejuízo de eventual aditamento contratual no limite da Lei.

5. Levantamento de Mercado

No cenário atual, é perceptível a escassez de soluções que atendam plenamente aos requisitos de contratação delineados para o apoio logístico na UFES. Após uma análise detalhada de diversas contratações similares em outros órgãos, com o intuito de identificar possíveis inovações, verificou-se que, até o momento, todas ainda recorrem à solução tradicional.

Ademais, é importante destacar que, apesar dos esforços na busca por alternativas inovadoras, as soluções envolvendo a contratação de mão de obra e veículos ainda não se mostraram financeiramente e tecnicamente viáveis para atender às demandas logísticas da UFES.

No entanto, cabe mencionar que a UFES está conduzindo estudos voltados a novos modelos de contratação para os serviços de logística e transporte. Esses estudos têm como objetivo encontrar soluções mais eficientes e adequadas às necessidades específicas da instituição. Contudo, a transição para um novo modelo de contratação dependerá do tempo necessário para a realização desses estudos e dos recursos disponíveis para implementar as mudanças necessárias.

Assim, diante do cenário atual e dos esforços contínuos para identificar e implementar alternativas mais eficazes, a abordagem de alocação de funcionários para a execução dos serviços, por meio da contratação de uma empresa, continua sendo a solução mais viável e adequada para atender às demandas logísticas da UFES no momento.

Por fim, destaca-se que, no Anexo 7 do ETP, foi incluída também uma avaliação da viabilidade financeira da contratação, reforçando a análise criteriosa realizada em relação à escolha da solução mais apropriada.

6. Descrição da solução como um todo

5. A solução proposta abrange a prestação de serviços diversificados para atender às demandas operacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Além dos serviços de condução de veículos automotores, serão disponibilizados operadores de trator e ajudantes de carga e descarga, visando proporcionar um suporte abrangente e eficiente às atividades da instituição.
5.1. Serviços de Condução de Veículos Automotores:
5.1.1. Os serviços de condução de veículos abrangem o transporte de autoridades, servidores, materiais, documentos e cargas, atendendo tanto às demandas rotineiras quanto aos eventos oficiais, especiais e emergenciais da UFES.
5.1.2. Serão disponibilizados condutores devidamente habilitados para operar uma variedade de veículos, incluindo representação, serviço, utilitário, van, caminhão, entre outros, conforme as necessidades específicas da UFES.
5.1.3. A operação dos veículos seguirá rigorosamente as leis de trânsito brasileiras, garantindo a segurança e a eficiência dos deslocamentos.
5.2. Operador de Trator:
5.2.1. Os operadores de trator serão responsáveis pela operação segura e eficiente de tratores e equipamentos agrícolas, realizando atividades como preparo de solo, plantio, cultivo e colheita conforme as necessidades da UFES.
5.2.2. Zelarão pela manutenção preventiva dos equipamentos, comunicando qualquer irregularidade ao Gestor do Contrato da UFES e garantindo o bom funcionamento dos mesmos.
5.3. Ajudantes de Carga e Descarga:
5.3.1. Os ajudantes de carga e descarga serão responsáveis pela movimentação segura e adequada de materiais, equipamentos e objetos diversos nas dependências da UFES.
5.3.2. Suas atribuições incluem o carregamento e descarregamento de veículos, transporte interno de materiais entre setores e apoio logístico em eventos e atividades especiais da UFES.
5.3.3. Seguirão as orientações de segurança fornecidas pela UFES e zelarão pela integridade dos materiais durante o manuseio.

5.3.3. Para elaboração do presente termo de referência , dos estudos técnicos preliminares e das planilhas orçamentárias, referentes aos lotes 1 e 2, foram elaborados com meticulosidade, considerando uma série de aspectos para assegurar a precisão e conformidade dos resultados.

Entre os fatores essenciais contemplados, destacam-se as disposições das convenções coletivas pertinentes, devidamente registradas sob os números de registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ES000320/2023 e ES000177/2024, respectivamente. As quais estão presente no anexo do estudo técnico preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estabelecer as quantidades a serem contratadas, foi considerada uma variedade de fatores para garantir uma operação logística eficiente e eficaz. Neste contexto, o processo de determinação das quantidades contratadas foi cuidadosamente fundamentado no quantitativo do contrato atual e na vasta experiência dos gestores de transporte e logística.

Além disso, a experiência dos gestores de transporte e logística desempenhou um papel crucial na determinação das quantidades a serem contratadas. Esses profissionais trouxeram consigo um conhecimento prático e contextualizado do setor, incluindo insights sobre a capacidade operacional, eficiências logísticas, previsão de demanda e otimização de recursos. Ao aproveitar essa experiência acumulada, foi possível refinar as projeções e ajustar as quantidades contratadas de acordo com as nuances específicas do mercado e das operações logísticas.

Em resumo, ao determinar as quantidades a serem contratadas, foi essencial considerar tanto o contexto do contrato atual quanto a experiência dos gestores de transporte e logística. Essa abordagem holística promoveu uma gestão logística eficaz, otimizando recursos, reduzindo custos e garantindo a satisfação do cliente em um mercado dinâmico e em constante evolução.

Desse modo, o quadro a seguir apresenta as quantidades as serem contratadas.

n°	**Tipo de Serviço**	**Quantidade de Postos - Lote 1**	**Quantidade de Postos Lote - 2**	**Total de Postos**
1	Motorista	10	7	17
2	Ajudante de caminhão/Ajudante de carga e descarga	7	4	11
3	Tratorista	0	2	2
Total de cargos		**17**	**13**	**30**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.707.947,04

No processo de contratação para os lotes 1 e 2, localizados na Grande Vitória e Sul do Espírito Santo, respectivamente, conduzimos uma análise minuciosa dos custos envolvidos na contratação de motoristas, ajudantes de cargas e tratoristas, embasada nas convenções coletivas de trabalho vigentes nessas regiões. É importante ressaltar que os valores atribuídos à mão de obra dos motoristas são calculados levando em consideração uma média de diárias, que podem ou não ser utilizadas durante o mês. Isso implica que, durante a execução do projeto, os valores da planilha de mão de obra serão ajustados utilizando os mesmos percentuais, com variações nos adicionais e diárias conforme necessário.

Essa abordagem flexível visa proporcionar uma adaptação eficiente a diferentes cenários operacionais, garantindo uma remuneração justa e equilibrada aos motoristas, levando em consideração tanto as horas trabalhadas quanto as despesas adicionais associadas às diárias. No que tange aos valores estimados, o lote 1 foi avaliado em R$ 2.778.155,40 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), enquanto o lote 2 em R$ 1.929.791,64 (Um milhão, novecentos e vinte nove mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos),

Totalizando R$ 4.707.947,04 (quatro milhões, setecentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) para ambos os lotes. Detalhes completos dessas estimativas estão disponíveis nos Anexos IV e V deste ETP, onde foram elaborados e descritos minuciosamente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será segmentada em dois lotes distintos. O Lote 1 será designado para atender os campi da Grande Vitória, abrangendo Goiabeiras e Maruipe. Por outro lado, o Lote 2 será responsável por atender o Campus do Sul, incluindo Alegre e suas áreas adjacentes no estado. Essa divisão se justifica por diversas razões, entre as quais destacam-se:

1.

Atribuição de Responsabilidades Claras: Ao separar a contratação em lotes, também é possível atribuir responsabilidades claras de gestão e fiscalização. No caso, o lote 2, que atenderá ao campus sul, será gerido e fiscalizado por membros da Diretoria de Infraestrutura Setorial Sul. Por sua vez, o lote 1, que abrange a Grande Vitoria, será fiscalizado pela Diretoria de Segurança e Logística. Essa alocação direcionada de recursos humanos garante uma supervisão mais próxima e especializada das operações em cada região específica, possibilitando uma resposta mais rápida a quaisquer problemas ou necessidades emergentes.

2.

Foco Específico nas Demandas Locais: Com a gestão e fiscalização a cargo da Diretoria de Infraestrutura Setorial Sul, há um foco específico nas demandas e particularidades da região do campus sul. Isso permite uma melhor compreensão e atendimento das necessidades dos clientes nessa área, incluindo questões relacionadas à infraestrutura local, regulamentações específicas e preferências dos usuários.

Portanto, ao incluir a atribuição de gestão e fiscalização específicas para cada lote, a contratação em lotes torna-se uma estratégia ainda mais eficaz para atender às demandas diversificadas do campus sul e da Grande Vitória, garantindo uma prestação de serviço de qualidade e alinhada às necessidades de cada região.

-

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O contrato de apoio à logística é um elemento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz de diversas operações, especialmente quando se trata da gestão de frota de veículos e abastecimento dos mesmos. No contexto específico da situação descrita, o contrato de apoio à logística está intimamente interligado com dois contratos distintos: o contrato n°24/2023, que trata da gestão e manutenção da frota de veículos, e o contrato 23/2023, referente ao abastecimento desses veículos.

O contrato de gestão e manutenção da frota de veículos (n°24/2023) estabelece as diretrizes e responsabilidades para garantir que os veículos estejam em condições operacionais adequadas. Isso inclui não apenas a manutenção regular dos veículos, mas também a gestão de sua disponibilidade e funcionalidade para as operações logísticas.

Por sua vez, o contrato de abastecimento de veículos (contrato 23/2023) é crucial para garantir que os veículos estejam sempre prontos para uso, fornecendo-lhes combustível de maneira oportuna e eficiente. Esse contrato define os procedimentos e requisitos para o abastecimento regular e seguro da frota de veículos, garantindo assim sua operacionalidade contínua.

Além desses contratos diretos, há também a contratação de viagens por fretamento, que está inserida no Processo Digital nº 23068.003895/2024-31. Esse aspecto adiciona outra camada à logística, pois envolve o transporte de pessoas ou carga de forma planejada e organizada, o que pode impactar diretamente as operações das quais os veículos fazem parte.

Portanto, o contrato de apoio à logística desempenha um papel fundamental na coordenação e integração desses diferentes aspectos, assegurando que a gestão da frota de veículos, seu abastecimento e a contratação de viagens por fretamento estejam alinhados e funcionem de forma sinérgica. Através desse contrato, são estabelecidos os processos, responsabilidades e fluxos de trabalho necessários para garantir a eficiência operacional e a otimização dos recursos disponíveis. Assim, é possível garantir um fluxo contínuo de atividades logísticas, contribuindo para o sucesso das operações como um todo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi prevista no PGC pelo DFC39/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, como resultado da contratação:

- Que as atividades da UFES sejam apoiadas e auxiliadas de forma adequada e eficiente, através da oferta de serviço continuado de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, com previsão estimada de diárias;
- Suprir a necessidade de recursos humanos para condução de veículos oficiais da frota própria da Universidade, dada a inexistência no quadro efetivo de servidores ocupantes do cargo de motorista;
- Assegurar o devido e regular apoio ao funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e contribuir para o bom andamento e eficiência das rotinas administrativas da instituição;
- Minimizar riscos de interrupção do serviço, que deve ser prestado de forma contínua e por mais de um exercício financeiro. Tal qual os diversos serviços acessórios (atividades-meio) contratados pela Universidade busca-se, com a licitação do objeto deste ETP, garantir o devido suporte, na condição de atividade-meio, à promoção das atividades finalísticas da instituição nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

O ambiente da Universidade já se encontra adequado para que o serviço ora pretendido seja prestado de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações ou tomada de outras providências para que a solução a ser contratada surta seus efeitos com a devida segurança e eficiência.

Ademais, a Diretoria de Segurança e Logistica da UFES, ao qual a Divisão de Transporte e logistica é vinculada é vinculada, será responsável pelo acompanhamento do contrato administrativo oriundo da contratação pretendida e já conta com uma equipe de gestão e fiscalização atuante no contrato ainda vigente. E considerando que as atividades de apoio operacional proveniente dessa contratação não necessitam de qualificação especial, além das que constarem no Termo de Referência, não será necessária nenhuma capacitação específica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, avaliado e consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e a IN nº 01 /2010 SLTI /MPOG, por não haver, de forma direta, o fornecimento de materiais, tecnologias e matérias-primas não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara, consoante determina a IN 58/2022, que a contratação pretendida é viável; que, conforme demonstrado no presente estudo técnico preliminar, a proposta de solução, ou seja, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço continuado de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra de motorista, com previsão estimada de diárias, para atender às ações acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Espirito Santo, mostra-se possível tecnicamente e é importante para a eficiência da execução dos serviços auxiliares, instrumentais e acessórios aos assuntos que constituem área de competência legal dessa Instituição

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO FERREIRA ALVES

Diretor de Segurança e Logística

Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 15:07:21.

Despacho: para ciência.

ERIVELTON COSTA SOUZA

Diretor de Infraestrutura Setorial Sul.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CCT -ES0003202023. Lote1.pdf (347.74 KB)
- Anexo II - CCT - ES0001772024 . Lote2.pdf (303.56 KB)
- Anexo III - Cotação de preços do Uniformes..pdf (82.84 KB)
- Anexo IV - Estimatica de Custos para contratação de Apoio a logisitca Final -LOTE 1 v5.pdf (941.69 KB)
- Anexo V - Estimatica de Custos para contratação de Apoio a logisitca Final -LOTE 2 v5.pdf (995.9 KB)
- Anexo VI - Resumo da contratação de Apoio a logisitca Final -v5.pdf (614.29 KB)
- Anexo VII - Diagnostico do Setor de Transporte v3 (Assinado).pdf (2.22 MB; sigiloso)

Anexo I - CCT -ES0003202023. Lote1.pdf

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000320/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/06/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR019517/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.153477/2023-58
DATA DO PROTOCOLO: 20/06/2023

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ n. 02.480.908/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO CESAR RIBEIRO;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO EST. ES, CNPJ n. 28.161.925/0001-33, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). MARCOS ALEXANDRE DA SILVA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em empresas de transportes de passageiros por fretamento. Condutores de veículos rodoviários (inclusive ajudantes e carregadores, trocadores de ônibus, lavadores de automóveis) e trabalhadores em transportes urbanos de passageiros (cabos aéreos trolebus), com abrangência territorial em Água Doce Do Norte/ES, Águia Branca/ES, Alto Rio Novo/ES, Aracruz/ES, Baixo Guandu/ES, Barra De São Francisco/ES, Boa Esperança/ES, Brejetuba/ES, Cariacica/ES, Colatina/ES, Conceição Da Barra/ES, Domingos Martins/ES, Ecoporanga/ES, Fundão/ES, Governador Lindenberg/ES, Ibiraçu/ES, Itaguaçu/ES, Itarana/ES, Jaguaré/ES, João Neiva/ES, Laranja Da Terra/ES, Linhares/ES, Mantenópolis/ES, Marataízes/ES, Marechal Floriano/ES, Marilândia/ES, Montanha/ES, Mucurici/ES, Nova Venécia/ES, Pancas/ES, Pedro Canário/ES, Pinheiros/ES, Ponto Belo/ES, Rio Bananal/ES, Santa Leopoldina/ES, Santa Maria De Jetibá/ES, Santa Teresa/ES, São Domingos Do Norte/ES, São Gabriel Da Palha/ES, São Mateus/ES, São Roque Do Canaã/ES, Serra/ES, Sooretama/ES, Viana/ES, Vila Pavão/ES, Vila Valério/ES, Vila Velha/ES e Vitória/ES, com abrangência territorial em Água Doce do Norte/ES, Águia Branca/ES, Alto Rio Novo/ES, Aracruz/ES, Baixo Guandu/ES, Barra de São Francisco/ES, Boa Esperança/ES, Brejetuba/ES, Cariacica/ES, Colatina/ES, Conceição da Barra/ES, Domingos Martins/ES, Ecoporanga/ES, Fundão/ES, Governador Lindenberg/ES, Ibiraçu/ES, Itaguaçu/ES, Itarana/ES, Jaguaré/ES, João Neiva/ES, Laranja da Terra/ES, Linhares/ES, Mantenópolis/ES, Marataízes/ES, Marechal Floriano/ES, Marilândia/ES, Montanha/ES, Mucurici/ES, Nova Venécia/ES, Pancas/ES, Pedro Canário/ES, Pinheiros/ES, Ponto Belo/ES, Rio Bananal/ES, Santa Leopoldina/ES, Santa Maria de Jetibá/ES, Santa Teresa/ES, São Domingos do Norte/ES, São Gabriel da Palha/ES, São Mateus/ES, São Roque do Canaã/ES, Serra/ES, Sooretama/ES, Viana/ES, Vila Pavão/ES, Vila Valério/ES e Vila Velha/ES**, com abrangência territorial em **Água Doce do Norte/ES, Águia Branca/ES, Alto Rio Novo/ES, Aracruz/ES, Baixo Guandu/ES, Barra de São Francisco/ES, Boa Esperança/ES, Brejetuba/ES, Cariacica/ES, Colatina/ES, Conceição da Barra/ES, Domingos Martins/ES, Ecoporanga/ES, Fundão/ES, Governador Lindenberg/ES, Ibiraçu/ES, Itaguaçu/ES, Itarana/ES, Jaguaré/ES, João Neiva/ES, Laranja da Terra/ES, Linhares/ES, Mantenópolis/ES, Marataízes/ES, Marechal Floriano/ES, Marilândia/ES, Montanha/ES, Mucurici/ES, Nova Venécia/ES, Pancas/ES, Pedro Canário/ES, Pinheiros/ES, Ponto Belo/ES, Rio Bananal/ES, Santa Leopoldina/ES, Santa Maria de Jetibá/ES, Santa Teresa/ES, São Domingos do Norte/ES, São Gabriel da Palha/ES,**

São Mateus/ES, São Roque do Canaã/ES, Serra/ES, Sooretama/ES, Viana/ES, Vila Pavão/ES, Vila Valério/ES e Vila Velha/ES.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Os salários dos profissionais da área da prestação de serviço deverão seguir a tabela abaixo:

MOTORISTA - SOCORRISTA AMBULANCIA	R$	2.817,06 + 30% (Insalubridade)
MOTORISTA DE DESENTUPIDORA (TOCO E TRUCK)	R$	2.817,06 + 30% (Insalubridade)
MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 8000 KG DE CARGA	R$	2.442,73
MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA DE 8001 KG ATÉ 15000 KG DE CARGAS	R$	2.817,01
MOTORISTA DE DIRETORIA/GERÊNCIA	R$	2.498,82
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	R$	2.380,29
MOTORISTA EXECUTIVO*	R$	3.948,33
MOTORISTA DE CAMINHÃO MUCK	R$	3.173,33
MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINCHO	R$	2.817,16
MOTORISTA DE VANS, SPRINTER, KOMBI, ETC...	R$	2.388,21
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS CARRETA	R$	3.173,79
MOTORISTA EXTRAPESADO BI – TREM,TRIMINHÃO (TRITREM)	R$	3.449,77
MOTORISTA FUNERÁRIO/ AGENTE FUNERÁRIO	R$	2.877,11
AJUDANTE DE CAMINHÃO	R$	1.697,32
CONFERENTE DE CARGAS	R$	2.299,91
MOTORISTA DE ONIBUS E MICRO – ÔNIBUS FRETAMENTO	R$	3.106,75
MOTORISTA MANOBRISTA	R$	2.086,50
CONDUTOR/OPERADOR DE EMPILHADEIRA (A) COM CAPACIDADE ATÉ 7000 KG	R$	2.297,42

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CONDUTOR/OPERADOR DE EMPILHADEIRA (B) COM CAPACIDADE ACIMA DE 7.001 KG ATÉ 12.000 KG	R$	2.586,96
CONDUTOR/OPERADOR DE EMPILHADEIRA (C) COM CAPACIDADE ACIMA DE 12.001 Kg ATÉ 20.000 Kg	R$	3.593,04
CONDUTOR/OPERADOR DE EMPILHADEIRA (E) COM CAPACIDADE ACIMA DE 30.000 KG	R$	3.811,49
CONDUTORES DE MAQUINAS AUTOMOTORAS SOBRE PNEUS, PÁS CARREGADEIRAS, TRATORES ETC... COM CAPACIDADE DE ATÉ 15.000 KG (A)	R$	2.817,20
CONDUTORES DE MAQUINAS AUTOMOTORAS SOBRE PNEUS, PÁS CARREGADEIRAS, TRATORES ETC... COM CAPACIDADE ACIMA DE 15.000 KG (B)	R$	3.173,34
MOTORISTA/OPERADOR DE GUINDASTE SOBRE RODAS, COM CAPACIDADE DE IÇAMENTENTO (até 30 ton.)	R$	3.533,69
MOTORISTA/OPERADOR DE GUINDASTE SOBRE RODAS, COM CAPACIDADE DE IÇAMENTENTO (entre 30 ton. até 60 ton.)	R$	3.957,71
MOTORISTA/OPERADOR DE GUINDASTE SOBRE RODAS, COM CAPACIDADE DE IÇAMENTENTO (entre 61 ton. até 100 ton.)-	R$	4.452,43
MOTORISTA/OPERADOR DE GUINDASTE SOBRE RODAS, COM CAPACIDADE DE IÇAMENTENTO (entre 101 ton. até 120 ton.)	R$	4.947,16
MOTORISTA/OPERADOR DE GUINDASTE SOBRE RODAS, COM CAPACIDADE DE IÇAMENTENTO (entre 121 ton. até 220 ton.)	R$	5.371,20
MOTORISTA/OPERADOR DE GUINDASTE SOBRE RODAS, COM CAPACIDADE DE IÇAMENTENTO (500 ton.)	R$	5.915,13
COORDENADOR DE TRANSPORTE - SUPERVISOR	R$ 3.948,33 + 10% de Gratificação de Função.	

(coordena equipes relacionadas à área de transportes em contratos por licitação)	

Parágrafo Primeiro: Motorista executivo é aquele que, exclusivamente, dirige para Diretores Presidentes e CEO de empresas S.A, Chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Desembargadores, Procuradores de Justiça, Procuradores do Trabalho, Secretários de Estado e, também, aos que atendem aos seus respectivos gabinetes, bem como para corregedorias, auditorias e *compliances* de entidades públicas ou privadas. Tal distinção se aplica por estarem esses motoristas em contato direto com pessoas que ocupam cargos com acesso a informações sigilosas, sensíveis e estratégicas, seja de natureza jurídica, política, econômica, social, por exemplo. Por conseguinte, exigem do condutor o exercício da confidencialidade absoluta sobre a agenda, trajetos, - por motivos de segurança – bem como sobre tudo que ouvem ou veem (especialmente documentos), dentro do veículo enquanto exercem sua atividade laboral.

Parágrafo Segundo: A partir da vigência desta Convenção Coletiva, fica assegurada uma gratificação de função no percentual de 10% (dez por cento) do salário base, para os trabalhadores que exercerem a função de Coordenador/Supervisor de Transporte, a ser paga mensalmente.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE SALARIAL

Fica acordado que as empresas reajustarão os salários para os demais trabalhadores, não descritos na tabela acima e beneficiados por este instrumento normativo a partir de 1º de fevereiro de 2023, no percentual de 7% (sete por cento), não podendo em hipótese alguma, a prática de salário inferior ao piso estabelecido na cláusula terceira desta convenção.

Parágrafo Primeiro – Fica facultado às empresas que concederam antecipações salariais, a compensarem os índices sobre a correção aplicada neste caput.

Parágrafo Segundo – Em hipótese alguma, poderá haver redução de salário, caso a empresa já tenha praticado alguma correção salarial, anterior a esta data base, em virtude de regularização da remuneração do trabalhador e que fique acima do piso aqui pactuado (exceto os pagamentos feitos a título de adiantamento).

Paragrafo terceiro - Os efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho serão retroativos a 1º de fevereiro de 2023, sob pena de descumprimento da norma coletiva. Podendo o valor referente ao montante retroativo, ser pago em até (2) duas parcelas consecutivas, nos meses subsequentes à sua homologação.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTO SALARIAL

Todo trabalhador terá direito a perceber adiantamento quinzenal de 40% (quarenta por cento) do salário nominal mensal, até no 20º (vigésimo) dia, após cada mês, ressalvadas as condições mais favoráveis.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SEXTA - SALARIO DE SUBSTITUIÇÃO

As empresas deverão remunerar os trabalhadores quando da substituição dos mesmos, por período não inferior a 30 (trinta) dias, fazendo jus ao substituto, os salários e as vantagens que o substituído perceba.

Parágrafo Único – O previsto no caput acima somente terá validade enquanto perdurar a substituição.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DIA DO MOTORISTA

As empresas reconhecem o dia 25 de julho como “DIA DOS MOTORISTAS”, ficando assegurado aos motoristas que trabalharem neste dia, a remuneração em dobro.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA OITAVA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

As horas extraordinárias, quando efetivamente praticadas, serão somente em casos excepcionais, limitadas a 02 (duas) horas extras, sendo remunerada pelo percentual de 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre o valor da hora normal.

Parágrafo Segundo: Os trabalhos executados aos domingos e feriados, serão remunerados em 115% (cento e quinze por cento), incidentes sobre a hora normal.

Parágrafo Terceiro*:* As empresas poderão estabelecer jornadas especiais, mediante instrumento autônomo coletivo a ser firmado com o Sindicato Obreiro, respeitando-se os limites legais e os termos desta Convenção Coletiva.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL NOTURNO

Será considerado trabalho noturno aquele realizado entre as 22:00 horas (vinte e duas horas) e às 05:00 horas (cinco horas) do dia seguinte, cuja remuneração será acrescida do percentual de 50% (ciquenta por cento), aplicado sobre hora normal trabalhada.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica estabelecido que, o empregado submetido a trabalho em área insalubridade fará jus ao percebimento do adicional de insalubridade, incidente sobre o salário base, com percentual a ser fixado no Laudo Técnico da empresa.

Parágrafo Único – Caso solicitado pelo Sindicato Profissional às empresas fornecerão os seguintes laudos: LTCAT, PPRA e PCMSO.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TICKET REFEIÇÃO

Ficam as empresas obrigadas a fornecer aos seus empregados, ticket refeição no valor nominal de R$ 36,51 (trinta e seis reias e cinquenta e um centavos), por dia, devendo ser concedido 22 tickets fixos mensais, a ser pago no 20º dia, juntamente com o adiantamento salarial, ressalvada condição mais favorável.

Parágrafo Primeiro - Fica estipulado que os trabalhadores receberão os Tickets Refeição também no período de férias.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade do SINDIRODOVIÁRIOS a escolha da empresa operadora dos Tickets Refeição, não acarretando daí qualquer ônus para os empregadores.

Parágrafo Terceiro – O SINDIRODOVIÁRIOS, apresentará à empresa empregadora o(s) nome(s) da(s) operadora(s) do Ticket Refeição a fim de que, se for o caso, faça a opção pela que melhor atenda aos seus interesses e aos de seus empregados.

Parágrafo Quarto – O contrato celebrado pela empresa com as operadoras do Ticket Refeição terá a interveniência obrigatória do SINDIRODOVIÁRIOS.

Parágrafo Quinto – As empresas poderão utilizar-se de cartão híbrido para o pagamento do valor do ticket refeição juntamente com o valor da Cesta Básica, de forma que o trabalhador possa utilizar todo o valor em quaisquer modalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESTA BÁSICA

Fica estabelecido que as empresas forneçam cesta básica mensal, a seus trabalhadores, no valor mínimo de R$ 348,57 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único – O benefício estabelecido no caput acima, em hipótese alguma terá a natureza de salário in natura.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLANO DE SAÚDE

As empresas se obrigam a contratar em favor de cada um de seus empregados, Plano de Saúde Ambulatorial, arcando com 100% do seu custo.

I– Se o empregado, voluntariamente, optar por PLANO DE SAÚDE de maior valor, ficará responsável pelo pagamento da diferença total entre o Plano Ambulatorial instituído nesta Convenção e o plano de saúde de maior valor, ao qual optou;

II– O pagamento da diferença total entre o plano Ambulatorial para o de maior valor, ao qual optou o empregado, será descontado em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito, nos

termos da Súmula de nº. 342, do Tribunal Superior do Trabalho;

Parágrafo Primeiro: O Empregador que já tiver contrato de Plano de Saúde deverá apresentar cópia do mesmo ao SINDIRODOVIÁRIOS/ES, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da presente CCT.

Parágrafo Segundo: Os empregados poderão incluir os seus dependentes no Plano de Saúde, com o pagamento total à suas expensas, podendo os valores correspondentes ser descontados em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito, nos termos do Enunciado de nº. 342 do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo Terceiro: Se o empregado já for possuidor de plano de saúde empresarial, na qualidade de dependente, fica a empresa desobrigada de contratar o plano previsto nos itens anteriores.

Parágrafo Quarto: Nos municípios em que não houver atendimento pelo plano ambulatorial, a empresa deverá contratar o plano de saúde na modalidade imediatamente superior que tenha efetivo atendimento local, arcando com 100% do seu custo.

Parágrafo Quinto: O Plano de Saúde previsto na presente cláusula, suas letras e incisos tem que ser, obrigatoriamente, registrado na Agência Nacional de Saúde.

Parágrafo Sexto: A empresa fica desobrigada de contratar o plano de saúde, pelo período máximo de 60 dias, para empregados em período de experiência ou por contratos temporários. Após esse período, independente da modalidade, a contratação do benefício é obrigatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO ODONTOLOGICO

A empresa concederá plano odontológico a todos os seus empregados em conformidade com os termos a seguir:

Parágrafo primeiro: O plano odontológico será custeado pelo empregador.

Parágrafo segundo: O plano odontológico será extensivo aos dependentes conforme declarado pelo empregado, ficando assegurada a disponibilidade e utilização do valor correspondente a faixa etária do empregado, para custeio total ou parcial do plano odontológico para seus dependentes.

Parágrafo terceiro: Havendo recusa deste beneficio por parte do empregado, este deverá manifestar sua discordância por escrito, devendo ser protocolado junto ao empregador e devendo o empregador fornecer cópia devidamente protocolizada ao empregado e ao SINDIRODOVIÁRIOS/ES.

Parágrafo quarto: O Plano Odontológico da presente cláusula, letras, incisos e parágrafos, tem que ser, obrigatoriamente, registrado na Agência Nacional de Saúde e com abrangência estadual e terá as coberturas previstas no rol mínimo da ANS.

Paragrafo quinto: A empresa fica desobrigada de contratar o plano de saúde, pelo período máximo de 60 dias, para empregados em período de experiência ou por contratos temporários. Após esse período, independente da modalidade, a contratação é obrigatória.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA

De Acordo com a lei Lei Nº 13.103, de 2 de Março de 2015, as Empresas se obrigam a contratar e/ou manter, em favor de cada um dos empregados um seguro de vida em grupo e acidentes pessoais, assumindo exclusivamente a obrigação de pagamento do custo, per capita mensal, destinado à cobertura de morte natural, morte por acidente, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, traslado e auxílio para funeral.

Parágrafo Primeiro - O seguro a que se refere esta cláusula deverá ser na modalidade Múltiplo Salarial, de forma que os motoristas tenham garantido como valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria.

Parágrafo Segundo – Além das coberturas securitárias acima especificadas a empresa seguradora contratada deverá prestar um benefício para alimentação (Cesta Básica) no valor mínimo de **R$ 582,79 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos**) ao empregado que permanecer afastado por motivo de doença ou acidente por um período superior a 31 (trinta e um) dias, limitado a até 06 (seis) meses, cessando o fornecimento logo que o empregado retornar ao seu trabalho. A referida Cesta Básica será fornecida exclusivamente pela seguradora.

Parágrafo Terceiro – Será de responsabilidade do SINDIRODOVIÁRIOS e do SINDEPRES/ES, conjuntamente, a escolha das seguradoras e das empresas corretoras de seguro, não acarretando qualquer ônus para os empregadores.

Parágrafo Quarto - O SINDIRODOVIÁRIOS e o SINDEPRES/ES por si ou através das empresas corretoras por eles credenciadas apresentarão às empresas empregadoras os nomes dasempresas seguradoras credenciadas para opção de contratação daquela que melhor atenda aos seus interesses e aos de seus empregados.

Parágrafo Quinto - Os contratos ou termos de adesão contratual a serem formalizados pelas empresas empregadoras com as empresas seguradoras terão, obrigatoriamente, a interveniência do SINDIRODOVIÁRIOS e do SINDEPRES/ES.

Parágrafo Sexto – As empresas manterão o pagamento do seguro de vida para os empregados que estejam recebendo benefícios do INSS, salvo na hipótese de desligamento ou aposentadoria definitiva do trabalho.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PERNOITE

As empresas pagarão aos seus motoristas e demais empregados que estiverem viajando a seu serviço, e que tiverem de pernoitar, além do ticket previsto na Cláusula Décima da presente, outro ticket do mesmo valor, a título de reembolso de despesas com refeições noturnas, bem como o valor de R$ 195,61 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), a título de reembolso de despesas com hospedagem, ressalvando-se as condições mais favoráveis previstas em contratos e licitações.

Parágrafo Único – Entende-se como “Pernoite” a permanência do empregado fora de sua base de trabalho em decorrência exclusiva de suas tarefas, obrigações e responsabilidades das funções por ele

desempenhadas, de tal sorte, que essas circunstâncias impeçam e inviabilize o seu retorno à sua residência no mesmo dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

As empresas prestarão assistência jurídica a seus empregados, quando os mesmos no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos da empresa empregadora, incidirem em prática de atos que os levem a responder ação penal.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CARTEIRA DE TRABALHO

Fica estabelecido que as empresas, dentro do prazo de lei, promoverão as devidas anotações nas carteiras de trabalho de seus funcionários, sob pena de descumprimento da presente convenção.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - HOMOLOGAÇÃO

A partir da assinatura deste instrumento normativo, fica determinado que os contratos de trabalho a partir de 6 (seis) meses de vigência, serão homologados no Sindicato Profissional, por ocasião da resilição contratual, sob pena de descumprimento da Convenção Coletiva.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTABILIDADE DO APOSENTADO

Fica vedada a dispensa do empregado, no período de 18 (dezoito) meses anteriores à data de aquisição do direito a aposentadoria voluntária. Adquirido o direito de se aposentar, ainda que escolha não o fazer naquele momento, cessa automaticamente a garantia aqui conferida.

Parágrafo Primeiro - Para dar efetividade a esta cláusula, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura desta CCT, as empresas deverão fazer levantamento previdenciário (plano de aposentadoria) da situação de seus empregados, respeitando-se as previsões da LGPD, quanto ao disposto no caput desta cláusula, e que deverão ser compartilhados com o trabalhador e com o Sindirodoviários.

Parágrafo Segundo: As empresas são responsáveis pela qualidade do trabalho feito, para tanto, poderão contratar ou firmar convênios com terceiros que sejam tecnicamente capacitados para realizar o estudo de caso de cada funcionário.

Parágrafo Terceiro: O trabalhador que se recusar a fornecer os dados necessários ao planejamento previdenciário (plano de aposentadoria) não poderá exigir o cumprimento desta cláusula.

Parágrafo Quarto: A empresa que não apurar a situação previdenciária de seus empregados ou que fizer a dispensa de empregado estável, estará sujeita à multa por descumprimento desta convenção coletiva (equivalente a 05 (cinco) vezes o menor piso da categoria, por empregado atingido e por infração), sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo Quinto: Fica exclusivamente com o SINDEPRES a indicação dos prestadores de serviços para realizarem o planejamento previdenciário, e dar o devido cumprimento a esta cláusula.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

As empresas poderão adotar o contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da lei 9.601/98, desde que haja acordo celebrado com o Sindicato Profissional.

Parágrafo Único - Os empregados readmitidos pelo mesmo empregador na mesma função não serão submetidos ao Contrato de Experiência.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FOLHA DE PONTO

As empresas fornecerão aos seus empregados cópia de seus respectivos registros de jornada de trabalho, no momento de sua assinatura.

FALTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE

Serão abonadas as faltas do empregado estudante, ocorridas em virtude de prestação de exames em estabelecimento oficial de ensino, desde que o empregado comunique ao empregador, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com comprovação posterior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FALTA PELO NÃO PAGAMENTO DE SALARIO CONFORME

As empresas que não efetuarem o pagamento de salários na data correta, não poderão descontar de seus empregados os dias de ausência não justificados, no período compreendido entre o atraso e o efetivo pagamento.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - BANCO DE HORAS

Fica desde já autorizado ao SINDIROVIÁRIOS/ES celebrar Acordo Coletivo de Trabalho para implantação de Banco de Horas, caso seja do interesse da empresa empregadora, desde que autorizado pela assembléia dos trabalhadores e acompanhado da relação consciente dos substituídos.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

UNIFORME

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - UNIFORME

Quando exigindo o uso de uniforme ou equipamento para trabalho, os mesmos deverão ser fornecidos, gratuitamente, pelas empresas empregadoras, ficando assim vedado qualquer desconto salarial a tal título.

Parágrafo Único – Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, o funcionário deverá devolver o uniforme, se solicitado pela empresa, sob pena de arcar o pagamento de 50%(cinqüenta por cento) do custo da aquisição do mesmo.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CIPA

As Empresas, quando solicitadas por escrito pelo Sindicato Profissional, fornecerão no prazo de 10 (dez) dias, contatados da solicitação, as informações que forem solicitadas sobre a CIPA.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ATESTADO MEDICO

As empresas abrangidas por esta convenção acatarão os atestados de saúde expedidos por todos os médicos, sejam profissionais conveniados ao Sindicato Profissional, pelo SUS, pelo SEST/SENAT ou pelo plano de saúde.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO ACIDENTE DE TRABALHO

É de responsabilidade da empresa a remoção do trabalhador acidentado, do local do acidente, para o atendimento médico-hospitalar.

Parágrafo Primeiro – Ficam ainda obrigadas as empresas a emitirem CAT, em caso de acidente de trabalho (típico ou não), no prazo estabelecido na legislação vigente, encaminhando cópia da mesma ao SINDIRODOVIÁRIOS/ES.

Parágrafo Segundo – Em caso de acidente de trabalho com lesões graves e/ou óbito e que cause repercussão, será permitido o acesso da representação dos trabalhadores no local do fato.

Parágrafo Terceiro – Por ocasião da alta médica, será garantido o transporte até a residência do trabalhador, se a situação clínica deste impedir sua locomoção normal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - EMPREGADO ACIDENTADO

O empregado que sofrer acidente do trabalho (típico ou não) terá estabilidade de 12 (doze) meses, após a cessação do auxilio doença acidentário, independente da percepção do auxilio acidente, além da estabilidade previdenciária.

Parágrafo Único – Na ocorrência de acidente de trabalho (típico ou não), as empresas estão obrigadas a emitirem a CAT em 48 (quarenta e oito) horas, após o evento, encaminhando copia da referida comunicação para o Sindicato Profissional.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ACESSO DO REPRESENTANTE DO SINDICATO AOS LOCAIS DE TRABALHO

Fica assegurado o livre acesso dos dirigentes do SINDIRODOVIÁRIOS/ES aos locais de trabalho, para que estes possam exercer as suas prerrogativas previstas em lei.

REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DIRIGENTE SINDICAL

Na vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, o empregador que tenha empregados exercendo cargo de dirigente sindical eleito deverá liberá-los, por até (02) dois dias por mês, previamente informado pelo Sindicato dos Trabalhadores à sua empresa, sem prejuízo do seu salário mensal e benefícios, para o exercício de sua atividade sindical.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - TAXA DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - EMPRESAS

As empresas empregadoras, abrangidas por esta CCT, ficam obrigadas a recolher para o Sindicato Profissional, a partir do mês de Fevereiro de 2022, sem qualquer desconto no salário do empregado, a importância de R$ 27,26 (vinte e sete reais e vinte e seis centavos), por cada empregado motorista existente na empresa, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente. O pagamento será feito através de guia gerada pelo site: www.sindirodoviarios-es.com.br.

Parágrafo Primeiro – A contribuição estabelecida no caput desta cláusula destina-se a melhoria, por parte do SINDIROVIÁRIOS/ES, dos serviços prestados na área odontológica, social e outros oferecidos pela entidade profissional, à categoria por ele representada.

Parágrafo Segundo – A falta destes recolhimentos, nos prazos assinalados, implicará na cobrança de uma porcentagem de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), a título de multa por dia de atraso, contando como termo inicial o 30º (trigésimo) dia, com adicional de 2% (dois por cento), por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Parágrafo Terceiro – Considerando que o benefício fica integralmente para a entidade laboral, esta se responsabiliza integralmente por seu recebimento, em caso de qualquer demanda judicial ou extrajudicial que determine a recomposição do valor, o Sindirodoviários se obriga a responder e a pagar, em caso de condenação, por tais valores, isentando a entidade patronal e a empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Durante o período de vigência deste Instrumento Coletivo, a contar da data de sua formalização, fica instituída a contribuição negocial, referida pelo art. 513, alínea “e”, da CLT, expressamente fixada nesta Convenção Coletiva de Trabalho, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária sindical dos Trabalhadores, para custeio do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo - Sindirodoviários, em decorrência da negociação coletiva salarial 2023, a ser descontada pelas Empresas em parcela única no contracheque dos trabalhadores, **não associados**, e paga no mês de maio de 2023 (Ref.: salário base de abril de 2023), garantindo-se o direito de oposição individual e escrita do trabalhador perante o sindicato profissional, na forma do Parágrafo Seguinte.

Parágrafo Primeiro - Após a publicação de edital até o dia 10º do mês de abril de 2023 em jornal de grande circulação ou com a afixação de informativo nos murais das empresas entregue aos empregadores pelo Sindirodoviários/ES mediante recibo, contendo as informações sobre a contribuição negocial, o trabalhador terá um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital e disponibilização do informativo, para apresentar ao Sindirodoviários/ES em sua sede ou sub-sedes, pessoalmente, por escrito e com identificação e assinatura legíveis, sua expressa oposição à realização do desconto descrito no Caput, com as razões, sob pena de aceitação do mesmo.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Sindirodoviários/ES entregar ao empregado o comprovante de protocolo do direito de oposição, cujo limite para que formalize seu direito é 24 (vinte e quatro) horas após o término dos 10 (dez) dias para o exercício do direito de oposição, devendo o trabalhador apresentar à empresa uma cópia do protocolo no prazo acima fixado, para que não seja efetivado o referido desconto.

Parágrafo Terceiro – Fica vedado às Empresas empregadoras a realização de quaisquer manifestações, atos, campanhas ou condutas similares no sentido de incentivar ou instigar os trabalhadores a apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

Parágrafo Quarto – Fica vedado ao Sindirodoviários/ES e seus dirigentes a realização de quaisquer manifestações, atos ou condutas similares no sentido de constranger os trabalhadores a não apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

Parágrafo Quinto - O valor da contribuição prevista no caput corresponde a 4% (quatro por cento) do salário base de todos os empregados **não associados** ao sindicato abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, descontado em cota única.

Parágrafo Sexto – A importância deverá ser repassada ao Sindirodoviários/ES até o dia décimo dia do mês de maio de 2023, com o encaminhamento da relação nominal dos contribuintes, bem como a guia de recolhimento devidamente quitada.

Parágrafo Sétimo – O Sindirodoviários/ES compromete-se a disponibilizar através de seu site http://www.sindirodoviarios-es.com.br, ou eventualmente por outro meio a ser comunicado às empresas, mecanismos próprios para efetuarem o recolhimento dos descontos de que trata o caput desta cláusula.

Parágrafo Oitavo - O sindicato laboral se responsabiliza pela adoção de todas as medidas necessárias para garantir à categoria o direito de oposição, bem como assumirá todas as responsabilidades decorrentes do referido desconto, destacando que os sindicatos patronais e as empresas ficarão isentos de quaisquer responsabilidades juntos aos seus funcionários, Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho ou qualquer outro órgão governamental ou coletivo, decorrentes do desconto efetuado, salvo em caso de erro praticado pela empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TAXA ASSOCIATIVA/MENSALIDADE

O valor das mensalidades sindicais, dos associados do SINDIROVIÁRIOS/ES, observando o disposto no art. 545 da CLT, será descontado em folha, pelas empresas, na percentagem de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), e deverá ser repassado ao Sindicato Profissional, até o 10º (décimo) dia do mês em que se efetuar o pagamento de salário, mediante apresentação da lista nominal dos trabalhadores que autorizaram o referido desconto/contribuição. O pagamento será feito ao portador autorizado pelo Presidente do SINDIROVIÁRIOS/ES nos estabelecimentos das empresas.

Parágrafo Único – A falta destes recolhimentos, nos prazos assinalados, implicará na cobrança de uma porcentagem de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), a título de multa por dia de atraso, contando como termo inicial o 30º (trigésimo) dia, com adicional de 2% (dois por cento), por mês subseqüente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - RELAÇÃO DAS EMPRESAS

Por força da presente Convenção, ficam as empresas obrigadas a enviarem para o Sindicato Profissional, a relação nominal de seus funcionários, constando inclusive a função de cada um deles, por mês.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - PARCERIA

O Sindicato Patronal poderá fazer parceria com o Sindicato Profissional, colocando à disposição das empresas, profissionais para a elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho (LTCAT), PPRA, PCMSO, exames médicos e periódicos, além de palestras e cursos para cipeiros.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DAS DIVERGENCIAS

As divergências surgidas na vigência desta convenção poderão ser dirimidas pelos sindicatos convenientes, através de termos aditivos específicos, bem como na Justiça de Trabalho, sempre que não houver acordo entre as partes.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - TERMOS ADITIVOS E ACORDOS SINDICAIS

Em decorrência de fatos econômicos e peculiares de empresas ou grupo de empresas operando numa mesma região do Estado do Espírito Santo, poderão o SINDEPRES/ES – Sindicato Patronal e o SINDIRODOVIÁRIOS/ES, Sindicato Laboral, negociar e firmar termos aditivos e/ou acordos coletivos de trabalhos acessórios específicos de forma apartada a esta convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CONDIÇÕES MAIS FAVORAVEIS

Por força do presente instrumento, as partes signatárias acordam que os contratos e/ou termos alcançados em certame público, anteriores a esta CCT, que estipularem e/ou estabelecerem condições e benefícios mais favoráveis aos trabalhadores deverão ser mantidos, em todos os seus termos, até o término do contrato, sob pena de descumprimento da presente Convenção.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO

O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Convenção Coletiva de Trabalho, pelas empresas abrangidas por ela, implicará na aplicação de multa equivalente a 10 (dez) vezes o menor piso da categoria, por empregado atingido e por infração, rateada da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) para cada trabalhador atingido e 30% (trinta por cento) revertido em favor do Sindicato Profissional e 30% (trinta por cento), para o Sindicato Patronal.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - MULTA DE TRANSITO

A presente cláusula trigésima nona da Convenção coletiva passa a ter o seguinte texto substituído:

A partir da vigência desta norma coletiva, cabe aos empregados a responsabilidade de toda e qualquerinfração de transito por eles cometida, associada a atos do condutor, quando ficar comprovada sua culpa ou dolo, depois de esgotados todos os recursos cabíveis.

Parágrafo Primeiro – As empresas se obrigam a comunicar aos empregados a ocorrência de notificação de multa de transito:

a) por escrito – ainda que por meio eletrônico - no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do seu recebimento postal, se o empregado se encontrar no estabelecimento da empresa;

b) na ausência do empregado, a comunicação poderá ser feita por telefone ou por qualquer outro meio, devendo as empresas fazer prova da comunicação através de testemunha.

Caso a empresa não cumpra o determinado nas alíneas acima, ficara desobrigado o empregado de arcar com as penalidades tanto pecuniárias quanto administrativas, ficando neste caso de inteira responsabilidade da empresa.

Parágrafo Segundo –Comunicado a ocorrência da multa de transito, na forma do estabelecido no parágrafo primeiro ou lhe sendo entregue pessoalmente pelo agente fiscalizador, o empregado terá prazo improrrogável de 10 (dez) dias para manifestar interesse em interpor defesa ou recurso, fazendo por escrito, cabendo-lhe ainda a obrigação de fornecer à empresa todas as informações sobre a ocorrência geradora da autuação.

Parágrafo Terceiro – A inobservância da obrigação prevista no parágrafo segundo desobriga as empresa de formalizar a defesa ou recurso, respondendo o infrator pelo valor da multa, que lhe será descontado do salário ou remuneração.

Parágrafo Quarto – O desconto do valor da multa poderá ser feito das seguintes formas:

na data da demissão, mesmo estando pendentes de julgamento os recursos/defesas apresentados, a titulo de caução;

1. na data do emplacamento do veículo autuado, mesmo estando pendentes de julgamento os recursos/defesas apresentados, a título de caução
    1. no momento da decisão, sendo julgada subsistente a multa.

Parágrafo Quinto – A caução prevista no parágrafo quarto será devolvida ao empregado no ato da ciência de decisão favorável do recurso/defesa.

Parágrafo Sexto – A empresa poderá adotar as medidas legais no caso do empregado que exerce a função de motorista, tiver a carteira suspensa ou cassada pelo Órgão de Transito Competente, e por esse motivo não puder exercer sua função por período superior a 30 dias.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - RENOVAÇÃO DE CNH E EXAME TOXICOLÓGICO

A partir da presente convenção coletiva, as empresas passarão a custear integralmente a renovação de CNH - carteira nacional de habilitação, bem como o exame toxicológico obrigatórios de todos os empregados motoristas que tenham no mínimo 06 (seis) meses de vínculo com a empresa, e no mínimo 06 (seis) meses de filiação ao Sindirodoviários.

Parágrafo Primeiro: Ficam excluídos os motoristas que não cumpram os requisitos do caput, bem como nos casos que tenham sido suspensas e/ou cassadas a CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo Segundo: Se o empregado motorista beneficiado com o custeio da renovação da CNH e/ou exame toxicológico pedir demissão dentro do prazo de um ano, contado da realização do exame e/ou renovação de CNH, terá deduzido de sua rescisão contratual o valor custeado pela empresa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - BASE TERRITORIAL

Desde já, fica pactuado que os Municípios de Afonso Cláudio e Vitória integram a base territorial do SINDIRODOVIÁRIOS/ES.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DA VALIDADE DO ADITIVO À CCT 2022.

O Aditivo à CCT 2021/2022, cujo número de registro no MTE: ES000278/2022; data de registro no MTE: 21/07/2022; número da solicitação: MR030390/2022; Número do Processo: 14022.185693/2022-71; data do protocolo: 13/07/2022, também tem integral validade para os municípios de Afonso Cláudio e Vitória, sendo certo que os valores de salários, benefícios e quaiquer outros direitos nele garantidos para o período de 1º de fevereio de 2022 a 31 de janeiro de 2023, devem ser aplicados aos trabalhadores, nomeadamente o reajuste de salário de **10,8%** para todas as categorias, excetuando-se a de motoristas de veículos leves e utilitários, cujo reajuste é **de 9,8%** a ser aplicado aos salários pagos em 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo primeiro: Para os municípios de Afonso Claudio e Vitória, no ano de 2022, os valores pagos a titulo de ticket refeição, observado o mínimo de 22 dias por mês, deve ter sido de R$34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos) e de cesta básica o valor de R$ 325,77 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo segundo: Para os municípios de Afonso Claudio e Vitória, no ano de 2022, os valores pagos a titulo de pernoite devem ter sido de **R$ 182,82** (cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DO REGISTRO

Esta Convenção, digitada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, deverá ser devidamente registrada na DRT/ES, nos termos do Art. 613 e seu Parágrafo Único da CLT, entrando em vigor 03 (três) dias após a protocolização na SRT/ES, a teor do disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 614 da Legislação Consolidada.

}

MARIO CESAR RIBEIRO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO EST. ES

ANEXOS
ANEXO I - ATA - A.G.E SINDIRODOVIÁRIOS

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Anexo II - CCT - ES0001772024 . Lote2.pdf

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000177/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR017576/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.241441/2024-87
DATA DO PROTOCOLO: 16/04/2024

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ n. 02.480.908/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO CESAR RIBEIRO;

E

SINDICATO DOS MOTORISTAS, AJUD, COBR E OP DE MAQ SOBRE PNEUS DO SUL DO EST DO ESPIRITO SANTO, CNPJ n. 00.856.979/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ELIAS BRITO SPOLADORE;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Motoristas, Ajudantes, Cobradores e Operadores de Máquinas Sobre Pneus** , com abrangência territorial em **Alegre/ES, Apiacá/ES, Atílio Vivacqua/ES, Bom Jesus do Norte/ES, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Castelo/ES, Divino de São Lourenço/ES, Dores do Rio Preto/ES, Guaçuí/ES, Ibitirama/ES, Iconha/ES, Itapemirim/ES, Jerônimo Monteiro/ES, Mimoso do Sul/ES, Muniz Freire/ES, Muqui/ES, Piúma/ES, Presidente Kennedy/ES, Rio Novo do Sul/ES, São José do Calçado/ES, Vargem Alta/ES e Venda Nova do Imigrante/ES**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Os salários dos profissionais conforme atabela salarial abaixo, já reajustado com o percentual de 4**% (quatro por cento)**,obedecerá à seguinte tabela:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
MOTORISTA – SOCORRISTA, AMBULANCIA	R$ 2.888,67 +30% INSALUBRIDADE
MOTORISTA DE DESENTUPIDORA (TOCO E TRUCK)	R$ 2.888,78 + 30% INSALUBRIDADE
MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 8000 KG DE CARGA	R$ 2.504,85

MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA DE 8001 KG ATÉ 15000KG DE CARGAS	R$ 2.504,85
MOTORISTA DE DIRETORIA/GERENCIA	R$ 2.888,62
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 2.064,36
MOTORISTA DE CAMINHÃO MUCK	R$ 3.254,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINCHO	R$ 2.888,78
MOTORISTA DE VANS, SPRINTER, KOMBI.ETC.	R$ 2.403,59
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CARRETA	R$ 3.254,47
MOTORISTA EXTRAPESADO BI- TREM, TRIMINHÃO (TRITREM)	R$ 3.537,47
MOTORISTA FUNERÁRIO/AGENTE FUNERÁRIO	R$ 2.950,25
AJUDANTE DE CAMINHÃO	R$ 1.740,47
CONFERENTE DE CARGAS	R$ 2.358,38
MOTORISTA DE ONIBUS E MICRO FRETAMENTO	R$ 2.895,84
MOTORISTA GUINDAUTO	R$ 6.065,50
MOTORISTA MANOBRISTA	R$ 2.139,54
MOTORISTA EXECUTIVO*	R$ 4.048,70
OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS, PÁS CARREGADEIRAS, TRATORES, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PATROU E MOTOMIVELADORA SOBRE PNEUS	R$ 3.757,92
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, RELACIONADOS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM CONTRATOS POR LICITAÇÃO	R$ 3.948,33 + 10% de Gratificação de Função.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

Parágrafo Único: Motorista executivo é aquele que, exclusivamente, dirige para Diretores Presidentes e CEO de empresas S.A, Chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Desembargadores, Procuradores de Justiça, Procuradores do Trabalho, Secretários de Estado e também aos que atendem aos seus respectivos gabinetes, bem como para corregedorias, auditorias e compliances de entidades públicas ou privadas. Tal distinção se aplica por estarem esses motoristas em contato direto com pessoas que ocupam cargos com acesso a informações sigilosas, sensíveis e estratégicas, seja de natureza jurídica, política, econômica, social, por exemplo. Por conseguinte exigem do condutor o exercício da confidencialidade absoluta sobre a agenda, trajetos, - por motivos de segurança – bem como sobre tudo que ouvem ou veem (especialmente documentos), dentro do veículo enquanto exercem sua atividade laboral.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica acordado que as empresas reajustarão os protestos para os demais trabalhadores, beneficiários por este instrumento normativo a partir de 1º de fevereiro de 2024, no percentual de 4% (quatro por cento), não podendo em hipótese alguma, a prática de salário inferior ao piso estabelecido na cláusula terceira desta convenção.

Parágrafo Primeiro – Fica facultado às empresas que concederem antecipações salariais, a compensarem os índices sobre a correção aplicada neste caput.

Parágrafo Segundo – Em hipótese alguma, poderá haver redução de salário, caso a empresa já tenha recebido alguma correção salarial, anterior a esta base de dados, em virtude de regularização da remuneração do trabalhador e que fique acima do piso aqui pactuado (exceto os pagamentos feitos a título de adiantamento).

Parágrafo Terceiro - Os efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho serão retroativos a 1º de fevereiro de 2024 sob pena de descumprimento da norma coletiva. Podendo o valor referente ao montante retroativo, ser pago em quatro parcelas a partir da homologação.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTO SALARIAL

Todo trabalhador terá direito a perceber adiantamento quinzenal de 40% (quarenta por cento) do salário nominal mensal, até no 20º (vigésimo) dia, após cada mês, ressalvadas as condições mais favoráveis.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SEXTA - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica permitido às empresas, quando oferecida contraprestação, o desconto em folha de pagamento decorrente de participação dos empregados em convênios com estabelecimentos comerciais, e bancários, quando expressamente autorizados pelo empregado e com anuência do Sindicato Profissional.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

As empresas se comprometem em promover descontos consignados na folha de pagamento dos seus empregados dos valores referentes aos pagamentos de empréstimos, financiamentos, cartões de compras corporativos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e administradora de cartões em razão de convênio firmado com SINDEPRES / SINDIMOTORISTAS, desde que tais descontos sejam autorizados pelo empregado na forma do artigo 545 da CLT e Súmula 342/TST, observadas as normas e procedimento instituídos pela Lei nº. 10.820, de 17 de Dezembro de 2003.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - SALARIO DE SUBSTITUIÇÃO

As empresas deverão remunerar os trabalhadores quando da substituição dos mesmos, por período não inferior a 30 (trinta) dias, fazendo jus ao substituto, os salários e as vantagens que o substituído perceba.

Parágrafo Único – O previsto no caput acima somente terá validade enquanto perdurar a substituição.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DIA DO MOTORISTA

As empresas reconhecem o dia 25 de julho como “DIA DOS MOTORISTAS”, ficando assegurado aos motoristas que trabalharem neste dia, a remuneração em dobro.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

As horas extraordinárias, quando efetivamente praticadas, serão somente em casos excepcionais, limitadas a 02 (duas) horas extras, sendo remunerada pelo percentual de 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre o valor da hora normal.

Parágrafo Segundo: Os trabalhos executados aos domingos e feriados, serão remunerados em 115% (cento e quinze por cento), incidentes sobre a hora normal.

Parágrafo Terceiro: As empresas poderão estabelecer jornadas especiais, mediante instrumento autônomo coletivo a ser firmado com o Sindicato Obreiro, respeitando-se os limites legais e os termos desta Convenção Coletiva.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL NOTURNO

Será considerado trabalho noturno aquele realizado entre as 22:00 horas (vinte e duas horas) e às 05:00 horas (cinco horas) do dia seguinte, cuja remuneração será acrescida do percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicado sobre hora normal trabalhada.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica estabelecido que, o empregado submetido a trabalho em área insalubridade fará jus ao percebimento do adicional de insalubridade, incidente sobre seu salário base, com percentual a ser fixado no Laudo Técnico da empresa.

Parágrafo Único – Caso solicitado pelo Sindicato Profissional às empresas fornecerão os seguintes laudos: LTCAT, PPRA e PCMSO.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficam as empresas obrigadas a fornecer aos seus empregados, ticket refeição no valor nominal de R$ 37,27 (trinta e sete reais e vinte e sete centavos), por dia efetivamente trabalhado, a ser pago no 20º dia, juntamente com o adiantamento salarial, ressalvada condição mais favorável, descontando o valor de R$ 3,04 (três reais e zero quatro centavos) mensais.

Parágrafo Primeiro - Fica estipulado que os trabalhadores receberam os Tickets Refeição também no período de férias.

Parágrafo Segundo – Os vales refeição e alimentação que poderão ser concedidos em forma de ticket ou de crédito em cartão, preferencialmente único para o recebimento de ambos os benefícios.

Parágrafo Terceiro - Os trabalhadores da empresa não terão direito a recebimento dos benefícios aqui previstos quando estiverem afastados em decorrência de benefício previdenciário.

Parágrafo Quarto - Fica expressamente ressalvado que os vales alimentação e refeição são concedidos conforme Programa de Alimentação do Trabalhador, não se incorporando ao salário em hipótese alguma, para toda e qualquer finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESTA BÁSICA

Fica estabelecido que as empresas fornecem cesta básica mensal, a seus trabalhadores, no valor mínimo de R$ 354,92 (trezentos e ciquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único – O benefício estabelecido no caput acima, em hipótese alguma terá a natureza de salário in natura.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PLANO DE SAÚDE

Fica instituído **PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL** com **COBERTURA ESTADUAL** para todos os empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de trabalho.

**I - ** As empresas se obrigam a contratar em favor de cada um de seus empregados, Plano de Saúde Ambulatorial, arcando com 100% do seu custo.

II – Se o empregado aderir a um Plano de Saúde de maior cobertura, o empregado ficará responsável pelo pagamento da diferença total entre o Plano Ambulatorial, para o de maior cobertura a qual optou, além das participações que incidirem sobre os procedimentos do plano ora contratado;**–** O pagamento da diferença total ente o Plano Ambulatorial para o de maior cobertura, a qual optou o empregado, além das participações que incidirem sobre os procedimentos do plano será descontado em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito do empregado, nos termos da Súmula nº 342, do Tribunal Superior do Trabalho;

PARÁGRAFOPRIMEIRO: Se a empresa empregadora já tiver PLANO DE SAUDE com cobertura igual ou melhor, não está obrigada a fazer o citado PLANO DE SAÚDE previsto no “caput”, inciso e letras desta Cláusula, podendo continuar no que já estiver contratado/convencionado, salvo se o empregado OPTAR em aderir ao PLANO DE SAUDE de menor custo para o mesmo;

PARÁGRAFOSEGUNDO:O empregador que já tiver Contratado/Convênio com outro PLANO DE SAUDE, deverá apresentar cópia do mesmo ao Sindicato Profissional, o prazo de 60 (trinta) dias após a homologação da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados poderão incluir os seus dependentes no PLANO DE SAUDE, com o pagamento total a expensas dos mesmos, podendo os valores correspondentes ser descontados em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito do empregado, nos termos da Súmula n.º 342 do Tribunal Superior de Trabalho. Entende-se por dependentes: esposo (a), companheiro (a), filho (a) ou enteado (a) que possua guarda judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: O Plano de Saúde da presente cláusula, letras, incisos e parágrafos, tem que ser, obrigatoriamente, registrado na Agência Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO: O Plano de Saúde da presente cláusula, letras, incisos e parágrafos, terá seu valor reajustado segundo critérios da ANS.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos devidos comprovantes deste benefício no ato homologatório do contrato de trabalho implicará em pagamento imediato da multa convencional estabelecida nesta convenção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A empresa fica desobrigada de contratar o plano de saúde, pelo período máximo de 60 dias, para empregados em período de experiência ou por contratos temporários. Após esse período, independente da modalidade, a contratação do benefício é obrigatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO ODONTOLÓGICO

A empresa concederá plano odontológico com cobertura estadual a todos os seus empregados em conformidade com os termos a seguir:

Parágrafo primeiro: O plano odontológico será custeado pelo empregador ate o limite estipulado no caput desta cláusula.

Parágrafo segundo: O plano odontológico será extensivo aos dependentes conforme declarado pelo empregado, ficando assegurada a disponibilidade e utilização do valor correspondente a faixa etária do empregado, para custeio total ou parcial do plano odontológico para seus dependentes.

Parágrafo terceiro: Havendo recusa deste beneficio por parte do empregado, este deverá manifestar sua discordância por escrito, devendo ser protocolado junto ao empregador e devendo o empregador fornecer cópia devidamente protocolizada ao empregado e ao SINDIMOTORISTAS/ES.

Parágrafo quarto: O Plano Odontológico da presente cláusula, letras, incisos e parágrafos, tem que ser, obrigatoriamente, registrado na Agência Nacional de Saúde e com abrangência estadual e terá as coberturas previstas no rol mínimo da ANS.

Paragrafo quinto: A empresa fica desobrigada de contratar o plano de saúde, pelo período máximo de 60 dias, para empregados em período de experiência ou por contratos temporários. Após esse período, independente da modalidade, a contratação do benefício é obrigatória.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

De Acordo com a lei Lei Nº 13.103, de 2 de Março de 2015, as Empresas se obrigam a contratar e/ou manter, em favor de cada um dos empregados um seguro de vida em grupo e acidentes pessoais, assumindo exclusivamente a obrigação de pagamento do custo, per capita mensal, destinado à cobertura de morte natural, morte por acidente, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, traslado e auxílio para funeral.

Parágrafo Primeiro - O seguro a que se refere esta cláusula deverá ser na modalidade Múltiplo Salarial, de forma que os motoristas tenham garantido como valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria.

Parágrafo Segundo – Além das coberturas securitárias acima especificadas a empresa seguradora contratada deverá prestar um benefício para alimentação (Cesta Básica) no valor mínimo de **R$ 582,79 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos**) ao empregado que permanecer afastado por motivo de doença ou acidente por um período superior a 31 (trinta e um) dias, limitado a até 06 (seis) meses, cessando o fornecimento logo que o empregado retornar ao seu trabalho. A referida Cesta Básica será fornecida exclusivamente pela seguradora.

Parágrafo Terceiro – Será de responsabilidade do SINDIMOTORISTA/ES e do SINDEPRES/ES, conjuntamente, a escolha das seguradoras e das empresas corretoras de seguro, não acarretando qualquer ônus para os empregadores.

Parágrafo Quarto - O SINDIMOTORISTA e o SINDEPRES/ES por si ou através das empresas corretoras por eles credenciadas apresentarão às empresas empregadoras os nomes **das** empresas seguradoras credenciadas para opção de contratação daquela que melhor atenda aos seus interesses e aos de seus empregados.

Parágrafo Quinto - Os contratos ou termos de adesão contratual a serem formalizados pelas empresas empregadoras com as empresas seguradoras terão, obrigatoriamente, a interveniência do SINDIMOTORISTA e do SINDEPRES/ES.

Parágrafo Sexto – As empresas manterão o pagamento do seguro de vida para os empregados que estejam recebendo benefícios do INSS, salvo na hipótese de desligamento ou aposentadoria definitiva do trabalho.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PERNOITE

As empresas pagarão aos seus motoristas e demais empregados que estiverem viajando a seu serviço, e que tiverem de pernoitar, além do ticket previsto na Cláusula Décima da presente, outro ticket do mesmo valor, a título de reembolso de despesas com refeições noturnas, bem como o valor de R$ 171,78(cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), a título de reembolso de despesas com hospedagem, ressalvando- se as condições mais favoráveis previstas em contratos e licitações.

Parágrafo Único – Entende-se como “Pernoite”, a permanência do empregado fora de sua base de trabalho em decorrência exclusiva de suas tarefas, obrigações e responsabilidades das funções por ele desempenhadas, de tal sorte, que essas circunstâncias impeçam e inviabilize o seu retorno à sua residência no mesmo dia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ASSISTENCIA JURÍDICA

As empresas prestarão assistência jurídica a seus empregados, quando os mesmos no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos da empresa empregadora, incidirem em prática de atos que os levem a responder ação penal.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

As empresas poderão adotar o contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da lei 9.601/98, desde que haja acordo celebrado com o Sindicato Profissional.

Parágrafo Único - Os empregados readmitidos pelo mesmo empregador na mesma função não serão submetidos ao Contrato de Experiência.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - HOMOLOGAÇÃO

A partir da assinatura deste instrumento normativo, fica determinado que os contratos de trabalho a partir de 6 (seis) meses de vigência, serão homologados no Sindicato Profissional, por ocasião da resilição contratual, sob pena de descumprimento da Convenção Coletiva.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CARTEIRA DE TRABALHO

Fica estabelecido que as empresas, dentro do prazo de lei, promoverão as devidas anotações nas carteiras de trabalho de seus funcionários, sob pena de descumprimento da presente convenção.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DO APOSENTADO

Fica vedada a dispensa do empregado, no período de 12 (doze) meses anteriores à data de aquisição do direito a aposentadoria voluntária. Adquirido o direito de se aposentar, ainda que escolha não o fazer naquele momento, cessa automaticamente a garantia aqui conferida.

Parágrafo Primeiro - Para dar efetividade a esta cláusula, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura desta CCT, as empresas deverão fazer levantamento previdenciário (plano de aposentadoria) da situação de seus empregados, respeitando-se as previsões da LGPD, quanto ao disposto no caput desta cláusula, e que deverão ser compartilhados com o trabalhador.

Parágrafo Segundo: As empresas são responsáveis pela qualidade do trabalho feito, para tanto, poderão contratar ou firmar convênios com terceiros que sejam tecnicamente capacitados para realizar o estudo de caso de cada funcionário.

Parágrafo Terceiro: O trabalhador que se recusar a fornecer os dados necessários ao planejamento previdenciário (plano de aposentadoria) não poderá exigir o cumprimento desta cláusula.

Parágrafo Quarto: A empresa que não apurar a situação previdenciária de seus empregados ou que fizer a dispensa de empregado estável, estará sujeita à multa por descumprimento desta convenção coletiva (equivalente a 05 (cinco) vezes o menor piso da categoria, por empregado atingido e por infração), sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO

Os trabalhadores terão jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL 12X36

Fica expressamente admitida a jornada de trabalho no regime 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) com apoio e nos termos do estabelecido artigo 235 – F da lei nº 12.619/2012, não havendo distinção entre o trabalho diurno e o noturno, salvo quanto ao adicional para o trabalho noturno, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro – O intervalo para descanso e refeição na jornada 12x36, será de 60 minutos, com o pagamento das horas corridas, sendo o intervalo considerada como hora de trabalho.

Parágrafo Segundo – A utilização de escala diferente da aqui mencionada será objeto de ajuste entre os sindicatos signatários, a empresa interessada e mediante respectivo termo de aditivo ou Acordo Coletivo, conforme definido no parágrafo primeiro da Clausula Décima.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FOLHA DE PONTO

As empresas fornecerão aos seus empregados cópia de seus respectivos registros de jornada de trabalho, no momento de sua assinatura.

FALTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE

Serão abonadas as faltas do empregado estudante, ocorridas em virtude de prestação de exames em estabelecimento oficial de ensino, desde que o empregado comunique ao empregador, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com comprovação posterior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FALTA PELO NÃO PAGAMENTO DE SALARIO CONFORME LEGISLAÇÃO

As empresas que não efetuarem o pagamento de salários na data correta, não poderão descontar de seus empregados os dias de ausência não justificados, no período compreendido entre o atraso e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ATESTADO MÉDICO

As empresas abrangidas por esta convenção acatarão os atestados de saúde expedidos por todos os médicos, sejam profissionais conveniados ao Sindicato Profissional, pelo SUS, pelo SEST/SENAT ou por seus conveniados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - BANCO DE HORA

Fica desde já autorizado ao SINDIMOTORISTAS/ES celebrar Acordo Coletivo de Trabalho para implantação de Banco de Horas, caso seja do interesse da empresa empregadora, desde que autorizado pela assembléia dos trabalhadores e acompanhado da relação consciente dos substituídos.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORME

Quando exigindo o uso de uniforme ou equipamento para trabalho, os mesmos deverão ser fornecidos, gratuitamente, pelas empresas empregadoras, ficando assim vedado qualquer desconto salarial a tal título.

Parágrafo Único – Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, o funcionário deverá devolver o uniforme, se solicitado pela empresa, sob pena de arcar o pagamento de 50%(cinquenta por cento) do custo da aquisição do mesmo.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CIPA

As Empresas, quando solicitadas por escrito pelo Sindicato Profissional, fornecerão no prazo de 10 (dez) dias, contatados da solicitação, as informações que forem solicitadas sobre a CIPA.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO ACIDENTE DO TRABALHO

É de responsabilidade da empresa a remoção do trabalhador acidentado, do local do acidente, para o atendimento médico-hospitalar.

ParágrafoPrimeiro–Ficam ainda obrigadas as empresas a emitirem CAT, em caso de acidente de trabalho (típico ou não), no prazo estabelecido na legislação vigente, encaminhando cópia da mesma ao SINDIMOTORISTAS/ES.

Parágrafo Segundo – Em caso de acidente de trabalho com lesões graves e/ou óbito e que cause repercussão, será permitido o acesso da representação dos trabalhadores no local do fato.

Parágrafo Terceiro – Por ocasião da alta médica, será garantido o transporte até a residência do trabalhador, se a situação clínica deste impedir sua locomoção normal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - EMPREGADO ACIDENTADO

O empregado que sofrer acidente do trabalho (típico ou não) terá estabilidade de 12 (doze) meses, após a cessação do auxilio doença acidentário, independente da percepção do auxilio acidente, simultânea ou não com a estabilidade previdenciária.

Parágrafo Único – Na ocorrência de acidente de trabalho (típico ou não), as empresas estão obrigadas a emitirem a CAT em 48 (quarenta e oito) horas, após o evento, encaminhando copia da referida comunicação para o Sindicato Profissional.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ACESSO DO REPRESENTANTE DO SINDICATO AOS LOCAIS DE TRABALHO

Fica assegurado o livre acesso dos dirigentes do SINDIMOTORISTAS/ES aos locais de trabalho, para que estes possam exercer as suas prerrogativas previstas em lei.

REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DIRIGENTE SINDICAL

Na vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, o empregador que tenha empregados exercendo cargo de dirigente sindical eleito deverá liberá-los, por até (02) dois dias por mês, previamente informado pelo Sindicato dos Trabalhadores à sua empresa, sem prejuízo do seu salário mensal e benefícios, para o exercício de sua atividade sindical.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - TAXA ASSOCIATIVA/MENSALIDADE

O valor das mensalidades sindicais, dos associados do SINDIMOTORISTAS/ES, observando o disposto no art. 545 da CLT, será descontado em folha, pelas empresas, na percentagem de **2,5% (dois e vírgula e cinco por cento)**, e deverá ser repassado ao Sindicato Profissional, até o 10º (décimo) dia do mês em que se efetuar o pagamento de salário, mediante apresentação da lista nominal dos trabalhadores que autorizaram o referido desconto/contribuição. O pagamento será feito através de guia gerada pelo site: www.sindimotoristas.com.br.

Parágrafo Único – A falta destes recolhimentos, nos prazos assinalados, implicará na cobrança de uma porcentagem de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), a título de multa por dia de atraso, contando como termo inicial o 30º (trigésimo) dia, com adicional de 2% (dois por cento), por mês subseqüente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - TAXA NEGOCIAL - FORTALECIMENTO SINDICAL

Por força de decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/02/2024, com expressa e prévia anuência da categoria, ficou deliberado que as empresas descontarão de todos os seus empregados, 1(um dia) do salário base, a favor do SINDMOTORISTAS, a título de taxa Negocial e fortalecimento sindical, nos meses de maio de 2024, agosto de 2024 e dezembro de 2024;

Parágrafo Primeiro - O Recolhimento mensal desta taxa será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente através de boletos bancários que serão retirados através do site do SINDMOTORISTAS www.sindimotoristas.com.br ;

Parágrafo Segundo – Para efeito de conferência dos valores descontados, as empresas terão que enviar nos meses de desconto, uma relação contendo os nomes de todos os empregados, constando os respectivos salários, funções e valores descontados, sob pena de incorrer na multa prevista na cláusula trigésima quinta;

Parágrafo Terceiro – Caso haja oposição ao desconto desta taxa, manifestada nos termos abaixo, as empresas receberão cópia carimbada e assinada entregue pelo trabalhador;

Parágrafo Quarto – Os empregados poderão apresentar oposição ao desconto previsto nesta cláusula na sede do Sindimotoristas a qualquer momento por escrito, e o Sindimotoristas vai assinar e devolver ao trabalhador para ser entregue a empresa o pedido de oposição;

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - RELAÇÃO DAS EMPRESAS

Por força da presente Convenção, ficam as empresas obrigadas a enviarem para o Sindicato Profissional, a relação nominal de seus funcionários, constando inclusive a função de cada um deles, por mês.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - PARCERIA

O Sindicato Patronal poderá fazer parceria com o Sindicato Profissional, colocando à disposição das empresas, profissionais para a elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho (LTCAT), PPRA, PCMSO, exames médicos e periódicos, além de palestras e cursos para cipeiros, serviços de planejamento previdenciário e dos benefícios aqui estabelecidos, como seguro de vida, e planos de saúde e odontológicos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGENCIAS

As divergências surgidas na vigência desta convenção poderão ser dirimidas pelos sindicatos convenientes, através de termos aditivos específicos, bem como na Justiça de Trabalho, sempre que não houver acordo entre as partes.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - TERMOS ADITIVOS E ACORDOS SINDICAIS

Em decorrência de fatos econômicos e peculiares de empresas ou grupo de empresas operando numa mesma região do Estado do Espírito Santo, poderão o SINDEPRES/ES – Sindicato Patronal e o SINDIMOTORISTAS/ES, Sindicato Laboral, negociar e firmar termos aditivos e/ou acordos coletivos de trabalhos acessórios específicos de forma apartada a esta convenção coletiva de trabalho.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO

O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Convenção Coletiva de Trabalho, pelas empresas abrangidas por ela, implicará na aplicação de multa equivalente a 5 (cinco) vezes o menor piso da categoria, por empregado atingido e por infração, rateada da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) para cada trabalhador atingido e 30% (trinta por cento) revertido em favor do Sindicato Profissional e 30% (trinta por cento), para o Sindicato Patronal.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - MULTA DE TRANSITO

A partir da vigência desta norma coletiva, cabe aos empregados a responsabilidade de toda e qualquer infração de transito por eles cometida, quando ficar comprovada sua culpa ou dolo, depois de esgotados todos os recursos cabíveis.

Parágrafo Primeiro – As empresas se obrigam a comunicar aos empregados a ocorrência de notificação de multa de transito:

a) por escrito, – ainda que por meio eletrônico - no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do seu recebimento postal, se o empregado se encontrar no estabelecimento da empresa;

b) na ausência do empregado, a comunicação poderá ser feita por telefone ou por qualquer outro meio, devendo as empresas fazer prova da comunicação através de testemunha.

Caso a empresa não cumpra o determinado nas alíneas acima, ficara desobrigado o empregado de arcar com as penalidades tanto pecuniárias quanto administrativas, ficando neste caso de inteira responsabilidade da empresa.

Parágrafo Segundo –Comunicado a ocorrência da multa de transito, na forma do estabelecido no parágrafo primeiro ou lhe sendo entregue pessoalmente pelo agente fiscalizador, o empregado terá prazo improrrogável de 10 (dez) dias para manifestar interesse em interpor defesa ou recurso, fazendo por escrito, cabendo-lhe ainda a obrigação de fornecer à empresa todas as informações sobre a ocorrência geradora da autuação.

Parágrafo Terceiro – A inobservância da obrigação prevista no parágrafo segundo desobriga as empresa de formalizar a defesa ou recurso, respondendo o infrator pelo valor da multa, que lhe será descontado do salário ou remuneração.

Parágrafo Quarto – O desconto do valor da multa poderá ser feito das seguintes formas:

1) na data da demissão, mesmo estando pendentes de julgamento os recursos/defesas apresentados, a titulo de caução;

2) na data do emplacamento do veículo autuado, mesmo estando pendentes de julgamento os recursos/defesas apresentados, a título de caução

3) no momento da decisão, sendo julgada subsistente a multa.

Parágrafo Quinto – A caução prevista no parágrafo quarto será devolvida ao empregado no ato da ciência de decisão favorável do recurso/defesa.

Parágrafo Sexto – A empresa poderá adotar as medidas legais no caso do empregado que exerce a função de motorista, tiver a carteira suspensa ou cassada pelo Órgão de Trânsito Competente, e por esse motivo não puder exercer sua função por período superior a 30 dias.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS

Por força do presente instrumento, as partes signatárias acordam que os contratos e/ou termos alcançados em certame público, anteriores a esta CCT, que estipularem e/ou estabelecerem condições e benefícios mais favoráveis aos trabalhadores deverão ser mantidos, em todos os seus termos, até o término do contrato, sob pena de descumprimento da presente Convenção.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Convenção, digitada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, deverá ser devidamente registrada na SRT/ES Superintendência Regional do Trabalho, nos termos do Art. 613 e seu Parágrafo Único da CLT, entrando em vigor 03 (três) dias após a protocolização na SRT/ES Superintendência Regional do Trabalho, a teor do disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 614 da Legislação Consolidada.

E, por estarem assim justas e acordadas, e para que surtam seus efeitos jurídicos, assinam as partes a presente convenção coletiva de trabalho em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - BASE TERRITORIAL

Desde já, fica pactuado que os Municípios de Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Conceição do Castelo, Ibatiba, Irupi e Iuna não integram a base territorial do SINDIMOTORISTAS/ES.

}

MARIO CESAR RIBEIRO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ELIAS BRITO SPOLADORE
PRESIDENTE
SINDICATO DOS MOTORISTAS, AJUD, COBR E OP DE MAQ SOBRE PNEUS DO SUL DO EST DO ESPIRITO SANTO

ANEXOS
ANEXO I - ATA - A.G.E - SINDIMOTORISTAS

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Anexo III - Cotação de preços do Uniformes..pdf

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
14/2024	153046	Concluída	DIEGO FERREIRA ALVES

Título: Pesquisa de Uniformes para motoristas, operadores de e ajudantes de carga.

Observações: Pesquisa de Uniformes para motoristas, operadores de e ajudantes de carga.

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 536,6400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610599 - Camisa Masculina Material: Algodão , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Pólo , Cor: Preta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Bolso Lado Esquerdo Com Botões	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,5000	R$ 27,7986	R$ 24,0000	Coeficiente de Variação: 68,7085% Desvio Padrão: 19,1000 Maior Preço: R$ 129,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 29,5000	18/03/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 48,9500	21/02/2024	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 29,0000	05/02/2024	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 40,5000	05/02/2024	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 27,5000	05/02/2024	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5545	Unidade	R$ 29,0000	05/02/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 16,5000	27/11/2023	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 15,5000	27/11/2023	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 18,5000	27/11/2023	Sim

10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 17,5000	27/11/2023	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 31,5000	27/11/2023	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 25,0000	27/11/2023	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 22,0000	27/11/2023	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 18,0000	27/11/2023	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 17,0000	27/11/2023	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 17,0000	27/11/2023	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 17,0000	27/11/2023	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 17,0000	27/11/2023	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 24,0000	27/11/2023	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 24,0000	27/11/2023	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 24,0000	27/11/2023	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 24,0000	27/11/2023	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 24,0000	27/11/2023	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 26,0000	27/11/2023	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 26,0000	27/11/2023	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 26,0000	27/11/2023	Sim
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 16,0000	27/11/2023	Sim
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 16,0000	27/11/2023	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 16,0000	27/11/2023	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 16,0000	27/11/2023	Sim
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,5000	07/11/2023	Sim
32	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,5000	07/11/2023	Sim
33	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 27,5000	07/11/2023	Sim
34	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 27,5000	07/11/2023	Sim
35	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 35,0000	26/09/2023	Sim
36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 55,0000	13/09/2023	Sim
37	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 129,6000	09/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614124 - Calça Masculina Material: Oxford , Modelo: Social , Tipo Bolso: Embutidos Tipo Faca E Trazeiros Embutidos , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Quantidade Pregas: 1 Voltada Para O Lado Interno UN, Características Adicionais: Com Passadores Para Cinto , Tipo Braguilha: Com Zíper , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 2 Traseiros	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 54,6700	R$ 104,6200	R$ 69,0000	Coeficiente de Variação: 58,1049% Desvio Padrão: 60,7893 Maior Preço: R$ 190,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 69,0000	19/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREí-SP - Compras.gov.br	1401	Unidade	R$ 54,6700	09/02/2024	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 190,1900	31/01/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344396 - Cinto Vestuário Material: Couro , Cor: Preta , Tamanho: 110 CM, Uso: Masculino , Modelo: Social	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 59,5732	R$ 59,0000	Coeficiente de Variação: 47,5313% Desvio Padrão: 28,3159 Maior Preço: R$ 118,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 18,0000	08/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	151	Unidade	R$ 44,9000	30/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 20,0000	18/01/2024	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	418	Unidade	R$ 25,0000	27/12/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 57,9500	08/12/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	154	Unidade	R$ 59,0000	10/11/2023	Sim
7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 85,0000	20/10/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 69,0000	19/10/2023	Sim

9	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 70,0000	16/10/2023	Sim
10	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 89,0000	11/10/2023	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 69,0000	09/10/2023	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 118,8000	30/08/2023	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 109,9000	10/08/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 55,0000	27/07/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 28,9000	06/07/2023	Sim
16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 64,9500	03/07/2023	Sim
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,0000	30/06/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 19,4900	25/05/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 69,0000	27/03/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487687 - Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar	Par	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2800	R$ 1.742,2631	R$ 9,4500	Coeficiente de Variação: 535,1497% Desvio Padrão: 9.323,7158 Maior Preço: R$ 51.952,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	375	Par	R$ 10,1093	07/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	125	Par	R$ 10,1040	07/02/2024	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	300	Par	R$ 21,0000	06/02/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	300	Par	R$ 8,0000	26/01/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Par	R$ 8,0000	26/12/2023	Sim
6	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	6000	Par	R$ 6,0000	22/12/2023	Sim
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1289	Par	R$ 3,2800	21/12/2023	Sim
8	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1	Par	R$ 51.952,0000	05/12/2023	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Par	R$ 17,8000	01/12/2023	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Par	R$ 12,8600	01/12/2023	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Par	R$ 19,0000	27/11/2023	Sim

12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Par	R$ 4,4900	06/11/2023	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Par	R$ 4,9800	01/11/2023	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	100	Par	R$ 25,0000	29/09/2023	Sim
15	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	360	Par	R$ 7,9000	04/09/2023	Sim
16	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	24	Par	R$ 10,0000	04/09/2023	Sim
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Par	R$ 4,4666	23/08/2023	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	1500	Par	R$ 13,9300	10/07/2023	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	1000	Par	R$ 13,3429	10/07/2023	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	1000	Par	R$ 7,0000	10/07/2023	Sim
21	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	3100	Par	R$ 17,9000	26/06/2023	Sim
22	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	50	Par	R$ 9,0000	20/06/2023	Sim
23	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MACEIO-AL - Compras.gov.br	82000	Par	R$ 8,4200	19/06/2023	Sim
24	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MACEIO-AL - Compras.gov.br	19568	Par	R$ 8,4200	19/06/2023	Sim
25	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE MACEIO-AL - Compras.gov.br	19246	Par	R$ 8,4200	19/06/2023	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Par	R$ 3,3200	31/05/2023	Sim
27	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	5000	Par	R$ 18,7000	18/05/2023	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	81	Par	R$ 9,9000	04/05/2023	Sim
29	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	70	Par	R$ 20,0000	20/04/2023	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	73107	Par	R$ 4,5500	21/03/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614126 - Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Cadarço , Tamanho: Sob Medida , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Material Palmilha: Poliuretano	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0500	R$ 31,4250	R$ 31,4250	Coeficiente de Variação: 90,2944% Desvio Padrão: 28,3750 Maior Preço: R$ 59,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	85	Par	R$ 59,8000	19/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	500	Par	R$ 3,0500	02/02/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613463 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 80 MM, Largura: 120 MM, Tipo Impressão: Personalizada , Espessura: 75 MICRA, Aplicação: Confecção Crachás	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,5800	R$ 8,8733	R$ 4,9900	Coeficiente de Variação: 91,3865% Desvio Padrão: 8,1090 Maior Preço: R$ 24,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	844	Unidade	R$ 3,9500	05/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 7,6000	21/02/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	550	Unidade	R$ 3,8900	16/02/2024	Sim
4	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 20,0000	30/01/2024	Sim
5	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,8000	23/01/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 13,4500	09/01/2024	Sim
7	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 24,6000	27/12/2023	Sim
8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,5800	28/11/2023	Sim
9	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 4,9900	20/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/06/2024 16:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo IV - Estimatica de Custos para contratação de Apoio a logisitca Final -LOTE 1 v5.pdf

1- Base de Calculo para Vitoria

ENCARGOS SOCIAIS	%	
INSS	20,00%	
SESI ou SESC	1,50%	
SENAI ou SENAC	1,00%	
INCRA	0,20%	
Salário Educação	2,50%	
FGTS	8,00%	
Seguro de Acidente do Trabalho	2,00%	Ufes: Conforme Decreto 6.957/2009. Estimativa para contratação inicial: RAT x FAP = 2% x 1.
SEBRAE	0,60%	
SUBTOTAL DE ENCARGOS DIRETOS	**35,80%**	
13 º Salário	11,32%	
Adicional de Férias	3,77%	
Afastamento maternidade	0,18%	
Aviso prévio indenizado	0,53%	
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	
Aviso prévio trabalhado	1,94%	
Incidência dos encargos diretos sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	
Férias	11,32%	
Ausência por doença	1,89%	
Licença paternidade	0,03%	
Ausências legais	1,13%	
Ausência por Acidente de trabalho	0,06%	
Outros (indenização adicional)	0,08%	Demais encargos previstos em convenção ou obrigações da empresa, p.e., indenização (Art. 9º da Lei nº 7.238/1984) e ausências decorrentes a treinamento em CIPA, entre outros).
SUBTOTAL DE ENCARGOS INDIRETOS	**36,99%**	
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,79%**	

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	ES000320/2023	
SINDICATO	Sindirodoviários	
Cidade	Vitória/ES	
ISS	5,00%	
Lote/Item	Lote I- Item 01	
Tipo de Serviço	Motorista	
CCT/ANO	2023	
Categoria	Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ônibus e Ônibus - Vitória	
Salário	3.106,75	
Data Base	1/5/2023	
Peric.	-	
Insal	-	
Ticket unidade	-	
Unidade de vale Transp.	R$ 4,70	
Aliment.	803,22	Parágrafo primeiro: Para os Ficam as empresas obrigadas a fornecer aos seus empregados, ticket refeição no valor nominal de R$ 36,51 (trinta e seis reias e cinquenta e um centavos), por dia, devendo ser concedido 22 tickets fixos mensais, a ser pago no 20º dia, juntamente com o adiantamento salarial, ressalvada condição mais favorável
Cesta Básica	348,57	
Aux. Creche	-	
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	27,26	Previsto na CCT
Seguro de vida	12,26	
Plano de Saúde	129,14	
Plano Odontológico	19,90	
Outros (especificar)		
Mat	-	
Equip	-	
Outros (especificar)	-	
PERNOITE	195,61	
Ticket refeição Noturna	36,51	
Diaria completa	232,12	
Diarias Mensais	2.321,20	
Meias Diarias Mensais (50% do Pernoite)	978,05	

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo

Tipo de Posto	Valor Unitário	Custo Vale Transporte	Desconto (6%) - Salário Base	Custo efetivo do Vale Transporte
44H	4,70	**206,80**	186,41	**20,40**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	ES000320/2023	
SINDICATO	Sindirodoviários	
Cidade	Vitória/ES	
ISS	5,00%	
Lote/Item	Lote I- Item 02	
Tipo de Serviço	Ajudante de carga e descarga	
CCT/ANO	2023	
Categoria	7832-25 - Ajudante de motorista	
Salário	1.697,32	
Data Base	1/5/2023	
Outros (especificar)	-	
Unidade de vale Transp.	R$ 4,70	
Aliment.	803,22	
Cesta Básica	348,57	
Aux. Creche	-	
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)		
Seguro de vida	12,26	Uma vez que a conveção foi omissa nesses valores , utilizamos as seguinte: NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: S000284/2023
Plano de Saúde	129,14	
Plano Odontológico	19,90	
Outros (especificar)		
Mat	-	
Equip	-	
Outros (especificar)	-	

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo

Tipo de Posto	Valor Unitário	Custo Vale Transporte	Desconto (6%) - Salário Base	Custo efetivo do Vale Transporte
44H	4,70	**206,80**	101,84	**104,96**

2- Calculo dos Adicionais

ESTIMATIVA ADICIONAL NOTURNO – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	3.106,75
Valor da hora de trabalho normal	R$	14,12
Valor da hora do adicional noturno (50%)	**R$**	**7,06**
Horas trabalhada no periodo noturno sem fator de correção (sistema decimal)	10	
Horas trabalhada no periodo noturno com fator de correção (sistema decimal)	**11,43**	
Adicional noturno Mensal		**80,69**

ESTIMATIVA ADICIONAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	3.106,75
Valor da hora de trabalho normal	R$	14,12
Valor da hora do adicional hora extra (75%)	**R$**	**10,59**
Horas extra trabalhada	10	
Adicional Mensal		**105,91**

ESTIMATIVA ADICIONAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS FINAIS DE SEMANA – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	3.106,75
Valor da hora de trabalho normal	R$	14,12
Valor da hora do adicional noturno (115%)	**R$**	**16,24**
Horas trabalhada no periodo noturno sem fator de correção (sistema decimal)	10	
Adicional Mensal		**162,40**

ESTIMATIVA VALOR DA HORA HABITUAL		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	3.106,75
Valor da hora de trabalho normal	R$	14,12
Horas trabalhadas (Apenas base de calculo)	10	
Hora extra habitual		**141,22**

3 -Custo dos Uniformes							
N°	Item	Tipo	Cor	Quantidade anual	Unidade	Unitario	Total
1	Camisa	Social	Mangas curtas e cor a determinar com a fiscalização	4	unidade	24,00	96,00
2	Calças	Social	Modelo social	4	unidade	69,00	276,00
3	Cinto	Social	Masculino em couro constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável	2	unidade	59,00	118,00
4	Meias	Social	Tipo social de cor preta.	4	par	9,45	37,80
5	Sapato	Social	Tipo social de cor preta.	2	par	31,43	62,85
6	Crachá	Crachá com nome e foto	-	2	unidade	4,99	9,98
TOTAL Anual							600,63
TOTAL mensal							**50,05**

4- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ònibus e Ônibus - Lote 1

1. MÓDULOS

Mão-de-obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Motorista	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7824-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$	3.106,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ònibus e Ônibus - Vitória	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/5/2023	

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base:	R$	3.106,75
B	Adicional de Periculosidade:	R$	-
C	Adicional de Insalubridade:	R$	-
D	Adicional Noturno:	R$	80,69
E	Adicional de Hora Extra :	R$	105,91
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	R$	162,40
G	Hora extra habitual	R$	141,22
	Total:	**R$**	**3.596,97**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	11,32%	R$	407,06
B	Férias e Adicional de Férias:	3,77%	R$	542,74
		Total:	**R$**	**949,80**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS:	20,00%	R$	719,39
B	Salário Educação:	2,50%	R$	89,92
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$	71,94
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	53,95
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	35,97
F	SEBRAE:	0,60%	R$	21,58
G	INCRA:	0,20%	R$	7,19
H	FGTS:	8,00%	R$	287,76
	Total:	**35,80%**	**R$**	**1.287,71**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte:	R$	20,40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$	803,22
C	Cesta Básica:	R$	348,57
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$	27,26
F	Plano Odontológico	R$	19,90
E	Plano de Saúde	R$	129,14
F	Seguro de Vida	R$	12,26
	Total:	**R$**	**1.360,75**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.			
2.4	**Diárias**	**Valor (R$)**	
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):	R$	3.299,25
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:	R$	1.181,13
	Total:	**R$**	**4.480,38**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$	949,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$	1.287,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.360,75
2.4	Outras Verbas:	R$	4.480,38
	Total:	**R$**	**8.078,64**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	19,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	1,20
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,60
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	69,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	25,04
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	143,88
	Total:	**R$**	**259,81**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**		**Valor (R$)**	
A	Férias:	11,32%	R$	407,18
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	40,65
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	67,98
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	1,08
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	2,16
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	6,47
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	2,88
		Total:	**R$**	**528,39**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais:	R$	528,39
4.2	Intrajornada:	R$	-
	Total:	**R$**	**528,39**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	1.840,27
B	Lucro:	7,75%	R$	1.426,21
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**2.622,39**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	1.702,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	920,14
	Total:	**32,00%**	**R$**	**5.888,88**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	3.596,97
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	8.078,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	259,81
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	528,39
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**12.513,86**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	5.888,88
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**18.402,74**

5- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Ajudante de carga - Lote1

Mão-de-obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Ajudante de carga e descarga	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7832-15	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$	1.697,32
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Ajudante de carga e descarga	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/5/2023	

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base:	R$	1.697,32
B	Adicional de Periculosidade:	R$	-
C	Adicional de Insalubridade:	R$	-
D	Adicional Noturno:		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:		
G	Outros (especificar):		
	Total:	**R$**	**1.697,32**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.
Nota (2): Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R$	192,08
B	Férias e Adicional de Férias:	R$	256,11
	Total:	**R$**	**448,19**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS:	20,00%	R$	339,46
B	Salário Educação:	2,50%	R$	42,43
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$	33,95
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	25,46
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	16,97
F	SEBRAE:	0,60%	R$	10,18
G	INCRA:	0,20%	R$	3,39
H	FGTS:	8,00%	R$	135,79
	Total:	**35,80%**	**R$**	**607,64**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte:	R$	104,96
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$	803,22
C	Cesta Básica:	R$	348,57
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$	25,00
F	Plano Odontológico	R$	19,00
E	Plano de Saúde	R$	127,00
F	Seguro de Vida	R$	10,00
	Total:	**R$**	**1.437,75**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.			
2.4	**Diárias**	**Valor (R$)**	
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):		
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$	448,19

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$	607,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.437,75
2.4	Outras Verbas:	R$	-
	Total:	**R$**	**2.493,58**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**		**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	9,04
*	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,28
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	33,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	11,82
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	67,89
	Total:	**R$**	**122,60**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**			**Valor (R$)**
A	Férias:	11,32%	R$	192,14
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	19,18
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	32,08
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	0,51
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	1,02
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	3,06
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	1,36
	Total:		**R$**	**249,34**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**		**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais:	R$	249,34
4.2	Intrajornada:	R$	-
	Total:	**R$**	**249,34**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	678,37
B	Lucro:	7,75%	R$	525,73
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**966,67**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	627,49
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	339,18
	Total:	**32,00%**	**R$**	**2.170,77**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	1.697,32
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	2.493,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	122,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	249,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**4.612,89**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	2.170,77
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**6.783,65**

6. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE I - VITÓRIA]							
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista de Veículos Leves, Utilitários,	R$ 18.402,74	1	R$ 18.402,74	10	R$ 184.027,40	R$ 2.208.328,80
2	Ajudante de Carga e Descarga - Vitória	R$ 6.783,65	1	R$ 6.783,65	7	R$ 47.485,55	R$ 569.826,60
					17	**R$ 231.512,95**	**R$ 2.778.155,40**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE I - VITÓRIA]		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
A	Valor mensal do serviço:	R$ 231.512,95
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de	R$ 2.778.155,40

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Anexo V - Estimatica de Custos para contratação de Apoio a logisitca Final -LOTE 2 v5.pdf

7.Base de Calculo para Lote 2 (Alegre)	

ENCARGOS SOCIAIS	%
INSS	20,00%
SESI ou SESC	1,50%
SENAI ou SENAC	1,00%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
FGTS	8,00%
Seguro de Acidente do Trabalho	2,00%
SEBRAE	0,60%
SUBTOTAL DE ENCARGOS DIRETOS	**35,80%**
13 º Salário	11,32%
Adicional de Férias	3,77%
Afastamento maternidade	0,18%
Aviso prévio indenizado	0,53%
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%
Aviso prévio trabalhado	1,94%
Incidência dos encargos diretos sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%
Férias	11,32%
Ausência por doença	1,89%
Licença paternidade	0,03%
Ausências legais	1,13%
Ausência por Acidente de trabalho	0,06%
Outros (indenização adicional)	0,08%
SUBTOTAL DE ENCARGOS INDIRETOS	**36,99%**
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,79%**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	ES000177/2024
SINDICATO	Sindmotoristas Cachoeiro
Cidade	Alegre
ISS	5,00%
Lote/Item	Lote 2/Item 01
Tipo de Serviço	Motorista
CCT/ANO	2024
Categoria	Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ònibus e Ônibus
Salário	**2.895,84**
Data Base	1/2/2024
Peric.	-
Insal	-
Outros (especificar)	-
Unidade de vale Transp.	R$ 4,80
Aliment.	819,94
Cesta Básica	354,92
Aux. Creche	-
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	-
Seguro de vida	12,26
Plano de Saúde	129,14
Plano Odontológico	19,90
Unif.	
Mat	-
Equip	-
Outros (especificar)	**-**
PERNOITE	171,78
Ticket refeição Noturna	37,27
Diaria completa	209,05
Diarias Mensais (10)	2.090,50
Meias Diarias Mensais (50% do Pernoite) 10 unidades	858,90

819,94

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo				
Tipo de Posto	**Valor Unitário**	**Custo Vale Transporte**	**Desconto (6%) Salário Base**	**Custo efetivo do Vale Transporte**
44H	4,80	**211,20**	173,75	**37,45**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	ES000177/2024
SINDICATO	Sindmotoristas Cachoeiro
Cidade	Alegre
ISS	5,00%
Lote/Item	Lote2- Item 2
Tipo de Serviço	AJUDANTE DE CAMINHÃO
CCT/ANO	2024
Categoria	AJUDANTE DE CAMINHÃO
Salário	R$ 1.740,47
Data Base	1/5/2024
Outros (especificar)	-
Unidade de vale Transp.	R$ 4,80

Aliment.	819,94
Cesta Básica	354,92
Aux. Creche	-
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	
Seguro de vida	12,26
Plano de Saúde	129,90
Plano Odontológico	19,90
Unif.	-
Mat	-
Equip	-
Outros (especificar)	**-**

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo				
Tipo de Posto	**Valor Unitário**	**Custo Vale Transporte**	**Desconto (6%) Salário Base**	**Custo efetivo do Vale Transporte**
44H	4,80	**211,20**	104,43	**106,77**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	**ES000177/2024**
SINDICATO	Sindmotoristas Cachoeiro
Cidade	Alegre/ES
ISS	5,00%
Lote/Item	Lote2/Item 3
Tipo de Serviço	Operador de Trator
CCT/ANO	2024
Categoria	OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS, PÁS CARREGADEIRAS, TRATORES, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PATROU E MOTOMIVELADORA SOBRE PNEUS
Salário	**3.757,92**
Data Base	1/2/2024
Outros (especificar)	-
Unidade de vale Transp.	R$ 4,80
Aliment.	819,94
Cesta Básica	354,92
Aux. Creche	-
Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	
Seguro de vida	12,26
Plano de Saúde	129,90
Plano Odontológico	19,90
Unif.	
Mat	-
Equip	-
Outros (especificar)	**-**
PERNOITE	
Diarias Mensais	
Meias Diarias Mensais	

A - Vale Transporte - Memória de Cálculo				
Tipo de Posto	**Valor Unitário**	**Custo Vale Transporte**	**Desconto (6%) Salário Base**	**Custo efetivo do Vale Transporte**
44H	4,80	**211,20**	225,48	**(14,28)**

2- Calculo dos Adicionais

ESTIMATIVA ADICIONAL NOTURNO – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	2.895,84
Valor da hora de trabalho normal	R$	13,16
Valor da hora do adicional noturno (50%)	**R$**	**6,58**
Horas trabalhada no periodo noturno sem fator de correção (sistema decimal)	10	
Horas trabalhada no periodo noturno com fator de correção (sistema decimal)	**11,43**	
Adicional noturno Mensal		**75,21**

ESTIMATIVA ADICIONAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	2.895,84
Valor da hora de trabalho normal	R$	13,16
Valor da hora do adicional hora extra (75%)	**R$**	**9,87**
Horas extra trabalhada	10	
Adicional Mensal		**98,72**

ESTIMATIVA ADICIONAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS FINAIS DE SEMANA – MOTORISTAS VITÓRIA		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	2.895,84
Valor da hora de trabalho normal	R$	13,16
Valor da hora do adicional noturno (115%)	**R$**	**15,14**
Horas trabalhada no periodo noturno sem fator de correção (sistema decimal)	10	
Adicional Mensal		**151,37**

ESTIMATIVA VALOR DA HORA HABITUAL		
Horas mensais padrão (h)	220	
Salário Base	R$	2.895,84
Valor da hora de trabalho normal	R$	13,16
Horas trabalhadas (Apenas base de calculo)	10	
Hora extra habitual		**131,63**

9.Custo dos Uniformes							
N°	Item	Tipo	Cor	Quantidade anual	Unidade	Unitario	Total
1	Camisa	Social	Mangas curtas e cor a determinar com a fiscalização	4	unidade	24,00	96,00
2	Calças	Social	Modelo social	4	unidade	69,00	276,00
3	Cinto	Social	Masculino em couro constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável	2	unidade	59,00	118,00
4	Meias	Social	Tipo social de cor preta.	4	par	9,45	37,80
5	Sapato	Social	Tipo social de cor preta.	2	par	31,43	62,85
6	Crachá	Crachá com nome e foto	-	2	unidade	4,99	9,98
TOTAL Anual							600,63
TOTAL mensal							**50,05**

10. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ônibus e Ônibus - Lote 2

1. MÓDULOS

Mão-de-obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Motorista	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7824-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$	2.895,84
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Motorista de Veículos Leves, Utilitários, Micro-ônibus e Ônibus	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/5/2024	

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base:	R$	2.895,84
B	Adicional de Periculosidade:	R$	-
C	Adicional de Insalubridade:	R$	-
D	Adicional Noturno:	R$	75,21
E	Adicional de Hora Extra :	R$	98,72
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	R$	151,37
G	Hora Extra habitual	R$	131,63
	Total:	**R$**	**3.352,77**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	11,32%	R$	379,42
B	Férias e Adicional de Férias:	15,09%	R$	505,90
		Total:	**R$**	**885,32**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS:	20,00%	R$	670,55
B	Salário Educação:	2,50%	R$	83,82
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$	67,06
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	50,29
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	33,53
F	SEBRAE:	0,60%	R$	20,12
G	INCRA:	0,20%	R$	6,71
H	FGTS:	8,00%	R$	268,22
	Total:	**35,80%**	**R$**	**1.200,29**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte:	R$	37,45
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$	819,94
C	Cesta Básica:	R$	354,92
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$	-
F	Plano Odontológico	R$	19,90
E	Plano de Saúde	R$	129,90
F	Seguro de Vida	R$	12,26
	Total:	**R$**	**1.374,37**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.			
2.4	**Diárias**	**Valor (R$)**	
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):	R$	2.090,50
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:	R$	858,90
	Total:	**R$**	**2.949,40**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$	885,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$	1.200,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.374,37
2.4	Outras Verbas:	R$	2.949,40
	Total:	**R$**	**6.409,38**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	17,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	1,12
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,56
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	65,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	23,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	134,11
	Total:	**R$**	**242,17**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**		**Valor (R$)**	
A	Férias:	11,32%	R$	379,53
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	37,89
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	63,37
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	1,01
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	2,01
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	6,03
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	2,68
		Total:	**R$**	**492,52**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais:		R$	492,52
4.2	Intrajornada:		R$	-
	Total:		**R$**	**492,52**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	1.551,02
B	Lucro:	7,75%	R$	1.202,04
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**2.210,20**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	1.434,69
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	775,51
	Total:	**32,00%**	**R$**	**4.963,25**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	3.352,77
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	6.409,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	242,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	492,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**10.546,90**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	4.963,25
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**15.510,15**

11.PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Ajudante de carga - Lote2
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. MÓDULOS

Mão-de-obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Ajudante de carga e descarga	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7832-15	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$	1.740,47
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	AJUDANTE DE CAMINHÃO	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/2/2024	

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base:	R$	1.740,47
B	Adicional de Periculosidade:	R$	-
C	Adicional de Insalubridade:	R$	-
D	Adicional Noturno:		
E	Adicional de Hora Extra :		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:		
G	Outros (especificar):		
	Total:	**R$**	**1.740,47**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	11,32%	R$	196,96
B	Férias e Adicional de Férias:	15,09%	R$	262,62
		Total:	**R$**	**459,58**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS:	20,00%	R$	348,09
B	Salário Educação:	2,50%	R$	43,51
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$	34,81
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	26,11
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	17,40
F	SEBRAE:	0,60%	R$	10,44
G	INCRA:	0,20%	R$	3,48
H	FGTS:	8,00%	R$	139,24
	Total:	**35,80%**	**R$**	**623,09**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte:	R$	106,77
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$	819,94
C	Cesta Básica:	R$	354,92
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$	25,00
F	Plano Odontológico	R$	19,90
E	Plano de Saúde	R$	129,90
F	Seguro de Vida	R$	12,26
	Total:	**R$**	**1.468,69**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.			
2.4	**Diárias**	**Valor (R$)**	
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):		
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:		
	Total:	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$	459,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$	623,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.468,69
2.4	Outras Verbas:	R$	-
	Total:	**R$**	**2.551,36**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	9,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,58
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	33,84
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	12,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	69,62
	Total:	**R$**	**125,72**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**		**Valor (R$)**	
A	Férias:	11,32%	R$	197,02
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	19,67
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	32,89
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	0,52
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	1,04
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	3,13
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	1,39
		Total:	**R$**	**255,68**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais:	R$	255,68
4.2	Intrajornada:	R$	-
	Total:	**R$**	**255,68**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	694,60
B	Lucro:	7,75%	R$	538,31
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**989,80**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	642,50
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	347,30
	Total:	**32,00%**	**R$**	**2.222,72**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	1.740,47
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	2.551,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	125,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	255,68
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**4.723,27**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	2.222,72
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**6.945,99**

11.PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- Operador deTrator - Lote2
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. MÓDULOS

Mão-de-obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	375792,00%	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7824-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$	3.757,92
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Operador de trator - exclusive na agropecuária, Tratorista - exclusive na agropecuária	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	1/2/2024	

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base:	R$	3.757,92
B	Adicional de Periculosidade:	R$	-
C	Adicional de Insalubridade:		
D	Adicional Noturno:		
E	Adicional de Hora Extra :		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:		
G	Outros (especificar):		
	Total:	**R$**	**3.757,92**

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1.	**13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	11,32%	R$	425,27
B	Férias e Adicional de Férias:	15,09%	R$	567,03
		Total:	**R$**	**992,30**

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.
Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS:	20,00%	R$	751,58
B	Salário Educação:	2,50%	R$	93,95
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R$	75,16
D	SESC ou SESI:	1,50%	R$	56,37
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R$	37,58
F	SEBRAE:	0,60%	R$	22,55
G	INCRA:	0,20%	R$	7,52
H	FGTS:	8,00%	R$	300,63
	Total:	**35,80%**	**R$**	**1.345,34**

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte:	-R$	14,28
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	R$	819,94
C	Cesta Básica:	R$	354,92
E	Assist. Social/Cont. Assist.(Motoristas)	R$	25,00
F	Plano Odontológico	R$	19,90
E	Plano de Saúde	R$	129,90
F	Seguro de Vida	R$	12,26
	Total:	**R$**	**1.347,64**

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Submódulo 2.4 - Outras Verbas.			
2.4	**Diárias**	**Valor (R$)**	
A	Diárias: pernoite + alimentação (10 unidades) + Meias Diárias (10 unidades):		
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Diárias:		
	Total:	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R$	992,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R$	1.345,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R$	1.347,64
2.4	Outras Verbas:	R$	-
	Total:	**R$**	**3.685,28**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado:	R$	20,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	1,25
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R$	0,63
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R$	73,07
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	26,16
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R$	150,32
	Total:	**R$**	**271,44**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de
Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**		**Valor (R$)**	
A	Férias:	11,32%	R$	425,40
B	Ausências Legais:	1,13%	R$	42,46
C	Ausência por doença:	1,89%	R$	71,02
D	Licença-Paternidade:	0,03%	R$	1,13
E	Ausência por acidente de trabalho:	0,06%	R$	2,25
F	Afastamento Maternidade:	0,18%	R$	6,76
G	Outros (indenização adicional):	0,08%	R$	3,01
		Total:	**R$**	**552,04**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total:	**R$**	**-**

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais:	R$	552,04
4.2	Intrajornada:	R$	-
	Total:	**R$**	**552,04**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes:	R$	50,05
B	Materiais:	R$	-
C	Equipamentos:	R$	-
D	Outros (especificar):	R$	-
	Total:	**R$**	**50,05**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos:	10,00%	R$	1.223,05
B	Lucro:	7,75%	R$	947,86
C	**Tributos:**	**14,25%**	**R$**	**1.742,84**
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R$	1.131,32
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R$	611,52
	Total:	**32,00%**	**R$**	**3.913,75**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R$	3.757,92
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R$	3.685,28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R$	271,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R$	552,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R$	50,05
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	**R$**	**8.316,73**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R$	3.913,75
	Valor Total por Empregado:	**R$**	**12.230,48**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE II - ALEGRE]							
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 15.510,15	1	R$ 15.510,15	7	R$ 108.571,05	R$ 1.302.852,60
2	AJUDANTE DE CAMINHÃO	R$ 6.945,99	1	R$ 6.945,99	4	R$ 27.783,96	R$ 333.407,52
3	Operador de Trator Agrícola até 15.000KG	R$ 12.230,48	1	R$ 12.230,48	2	R$ 24.460,96	R$ 293.531,52
					11	**R$ 160.815,97**	**R$ 1.929.791,64**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE II - ALEGRE]		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
A	Valor mensal do serviço:	R$ 160.815,97
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número	R$ 1.929.791,64

Anexo VI - Resumo da contratação de Apoio a logisitca Final -v5.pdf

14.Resumo Geral da Contratação

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS (LOTE I- Vitória)					
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 18.402,74	10	R$ 184.027,40	R$ 2.208.328,80
2	AJUDANTE DE CAMINHÃO/Ajudante de carga e descarga	R$ 6.783,65	7	R$ 47.485,55	R$ 569.826,60
Total				**R$ 231.512,95**	**R$ 2.778.155,40**

QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS [LOTE II - ALEGRE]					
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Motorista	R$ 15.510,15	7,00	R$ 108.571,05	R$ 1.302.852,60
2	AJUDANTE DE CAMINHÃO/Ajudante de carga e descarga	R$ 6.945,99	4,00	R$ 27.783,96	R$ 333.407,52
3	Operador de Trator Agrícola até 15.000KG	R$ 12.230,48	2,00	R$ 24.460,96	R$ 293.531,52
Total				**R$ 160.815,97**	**R$ 1.929.791,64**
Total da Contratação					**R$ 4.707.947,04**

Anexo VII - Diagnostico do Setor de Transporte v3 (Assinado).pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Infraestrutura

Relatório: Diagnóstico do Setor de Transporte da UFES

1. Legislação Aplicável

A constituição e a utilização da frota de veículos da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) são reguladas por diversas normativas legais, incluindo:

- Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
- Decreto 5.992/2006;
- Decreto 6.443/2008;
- Decreto 5.450/2005;
- Instrução Normativa nº 03/2008.

Essas regulamentações estabelecem as diretrizes para a operação, manutenção e controle da frota, garantindo a conformidade com as normas legais e a eficiência no uso dos veículos.

2. Importância e Impacto da Frota de Veículos nas Atividades da UFES

A frota de veículos da UFES desempenha um papel essencial nas atividades institucionais, possibilitando a realização de:

- Atividades acadêmicas fora dos campi;
- Viagens para participação em congressos e eventos;
- Transporte de materiais, obras de arte e pessoas.

Essas atividades são cruciais para o funcionamento da universidade, destacando a relevância e a importância da frota de veículos para a UFES, já que a interrupção desses serviços comprometeria significativamente a operação institucional.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

3. Quantidade de Veículos

Diretoria de Segurança e Logística da UFES possui uma frota diversificada, cuja classificação dos veículos pode incluir:

- Veículos de representação;
- Veículos de transporte institucional;
- Veículos de serviços comuns, entre outros.

Essa classificação visa a facilitar o gerenciamento e a alocação eficiente dos recursos, atendendo às diferentes demandas institucionais.

A Frota da UFES é composta por 86 (oitenta e seis) veículos ativos, agrupados conforme planilha a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Superintendência de Infraestrutura

Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008

Tabela de classificação, utilização e caracterização dos veículos oficiais

Grupo	Utilização		Características	Usuário
I - Veículos de representação	Na representação oficial		Veículo com características adequadas à alta representação do Estado	Autoridades referidas no art. 3º do Decreto 6.403/08
II - Veículos especiais	Conforme regulamentação prevista no art. 4º do Decreto 6.403/08			
III - Veículos de transporte institucional				
IV - Veículos de serviços comuns	No transporte de pessoal a serviço	Transporte de pessoal	Veículo básico - automóvel, motocicleta, motoneta ou ciclomotor - capacidade e motorização compatíveis com o serviço	Servidor em serviço externo
		Transporte coletivo	Veículo básico - ônibus, microônibus ou van -capacidade e motorização compatíveis com o serviço	Servidores por necessidade do serviço
	No transporte de carga e realização de atividades específicas	Transporte de carga leve	Veículo básico - automóvel de carga, furgão, utilitário ou pick-up - capacidade e motorização compatíveis com o serviço	Servidor no transporte de carga em serviço
		Transporte de carga pesada	Veículo básico - caminhão, caminhão-guincho, reboque ou semi-reboque - capacidade e motorização compatíveis com o serviço	
		Atividades específicas	Veículo de tração - trator de rodas, de esteiras ou misto, pá-mecânica, motoniveladora e outros equivalentes	Servidor na execução de atividades específicas

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

V - Veículos de serviços especiais	Na realização de atividades de segurança pública, saúde pública, fiscalização, segurança nacional e coleta de dados	Veículo básico ou com especificações próprias devidamente justificadas - capacidade e motorização compatíveis com o serviço	Servidor no desempenho das atividades de segurança pública, saúde pública, fiscalização, segurança nacional e coleta de dados

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Superintendência de Infraestrutura

FROTA DE VEÍCULOS DA UFES ATIVOS DISCRIMINADOS POR GRUPO/UTILIZAÇÃO

	PLACA	TIPO	FABRICAÇÃO	MODELO	LOTAÇÃO	GRUPO
1	CCA-2010	Trator	AGRALE	TRATOR	CCA	IV – Atividades específicas
2	VAL-2008	Trator	VALMET	TRATOR	CCA	IV – Atividades específicas
3	VAL-7780	Trator	VALMET	TRATOR	CCA	IV – Atividades específicas
4	TRA-2008	Trator	VALMET	TRATOR	CCA	IV – Atividades específicas
5	TRA-1001	Trator	YANMAR	TRATOR	DIN	IV – Atividades específicas
8	MSK-2042	Veículo utilitário	FORD	TRANSIT	CCA	IV – Transporte coletivo
9	MSK-2056	Ônibus	VOLARE	ÔNIBUS	CCA	IV – Transporte coletivo
10	MTX-5998	Veículo utilitário	VOLKSWAGEN	KOMBI	CCA	IV – Transporte coletivo
11	MTU-4054	Ônibus	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	CCA	IV – Transporte coletivo
12	ODR-3940	Ônibus	MARCOPOLO	VOLARE W9	CCA	IV – Transporte coletivo
13	OQM-1577	Veículo utilitário	RENAULT	MASTER	CCA	IV – Transporte coletivo
14	ODR-3931	Ônibus	MARCOPOLO	VOLARE W9	CCA	IV – Transporte coletivo
15	MQS-1696	Veículo utilitário	VOLKSWAGEN	KOMBI	DIN	IV – Transporte coletivo
16	MSK-2052	Veículo utilitário	FORD	TRANSIT	DIN	IV – Transporte coletivo
17	MSO-8405	Veículo utilitário	FIAT	DUCATO	DIN	IV – Transporte coletivo
18	MTS-7666	Ônibus	AGRALE	MARANELO	DIN	IV – Transporte coletivo
19	ODR-3935	Ônibus	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIN	IV – Transporte coletivo
20	OQM-1599	Veículo utilitário	RENAULT	MASTER	DIN	IV – Transporte coletivo
21	MQS-5880	Veículo utilitário	FIAT	DUCATO	DIN	IV – Transporte coletivo
22	MSQ-2579	Veículo utilitário	VOLKSWAGEN	KOMBI	NDI	IV – Transporte coletivo
23	MSN-9339	Ônibus	VOLARE	VOLARE W9	SI	IV – Transporte coletivo
24	MSE-9637	Ônibus	MERCEDES BENZ	COMIL	SI	IV – Transporte coletivo
25	MSK-5182	Veículo utilitário	PEUGEOT	BOXER	SI	IV – Transporte coletivo
26	ODR-3932	Ônibus	MARCOPOLO	VOLARE W9	SI	IV – Transporte coletivo
27	ODR-3933	Ônibus	MARCOPOLO	VOLARE W9	SI	IV – Transporte coletivo

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

28	ODR-3939	Ônibus	MARCOPOLO	VOLARE W9	SI	IV – Transporte coletivo
29	OQM-1434	Veículo utilitário	RENAULT	MASTER	SI	IV – Transporte coletivo
30	OQM-1439	Veículo utilitário	RENAULT	MASTER	SI	IV – Transporte coletivo
31	OQM-1602	Veículo utilitário	RENAULT	MASTER	SI	IV – Transporte coletivo
32	OQM-1573	Veículo utilitário	RENAULT	MASTER	SI	IV – Transporte coletivo
33	MSK-2054	Veículo utilitário	FORD	TRANSIT	SI	IV – Transporte coletivo
34	MQL-9733	Veículo utilitário	NISSAN	FRONTIER	CCA	IV – Transporte de carga leve
35	MTV-3745	Veículo utilitário	FORD	RANGER	CCA	IV – Transporte de carga leve
36	MTZ-8616	Veículo utilitário	FORD	RANGER	CCA	IV – Transporte de carga leve
37	OVF-8845	Veículo utilitário	FORD	RANGER	CCHN	IV – Transporte de carga leve
38	OVF-8847	Veículo utilitário	FORD	RANGER	CCHN	IV – Transporte de carga leve
39	MTX-6016	Veículo utilitário	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	CCS	IV – Transporte de carga leve
40	MSO-8404	Veículo utilitário	TOYOTA	HILUX	DIN	IV – Transporte de carga leve
41	MPV-0323	Veículo utilitário	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	DA	IV – Transporte de carga leve
42	ODT-5303	Veículo utilitário	TOYOTA	HILUX	NDI	IV – Transporte de carga leve
43	ODR-3926	Veículo utilitário	MAHINDRA	SCORPIO	SI	IV – Transporte de carga leve
44	MQT-7154	Veículo utilitário	NISSAN	FRONTIER	SI	IV – Transporte de carga leve
45	MTN-9619	Veículo utilitário	FORD	RANGER	SI	IV – Transporte de carga leve
46	ODR-3925	Veículo utilitário	MAHINDRA	SCORPIO	SI	IV – Transporte de carga leve
47	ODR-3927	Veículo utilitário	MAHINDRA	SCORPIO	SI	IV – Transporte de carga leve
48	MTV-3767	Veículo utilitário	FORD	RANGER	SI	IV – Transporte de carga leve
49	OCW-7933	Veículo utilitário	FORD	RANGER	SI	IV – Transporte de carga leve
50	OVF-8846	Veículo utilitário	FORD	RANGER	SI	IV – Transporte de carga leve
51	OVF-6352	Veículo utilitário	MERCEDES BENZ	SPRINTER	CCA	IV – Transporte de carga pesada
52	OVF-6357	Veículo utilitário	MERCEDES BENZ	SPRINTER	CCS	IV – Transporte de carga pesada
53	OVF-6359	Veículo utilitário	MERCEDES BENZ	SPRINTER	DIN	IV – Transporte de carga pesada
54	OVF-6351	Veículo utilitário	MERCEDES BENZ	SPRINTER	DA	IV – Transporte de carga pesada

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

55	OVF-6358	Veículo utilitário	MERCEDES BENZ	SPRINTER	SI	IV – Transporte de carga pesada
56	OPH-5035	Caminhão	IVECO	DAILY	SI	IV – Transporte de carga pesada
57	MQS-1693	Veículo utilitário	MERCEDES BENZ	915 C	SI	IV – Transporte de carga pesada
58	MSW-6832	Caminhão	AGRALE	6000	SI	IV – Transporte de carga pesada
59	OVF-6353	Veículo utilitário	MERCEDES BENZ	SPRINTER	SI	IV – Transporte de carga pesada
60	MTY-9674	Caminhão	MERCEDES BENZ	710	SI	IV – Transporte de carga pesada
61	MTB-3354	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	CCA	IV – Transporte de pessoal
62	MTB-3356	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	CCA	IV – Transporte de pessoal
63	OPR-2644	Veículo leve	RENAULT	FLUENCE	CCA	IV – Transporte de pessoal
64	MQS-1694	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	DIN	IV – Transporte de pessoal
65	MSO-8406	Veículo leve	FIAT	DOBLO	DIN	IV – Transporte de pessoal
66	MRE-5530	Veículo leve	FIAT	LINEA	DIN	IV – Transporte de pessoal
67	OPR-2693	Veículo leve	RENAULT	FLUENCE	DIN	IV – Transporte de pessoal
68	ODT-5141	Veículo leve	FIAT	DOBLO	NDI	IV – Transporte de pessoal
69	MPV-0373	Veículo leve	VOLKSWAGEN	GOL	SI	IV – Transporte de pessoal
70	MRC-1364	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	SI	IV – Transporte de pessoal
71	MRC-1365	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	SI	IV – Transporte de pessoal
72	MSD-2963	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	SI	IV – Transporte de pessoal
73	MSD-2957	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	SI	IV – Transporte de pessoal
74	MSD-2956	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	SI	IV – Transporte de pessoal
75	MTX-6002	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	SI	IV – Transporte de pessoal
76	MTX-6004	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	SI	IV – Transporte de pessoal
77	MTX-6005	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	SI	IV – Transporte de pessoal
78	MTX-6011	Veículo leve	VOLKSWAGEN	PARATI	SI	IV – Transporte de pessoal
79	ODT-3191	Veículo leve	FORD	KA	SI	IV – Transporte de pessoal
80	ODT-3281	Veículo leve	FORD	KA	SI	IV – Transporte de pessoal
81	ODT-3291	Veículo leve	FORD	KA	SI	IV – Transporte de pessoal

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

82	OPR-2660	Veículo leve	RENAULT	FLUENCE	SI	IV – Transporte de pessoal
83	OPR-2691	Veículo leve	RENAULT	FLUENCE	SI	IV – Transporte de pessoal
84	OCY-7070	Motocicleta	YAMAHA	XTZ CROSSER	SI	IV – Transporte de pessoal
85	OCY-7071	Motocicleta	YAMAHA	XTZ CROSSER	SI	IV – Transporte de pessoal
86	OCY-7072	Motocicleta	YAMAHA	XTZ CROSSER	SI	IV – Transporte de pessoal

4. Média Anual de Quilômetros Rodados

Todos os veículos da UFES pertencem ao Grupo IV – Veículos de Serviços Comuns.

A atual estimativa anual de quilômetros rodados por esse grupo de veículos é para o ano de 2025 de 698.627,98 quilômetros. Esses dados demonstram a alta demanda de uso dos veículos, refletindo sua importância para a instituição.

5. Idade Média da Frota

A frota da UFES tem uma idade média de 13 (treze) anos. Isso indica que, apesar de sua antiguidade, a frota ainda se encontra, em sua maioria, em um estado de conservação que permite seu uso regular para atender as diversas atividades da universidade.

6. Despesas Associadas à Manutenção da Frota

As despesas totais para a manutenção da frota no período analisado somaram R$1.046.986,25 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), distribuídas da seguinte forma:

- Combustível: R$619.625,82 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)
- Manutenção (preventiva e corretiva): R$403.496,10 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)
- Licenciamentos: R$23.864,33 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Esses custos são essenciais para garantir a operação contínua e eficiente da frota.

7. Plano de Substituição da Frota

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Para a reavaliação e otimização dos recursos da UFES, estamos iniciando plano de Substituição da Frota.

Inicialmente, nosso objetivo é reduzir, através de leilão, 20% o tamanho atual da frota até o final de 2024. Essa medida se faz necessária devido à natureza específica de muitos veículos, que são utilizados para atividades essenciais, como o transporte de bens e serviços de segurança dentro do campus, da inservibilidade de certos veículos frente ao alto custo de manutenção e de seu valor de mercado, e da projeção de depreciação de veículos mais antigos ou que sua utilidade não é mais necessária à universidade.

Nos últimos anos, a UFES passou por um período de severas restrições financeiras, o que nos impediu de renovar a frota conforme necessário. Agora, com um novo enfoque, planejamos realizar um leilão em novembro deste ano para alienar parte dos veículos que não são mais essenciais.

Além disso, estamos em fase de elaboração de um plano de logística sustentável, que visa estudar a viabilidade de substituir a frota atual por veículos mais sustentáveis, alinhando nossas operações com práticas que respeitem o meio ambiente e contribuam para a sustentabilidade a longo prazo da UFES.

8. Razões para a Aquisição em Detrimento da Locação

A escolha pela aquisição dos veículos, ao invés da locação, é baseada nas características de utilização dos mesmos.

A aquisição de veículos pode representar um investimento inicial mais elevado, contudo a UFES já fez esse investimento, e ao longo do tempo, tende a ser mais econômica do que a locação. Isso se deve à ausência de custos contínuos de aluguel, que podem impactar diretamente no custeio e se acumular significativamente ao longo dos anos.

A propriedade dos veículos permite um controle mais rigoroso sobre sua utilização, manutenção e personalização. Isso é particularmente importante para a UFES, uma vez que muitos veículos possuem usos específicos, como transporte de bens e serviços de segurança, que podem exigir adaptações ou configurações especiais.

Destacamos que a frota própria permite que a UFES possa gerenciar seus veículos conforme suas necessidades operacionais, sem estar vinculada a restrições contratuais comuns em acordos de locação. Isso inclui a possibilidade de ampliar ou reduzir a frota sem penalidades, a utilização em

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

atendimentos de pequena monta para a comunidade acadêmica e atendimento imediato diante das necessidades de flexibilidade e cancelamento.

Além disso a locação muitas vezes envolve custos adicionais, como taxas fixas, taxas por quilometragem extra, taxa de limpeza, seguro obrigatório ou desgaste do veículo. Com a frota própria, a UFES não está sujeita a essas despesas, tornando a gestão dos custos mais previsível.

Ainda nesse viés podemos citar que a propriedade dos veículos garante que eles estejam sempre disponíveis para as necessidades institucionais, sem depender da disponibilidade de veículos locados, o que pode ser crítico em situações emergenciais ou demandas imprevistas.

9.Comparação entre modelos

Em 2023, o setor de transporte da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) desempenhou um papel crucial no suporte às atividades acadêmicas e administrativas, atendendo a uma demanda significativa por deslocamento e transporte de cargas. Somente no ano de 2023, os veículos da frota percorreram um total de 582.189,98 quilômetros, transportando 21.292 passageiros em quase 3.000 atendimentos.

Os veículos de passeio foram os mais utilizados, percorrendo 155.756,01 quilômetros e realizando 953 atendimentos. No entanto, o maior número de passageiros foi transportado pelos micro-ônibus, que, com uma média de 20,51 passageiros por viagem, transportaram 10.030 pessoas ao longo de 489 atendimentos. Já os veículos utilitários e vans, embora tenham percorrido distâncias consideráveis, também se destacaram pela sua versatilidade no transporte de grupos menores e cargas específicas. A tabela n° demostra dos dados de 2023.

Tabela 1: Atendimento de transporte/Modal - 2023

Tipo de veículos	Distância percorrida	Média de passageiros	Total de passageiros	Números de Atendimentos
Caminhão - Carga leve	13.766,00	1,39	215,00	155
Caminhão - carga pesada	45.113,97	1,39	345,00	248
Micro-ônibus urbano/rodoviário até 26 passageiros	110.414,00	20,51	10.030,00	489

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Ônibus rodoviário até 42 passageiros	27.696,00	32,43	3.470,00	107
Passeio	155.756,01	1,66	1.582,00	953
Utilitário	127.390,00	2,61	1.510,00	578
Van até 15 passageiros	102.054,00	9,10	4.140,00	455
Total	**582.189,98**		**21.292,00**	**2.985,00**

Conforme expresso na tabela n°2, apesar desse desempenho, enfrentamos desafios importantes ao longo do ano. Estimamos que cerca de 20% das solicitações de transporte não puderam ser atendidas devido a limitações técnicas, como a disponibilidade inadequada de veículos ou manutenção necessária. Esses obstáculos não apenas impactaram a capacidade de atendimento imediato, mas também resultaram em uma demanda reprimida, que se intensificou ainda mais devido às restrições impostas pela pandemia nos anos anteriores.

Com base nesses dados, estamos projetando um aumento mínimo de 20% na demanda de transporte para 2024 e 2025. Esta estimativa leva em consideração não apenas as necessidades não atendidas de 2023, mas também as demandas represadas durante a pandemia, que agora estão sendo reativadas com o retorno pleno das atividades presenciais na UFES.

Tipo de veículos	**Distância estimada**	**Numeros de Atedimentos estimados**
Caminhão Carga leve	16.519,20	186,00
Caminhão - carga pesada	54.136,76	297,60
Micrôonibus urbano/rodoviário até 26 passageiros	132.496,80	586,80
Ônibus rodoviário até 42 passageiros	33.235,20	128,40
Passeio	186.907,21	1.143,60
Utilitário	152.868,00	693,60
Van até 15 passageiros	122.464,80	546,00
Total	**698.627,98**	**3.582,00**

Embora a distância percorrida seja uma métrica relevante, ela por si só não reflete todas as variáveis envolvidas nas atividades do setor de transporte da UFES. As operações do setor de transporte envolvem diversas outras demandas, como o tempo de espera, a disponibilidade de veículos, a complexidade das rotas, as condições de tráfego, as particularidades das cargas

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

transportadas, e outros fatores que impactam diretamente nos custos operacionais e na eficiência do serviço.

Ademais, necessário destacar que tais dados foram obtidos através do sistema SIE, que leva em consideração somente os serviços efetivamente solicitados e lançados. No entanto, é comum que serviços de menor monta para atendimento interno no próprio campus de origem, ou ainda para serviços externos não ligados a qualquer unidade, como necessidade de deslocamento para oficina ou teste de rodagem para averiguar a manutenção realizada, não seja lançado no sistema.

No entanto, com o intuito de manter um parâmetro claro e objetivo para fins de estimativa de custos e análise de desempenho, adotaremos a distância percorrida extraída do SIE como métrica principal. Embora reconheçamos suas limitações, essa métrica permitirá uma comparação mais direta e consistente ao analisar as diferenças de custo. Seguiremos utilizando esse critério com o entendimento de que outros fatores operacionais podem influenciar os resultados finais, os quais serão analisados e ajustados conforme necessário durante a execução do serviço.

Caso a UFES optasse por contratar os serviços de transporte com base na métrica de quilômetro rodado, uma das primeiras dificuldades enfrentadas estaria relacionada às atividades operacionais. As operações que envolvem caminhões de todos os portes na UFES, em sua maioria, não exigem o deslocamento por longas distâncias, mas sim uma alta disponibilidade dos veículos. Essas atividades incluem longos períodos de tempo dedicados ao carregamento e descarregamento, o que implica que, apesar de os veículos percorrerem distâncias curtas, eles precisam permanecer disponíveis por várias horas.

Nesse sentido, o mercado de transporte não costuma oferecer serviços de locação de caminhões com cobrança baseada apenas em quilômetros rodados. A prática comum para operações que demandam esse tipo de disponibilidade é a cobrança por diária, justamente por reconhecer que o fator determinante nesses casos não é a distância percorrida, mas o tempo necessário para realizar as atividades.

Portanto, a adoção da métrica de quilômetro rodado como base contratual para os serviços de transporte da UFES poderia não refletir a realidade operacional dessas atividades e, consequentemente, dificultaria a contratação de serviços compatíveis com as necessidades específicas da instituição.

Para as demais modalidades de transporte utilizadas pela UFES, foram encontradas soluções semelhantes no mercado, adequando-se às especificidades de cada operação. Com o objetivo de

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

chegar a uma estimativa de valores adequada para a contratação dos serviços de transporte, foi realizada uma busca no Painel de Preços, utilizando como filtro as contratações realizadas com base em quilômetros rodados nos anos de 2023 e 2024.

Essa pesquisa permitiu identificar parâmetros de custos praticados no mercado recentemente, servindo como referência para que as estimativas de valores estejam alinhadas com as condições reais e atuais do setor de transporte. Embora a métrica de quilômetros rodados tenha suas limitações, ela se mostrou uma base útil para comparar e analisar os valores das contratações, levando em consideração as particularidades de cada serviço contratado.

Dado que não foram encontradas soluções específicas com valores por quilômetro rodado para veículos de carga, como caminhões leves e pesados, foi necessário realizar uma analogia com veículos de consumo similar. Assim, associamos os valores de veículos de carga leve às vans, e os de carga pesada aos micro-ônibus, cujos consumos e capacidades operacionais se aproximam dos veículos de carga.

Dessa forma, obtivemos a seguinte tabela de valores estimados para as categorias de transporte:

- **Caminhão - Carga leve**: R$ 7,30/km
- **Caminhão - Carga pesada**: R$ 13,69/km
- **Micrôonibus urbano/rodoviário até 26 passageiros**: R$ 13,69/km
- **Ônibus rodoviário até 42 passageiros**: R$ 17,50/km
- **Veículo de passeio**: R$ 3,80/km
- **Utilitário**: R$ 5,38/km
- **Van até 15 passageiros**: R$ 7,30/km

Esses valores foram obtidos com base em contratações recentes e refletem uma adaptação às características de cada tipo de veículo utilizado nas operações de transporte da UFES.

Conforme apresentado no quadro abaixo, a estimativa total para a modificação da frota, levando em consideração os valores estimados por quilômetro rodado para cada tipo de veículo e a distância percorrida em cada operação, totaliza R$ 5.683.889,94. Esse valor foi calculado com base nos diferentes tipos de veículos utilizados pela UFES, incluindo caminhões de carga leve e pesada, micro-ônibus, ônibus rodoviário, veículos de passeio, utilitários e vans.

A seguir, os dados detalhados:

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

- **Caminhão - Carga leve**: 16.519,20 km percorridos | 186 atendimentos | R$ 120.590,16
- **Caminhão - Carga pesada**: 54.136,76 km percorridos | 297,60 atendimentos | R$ 741.132,30
- **Micro-ônibus urbano/rodoviário até 26 passageiros**: 132.496,80 km percorridos | 586,80 atendimentos | R$ 1.813.881,19
- **Ônibus rodoviário até 42 passageiros**: 33.235,20 km percorridos | 128,40 atendimentos | R$ 581.616,00
- **Veículo de passeio**: 186.907,21 km percorridos | 1.143,60 atendimentos | R$ 710.247,41
- **Utilitário**: 152.868,00 km percorridos | 693,60 atendimentos | R$ 822.429,84
- **Van até 15 passageiros**: 122.464,80 km percorridos | 546 atendimentos | R$ 893.993,04

Tipo de Veículos	Distância percorrida	Números de Atendimentos	Valor Estimado	Custo estimado
Caminhão - Carga leve	16.519,20	186,00	7,30	120.590,16
Caminhão - carga pesada	54.136,76	297,60	13,69	741.132,30
Micro-ônibus urbano/rodoviário até 26 passageiros	132.496,80	586,80	13,69	1.813.881,19
Ônibus rodoviário até 42 passageiros	33.235,20	128,40	17,50	581.616,00
Passeio	186.907,21	1.143,60	3,80	710.247,41
Utilitário	152.868,00	693,60	5,38	822.429,84
Van até 15 passageiros	122.464,80	546,00	7,30	893.993,04
Total	**698.627,98**	**3.582,00**		**5.683.889,94**

Atualmente, o custo aproximado para manutenção, abastecimento e licenciamento da frota da UFES é de R$ 946.555,66. Este valor abrange as despesas contínuas relacionadas à operação dos veículos, garantindo que eles estejam sempre em condições adequadas de uso e cumprindo as exigências legais de licenciamento.

Além disso, o custo total estimado apenas para a contratação de motoristas soma R$ 3.511.181,40 (três milhões quinhentos e onze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). Este montante

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

reflete a necessidade de mão de obra qualificada para operar a frota e atender às demandas do setor de transporte da UFES. No entanto, com base em dados históricos de processos licitatórios anteriores, é comum que o valor estimado para a contratação de motoristas sofra uma redução de cerca de 10% durante o certame. Aplicando essa redução, o valor ajustado para a contratação de motoristas fica em R$ 3.160.063,26 (três milhões cento e sessenta mil sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

As despesas totais relacionadas à operação e manutenção da frota, incluindo o custo da contratação de motoristas, somaram R$4.207.049,51 (quatro milhões, duzentos e sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), distribuídas da seguinte forma:

- **Combustível**: R$619.625,82 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)
- **Manutenção (preventiva e corretiva)**: R$403.496,10 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)
- **Licenciamentos**: R$23.864,33 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)
- **Contratação de motoristas**: R$3.160.063,26 (três milhões, cento e sessenta mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

9.1 Análise Comparativa de Custos: Frota Própria vs. Fretamento

Com base nos cálculos realizados, o custo total estimado para a operação da frota própria da UFES, considerando a manutenção, abastecimento, licenciamento e a contratação de motoristas, é de R$4.207.049,51 (quatro milhões, duzentos e sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Este valor reflete os gastos envolvidos na gestão contínua da frota, garantindo a operação plena dos veículos e a disponibilidade de mão de obra especializada.

Por outro lado, a estimativa para a contratação de serviços de fretamento, baseada na distância percorrida e no número de atendimentos realizados pelos diversos tipos de veículos, totalizaria R$5.683.889,94 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Este valor corresponde à contratação de terceiros para atender todas as demandas de transporte da instituição.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Ao comparar os dois valores, fica evidente que a opção pela manutenção da frota própria gera uma economia significativa de R$1.476.840,43. Esta diferença representa cerca de 25,97% de economia em relação ao custo de contratação de serviços de fretamento

.**Conclusão**

A UFES está ciente de que os veículos da frota atual estão em processo de depreciação, o que reforça a necessidade iminente de renovação para garantir a continuidade das operações com eficiência. No entanto, o estudo apresentado tem o objetivo de demonstrar que, financeiramente, ainda é viável manter a frota própria e contratar motoristas terceirizados, especialmente considerando as limitações de custeio enfrentadas pela instituição.

Apesar da busca por soluções inovadoras e mais econômicas, a análise revela que, no cenário atual, a manutenção da frota própria, juntamente com a contratação de motoristas, representa uma economia significativa em comparação à contratação integral e imediata por serviços de fretamento.

O plano de logística sustentável da DSL/SI/UFES tem como meta realizar um estudo completo das soluções de transporte e logística, com o intuito de propor inovações que possam otimizar os custos e melhorar a eficiência operacional. Parte desse planejamento envolve a migração pontual para o sistema de fretamento, e já há um processo em andamento para criar um registro de preços que possibilitará futuras contratações nesse formato, a ser utilizado principalmente em viagens de longa distância ou com alto números de passageiros, que demandam a existência de veículos de grande porte.

Essa migração dependerá da disponibilidade de recursos financeiros. Assim, até que haja condições orçamentárias adequadas, a UFES manterá suas operações de transporte com a frota própria e motoristas terceirizados, assegurando a continuidade das atividades sem comprometer o orçamento.

Desta forma, embora novas soluções continuamente estejam sendo analisadas, no contexto atual, a melhor decisão é manter a frota própria e a contratação de motoristas, garantindo tanto a viabilidade financeira quanto a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIEGO FERREIRA ALVES - SIAPE 1074859
Diretor de Segurança e Logística
Diretoria de Segurança e Logística - DSL/SI
Em 05/09/2024 às 12:17

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/984710?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

PLANILHA – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 23854.000493/2022-56.

Contrato N° 22/2023
GRUPO 01 – ITEM 03 – OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Dados da Licitação Pesquisada	Data de abertura do certame	Data de homologação do certame
Pregão nº 90025/2024 (Item 04 – G1) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer UASG 240129	16/12/2024	18/12/2024
Pregão nº 90060/2024 (Item 03 - G2) - Universidade Federal do Espirito Santo - UASG 153046	12/09/2024	10/10/2024

ANEXO X
PROPOSTA

Ao Centro de Tecnologia de Tecnologia da Informação Renato Archer
Proposta referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		
CNPJ: 00.482.840/0001-38		
Endereço: Rua Antonio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga - São José/SC - CEP 88111-510		

Dados Bancários:		
Banco BANCO DO BRASIL		
Agência 3125-9		
Conta corrente: 75669-5		
Praça		

Posto	Salário minimo referêncial	Quant	Custo por posto mensal	Custo por posto anual	Custo total para 24 meses
Jardineiro	R$ 1.634,33	1	R$ 5.647,73	R$ 67.772,76	R$ 135.545,52
Op. Roçadeira	R$ 1.596,75	1	R$ 5.547,62	R$ 66.571,44	R$ 133.142,88
Encarregado	R$ 1.634,33	1	R$ 17.497,18	R$ 209.966,16	R$ 419.932,32
Tratorista	R$ 1.840,92	1	R$ 7.939,32	R$ 95.271,84	R$ 190.543,68
Ajudante de jardinagem	R$ 1.559,58	1	R$ 5.425,77	R$ 65.109,24	R$ 130.218,48
Total		**5**	**R$ 42.057,62**	**R$ 504.691,44**	**R$ 1.009.382,88**

No que diz respeito ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência, por se tratar de um veículo novo as observações como marca e modelo, ano de fabricação, rede de assistencia técnica e disponibilidade de peças, será verificada pela equipe técnica no momento da aquisição.

São José/SC, 16 de dezembro de 2024

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Willian Lopes de Aguiar

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Objeto			Serviços terceirizados de jardineiro, operador de roçadeira, encarregado, tratorista e ajudante de jardinagem.
Número do Processo:			01241.000851/2024-68
Número da Licitação:			Pregão Eletrônico nº 90025/2024
Data do Pregão:			
Município			**CAMPINAS - SP**
Número de meses de execução contratual:			*24*
Unidade de medida			*Postos de trabalho*
Tipo de posto			*44 horas semanais*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 6220-10	Jardineiro	*R$ 1.634,33*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 6410-10	Op. Roçadeira	*R$ 1.596,75*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 9922-10	Encarregado	*R$ 1.634,33*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 6410-15	Tratorista	*R$ 1.840,92*
Salário Normativo da Categoria Profissional:	CBO 6220-20	Ajudante de jardinagem	*R$ 1.559,58*
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)			*SINDVERDE*
Nº Registro da Concenção Coletiva			*SP005690/2023 + SP004305/2024*
Data base da categoria			*01/2024*
Piso salarial convenção coletiva			R$ 1.590,00

OBS. Deverão ser preenchidas todas as abas destas planilhas em seus campos **EM LARANJA**.Para efeito de proposta inicial, poderá ser encaminhado apenas a ABA - MODELO DE PROPOSTA, mas para a proposta final do licitante com a melhor classificação, será solicitada a planilha na forma completa.

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Jardineiro**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 6220-10**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Jardineiro**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Jardineiro**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.634,33
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional de Insalubridade					20%	R$ 326,87
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 1.961,20
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias							**Jardineiro**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 163,43
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 59,33
Total						**11,358%**	**R$ 222,76**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Jardineiro**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 1.961,20**
Submódulo 2.1							**R$ 222,76**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.183,96**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 436,79
B	Salário Educação					2,50%	R$ 54,60
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 78,10
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 32,76
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 21,84
F	SEBRAE					0,60%	R$ 13,10
G	INCRA					0,20%	R$ 4,37
H	FGTS					8,00%	R$ 174,72
Total						**37,38%**	R$ 816,28

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Jardineiro**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 161,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 588,94**
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		**Jardineiro**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 222,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 816,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 588,94
Total		**48,73%**	**R$ 1.627,98**
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Jardineiro**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 1.961,20**
Submódulo 2.1			**R$ 222,76**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.183,96**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,25
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,59
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 87,36
Total		**4,72%**	**R$ 103,02**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			**Jardineiro**
Modulo 1			**R$ 1.961,20**
MODULO 2.1			**R$ 222,76**
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			**R$ 2.183,96**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR R$**
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 198,19
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 12,23
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R$ 1,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 7,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,87
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,76%	R$ 82,16
H			
Total		**13,83%**	R$ 301,97
Submódulo 4'. - Intrajornada			**Jardineiro**
4.2	**Intrajornada**		**VALOR R$**
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			**16,78**
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			**R$ -**
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			**Jardineiro**
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**VALOR R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,83%	R$ 301,97
4'	**Intrajornada**		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		**13,83%**	**R$ 301,97**
Módulo 5 - Insumos Diversos			**Jardineiro**
5	**Insumos Diversos**		**VALOR R$**
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 83,03
C	Equipamentos		R$ 57,10
D	Insumos variaveis		R$ 496,41
Total			**R$ 762,16**
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		**67,28%**	**R$ 4.756,33**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			**Jardineiro**
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR R$**
A	Custos Indiretos	**2,06%**	R$ 98,20
B	Lucro	**2,06%**	R$ 100,22
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		**Percentual (%)**	**VALOR R$**
C	Tributos Federais PIS e COFINS	**7,27%**	R$ 410,59
d	Tributos Municipais ISS	**5,00%**	R$ 282,39
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	**12,27%**	R$ 692,98
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 891,39
Preço por Empregado			**R$ 5.647,73**
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			**Jardineiro**
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**CAMPINAS - SP**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.961,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.627,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 103,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 301,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 762,16
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 4.756,33
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 891,39
Preço por Empregado Mensal			**R$ 5.647,73**
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			**R$ 67.772,76**
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			**R$ 135.545,52**
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			2,88

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Operador de roçadeira**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 6410-10**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Operador de roçadeira**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Operador de roçadeira**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.596,75
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional de Insalubridade					20%	R$ 319,35
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 1.916,10
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
	Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						**Operador de roçadeira**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 159,68
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 57,96
Total						**11,358%**	**R$ 217,64**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Operador de roçadeira**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 1.916,10**
Submódulo 2.1							**R$ 217,64**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.133,74**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 426,75
B	Salário Educação					2,50%	R$ 53,34
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 76,31
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 32,01
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 21,34
F	SEBRAE					0,60%	R$ 12,80
G	INCRA					0,20%	R$ 4,27
H	FGTS					8,00%	R$ 170,70
Total						**37,38%**	R$ 797,51

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Operador de roçadeira**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 163,80
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 591,19**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			**Operador de roçadeira**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 217,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 797,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 591,19
Total		**48,73%**	**R$ 1.606,34**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Operador de roçadeira**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 1.916,10**
Submódulo 2.1			**R$ 217,64**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.133,74**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,71
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,15
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,55
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 85,35
Total		**4,72%**	**R$ 100,65**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			**Operador de roçadeira**
Modulo 1			**R$ 1.916,10**
MODULO 2.1			**R$ 217,64**
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			**R$ 2.133,74**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR R$**
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 193,64
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 11,95
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,04%	R$ 0,85
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,28%	R$ 5,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,85
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,74%	R$ 79,71
H			
Total		**13,73%**	R$ 292,98
Submódulo 4'. - Intrajornada			**Operador de roçadeira**
4.2	**Intrajornada**		**VALOR R$**
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			**16,47**
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			**R$ -**
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			**Operador de roçadeira**
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**VALOR R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,73%	R$ 292,98
4'	**Intrajornada**		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		**13,73%**	**R$ 292,98**
Módulo 5 - Insumos Diversos			**Operador de roçadeira**
5	**Insumos Diversos**		**VALOR R$**
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 86,70
C	Equipamentos		R$ 45,70
D	Insumos variaveis		R$ 496,41
Total			**R$ 754,43**
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		**67,18%**	**R$ 4.670,50**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			**Operador de roçadeira**
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR R$**
A	Custos Indiretos	**2,08%**	R$ 97,20
B	Lucro	**2,08%**	R$ 99,23
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		**Percentual (%)**	**VALOR R$**
C	Tributos Federais PIS e COFINS	**7,27%**	R$ 403,31
d	Tributos Municipais ISS	**5,00%**	R$ 277,38
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	**12,27%**	R$ 680,69
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 877,12
Preço por Empregado			**R$ 5.547,62**
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			**Operador de roçadeira**
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**CAMPINAS - SP**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.916,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.606,34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 100,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 292,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 754,43
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 4.670,50
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 877,12
Preço por Empregado Mensal			**R$ 5.547,62**
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			**R$ 66.571,44**
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			**R$ 133.142,88**
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			2,90

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Encarregado**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 9922-10**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Encarregado**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Encarregado**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.634,33
B	Adicional de Periculosidade					30%	R$ 490,30
C	Adicional de Insalubridade						
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 2.124,63
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias							**Encarregado**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 177,05
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 64,27
Total						**11,358%**	**R$ 241,32**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Encarregado**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 2.124,63**
Submódulo 2.1							**R$ 241,32**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.365,95**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 473,19
B	Salário Educação					2,50%	R$ 59,15
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 84,61
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 35,49
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 23,66
F	SEBRAE					0,60%	R$ 14,20
G	INCRA					0,20%	R$ 4,73
H	FGTS					8,00%	R$ 189,28
Total						**37,38%**	R$ 884,31

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Encarregado**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 161,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 588,94**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			**Encarregado**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 241,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 884,31
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 588,94
Total		**48,73%**	**R$ 1.714,56**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Encarregado**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 2.124,63**
Submódulo 2.1			**R$ 241,32**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.365,95**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,79
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,60
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,72
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 94,64
Total		**4,72%**	**R$ 111,60**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			**Encarregado**
Modulo 1			**R$ 2.124,63**
MODULO 2.1			**R$ 241,32**
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			**R$ 2.365,95**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR R$**
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 214,71
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 13,25
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,04%	R$ 0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,28%	R$ 6,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,95
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,74%	R$ 88,39
H			
Total		**13,73%**	R$ 324,86
Submódulo 4'. - Intrajornada			**Encarregado**
4.2	**Intrajornada**		**VALOR R$**
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			**17,96**
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			**R$ -**
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			**Encarregado**
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**VALOR R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,73%	R$ 324,86
4'	**Intrajornada**		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		**13,73%**	**R$ 324,86**
Módulo 5 - Insumos Diversos			**Encarregado**
5	**Insumos Diversos**		**VALOR R$**
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 107,31
C	Equipamentos		R$ 1.999,38
D	Insumos variaveis		R$ 268,20
Total			**R$ 2.500,53**
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		**67,18%**	**R$ 6.776,19**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			**Encarregado**
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR R$**
A	Custos Indiretos	**38,50%**	R$ 2.609,14
B	Lucro	**38,50%**	R$ 3.613,78
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		**Percentual (%)**	**VALOR R$**
C	Tributos Federais PIS e COFINS	**7,27%**	R$ 1.077,21
d	Tributos Municipais ISS	**5,00%**	R$ 740,86
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	**12,27%**	R$ 1.818,07
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 8.040,99
Preço por Empregado			**R$ 14.817,18**
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			**Encarregado**
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**CAMPINAS - SP**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 2.124,63
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.714,56
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 111,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 324,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 2.500,53
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 6.776,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 8.040,99
Preço por Empregado Mensal			**R$ 14.817,18**
Serviços Sob Demanda			R$ 2.680,00
Preço por Empregado Mensal			**R$ 17.497,18**
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			**R$ 209.966,16**
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			**R$ 419.932,32**
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			6,97

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Tratorista**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 6410-15**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Tratorista**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Tratorista**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.840,92
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional de Insalubridade					20%	R$ 368,18
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 2.209,10
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias							**Tratorista**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 184,09
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 66,83
Total						**11,358%**	**R$ 250,92**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Tratorista**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 2.209,10**
Submódulo 2.1							**R$ 250,92**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.460,02**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 492,00
B	Salário Educação					2,50%	R$ 61,50
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 87,98
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 36,90
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 24,60
F	SEBRAE					0,60%	R$ 14,76
G	INCRA					0,20%	R$ 4,92
H	FGTS					8,00%	R$ 196,80
Total						**37,38%**	R$ 919,46

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Tratorista**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 149,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 576,54**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			**Tratorista**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 250,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 919,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 576,54
Total		**48,73%**	**R$ 1.746,92**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Tratorista**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 2.209,10**
Submódulo 2.1			**R$ 250,92**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.460,02**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 10,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,82
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,78
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,79
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 98,40
Total		**4,72%**	**R$ 116,04**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Tratorista
Modulo 1			R$ 2.209,10
MODULO 2.1			R$ 250,92
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R$ 2.460,02
4.1	Ausências Legais	%	VALOR R$
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 223,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 13,78
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,04%	R$ 0,98
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,28%	R$ 6,89
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,98
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,74%	R$ 91,90
H			
Total		13,73%	R$ 337,78
Submódulo 4'. - Intrajornada			Tratorista
4.2	Intrajornada		VALOR R$
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			18,51
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			R$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			Tratorista
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR R$
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,73%	R$ 337,78
4'	Intrajornada		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		13,73%	R$ 337,78
Módulo 5 - Insumos Diversos			Tratorista
5	Insumos Diversos		VALOR R$
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 83,03
C	Equipamentos		R$ 1.882,62
D	Insumos variaveis		R$ 268,20
Total			R$ 2.359,48
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		67,18%	R$ 6.769,33
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Tratorista
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	VALOR R$
A	Custos Indiretos	1,44%	R$ 97,22
B	Lucro	1,44%	R$ 98,61
	TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	Percentual (%)	VALOR R$
C	Tributos Federais PIS e COFINS	7,27%	R$ 577,19
d	Tributos Municipais ISS	5,00%	R$ 396,97
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	12,27%	R$ 974,15
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 1.169,99
Preço por Empregado			R$ 7.939,32
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			Tratorista
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		CAMPINAS - SP
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 2.209,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.746,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 116,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 337,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 2.359,48
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 6.769,33
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 1.169,99
Preço por Empregado Mensal			R$ 7.939,32
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			R$ 95.271,84
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			R$ 190.543,68
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			3,59

PLANILHA DE CUSTOS							
Objeto:	**Serviços terceirizados de jardinagem**						
Posto	**Ajudante de jardinagem**						
Licitação						Pregão Eletrônico nº XX/XXXX	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):					17/12/2024	
B	Município/UF(órgão licitante):					CAMPINAS - SP	
D	Número de meses de execução contratual:					24	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS							
Convenção ou Dissídio Coletivo:			**Ano do Acordo**			**CBO 6220-20**	
SINDVERDE			SP005690/2023 + SP004305/2024			**FUNÇÃO**	**Ajudante de jardinagem**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**Ajudante de jardinagem**
1	**Composição da Remuneração**					**%**	**BASE DE CÁLCULO = MODULO 1**
A	Salário-Base						R$ 1.559,58
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional de Insalubridade					20%	R$ 311,92
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
Total							R$ 1.871,50
Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
	Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						**Ajudante de jardinagem**
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**					**Percentual**	**R$**
A	13° (décimo terceiro) Salário					8,333%	R$ 155,96
B	Férias e Adicional de Férias					3,025%	R$ 56,61
Total						**11,358%**	**R$ 212,57**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.							**Ajudante de jardinagem**
Módulo 1 - Composição da Remuneração							**R$ 1.871,50**
Submódulo 2.1							**R$ 212,57**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1							**R$ 2.084,07**
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**					**Percentual (%)**	**BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1**
A	INSS					20,00%	R$ 416,81
B	Salário Educação					2,50%	R$ 52,10
C	SAT- GIL/RAT	3,00%		FAP	1,19	3,58%	R$ 74,53
D	SESC ou SESI					1,50%	R$ 31,26
E	SENAI - SENAC					1,00%	R$ 20,84
F	SEBRAE					0,60%	R$ 12,50
G	INCRA					0,20%	R$ 4,17
H	FGTS					8,00%	R$ 166,73
Total						**37,38%**	R$ 778,95

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		**Ajudante de jardinagem**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**VALOR R$**
A	Transporte	R$ 166,03
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 241,75
C	Cesta Básica	R$ 132,00
D	Auxílio creche	R$ 0,06
E	Auxilio saude	R$ 33,28
F	Beneficio social familiar	R$ 9,31
G	Alimentação nas férias	R$ 11,00
H	Outros	R$ 0,00
Total		**R$ 593,42**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			**Ajudante de jardinagem**
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**%**	**VALOR R$**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R$ 212,57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,38%	R$ 778,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 593,42
Total		**48,73%**	**R$ 1.584,94**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**Ajudante de jardinagem**
Módulo 1 - Composição da Remuneração			**R$ 1.871,50**
Submódulo 2.1			**R$ 212,57**
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			**R$ 2.084,07**
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,68
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,69
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$ 4,05
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R$ 1,51
E	Multa sobre FGTS o aviso prévio indenizado e trabalhado	**4,00%**	R$ 83,36
Total		**4,72%**	**R$ 98,31**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			**Ajudante de jardinagem**
Modulo 1			**R$ 1.871,50**
MODULO 2.1			**R$ 212,57**
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			**R$ 2.084,07**
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR R$**
A	Substituto na cobertura de férias	9,075%	R$ 189,13
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R$ 11,67
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,04%	R$ 0,83
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,28%	R$ 5,84
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,83
G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	3,74%	R$ 77,86
H			
Total		**13,73%**	R$ 286,16
Submódulo 4'. - Intrajornada			**Ajudante de jardinagem**
4.2	**Intrajornada**		**VALOR R$**
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220)			**16,16**
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
Total			**R$ -**
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e intrajornada			**Ajudante de jardinagem**
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**VALOR R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	13,73%	R$ 286,16
4'	**Intrajornada**		
4'.1	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
Total		**13,73%**	**R$ 286,16**
Módulo 5 - Insumos Diversos			**Ajudante de jardinagem**
5	**Insumos Diversos**		**VALOR R$**
A	Uniformes		R$ 125,63
B	EPIs		R$ 83,03
C	Equipamentos		R$ 15,09
D	Insumos variaveis		R$ 496,41
Total			**R$ 720,16**
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		**67,18%**	**R$ 4.561,06**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			**Ajudante de jardinagem**
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR R$**
A	Custos Indiretos	**2,16%**	R$ 98,42
B	Lucro	**2,16%**	R$ 100,55
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		**Percentual (%)**	**VALOR R$**
C	Tributos Federais PIS e COFINS	**7,27%**	R$ 394,45
d	Tributos Municipais ISS	**5,00%**	R$ 271,29
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	**12,27%**	R$ 665,74
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			R$ 864,71
Preço por Empregado			**R$ 5.425,77**
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			**Ajudante de jardinagem**
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**CAMPINAS - SP**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.871,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.584,94
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 98,31
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 286,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 720,16
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R$ 4.561,06
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 864,71
Preço por Empregado Mensal			**R$ 5.425,77**
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO			**R$ 65.109,24**
TOTAL 24 MESES POR EMPREGADO			**R$ 130.218,48**
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL			2,90

EQUIPAMENTOS COMUNS AOS POSTOS DE JARDINEIRO, ENCARREGADO, OP. ROÇADEIRA E AJUDANTES							
Item	Descrição	Unidade	Quantid.	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Rastelo baixo	Und	3	60	R$	17,37	R$ 0,87
2	Cavadeira	Und	1	60	R$	33,55	R$ 0,56
3	Carriola	Und	1	60	R$	229,77	R$ 3,83
4	Corda - 50 M	Rol	2	24	R$	56,10	R$ 4,68
5	Enxada	Und	3	60	R$	38,73	R$ 1,94
6	Forca	Und	2	60	R$	62,16	R$ 2,07
7	Serrinha de poda	Und	1	12	R$	26,81	R$ 2,23
8	Picareta	Und	1	60	R$	63,76	R$ 1,06
9	Pá	Und	2	60	R$	38,86	R$ 1,30
10	Serrote	Und	1	60	R$	30,41	R$ 0,51
11	Enxadão	Und	1	60	R$	40,51	R$ 0,68
12	Balaio	Und	2	30	R$	109,04	R$ 7,27
13	Facão	Und	1	60	R$	27,26	R$ 0,45
14	Vassoura de jardim	Und	3	60	R$	27,22	R$ 1,36
	Forcado	Und	2	60	R$	38,95	R$ 1,30
	Lima	Und	1	24	R$	18,78	R$ 0,78
15	Coletor folhas	Und	2	30	R$	252,81	R$ 16,85
16	Soprador	Und	1	60	R$	757,43	R$ 12,62
TOTAL DIVIDIDO POR 4 POSTOS							R$ 15,09

EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE ENCARREGADO							
Item	Descrição	Unidade	Quantid.	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Pulverizador	Und	1	30	R$	136,02	R$ 4,53
São José/SC, 16 de dezembro de 2024	Podador telescópico	Und	1	60	R$	2.746,14	R$ 45,77
3	Motoserra	Und	1	60	R$	2.816,89	R$ 46,95
4	Rádios transmissores	CJ	1	60	R$	265,19	R$ 4,42
TOTAL							R$ 101,67

EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE JARDINEIRO							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Aspersor	Und	6	12	R$	25,93	R$ 12,97
2	Borrifador - 1000 ML	Fr.	2	12	R$	35,99	R$ 6,00
3	Mangueira - 50 metros	Rol.	2	12	R$	124,21	R$ 20,70
4	Tesoura para poda pequena (cabo de plastico)	Und	2	60	R$	37,52	R$ 1,25
5	Tesoura para cerca viva, (cabo de madeira)	Und	2	60	R$	32,74	R$ 1,09
TOTAL							R$ 42,01

EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Roçadeira costal a gasolina	Und	2	60	R$	918,24	R$ 30,61
TOTAL							R$ 30,61

EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE TRATORISTA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Depreciação	Valor Unitário		Valor Mensal
1	Roçadeira trator	Und	1	60	R$	13.510,00	R$ 225,17
2	Triturador	Und	1	60	R$	16.843,34	R$ 280,72
3	Trator	Und	1	60	R$	183.188,41	R$ 3.053,14
4	Arado	Und	1	60	R$	12.195,03	R$ 203,25
5	Engraxadeira	Und	1	60	R$	177,57	R$ 2,96
TOTAL							R$ 3.765,24

Planilha de uniforme					
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**	**Preço unitario**	**Valor total anual**
Calça Profissional	Uniforme	3	6	R$ 71,8364	R$ 431,02
Moleton	Uniforme	1	12	R$ 46,3240	R$ 46,32
Camisa	Uniforme	4	6	R$ 34,1600	R$ 273,28
Camiseta manga Curta	Uniforme	5	12	R$ 22,6520	R$ 113,26
Camiseta manga longa	Uniforme	4	6	R$ 46,1352	R$ 369,08
Capa Chuva	Uniforme	1	6	R$ 33,9256	R$ 67,85
Jaqueta Masculina	Uniforme	1	12	R$ 132,5770	R$ 132,58
Meia	Uniforme	5	6	R$ 7,4125	R$ 74,13
				Custo total anual	**R$ 1.507,52**
				Custo mensal	**R$ 125,63**

Planilha de EPI					
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**	**Preço unitario**	**Valor total anual**
Bota Borracha	EPI	1	6	R$ 49,0267	R$ 98,05
Botina Segurança	EPI	1	6	R$ 66,5920	R$ 133,18
Capacete Segurança	EPI	1	12	R$ 34,1088	R$ 34,11
Luva de Couro	EPI	1	12	R$ 17,6900	R$ 17,69
Luva Raspa De Couro	EPI	2	6	R$ 36,8875	R$ 147,55
Máscara Contra Gases	EPI	1	12	R$ 61,6000	R$ 61,60
Óculos Proteção	EPI	1	6	R$ 6,0967	R$ 12,19
Perneira	EPI	1	12	R$ 23,4086	R$ 23,41
Protetor Auricular	EPI	3	6	R$ 13,2781	R$ 79,67
São José/SC, 16 de dezembro de 2024	EPI	1	6	R$ 39,5711	R$ 79,14
Protetor solar	EPI	3	6	R$ 22,9867	R$ 137,92
Repelente	EPI	1	6	R$ 20,5825	R$ 41,17
Tela de Proteção	EPI	1	12	R$ 65,5000	R$ 65,50
Chapéu de proteção	EPI	1	6	R$ 32,5912	R$ 65,18
				Custo total anual	**R$ 996,37**
				Custo mensal	**R$ 83,03**

Planilha de EPI					
ENCARREGADO					
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**	**Preço unitario**	**Valor total anual**
Cinto segurança	**EPI**	**1**	**12**	R$ 247,43000	R$ 247,43
Avental Raspa De Couro	**EPI**	**1**	**12**	R$ 43,97667	R$ 43,98
				Custo mensal	**R$ 24,28**

Planilha de EPI					
OPERADOR DE ROÇADEIRA					
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**	**Preço unitario**	**Valor total anual**
Avental Raspa De Couro	**EPI**	1	12	R$ 43,97667	R$ 43,98

Custo mensal	**R$**	**3,66**

Insumos variáveis - comum 4 Postos (sob demanda)

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Custo mensal estimado
1	Pedra	M³	1/2	R$ 129,2894	R$ 64,64
2	Grama	M²	5	R$ 10,3949	R$ 51,97
3	Grama	M²	5	R$ 10,6305	R$ 53,15
4	Vaso	Und	2	R$ 8,3149	R$ 16,63
5	Adubo 10,10,10	Kg	10	R$ 5,9026	R$ 59,03
6	Adubo 20,5,20	Kg	10	R$ 4,0280	R$ 40,28
7	Raticida	Kg	1	R$ 26,6380	R$ 26,64
8	Formicida pó	Kg	1	R$ 21,8754	R$ 21,88
9	Formicida Granulado	Kg	1	R$ 15,0224	R$ 15,02
10	Cupincida	Kg	1	R$ 32,8099	R$ 32,81
11	Vaso	Und	2	R$ 33,4210	R$ 66,84
12	Alcance	Und	10	R$ 39,0735	R$ 390,74
13	Serrote de 20 metros	Und	1	R$ 66,9750	R$ 66,98
14	Mudas	Und	10	R$ 38,2351	R$ 382,35
15	Mudas	Und	30	R$ 8,4106	R$ 252,32
16	Oleo 2 tempos - 500ml	Fr	2	R$ 29,6818	R$ 59,36
TOTAL POR POSTO			**4 Postos**		**R$ 400,16**

COMBUSTÍVEIS - Conforme item 5.5.1.1. do TR (SOB DEMANDA)

Para os combustíveis deverão ser apresentado descontos que serão aplicados sobre o valor médio mensal da Tabela ANP para o município de Campinas

item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Valor médio estimado	Desconto ofertado	Valor com desconto	Custo mensal estimado
1	Gasolina Comum	LITRO	70	**R$ 5,5000**	**0%**	R$ 5,50	R$ 385,00
TOTAL POR POSTO					**4 Postos**		**R$ 96,25**

TRATORISTA

item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Valor médio estimado	Desconto ofertado	Valor com desconto	Custo mensal estimado
2	Diesel	LITRO	200	**R$ 5,0000**	**0%**	R$ 5,00	**R$ 1.000,00**

item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Valor unitário	Custo mensal estimado
3	Deslocamento para compra de combustivel	UNIDADE	2	R$ 20,00	**R$ 40,00**

ENCARREGADO - SERVIÇOS SOB DEMANDA

item	Descrição	Unidade	Quantidade anual estimada	Valor unitário	BDI %	Custo anual estimado	Custo mensal estimado
1	Locação de Caçamba	UNIDADE	19	Valores invariáveis **R$ 150,00**	20%	R$ 3.420,00	R$ 285,00
2	Poda de arvore de grande porte	UNIDADE	3	**R$ 1.500,00**	20%	R$ 5.400,00	R$ 450,00
3	Extração de arvore de grande porte	UNIDADE	5	**R$ 3.500,00**	20%	R$ 21.000,00	R$ 1.750,00
4	Remoção de abelhas	UNIDADE	13	**R$ 150,00**	20%	R$ 2.340,00	R$ 195,00
TOTAL POR POSTO			**1 Posto**			**R$ 32.160,00**	**R$ 2.680,00**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CENTRO DE PESQUISAS RENATO ARCHER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇAO RENATO ARCHER

PREGÃO 90025/2024

Às 14:38 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULA GERMANA ROPELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 01241.000851/2024, Pregão nª 90025/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI		
Entrega de propostas:	De 02/12/2024 às 09:00 até 16/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2024 às 09:11:25	Prezados licitantes, não deixem de apresentar os seus melhores lances
Sistema	16/12/2024 às 09:21:27	Favor lerem as mensagens automáticas que o sistema encaminha
Sistema	16/12/2024 às 09:21:54	Neste momento de disputa, não temos o controle pela operação automática do sistema
Sistema	16/12/2024 às 10:09:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 10:10:12	Bom dia a todos!
Sistema	16/12/2024 às 10:14:36	Prezados, solicito a atenção para os seguintes pontos:
Sistema	16/12/2024 às 10:17:16	Consta no Termo de Referência:
Sistema	16/12/2024 às 10:17:49	5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema	16/12/2024 às 10:18:24	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema	16/12/2024 às 10:20:04	Especificação mínima do Trator conforme Termo de Referência: Trator agrícola, mínimo 75 CV, diesel, tração 4x4, levante hidráulico com capacidade mínima de 2300kg, com contrapesos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:20:04	frontais, controle remoto de implementos categoria II, tanque de combustível mínimo 60L, pneus dianteiros mínimo 12.4-24R1, pneus traseiros mínimo 18.4-30R1.
Sistema	16/12/2024 às 10:26:21	Pedimos um instante.
Sistema	16/12/2024 às 17:26:59	Prezado licitantes, iremos suspender a sessão e retornaremos amanhã (17/12) às 09:30 minutos
Sistema	17/12/2024 às 09:35:05	Bom dia a todos!
Sistema	17/12/2024 às 09:36:01	Vamos aguardar o prazo estabelecido até às 10:05.
Sistema	17/12/2024 às 12:02:18	Prezados, vamos abrir uma hora para o almoço.
Sistema	17/12/2024 às 12:02:32	Retornaremos as 13:00 de hoje
Sistema	17/12/2024 às 13:04:04	Bom dia a todos!
Sistema	17/12/2024 às 13:05:10	Boa tarde a todos!
Sistema	17/12/2024 às 16:08:56	Prezados, mediante os documentos encaminhados, iremos suspender a sessão para análise e retornaremos amanhã - 18/12 às 08:00
Sistema	18/12/2024 às 08:26:06	Bom dia!
Sistema	18/12/2024 às 08:27:39	Bom dia!
Sistema	18/12/2024 às 08:27:54	Pedimos um isntante a todos
Sistema	18/12/2024 às 08:38:29	A equipe de apoio está finalizando a análise da proposta
Sistema	18/12/2024 às 08:59:06	Prezado vamos retomar
Sistema	18/12/2024 às 09:08:16	Segundo Jurisprudência do TCU: "É irregular a desclassificação de proposta por erros formais ou por vícios sanáveis mediante diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração."
Sistema	18/12/2024 às 09:09:27	Neste sentido, iremos fazer algumas diligências quanto a planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pelo licitante ora melhor classificado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/12/2024 às 10:09:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 1.077.381,8208 (unitário)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 1.009.382,8800 (total)

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 913.680,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 913.680,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 633.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.216,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.077.381,8208 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.044.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.044.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 645.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8400 (total) Valor negociado: Não informado		
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.077.312,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.312,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 1.019.301,6000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.000.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.616.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.200.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.200.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 626.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 1.003.848,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 976.913,2800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 1.009.382,8800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 6.930.680,8800 (total) Valor negociado: Não informado		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 1.077.381,8208 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.226.738,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.226.738,4000 (total) Valor negociado: Não informado		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 1.070.181,8208 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 734.640,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 1.075.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 945.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 998.865,1200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.312,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.011.338,6400 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,6000 (total) Valor negociado: Não informado		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 1.017.968,8800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.017.968,8800 (total) Valor negociado: Não informado		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 1.009.444,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 60.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 990.456,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 971.990,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO	R$ 1.077.381,8208 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.077.381,8208 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2024 08:35:33	A proposta no valor de R$ 913.680,0000 para o item G1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	16/12/2024 08:35:38	A proposta no valor de R$ 1.200.000,0000 para o item G1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	16/12/2024 08:35:40	A proposta no valor de R$ 1.017.968,8800 para o item G1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	16/12/2024 09:04:58	A proposta no valor de R$ 913.680,0000 para o item G1 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	16/12/2024 10:01:34	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:45:43	Bom dia!
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:48:38	Considerando o valor ofertado no último lance, iremos fazer alguns questionamentos:
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:50:35	Consta no item 5.2.1.3 na tabela de equipamentos os seguintes itens de valores mais elevados:
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:53:02	Item 30 - Trator agrícola, mínimo 75 CV, diesel, tração 4x4, levante hidráulico com capacidade mínima de 2300kg, com contrapesos frontais, controle remoto de implementos categoria II, tanque de combustível mínimo 60L o item 31 - Arado reversível hidráulico para trator, profundidade de sulco de 250mm, potência requerida de 75 CV, 3 discos, com roda guia, diâmetro do disco de 28"
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:54:51	Para o TRATOR temos as seguintes exigências: 5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:55:19	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição. Essa comprovação pode ser feita através de cartas de a
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:57:09	Considerando estas informações e os demais itens que devem compor a planilha de custos da propostas e que o o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem ser incluídos na planilha, questionamos:
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:57:41	A proposta da empresa é EXEQUÍVEL?
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 10:58:29	Aguardamos 10 minutos para resposta simples
pelo participante	16/12/2024 11:02:11	Sim!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:02:11	Sim!
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:04:43	Mesmo sabendo que o valor global é para 24 meses?
pelo participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:06:03	Sim
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:07:09	Pois bem, iremos solicitar a proposta no modelo do Anexo V do Edital (Planilha de custos e formação de preços)
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:08:24	A empresa terá 02 (duas) horas para o envio da proposta e o exigido no item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência
pelo participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:09:43	Ok, vamos providenciar
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 11:10:40	Sr. Fornecedor JULIANA RENATA PACHECO LACERDA, CNPJ 29.376.166/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta conforme último lance junto a Convenção coletiva utilizada e o solicitado no item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência..
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 13:30:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANA RENATA PACHECO LACERDA, CNPJ 29.376.166/0001-99.
Sistema para o participante 29.376.166/0001-99	16/12/2024 13:30:50	Boa tarde! Prazo para envio de anexo encerrado sem arquivos encaminhado.
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:36:30	Boa tarde?
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:37:57	Considerando o valor ofertado no último lance, iremos fazer alguns questionamentos:
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:38:10	Consta no item 5.2.1.3 na tabela de equipamentos os seguintes itens de valores mais elevados:
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:38:21	Item 30 - Trator agrícola, mínimo 75 CV, diesel, tração 4x4, levante hidráulico com capacidade mínima de 2300kg, com contrapesos frontais, controle remoto de implementos categoria II, tanque de combustível mínimo 60L o item 31 - Arado reversível hidráulico para trator, profundidade de sulco de 250mm, potência requerida de 75 CV, 3 discos, com roda guia, diâmetro do disco de 28"
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:38:41	Para o TRATOR temos as seguintes exigências: 5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:38:52	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:39:02	Considerando estas informações e os demais itens que devem compor a planilha de custos da propostas e que o o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem ser incluídos na planilha, questionamos:
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:39:12	A proposta da empresa é EXEQUÍVEL?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.851.494/0001-83	16/12/2024 13:39:29	10 (dez) minutos para resposta simples
Sistema para o participante 24.756.153/0001-21	16/12/2024 13:56:21	Boa tarde!
Sistema para o participante 24.756.153/0001-21	16/12/2024 13:57:34	Considerando o que já foi questionado aos dois primeiros classificado e convocados, questionamos: sua proposta é exequível?
Sistema para o participante 24.756.153/0001-21	16/12/2024 14:01:09	Considerando que a empresa não se manifestou, iremos desclassificar a proposta
Sistema para o participante 54.947.931/0001-20	16/12/2024 14:02:50	Boa tarde!
Sistema para o participante 54.947.931/0001-20	16/12/2024 14:03:33	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos: A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 54.947.931/0001-20	16/12/2024 14:03:58	10 (dez) minutos para resposta simples.
Sistema para o participante 52.046.008/0001-92	16/12/2024 14:14:08	Boa tarde!
Sistema para o participante 52.046.008/0001-92	16/12/2024 14:14:53	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos: A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 52.046.008/0001-92	16/12/2024 14:15:12	10 (dez) minutos para resposta simples
Sistema para o participante 40.909.560/0001-88	16/12/2024 14:29:10	Boa tarde!
Sistema para o participante 40.909.560/0001-88	16/12/2024 14:30:00	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos:
Sistema para o participante 40.909.560/0001-88	16/12/2024 14:30:03	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 40.909.560/0001-88	16/12/2024 14:30:40	10 (dez) minutos para resposta simples
Sistema	16/12/2024 14:41:43	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 14:41:43	Sr. Fornecedor LAMIL SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 34.137.836/0001-54, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:46:43 do dia 16/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/12/2024 14:46:51	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:46:43 de 16/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LAMIL SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 34.137.836/0001-54.
Sistema para o participante	16/12/2024 14:46:51	Sr. Fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
11.077.741/0001-97	16/12/2024 14:46:51	de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:51:51 do dia 16/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/12/2024 14:51:59	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 14:51:51 de 16/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 11.077.741/0001-97.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 14:51:59	Sr. Fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 10.833.448/0001-40, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:56:59 do dia 16/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/12/2024 14:57:07	O item G1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 14:56:59 de 16/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 10.833.448/0001-40.
Sistema	16/12/2024 14:57:07	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 14:57:47	Boa tarde!
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 14:58:19	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 14:58:24	A proposta da empresa é exequível?
pelo participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 14:59:06	Boa tarde, sim nossa proposta é exequível
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:01:36	Consta no Termo de Referência:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:01:51	Para o TRATOR temos as seguintes exigências: 5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:02:05	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:02:19	Estão cientes?
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:05:12	Preciso da resposta se estão cientes e a proposta contemplará o item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:05:41	10(dez) minutos para a resposta
pelo participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:07:33	Sim, estamos ciente
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:07:48	Só um instante
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:12:39	Prezado licitante:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:13:48	Consta no sistema que no momento do cadastramento da proposta a empresa DECLARA o seguinte:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:13:56	Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:16:03	Portanto, mediante consulta no link https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab a certidão emitida certifica o seguinte:
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:16:40	Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 13/12/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número INFERIOR ao percentual previsto no art. 93 da Lei nª 8.213 de 1991.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:20:54	A empresa pode apresentar a justificativa para a contratação de um número inferior de PCDs ao exigido por lei, como termos de compromisso, decisões judiciais ou outros documentos?
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:21:18	Aguardamos respostas
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:25:05	Precisamos da resposta
pelo participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:27:02	estamos tentando regular isso, estamos oferendo ás vagas, porém não aparece mão de obra para o trabalho.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:28:02	Só um instante
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:29:00	Vocês tem como comprovar a abertura das vagas anterior a data de hoje?
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:33:25	Aguardamos respostas
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:35:06	10 (dez) minutos para resposta simples
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	16/12/2024 15:41:45	Temos 4 minutos para a resposta, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 15:48:44	Boa Tarde!
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 15:49:33	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, questionamos:
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 15:49:47	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 34.137.836/0001-54	16/12/2024 15:53:22	10 (dez) minutos para a resposta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	16/12/2024 16:03:14	Boa tarde!
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	16/12/2024 16:03:37	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, perguntamos:
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	16/12/2024 16:03:52	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 11.077.741/0001-97	16/12/2024 16:04:21	10 (dez) minutos para a resposta.
Sistema	16/12/2024 16:14:44	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:14:44	Sr. Fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 10.833.448/0001-40, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 16:19:44 do dia 16/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/12/2024 16:19:52	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 16:19:44 de 16/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 10.833.448/0001-40.
Sistema	16/12/2024 16:19:52	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.781.573/0001-62	16/12/2024 16:20:22	Boa tarde!
Sistema para o participante 01.781.573/0001-62	16/12/2024 16:20:39	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, perguntamos:
Sistema para o participante 01.781.573/0001-62	16/12/2024 16:20:53	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 01.781.573/0001-62	16/12/2024 16:21:13	10 (dez) minutos para a resposta
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:33:01	Boa tarde!
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:33:11	Considerando o que já foi questionado as primeiras classificadas, perguntamos:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:33:24	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:34:50	10 (dez) minutos para a resposta
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:35:53	Boa tarde Sr Pregoeiro, comissão e demais licitantes
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:36:11	sim, nossa proposta é exequível e se encontra de acordo com as exigências editalícias
Sistema para o participante	16/12/2024 16:43:32	Pois bem, consta no Termo de Referência:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:43:32	Pois bem, consta no Termo de Referência:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:43:54	5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:43:58	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:44:34	A empresa está ciente e a proposta atende ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência?
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:45:35	Sr Pregoeiro, estas informações sobre o trator podem estar adicionadas juntamente a planilha de propostas de preço disponibilizadas em edital?
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:47:24	e sim, estamos ciente das condições dos materiais, equipamentos e veículos necessários para serem disponibilizados em eventual contratação de nossa empresa para o pregão em questão
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:48:08	Será solicitado a proposta nos termos do Anexo V e junto deverá ser apresentada o solicitado o que pede o item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência, ou seja: Marca, modelo e Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:50:06	Conseguem atender?
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:54:20	Sim, estamos cientes das exigências e conseguimos atender
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:55:05	Mais uma questão:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:57:04	A lei Lei nª 14.973, de 2024 inclui o Art. 6ª-A na Lei 10.522/2002 com o seguinte texto:
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:57:26	Art. 6ª-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6ª, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6ª. (Incluído pela Lei nª 14.973, de 2024)
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:58:12	Em uma pesquisa feita pela equipe de apoio da licitação, foi constatado que a empresa GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA está irregular no CADIN
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 16:59:24	A empresa conseguiria comprovar o contrário? J á que a irregularidade no CADIN se tornou impeditivo para celebrações de contratos pagos com recursos públicos
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:00:36	Aguardamos resposta
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:01:09	as. otivaçõesõ de inclusão no Cadinhará foram sanadas e aguardamos a exclusão pela Receita Federal. Caso o prazo de 5 dias para a complementação de documentações fiscais possa ser observada já estarão resolvidas neste intervalo
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:03:04	desculpe, saiu uma palavra escrita de forma equivocada, lê-se "as motivações de inclusão no Cadin foram sanadas..."
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:22:07	Prezado licitante, vamos solicitar a proposta junto com o que pede o item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência, a Convenção Coletiva utilizada e a comprovação que as motivações de inclusão no CADIN foram Sanadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:23:06	O prazo para envio dos documentos é de até duas horas a partir das 08:00 de amanhã (17/12)
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:24:25	Confirmado, dentro do prazo estabelecido as informações e documentos estarão disponíveis
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:25:52	Sr. Fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.833.448/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:05:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta nos termos do Anexo V do Edital, atendendo o item item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência e sendo acompanhada da convenção Coletiva adotada e a comprovação de saneamento da inscrição no CADIN para análise..
pelo participante 10.833.448/0001-40	16/12/2024 17:36:19	confirmado. boa tarde a todos!
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:37:29	Bom dia Sr Pregoeir, comissão e demais licitantes. Temos algumas dúvidas para sanar antes de prosseguirmos
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:40:23	Gostaríamos de confirmar algumas questões: 1. é possível redistribuirmos os valores dos itens lançados em sistema respeitando o valor total por nós ofertado? Perguntamos isso pois a composição dos valores em planilha, seguindo modelo oferecido pela Administração, não conferem com os valores praticados pelo mercado em nossas cotações. Vide valor do trator que para atender os parâmetro editalícios estão consideravelmente acima do indicado no model
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:41:23	2. isso nos obrigou, além de outros itens, a reorganizar todos os demais valores da planilha e consequentemente dos itens do sistema eletrônico do pregão
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:43:07	3. sobre o compartilhamento dos comprovantes de regularização do Cadin. Por se tratarem de informações fiscais sigilosas de nossa empresa esses documentos ficarão em modo "sigiloso" para efeito de consultas do pregão?
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 09:45:02	Essas informações são fundamentais para que possamos compreender a real capacidade de ofertar a proposta por nós ofertada. Caso não sejam possíveis solicitamos o declínio de nossa proposta sem prejuízos para a Administração e o certame
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:04:24	Bom dia!
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:05:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.833.448/0001-40.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:07:40	Os valores dos materiais, equipamento, epi, uniformes e materiais variáveis poderão ser ofertados conforme previsão da empresa e valor de mercado. Porém, deve-se atentar que será exigido o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência dentro dos valores propostos.
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:10:46	Os documentos ditos como confidenciais, poderão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@cti.gov.br para que a equipe de apoio analise se realmente são de caráter sigiloso e comprove o saneamento do registro no CADIN. Lembrando que todo processo licitatório dever ser
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:11:46	Pretende manter a proposta ou preferem declinar?
Sistema para o participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:12:04	05 (cinco) minutos para resposta
pelo participante 10.833.448/0001-40	17/12/2024 10:14:37	Bom dia novamente! Frente aos cálculos e reorganizações que fizemos em nossa planilha iremos declinar de nossa oferta para não oferecer nenhum prejuízo para o bom atendimento dos serviços e do andamento do certame. Agradecemos a compreensão e desejamos um bom andamento do processo
Sistema para o	17/12/2024 10:19:37	Bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:19:37	Bom dia!
Sistema para o participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:20:28	Considerando os questionamentos feitos aos primeiros classificados, perguntamos:
Sistema para o participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:20:43	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:20:58	10 (dez minutos para a resposta.
pelo participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:26:27	Bom dia! Sr(a) Pregoeiro(a)!
pelo participante 04.396.395/0001-44	17/12/2024 10:27:43	Nossa proposta não está exequível. Por esse motivo, solicitamos nossa desclassificação do certame.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:36:49	Bom dia!
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:37:28	considerando os questionamentos feitos aos primeiros classificados, perguntamos:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:37:49	A proposta da empresa é exequível?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:40:35	10 (dez) minutos para a resposta
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:48:26	Bom dia senhores, iremos verificar todos os pontos tratados até aqui.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:52:21	Irei lhes passar o resumo:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:53:24	Consta no Termo de Referência;
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:53:27	5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:53:38	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:54:24	Diante disto, estamos questionando se estão cientes e a exequibilidade das propostas
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:55:11	Iremos aguardar mais 10 (dez) minutos
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:58:40	Senhor pregoeiro, estamos questionando a nossa filial sobre as informações do trator.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 10:59:12	Seria possível nos conceder um prazo maior, 1 (uma hora)
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:04:07	Diante do prazo solicitado, temos um outro ponto a ser respondido:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:05:24	A empresa no momento do registro da proposta declarou o seguinte:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:05:28	Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:07:13	Porém em pesquisa junto ao MTE pelo link https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab , constatou-se que o número que a empresa emprega no momento é inferior ao ao percentual previsto no art. 93 da Lei nª 8.213 de 1991.
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:09:20	Prezados Srs., possuímos uma decisão judicial que nos confere a possibilidade de participação em licitações, frente a esse tema.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:10:42	diante disto, questionamos: A empresa consegue justificar mediante: termos de compromisso, decisões judiciais ou outro documento que comprove o cumprimento com a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social conforme prevê a lei.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:11:18	Considerando a resposta, daremos o prazo solicitado
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 11:12:01	Uma hora de prazo para confirmação da exequibilidade da proposta
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 12:01:09	A empresa já tem algum posicionamento?
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 12:02:33	Senhor Pregoeiro, entendemos que nossa proposta atende a exequibilidade.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 13:11:26	Sendo assim, iremos solicitar o encaminhamento da proposta nos termos do Anexo V do Edital, junto a convenção coletiva utilizada, a uma decisão judicial que nos confere a possibilidade de participação em licitações referente a reserva de cargos aos pcds e o atendimento ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 13:11:53	O prazo de duas horas é suficiente?
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 13:13:56	Boa tarde tarde, entendemos que sim. Obrigado!
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 13:19:13	Sr. Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: o encaminhamento da proposta nos termos do Anexo V do Edital, junto a convenção coletiva utilizada, a uma decisão judicial que nos confere a possibilidade de participação em licitações referente a reserva de cargos aos pcds e o atendimento ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência..
pelo participante 00.482.840/0001-38	17/12/2024 15:03:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:12 de 17/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:12:46	Prezados licitante, temos alguns pontos da planilha de custo a ser verificado. Iremos descrever todos aqui e assim que concluirmos todos os pontos, a empresa se manifestará
Sistema para o	18/12/2024 09:21:45	Precisamos diligenciar os seguintes pontos:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:21:45	Precisamos diligenciar os seguintes pontos:
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:23:49	Bom Senhores.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:23:54	Consta na aba dados da proposta da Planilha: OBS. Deverão ser preenchidas todas as abas destas planilhas em seus campos EM LARANJA
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:26:35	Constatamos que alguns pontos da planilha tiveram alterações em campos que não são controlados pela empresa. São eles:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:38:08	Em relação à aba 'Insumos Variáveis' da planilha orçamentária, esclarece-se que os valores unitários dos serviços ali listados são fixos e correspondem a serviços especializados, cujos custos serão definidos no momento da contratação (Locação de Caçambas, Poda e extração de árvores e Extração de Abelhas)
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:39:18	Esclarece-se que os valores unitários dos serviços ali listados "são fixos (INVARIÁVEIS) e correspondem a serviços especializados, cujos custos serão definidos no momento da contratação, conforme previsto no Termo de Referência. A estimativa apresentada na planilha constitui um limite máximo para contratação pela Administração, sendo, portanto, imutável. O objeto de disputa na presente licitação restringe-se à coluna em LARANJA referente ao BDI."
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:41:02	O mesmo, na composição da planilha, se aplica aos valores dos combustíveis na mesma aba. O valor em disputa é o desconto "EM LARANJA" e não, neste momento, o valor estimado do combustível.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:41:19	Outro ponto:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:45:30	Retornando aos apontamentos acima, Os valores que inclusive estão em vermelho, não devem ser alterados. Este ato limitaria a possível contratação destes serviços (Locação de Caçamba, Poda e Extração de árvores e Extração de Abelhas) a um valor abaixo do Estimado pela Administração para a execução anual dos serviços.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:45:51	Agora sim, outro ponto a ser observado:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:50:59	Em análise da aba 'Equipamentos', verificou-se que os prazos de depreciação dos equipamentos foram alterados de forma inconsistente e sem a devida justificativa ou fundamento técnico. Tal alteração resulta na majoração dos valores máximos estimados dos itens, estabelecidos pela Administração por meio de pesquisas de mercado fundamentadas
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:51:19	Este campo deverá ser revisto para a aceitação da planilha
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:51:29	Outro ponto:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:53:35	Foi incluído na Planilha de custo para cada profissional no Submodulo 2.3 G - o custo para Alimentação nas férias. Gostaríamos da justificativa da inclusão.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:54:10	São estes os apontamentos que necessitam de correções.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:55:12	A empresa concegue fazer as correções sem alterar para cima os valores propostos?
Sistema para o participante	18/12/2024 09:55:26	Qual o prazo para a resposta?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:55:26	Qual o prazo para a resposta?
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:58:07	Senhores, diante dos apontamentos e da necessidade de ajustes sem a majoração dos itens unitário, necessitamos de uma prazo esticado. Seria possível nos conceder até as 14:00? caso conclua antes encerro o prazo para que possamos dar andamento no feito.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 09:59:15	Então irei abrir o prazo para novo anexo da planilha até às 14:00
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 10:00:23	Sr. Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Envio da planilha de custo e formação de preço com os vícios saneados..
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:38:09	Sr(a). Pregoeiro(a), está presente?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:44:30	Presente
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:49:11	Ao analisar novamente o termo de referência, no que diz respeito à insumos variáveis não localizamos informações acerca dos custos no caso de extrapolar o orçado pela a Administração, na hipótese de ocorrência, este será reembolsado pela contratante ou ficará como despesa da contratada?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:55:49	Nenhum valor firmado mediante a planilha de custos e formação de preços será extrapolados. Os valores ali estimados são para controle limite para a administração. No caso de Podas e extração de árvores de médio e grande porte e Extração de abelhas que por sua natureza são serviços especiais e poderão ser contratados, no momento da apresentação da necessidade, a CONTRATADA apresentará os orçamentos que serão analisados pelo fiscal.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:56:49	Após aprovados os orçamentos e executado os serviços, a empresa será reembolsada o valor da execução acrescido o BDI inserrido na planilha
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:57:56	Quanto aos insumos variáveis como pedra, grama , inseticida, ...
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:58:50	Nestes, serão aplicados os valores estabelecidos pela contratada na planilha da proposta final.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 11:59:00	Esclarecemos?
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:02:13	Certo, finalizando os ajustes para envio
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:02:33	O regramento para os serviços constantes nos insumos variáveis estão contemplados no item 4.2 do Termo de Referência
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:03:03	4.2.1.2.6. A CONTRATADA deverá comprovar a execução e os custos dos serviços subcontratados mediante a apresentação de nota fiscal emitida pela subcontratada. Para efeitos de pagamento, sobre o valor da nota fiscal, deverá ser aplicado o BDI conforme planilha de custos da proposta adjudicada.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:03:46	5.2.1.2. Serviços de Locação de Caçamba
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:04:04	5.2.1.2.3. A CONTRATADA deverá comprovar os custos de locação da caçamba mediante apresentação de nota fiscal emitida pela subcontratada, com detalhamento dos serviços prestados. O pagamento será efetuado com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:04:04	base no valor da nota fiscal, acrescido do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) correspondente, conforme previsto na planilha de custos e formação de preços da proposta adjudicada.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 12:05:03	Por isto todos concorrem com o BDI e não com os valores estimados (INVARIÁVEIS)
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:20:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:26 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:46:47	Prezados, considerando prazo que o Edital está Publicado, o prazo que já estamos discutindo o assunto sendo apresentados a todos os licitantes precisamos atentar o seguinte:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:47:37	Termo de Referência:
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:48:01	5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso).
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:49:04	A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios "SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA":
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:49:19	Marca e Modelo: Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado. Ano de Fabricação: Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem. Rede de Assistência Técnica: Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:50:42	Observando o princípio da ISONOMIA entre os licitantes, precisamos de uma declaração da empresa contendo o que exige o item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:51:27	Sabemos que é um assunto Técnico, porém a empresa, assim como as demais, teve prazo para analisar os Termos para envio da proposta
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:51:55	A Empresa consegue atender a mais esta solicitação?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:52:12	Em um prazo de 15 minutos?
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:52:50	Aguardamos a Resposta
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:55:23	Sr.(a) Pregoeiro(a), todas as especificações exidas em edital serão atendidas, pois como se trata de um veículo novo (0km) a equipe técnica esta orçando os melhores valores
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 13:58:37	Pois após a contratação e compra a equipe poderá informar marca e modelo, rede de assistência e disponibilidade de peças, pois algumas das informações dependerá da marca a ser escolhida.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 14:00:58	Sendo Assim,
Sistema para o	18/12/2024 14:04:06	A empresa Declara que garantirá a entrega de um veículo novo, com manutenção e assistência

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 14:04:06	técnica asseguradas na região metropolitana de Campinas?
pelo participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 14:05:18	Sim, manteremos conforme edital e seus anexo.
Sistema para o participante 00.482.840/0001-38	18/12/2024 14:09:59	Mediante a Declaração da Empresa iremos aos próximos passos.
Sistema	18/12/2024 14:10:46	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 14:20:46.
Sistema	18/12/2024 14:21:32	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 14:31:32.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 11:10:40	Fornecedor JULIANA RENATA PACHECO LACERDA, CNPJ 29.376.166/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 13:30:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta conforme último lance junto a Convenção coletiva utilizada e o solicitado no item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência..
16/12/2024 17:25:52	Fornecedor GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.833.448/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 10:05:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta nos termos do Anexo V do Edital, atendendo o item item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência e sendo acompanhada da convenção Coletiva adotada e a comprovação de saneamento da inscrição no CADIN para análise..
17/12/2024 13:19:13	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 15:26:00. Motivo: o encaminhamento da proposta nos termos do Anexo V do Edital, junto a convenção coletiva utilizada, a uma decisão judicial que nos confere a possibilidade de participação em licitações referente a reserva de cargos aos pcds e o atendimento ao item 5.2.1.3.1. do Termo de Referência..
17/12/2024 15:03:12	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 10:00:23	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 14:00:00. Motivo: Envio da planilha de custo e formação de preço com os vícios saneados..
18/12/2024 13:20:26	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 14:38:29	Fornecedor LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.009.382,8800.
18/12/2024 14:38:39	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Jardineiro.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 6.109,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 146.633,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 5.647,7300 (unitário) / R$ 135.545,5200 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 112.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 112.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.105,0000 (unitário) R$ 146.520,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 86.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 6.109,0000 (unitário) R$ 146.616,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 6.109,0000 (unitário) R$ 146.616,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.854,1100 (unitário) R$ 140.498,6400 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 112.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 14.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 86.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 5.620,0000 (unitário) R$ 134.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 5.399,0000 (unitário) R$ 129.576,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 5.647,7300 (unitário) R$ 135.545,5200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 51.474,8900 (unitário) R$ 1.235.397,3600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 7.267,0500 (unitário) R$ 174.409,2000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 7.267,0500 (unitário) R$ 174.409,2000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.699,0000 (unitário) R$ 112.776,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.100,0000 (unitário) R$ 146.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 129.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 5.487,2700 (unitário) R$ 131.694,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.109,0000 (unitário) R$ 146.616,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 5.608,9700 (unitário) R$ 134.615,2800 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.953,0900 (unitário) R$ 142.874,1600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.953,0900 (unitário) R$ 142.874,1600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 5.850,0000 (unitário) R$ 140.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Valor proposta:	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Não informado		24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA			R$ 5.849,0000 (unitário) R$ 140.376,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR			R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO			R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	-
Valor proposta:	R$ 6.109,7400 (unitário) R$ 146.633,7600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:32:33	10.833.448/0001-40	R$ 4.800,0000
16/12/2024 08:32:45	40.909.560/0001-88	R$ 6.000,0000
16/12/2024 08:33:57	40.909.560/0001-88	R$ 5.900,0000
16/12/2024 08:34:39	04.396.395/0001-44	R$ 5.894,6000
16/12/2024 08:34:39	25.453.131/0001-55	R$ 5.850,0000
16/12/2024 08:35:15	34.137.836/0001-54	R$ 5.800,0000
16/12/2024 08:38:14	13.960.759/0001-68	R$ 6.000,0000
16/12/2024 08:38:16	40.909.560/0001-88	R$ 5.600,0000
16/12/2024 08:38:28	18.851.494/0001-83	R$ 5.000,0000
16/12/2024 08:39:10	34.137.836/0001-54	R$ 5.599,0000
16/12/2024 08:41:00	24.756.153/0001-21	R$ 4.500,0000
16/12/2024 08:41:39	04.396.395/0001-44	R$ 5.725,7900
16/12/2024 08:42:11	18.851.494/0001-83	R$ 4.550,0000
16/12/2024 08:43:17	18.851.494/0001-83	R$ 4.400,0000
16/12/2024 08:44:06	24.756.153/0001-21	R$ 4.200,0000
16/12/2024 08:46:44	18.851.494/0001-83	R$ 4.100,0000
16/12/2024 08:47:08	24.756.153/0001-21	R$ 4.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:48:04	14.307.711/0001-18	R$ 5.608,9700
16/12/2024 08:48:14	40.909.560/0001-88	R$ 5.500,0000
16/12/2024 08:49:22	34.137.836/0001-54	R$ 5.499,0000
16/12/2024 08:51:24	10.833.448/0001-40	R$ 4.700,0000
16/12/2024 08:51:31	04.396.395/0001-44	R$ 5.620,0000
16/12/2024 08:52:40	34.137.836/0001-54	R$ 5.399,0000
16/12/2024 08:54:25	01.248.111/0001-84	R$ 5.854,1100
16/12/2024 08:56:19	18.851.494/0001-83	R$ 3.900,0000
16/12/2024 08:57:17	24.756.153/0001-21	R$ 3.750,0000 *
16/12/2024 08:59:35	00.482.840/0001-38	R$ 51.374,0000
16/12/2024 09:02:07	00.482.840/0001-38	R$ 51.274,0000
16/12/2024 09:02:08	24.756.153/0001-21	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:04:23	00.482.840/0001-38	R$ 51.174,0000
16/12/2024 09:05:50	00.482.840/0001-38	R$ 51.074,0000
16/12/2024 09:08:05	00.482.840/0001-38	R$ 50.974,0000
16/12/2024 09:09:23	00.482.840/0001-38	R$ 50.874,0000
16/12/2024 09:09:45	18.851.494/0001-83	R$ 3.700,0000
16/12/2024 09:10:03	24.756.153/0001-21	R$ 3.600,0000
16/12/2024 09:10:50	54.947.931/0001-20	R$ 4.699,0000
16/12/2024 09:11:44	11.077.741/0001-97	R$ 5.849,0000
16/12/2024 09:14:48	00.482.840/0001-38	R$ 50.750,0000
16/12/2024 09:16:02	18.851.494/0001-83	R$ 3.500,0000
16/12/2024 09:17:42	00.482.840/0001-38	R$ 50.650,0000
16/12/2024 09:18:18	29.376.166/0001-99	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:22:03	00.482.840/0001-38	R$ 50.550,0000
16/12/2024 09:23:37	00.482.840/0001-38	R$ 50.450,0000
16/12/2024 09:23:55	29.376.166/0001-99	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:25:53	00.482.840/0001-38	R$ 50.350,0000
16/12/2024 09:27:14	00.482.840/0001-38	R$ 50.250,0000
16/12/2024 09:28:34	00.482.840/0001-38	R$ 50.150,0000
16/12/2024 09:30:01	00.482.840/0001-38	R$ 50.050,0000
16/12/2024 09:30:30	29.376.166/0001-99	R$ 3.700,0000
16/12/2024 09:31:31	00.482.840/0001-38	R$ 49.950,0000
16/12/2024 09:32:06	29.376.166/0001-99	R$ 3.600,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 09:33:18	00.482.840/0001-38	R$ 49.850,0000
16/12/2024 09:34:51	00.482.840/0001-38	R$ 49.750,0000
16/12/2024 09:36:08	00.482.840/0001-38	R$ 49.650,0000
16/12/2024 09:37:25	00.482.840/0001-38	R$ 49.550,0000
16/12/2024 09:38:42	00.482.840/0001-38	R$ 49.450,0000
16/12/2024 09:40:06	00.482.840/0001-38	R$ 49.350,0000
16/12/2024 09:41:24	00.482.840/0001-38	R$ 49.250,0000
16/12/2024 09:42:52	00.482.840/0001-38	R$ 49.150,0000
16/12/2024 09:44:18	00.482.840/0001-38	R$ 49.050,0000
16/12/2024 09:45:46	00.482.840/0001-38	R$ 48.950,0000
16/12/2024 09:48:23	00.482.840/0001-38	R$ 48.850,0000
16/12/2024 09:49:49	01.781.573/0001-62	R$ 5.727,0400
16/12/2024 09:51:39	00.482.840/0001-38	R$ 48.750,0000
16/12/2024 09:52:23	00.482.840/0001-38	R$ 48.650,0000
16/12/2024 09:53:10	01.781.573/0001-62	R$ 5.487,2700
16/12/2024 09:54:38	00.482.840/0001-38	R$ 48.550,0000
16/12/2024 09:56:22	00.482.840/0001-38	R$ 5.647,7300
16/12/2024 09:59:05	40.909.560/0001-88	R$ 5.400,0000

Item 2 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Operador de roçadeira.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 6.001,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 144.028,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 5.547,6200 (unitário) / R$ 133.142,8800 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.370,0000 (unitário) R$ 128.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.370,0000 (unitário) R$ 128.880,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 91.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 144.024,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 93.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 144.024,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 144.024,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.749,9800 (unitário) R$ 137.999,5200 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 93.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 5.519,0000 (unitário) R$ 132.456,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 5.399,0000 (unitário) R$ 129.576,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 5.547,6200 (unitário) R$ 133.142,8800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 50.569,2700 (unitário) R$ 1.213.662,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 7.137,9300 (unitário) R$ 171.310,3200 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 7.137,9300 (unitário) R$ 171.310,3200 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.369,0000 (unitário) R$ 128.856,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 129.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 5.390,0600 (unitário) R$ 129.361,4400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.001,0000 (unitário) R$ 144.024,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 5.511,0900 (unitário) R$ 132.266,1600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.849,8500 (unitário) R$ 140.396,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.849,8500 (unitário) R$ 140.396,4000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Valor proposta:	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Não informado		24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA			R$ 5.849,0000 (unitário) R$ 140.376,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR			R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO			R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	-
Valor proposta:	R$ 6.001,1900 (unitário) R$ 144.028,5600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:32:59	40.909.560/0001-88	R$ 5.900,0000
16/12/2024 08:34:51	04.396.395/0001-44	R$ 5.785,4100
16/12/2024 08:35:16	25.453.131/0001-55	R$ 5.750,0000 *
16/12/2024 08:35:31	40.909.560/0001-88	R$ 5.800,0000
16/12/2024 08:36:03	34.137.836/0001-54	R$ 5.800,0000
16/12/2024 08:37:56	18.851.494/0001-83	R$ 5.800,0000
16/12/2024 08:40:13	34.137.836/0001-54	R$ 5.685,4100
16/12/2024 08:41:15	24.756.153/0001-21	R$ 5.000,0000
16/12/2024 08:41:54	04.396.395/0001-44	R$ 5.619,7300
16/12/2024 08:42:10	40.909.560/0001-88	R$ 5.700,0000
16/12/2024 08:42:39	18.851.494/0001-83	R$ 4.900,0000
16/12/2024 08:43:22	24.756.153/0001-21	R$ 4.700,0000
16/12/2024 08:46:46	18.851.494/0001-83	R$ 4.600,0000
16/12/2024 08:47:37	24.756.153/0001-21	R$ 4.400,0000
16/12/2024 08:48:18	14.307.711/0001-18	R$ 5.511,0900
16/12/2024 08:48:56	40.909.560/0001-88	R$ 5.500,0000
16/12/2024 08:49:45	34.137.836/0001-54	R$ 5.499,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:51:39	04.396.395/0001-44	R$ 5.519,0000
16/12/2024 08:52:35	34.137.836/0001-54	R$ 5.399,0000
16/12/2024 08:54:32	01.248.111/0001-84	R$ 5.749,9800
16/12/2024 08:56:23	18.851.494/0001-83	R$ 4.300,0000
16/12/2024 08:57:30	24.756.153/0001-21	R$ 4.150,0000 *
16/12/2024 09:02:19	24.756.153/0001-21	R$ 4.100,0000
16/12/2024 09:09:45	18.851.494/0001-83	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:10:09	24.756.153/0001-21	R$ 3.900,0000
16/12/2024 09:11:07	54.947.931/0001-20	R$ 5.369,0000
16/12/2024 09:11:49	11.077.741/0001-97	R$ 5.849,0000
16/12/2024 09:16:05	18.851.494/0001-83	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:18:35	29.376.166/0001-99	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:24:03	29.376.166/0001-99	R$ 3.900,0000
16/12/2024 09:49:54	01.781.573/0001-62	R$ 5.694,5100
16/12/2024 09:53:15	01.781.573/0001-62	R$ 5.390,0600
16/12/2024 09:58:06	00.482.840/0001-38	R$ 5.547,6200
16/12/2024 09:59:10	40.909.560/0001-88	R$ 5.400,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 3 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Encarregado.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 17.975,6992 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 431.416,7808 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 17.497,1800 (unitário) / R$ 419.932,3200 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 9.900,0000 (unitário) R$ 237.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,0000 (unitário) R$ 431.400,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 17.500,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.500,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,7000 (unitário) R$ 431.416,8000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 17.975,0000 (unitário) R$ 431.400,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 17.975,0000 (unitário) R$ 431.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 16.690,3400 (unitário) R$ 400.568,1600 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 17.600,0000 (unitário) R$ 422.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 432.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 9.800,0000 (unitário) R$ 235.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 17.000,0000 (unitário) R$ 408.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 16.764,7400 (unitário) R$ 402.353,7600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 17.497,1800 (unitário) R$ 419.932,3200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 62.040,1100 (unitário) R$ 1.488.962,6400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 19.100,6300 (unitário) R$ 458.415,1200 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 19.100,6300 (unitário) R$ 458.415,1200 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 17.775,6992 (unitário) R$ 426.616,7808 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.950,0000 (unitário) R$ 430.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 16.000,0000 (unitário) R$ 384.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 17.336,5200 (unitário) R$ 416.076,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.975,0000 (unitário) R$ 431.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 17.508,5600 (unitário) R$ 420.205,4400 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6900 (unitário) R$ 431.416,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 17.104,0200 (unitário) R$ 410.496,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 17.104,0200 (unitário) R$ 410.496,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 16.800,0000 (unitário) R$ 403.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Valor proposta:	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Não informado		24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA			R$ 16.000,0000 (unitário) R$ 384.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR			R$ 14.437,0000 (unitário) R$ 346.488,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO			R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	-
Valor proposta:	R$ 17.975,6992 (unitário) R$ 431.416,7808 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:33:10	40.909.560/0001-88	R$ 17.000,0000
16/12/2024 08:35:06	04.396.395/0001-44	R$ 17.279,9800
16/12/2024 08:36:02	25.453.131/0001-55	R$ 16.800,0000
16/12/2024 08:36:44	34.137.836/0001-54	R$ 17.250,0000
16/12/2024 08:37:12	40.909.560/0001-88	R$ 16.900,0000
16/12/2024 08:37:55	18.851.494/0001-83	R$ 17.000,0000
16/12/2024 08:39:29	13.960.759/0001-68	R$ 15.800,0000
16/12/2024 08:40:53	34.137.836/0001-54	R$ 16.899,0000
16/12/2024 08:41:22	24.756.153/0001-21	R$ 14.000,0000
16/12/2024 08:42:05	04.396.395/0001-44	R$ 17.116,0300
16/12/2024 08:42:29	40.909.560/0001-88	R$ 16.700,0000
16/12/2024 08:42:44	18.851.494/0001-83	R$ 13.900,0000
16/12/2024 08:43:26	34.137.836/0001-54	R$ 16.764,7400
16/12/2024 08:43:34	24.756.153/0001-21	R$ 13.400,0000
16/12/2024 08:44:38	13.960.759/0001-68	R$ 15.400,0000
16/12/2024 08:45:19	40.909.560/0001-88	R$ 16.500,0000
16/12/2024 08:46:21	13.960.759/0001-68	R$ 15.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:46:47	18.851.494/0001-83	R$ 13.300,0000
16/12/2024 08:47:23	13.960.759/0001-68	R$ 15.200,0000
16/12/2024 08:47:27	06.974.427/0001-77	R$ 17.875,6992
16/12/2024 08:48:07	24.756.153/0001-21	R$ 13.000,0000
16/12/2024 08:48:38	14.307.711/0001-18	R$ 17.508,5600
16/12/2024 08:48:41	13.960.759/0001-68	R$ 15.000,0000
16/12/2024 08:51:09	04.396.395/0001-44	R$ 17.000,0000
16/12/2024 08:51:48	10.833.448/0001-40	R$ 17.900,0000
16/12/2024 08:52:51	40.909.560/0001-88	R$ 16.400,0000
16/12/2024 08:53:17	10.833.448/0001-40	R$ 17.600,0000
16/12/2024 08:54:40	01.248.111/0001-84	R$ 16.690,3400
16/12/2024 08:56:27	18.851.494/0001-83	R$ 12.900,0000
16/12/2024 08:57:40	24.756.153/0001-21	R$ 12.300,0000 *
16/12/2024 09:00:32	06.974.427/0001-77	R$ 17.775,6992
16/12/2024 09:02:31	24.756.153/0001-21	R$ 12.500,0000
16/12/2024 09:09:47	18.851.494/0001-83	R$ 12.400,0000
16/12/2024 09:10:16	24.756.153/0001-21	R$ 12.000,0000
16/12/2024 09:11:44	54.947.931/0001-20	R$ 11.000,0000
16/12/2024 09:12:01	11.077.741/0001-97	R$ 16.000,0000
16/12/2024 09:13:17	24.756.153/0001-21	R$ 10.000,0000
16/12/2024 09:16:10	18.851.494/0001-83	R$ 9.900,0000
16/12/2024 09:18:57	29.376.166/0001-99	R$ 13.000,0000
16/12/2024 09:20:05	54.947.931/0001-20	R$ 10.000,0000
16/12/2024 09:20:39	29.376.166/0001-99	R$ 10.500,0000
16/12/2024 09:24:15	29.376.166/0001-99	R$ 10.000,0000
16/12/2024 09:31:32	29.376.166/0001-99	R$ 9.800,0000
16/12/2024 09:50:01	01.781.573/0001-62	R$ 17.672,1900
16/12/2024 09:51:45	13.960.759/0001-68	R$ 14.437,0000
16/12/2024 09:52:45	40.909.560/0001-88	R$ 16.200,0000
16/12/2024 09:53:20	01.781.573/0001-62	R$ 17.336,5200
16/12/2024 09:58:09	00.482.840/0001-38	R$ 17.497,1800
16/12/2024 09:59:16	40.909.560/0001-88	R$ 16.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 4 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Tratorista.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 8.942,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 214.628,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 7.939,3200 (unitário) / R$ 190.543,6800 (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 187.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 187.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,0000 (unitário) R$ 214.608,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 204.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 204.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 134.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Não informado	24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 8.942,0000 (unitário) R$ 214.608,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,0000 (unitário) R$ 214.608,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 8.560,4300 (unitário) R$ 205.450,3200 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 8.295,0000 (unitário) R$ 199.080,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 7.999,0000 (unitário) R$ 191.976,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 7.939,3200 (unitário) R$ 190.543,6800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 75.293,6800 (unitário) R$ 1.807.048,3200 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.636,8200 (unitário) R$ 255.283,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.636,8200 (unitário) R$ 255.283,6800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 8.842,8700 (unitário) R$ 212.228,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 129.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 213.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.500,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 8.141,6100 (unitário) R$ 195.398,6400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,0000 (unitário) R$ 214.608,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 8.128,6700 (unitário) R$ 195.088,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 7.775,4800 (unitário) R$ 186.611,5200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7.775,4800 (unitário) R$ 186.611,5200 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 7.900,0000 (unitário) R$ 189.600,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 8.121,0000 (unitário) R$ 194.904,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 8.200,0000 (unitário) R$ 196.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO	R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.942,8700 (unitário) R$ 214.628,8800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:33:15	10.833.448/0001-40	R$ 8.000,0000
16/12/2024 08:33:19	40.909.560/0001-88	R$ 8.000,0000
16/12/2024 08:35:12	04.396.395/0001-44	R$ 8.643,4700
16/12/2024 08:37:14	34.137.836/0001-54	R$ 8.450,0000
16/12/2024 08:37:34	25.453.131/0001-55	R$ 7.900,0000
16/12/2024 08:40:52	13.960.759/0001-68	R$ 8.200,0000
16/12/2024 08:41:09	34.137.836/0001-54	R$ 8.100,0000
16/12/2024 08:41:28	24.756.153/0001-21	R$ 7.000,0000
16/12/2024 08:42:13	04.396.395/0001-44	R$ 8.395,9400
16/12/2024 08:42:51	18.851.494/0001-83	R$ 6.900,0000
16/12/2024 08:43:41	24.756.153/0001-21	R$ 6.500,0000
16/12/2024 08:44:31	34.137.836/0001-54	R$ 7.999,0000
16/12/2024 08:46:36	40.909.560/0001-88	R$ 7.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:46:48	18.851.494/0001-83	R$ 6.400,0000
16/12/2024 08:47:53	06.974.427/0001-77	R$ 8.842,8700
16/12/2024 08:48:13	24.756.153/0001-21	R$ 6.300,0000
16/12/2024 08:48:49	14.307.711/0001-18	R$ 8.128,6700
16/12/2024 08:51:48	04.396.395/0001-44	R$ 8.295,0000
16/12/2024 08:53:08	40.909.560/0001-88	R$ 7.700,0000
16/12/2024 08:54:47	01.248.111/0001-84	R$ 8.560,4300
16/12/2024 08:56:35	18.851.494/0001-83	R$ 6.200,0000
16/12/2024 08:57:51	24.756.153/0001-21	R$ 6.000,0000 *
16/12/2024 09:02:40	24.756.153/0001-21	R$ 6.000,0000
16/12/2024 09:09:48	18.851.494/0001-83	R$ 5.900,0000
16/12/2024 09:10:25	24.756.153/0001-21	R$ 5.800,0000
16/12/2024 09:11:59	54.947.931/0001-20	R$ 5.700,0000
16/12/2024 09:12:14	11.077.741/0001-97	R$ 8.121,0000
16/12/2024 09:13:23	24.756.153/0001-21	R$ 5.600,0000
16/12/2024 09:16:14	18.851.494/0001-83	R$ 5.500,0000
16/12/2024 09:19:21	29.376.166/0001-99	R$ 6.240,0000
16/12/2024 09:22:26	54.947.931/0001-20	R$ 5.400,0000
16/12/2024 09:24:32	29.376.166/0001-99	R$ 5.500,0000
16/12/2024 09:47:16	29.376.166/0001-99	R$ 5.000,0000
16/12/2024 09:50:10	01.781.573/0001-62	R$ 8.485,8500
16/12/2024 09:52:54	40.909.560/0001-88	R$ 7.600,0000
16/12/2024 09:53:27	01.781.573/0001-62	R$ 8.141,6100
16/12/2024 09:58:11	00.482.840/0001-38	R$ 7.939,3200
16/12/2024 09:59:25	40.909.560/0001-88	R$ 7.500,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 5 do Grupo G1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Ajudante de jardinagem.

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 5.861,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	OUTRAS		R$ 140.673,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.203.***-*6 - PAULA GERMANA ROPELO para LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, melhor lance: R$ 5.425,7700 (unitário) / R$ 130.218,4800 (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 124.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 124.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 3.700,0000 (unitário) R$ 88.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,0000 (unitário) R$ 140.664,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
55.475.994/0001-94 - CIPRESTE SERVICOS E MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
15.290.543/0001-68 - DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
24.756.153/0001-21 - DORIVAL JARDINAGEM E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 91.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 24
25.117.817/0001-75 - ECOLOG LOGISTICA SUSTENTAVEL E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 5.861,0000 (unitário) R$ 140.664,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 5.861,0000 (unitário) R$ 140.664,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.616,0400 (unitário) R$ 134.784,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
10.833.448/0001-40 - GRAVITA SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 129.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (unitário) R$ 1.440.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
22.038.795/0001-60 - INVICTA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
29.376.166/0001-99 - JULIANA RENATA PACHECO LACERDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 91.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
04.396.395/0001-44 - L G SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PA	R$ 5.393,0000 (unitário) R$ 129.432,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
34.137.836/0001-54 - LAMIL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 5.142,9800 (unitário) R$ 123.431,5200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 5.425,7700 (unitário) R$ 130.218,4800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 49.400,4200 (unitário) R$ 1.185.610,0800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
00.126.468/0001-27 - MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.971,6700 (unitário) R$ 167.320,0800 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 6.971,6700 (unitário) R$ 167.320,0800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
54.947.931/0001-20 - MQ CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.142,0000 (unitário) R$ 123.408,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.850,0000 (unitário) R$ 140.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 122.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 5.263,9200 (unitário) R$ 126.334,0800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.861,0000 (unitário) R$ 140.664,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 5.381,8200 (unitário) R$ 129.163,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.732,9300 (unitário) R$ 137.590,3200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.732,9300 (unitário) R$ 137.590,3200 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R$ 5.509,0000 (unitário) R$ 132.216,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 24		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Valor proposta:	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 12.000.000,0000 (total)	Não informado		24
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA			R$ 5.450,0000 (unitário) R$ 130.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR			R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24
31.756.377/0001-07 - ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RO			R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	-
Valor proposta:	R$ 5.861,4100 (unitário) R$ 140.673,8400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	24

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:33:26	40.909.560/0001-88	R$ 5.000,0000 *
16/12/2024 08:33:33	10.833.448/0001-40	R$ 5.400,0000
16/12/2024 08:35:19	04.396.395/0001-44	R$ 5.655,2400
16/12/2024 08:37:33	34.137.836/0001-54	R$ 5.650,0000
16/12/2024 08:37:49	40.909.560/0001-88	R$ 5.600,0000
16/12/2024 08:37:53	18.851.494/0001-83	R$ 5.500,0000
16/12/2024 08:38:06	25.453.131/0001-55	R$ 5.509,0000
16/12/2024 08:41:30	34.137.836/0001-54	R$ 5.499,9900
16/12/2024 08:41:33	24.756.153/0001-21	R$ 5.000,0000
16/12/2024 08:42:21	04.396.395/0001-44	R$ 5.493,2900
16/12/2024 08:42:57	18.851.494/0001-83	R$ 4.900,0000
16/12/2024 08:43:52	24.756.153/0001-21	R$ 4.500,0000
16/12/2024 08:45:04	34.137.836/0001-54	R$ 5.399,9900
16/12/2024 08:46:49	18.851.494/0001-83	R$ 4.400,0000
16/12/2024 08:47:34	34.137.836/0001-54	R$ 5.142,9800
16/12/2024 08:47:55	40.909.560/0001-88	R$ 5.500,0000
16/12/2024 08:48:19	24.756.153/0001-21	R$ 4.300,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 08:49:00	14.307.711/0001-18	R$ 5.381,8200
16/12/2024 08:51:54	04.396.395/0001-44	R$ 5.393,0000
16/12/2024 08:54:54	01.248.111/0001-84	R$ 5.616,0400
16/12/2024 08:56:38	18.851.494/0001-83	R$ 4.200,0000
16/12/2024 08:57:58	24.756.153/0001-21	R$ 4.100,0000 *
16/12/2024 09:02:48	24.756.153/0001-21	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:06:31	40.909.560/0001-88	R$ 5.400,0000
16/12/2024 09:09:49	18.851.494/0001-83	R$ 3.900,0000
16/12/2024 09:10:39	24.756.153/0001-21	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:12:16	54.947.931/0001-20	R$ 5.142,0000
16/12/2024 09:12:26	11.077.741/0001-97	R$ 5.450,0000
16/12/2024 09:16:18	18.851.494/0001-83	R$ 3.700,0000
16/12/2024 09:19:32	29.376.166/0001-99	R$ 4.000,0000
16/12/2024 09:24:39	29.376.166/0001-99	R$ 3.900,0000
16/12/2024 09:46:20	29.376.166/0001-99	R$ 3.800,0000
16/12/2024 09:50:15	01.781.573/0001-62	R$ 5.561,8600
16/12/2024 09:52:57	40.909.560/0001-88	R$ 5.300,0000
16/12/2024 09:53:32	01.781.573/0001-62	R$ 5.263,9200
16/12/2024 09:58:13	00.482.840/0001-38	R$ 5.425,7700
16/12/2024 09:59:31	40.909.560/0001-88	R$ 5.100,0000

(lances com * foram excluídos)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/12/2024 14:20:46
Intenção de recurso na habilitação:	18/12/2024 14:31:32

Edital 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAçAO RENATO ARCHER	CELSO PEREIRA	29/11/2024 09:45 (v 8.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		01241.000851/2024-68

1. Do objeto

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

(Processo Administrativo n° 01241.000851/2024-68)

Modo de Disputa: Aberto

Torna-se público que o(a) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por meio da da Divisão de Suprimentos, sediado na Rodovia Dom Pedro I (SP 65), km 143,6, TIC, CEP 13069-901, Campinas/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 5 (cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. Do registro de preços

2.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a Contratação.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Microempreendedor individual (MEI), tendo em vista tratar-se de modalidade de cessão ou locação de mão de obra nos termos do art. 112, caput e §§ 1º a 4º da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte :.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor unitário mensal e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 100,00 (cem reais).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.3 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.6.1. Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2025 entre o Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Área, CNPJ n. 86.825.536/0001-61, e o SIEMACO-SP - Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de SP, CNPJ n. 62.653.233/0001-40, Registrado no MTE sob o número SP005233/2023 em 19/03 /2023.

7.6.2. O sindicato indicado no subitem acima não é de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o servidor Márcio Elias de Castro Sant'ana pelo telefone (19) 3746 6010 ou pelo e-mail: marcio.santana@cti.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Não será adotado o sistema de Registro de Preços

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1, Por não ser adotado o sistema de Registro de Preços, não haverá o cadastro de reserva.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico o https://www.gov.br/cti/pt-br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacao@cti.gov.br e disup@cti.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais? q=240129&status=recebendo_proposta&pagina=1.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.1. Apêndice IA - Mapa da área verde

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Autorização Complementar ao Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Termo de Conciliação

14.11.5. ANEXO V - Planilha de custo e Formação de Preços

14.11.6. ANEXO VI - Memória de Cálculo da Planilha de Custos

14.11.10. ANEXO VII - IMR - Índice de Medição do Resultado

14.11.10. ANEXO VIII - Declaração de compromissos assumidos

14.11.10. ANEXO IX - Declaração de Vistoria

Campinas, 28 de novembro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 09:45:22.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

Autoridade competente

Termo de Referência 38/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2024	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAçAO RENATO ARCHER	CELSO PEREIRA	29/11/2024 09:52 (v 3.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	25/2024	01241.000851/2024-68

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e, de acordo com a tabela abaixo.

Grupo	Posto	CBO	Carga Horária	Quant Posto	Quantidade Meses	Custo por posto estimado mensal	Custo total estimado para 24 meses
1	Jardineiro	6220-10	44 h	1	24	R$ 6.109,74	R$ 146.633,76
	Operador Roçadeira	6410-10	44 h	1	24	R$ 6.001,19	R$ 144.028,56
	Encarregado	9922-10	44 h	1	24	R$ 17.975,70	R$ 431.416,78
	Tratorista	6410-15	44 h	1	24	R$ 8.942,87	R$ 214.628,88
	Ajudante de jardinagem	6220-20	44 h	1	24	R$ 5.861,41	R$ 140.673,84
			Total	**5**	**24**	**R$ 44.890,91**	**R$ 1.077.381,82**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção comprometeria a estética, o ambiente e a saúde, prejudicando o bem-estar, a qualidade de vida e a segurança da população do CTI, devido ao crescimento descontrolado da vegetação e à proliferação de pragas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme demonstrado no item 2 do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo está pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A Contratada deverá executar **todas as atividades necessárias** à obtenção do escopo contratado, entre as quais se destacam:

3.2.1. Manutenção e conservação de gramados em área plana

- Adubação (mineral e orgânica);
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Trituração dos galhos para compostagem;
- Retirada e destinação de resíduos sólidos de grande porte com caçamba (porta fora);
- Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e cercas;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Manutenção geral do gramado com controle de daninhas, poda, adubação e cobertura com substrato específico;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Refilamento das áreas gramadas;
- Replantio;
- Reposição de terra; e

- Roçada.

3.2.2. Manutenção e conservação de gramados em área de talude

- Realizar as mesmas atividades descritas no item anterior (manutenção e conservação de gramados em área plana).

3.2.3. Manutenção e conservação de jardins

- Adubação (mineral e orgânica);
- Afofamento do solo em vasos e jardineiras;
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de cercas vivas; Cultivo e expansão de mudas;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação com água de reuso;
- Limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo em vasos e floreiras;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Ornamentação dos jardins;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;
- Recortes específicos de meios-fios, calçadas e canteiros;
- Reformulação de canteiro de flores e folhagens;
- Replantio;
- Reposição de terra em canteiros, vasos e jardineiras;
- Reposição ou troca de pedrisco;
- Roçada;
- Transplante de folhagens e flores existentes; e
- Tratamento das plantas nos vasos internos (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação e aplicação de óleo mineral).

3.2.4. Poda de pequena monta (arbustos, cercas vivas e árvores de pequeno porte)

- Coleta e remoção de lixo;
- Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de cercas vivas;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Poda de formação;
- Poda de limitação de crescimento dos arbustos;
- Poda de limpeza;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;
- Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção;
- Capinação;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Trituração dos galhos para redução de matéria orgânica para compostagem;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais resultantes da limpeza geral; e
- Roçagem de vegetação diversa envolvendo corte manual e/ou mecanizado das áreas.

3.2.5. Poda e extração de árvores de médio a grande porte a ser executado por profissionais capacitados

- Análise Técnica;
- Poda de galhos;
- Extração da árvores,
- Remoção e destinação adequada dos restos vegetais resultantes dos serviços;
- Compensação ambiental, quando necessário, com devidas comprovações documentais.

3.2.6. Vala de Proteção (Faixa de Segurança)

A principal função da vala ou faixa de segurança é criar uma área onde o combustível (como capim, arbustos e vegetação seca) seja removido ou controlado, evitando que o fogo se propague para a propriedade. A faixa de segurança deverá mantida em todo perímetro do CTI numa largura mínima de 2 metros ao redor do terreno. A vala ou faixa de segurança deve ser livre de vegetação seca ou qualquer material inflamável. O terreno dentro da faixa de segurança pode ser mantido com vegetação baixa, como capim cortado ou até mesmo solo nu, o que ajuda a impedir a propagação do fogo.

3.2.7. Remoção de Abelhas

O serviço de remoção de abelhas deverá ser executado por profissionais qualificados e em conformidade com a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e suas regulamentações, bem como as normas específicas de cada estado e município. Prioriza-se a preservação das abelhas nativas, devendo a remoção ser realizada de forma segura e com o mínimo impacto ambiental possível.

Procedimento:

1. Identificação da Espécie: Identificar a espécie de abelha para determinar o método adequado de remoção e realocação. Diferenciar abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos) de abelhas africanizadas (Apis mellifera).
2. Contato com Órgãos Ambientais: Quando necessário, especialmente em casos de abelhas nativas sem ferrão, entrar em contato com o órgão ambiental competente (municipal, estadual ou federal - IBAMA) para obter autorização e orientação para a remoção e destinação das abelhas.
3. Método de Remoção: A remoção deve ser realizada preferencialmente no período noturno ou em horários de menor atividade das abelhas, utilizando técnicas que minimizem o estresse e preservem a colônia. Os métodos podem incluir:
    - Transferência da colônia: Para abelhas nativas sem ferrão, a transferência para uma caixa apropriada é o método ideal, permitindo a realocação da colônia para um local seguro.
    - Atração para caixa isca: Utilizar atrativos para induzir a mudança da colônia para uma caixa, facilitando a remoção posterior.
4. Realocação: As abelhas removidas devem ser realocadas em um ambiente adequado, longe de áreas de circulação de pessoas e em conformidade com a legislação ambiental. Priorizar a transferência para apicultores, meliponicultores ou instituições de pesquisa. A remoção para locais distantes deve considerar o impacto na fauna local, evitando a introdução de espécies exóticas ou a competição com as espécies nativas da região receptora.
5. Destinação dos Materiais: O material restante, como favos e cera, deve ser descartado adequadamente, de acordo com as normas de cada município.
6. Elaboração de Relatório: Registrar todas as etapas do processo de remoção, incluindo a identificação da espécie, método utilizado, local de realocação e destinação dos materiais, com fotos e/ou vídeos, quando possível.

3.3. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Os profissionais envolvidos na remoção devem utilizar EPIs adequados, como macacão apícola, luvas, botas, máscara e chapéu, para garantir a segurança durante o procedimento.

3.4. Para a execução dos serviços, deverão ser observadas Leis Municipais, bem como os regulamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Campinas/SP.

3.5. Caberá ao encarregado de jardinagem determinar a correta periodicidade de realização das atividades, observando que:

a) A irrigação deverá ser feita no período da seca e para tal, não deverá utilizar de água tratada;

b) A Contratada deverá empregar somente produtos inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, moluscicidas, nematicidas, acaricidas, bactericidas, reguladores de crescimento, abrilhantadores de folhas e outros produtos de origem química ou biológica para uso em jardinagem amadora de venda direta ao consumidor, aprovados pela ANVISA.

3.6. Todos os serviços acima devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislações que regulamentam a matéria, em especial a NR 12.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

No que tange aos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os requisitos que embasados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01 /2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
a) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

II - otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
a) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
b) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
d) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
e) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
f) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

III - utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
IV - observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
V - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
VI - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
VII - desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
a) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
b) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
c) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

4.1.1. A fim de dirimir qualquer impacto ambiental, por consequência da execução do presente objeto contratual, será importante a observação pela Contratada dos seguintes pontos:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, utilizando, sempre que possível e demonstrada sua conveniência ambiental, substâncias naturais e/ou biodegradáveis;
- Racionalização ou economia nos consumos de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento e capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdícios ou poluição; e
- Reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades, objeto da contratação.
- Sempre que possível, deverá ser praticada irrigação com água de reuso ou outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).
- Nos plantios e replantios, sempre que possível, deve ser priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local.
- Para as ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, deverão ser elaborados manuais de procedimentos a serem observados tanto pelo Contratante como pela Contratada.
- Tratamento idêntico deverá ser aplicado às embalagens de produtos e outros resíduos não consumíveis imediatamente pela natureza. Quando descartados esses produtos, os resíduos de substâncias prejudiciais à vida humana ou animal deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- A capina química, bem como o uso de agrotóxicos para fins agrícolas em áreas urbanas, é proibida. A Contratada deverá empregar somente produtos inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, moluscicidas, nematicidas, acaricidas, bactericidas, reguladores de crescimento, abrilhantadores de folhas e outros produtos de origem química ou biológica para uso em jardinagem amadora de venda direta ao consumidor, aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de saneantes, as normas e boas práticas, bem como as recomendações do fabricante, zelando pela saúde e integridade de seus profissionais.
- Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.
- Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.
- A Contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

- A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, para fins de destinação final ambientalmente adequada.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: conservação e manutenção de jardins e áreas verdes.

4.2.1.2. A subcontratação fica limitada aos seguintes serviços:

- Poda e extração de árvores de grande porte;
- Remoção de Abelhas

4.2.1.2.1. Os serviços subcontratados deverão ser executados por empresas especializadas observando as normas e regulamentos ambientais vigentes.

4.2.1.2.2. A execução de serviços subcontratados está condicionada à prévia aprovação da equipe de gestão e fiscalização do contrato, mediante a apresentação, pela contratada, de, no mínimo, três orçamentos. A fiscalização, por sua vez, realizará pesquisa de preços em contratações semelhantes para verificar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

4.2.1.2.3. É proibida a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da organização contratante ou com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A proibição aplica-se ainda a cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau dessas pessoas.

4.2.1.2.4. Deverá ser observado a preferência à subcontratação de microempresas ou de empresas de pequeno porte.

4.2.1.2.5. Será analisado pela Administração se o subcontratado atende aos requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. Para tanto, o contratado deve apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e anexada ao processo correspondente.

4.2.1.2.6. **A CONTRATADA** deverá comprovar a execução e os custos dos serviços subcontratados mediante a apresentação de nota fiscal emitida pela subcontratada. Para efeitos de pagamento, sobre o valor da nota fiscal, deverá ser aplicado o BDI conforme planilha de custos da proposta adjudicada.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. Vistoria

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 11h.

4.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3.1. A vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o servidor Márcio Elias de Castro Sant'ana pelo telefone (19) 3746 6010 ou pelo e-mail: marcio.santana@cti.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

4.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. O início da execução do objeto será a partir da assinatura do contrato, de acordo com a vigência registrada no instrumento;

5.1.1.1. Na hipótese de atraso na entrega de equipamentos e ferramentas superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data prevista para o início da execução dos serviços, será glosado o valor proporcional ao atraso, calculado sobre o custo mensal dos itens não entregues.

5.1.1.2. A não substituição de equipamentos e ferramentas, em decorrência quebra, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do problema à contratada, implicará na glosa dos valores, calculada sobre o valor proporcional ao custo mensal dos itens indisponíveis.

5.1.2. A contratada alocará, nas dependências do CTI, profissionais devidamente qualificados para os postos de trabalho, conforme quantidades definidas nos Estudos Técnicos Preliminares e especificações detalhadas neste Termo de Referência:

- 01 (um) posto de Jardineiro - Código CBO 6220-10;
- 01 (um) posto de Operador Roçadeira - Código CBO 6410-10;
- 01 (um) posto de Encarregado - Código CBO 9922-10;
- 01 (um) posto de Tratorista - Código CBO 6410-15;
- 01 (um) posto de Ajudante de jardinagem - Código CBO 6220-20.

5.1.2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as demandas do CTI, as boas práticas administrativas, as normas técnicas e a legislação aplicável.

5.1.2.2. É veementemente vedada a designação de tarefas exclusivas de servidores públicos aos profissionais terceirizados, bem como a atribuição direta de decisão.

5.1.2.3. É responsabilidade da contratada por providenciar o transporte, a alimentação e os demais benefícios de seus empregados, conforme legislação trabalhista.

5.1.3. Substituição de Profissionais:

5.1.3.1. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 03 (três) horas, qualquer profissional ausente, seja por motivo de férias, licenças, faltas ou qualquer outro impedimento.

5.1.3.2. A substituição deverá ocorrer de imediato em caso de férias, e a contratada deverá identificar previamente ao Gestor do Contrato o profissional substituto.

5.1.4. Serviços especializados: os serviços especializados de poda e extração de árvores de grande porte, bem como remoção de abelhas deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados.

5.1.5. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados na Rodovia Dom Pedro I (SP 65), km 143,6, TIC, CEP 13069-901, Campinas/SP.

5.1.5.1. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, em dias e horários a serem definidos pelo CTI, totalizando 44 horas semanais.

5.1.6. Rotinas a serem cumpridas

5.1.6.1. A contratada deverá executar as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência, atribuindo aos seus profissionais as seguintes funções:

5.1.6.1.1 Jardineiro: Executar serviços gerais de jardinagem, como corte de grama, poda de arbustos, plantio, adubação, irrigação, capina, limpeza, aplicação de defensivos, manutenção de jardins e áreas verdes, bem como outras atividades correlatas inerentes a classe.

5.1.6.1.2 Operador de Roçadeira: Operar roçadeiras para corte de grama e vegetação em áreas planas e taludes, bem como outras atividades correlatas inerentes a classe, garantindo a segurança da operação e a manutenção do equipamento.

5.1.6.1.3 Encarregado: Supervisionar as equipes de jardinagem; distribuir tarefas; fiscalizar a execução dos serviços; controlar materiais e equipamentos; operar, quando necessário, motosserras, motopodadeira e roçadeiras; assegurar o cumprimento das normas de segurança, bem como outras atividades correlatas inerentes a classe.

5.1.6.1.4 Tratorista: Operar tratores com implementos agrícolas para roçada, aração, gradagem, transporte de materiais e outras atividades correlatas relacionadas à manutenção de áreas verdes.

5.1.6.1.5 Ajudante de Jardinagem: Auxiliar os jardineiros e demais profissionais nas atividades de jardinagem, como carregamento e descarregamento de materiais, limpeza, preparação de canteiros e outras tarefas de apoio inerentes à classe.

5.2. Materiais e serviços a serem disponibilizados

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.2.1.1. Insumos a serem pedidos sob demanda pelo CTI:

Nº	Descrição	Nome Genérico	Unidade	Quantidade
1	Brita de rocha triturada, tamanho brita 1.	Brita 1	m³	1
2	Grama Esmeralda, folha estreita, verde-esmeralda, resistente ao pisoteio, para jardins residenciais e públicos.	Grama Esmeralda	m²	5
3	Grama Japonesa/Coreana, folha estreita, verde-vivo, crescimento pouco intenso, para jardins orientais.	Grama Japonesa /Coreana	m²	5
4	Vaso de plástico preto, 3,30L de capacidade, 20cm de diâmetro externo x 17cm de altura, com furo e prato.	Vaso plástico (P)	Unidade	2
5	Adubo químico NPK 10-10-10, pó/granulado, branco.	Adubo NPK 10-10-10	kg	10
6	Adubo químico NPK 20-5-20, pó, branco.	Adubo NPK 20-05-20	kg	10
7	Raticida Brodifacum 0,005% p/p, granulado.	Raticida Brodifacum	kg	1
8	Formicida Sulfluramida 0,5% p/p, isca em pasta.	Formicida (Pasta)	kg	1
9	Formicida Sulfluramida 0,3% p/p, isca granulada.	Formicida (Granulado)	kg	1
10	Cupinicida Alfa-Cipermetrina, pó branco levemente amarelado, pureza mínima de 99%, padrão analítico com certificado de análise.	Cupinicida Alfa-Cipermetrina	kg	1
11	Vaso de plástico preto, 30cm de diâmetro externo x 50cm de altura, com furo.	Vaso plástico (G)	Unidade	2
12	Gasolina comum para automotivos, IAD 87 min.	Gasolina Comum	L	50
13	Óleo diesel automotivo com biodiesel.	Diesel	L	150
14	Inseticida líquido para uso doméstico (Alcance).	Inseticida Alcance	Unidade	10
15	Separador/limitador de grama de polietileno reciclado, verde, 30m de comprimento x 10cm de altura.	Separador de Grama	Unidade	1
16	Flores do campo diversas, coroa com 2m de altura, mix de flores.	Coroa de Flores (2m)	Unidade	10

17	Flores do campo diversas, frescas.	Flores (Diversas)	Unidade	30
18	Lubrificante mineral para motor 2 tempos, referência 8017 H.	Óleo 2 Tempos	Frasco (500ml)	2

5.2.1.1.1. Para os combustíveis, os valores deverão corresponder à média praticada no mês pela ANP na região de Campinas, deduzido o desconto ofertado na planilha de custos.

5.2.1.2. Serviços de Locação de Caçamba

5.2.1.2.1. A contratada deverá fornecer, sob demanda da contratante, caçambas estacionárias com capacidade de 5m³ para resíduos verdes, conforme preços e condições detalhados na planilha de custos e formação de preços.

5.2.1.2.2. A contratada deverá apresentar as licenças e autorizações necessárias para a execução da atividade, comprovando a destinação adequada dos resíduos em local licenciado pelos órgãos ambientais competentes. O tempo máximo de permanência da caçamba no local deverá ser acordado entre as partes.

5.2.1.2.3. A CONTRATADA deverá comprovar os custos de locação da caçamba mediante apresentação de nota fiscal emitida pela subcontratada, com detalhamento dos serviços prestados. O pagamento será efetuado com base no valor da nota fiscal, acrescido do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) correspondente, conforme previsto na planilha de custos e formação de preços da proposta adjudicada.

5.2.1.2.4. A fiscalização realizará pesquisa de preços de mercado para a locação de caçambas, com características similares à contratada, a fim de confrontar o valor apresentado pela CONTRATADA com os preços praticados. Essa pesquisa considerará, no mínimo, 3 (três) orçamentos de diferentes fornecedores e será realizada trimestralmente.

5.2.1.3. A tabela abaixo apresenta as **ferramentas e equipamentos** necessários, incluindo descrição, nome genérico, unidade, quantidade e periodicidade de troca/manutenção preventiva recomendada (em meses).

Nº	Descrição	Nome Genérico	Unidade	Quantidade	Periodicidade (meses)
1	Pulverizador costal manual com tanque de polietileno de 20L, pressão de trabalho de 15 a 90 lb/pol², diâmetro de boca de 140mm, lança de 600mm e bico injetor JD-12P.	Pulverizador Costal	Unidade	1	30
2	Podador com sistema de corte por corrente, motor a combustão de 2 tempos, potência de 0,95 kW, cilindrada de 25,4 cm³, movido a gasolina.	Podador a Gasolina	Unidade	1	60
3	Motosserra industrial com potência de 3,6 kW, movida a gasolina, tanque de combustível de 0,68L, cilindrada de 72,2 cc, sabre de 33cm e passo da corrente de 3/8".	Motosserra	Unidade	1	60
4	Conjunto de rádios transmissores com alcance de até 30 km.	Rádios Transmissores	Conjunto	1	60
5	Aspersor de polietileno, 1/2" de diâmetro, tipo spray, para irrigação, pressão de 1 a 4,8 bar e vazão de 0,25 L/s.	Aspersor	Unidade	6	12
6	Borrifador de plástico com bico pulverizador, capacidade de 1000ml (Corrigido), para acondicionar solução reveladora.	Borrifador	Unidade	2	12
7	Mangueira de jardim de PVC e poliéster trançado, 1/2" de diâmetro, pressão máxima de 12 bar, 50m de comprimento, cor cristal, com três camadas intermediárias de PVC transparente.	Mangueira Jardim (50m)	Rolo	2	12
8	Tesoura de poda com lâmina de aço SAE 1060 e cabo de madeira, 660g, cabo de 21,50cm, para cerca viva e jardinagem.	Tesoura de Poda	Unidade	2	12
9	Roçadeira manual a gasolina, 2,2 HP, corte com fio de náilon e/ou lâmina de aço, rotação de 12.300 RPM, 7,30 kg, guidões ajustáveis, motor 2 tempos, 40,2 cilindradas, tubo de alumínio.	Roçadeira Lateral	Unidade	2	60
10	Ancinho de aço com 14 dentes, altura dos dentes de 92mm, largura total de 35cm 5mm(Corrigido) , espessura dos dentes de 3,75mm e cabo de madeira.	Ancinho	Unidade	3	60
11	Cavadeira articulada de aço carbono com cabo de madeira envernizado de 110cm, garras de 24cm e batente de polipropileno.	Cavadeira	Unidade	1	60
	Carrinho de mão com caçamba de chapa metálica, uma roda				

12	pneumática com câmara, capacidade de 90L e braços metálicos.	Carriola	Unidade	1	60
13	Corda de polipropileno trançada, 20mm de diâmetro, cor azul clara, 50m de comprimento.	Corda (50m)	Rolo	2	24
14	Enxada de aço carbono, 9,5cm de largura, cabo de madeira de 110cm.	Enxada	Unidade	3	60
15	Foice de aço com pintura envernizada, tipo aberta, lâmina de 40cm, 900g, cabo de madeira de 1,10m.	Foice	Unidade	2	60
16	Serrote de poda curvo, lâmina de aço temperado de 12" (304mm), 8 dentes por polegada, para jardinagem.	Serrote de Poda	Unidade	1	60
17	Picareta de aço carbono com pintura eletrostática a pó, 6,3cm x 6,7cm, largura da ponta de 4,4cm, diâmetro do olho de 7cm.	Picareta	Unidade	1	60
18	Pá de aço com bico, cabo de madeira de 1,30m, para construção civil.	Pá	Unidade	2	60
19	Serrote de carpinteiro com lâmina de aço carbono, cabo de madeira, tipo travado, 20", 7 dentes por polegada.	Serrote	Unidade	1	60
20	Enxadão de aço forjado, estreito, suporte pintado, gume polido, 14cm de largura, cabo de madeira.	Enxadão	Unidade	1	60
21	Cesto de bambu, 50cm de diâmetro x 60cm de altura, para colocar volumoso (comida) no cocho de bovinos.	Cesto de Bambu	Unidade	2	30
22	Facão com lâmina de aço carbono e cabo de polietileno, 18", para mato.	Facão	Unidade	1	60
23	Vassoura de jardim com cerdas de polipropileno de alta resistência, cabo de 120cm, 22 lâminas.	Vassoura de Jardim	Unidade	3	6
24	Forcado de aço SAE 1070, curvo, 210mm de comprimento x 180mm de largura, 4 dentes.	Forcado	Unidade	2	60
25	Lima murça chata, 8", diamantada.	Lima	Unidade	1	24
26	Coletor de lixo de polietileno de alta densidade, 100L, azul, com tampa basculante, tratamento UV, para coleta seletiva.	Coletor de Lixo (100L)	Unidade	2	60
27	Soprador portátil a gasolina, 3,4 HP, velocidade de 7.250 RPM.	Soprador a Gasolina	Unidade	1	60
28	Roçadeira agrícola com largura de corte de 1,70m, altura de corte de 5 a 20cm, engate de 3 pontos categoria II, tomada de força, central e lateral, facas de aço especial, acoplada, regulagem de corte por sapatas laterais e roda guia, estrutura de chapa de aço, transmissão por correias, 2 facas, corte reversível e duplo.	Roçadeira Agrícola	Unidade	1	120
29	Triturador tipo trincha agrícola, acoplado em trator, hidráulico, pórtico com 160cm de largura. Potência: 65 CV. Abertura traseira para trituração de galhos.	Triturador Agrícola	Unidade	1	120
30	**Trator agrícola, mínimo 75 CV**, diesel, tração 4x4, levante hidráulico com capacidade mínima de 2300kg, com contrapesos frontais, controle remoto de implementos categoria II, tanque de combustível mínimo 60L, pneus dianteiros mínimo 12.4-24R1, pneus traseiros mínimo 18.4-30R1. **(*)Observar obrigatoriamente o item 5.5.2.1.**	Trator Agrícola	Unidade	1	120
31	Arado reversível hidráulico para trator, profundidade de sulco de 250mm, potência requerida de 75 CV, 3 discos, com roda guia, diâmetro do disco de 28".	Arado Reversível	Unidade	1	120
32	Engraxadeira manual com reservatório de 7kg, pressão de trabalho de 5.000 PSI, com compactador, para lubrificação em geral.	Engraxadeira	Unidade	1	60

5.2.1.3.1. (*) Para o item 30, TRATOR, visando garantir a isonomia entre os concorrentes, exige-se um veículo novo (sem uso). A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios sob pena de desclassificação da proposta:

- **Marca e Modelo:** Especificação completa da marca e modelo do trator ofertado.
- **Ano de Fabricação:** Documento que comprove o ano de fabricação do trator, como a nota fiscal ou certificado de origem.
- **Rede de Assistência Técnica:** Comprovação da existência de empresas especializadas e autorizadas pela marca na Região Metropolitana de Campinas para realizar manutenção e fornecer peças de reposição. Essa comprovação pode ser feita através de cartas de autorização, contratos de serviço ou lista de oficinas autorizadas disponível no website da fabricante.
- **Disponibilidade de Peças:** Comprovação da existência de redes de distribuição de peças para o modelo ofertado no Estado de São Paulo. Documentos como catálogos de peças, informações de fornecedores ou declarações da fabricante podem ser utilizados.

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. **Os profissionais deverão ter experiência, habilidades, conhecimentos e habilitações necessárias para a execução dos serviços, sendo imprescindível:**

I - para a função de ENCARREGADO DE JARDINAGEM:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em jardinagem e manutenção de áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - conhecimentos e treinamentos em operação de motosserras, motopodadeira e roçadeiras;

d - conhecimentos em operação, regulagem e ajustes dos equipamentos;

e - desejável curso de trabalho em altura (NR 35);

f - ensino médio completo.

II - para a função de TRATORISTA:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em operação de trator equivalente a 70 cv ou mais, equipado com roçadeiras;

b - habilitação válida no mínimo categoria B;

c - responsabilidade com uso dos equipamentos, realizando limpeza e lubrificação após uso;

d - conhecimento de operação do equipamento utilizado;

e - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

f - ensino médio completo.

III - para a função de AJUDANTE DE JARDINAGEM:

a - experiência em atividades de manutenção em áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso de ferramentas manuais;

d - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

e - ensino fundamental completo.

IV - para a função de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL:

a - experiência em operação com roçadeira costal;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso das ferramentas, realizando limpeza e lubrificação após uso;

d - conhecimento em operação, regulagem e ajustes dos equipamentos se necessário;

e - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

f - ensino fundamental completo.

V - para a função de JARDINEIRO:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em jardinagem e manutenção de áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso de ferramentas manuais;

d - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

e - ensino fundamental completo.

5.3.2. Salários mínimos a serem considerados na formação da planilha de custo

5.3.2.1. Na composição da planilha de custos e elaboração das propostas, a contratada deverá considerar, no mínimo, os salários base estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a ser adotada.

5.4. Indicadores de Desempenho: Serão estabelecidos indicadores de desempenho para acompanhar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, os quais serão detalhados no Termo de Referência, abrangendo aspectos como assiduidade e pontualidade dos profissionais; produtividade e qualidade na execução das tarefas; cumprimento das normas e procedimentos do CTI; e, nível de satisfação dos usuários.

5.5. Regime de Trabalho: A empresa contratada deverá contratar seus empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando integralmente os direitos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente, em especial o que segue.

I - o cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

II - a erradicação do trabalho análogo ao de escravo e do trabalho infantil, com previsões sobre as obrigações de:

a) não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

b) não utilizar qualquer trabalho realizado por menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente; e

c) não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

III - a recepção e o tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho; e

IV - a responsabilidade solidária da empresa contratada por atos e omissões de eventual empresa subcontratada que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.

Nos Termos do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 a contratada deverá assegurar aos trabalhadores:

I - a previsibilidade da época de gozo de suas férias, com vistas a conciliar o direito ao descanso e à garantia do convívio familiar com as necessidades do serviço; e

II - a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, desde que compatível com a natureza dos serviços, nas hipóteses de:

a) diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho, inclusive em razão de recesso de final de ano, quando houver; e

b) necessidade eventual de caráter pessoal de trabalhador em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhador substituto.

Nos termos d**o** art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021, ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o parágrafo acima, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas. Esta regra se aplica ao quadro geral de funcionários da empresa.

5.6. Requisitos Complementares

- Uniforme: A empresa contratada será responsável por fornecer aos seus empregados, às suas expensas, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), em quantidade determinada no Termo de Referência e em boas condições de uso, garantindo a segurança e a identificação dos mesmos nas dependências do CTI. O uniforme deverá ser disponibilizado para todos os postos de trabalho previstos na contratação.
- Conduta Ética: A empresa contratada deverá comprometer-se a manter conduta ética em suas relações com o CTI, pautando sua atuação na moralidade, imparcialidade, transparência, responsabilidade social, sustentabilidade ambiental e respeito aos direitos humanos.
- Fiscalização: O CTI fará o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados, por meio de Gestor e Fiscal designado, sem prejuízo das ações de controle interno e externo.

5.7. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Uniformes

5.8.1. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando os itens seguintes:

tem	Descrição do Item	Nome Genérico	Unidade	Quantidade por Colaborador	Periodicidade de Troca (meses)
1	Calça profissional sob medida, com bolsos frontais e traseiros.	Calça profissional	Unidade	3	6
2	Blusão unissex de moletom com manga longa e punhos em tecido malha sanfonada.	Blusão de moletom	Unidade	1	12
3	Camisa masculina, manga curta, gola polo e sob medida.	Camisa polo	Unidade	4	6
4	Camiseta de uniforme, manga curta, gola careca e sob medida.	Camiseta manga curta	Unidade	5	12
5	Camiseta unissex de manga longa, gola redonda, sob medida, com impressão frontal e nas mangas.	Camiseta manga longa	Unidade	4	6
6	Capa de chuva profissional em PVC amarelo, com capuz, botões de plástico de pressão, solda eletrônica e tamanho sob medida.	Capa de chuva	Unidade	1	6
7	Jaqueta masculina 100% poliéster, com zíper, forro, 2 bolsos externos laterais, elástico nos punhos e cintura, manga comprida, gola social e tamanho sob medida.	Jaqueta forrada	Unidade	1	12
8	Meias de algodão para uniforme, tamanho sob medida.	Meias	Par	5	6

5.8.1.1. Os conjuntos completos serão entregues ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme conforme periodicidade constante na tabela acima ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

5.8.1.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.8.1.3. Cores neutras e adequadas as atividades;

5.8.1.4. Padrão de qualidade com durabilidade mínima estabelecida na periodicidade de troca do quadro acima.

5.8.1.5. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.1.6. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.9. Equipamentos de Proteção Individual

5.9.1. Os EPIs a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão atender as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério de Trabalho e Emprego - MTE.

Item	Descrição do Item	Nome Genérico	Unidade de Fornecimento	Qtd. por Colaborador	Profissional	Periodicidade de Troca (meses)
1	Cinto de segurança 100% poliéster, para ações táticas (camping/montanhismo/escalada), 1,50m de comprimento x 4cm de largura, revestimento interno texturizado com camada dupla e fivela de liberação rápida.	Cinto de segurança	Unidade	1	Encarregado	12
2	Avental de soldador em raspa de couro, 1,20m de comprimento x 0,70m de largura, inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras para ajuste.	Avental de raspa de couro	Unidade	1	Op. Roçadeira /Encarregado	12
3	Bota de segurança de borracha branca, cano longo, impermeável, tamanho sob medida.	Bota de borracha	Par	1	Todos	6
4	Botina de segurança de couro com sola de borracha, elástico nas laterais, biqueira de polipropileno, tamanho sob medida.	Botina de segurança	Par	1	Todos	6
5	Capacete de segurança de plástico branco com aba frontal, copa lisa, dupla suspensão e jugular.	Capacete de segurança	Unidade	1	Todos	12
6	Luva de segurança de couro forrada com algodão, tamanho G, 20cm de comprimento.	Luva de couro	Par	1	Todos	12
7	Luva de segurança de raspa de couro, tamanho G, para manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, reforço externo na palma e polegar, punho de 15cm, anatômica.	Luva de raspa de couro	Par	2	Todos	6
8	Máscara contra gases de borracha natural, filtro removível/substituível, tipo queixo, preta, tamanho único.	Máscara contra gases	Unidade	1	Todos	12
9	Óculos de proteção com armação e lentes de policarbonato incolor, proteção lateral, resistente a impactos, com camadas absorvedoras, alças dobráveis, tamanho padrão, armação preta.	Óculos de proteção	Unidade	1	Todos	6
10	Perneira de raspa de couro ao cromo, 40cm de comprimento, com presilhas e haste de sustentação.	Perneira	Par	1	Todos	12
11	Protetor auricular tipo plugue de silicone com haste de plástico flexível, tamanho único.	Protetor auricular	Par	3	Todos	6
12	Protetor facial de policarbonato transparente, tipo viseira com visor fixo, carneira regulável.	Protetor facial	Unidade	1	Todos	6
		Protetor	Frasco de			

13	Protetor solar UVA/UVB, FPS 60, em gel creme.	solar	120ml	3	Todos	6
14	Repelente à base de DEET (12% a 25%), em aerossol.	Repelente	Frasco de 200ml	1	Todos	6
15	Tela de proteção de plástico laranja, 1,20m de largura x 50m de comprimento, para cercamento de canteiro de obras e serviços.	Tela de proteção	Rolo de 50m	1	Todos	12
16	Chapéu de proteção tipo australiano, tecido 100% algodão, tamanho sob medida, com botões de pressão na lateral e cordão regulador.	Chapéu de proteção	Unidade	1	Todos	6

5.9.2. A periodicidade de troca pode variar de acordo com a intensidade de uso e as condições de trabalho. A inspeção regular dos EPIs é fundamental para garantir sua eficácia.

5.9.3. Os tamanhos sob medida devem ser providenciados para garantir o ajuste adequado e a segurança do colaborador.

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.15. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo VII para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.16. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.17. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.18. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.19. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.20. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.21. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.22. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.23. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.24. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.25. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.26. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.28. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.29. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.30. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.31. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.31.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.31.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.31.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.31.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.31.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.31.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.31.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.31.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.31.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.31.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.31.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.31.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.31.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.31.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.31.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.31.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.31.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.31.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.31.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.31.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.31.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.31.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.31.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.31.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.31.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.31.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.31.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.31.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip’s) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.31.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.31.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.31.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.31.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.31.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.31.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.31.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.31.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.31.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.31.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.31.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.31.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.31.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.31.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.32. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.33. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.34. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.35. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.36. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.37. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.38. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo VII.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

> 7.9.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
>
> 7.9.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dias) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

> 7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
>
> 7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
>
> 7.16.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
>
> 7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1. o prazo de validade;

7.22.2. a data da emissão;

7.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.22.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.22.5. o valor a pagar; e

7.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.36. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.37. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.38. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.39. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.41. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Conta-Depósito Vinculada

7.42. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.43. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.44. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.45. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.46. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.46.1 13º (décimo terceiro) salário;

7.46.2 Férias e um terço constitucional de férias;

7.46.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

7.46.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário;

7.46.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.47. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.48. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.49. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.50. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.51. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.52. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.53. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço Global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VIII deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

8.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.28.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.28.3. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.29. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.32. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.33. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em um raio de 100 km do município de Campinas, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.35. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.077.381,82

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.077.381,82** (Um milhão, setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/240129;

Fonte de Recursos: 100;

Programa de Trabalho: 19 122 032 2000 0001;

Elemento de Despesa: 339037.02;

Plano Interno: 2000000M-03;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 09:52:42.

MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT ANA

Requisitante

AUDREY ALBANES APPENDINO

Equipe de apoio

FRANCISCO JOSE DA SILVA

Equipe de apoio

MELISSA ORTEGA MANTOVANI

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01241.000851/2024-68

2. Descrição da necessidade

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), unidade de pesquisa vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), atua desde 1982 em parceria com o setor privado, a academia e o governo. Sua missão é gerar, aplicar e disseminar conhecimentos na área de Tecnologia da Informação, impulsionando inovações que atendam às necessidades da sociedade e contribuam para o desenvolvimento do país.
O CTI passou por diversas reestruturações internas, em especial a elaboração do Plano Diretor da Unidade – PDU, cujo período de vigência é de 2021 a 2025. Com o propósito de modernizar as atividades realizadas pelo CTI, suas ações foram reestruturadas seguindo as tendências e necessidades de desenvolvimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Dessa maneira, as atividades finalísticas do CTI foram organizadas em quatro grandes Rotas Tecnológicas: “Tecnologias para a Indústria 4.0”, “Tecnologias Avançadas para a Saúde”, “Tecnologias para Governo e Transformação Digital” e “Tecnologias Habilitadoras”. Essas quatro Rotas Tecnológicas, que são apresentadas com maior detalhamento no referido PDU, foram contempladas no Regimento Interno do CTI, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.049, de 2023, e, assim como os demais objetivos estratégicos expostos no PDU, estão alinhadas com as diretrizes previstas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023, para elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030.
Os mecanismos instituídos pelo novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação se ajustam de forma plena e natural à missão e à vocação do CTI. As possibilidades oferecidas por esse arcabouço legal constituem um conjunto robusto de oportunidades para que o CTI, no cumprimento de sua missão, desempenhe papel de protagonista no processo de consolidação da inovação tecnológica como fator essencial para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Problema e Necessidade

O CTI está instalado numa área de 223.912,44 m², sendo 20.214,74 m² de construções, distribuídas entre área administrativa, copa, auditório, casa de máquinas, almoxarifado e almoxarifado químico, laboratórios de pesquisas e desenvolvimento tecnológico altamente especializados, dentre outros. Atualmente, 192.453 m² correspondem à área verde, compreendendo gramado plano, talude e jardins.

Conforme consta do documento Termo de Entrega Provisória, lavrado pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo, que autoriza a utilização do imóvel da União pelo CTI, à época da assinatura do referido termo denominado Centro de Pesquisas Renato Archer, fica sob responsabilidade deste Centro a preservação do imóvel contra invasões, depredações e para que seja procedida limpeza periódica de acordo com normas de saúde pública.

Ademais, consta da Lei nº 8.112/90 o dever de todo servidor público zelar pelo patrimônio da União, mantendo-o em bom estado de conservação e funcionamento das instalações, garantindo adequado ambiente para seu corpo técnico desempenhar, satisfatoriamente, suas atribuições. No presente caso, além de zelar pela área construída, tal obrigação se estende à totalidade do imóvel sob gestão do CTI, sendo que a manutenção das áreas verdes em condições adequadas atua também na prevenção de incêndios, na proteção contra invasões, na proteção dos usuários contra acidentes com animais peçonhentos e no controle de vetores de propagação de doenças graves, como a febre maculosa, dentre outras necessidades inerentes que justificam a contratação dos referidos serviços.

Com o objetivo de i) atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro; ii) assegurar a integridade do patrimônio público, dos servidores e colaboradores; e iii) proporcionar o funcionamento das atividades finalísticas, faz-se necessária a contratação de postos de trabalho com dedicação de mão de obra exclusiva, que executarão atividades de conservação e manutenção das áreas verde do CTI de forma contínua, de modo que não ocorra interrupção que comprometa a prestação do serviço público (Art. 15° da IN SEGES 05/2017).

Foto aérea do CTI para ilustrar a amplitude do terreno e das áreas verdes.



Solução Proposta

A execução indireta de atividades de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes do CTI, assim consideradas aquelas que não dizem respeito ao foco da missão institucional do CTI, têm sido sistemática e regularmente contratadas com o mercado, na forma da legislação aplicável às licitações públicas.

Essa prática vem se consolidando como a que melhor atende ao interesse público e à conveniência administrativa, eis que o Governo Federal tem aperfeiçoado as regras para o preenchimento de cargos públicos, buscando compor e fixar em seus quadros apenas funções essenciais para a execução de programas e projetos mais condizentes com o que se espera da ação do Estado.

Os serviços que ora se pretende contratar encontram-se literalmente elencados na Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Em consonância com a preservação apenas das funções essenciais para a atividade estatal sob execução direta por servidores públicos, a citada Portaria ampliou o elenco de atividades que podem ser entendidas como auxiliares, acessórias ou instrumentais para o desempenho da instituição pública.

O CTI vem usualmente, como outros órgãos públicos e em conformidade com o Decreto nº 9.507, de 2018, contratando com o mercado os serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial, apoio e assistência administrativa e jardinagem com bastante sucesso na fase de execução contratual, de modo a atender as necessidades da Administração e liberando os servidores públicos para atuar nas funções próprias da atividade estatal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Objeto da Contratação

Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Histórico de Contratações Anteriores

O CTI vem contratando há anos essa natureza de serviço, aperfeiçoando a cada contratação a sua descrição, finalidade e requisitos, o que tem permitido alcançar resultados cada vez mais satisfatórios.

Entretanto a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., contratada para prestar serviços de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes do CTI, optou unilateralmente por não renovar o contrato. O CTI, insistentemente, tentou estabelecer uma negociação com a empresa para a renovação contratual até a conclusão do novo processo licitatório. No entanto, a empresa não concordou com qualquer negociação, bem como não demonstrou interesse em continuar com a prestação dos serviços, o que resultou na não renovação do Contrato nº 363/2022. Ressaltamos que a contratada notificou o CTI sobre a não renovação do contrato com apenas 30 dias de antecedência ao término da vigência, ou seja, no final de setembro de 2024.

A despeito de serem classificadas como acessórias, tais atividades são essenciais ao funcionamento das instituições.
O histórico das contratações demonstra a importância da continuidade dessas atividades essenciais para o bom funcionamento da instituição. O CTI contou com as seguintes contratações do objeto pleiteado:

Contrato nº 363/2022 – Processo nº 01241.000124/2022-39 – Objeto: contratação de postos de serviços especializados em conservação e manutenção de jardins e áreas verdes do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, e com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Empresa: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Vigência: 25/10/2022 a 24/10/2024 (não renovação pela Contratada)

Contrato nº 302/2017 – Processo nº 01241.000021/2017-10 – Objeto: Contratação de serviços continuados especializados de manutenção de áreas verdes com corte de grama, jardinagem, aceiramento, roçada manual e destinação final do entulho residual proveniente da conservação e corte de áreas verdes, com fornecimento da mão de obra, ferramentas, equipamentos e EPIs, uniforme e materiais de consumo específicos adequados à execução dos trabalhos necessários à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Serviços especializados de tratorista e ajudante de jardinagem.
Empresa: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Vigência: 01/12/2017 a 24/10/2022 (rescisão amigável)

Contrato nº 307/2018 – Processo nº 01241.000696/2018-31 – Objeto: contratação de serviços de continuados especializados de manutenção de áreas verdes com corte de grama, jardinagem, aceiramento, roçada manual e destinação final do entulho residual proveniente da conservação e corte de áreas verdes, com fornecimento da mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs, uniforme e materiais de consumo específicos adequados à execução dos trabalhos necessários à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Serviços especializados de manutenção de áreas verdes (líder de equipe).
Empresa: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Vigência: 01/06/2018 a 24/10/2022

Contrato nº 273/2015 - Processo nº 01241.000082/2015-15. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de áreas verdes com corte de grama, jardinagem, aceiramento, roçada manual e destinação final dos entulhos provenientes desses serviços.

Empresa: Natureza Viva Paisagismo Comércio e Serviços LTDA - ME.

Vigência: 01/02/2016 a 30/11/2017

Amparo Legal

A presente contratação encontra respaldo legal nos seguintes dispositivos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital./
- Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024: Dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 20 de dezembro de 2022: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Justificativa da Contratação

A presente contratação está em consonância com o §1º do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018,
“Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado”.

A Portaria nº 443, de 2018, prevê também,

> *"Art. 1º No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:*
>
> *(...)*
>
> *VII - conservação e jardinagem;*
>
> *(...)"*

Nota-se que os normativos vigentes permitem e regulamentam a contratação de serviços terceirizados no setor público, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação de postos de trabalho para atuação em atividades de jardinagem, no bojo da execução indireta de serviços, deve ser precedida de processo licitatório para garantir a transparência, a isonomia entre os fornecedores e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, o Decreto nº 9.507/2018 reforça que a contratação de empresas terceirizadas no setor público deve obedecer a critérios de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade social.

Portanto, a contratação de postos de trabalho terceirizados para a execução de serviços de jardinagem não só está em conformidade com a legislação, mas também representa uma estratégia para otimizar recursos, garantir serviços especializados e manter o foco da administração pública em suas atividades principais. O cumprimento das normas de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade social, conforme indicam o Decreto nº 9.507/2018 e outros normativos, torna a terceirização uma solução adequada, que atende às necessidades da administração pública sem abrir mão dos compromissos legais que norteiam a gestão pública.

A contratação de postos de trabalho para execução de serviços de jardinagem de forma continuada justifica-se pela necessidade de manter a conservação, beleza e o adequado manejo das áreas verdes. A interrupção dos serviços acarretaria prejuízos estéticos, ambientais e sanitários, comprometendo: o bem-estar da população, a qualidade de vida no local, a segurança dos usuários devido ao crescimento descontrolado da vegetação, a proliferação de pragas e vetores de doenças, etc. Dada a natureza permanente da demanda por estes serviços e visando a economicidade, a contratação continuada se apresenta como a solução mais eficiente para garantir a manutenção adequada dos espaços, garantindo o cuidado constante com as áreas verdes e evitando a deterioração do patrimônio público.

Além disso, a contratação plurianual, com prazo de vigência de 24 meses e possibilidade de prorrogação por até 120 meses, garante maior segurança jurídica, estabilidade para a prestação dos serviços, redução de custos administrativos com a realização de novos processos licitatórios e possibilidade de negociação de preços mais vantajosos com a contratada.
A modalidade de contratação plurianual, permitida pela Lei nº 14.133/2021, além de representar uma prática eficiente de gestão, demonstra o compromisso do CTI com o planejamento de longo prazo e com a continuidade dos serviços essenciais ao seu funcionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIMPA - Divisão de Material e Patrimônio	Marcio Elias de Castro Sant'Ana
DIMPA - Divisão de Material e Patrimônio	Marcio Elias de Castro Sant'Ana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Objeto da Contratação

Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

4.2 Local, Dias e Horário de Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, em dias e horários a serem definidos pelo CTI, totalizando 44 horas semanais, nas dependências do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, localizado na Rodovia D. Pedro I (SP 65), km 143,6, TIC, Campinas/SP

4.3 Qualificações e Atribuições dos Profissionais:

A empresa contratada deverá apresentar profissionais devidamente qualificados e experientes, em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), para as seguintes funções por meio de Postos de Trabalhos:

1 Posto de Jardineiro - Código CBO 6220-10 - Jardineiro

Jardineiro (árvores para ornamentação urbana), Regador - na cultura, Trabalhador do plantio e trato de árvores ornamentais.

Descrição Sumária: Colhem policulturas, derriçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

1 Posto de Operador de roçadeira costal - Código CBO 6410-10 - Operador de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas

Operador de estufas mecânicas, Operador de motobomba, Operador de máquinas agrícolas, Operador de secadeiras no beneficiamento de produtos agrícolas, Operador de secador (produtos agrícolas), Operador de secador de resíduos.

Descrição Sumária: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

1 Posto de Tratorista - Código CBO 6410-15 - Tratorista agrícola

Arador, Operador de adubadeira, Operador de implementos agrícolas, Operador de máquina agrícola, Tratorista operador de roçadeira, Tratorista operador de semeadeira.

Descrição Sumária: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

1 Posto de Ajudante de jardinagem - Código CBO 6220-20 - Trabalhador volante da agricultura

Abanador na agricultura, Adubador, Ajudante de serviço de (aplicação de produtos agroquímicos), Apanhador - na cultura, Aplicador agrícola, Arrancador - na cultura, Auxiliar de agricultura, Bóia-fria, Cabeça-de-campo, Capinador - na cultura, Capinador - na lavoura, Capineiro - na cultura, Capinheiro - na cultura, Capinzeiro - na cultura, Carpidor - na cultura, Catadeira - na cultura, Catador - na cultura, Cavador - na cultura, Ceifador, Ceifador - na cultura, Ceifeiro, Cerqueiro, Chefe de turma volante - na cultura, Coletor na cultura, Colhedor - na cultura, Colhedor de lavoura (exceto na floricultura, fruticultura e horticultura), Cultivador de cultura permanente, Cultivador de cultura temporária, Debulhador - na cultura, Descascador - na cultura, Destalador - na cultura, Diarista na agricultura, Empreiteiro - na cultura, Encarregado de silos, Encoivarador - na cultura, Enxadeiro, Enxadeiro - na cultura, Escolhedor - na cultura, Esparramador de adubos, Estercador, Foiceiro, Foiceiro - na cultura, Formador - na cultura, Formigueiro (combate às formigas), Lavrador - na cultura - exclusive conta própria e empregador, Lavrador de cultura permanente - exclusive conta própria e empregador, Lavrador de cultura temporária - exclusive conta própria e empregador, Lavrador na horticultura e na floricultura - exclusive conta própria e empregador, Matador de formiga - na cultura, Plantador - exclusive conta própria e empregador, Plantador de cultura permanente, Plantador de cultura temporária, Podador agrícola, Ronda de formiga (combate às formigas), Roçador - na cultura, Safrista, Selecionador e embalador de colheitas agrícolas, Semeador, Sementeiro - na cultura, Tarefeiro - na cultura, Tirador de palha - na cultura, Trabalhador agrícola polivalente, Valeiro - na cultura, Volante na agricultura.

Descrição Sumária: Colhem policulturas, derriçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

1 Posto de Encarregado de Jardinagem - Código CBO 9922-10 - Encarregado de equipe de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)

Descrição Sumária: Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Os profissionais deverão ter experiência, habilidades, conhecimentos e habilitações necessárias para a execução dos serviços, sendo imprescindível que os profissionais possuam:

I - para a função de ENCARREGADO DE JARDINAGEM:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em jardinagem e manutenção de áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - conhecimentos e treinamentos em operação de motosserras, motopodadeira e roçadeiras;

d - conhecimentos em operação, regulagem e ajustes dos equipamentos;

e - desejável curso de trabalho em altura (NR 35);

f - ensino médio completo.

II - para a função de TRATORISTA:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em operação de trator equivalente a 70 cv ou mais, equipado com roçadeiras;

b - habilitação válida no mínimo categoria B;

c - responsabilidade com uso dos equipamentos, realizando limpeza e lubrificação após uso;

d - conhecimento de operação do equipamento utilizado;

e - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

f - ensino médio completo.

III - para a função de AJUDANTE DE JARDINAGEM:

a - experiência em atividades de manutenção em áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso de ferramentas manuais;

d - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

e - ensino fundamental completo.

IV - para a função de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL:

a - experiência em operação com roçadeira costal;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso das ferramentas, realizando limpeza e lubrificação após uso;

d - conhecimento em operação, regulagem e ajustes dos equipamentos se necessário;

e - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

f - ensino fundamental completo.

V - para a função de JARDINEIRO:

a - experiência mínima de 6 (seis) meses em jardinagem e manutenção de áreas verdes;

b - boa comunicação e relacionamento pessoal;

c - responsabilidade com uso de ferramentas manuais;

d - ser assíduo ao serviço, acatando as solicitações do encarregado;

e - ensino fundamental completo.

4.4 Requisitos da Contratada - Habilitação

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, conforme legislação vigente.
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
- Apresentação de atestado de capacidade técnica, comprovando a experiência na prestação de serviços similares aos demandados neste ETP, por meio de contratos anteriores, com órgãos públicos ou privados.

4.5 Garantia de Execução Contratual

A empresa contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que contemple a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações trabalhistas e

previdenciárias, com validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o seu término. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do referido artigo.

4.6 Indicadores de Desempenho
Serão estabelecidos indicadores de desempenho para acompanhar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, os quais serão detalhados no Termo de Referência, abrangendo aspectos como:

- Assiduidade e pontualidade dos profissionais.
- Produtividade e qualidade na execução das tarefas.
- Cumprimento das normas e procedimentos do CTI.
- Nível de satisfação dos usuários.

Os instrumentos de medição de resultado e indicadores de desempenho serão tratados em documento específico, anexo ao Edital.

4.7 Conta Vinculada: Para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, será adotado o regime de Conta Vinculada, conforme Instrução Normativa SEGES nº 5/2017. A empresa contratada deverá abrir, em nome próprio, uma conta bancária vinculada ao contrato, na qual serão depositados mensalmente, pela Administração, valores proporcionais aos encargos trabalhistas, tais como férias, décimo terceiro salário, FGTS e verbas rescisórias. Os recursos depositados na Conta Vinculada somente poderão ser movimentados pela empresa contratada mediante autorização expressa do CTI, após a comprovação do pagamento dos encargos trabalhistas.

4.8 Vedação à Participação de Consórcios e Cooperativas de Mão de Obra: Não será permitida a participação de consórcios de empresas e de cooperativas de mão de obra na presente licitação, em consonância com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, considerando que o objeto da contratação exige a subordinação direta entre a empresa prestadora dos serviços e seus empregados, o que não se aplica a essas modalidades.

4.9 Regime de Trabalho: A empresa contratada deverá contratar seus empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando integralmente os direitos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente.

4.10 Requisitos Complementares

Uniforme: A empresa contratada será responsável por fornecer aos seus empregados, às suas expensas, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), em quantidade determinada no Termo de Referência e em boas condições de uso, garantindo a segurança e a identificação dos mesmos nas dependências do CTI. O uniforme deverá ser disponibilizado para todos os postos de trabalho previstos na contratação.
Conduta Ética: A empresa contratada deverá comprometer-se a manter conduta ética em suas relações com o CTI, pautando sua atuação na moralidade, imparcialidade, transparência, responsabilidade social, sustentabilidade ambiental e respeito aos direitos humanos.
Fiscalização: O CTI fará o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados, por meio de Gestor e Fiscal designado, sem prejuízo das ações de controle interno e externo.

4.11 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é fundamental, pois permite identificar não apenas os valores praticados no mercado, mas também as condições de oferta, a qualidade dos serviços disponíveis e a capacidade técnica dos fornecedores. Ao compreender o cenário atual, podemos garantir que a contratação seja baseada em dados concretos, assegurando a competitividade e a transparência no processo.
Além disso, o levantamento de mercado contribui para evitar superfaturamento e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente. A análise das propostas do mercado permite a escolha de prestadores de

serviços que não apenas atendam aos requisitos técnicos, mas que também ofereçam a melhor relação custo-benefício, promovendo a sustentabilidade financeira da administração.

Esse processo também favorece a inovação, uma vez que a pesquisa permite identificar novas soluções e práticas que podem ser implementadas. Com isso, a contratação se torna mais estratégica, alinhando-se às necessidades específicas do CTI e potencializando a qualidade do serviço oferecido.

A contratação de serviços terceirizados de jardinagem é uma prática comum em diversos órgãos da administração pública, sendo uma solução eficiente para garantir a manutenção e preservação de áreas verdes, otimizando recursos e permitindo maior foco nas atividades principais de cada instituição.

Considerando as possibilidades de contratação, bem como análise de mercado voltada às diversas viabilidades para execução desse objeto, tanto em instituições públicas como privadas, foram utilizados como referências os seguintes documentos:

- CadTerc SP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS - Volume 18, Atualização junho de 2023 (https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeItemRelaciona.aspx?chave=&volume=18&tible%20=Manuten%C3%A7%C3%A3o%20e%20Conserva%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jardins%20target=);
- Estratégias para adequação ambiental de propriedades rurais - EMBRAPA, Araputanga, 28/08/2012.

É amplamente reconhecido no mercado e nas contratações públicas a prática de utilizar serviços terceirizados de jardinagem, especialmente nas modalidades de execução de serviços ou postos de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra. Ambas as modalidades têm se mostrado eficazes, atendendo às necessidades específicas de manutenção de áreas verdes, com a flexibilidade necessária para garantir a qualidade dos serviços e o adequado controle de custos. Entretanto, faz-se necessário a análise conjunta de diversos fatores e cenários, principalmente a metragem da área/terreno de atuação desses serviços.

Os serviços de jardinagem aqui descritos enquadram-se como serviços comuns, conforme entendimento desta unidade técnica, considerando que não exigem conhecimentos técnicos especializados de engenharia para sua execução. São serviços rotineiros, com procedimentos padronizados e amplamente disponibilizados no mercado. Assim sendo, a presente manifestação declara o objeto como comum, subsidiando a utilização da modalidade pregão, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 54/2014.

Na modalidade **execução do objeto por serviços**, o custo é mensurado com base na área efetivamente atendida, sendo calculado por metros quadrados executados. Esse modelo faz com que o pagamento seja efetuado conforme a quantidade de trabalho realmente realizado, refletindo diretamente a demanda e a complexidade do serviço prestado.

Para fundamentar a proposta de contratação nesta modalidade, foram considerados estudos técnicos recentes, como os apresentados no CadTerc SP - Prestações de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins - Volume 18, com atualização de junho de 2023. Estes estudos, disponíveis no portal da Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo, oferecem uma base sólida de parâmetros e valores de mercado para a execução desses serviços, permitindo uma estimativa mais precisa dos custos envolvidos, além de assegurar que os contratos atendam aos padrões de qualidade e eficiência exigidos pelos órgãos públicos.

Os valores apresentados a seguir referem-se a execução do objeto por serviço, de acordo com o CadTerc - volume 18, data base março de 2023.

Serviço	Valor Unitário (R$ /m2)
Manutenção e conservação de gramados em área plana	1,03
Manutenção e conservação de gramados em área de talude	1,16
Manutenção e conservação de jardins	1,00
Poda de pequena monta*	0,72
Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção	0,58

* Para a poda de pequena monta em árvores de pequeno porte (ou aquelas cuja altura na fase adulta atinge até 1,8 metros), a medição em metros quadrados pode ser realizada pela área da projeção da sombra de sua copa no solo.

Desta forma, considerando o menor valor apresentado acima, de R$ 0,58 o m², referente a manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção, o CTI que possui 192.453,00 m² de área verde, o custo deste serviço mensal somaria o valor de R$ 111.622,74, totalizando anualmente R$ 1.339.472,88.

A **contratação de postos de trabalho** tem se mostrado a modalidade mais viável e adequada para serviços de jardinagem ao CTI, em decorrência das questões relacionadas às restrições orçamentárias (recursos contados para a manutenção das despesas fixas da Unidade de Pesquisa) e pelo fato da área de execução do objeto ser muito grande, aproximadamente 200.000 m². A contratação de postos se torna mais barata, além de permitir maior controle sobre a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, uma vez que a dedicação exclusiva de mão de obra garante que a equipe alocada esteja comprometida exclusivamente com a manutenção das áreas verdes, sem a necessidade de ajustes constantes nas equipes conforme a variação de demanda.

Na modalidade de postos de trabalho, o custo é aferido com base no número de profissionais alocados para a execução das atividades, o que facilita o gerenciamento de recursos humanos e a alocação de mão de obra qualificada para atender às especificidades de grandes áreas. Com cerca de 200.000 m² de área a ser cuidada, a contratação por postos de trabalho garante a presença contínua e especializada dos profissionais, sem interrupções no atendimento, independentemente da variação de serviços executados, como ocorre na modalidade de execução por serviços.

Em áreas tão extensas, o trabalho é contínuo e sequencial, de forma que, ao finalizar o serviço em uma parte do terreno, a equipe já deve iniciar o trabalho no outro extremo, para garantir que todo o espaço seja mantido em condições adequadas ao longo de todo o ano. Isso é especialmente importante, pois a manutenção de grandes áreas exige uma abordagem coordenada e organizada, onde a distribuição de tarefas e a presença constante da equipe são fundamentais para garantir a uniformidade e qualidade do serviço prestado.

Portanto, ao optar pela contratação por postos de trabalho, com mão de obra exclusiva, busca-se garantir que o trabalho seja realizado de forma contínua, com profissionais exclusivos para cada área, permitindo uma execução ágil e constante, essencial para a manutenção de grandes espaços. Ademais, os serviços serão executados por ciclos a serem definidos pela fiscalização e a pela equipe contratada.

Em síntese, esse tipo de contratação está condicionada às regras e diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017, engloba juntamente com a mão de obra a disponibilização e fornecimento dos materiais inerentes à execução dos serviços. É uma solução adequada para tomadores de serviço que necessitem diariamente do serviço de jardinagem. Por esse motivo, o contrato requer uma fiscalização mais completa, visto que a Administração responde solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado (§ 2º, art. 121 da Lei nº 14.133 /2021). Além do mais, a apuração dos valores da contratação se dá por planilha de custos e formação de preços, que mensura o valor mensal e anual do posto de serviço. Assim, a Administração assume o compromisso de pagamentos mensais para a contratada, motivo pelo qual a demanda de serviço deve ser diária, para não incorrer em ociosidade do trabalhador vinculado ao contrato.

Diante dessas informações se obtém uma visão clara sobre as práticas de mercado, possibilitando à administração pública tomar decisões mais assertivas, alinhando o processo licitatório às melhores práticas e garantindo a correta alocação dos recursos públicos, conforme demostrado nos itens 6 a 8 deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Para sanar as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda formulado pela Divisão de Material e Patrimônio, pretende-se a contratação de pessoa jurídica com experiência em serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, envolvendo todas as etapas do processo de operacionalização das áreas identificadas, conforme o padrão estabelecido pelo Contratante.

A Contratada deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, entre as quais se destacam:

Manutenção e conservação de gramados em área plana

- Adubação (mineral e orgânica);
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;

- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Trituração dos galhos para compostagem;
- Retirada e destinação de resíduos sólidos de grande porte com caçamba (porta fora);
- Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e cercas;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Manutenção geral do gramado com controle de daninhas, poda, adubação e cobertura com substrato específico;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Refilamento das áreas gramadas;
- Replantio;
- Reposição de terra; e
- Roçada.

Manutenção e conservação de gramados em área de talude

- Realizar as mesmas atividades descritas no item anterior (manutenção e conservação de gramados em área plana).

Manutenção e conservação de jardins

- Adubação (mineral e orgânica);
- Afofamento do solo em vasos e jardineiras;
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental de profissionais e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção de lixo;
- Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;

- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de cercas vivas; Cultivo e expansão de mudas;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação com água de reuso;
- Limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo em vasos e floreiras;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Ornamentação dos jardins;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;
- Recortes específicos de meios-fios, calçadas e canteiros;
- Reformulação de canteiro de flores e folhagens;
- Replantio;
- Reposição de terra em canteiros, vasos e jardineiras;
- Reposição ou troca de pedrisco;
- Roçada;
- Transplante de folhagens e flores existentes; e
- Tratamento das plantas nos vasos internos (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação e aplicação de óleo mineral).

Poda de pequena monta (arbustos, cercas vivas e árvores de pequeno porte)

- Coleta e remoção de lixo;
- Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Cortes de cercas vivas;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Poda de formação;
- Poda de limitação de crescimento dos arbustos;
- Poda de limpeza;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais resultantes do corte;
- Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção;

- Capinação;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Trituração dos galhos para redução de matéria orgânica para compostagem;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais resultantes da limpeza geral; e
- Roçagem de vegetação diversa envolvendo corte manual e/ou mecanizado das áreas.

Poda e extração de árvores de grande porte a ser executado por profissionais capacitados

- Análise Técnica;
- Poda de galhos;
- Extração da árvores,
- Remoção e destinação adequada dos restos vegetais resultantes dos serviços;
- Compensação ambiental, quando necessário, com devidas comprovações documentais.

Remoção de Abelhas

O serviço de remoção de abelhas deverá ser executado por profissionais qualificados e em conformidade com a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e suas regulamentações, bem como as normas específicas de cada estado e município. Prioriza-se a preservação das abelhas nativas, devendo a remoção ser realizada de forma segura e com o mínimo impacto ambiental possível.

Procedimento:

1. Identificação da Espécie: Identificar a espécie de abelha para determinar o método adequado de remoção e realocação. Diferenciar abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos) de abelhas africanizadas (Apis mellifera).
2. Contato com Órgãos Ambientais: Quando necessário, especialmente em casos de abelhas nativas sem ferrão, entrar em contato com o órgão ambiental competente (municipal, estadual ou federal - IBAMA) para obter autorização e orientação para a remoção e destinação das abelhas.
3. Método de Remoção: A remoção deve ser realizada preferencialmente no período noturno ou em horários de menor atividade das abelhas, utilizando técnicas que minimizem o estresse e preservem a colônia. Os métodos podem incluir:
    - Transferência da colônia: Para abelhas nativas sem ferrão, a transferência para uma caixa apropriada é o método ideal, permitindo a realocação da colônia para um local seguro.
    - Atração para caixa isca: Utilizar atrativos para induzir a mudança da colônia para uma caixa, facilitando a remoção posterior.
4. Realocação: As abelhas removidas devem ser realocadas em um ambiente adequado, longe de áreas de circulação de pessoas e em conformidade com a legislação ambiental. Priorizar a transferência para apicultores, meliponicultores ou instituições de pesquisa. A remoção para locais distantes deve considerar o impacto na fauna local, evitando a introdução de espécies exóticas ou a competição com as espécies nativas da região receptora.
5. Destinação dos Materiais: O material restante, como favos e cera, deve ser descartado adequadamente, de acordo com as normas de cada município.
6. Elaboração de Relatório: Registrar todas as etapas do processo de remoção, incluindo a identificação da espécie, método utilizado, local de realocação e destinação dos materiais, com fotos e/ou vídeos, quando possível.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Os profissionais envolvidos na remoção devem utilizar EPIs adequados, como macacão apícola, luvas, botas, máscara e chapéu, para garantir a segurança durante o procedimento.

Todos os serviços acima devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislações que regulamentam a matéria, em especial a NR 12.

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas Leis Municipais, bem como os regulamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Campinas/SP.

Caberá ao encarregado de jardinagem determinar a correta periodicidade de realização das atividades, observando que:

a) A irrigação deverá ser feita no período da seca e para tal, não deverá utilizar de água tratada;

b) A Contratada deverá empregar somente produtos inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, moluscicidas, nematicidas, acaricidas, bactericidas, reguladores de crescimento, abrilhantadores de folhas e outros produtos de origem química ou biológica para uso em jardinagem amadora de venda direta ao consumidor, aprovados pela ANVISA.

Todos os serviços acima devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislações que regulamentam a matéria, em especial a NR 12.

SUBCONTRATAÇÃO

No processo de terceirização de serviços de jardinagem, especialmente em grandes áreas, é importante considerar a possibilidade de subcontratação parcial do objeto para serviços especializados, como a poda/limpeza de árvores de grande porte, que, em muitos casos, exigem conhecimentos técnicos específicos e equipamentos adequados.

Entre os serviços que podem ser subcontratados, destacam-se a poda de árvores com problemas estruturais, como as que apresentam troncos podres ou em risco de queda, bem como o manejo de árvores com infestação de abelhas. Esses serviços são de natureza especializada e exigem profissionais com treinamento específico e licenças ambientais, além de equipamentos adequados para a segurança no manuseio de árvores de grande porte.

A subcontratação desses serviços especializados se justifica principalmente pelo fato de que, em muitos casos, a empresa contratada para a manutenção geral de jardins e áreas verdes não possui a expertise ou a estrutura necessária para lidar com situações complexas, como o corte de árvores de grande porte ou o controle de fauna (como a remoção de abelhas). Ao permitir que a empresa contratada subcontrate esse tipo de serviço, a administração pública garante que essas atividades sejam realizadas com maior qualidade, segurança e dentro das normas ambientais vigentes, sem sobrecarregar a empresa principal com a necessidade de contratar profissionais e equipamentos adicionais.

A subcontratação não requer processo licitatório separado, pois está prevista na própria regulamentação dos contratos administrativos, desde que não implique em alteração substancial do objeto do contrato original e que o valor do serviço subcontratado esteja dentro dos limites estabelecidos pela legislação. Isso torna o processo mais ágil e econômico, evitando a necessidade de um novo processo licitatório para cada situação específica, o que resultaria em atrasos e aumento de custos operacionais.

Além disso, a possibilidade de subcontratar esses serviços especializados representa uma economia de escala, pois, ao optar por empresas que já possuem a capacitação e os recursos necessários para a execução desses serviços específicos, a administração pública evita a duplicação de esforços e permite que o orçamento destinado à manutenção das áreas verdes seja utilizado de forma mais eficiente. Isso também pode garantir que a execução desses serviços de poda ou controle de fauna seja realizada de maneira mais rápida e técnica, evitando danos ao patrimônio público, riscos à segurança da comunidade e possíveis problemas ambientais.

Portanto, ao permitir a subcontratação de serviços como a poda de árvores altas/de grande porte ou a retirada de abelhas, a administração pública pode assegurar que as necessidades específicas de manutenção de grandes áreas sejam atendidas com eficiência, sem comprometer a qualidade dos serviços gerais de jardinagem, mantendo a conformidade com as normas legais e proporcionando uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Nos casos em que a subcontratação for necessária, para os serviços citados neste ETP, a demanda será requisitada à contratada pela equipe de fiscalização do CTI, que orientará quanto aos procedimentos, como por exemplo, apresentação de orçamentos prévios, aprovações internas e autorização para execução do serviço.

A pesquisa de mercado que comprova os valores praticados para os serviços citados constam dos autos do processo.

Estando autorizada a subcontratação, a Administração deve avaliar se o subcontratado atende aos requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. Para tanto, o contratado deve apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e anexada ao processo correspondente.

Nos casos de subcontratação será avaliado as hipóteses e vantajosidade de preferências a microempresas ou de empresas de pequeno porte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender as necessidades de manutenção dos jardins e áreas verdes CTI, considerando o custo de equipamentos e ferramentas a serem disponibilizados pela contratada e buscando assim um melhor interesse de participantes no mercado de serviços, pretende-se a contratação de serviços especializados de jardinagem, por um período de 24 meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

O CTI possui 192.453,00 m² de área verde, deste total, conforme consta o documento "Mapa da Área - Calculada em m² (12386664)", pretende-se que os trabalhos sejam divididos da seguinte maneira:

a) 185.089 m² de área planas, onde os serviços serão executados:

- 132.069 m² deve ser executadas de forma mecanizada com trator preparado com roçadeira;

- 53.020 m² com roçadeira costal.

A forma adotada para a execução dos serviços acima descritos se dá pelo histórico das contratações anteriores, considerando a ampla área verde a ser conservada e a agilidade da operação, reduzindo assim o impacto de ruídos ao redor dos prédios laboratoriais, local que encontra-se em desenvolvimento projetos de P&D das áreas finalísticas do CTI.

O trator será utilizado para os serviços de roçagem, irrigação, trituração de galhos e transporte de folhas e resíduos.

b) 4.134 m² de área em talude.

Área a ser roçada de forma manual.

c) 3.230 m² de área de Jardim

A produtividade dos serviços de roçagem foi extraída do documento "Estratégias para adequação ambiental de propriedades rurais - EMBRAPA, Araputanga, 28/08/2012" (12386667), conforme descrita a seguir:

I. Manual: A roçada manual é realizada com a utilização de foices com um rendimento médio de 40 hh/ha (hora homem / hectare);

II. Mecanizada: Esta atividade poderá ser realizada por um trator de 50 HP ou de maior potência equipado com roçadeira central de transmissão direta com um rendimento médio de 01 hm/ha (hora máquina / hectare);

III. Semi-mecanizada: Atividade realizada por um operador equipado com uma moto-roçadeira costal com um rendimento médio de 20 hh/ha (hora homem / hectare).

d) Vala de Proteção (Faixa de Segurança)

A principal função da vala ou faixa de segurança é criar uma área onde o combustível (como capim, arbustos e vegetação seca) seja removido ou controlado, evitando que o fogo se propague para a propriedade. A faixa de segurança deverá mantida em todo perímetro do CTI numa largura mínima de 2 metros ao redor do terreno. A vala ou faixa de segurança deve ser livre de vegetação seca ou qualquer material inflamável. O terreno dentro da faixa

de segurança pode ser mantido com vegetação baixa, como capim cortado ou até mesmo solo nu, o que ajuda a impedir a propagação do fogo.

A produtividade da equipe de manutenção e conservação de áreas verdes e jardins foi embasada no "CADTERC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, BEC São Paulo" (https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeItemRelaciona.aspx?chave=&volume=18&tible%20=Manuten%C3%A7%C3%A3o%20e%20Conserva%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jardins%20target=) .

A. Manutenção e conservação de jardins: 3.000 m²/mês;

B. Poda de pequena monta: 3.000 m²/mês;

C. Manutenção e conservação de áreas verdes (roçagem semi-mecanizada com remoção): 6.000 m²/mês.

Considerando a dimensão da área a ser conservada, bem como as produtividades destacas acima, a equipe técnica de planejamento conclui que os serviços deverão ser executados em ciclos constantes e sucessivos, de modo que atendam todo terreno. Isto posto, o objeto da contratação deverá ser composto por mão de obra exclusiva dos seguintes postos de trabalho:

- 1 Jardineiro;
- 1 Operador de roçadeira costal;
- 1 Tratorista;
- 1 Ajudante;
- 1 Encarregado com conhecimento e treinamento em operação de Motosserra, Roçadeira e Motopodadeira.

Ademais, para atender o pleno funcionamento da equipe serão necessários os seguintes equipamentos e insumos:

Equipamentos e Ferramentas

Equipamentos Comuns (Jardineiro, Encarregado, Op. Roçadeira e Ajudantes)

Item	Unidade	Quantidade
Rastelo	Unidade	3
Cavadeira	Unidade	1
Carriola	Unidade	1
Corda - 50 m	Rolo	2
Enxada	Unidade	3
Foice	Unidade	2
Serrinha de poda	Unidade	1
Picareta	Unidade	1
Pá	Unidade	2
Serrote	Unidade	1
Enxadão	Unidade	1
Cesto (Balaio)	Unidade	2
Facão	Unidade	1
Vassoura de jardim	Unidade	3
Forcado	Unidade	2
Lima	Unidade	1
Coletor de folhas	Unidade	2
Soprador	Unidade	1

Equipamentos para o Posto de Encarregado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pulverizador	Unidade	1
2	Podador telescópico	Unidade	1

3	Motosserra	Unidade	1
4	Rádios transmissores	Conjunto	1

Equipamentos para o Posto de Jardineiro

Item	Unidade	Quantidade
Aspersor	Unidade	6
Borrifador - 1000 ml	Frasco	2
Mangueira - 50 metros	Rolo	2
Tesoura longa para poda	Unidade	2
Tesoura para cerca viva	Unidade	2

Equipamentos para o Posto de Operador de Roçadeira

Item	Unidade	Quantidade
Roçadeira costal a gasolina	Unidade	2

Equipamentos para o Posto de Tratorista

Item	Unidade	Quantidade
Roçadeira para trator	Unidade	1
Triturador	Unidade	1
Trator	Unidade	1
Arado	Unidade	1
Engraxadeira	Unidade	1

Uniformes e EPIs

Planilha de uniforme			
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**
Calça Profissional	Uniforme	3	6
Moleton	Uniforme	1	12
Camisa	Uniforme	4	6
Camiseta manga Curta	Uniforme	5	12
Camiseta manga longa	Uniforme	4	6
Capa Chuva	Uniforme	1	6
Jaqueta Masculina	Uniforme	1	12
Meia	Uniforme	5	6

EPI - Comum a todos os postos			
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**
Bota Borracha	EPI	1	6
Botina Segurança	EPI	1	6
Capacete Segurança	EPI	1	12
Luva de Couro	EPI	1	12
Luva Raspa De Couro	EPI	2	6
Máscara Contra Gases	EPI	1	12
Óculos Proteção	EPI	1	6
Perneira	EPI	1	12

Protetor Auricular	EPI	3	6
Protetor facial	EPI	1	6
Protetor solar	EPI	3	6
Repelente	EPI	1	6
Tela de Proteção	EPI	1	12
Chapéu de proteção	EPI	1	6

EPI			
ENCARREGADO			
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**
Cinto segurança	**EPI**	**1**	**12**
Avental Raspa De Couro	**EPI**	**1**	**12**

EPI			
OPERADOR DE ROÇADEIRA			
Descrição	**Tipo**	**Quantidade**	**Periodicidade**
Cinto segurança	**EPI**	1	12

Insumos

Insumos variáveis - comum 4 Postos			
item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pedra	M³	1/2
2	Grama	M²	5
3	Grama	M²	5
4	Vaso	Und	2
5	Adubo 10,10,10	Kg	10
6	Adubo 20,5,20	Kg	10
7	Raticida	Kg	1
8	Formicida pó	Kg	1
9	Formicida Granulado	Kg	1
10	Cupincida	Kg	1
11	Vaso	Und	2
12	Alcance	Und	10
13	Separador	M	1
14	Mudas	Und	10
15	Mudas	Und	30
16	Oleo 2 tempos - 500ml	Fr	2
COMBUSTÍVEIS			
item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada
	Gasolina Comum	LITRO	50

1			

TRATORISTA

item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal Estimada
2	Diesel	LITRO	200

SERVIÇOS

item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Locação de Caçamba	UNIDADE	2
2	Poda de árvore de grande porte	UNIDADE	3
3	Extração de árvore de grande porte	UNIDADE	6
4	Remoção de Abelhas	UNIDADE	3
5	Deslocamento para compra de combustível	UNIDADE	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.077.381,82

Para a composição do valor estimado da contratação, foram elaboradas planilhas de custos de serviços, Anexo V do Edital.

O valor estimado da contratação é de **R$ 1.077.381,82 (Um milhão, setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 24 meses, conforme demonstrado:

Grupo	Posto	CBO	Carga Horária	Quant Posto	Quantidade Meses	Custo por posto estimado mensal	Custo total estimado para 24 meses
1	Jardineiro	6220-10	44 h	1	24	R$ 6.109,74	R$ 146.633,76
	Operador Roçadeira	6410-10	44 h	1	24	R$ 6.001,19	R$ 144.028,56
	Encarregado	9922-10	44 h	1	24	R$ 17.975,70	R$ 431.416,78
	Tratorista	6410-15	44 h	1	24	R$ 8.942,87	R$ 214.628,88
	Ajudante de jardinagem	6220-20	44 h	1	24	R$ 5.861,41	R$ 140.673,84
Total				**5**	**24**	**R$ 44.890,91**	**R$ 1.077.381,82**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, em que pese a regra geral da Administração Pública ser o parcelamento do objeto nas licitações, a presente contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, justifica a não divisão do objeto, englobando todos os referidos postos em um único grupo, pelos seguintes motivos:

Natureza Integrada dos Serviços
Os serviços pretendidos, necessários à conservação do patrimônio da União, compromisso assumido perante à SPU, de acordo com o Termo de Entrega Provisória Terreno CTI, serão divididos em 5 itens, em decorrência da classificação das ocupações profissionais. Entretanto, por se tratar de serviços da mesma natureza, buscando o comprometimento da empresa contratada, será formado grupo único.

Eficiência, Eficácia e Gestão Centralizada
A contratação de uma única empresa para a execução de todos os serviços, com um único ponto de contato e responsabilidade, garante:

- Maior eficácia e eficiência na prestação dos serviços, com rotinas padronizadas, melhor comunicação entre a equipe e agilidade na execução das tarefas.
- Fiscalização técnica unificada e simplificada, otimizando o trabalho do fiscal e gestor designados pelo CTI. Tendo em vista que esses servidores possuem outras atribuições e responsabilidades.
- Gerenciamento centralizado, facilitando a gestão do contrato e a comunicação com a contratada.

Inviabilidade Técnica e Econômica do Parcelamento:
A divisão da contratação em múltiplos grupos geraria diversas desvantagens e riscos para o CTI, entre eles:

- Perda de integração e eficiência na execução dos serviços, com potencial aumento de falhas e retrabalhos.
- Dificuldade na responsabilização em caso de problemas, com sobreposição de competências entre as empresas contratadas.
- Aumento de custos para a Administração Pública, em decorrência da necessidade de realizar diversos processos licitatórios, gerenciar e fiscalizar múltiplos contratos e lidar com uma maior complexidade administrativa.
- Perda de economia de escala, com a impossibilidade de negociar preços mais vantajosos pela contratação de um volume maior de serviços.

Conclusão

Diante de todo o exposto, a opção por não parcelar o objeto da contratação, mantendo todos os postos de trabalho em um único grupo, se mostra como a solução mais adequada do ponto de vista técnico, econômico e administrativo, garantindo maior eficiência, economicidade, qualidade e segurança para o CTI e para a Administração Pública.
A decisão pelo não parcelamento do objeto da contratação no CTI é fundamentada na busca por eficiência e eficácia nos serviços prestados. O parcelamento pode fragmentar atividades, dificultando a coordenação e supervisão, enquanto a unificação assegura uma gestão integrada e alinhada aos objetivos institucionais. Além disso, essa abordagem reduz custos administrativos, minimiza o tempo e esforço em múltiplas licitações, e garante maior qualidade ao concentrar a responsabilidade em um único prestador. A centralização das contratações também permite melhores negociações com fornecedores, resultando em condições mais favoráveis. Assim, essa estratégia promove uma gestão pública responsável, eficiente e orientada para resultados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito da contratação dos serviços de jardinagem, foi analisada a possibilidade de existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, que pudessem impactar ou influenciar diretamente na execução do objeto contratado. No entanto, após avaliação, conclui-se que não há outras contratações que, de forma substancial, possam ser consideradas interdependentes ou correlatas à execução do objeto.

A seguir, são apresentadas as razões pelas quais não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto desta contratação:

- Autonomia e Especificidade dos Serviços: Os serviços de jardinagem são autônomos e não exigem a simultaneidade com outros serviços ou a coordenação direta com contratos de manutenção de infraestrutura ou sistemas complementares, como irrigação ou limpeza de espaços. A execução das atividades previstas — como poda, roçada, plantio, controle de pragas e manutenção das áreas verdes — pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de serviços adicionais para sua plena execução.

- Independência de Infraestrutura de Suporte: O contrato de jardinagem pode ser executado dentro de sua própria lógica operacional, sem a necessidade de outros contratos correlatos que dependam de coordenação prévia ou simultânea.

Dessa forma, considerando a natureza específica dos serviços de jardinagem e a ausência de necessidade de coordenação com outros serviços contratados, concluímos que não existem contratações correlatas ou interdependentes no contexto da presente contratação. A execução do objeto será realizada de maneira independente, atendendo exclusivamente aos requisitos técnicos e operacionais previstos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços está intrinsecamente alinhada com o planejamento estratégico da instituição e com os instrumentos de governança orçamentária, conforme detalhado a seguir:

I. Plano Diretor da Unidade (PDU) 2021-2025
A contratação destes serviços é essencial para garantir a fluidez dos trabalhos finalísticos do CTI e está em plena consonância com os macroprocessos e objetivos estratégicos definidos no Plano Diretor da Unidade (PDU) para o período de 2021 a 2025. Em especial, a contratação visa atender o projeto institucional de P&D que demanda suporte administrativo para o seu pleno desenvolvimento.

II. Objetivos Estratégicos do PDU
A presente contratação apoia praticamente todos os objetivos estratégicos constantes do seu Plano Diretor. Entretanto, está diretamente relacionada ao objetivo estratégico - OE22 - Manter e aprimorar a infraestrutura tecnológica e de suporte.

III. Dotação Orçamentária e Plano Anual de Contratações (PAC)
As despesas com a presente contratação estão previstas no orçamento do CTI para o exercício de 2024 e estão devidamente cadastradas no Plano Anual de Contratações (PAC), em atendimento à Instrução Normativa SEGES /ME nº 01/2019, demonstrando o alinhamento com a Lei nº 14.133/2021.Os recursos para os exercícios seguintes serão previstos nos respectivos planejamentos orçamentários (PPA e LOA).

IV. Delegação de Competências
A Diretora do CTI possui delegação de competência para autorizar o presente certame licitatório, bem como para firmar contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, conforme consta da Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006.

V. Conclusão
O alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do CTI reforça o compromisso da instituição com a gestão dos recursos públicos e a busca pela excelência em suas atividades. A contratação pretendida contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade tendo em vista que permitirá a manutenção da infraestrutura de suporte do CTI para o seu pleno funcionamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público, dos servidores e colaboradores, bem como permite o regular funcionamento do CTI, por meio de sua missão. Os resultados esperados são:

- Preservar o patrimônio Público;
- Preservar a segurança e saúde no ambiente de trabalho;
- Contribuir para o conforto e segurança dos colaboradores enquanto realizarem suas atividades laborais;
- Preservar o meio ambiente com a adoção de práticas responsáveis e sustentáveis;
- Diminuir os riscos de ocorrências de acidentes do trabalho;
- Cumprir com o pactuado no Termo de Entrega Provisória Terreno CTI.

13. Providências a serem Adotadas

A gestão administrativa e técnica, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercida por servidores efetivos do CTI.

A gestão, acompanhamento e fiscalização serão realizados pela Divisão de Material e Patrimônio (DIMPA) do CTI, devidamente designados por ato próprio da Diretora, que conterá a indicação de um Gestor e um Fiscal do contrato.

O CTI indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o Gestor/Fiscal do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades de acordo com os normativos vigentes, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

O atestado sobre a condição da prestação dos serviços será elaborado pelo Fiscal, tendo por base a visitação “in loco”, acrescida de informações colhidas junto às diversas unidades organizacionais.

As pendências eventualmente verificadas durante a execução do contrato poderão configurar inexecuções contratuais, que após serem quantificadas de acordo com as regras contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, implicarão na aplicação de penalidades, previstas em instrumento próprio.

A fiscalização do contrato deverá observar as seguintes disposições:

- Ter conhecimento do objeto contratado, das disposições do Edital e dos termos do instrumento contratual.
- Verificar, “in loco”, a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- Gerir os documentos relacionados ao contrato, juntando-os aos autos do processo administrativo, e providenciar os encaminhamentos necessários.
- Elucidar ocasionais dúvidas do representante da Contratada.
- Aprovar orçamentos.
- Atestar diretamente as Notas Fiscais/Faturas mensais correspondentes à prestação dos serviços, diante da impossibilidade de atesto pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- Notificar, por escrito, a Contratada acerca dos eventos ocorridos em desacordo com as cláusulas contratuais, certificando o seu recebimento nos autos do processo.
- Recusar o recebimento de bens e serviços que não atendam às especificações contratuais;
- Outras disposições inerentes à função.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A fim de dirimir qualquer impacto ambiental, por consequência da execução do presente objeto contratual, será importante a observação pela Contratada dos seguintes pontos:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, utilizando, sempre que possível e demonstrada sua conveniência ambiental, substâncias naturais e/ou biodegradáveis;
- Racionalização ou economia nos consumos de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento e capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdícios ou poluição; e
- Reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades, objeto da contratação.

- Sempre que possível, deverá ser praticada irrigação com água de reuso ou outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).
- Nos plantios e replantios, sempre que possível, deve ser priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local.
- Para as ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, deverão ser elaborados manuais de procedimentos a serem observados tanto pelo Contratante como pela Contratada.
- Tratamento idêntico deverá ser aplicado às embalagens de produtos e outros resíduos não consumíveis imediatamente pela natureza. Quando descartados esses produtos, os resíduos de substâncias prejudiciais à vida humana ou animal deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- A capina química, bem como o uso de agrotóxicos para fins agrícolas em áreas urbanas, é proibida. A Contratada deverá empregar somente produtos inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, moluscicidas, nematicidas, acaricidas, bactericidas, reguladores de crescimento, abrilhantadores de folhas e outros produtos de origem química ou biológica para uso em jardinagem amadora de venda direta ao consumidor, aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de saneantes, as normas e boas práticas, bem como as recomendações do fabricante, zelando pela saúde e integridade de seus profissionais.
- Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.
- Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.
- A Contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
- A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, para fins de destinação final ambientalmente adequada.

Sustentabilidade

No que tange aos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
a) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
II - otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
a) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
b) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
d) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
e) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
f) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

III - utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
IV - observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

V - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
VI - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
VII - desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
a) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
b) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
c) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a análise dos elementos colhidos durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos, expressamente, que a contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI é viável e razoável, com base nas seguintes justificativas:
1. Necessidade Demonstrada e Alinhamento Estratégico: a necessidade da contratação foi claramente demonstrada, tendo em vista estar no rol da Portaria nº 443, de 2018, os serviços de conservação e jardinagem, passíveis de execução indireta. A solução proposta está alinhada aos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual, no Plano Diretor do CTI e no Plano Anual de Contratações, demonstrando sua aderência ao planejamento estratégico do órgão.
2. Solução Adequada e Vantajosa: a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada para o CTI, pois garante o atendimento contínuo às necessidades públicas, a proteção do patrimônio, a segurança dos colaboradores e o funcionamento eficaz da instituição. Os objetivos principais são: proteger o patrimônio público, garantir a segurança e saúde no trabalho, promover o bem-estar dos colaboradores, adotar práticas sustentáveis, reduzir riscos de acidentes e cumprir as obrigações do Termo de Entrega Provisória do Terreno do CTI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 09:15:25.

MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT ANA

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO JOSE DA SILVA

Membro da comissão de contratação

AUDREY ALBANES APPENDINO

Membro da comissão de contratação

PLANILHA – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 23854.000493/2022-56.

Contrato N° 22/2023
GRUPO 01 – ITEM 04 – TRATADOR DE ANIMAIS

Dados da Licitação Pesquisada	Data de abertura do certame	Data de homologação do certame
Pregão nº 90604/2024 (Item 15 – G1) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais UASG 158137	02/04/2024	08/11/2024
Pregão nº 47/2023 (Item 43 – G4) Universidade Federal do Recôncavo da Bahia UASG 158092	26/03/2024	09/04/2024

proseglicitacao@gmail.com
Telefone (84) 99997-7017

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

De: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.505.498/0001-60 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.469.314-4
Endereço: Rua Algarobas, nº 236, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-433
E-mail: proseglicitacao@gmail.com
Representante: Alberto Ferreira da Rocha CPF: 060.467.934-32 – RG: 2.292.724
Contato: (84) 99997-7017
Validade da proposta: 60 dias
Dados bancários: Banco do Brasil – AG:1246-7
CC: 58609-9

A UNIVERSIDADE FEDERA DO RECONCAVO DA BAHIA – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 23007.00025716/2023-53
Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

proposta de preço a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo e apoio técnico específico para atendimento das necessidades acessórias, instrumentais e complementares, desenvolvidas na universidade federal do recôncavo da Bahia (UFRB), em seus campi localizados nas cidades baianas de amargosa, cachoeira, cruz das almas, feira de Santana, santo amaro, santo Antônio de jesus e são Félix, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes e epi's adequados à execução das atividades.

LOTE 04							
	CRUZ DAS ALMAS - HOSPITAL VETERINÁRIO						
ITEM	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) | DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL ENVOLVIDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	(A) CUSTO POR TRABALHADOR	(B) QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR PROPOSTO POR POSTO (AxB)	(C) QTDE DE TRABALHADORES / POSTO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS
42	4221-05 | Recepcionista I	R$ 3.809,81	1	R$ 3.809,81	1	R$ 3.809,81	R$ 45.717,69
43	6230-20 | Tratador de Animais	R$ 3.800,95	2	R$ 7.601,90	1	R$ 7.601,90	R$ 91.222,74
44	5163-10 | Operador de Máquina de Lavanderia	R$ 3.908,74	1	R$ 3.908,74	1	R$ 3.908,74	R$ 46.904,92
45	5152-20 | Auxiliar de Laboratório de Imunobiológicos	R$ 4.339,23	1	R$ 4.339,23	1	R$ 4.339,23	R$ 52.070,78
Total Item 07			**5**			**R$ 19.659,68**	**R$ 235.916,13**

Valor Total da Proposta é de R$ 235.916,13 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos)

- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do certame;
- **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada conforme edital e anexos;
- **Local de prestação de serviços:** Conforme edital e seus anexos;
- **Condições de pagamento:** Conforme edital e seus anexos.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Parnamirim/RN, 27 de março de 2024.
Atenciosamente,

Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNVAVO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PREGÃO 47/2023

Às 12:43 horas do dia 09 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EMERSON FRANCO SANTA BARBARA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 23007025716202353, Pregão nª 47/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de serviços de empresa para a prestação de serviços especializados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de caráter continuado de APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO, com fornecimento de uniformes e Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).		
Entrega de propostas:	De 12/03/2024 às 08:00 até 26/03/2024 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/03/2024 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2024 às 09:30:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 6 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/03/2024 às 09:31:40	Senhores Licitantes, bom dia!!
Sistema	26/03/2024 às 09:32:07	Lembramos que questionamentos e esclarecimentos em relação à presente licitação foram disponibilizados para consulta dos interessados no sítio Compras.gov, pelo que depreendemos ser do conhecimento geral. Assim, alegações de desconhecimento das regras estabelecidas quanto às especificações técnicas e demais condições constantes do edital e seus anexos não serão aceitos posteriormente.
Sistema	26/03/2024 às 11:17:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2024 às 17:24:57	Senhores Licitantes, suspenderemos essa sessão pública com previsão de reabertura para amanhã dia 27/03/2024 às 9h (horário de Brasília)
Sistema	26/03/2024 às 17:26:21	Senhores Licitantes, suspenderemos essa sessão pública com previsão de reabertura para amanhã dia 27/03/2024 às 9h (horário de Brasília)
Sistema	27/03/2024 às 09:04:32	Senhores Licitantes, bom dia!
Sistema	27/03/2024 às 09:05:20	Daremos continuidade a fase de seleção de fornecedores, favor mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2024 às 09:21:06	Informo que o Grupo 3 retornará a fase de desempate a partir das 09:30h (horário de Brasília)
Sistema	27/03/2024 às 11:53:57	Senhores Licitantes. suspenderemos essa sessão pública com previsão de reabertura para logo mais às 14hs (horário de Brasília)
Sistema	27/03/2024 às 14:00:01	Senhores Licitantes, boa tarde!
Sistema	27/03/2024 às 14:00:49	Daremos continuidade a fase de seleção de fornecedores, favor mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2024 às 16:27:42	Senhores Licitantes, suspenderemos essa sessão pública com previsão de reabertura para amanhã dia 28/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2024 às 09:06:14	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	28/03/2024 às 09:09:31	Daremos continuidade ao certame. Estamos neste momento reunidos em comissão, analisando as propostas encaminhadas. Solicito a atenção dos licitantes, melhor posicionados, quando pediremos as correções das planilhas e a reapresentação de anexos. Mantenham-se por gentileza conectados.
Sistema	28/03/2024 às 11:36:33	Prezados Senhores licitantes, esta sessão será suspensa, com previsão de retorno para logo mais às 14:00h, para prosseguimento do certame.
Sistema	28/03/2024 às 14:01:35	Srs. licitantes, boa tarde!
Sistema	28/03/2024 às 14:03:57	Daremos continuidade a este certame, fazendo as análises pertinentes aos documentos encaminhados pelas empresas melhor classificadas. Pedimos a atenção de V.Sas. para responder ao chat e o encaminhamento de anexos quando estes forem solicitados,
Sistema	28/03/2024 às 17:02:10	Srs. licitantes, estamos avaliando todas as planilhas encaminhadas. Inclusive as reencaminhadas. Porém estamos com algumas dificuldades técnicas em compor a comissão, devido a instabilidade da rede. Deste modo, remarcaremos esta sessão para continuação dos trabalhos, na próxima segunda-feira dia 01/04/2024 às 09:30h (horário Bsb).
Sistema	28/03/2024 às 17:02:33	Bom feriado a todos!
Sistema	01/04/2024 às 09:11:23	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	01/04/2024 às 09:16:17	Daremos continuidade ao certame, solicitando possíveis correções e questionamentos sobre as propostas encaminhadas através dos anexos junto ao sistema. Solicitamos de V.Sas. atenção as solicitações desta comissão.
Sistema	01/04/2024 às 12:04:39	Senhores licitantes, retornaremos logo mais às 15:00h
Sistema	01/04/2024 às 15:08:18	Srs. licitantes, boa tarde.
Sistema	01/04/2024 às 16:25:19	Senhores licitantes, infelizmente não teremos condições de avançarmos nas análises encaminhadas por V.Sas., em razão de problemas de saúde de dois membros desta comissão. Assim, remarcaremos o retorno da sessão para amanhã 02/04/24 às 15:00h.
Sistema	02/04/2024 às 15:02:08	Srs. licitantes, boa tarde!
Sistema	02/04/2024 às 15:02:47	Daremos continuidade ao certame, solicitando possíveis correções e questionamentos sobre as propostas encaminhadas através dos anexos junto ao sistema. Solicitamos de V.Sas. atenção as solicitações desta comissão.
Sistema	02/04/2024 às 18:00:20	Srs. licitantes, em razão do horário que se aproxima das 18:00h iremos suspender esta sessão, com previsão de reabertura para amanhã 03/04/24, às 09:00h
Sistema	03/04/2024 às 09:01:37	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	03/04/2024 às 09:02:41	Daremos continuidade ao certame, solicitando possíveis correções e questionamentos sobre as propostas encaminhadas através dos anexos junto ao sistema. Solicitamos de V.Sas. atenção as solicitações desta comissão.
Sistema	03/04/2024 às 10:36:20	Srs. licitantes, esta sessão será suspensa e retomaremos logo mais às 14:00h
Sistema	03/04/2024 às 14:03:13	Srs. licitantes, boa tarde!
Sistema	03/04/2024 às 14:03:42	Favor manterem-se conectados e atentos às mensagens desta comissão
Sistema	03/04/2024 às 16:17:35	Prezado, iremos solicitar anexo. Favor aguardar 5 minutos
Sistema	03/04/2024 às 17:00:13	Srs. licitantes, esta sessão será suspensa, com previsão de reabertura para amanhã dia 04/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília). Tenham todos uma boa noite!
Sistema	04/04/2024 às 09:00:43	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	04/04/2024 às 09:07:11	Favor manterem-se conectados e atentos às mensagens desta comissão
Sistema	04/04/2024 às 12:02:30	Srs. licitantes, suspenderemos esta sessão, com previsão de retorno para logo mais às 14:00h
Sistema	04/04/2024 às 14:02:07	Srs. licitantes, boa tarde!
Sistema	04/04/2024 às 14:02:57	Mantenham-se conectados e atentos às mensagens desta correção

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 17:01:10	Srs. licitantes, esta sessão será suspensa, com previsão de reabertura para amanhã 05/04/2024 às 09:00h. Lembramos que o sistema permanecerá aberta para encaminhamento de anexos. Como ó prazo extrapola o horário das 18:00h. Caso seja necessário, daremos nova oportunidade amanhã, para as empresas que solicitamos tais documentos.
Sistema	05/04/2024 às 09:00:02	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	05/04/2024 às 09:01:38	Retornamos este certame, para continuarmos a avaliações de propostas. Favor manterem-se conectados e atentos às mensagens desta comissão.
Sistema	05/04/2024 às 11:58:35	Srs. licitantes, esta sessão será suspensa às 12:00h, o sistema permanecerá aberto para recebimento de anexos até o prazo estipulado no sistema. Retornaremos logo mais, às 14:00h
Sistema	05/04/2024 às 13:58:36	Srs. licitantes, boa tarde!
Sistema	05/04/2024 às 17:05:51	Srs. licitantes, esta sessão será suspensa, com previsão de retorno para o dia 08/04/24 às 09:00h. Deixaremos o sistema aberto para o encaminhamento de anexos do grupo G1 até a hora programada
Sistema	08/04/2024 às 09:03:19	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	08/04/2024 às 09:03:37	Solicitamos que permaneçam conectados
Sistema	08/04/2024 às 11:56:43	Srs. licitantes, esta sessão será suspensa, com previsão de retorno para logo mais, às 14:00h.
Sistema	08/04/2024 às 14:04:27	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	08/04/2024 às 14:08:08	Daremos continuidade a este certame, favor manterem-se conectados
Sistema	08/04/2024 às 14:39:15	Ok!
Sistema	08/04/2024 às 15:52:22	Senhores licitantes, houve a identificação de erro material no lançamento do certame, para o grupo G2, o que ocasionaria incompatibilidade de propostas em razão de número de postos destinados a um dos itens.
Sistema	08/04/2024 às 15:54:16	Neste caso, embora fosse possível dar continuidade ao certame, não é de maneira alguma desejável que déssemos continuidade, em razão que esta prática poderia ocasionar prejuízos aos proponentes que dessem menores valores.
Sistema	08/04/2024 às 16:01:04	Deste modo, anularemos o Grupo G2, com a intenção de se corrigir os quantitativos expressos no item 26 e os valores correspondentes do posto. Publicaremos em breve, nova licitação para se vislumbrar futura contratação para o grupo G2.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 às 09:30:04	Abertura da sessão pública
26/03/2024 às 11:16:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4

Grupo 4

Valor estimado: R$ 284.874,6100

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.676.***-*4 - EMERSON FRANCO SANTA BARBARA para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, melhor lance: R$ 235.916,1300

Propostas do Grupo G4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 300.000,0000	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 Valor negociado: Não informado		
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 273.541,2115	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 284.874,3600	-
Valor proposta: R$ 284.874,3600 Valor negociado: Não informado		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 256.610,0000	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 256.500,0000	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 228.365,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
41.837.904/0001-53 - ALL SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 284.872,0000	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
15.606.215/0001-28 - ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 283.000,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.606.215/0001-28 - ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 283.000,0000	-
Valor proposta: R$ 283.000,0000 Valor negociado: Não informado		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 267.000,0000	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 271.797,3600	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
03.595.040/0001-11 - BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 262.493,7700	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
10.406.992/0001-05 - CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.872,0000	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 256.387,1400	-
Valor proposta: R$ 284.874,6000 Valor negociado: Não informado		
13.566.782/0001-72 - CK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 273.000,0000	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
16.554.471/0001-81 - CONTEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
04.374.998/0001-45 - CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 285.000,0000	-
Valor proposta: R$ 285.000,0000 Valor negociado: Não informado		
33.833.880/0001-36 - CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 279.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
32.137.670/0001-40 - DCONTROLL EMPREENDIMENTOS E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 900.000,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.137.670/0001-40 - DCONTROLL EMPREENDIMENTOS E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 900.000,0000	-
Valor proposta: R$ 900.000,0000 Valor negociado: Não informado		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 284.873,7500	-
Valor proposta: R$ 284.873,7500 Valor negociado: Não informado		
10.927.661/0001-10 - E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO L Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.872,0000	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 254.000,0000	-
Valor proposta: R$ 100.230.657,5800 Valor negociado: Não informado		
14.061.065/0001-51 - ELITE FACILITY SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 849.874,6100	-
Valor proposta: R$ 849.874,6100 Valor negociado: Não informado		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 258.000,0000	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 277.912,5800	-
Valor proposta: R$ 284.871,5700 Valor negociado: Não informado		
13.531.490/0001-02 - EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 233.600,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
17.754.216/0001-45 - GJT SERVICOS & LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 284.498,0000	-
Valor proposta: R$ 284.498,0000 Valor negociado: Não informado		
05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 264.872,0000	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6000	-
Valor proposta: R$ 284.874,6000 Valor negociado: Não informado		
59.519.603/0001-47 - GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 927.971,4600	-
Valor proposta: R$ 927.971,4600 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.768.911/0001-78 - HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
21.168.975/0001-01 - INSTITUTO LFX Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 204.905,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
13.258.693/0001-69 - JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,1300	-
Valor proposta: R$ 284.874,1300 Valor negociado: Não informado		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 452.981,5900	-
Valor proposta: R$ 452.981,5900 Valor negociado: Não informado		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 277.385,0000	-
Valor proposta: R$ 712.188,0000 Valor negociado: Não informado		
03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6000	-
Valor proposta: R$ 284.874,6000 Valor negociado: Não informado		
34.504.929/0001-70 - MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
12.614.427/0001-69 - MM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 242.521,0000	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
04.303.899/0001-72 - MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 272.600,0000	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
19.152.814/0001-70 - NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
10.808.175/0001-83 - NOVO CONCEITO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 288.000,0000	-
Valor proposta: R$ 288.000,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.808.175/0001-83 - NOVO CONCEITO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 288.000,0000	-
00.658.799/0001-08 - PALMACEA JARDINS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 248.000,0000	-
Valor proposta: R$ 288.640,0000 Valor negociado: Não informado		
05.975.166/0001-47 - PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 238.900,0000	-
Valor proposta: R$ 284.874,6000 Valor negociado: Não informado		
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 235.916,1300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.872,0000	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
13.476.984/0001-23 - RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 242.000,0000	-
Valor proposta: R$ 262.548,1200 Valor negociado: Não informado		
11.397.418/0001-09 - RP MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 253.611,6300	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 258.946,6800	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
43.094.319/0001-36 - SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 284.872,0000	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 256.387,1490	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
08.545.959/0001-14 - TOTAL SUPP SUPORTE E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 284.874,3800	-
Valor proposta: R$ 284.874,3800 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 264.927,0000	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 284.872,0000	-
Valor proposta: R$ 284.872,0000 Valor negociado: Não informado		
04.278.447/0001-88 - VERA CRUZ SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		
33.550.563/0001-02 - WM7 CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 284.874,6100	-
Valor proposta: R$ 284.874,6100 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2024 10:43:07	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 6 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/03/2024 10:49:07	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/03/2024 11:04:41	A etapa fechada foi iniciada para o item G4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 211.911,8000 e R$ 238.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:09:41 do dia 26/03/2024.
Sistema	26/03/2024 11:09:42	A etapa fechada do item G4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 204.905,0000.
Sistema	26/03/2024 11:09:42	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 21.168.975/0001-01	26/03/2024 11:22:58	Sr. Fornecedor INSTITUTO LFX, CNPJ 21.168.975/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta e planilhas reajustas, e bem como documentos pertinentes..
Sistema para o participante 21.168.975/0001-01	26/03/2024 14:50:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSTITUTO LFX, CNPJ 21.168.975/0001-01.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/03/2024 15:14:30	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta e planilhas reajustas, e bem como documentos pertinentes.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/03/2024 17:15:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/03/2024 17:16:54	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 19:15:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Reconsideração do prazo para envio de planilhas e documentos pertinentes..
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	26/03/2024 19:15:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:15:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.
Sistema para o participante 13.531.490/0001-02	27/03/2024 09:17:05	Sr. Fornecedor EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 13.531.490/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta e planilha reajustadas, e bem os

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.531.490/0001-02	27/03/2024 09:17:05	documentos pertinentes..
Sistema para o participante 13.531.490/0001-02	27/03/2024 11:15:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 13.531.490/0001-02.
Sistema para o participante 13.531.490/0001-02	27/03/2024 11:27:19	Verificamos que Vsa. não enviou os documentos referente ao grupo G4 solicitado no prazo determinado, favor manifesta-se sobre o fato sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	27/03/2024 14:02:08	Sr. Fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta e planilha reajustadas, e bem os documentos pertinentes..
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	27/03/2024 16:00:05	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 27/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60.
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:17:53	Sr. licitante, favor verificar os seguintes pontos da tabela encaminha no dia 27/03
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:19:03	Verificamos que o seguro de vida para todos os postos encontram-se divergentes do que se apresenta na CCT. Favor corrigir!
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:21:00	Pedimos ainda que verifique o percentual praticado no RAT, e que esclareça o uso deste percentual. Bem como dos tributos federais
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:22:44	Caso V.Sa. queira usar o tempo disponível para as correções e / ou justificativas... V.Sa. poderá usar o campo aberto para encaminhar novos anexos
pelo participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:46:35	Boa tarde, referente ao RAT praticado, enviamos a GFIP que comprova a porcentagem de 1% após calculo do FAPWEB. Consta nos documentos complementares.
pelo participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:49:38	Referente aos tributos federais, enviamos também as alíquotas de PIS E CONFINS, sendo 0,65% para PIS e 3% COFINS. A empresa tem regime tributário no LUCRO PRESUMIDO.
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:51:03	Ok.
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:51:28	Agora sobre o seguro de vida, por gentileza
pelo participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:55:00	O seguro de vida será ajustado para o valor de R$ 5,66. Solicito abertura para envio de anexo.
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:56:12	Prezado sr. licitante
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:57:39	Verifique a cláusula 13º que estabelece em seu parágrafo 2ª que estabelece os valores do custeio de vida para o empregado e o empregador
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:58:01	Da CCT
pelo participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:58:30	Parágrafo Segundo - Durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, O valor do custeio do Seguro de Vida será de R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos). Os empregadores contribuirão com a quantia de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), por empregado, e o trabalhador contribuirá com a quantia de R$ 1,18 (hum real e dezoito centavos), a ser

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:58:30	descontado em folha de pagamento
pelo participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:59:12	Sr. Pregoeiro, no nosso entendimento na planilha de custo entra o valor de 4,48 pois os 1,18 será descontado do empregado. Correto?
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 15:59:49	Exatamente
pelo participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 16:00:58	Por gentileza abrir o anexo para inserirmos a planilha reajustada.
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 16:02:19	Sr. Fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio de anexo com as correções devidas.
pelo participante 11.505.498/0001-60	04/04/2024 16:24:14	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:14 de 04/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60.
Sistema	04/04/2024 16:30:48	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/04/2024 16:40:48.
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	05/04/2024 14:12:37	Sr. licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 11.505.498/0001-60	05/04/2024 14:17:03	O item 8.23.2 no Anexo I -TR, dispõe que caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas. V.Sa. poderia nos justificar?
pelo participante 11.505.498/0001-60	05/04/2024 15:12:52	Boa tarde, Sr. Pregoeiro
pelo participante 11.505.498/0001-60	05/04/2024 15:13:27	Justificativa: Informamos que os contratos vigentes não estão inclusos no balanço vigente devido a data de assinatura do contrato/aditivos. Em vista disso existe uma discrepância no percentual.
pelo participante 11.505.498/0001-60	05/04/2024 15:13:47	A mesma justificativa também se encontra na nossa declaração de contratos firmados
Sistema	05/04/2024 15:22:02	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/04/2024 15:32:02.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 11:22:58	Fornecedor INSTITUTO LFX, CNPJ 21.168.975/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 14:50:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta e planilhas reajustas, e bem como documentos pertinentes..
26/03/2024 15:14:30	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 17:15:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta e planilhas reajustas, e bem como documentos pertinentes.
26/03/2024 17:16:54	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 19:15:00. Motivo: Reconsideração do prazo para envio de planilhas e documentos pertinentes..
27/03/2024 09:17:05	Fornecedor EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 13.531.490/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 11:15:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta e planilha reajustadas, e bem os documentos pertinentes..
27/03/2024 14:02:08	Fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 16:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta e planilha reajustadas, e bem os documentos pertinentes..
04/04/2024 16:02:19	Fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60 convocado para

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 16:02:19	o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 17:01:00. Motivo: Solicitamos o envio de anexo com as correções devidas.
04/04/2024 16:24:14	Fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60 finalizou o envio de anexo.
09/04/2024 12:43:42	Fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 235.916,1300.
09/04/2024 12:43:52	Item homologado.

Item 42 do Grupo G4 - Prestação de serviços de portaria / recepção

Prestação de serviços de portaria / recepção (RECPCIONISTA I)

Valor estimado:	R$ 54.217,0300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.676.***-*4 - EMERSON FRANCO SANTA BARBARA para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, melhor lance: R$ 45.717,6900

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 45.717,6900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49.000,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.566.782/0001-72 - CK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 52.000,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.833.880/0001-36 - CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 53.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 47.000,0000	-
Valor proposta: R$ 54.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.595.040/0001-11 - BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 47.037,6300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 48.795,3300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.331,2600	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43.815,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.476.984/0001-23 - RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45.000,0000	-
Valor proposta: R$ 49.850,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.614.427/0001-69 - MM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 46.180,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.421,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.397.418/0001-09 - RP MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 40.130,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.217,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 48.795,3270	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.531.490/0001-02 - EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 40.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.975.166/0001-47 - PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 45.500,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.280,0000	-
Valor proposta: R$ 135.540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 50.325,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 50.325,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.000,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 51.451,0933	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.168.975/0001-01 - INSTITUTO LFX Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 39.397,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 52.914,6800	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.303.899/0001-72 - MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.000,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 45.462,6000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 42.000,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.094.319/0001-36 - SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 54.217,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.658.799/0001-08 - PALMACEA JARDINS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.504.929/0001-70 - MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
17.754.216/0001-45 - GJT SERVICOS & LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.217,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.216,9600	-
Valor proposta: R$ 54.216,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.768.911/0001-78 - HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.137.670/0001-40 - DCONTROLL EMPREENDIMENTOS E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 300.000,0000	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.374.998/0001-45 - CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.300,0000	-
Valor proposta: R$ 54.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.837.904/0001-53 - ALL SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.217,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.545.959/0001-14 - TOTAL SUPP SUPORTE E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.606.215/0001-28 - ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.000,0000	-
Valor proposta: R$ 54.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.258.693/0001-69 - JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.258.693/0001-69 - JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.000,0000	-
Valor proposta: R$ 55.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 70.053,9900	-
Valor proposta: R$ 70.053,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.217,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.550.563/0001-02 - WM7 CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
16.554.471/0001-81 - CONTEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.152.814/0001-70 - NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.927.661/0001-10 - E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO L Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.061.065/0001-51 - ELITE FACILITY SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.278.447/0001-88 - VERA CRUZ SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 54.217,0300	-
Valor proposta: R$ 54.217,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.808.175/0001-83 - NOVO CONCEITO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.000,0000	-
Valor proposta: R$ 55.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.406.992/0001-05 - CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.217,0000	-
Valor proposta: R$ 54.217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
59.519.603/0001-47 - GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 112.354,3200	-
Valor proposta: R$ 112.354,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2024 10:49:17	03.595.040/0001-11	R$ 47.037,6300
26/03/2024 10:49:32	07.887.934/0001-36	R$ 53.841,2400
26/03/2024 10:49:54	30.081.833/0001-95	R$ 50.000,0000
26/03/2024 10:49:56	07.887.934/0001-36	R$ 53.393,6600
26/03/2024 10:50:36	25.404.421/0001-09	R$ 51.000,0000
26/03/2024 10:50:44	07.887.934/0001-36	R$ 53.115,6400
26/03/2024 10:51:16	33.833.880/0001-36	R$ 53.217,0300
26/03/2024 10:51:40	12.614.427/0001-69	R$ 46.180,0000
26/03/2024 10:51:47	03.609.079/0001-40	R$ 50.280,0000
26/03/2024 10:51:53	11.397.418/0001-09	R$ 40.130,0000
26/03/2024 10:52:00	05.975.166/0001-47	R$ 45.500,0000
26/03/2024 10:52:17	40.288.242/0001-47	R$ 51.331,2600
26/03/2024 10:52:37	26.562.590/0001-30	R$ 50.000,0000
26/03/2024 10:53:47	11.505.498/0001-60	R$ 45.717,6900
26/03/2024 10:53:48	21.168.975/0001-01	R$ 50.397,0100

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2024 10:53:49	07.887.934/0001-36	R$ 52.964,6800
26/03/2024 10:54:25	16.099.194/0001-64	R$ 42.000,0000
26/03/2024 10:54:51	30.081.833/0001-95	R$ 49.000,0000
26/03/2024 10:55:11	13.531.490/0001-02	R$ 40.900,0000
26/03/2024 10:55:27	10.258.826/0001-09	R$ 51.000,0000
26/03/2024 10:55:31	11.634.366/0001-39	R$ 51.217,0000
26/03/2024 10:55:45	25.404.421/0001-09	R$ 49.000,0000
26/03/2024 10:55:49	26.427.482/0001-54	R$ 43.815,0000
26/03/2024 10:55:58	13.476.984/0001-23	R$ 45.000,0000
26/03/2024 10:56:00	25.453.131/0001-55	R$ 50.421,0000
26/03/2024 10:56:51	19.886.771/0001-56	R$ 45.462,6000
26/03/2024 10:56:56	07.887.934/0001-36	R$ 52.914,6800
26/03/2024 10:57:20	10.483.643/0001-97	R$ 50.325,0000
26/03/2024 11:00:32	25.404.421/0001-09	R$ 47.000,0000
26/03/2024 11:00:52	21.168.975/0001-01	R$ 39.397,0000
26/03/2024 11:01:40	08.243.787/0001-24	R$ 48.795,3270
26/03/2024 11:01:40	11.634.366/0001-39	R$ 50.217,0000
26/03/2024 11:02:27	04.303.899/0001-72	R$ 52.000,0000
26/03/2024 11:03:00	13.566.782/0001-72	R$ 52.000,0000
26/03/2024 11:03:15	20.548.612/0001-20	R$ 51.451,0933
26/03/2024 11:04:16	04.303.899/0001-72	R$ 51.000,0000
26/03/2024 11:04:26	36.990.588/0001-15	R$ 48.795,3300

Item 43 do Grupo G4 - Auxiliar de Serviços Técnicos

Auxiliar de Serviços Técnicos (TRATADOR DE ANIMAIS)

Valor estimado:	R$ 56.187,9750	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.676.***-*4 - EMERSON FRANCO SANTA BARBARA para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, melhor lance: R$ 45.611,3700

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 45.611,3700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.798,7500	-
Valor proposta: R$ 56.187,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
21.168.975/0001-01 - INSTITUTO LFX Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 44.625,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52.253,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 49.000,0000	-
Valor proposta: R$ 58.120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44.843,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
33.833.880/0001-36 - CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.187,9750	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.833.880/0001-36 - CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.614.427/0001-69 - MM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 47.659,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52.187,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 50.400,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.975.166/0001-47 - PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 47.000,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.476.984/0001-23 - RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.505,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.303.899/0001-72 - MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.500,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 53.779,4400	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.566.782/0001-72 - CK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.000,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 53.321,0463	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 50.569,1700	-
Valor proposta: R$ 56.187,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.786,4800	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.786,4800	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.531.490/0001-02 - EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 46.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.734,0000	-
Valor proposta: R$ 140.472,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.397.418/0001-09 - RP MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 47.600,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.000,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 50.569,1775	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.545.959/0001-14 - TOTAL SUPP SUPORTE E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.187,9000	-
Valor proposta: R$ 56.187,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.595.040/0001-11 - BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.374.998/0001-45 - CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.200,0000	-
Valor proposta: R$ 56.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9700	-
Valor proposta: R$ 56.187,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
59.519.603/0001-47 - GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 232.597,5600	-
Valor proposta: R$ 232.597,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.000,0000	-
Valor proposta: R$ 60.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.187,9600	-
Valor proposta: R$ 56.187,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.406.992/0001-05 - CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.187,7500	-
Valor proposta: R$ 56.187,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
33.550.563/0001-02 - WM7 CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
32.137.670/0001-40 - DCONTROLL EMPREENDIMENTOS E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150.000,0000	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.808.175/0001-83 - NOVO CONCEITO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 57.000,0000	-
Valor proposta: R$ 57.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
41.837.904/0001-53 - ALL SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.187,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.554.471/0001-81 - CONTEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
17.754.216/0001-45 - GJT SERVICOS & LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.000,0000	-
Valor proposta: R$ 56.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
15.606.215/0001-28 - ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.000,0000	-
Valor proposta: R$ 56.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
19.152.814/0001-70 - NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.061.065/0001-51 - ELITE FACILITY SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.258.693/0001-69 - JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9800	-
Valor proposta: R$ 56.187,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9700	-
Valor proposta: R$ 56.187,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 92.565,4900	-
Valor proposta: R$ 92.565,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.658.799/0001-08 - PALMACEA JARDINS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.768.911/0001-78 - HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.278.447/0001-88 - VERA CRUZ SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.927.661/0001-10 - E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO L Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.927.661/0001-10 - E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO L Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
34.504.929/0001-70 - MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.187,9750	-
Valor proposta: R$ 56.187,9750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
43.094.319/0001-36 - SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 56.187,0000	-
Valor proposta: R$ 56.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2024 10:49:32	07.887.934/0001-36	R$ 55.798,5500
26/03/2024 10:49:56	07.887.934/0001-36	R$ 55.334,7100
26/03/2024 10:50:03	30.081.833/0001-95	R$ 54.000,0000
26/03/2024 10:50:42	25.404.421/0001-09	R$ 55.000,0000
26/03/2024 10:50:43	07.887.934/0001-36	R$ 55.046,5700
26/03/2024 10:50:56	07.887.934/0001-36	R$ 54.944,6100
26/03/2024 10:51:23	33.833.880/0001-36	R$ 55.187,9750
26/03/2024 10:51:45	12.614.427/0001-69	R$ 47.659,0000
26/03/2024 10:51:59	11.397.418/0001-09	R$ 47.600,0000
26/03/2024 10:52:19	05.975.166/0001-47	R$ 47.000,0000
26/03/2024 10:52:34	40.288.242/0001-47	R$ 51.786,4800
26/03/2024 10:52:43	26.562.590/0001-30	R$ 52.000,0000
26/03/2024 10:52:51	03.609.079/0001-40	R$ 56.187,0000
26/03/2024 10:53:49	07.887.934/0001-36	R$ 54.848,7500
26/03/2024 10:53:50	03.609.079/0001-40	R$ 55.734,0000
26/03/2024 10:54:21	11.505.498/0001-60	R$ 45.611,3700
26/03/2024 10:55:03	30.081.833/0001-95	R$ 50.000,0000
26/03/2024 10:55:22	13.531.490/0001-02	R$ 46.200,0000
26/03/2024 10:55:33	10.258.826/0001-09	R$ 53.000,0000
26/03/2024 10:55:40	11.634.366/0001-39	R$ 53.187,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2024 10:55:53	25.404.421/0001-09	R$ 52.000,0000
26/03/2024 10:56:00	26.427.482/0001-54	R$ 44.843,0000
26/03/2024 10:56:15	13.476.984/0001-23	R$ 48.000,0000
26/03/2024 10:56:19	25.453.131/0001-55	R$ 52.253,0000
26/03/2024 10:56:56	07.887.934/0001-36	R$ 54.798,7500
26/03/2024 10:57:09	19.886.771/0001-56	R$ 53.779,4400
26/03/2024 10:57:10	10.483.643/0001-97	R$ 50.400,0000
26/03/2024 10:58:47	21.168.975/0001-01	R$ 44.625,2000
26/03/2024 10:59:21	26.562.590/0001-30	R$ 50.000,0000
26/03/2024 11:00:38	25.404.421/0001-09	R$ 49.000,0000
26/03/2024 11:01:28	16.099.194/0001-64	R$ 55.000,0000
26/03/2024 11:01:47	11.634.366/0001-39	R$ 52.187,0000
26/03/2024 11:02:40	04.303.899/0001-72	R$ 55.500,0000
26/03/2024 11:02:43	08.243.787/0001-24	R$ 50.569,1775
26/03/2024 11:02:59	13.566.782/0001-72	R$ 54.000,0000
26/03/2024 11:03:45	16.099.194/0001-64	R$ 50.000,0000
26/03/2024 11:03:53	20.548.612/0001-20	R$ 53.321,0463
26/03/2024 11:04:24	04.303.899/0001-72	R$ 54.500,0000
26/03/2024 11:04:25	36.990.588/0001-15	R$ 50.569,1700

Item 44 do Grupo G4 - Prestação de serviços de lavanderia

Prestação de serviços de lavanderia (OPERADOR MAQ. LAVANDERIA)

Valor estimado:	R$ 55.544,1400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.676.***-*4 - EMERSON FRANCO SANTA BARBARA para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, melhor lance: R$ 46.904,9200

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 46.904,9200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 49.989,7300	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44.843,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.476.984/0001-23 - RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.183,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.566.782/0001-72 - CK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 53.000,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.614.427/0001-69 - MM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 47.314,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.208,2400	-
Valor proposta: R$ 55.541,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.595.040/0001-11 - BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 48.179,9500	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.595.040/0001-11 - BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 48.179,9500	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.655,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.303.899/0001-72 - MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.600,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 49.000,0000	-
Valor proposta: R$ 55.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.975.166/0001-47 - PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 46.500,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.637,0000	-
Valor proposta: R$ 138.864,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.168.975/0001-01 - INSTITUTO LFX Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 35.121,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 49.500,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 52.711,0256	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.544,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.531.490/0001-02 - EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 47.400,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 49.989,7260	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 46.685,1600	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.000,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.833.880/0001-36 - CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 52.000,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.658.799/0001-08 - PALMACEA JARDINS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
59.519.603/0001-47 - GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 117.787,0200	-
Valor proposta: R$ 117.787,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.000,0000	-
Valor proposta: R$ 60.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 72.241,3000	-
Valor proposta: R$ 72.241,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.544,0400	-
Valor proposta: R$ 55.544,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.406.992/0001-05 - CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.406.992/0001-05 - CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.152.814/0001-70 - NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.094.319/0001-36 - SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 55.544,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.137.670/0001-40 - DCONTROLL EMPREENDIMENTOS E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150.000,0000	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.061.065/0001-51 - ELITE FACILITY SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.837.904/0001-53 - ALL SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.544,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.545.959/0001-14 - TOTAL SUPP SUPORTE E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.544,1000	-
Valor proposta: R$ 55.544,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.278.447/0001-88 - VERA CRUZ SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.808.175/0001-83 - NOVO CONCEITO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.000,0000	-
Valor proposta: R$ 56.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.504.929/0001-70 - MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
17.754.216/0001-45 - GJT SERVICOS & LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.544,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.768.911/0001-78 - HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.544,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.927.661/0001-10 - E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO L Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,0000	-
Valor proposta: R$ 55.544,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.606.215/0001-28 - ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.000,0000	-
Valor proposta: R$ 55.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.258.693/0001-69 - JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.397.418/0001-09 - RP MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
16.554.471/0001-81 - CONTEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.374.998/0001-45 - CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.500,0000	-
Valor proposta: R$ 55.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.550.563/0001-02 - WM7 CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55.544,1400	-
Valor proposta: R$ 55.544,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2024 10:49:17	03.595.040/0001-11	R$ 48.179,9500
26/03/2024 10:49:32	07.887.934/0001-36	R$ 55.156,2000
26/03/2024 10:49:56	07.887.934/0001-36	R$ 54.697,7000
26/03/2024 10:50:11	30.081.833/0001-95	R$ 50.000,0000
26/03/2024 10:50:44	07.887.934/0001-36	R$ 54.412,8800
26/03/2024 10:50:52	25.404.421/0001-09	R$ 52.000,0000
26/03/2024 10:51:29	33.833.880/0001-36	R$ 54.544,1400
26/03/2024 10:51:52	12.614.427/0001-69	R$ 47.314,0000
26/03/2024 10:52:37	05.975.166/0001-47	R$ 46.500,0000
26/03/2024 10:52:47	26.562.590/0001-30	R$ 51.000,0000
26/03/2024 10:53:07	03.609.079/0001-40	R$ 55.544,0000
26/03/2024 10:53:38	03.609.079/0001-40	R$ 53.637,0000
26/03/2024 10:53:49	07.887.934/0001-36	R$ 54.258,2400
26/03/2024 10:54:56	11.505.498/0001-60	R$ 46.904,9200
26/03/2024 10:55:38	10.258.826/0001-09	R$ 51.000,0000
26/03/2024 10:55:40	13.531.490/0001-02	R$ 47.400,0000
26/03/2024 10:55:47	11.634.366/0001-39	R$ 51.544,0000
26/03/2024 10:56:01	25.404.421/0001-09	R$ 51.000,0000
26/03/2024 10:56:14	26.427.482/0001-54	R$ 44.843,0000
26/03/2024 10:56:29	13.476.984/0001-23	R$ 48.000,0000
26/03/2024 10:56:38	25.453.131/0001-55	R$ 51.655,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2024 10:56:55	07.887.934/0001-36	R$ 54.208,2400
26/03/2024 10:56:58	10.483.643/0001-97	R$ 49.500,0000
26/03/2024 10:57:27	19.886.771/0001-56	R$ 46.685,1600
26/03/2024 10:57:44	21.168.975/0001-01	R$ 45.121,2000
26/03/2024 10:58:03	21.168.975/0001-01	R$ 42.128,0000
26/03/2024 10:59:26	26.562.590/0001-30	R$ 50.000,0000
26/03/2024 11:00:47	25.404.421/0001-09	R$ 49.000,0000
26/03/2024 11:01:31	16.099.194/0001-64	R$ 52.000,0000
26/03/2024 11:01:54	11.634.366/0001-39	R$ 50.544,0000
26/03/2024 11:02:46	04.303.899/0001-72	R$ 54.000,0000
26/03/2024 11:02:57	13.566.782/0001-72	R$ 53.000,0000
26/03/2024 11:03:04	08.243.787/0001-24	R$ 49.989,7260
26/03/2024 11:04:25	36.990.588/0001-15	R$ 49.989,7300
26/03/2024 11:04:29	20.548.612/0001-20	R$ 52.711,0256
26/03/2024 11:04:35	04.303.899/0001-72	R$ 53.600,0000
26/03/2024 11:09:39	21.168.975/0001-01	R$ 35.121,2000

Item 45 do Grupo G4 - Auxiliar de Serviços Técnicos

Auxiliar de Serviços Técnicos (AUXILIAR LABORATORIO IMUNOBIOLOGIA)

Valor estimado:	R$ 62.737,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.676.***-*4 - EMERSON FRANCO SANTA BARBARA para PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, melhor lance: R$ 52.070,7800

Propostas do Item 45

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 52.070,7800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 62.737,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.463,7410	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.566.782/0001-72 - CK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 60.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 156.840,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 59.240,0400	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 58.345,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.614.427/0001-69 - MM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 53.709,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56.500,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.833.880/0001-36 - CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 61.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.303.899/0001-72 - MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 60.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 61.349,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 55.985,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.168.975/0001-01 - INSTITUTO LFX Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 41.136,4000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.531.490/0001-02 - EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 52.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.595.040/0001-11 - BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 54.900,2400	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 61.192,1600	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.975.166/0001-47 - PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 52.900,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 56.463,7400	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.021,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.476.984/0001-23 - RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.000,0000	-
Valor proposta: R$ 58.502,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
59.519.603/0001-47 - GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 232.635,0000	-
Valor proposta: R$ 232.635,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.737,4400	-
Valor proposta: R$ 62.737,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.374.998/0001-45 - CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.800,0000	-
Valor proposta: R$ 62.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.504.929/0001-70 - MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.768.911/0001-78 - HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.837.904/0001-53 - ALL SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.541.228/0001-42 - TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.397.418/0001-09 - RP MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.545.959/0001-14 - TOTAL SUPP SUPORTE E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.737,4500	-
Valor proposta: R$ 62.737,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
17.754.216/0001-45 - GJT SERVICOS & LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.137.670/0001-40 - DCONTROLL EMPREENDIMENTOS E FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150.000,0000	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.606.215/0001-28 - ALVO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.808.175/0001-83 - NOVO CONCEITO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 63.000,0000	-
Valor proposta: R$ 63.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.061.065/0001-51 - ELITE FACILITY SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 627.737,4900	-
Valor proposta: R$ 627.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
16.554.471/0001-81 - CONTEC CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.927.661/0001-10 - E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO L Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.406.992/0001-05 - CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.550.563/0001-02 - WM7 CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.152.814/0001-70 - NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 65.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.094.319/0001-36 - SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 62.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.658.799/0001-08 - PALMACEA JARDINS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 62.737,4900	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.737,2500	-
Valor proposta: R$ 62.737,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.278.447/0001-88 - VERA CRUZ SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 125.555,3200	-
Valor proposta: R$ 125.555,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.258.693/0001-69 - JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,0000	-
Valor proposta: R$ 62.737,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.538.799/0001-50 - JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 62.737,4900	-
Valor proposta: R$ 62.737,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2024 10:49:17	03.595.040/0001-11	R$ 54.900,2400
26/03/2024 10:49:32	07.887.934/0001-36	R$ 62.302,6800
26/03/2024 10:49:56	07.887.934/0001-36	R$ 61.784,7700
26/03/2024 10:50:17	30.081.833/0001-95	R$ 60.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/03/2024 10:50:43	07.887.934/0001-36	R$ 61.463,0500
26/03/2024 10:50:56	07.887.934/0001-36	R$ 61.349,2000
26/03/2024 10:50:58	25.404.421/0001-09	R$ 59.000,0000
26/03/2024 10:51:36	33.833.880/0001-36	R$ 61.737,4900
26/03/2024 10:51:56	12.614.427/0001-69	R$ 53.709,0000
26/03/2024 10:52:40	40.288.242/0001-47	R$ 51.786,4800 *
26/03/2024 10:52:54	26.562.590/0001-30	R$ 59.000,0000
26/03/2024 10:53:00	05.975.166/0001-47	R$ 52.900,0000
26/03/2024 10:53:04	40.288.242/0001-47	R$ 61.349,0000
26/03/2024 10:53:23	03.609.079/0001-40	R$ 62.000,0000
26/03/2024 10:53:49	07.887.934/0001-36	R$ 61.242,1600
26/03/2024 10:55:19	11.505.498/0001-60	R$ 52.070,7800
26/03/2024 10:55:25	30.081.833/0001-95	R$ 59.000,0000
26/03/2024 10:55:44	10.258.826/0001-09	R$ 59.000,0000
26/03/2024 10:55:49	13.531.490/0001-02	R$ 52.900,0000
26/03/2024 10:55:53	11.634.366/0001-39	R$ 60.737,0000
26/03/2024 10:56:07	25.404.421/0001-09	R$ 57.000,0000
26/03/2024 10:56:35	26.427.482/0001-54	R$ 50.021,0000
26/03/2024 10:56:42	13.476.984/0001-23	R$ 53.000,0000
26/03/2024 10:56:45	10.483.643/0001-97	R$ 55.985,0000
26/03/2024 10:56:55	25.453.131/0001-55	R$ 58.345,0000
26/03/2024 10:56:56	07.887.934/0001-36	R$ 61.192,1600
26/03/2024 10:57:34	21.168.975/0001-01	R$ 41.136,4000
26/03/2024 10:57:42	19.886.771/0001-56	R$ 59.240,0400
26/03/2024 10:59:49	26.562.590/0001-30	R$ 56.500,0000
26/03/2024 11:00:53	25.404.421/0001-09	R$ 54.000,0000
26/03/2024 11:01:35	16.099.194/0001-64	R$ 60.000,0000
26/03/2024 11:01:59	11.634.366/0001-39	R$ 59.737,0000
26/03/2024 11:02:55	04.303.899/0001-72	R$ 59.000,0000
26/03/2024 11:02:56	13.566.782/0001-72	R$ 60.000,0000
26/03/2024 11:03:51	08.243.787/0001-24	R$ 56.463,7410
26/03/2024 11:04:26	36.990.588/0001-15	R$ 56.463,7400

(lances com * foram excluídos)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/04/2024 16:40:48
Intenção de recurso na habilitação:	05/04/2024 15:32:02

PREGÃO ELETRÔNICO

047/2023

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (158092)

OBJETO

VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES, DESENVOLVIDAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), EM SEUS CAMPI LOCALIZADOS NAS CIDADES BAIANAS DE AMARGOSA, CACHOEIRA, CRUZ DAS ALMAS, FEIRA DE SANTANA, SANTO AMARO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS E SÃO FÉLIX, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S ADEQUADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.462.624,97

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **26/03/2024** às **09:30h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] [por grupo]

MODO DE DISPUTA:

[aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
6. DA FASE DE JULGAMENTO 14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 29

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
(Processo Administrativo n°23007.025716/2023-53)

Torna-se público que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, por meio da Coordenadoria de Licitação e Compras, sediada a Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Nº 11.430/23, conforme exigências estabelecidas neste Edital e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de natureza continuada de apoio administrativo e apoio técnico específico para atendimento das necessidades acessórias, instrumentais e complementares desenvolvidas na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, em seus *campi* localizados nas cidades baianas de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro, Santo Antonio de Jesus e São Félix conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ou por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o caso, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

2.6.9.1. Não se admitirão pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo como justificativa que essa formação empresarial acarreta riscos da dominação de mercado com a perspectiva de formação de cartel, através de pactos de eliminação da competição entre licitantes e reduzindo o universo da disputa entre as empresas. Ademais, o objeto é de uso comum sendo fornecido por diversas empresas no mercado, fato que, por si só, amplia a competitividade e não configura restrição à economicidade, moralidade, igualdade, razoabilidade e a proporcionalidade.

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

2.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor anual total no grupo;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [anual] do [grupo].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 50,00(cinquenta reais)*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado (aberto/ fechado).

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia a ser encaminhada no sistema.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado **[Junto aos contatos disponíveis em item 4.11 do Anexo I do Termo de referência]**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de até 20% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelos endereços eletrônicos: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br e ccl@proad.ufrb.edu.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.ufrb.edu.br/clc/ .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Mapa de riscos;

11.11.3. ANEXO III - IMR;

11.11.4. ANEXO IV - Planilhas de composição de custos;

11.11.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

11.11.6. ANEXO VI - Termo de conciliação;

11.11.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de contratos firmados;

11.11.8. ANEXO VIII - Modelo autorização pagamento direto;

11.11.9. ANEXO IX - Modelo declaração vistoria.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Cruz das Almas, 10 de janeiro de 2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA
Pró-reitor de Administração - em exercício

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
(Processo Administrativo n.° **23007.00025716/2023-53)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de empresa para a prestação de serviços especializados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de caráter continuado de **APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO**, com fornecimento de uniformes e Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em todos os seus *campi,* localizados nas cidades baianas de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e São Félix, conforme condições, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
SEGMENTO ECONÔMICO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS – LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) | DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL**	**QTDE Postos**
	Postos	**LOTE | FEIRA DE SANTANA**	
1		**4221-05 | ATENDENTE I**	**1**
2		**3172-10 | AUXILIAR INFORMÁTICA**	**1**
3		**5162-20 | CUIDADOR DE SAÚDE**	**1**
4		**2235-05 | ENFERMEIRO**	**1**
QUANTITATIVO ESTIMADO DE POSTOS			**4**
	Postos	**LOTE | SANTO AMARO**	
5		**3172-10 | AUX. DE INFORMÁTICA**	**1**
6		**4221-05| RECEPCIONISTA I**	**2**
QUANTITATIVO ESTIMADO DE POSTOS			**3**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

	Postos	LOTE | CACHOEIRA / SÃO FÉLIX	
7		4221-05 | ATENDENTE I	6
8		3172-10 | AUX. DE INFORMÁTICA	1
9		2235-05 | ENFERMEIRO	1
10		4221-05 | RECEPCIONISTA I	1
QUANTIDADE ESTIMADO DE POSTOS			9
TOTAL LOTE 01			16

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
SEGMENTO ECONÔMICO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS – LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) | DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE Postos
	Postos	LOTE | CRUZ DAS ALMAS – UNID. ACAD/ADM.	
11		4141-05 | ALMOXARIFE	2
12		4221-05 | ATENDENTE I	10
13		4110-05 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	6
14		3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA	8
15		7832-20 | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA (sinônimo)	4
16		5143-10 | AUXILIAR MANUTENÇÃO PREDIAL	1
17		5134-25 | COPEIRO	1
18		2394-35 | DESIGNER INSTRUCIONAL	2
19		7661-20 | DIAGRAMADOR	3
20		3141-10 | ENCARREGADO DE SERVIÇOS	1
21		5199-35 | LAVADOR DE VEÍCULOS	2
22		3721-15 | OPERADOR DE CFTV (12x36) - Diurno	2
23		3721-15 | OPERADOR DE CFTV (12x36) - Noturno	2
24		3011-10 | OPERADOR QUALIFICADO II (LABORATORISTA)	1
25		4221-05 | RECEPCIONISTA I	4
26		3133-10 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CABISTA	2

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

27		3141-10 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	1
28		3141-15 | TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1
QUANTITATIVO ESTIMADO DOS POSTOS			53
TOTAL LOTE 02			53

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
SEGMENTO ECONÔMICO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Quadro Demonstrativo da Distribuição dos Postos – LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) | DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE Postos
	Postos	LOTE | SANTO ANTÔNIO DE JESUS	
29		4221-05 | ATENDENTE I	1
30		3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA	1
31		7832-20 | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA (sinônimo)	1
32		5152-20 | AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1
33		6361-20 | OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	1
34		4221-05 | RECEPCIONISTA I	2
QUANTITATIVO ESTIMADO DOS POSTOS			7
	Postos	LOTE | AMARGOSA	
35		3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA	2
36		4221-05 | ATENDENTE I	2
37		7832-20 | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA (sinônimo)	1
38		6220-10 | JARDINEIRO	1
39		6361-20 | OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	1
40		5143-30| PISCINEIRO	1
41		4221-05 | RECEPCIONISTA I	1
QUANTITATIVO ESTIMADO DOS POSTOS			9
TOTAL LOTE 03			16

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEGMENTO ECONÔMICO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Quadro Demonstrativo da Distribuição dos Postos – LOTE 04

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) | DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE Postos
	Postos	LOTE |CRUZ DAS ALMAS - HOSPITAL VETERINÁRIO	
42		4221-05 | RECEPCIONISTA I	1
43		6230-20 | TRATADOR DE ANIMAIS	2
44		5163-10 | OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA (sinônimo)	1
45		5152-20 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS	1
QUANTITATIVO ESTIMADO DOS POSTOS			5
TOTAL LOTE 04			5

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tem caráter contínuo e implicam a dedicação exclusiva da mão-de-obra empregada pela CONTRATADA em sua execução, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Conforme Art. 3º do Decreto Nº 11.430/23, os números de postos serão reservados, obedecendo ao percentual mínimo de vagas em 8% (oito por cento), destinados a mulheres vítimas de violência doméstica nos termos do inciso XVI do caput do Art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que tais serviços terão sua vigência considerando a sua necessidade é elencada no Estudo Técnico Preliminar, pois a presente contratação tem por objetivo proporcionar, nas propriedades ocupadas pela UFRB, de forma qualificada e continuada, as condições necessárias ao perfeito desenvolvimento de suas ações administrativas e atividades finalísticas, permitindo a plena consecução de sua missão social.

1.6. A contratação pretendida se justifica pela necessidade de ininterrupção dos serviços de apoio técnico especializado e administrativo considerando:

1.6.1. a especificidade do serviço, que compreende atividades acadêmicas e administrativas que requerem uma continuidade durante todo um período letivo do aluno atendido sem que haja interrupção, seja temporal, mesmo que em caráter transitório, ou alteração dos profissionais prestadores do serviço, considerando que os períodos letivos são diferentes em cursos com entrada anual ou semestral.

1.6.2. *a complexidade do modelo de execução contratual, onde prevê ajustes semestrais para atendimento às demandas semestrais da instituição, face a entrada de novos alunos; e*

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

1.6.3. *a complexidade e o risco de um processo licitatório fracassar face a uma contratação de curta duração, ameaçada com a possibilidade de uma possível não renovação contratual, trazendo danos significativos aos alunos demandantes do serviço.*

1.7. Diante dessas peculiaridades, se justificam a necessidade e as condições especiais desse processo de contratação, restando comprovado que a terceirização dessas atividades constitui alternativa necessária ao bom desempenho da missão social para a qual foi criada a UFRB.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada também em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2023**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 07777800000162-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023 e 01/06/2023

III) Id do item no PCA: 902; 903 e 86

IV) Classe/Grupo: 839

V) Identificador da Futura Contratação: 158092-12/2023 e 158092-84/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se também pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos mínimos e Atribuições dos Profissionais

As atribuições dos profissionais e os requisitos mínimos do objeto desta contratação estão definidas nos itens a seguir:

CBO: 4141-5 | ALMOXARIFE

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino médio completo;

b) Conhecimentos de informática;

c) Apresentar discrição;

d) Experiência mínima comprovada em 06 (seis) meses;

e) Capacidade de expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

f) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

g) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa,

responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos.

b) Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques.

c) Distribuir produtos e materiais a serem expedidos.

d) Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado.

e) Empacotar e desempacotar os produtos.

f) Realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.

CBO 4221-05 | ATENDENTE I:

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino médio completo;

b) Conhecimentos de informática;

c) Apresentar discrição;

d) Experiência mínima comprovada em atendimento ao público de 06 (seis) meses;

e) Capacidade de expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;

f) Curso de atendente e/ou experiência na função;

g) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

h) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Operar aparelhos telefônicos;

b) Estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas;

c) Prestar informações relacionadas com a instituição;

d) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

e) Receber, encaminhar e arquivar documentos e outros;

f) Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes;

g) Orientar e informar ao público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua competência;

h) Controlar e fiscalizar a entrada e saída de público;

i) Responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da instituição e outros informes ao público;

j) Receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender;

k) Executar serviços de digitação e fotocópia;

l) Executar tarefas afins;

m) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 4110-05 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Requisitos mínimos:

a) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

b) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

c) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino médio completo;

d) Conhecimentos de informática;

e) Apresentar discrição;

f) Experiência mínima comprovada em atividades administrativas de 01 (um) ano;

g) Capacidade de expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;

h) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

i) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, flexibilidade, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Operar aparelhos telefônicos e computadores;

b) Operar sistemas institucionais;

c) Controlar expedição e recebimento de objetos postais;

d) Realizar inventário de documentos, materiais e outros;

e) Receber, classificar, protocolar, encaminhar, arquivar e localizar documentos e outros;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

f) Executar serviços de digitação, digitalização e fotocópia;

g) Redigir documentos;

h) conferir informações, realizar lançamentos e atualizar cadastros;

i) Realizar atendimento ao usuário;

j) Organizar e controlar material de expediente;

k) Dar suporte em atividades administrativas na unidade;

l) Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

m) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

CBO 7832-20 | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA (sinônimo)

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino fundamental Completo;

b) Demonstrar responsabilidade e polidez;

c) Apresentar discrição;

d) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

e) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Preparar cargas e descargas de materiais e equipamentos;

b) Movimentar mercadorias em caminhões;

c) Entregar e coletar encomendas;

d) Observar embalagens danificadas e controlar a qualidade dos serviços prestados;

e) Operar equipamentos de carga e descarga;

f) Auxiliar nas atividades da Coordenadoria de Material e Patrimônio, que demandam transportar e distribuir materiais para as unidades de trabalho;

g) Estabelecer comunicação, emitindo, recebendo e verificando mensagens, notificando e solicitando informações, autorizações e orientações de transporte, embarque e desembarque de produtos e equipamentos;

h) Auxiliar profissionais da área de manutenção da Universidade ou prestadores de serviço no

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

desenvolvimento de suas atividades;

h) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;

b) Demonstrar responsabilidade e polidez;

c) Apresentar discrição;

d) Conhecimento pleno em operação de microcomputador ambiente Windows/Vista;

e) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa,

responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese das Atribuições:

a) Identificar os serviços e funções de sistemas operacionais, utilizando suas ferramentas e

recursos em atividades de configuração, manipulação de arquivos, segurança e outras;

b) Identificar e utilizar programas de aplicação, a partir da avaliação das necessidades do usuário;

c) Avaliar características técnicas e propor equipamentos e componentes de acordo com parâmetros de custo e benefícios, atendendo às necessidades do usuário;

d) Analisar e montar componentes eletrônicos, de acordo com suas aplicações;

e) Interpretar e produzir textos técnicos e comerciais em língua portuguesa, utilizando a terminologia da área de Informática;

f) Identificar a origem e corrigir falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares;

g) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 5152-20 | AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO | CBO 5152-20 | AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;

b) Possuir curso técnico;

c) Apresentar discrição e trabalhar com ética profissional;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

d) Demostrar compreensão psicológica;

e) Atualizar-se profissionalmente;

f) Revelar segurança profissional;

g) Demonstrar habilidade tátil;

h) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina e organização;

g) Exercer com zelo e dedicação sua profissão;

h) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Coletar material biológico;

b) Auxiliar no preparo de vacinas;

c) Aviar fórmulas sob orientação e supervisão;

d) Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados;

e) Recuperar material de trabalho (vidraria, lâminas);

f) Organizar trabalho;

g) Trabalhar com biossegurança;

h) Comunicar-se;

i) Participar da campanha de vacinação.

CBO: 5143-10 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade,

e) iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

f) Não ter antecedentes criminais registrados.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Síntese das atribuições:

a) Instalar, ampliar e reparar rede de comunicação de dados;

b) Instalar, ampliar e reparar linhas elétricas de baixa tensão;

c) Instalar equipamentos e localizar defeitos;

d) Realizar testes de funcionamento;

e) Trabalhar em locais como: telhados, escadas, escadaria, andaimes, etc;

f) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CBO 5134-25 | COPEIRA

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;

b) Noções de cozinha, limpeza e restaurante;

c) Apresentar discrição;

d) Conhecimento e habilidade no uso de produtos de limpeza;

e) Higiene pessoal dos alimentos, dos utensílios e do ambiente;

f) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética;

Síntese das atribuições:

a) Manter a ordem e a limpeza da área de trabalho, procedendo à coleta, lavagem e arrumação de bandejas, talheres, copos e outros utensílios de cozinha.

b) Higienizar e arrumar balcões de distribuição das refeições antes e após as mesas servidas.

c) Contribuir na realização do serviço de limpeza nas dependências do seu local de trabalho.

d) Fazer o controle semanal do material existente sob sua responsabilidade, relacionando as peças e suas respectivas quantidades.

e) Preparar sucos, cafés e chás.

f) Servir refeições quando requisitado;

g) Permanecer no posto de trabalho no período determinado.

h) Manipular e servir café, chás, sucos e água em reuniões ou quando solicitado pelo órgão onde se

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

encontra lotado, sem criar transtornos ao trabalho rotineiro;

i) Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

j) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 5162-20 | CUIDADOR DE SAÚDE

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;

b) Possuir curso curso de formação profissional básico;

c) Apresentar discrição e trabalhar com ética profissional;

d) Demonstrar compreensão psicológica;

e) Atualizar-se profissionalmente;

f) Revelar segurança profissional;

g) Demonstrar habilidade tátil;

h) Demonstrar preparo físico e capacidade de acolhimento;

i) Demonstrar capacidade de adaptação, empatia e preparo emocional;

j) Respeitar a privacidade da assistida;

k) Demonstrar paciência e capacidade de escuta;

l) Demonstrar capacidade de percepção e iniciativa;

m) Manter a calma em situações críticas;

n) Demonstrar capacidade de tomar decisões;

p) Demonstrar criatividade E capacidade de administrar o tempo;

q) Demonstrar capacidade de buscar informações e orientações técnicas;

r) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, responsabilidade, disciplina e organização;

Síntese das atribuições:

a) Cuidar de jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pela UFRB ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

b) Cuidar da pessoa;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

c) Cuidar da saúde da pessoa;

d) Promover o bem-estar da pessoa;

e) Cuidar da alimentação da pessoa;

f) Cuidar do ambiente institucional;

g) Incentivar a cultura e educação;

h) Acompanhar a pessoa em atividades externas.

CBO 2394-35 | DESIGNER INSTRUCIONAL

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência comprovada mínima de 6 meses com atividades de criação, produção e edição de material impresso e e-book;

d) Experiência comprovada mínima de 6 meses com atividades de criação, produção e edição e material audiovisual didático no âmbito da EaD;

e) Experiência comprovada mínima de 6 meses, em estruturação do design didático de Ambientes Virtuais de Aprendizagem AVA e criação de processos e objetos digitais de aprendizagem e produção de recursos gráficos e de comunicação para interação dos usuários nestes ambientes;

f) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Realizar serviço de criação e gerenciamento de cenários e gravações de videoaulas com recursos de interface usuário objeto de aprendizagem para EaD.

b) Desenvolver projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância;

c) Desenvolver materiais educacionais interativos e metodologias de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para conteúdos pedagógicos específicos do formato EaD;

d) Desenvolver ferramentas de suporte à educação à distância;

e) Estruturação do design didático dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem, em conformidade com o modelo pedagógico virtual UFRB e os planos dos cursos de graduação e pós-graduação na modalidade EaD.

f) Criação de processos e objetos digitais de aprendizagem de acordo com seus objetivos pedagógicos, buscando promover o desenvolvimento de metodologias e soluções digitais inovadoras, alternativas às práticas usuais nos

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Ambientes Virtuais de Aprendizagem, além de produção de recursos gráficos e de comunicação para interação dos usuários nestes ambientes.

g) Dominar as potencialidades e operacionalidade das ferramentas e interfaces digitais da plataforma Moodle;

h) Participar na consolidação dos processos e demais atividades relacionadas ao planejamento dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem;

i) Promover a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem nos Ambientes Virtuais dos cursos EaD, tendo como base as devolutivas das avaliações de reação;

j) Participar de reuniões periódicas junto à equipe da SEAD.

CBO 7661-20 | DIAGRAMADOR

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência comprovada mínima de 6 meses, como diagramador de materiais didáticos no âmbito EAD, e planejamento, organização e produção de elementos gráficos, como imagens, ilustrações ou textos.

d) Experiência comprovada mínima de 6 meses, como editor e diagramador de textos em formatação ABNT.

e) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Realização de serviço de criação e diagramação de material didático, como e-books e manuais, para os cursos EAD desta Universidade, voltados para as atividades de ensino, em conformidade com o Modelo Pedagógico Virtual;

b) Planejamento, organização e produção de elementos gráficos, como imagens, ilustrações ou textos.

c) Desenvolvedor Back-End para Moodle: Instalação, atualização, migração e configuração do Sistema Moodle, que abrange todos os cursos de graduação e pós-graduação na modalidade EAD;

d) Suporte técnico para os Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA Moodle;

e) Abertura de disciplinas no AVA Moodle;

f) Serviços de Instalação e configuração de sistemas operacionais e contas de usuários de acordo com as especificidades da SEAD;

g) Serviços de Banco de Dados;

h) Monitoramento e acompanhamento do desempenho das redes locais de computadores instaladas e proposição de medidas que evitem estrangulamentos ou indisponibilidades de equipamentos e/ou serviços prestados por estas redes;

i) Montagem de racks;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

j) Serviços de Firewall;

k) Realizar programação visual gráfica;

l) Identificar viabilidade econômica e técnica do projeto;

m) Definir processo de produção e matéria-prima;

n) Definir características da programação visual gráfica (cor, formato, gramatura);

o) Editorar textos e imagens;

p) Serviço de Formatação ABNT;

q) Digitar, formatar e ilustrar textos;

r) Confeccionar prova digital;

s) Diagramar textos.

CBO 2235-05| ENFERMEIRA

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino superior no curso de graduação em enfermagem;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de formação, exercendo a função;

d) Possuir fluência e habilidades técnicas na área de atuação contratada, que poderão ser comprovadas por declarações de ocupação na função, desde que devidamente atestada;

e) Apresentar capacidade física (força para deslocar uma pessoa cadeira de rodas/ maca/veículo) e mental para o desempenho da função;

f) Ter boa comunicação interpessoal;

g) Exercer com zelo e dedicação sua profissão;

h) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

a) Realizar o acompanhamento e auxílio da pessoa/aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma;

b) Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal durante o acompanhamento da pessoa com deficiência;

c) Permanecer com o docente, discente ou técnico-administrativo no seu ambiente de trabalho ou estudo, auxiliando-lhe nas atividades acadêmicas e/ou administrativas;

d) Auxiliar no deslocamento seguro e adequado do docente, discente ou técnico-administrativo, a respeito dos cuidados que ele necessita, verificando os problemas de acesso, registrando de imediato o local específico onde constem barreiras, solicitando de imediato à direção da unidade/òrgão as providências necessárias;

e) Comunicar à direção da unidade/òrgão, sobre quaisquer mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada;

f) Promover adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários, verificando quais as adaptações a serem feitas, durante e após as às atividades acadêmicas e/ou administrativas realizadas;

g) Manter sob seus cuidados e em segurança dados básicos sobre contatos do docente, discente ou técnico-administrativo, que estiver sob seus cuidados e seus responsáveis;

h) Ter atitudes favoráveis à quebra de barreiras atitudinais;

i) Identificar situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

j) Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a UFRB;

k) Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;

l) Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares e de higiene;

m) Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa (na maca, cadeira) e massagens e conforto;

n) Administrar medicações, conforme a prescrição e orientação médica;

o) Acompanhar o docente, discente ou técnico-administrativo, que estiver sob seus cuidados em atividades externas, inclusive visitas técnicas, estágios curriculares obrigatórios e trabalhos de campo, desde que estejam vinculadas ao processo de ensino-aprendizagem;

p) Agir com cortesia, educação, urbanidade, e fino trato com os servidores, discentes e visitantes;

q) Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da UFRB e atender as tarefas solicitadas pela Administração;

r) Abster-se por completo, da execução de quaisquer outras atividades alheias às suas atribuições, durante o horário em que estiver prestando serviços;

s) Obedecer às normas internas da Instituição;

t) Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço, ou que tenha conhecimento em razão do serviço executado;

u) Comunicar à Administração qualquer irregularidade verificada;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

CBO: 6220-10 | JARDINEIRO

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros;

b) Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos;

c) Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento;

d) Repicar, transplantar, deslocar, podar e tutorar mudas;

e) Capinar, implantar, manter e reformar jardins;

f) Desinfestação de insetos nas áreas verde com uso de formicidas, cupinicidas, e afins;

g) Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas;

h) Trabalhar em locais como: telhados, escadas, escadaria, andaimes, etc;

i) Controle de pragas e doenças com uso de herbicidas e fungicidas;

j) Operar cortadores e aparadores de grama;

k) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CBO 5199-35 | LAVADOR DE VEÍCULOS

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;

b) Criatividade e versatilidade;

c) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

a) Compromete-se com a limpeza externa e interna do veículo, por meio de água e outros produtos autorizados pela Universidade.

b) Realizar serviços gerais que estejam dentro das suas condições físicas e do seu domínio de conhecimento relacionados ao seu posto de serviço;

c) Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade no seu posto de serviço;

d) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3721-15 | OPERADOR DE CFTV

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Ter sido aprovado em curso de formação de operador de CFTV/ monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança.

e) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Operar os equipamentos do sistema de videomonitoramento eletrônico de segurança com habilidade e perícia;

b) Realizar inspeção de segurança em todo sistema de monitoramento, com vistas a detectar ou identificar quaisquer irregularidades, efetuando as devidas comunicações para a solução imediata das que forem encontradas;

c) Manter discrição quanto a tudo o que foi visto do decorrer da monitoração;

d) Preencher relatório de ocorrências para os principais eventos, procedimentos realizados, tarefas agendadas, irregularidades identificadas, dentre outras anotações;

e) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CBO: 6220-10 OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL

Requisitos mínimos:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Operar máquina costal de grama, motopoda e máquinas de limpeza;

b) Realizar limpeza e manutenções preventivas de máquinas costais, cortadores e aparadores de grama, motopoda e máquinas de limpeza;

c) Capinar, cortar e conservar gramados;

d) Realizar manutenção de áreas verdes e jardins;

e) Ter noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos;

f) Aplicar fungicidas e inseticidas;

g) Ter noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos;

h) Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;

i) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

5163-10 | OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA (sinônimo)

Requisitos mínimos:

a) Possuir experiência mínima de 06 meses na área de execução das atividades

b) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;

c) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese das atribuições:

a) Recepcionar roupas, registrar a entrada das roupas; Discriminar roupas;

b) Classificar roupas; separar roupas por lavagem com água e a seco; Separar por grau de sujidade;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Separar por cores; Separar por tipo de roupa; Separar por tipo de tecido;

c) Lavar artefatos de tecido à máquina desmembrar artefatos

d) Retirar forro para lavar;

e) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3011-10 | OPERADOR QUALIFICADO II (LABORATORISTA)

Requisitos mínimos:

a) Possuir experiência mínima de 06 meses na área de execução das atividades;

b) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo e curso técnico

habilitatório;

c) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, iniciativa, responsabilidade, disciplina,

organização e ética;

e) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Atua no controle tecnológico de solos e pavimentação, executa ensaios de laboratório de solos como: compactação, CBR, limites de plasticidade e liquidez, granulometria por sedimentação, laboratório de asfalto ensaio marshall, teor de betume, ensaios em cimento e emuldões, dosagem marshall, ensaios de campo com frasco de areia, cilindro de cravação e viga de benckelman. Acompanha a massa asfáltica, inspecionando a temperatura e compactação, extração de corpos de prova aslfáltico e controle de terraplanagem.

b) Executam ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos. Garantem a calibração dos equipamentos e realizam a amostragem de materiais. Trabalham segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente. Controlam a qualidade. Participam do sistema da qualidade e no desenvolvimento de novos produtos e soluções. Colaboram no desenvolvimento de metodologias de análises.

c) Executam atividades externas coletando materiais em projetos de parcerias entre a Universidade e outros Órgãos.

CBO: 5143-30 PISCINEIRO

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino fundamental completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Aspirar fundo da piscina;

b) Medir PH, cloro, dureza e alcalinidade da água;

c) Avaliar turbidez e cor da água;

d) Adicionar produtos químicos a água;

e) Esfregar borda, paredes e fundo da piscina;

f) Peneirar água da piscina;

g) Registrar parâmetros de qualidade da água;

h) Medir temperatura da água;

i) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CBO 4221-05 | RECEPCIONISTA I

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino médio completo;

b) Conhecimentos de informática;

c) Apresentar discrição;

d) Experiência mínima comprovada em atendimento ao público de 06 (seis) meses;

e) Capacidade de expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade; Curso de recepcionista e/ou experiência na função;

f) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

g) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes e visitantes;

b) Prestar atendimento telefônico e fornecer informações referentes às unidades acadêmicas e

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

administrativas da Universidade;

c) Prestar atendimento aos usuários das bibliotecas da Universidade, por meio de empréstimos, devoluções e reserva;

d) Estabelecer comunicações internas e locais;

e) Prestar informações relacionadas com a Instituição;

f) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados no desenvolvimento das suas atividades;

g) Receber, encaminhar e arquivar documentos e outros;

h) Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes;

i) Executar serviços de digitação e fotocópia;

j) Executar tarefas afins;

k) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3141-15 | TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Instalar e reparar instalações de equipamentos de refrigeração;

b) Montar e instalar máquinas e equipamentos;

c) Planejar e realizar manutenção preventiva e corretiva;

d) Desenvolver processos de fabricação e montagem;

e) Cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;

f) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3141-10 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Instalar e reparar instalações de equipamentos eletrônicos diversos;

b) Montar e instalar máquinas e equipamentos;

c) Planejar e realizar manutenção preventiva e corretiva;

d) Desenvolver processos de fabricação e montagem;

e) Cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;

f) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO: 3133-10 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CABISTA

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade,

e) iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

f) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Instalar, ampliar e reparar rede de comunicação de dados;

b) Instalar, ampliar e reparar linhas elétricas de baixa tensão;

c) Instalar equipamentos e localizar defeitos;

d) Realizar testes de funcionamento;

e) Trabalhar em locais como: telhados, escadas, escadaria, andaimes, etc;

f) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

6230-20 | TRATADOR DE ANIMAIS

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;

b) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

c) Possuir conhecimento em montaria;

d) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

e) Apresentar discrição;

f) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Auxiliar nos trabalhos próprios de criação e tratamento de animais, de culturas agrícolas e florestais, empregando ferramentas, equipamentos manuais ou mecanizados.

b) Preparar rações para animais e fornecer a alimentação, de acordo com orientação dos profissionais da área;

c) Efetuar o manejo de animais, de acordo com orientação de profissionais da área;

d) Capturar, sacrificar, sepultar ou incinerar animais, de acordo com as normas estabelecidas por profissionais da área;

e) Efetuar limpeza, desinfecção e desinfestação de animais e instalações físicas, de acordo com métodos específicos definidos por profissionais da área;

Sustentabilidade

4.2. ***Os serviços a serem prestados se enquadram nos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, presente no endereço eletrônico****:*

https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf

4.2.1. A Contratada deverá adotar boas práticas no fornecimento de serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de serviços definidos no edital de licitação e no contrato, em conformidade ao Art. 144 da lei 14.133/21 promovendo otimização de recursos e menor impacto socioambiental;

4.3. É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

4.4. A Contratada deverá ainda:

4.4.1. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados para a conscientização para a prática ou contribuição com as medidas tendentes à redução de consumo de energia elétrica e de

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

água potável, a redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.4.2. Orientar seus empregados em relação a adoção de práticas ambientais sustentáveis, como, por exemplo, a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis segundo disposições da Resolução CONAMA nº 401, de 2008 e outros atos normativos pertinentes.

4.4.3. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Vistoria

4.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas até 02 (dois) dias antes da data programada da sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria nos seguintes endereços:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Rua Rui Barbosa, n. 710 – Prédio da Reitoria – Centro, Cruz das Almas-BA - CEP: 44.380-000

Setor: Coordenadoria de Serviços Operacionais | Tel.: (75) 3621-4108

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS - CCAAB

Setor: Gerência Técnica Administrativa | Tel.: (75) 3621-6389

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CETEC

Setor: Gerência Técnica Administrativa | Tel.: (75) 3621-4314

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA - HUMV

Setor: Hospital Universitário | Tel.: (75) 3621-0972

CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS – CAHL

Quarteirão Leite Alves Rua Maestro Irineu Sacramento, s/nº, Centro, Cachoeira-BA - CEP: 44.300-000

Setor: Gerência Técnica Administrativa | Tel.: (75) 3425-2979

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Avenida Carlos Amaral, 1015 – Cajueiro, Santo Antônio de Jesus-BA - CEP: 44.570-000

Setor: Gerência Técnica Administrativa | Tel.: (75) 3632- 4598

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP

Avenida Nestor de Melo Pita, nº. 535 – Centro, Amargosa-BA - CEP 45.300-000

Setor: Gerência Técnica Administrativa | Tel.: (75) 3634-3799

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE – CETENS

Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho (Antiga Avenida Centenário), nº 697 - SIM Feira de Santana – BA - CEP 44085-132

Setor: Gerência Técnica Administrativa | Tel.: (75) 3622-9351

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIA APLICADA - CECULT

Avenida Viana Bandeira, 119, 1o Andar, Centro. Santo Amaro – BA - CEP.: 44200-000

Setor: Gerência Técnica Administrativa | Tel.: (75) 3241-0751

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A prestação dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato e envio de Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Contratos/Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, encaminhar os prestadores de serviço ao seu local de trabalho.

5.1.2. As atividades serão desenvolvidas dentro dos limites territoriais dos imóveis ocupados pela CONTRATANTE, conforme descritivo básico adiante apresentado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO CATSER : BR 00000538-0

Seção:	**N**	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
Divisão:	**82**	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS**
Grupo:	**82.1**	**Serviços de escritório e apoio administrativo**
Classe:	**82.11-3**	**Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
Subclasse:		**8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

5.1.3 As atividades serão desenvolvidas dentro dos limites territoriais dos imóveis ocupados pela CONTRATANTE, conforme descritivo básico adiante apresentado:

CNAE 8211-3/00 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. Essa atividade abrange o fornecimento de uma combinação ou um pacote de serviços administrativos de rotina, tais como:

1. Recepção ao público;
2. Atendimento telefônico;
3. Atendimento presencial ao usuário de bibliotecas, laboratórios, unidades

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

administrativas, etc;

4. Recepção, distribuição e expedição de correspondências internas e externas.

CNAE 8299-7/99 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. Essa atividade abrange o fornecimento de uma combinação ou um pacote de serviços de apoio ao CONTRATANTE, não especificados no subitem anterior e não relacionados com sua atividade central, mas que lhe dão suporte no funcionamento geral, tais como:

1. Serviços de informática (helpdesk);
2. Serviço de coleta de dados;
3. Condução de máquinas de transporte;
4. Limpeza/higienização de automóveis;
5. Operação de carga e descarga, entre outros.

5.2. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados, no prazo estipulado no presente Termo de Referência.

5.3. A cada solicitação da CONTRATANTE, inclusive quando da necessidade de substituições, a CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias úteis para atendê-la, devendo, neste prazo, efetuar o levantamento dos novos profissionais.

5.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela CONTRATANTE.

5.5. Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução das tarefas estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.

5.6. Distribuição dos postos, jornada e local de trabalho:

5.6.1. Os serviços deverão ser disponibilizados à UFRB em suas unidades prediais nos municípios baianos de Cruz das Almas, Santo Antônio de Jesus, Amargosa, Cachoeira, São Félix, Santo Amaro e Feira de Santana, com postos de trabalho distribuídos na forma do item 1.1, deste instrumento.

5.7. Cada posto de trabalho contratado é composto por um único trabalhador e a jornada de trabalho dos empregados da CONTRATADA obedecerá ao regime de 44 (quarenta e quatro horas semanais), de segunda a sábado, com exceção dos postos de: Operador de CFTV, que serão compostos por dois trabalhadores em regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, de segunda a domingo;

5.8. Os postos de Operador de CFTV (12x36) – Diurno terão jornada de trabalho com início às 06h e término às 18h, de segunda a domingo.

5.9. Só haverá trabalho noturno, assim caracterizado na forma da legislação trabalhista, os turnos de trabalho previstos entre as 22:00 até às 05:00 horas, para o posto de Operador de CFTV (12x36) – Noturno.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.10. Serão expedidas pela FISCALIZAÇÃO ordens de serviço, contendo as escalas de horário de execução dos serviços por unidade componente da UFRB, de modo a atender às reais necessidades da CONTRATANTE.

5.11. Os horários especificados neste instrumento poderão ser alterados por conveniência da CONTRATANTE, independentemente de qualquer aditivo ao termo de contrato, desde que não haja acréscimo na carga horária de trabalho das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços ou reflexos financeiros para a CONTRATADA.

5.12. A CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO e afixar em lugar bem visível quadro organizado do horário de trabalho de seus empregados.

5.13. Será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída dos empregados da CONTRATADA, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho.

5.14. O intervalo intrajornada destinado ao repouso e alimentação será sistematicamente concedido aos trabalhadores envolvidos com a prestação dos serviços dos postos Operador de CFTV (12x36).

5.15. O posto de Operador Qualificado II (laboratorista), poderá executar atividades externas de coletas de materiais para ensaios, visando atender as demandas de parcerias de projetos acadêmicos da UFRB, não gerando custos com diárias para a Contratada e nem para a Contratante.

Local da prestação dos serviços

5.16. Os serviços serão prestados nos endereços constantes no item 4.10 deste anexo;

Rotinas a serem cumpridas

Os serviços objeto deste instrumento são de natureza comum, têm caráter contínuo e implicam a dedicação exclusiva da mão-de-obra empregada pela Contratada em sua execução.

Obrigações da Contratada

5.17. A Contratada deverá implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz,realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

5.17.1 A Contratada deverá recrutar, em seu nome e sob sua responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados, que possuam os requisitos previstos no item 4.1 deste instrumento.

5.17.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado

pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.17.3. A Contratada deverá, às suas expensas, preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, promovendo cursos de formação, capacitação, treinamento, reciclagem, relações interpessoais e segurança no trabalho, observada a necessidade da Contratante.

5.17.4 A Contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, curso de capacitação, descanso semanal, licença, greve, faltas ao serviço, demissão de empregados e outros casos análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

5.17.5 A Contratada deverá registrar e controlar, juntamente com a FISCALIZAÇÃO, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, bem como as ocorrências havidas.

5.17.6 A Contratada deverá instruir seus empregados e preposto a se adaptarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da Contratante.

5.17.7 A Contratada deverá instruir seus empregados a não executarem serviços particulares a pedido de servidores da Contratante.

5.17.8 A Contratada deverá proibir a utilização dos telefones instalados na UFRB, sob a responsabilidade da CONTRATADA, para tratar de assuntos alheios aos serviços contratados.

5.17.9 A Contratada deverá deduzir da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços de telefonia, especiais ou interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da CONTRATADA para tratar de assuntos alheios ao serviço.

5.17.20 A Contratada deverá efetuar a reposição imediata de seus empregados alocados nos postos, em eventual ausência.

5.17.21 A Contratada deverá dar conhecimento prévio à FISCALIZAÇÃO, das alterações a serem efetuadas no quadro de empregados envolvido com a prestação dos serviços, decorrentes de substituições, férias, exclusões ou inclusões necessárias.

5.17.22 A Contratada deverá descontar de suas faturas mensais, as faltas de seus empregados ao serviço que implicarem abandono dos postos de trabalho nas instalações da Contratante, a serem apontadas pela FISCALIZAÇÃO, desde que a CONTRATADA não tenha promovido as devidas substituições, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.17.23 Para fins de fiscalização e pagamento, a Contratada deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL, em formato e padrão a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, contemplando detalhamento das escalas de trabalho, férias, licenças e faltas (se houver) de seus empregados e seus respectivos substitutos eventuais.

5.17.24 Os empregados da contratada ficarão à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

5.17.25 A contratada não compartilhará os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.17.26 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

5.17.27 Os serviços a serem contratados serão prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos:

a) Seja devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica com dedicação exclusiva;

b) Utilize rotinas que possibilitem maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares à execução dos serviços;

c) Que utilize pessoal e equipamentos adequados ao ambiente das unidades, de forma a refletir resultados produtivos e melhoria no atendimento prestado à sociedade;

d) Que ofereça proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida.

5.17.28 O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços nos horários fixados pela Administração.

5.17.29 Será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro de ponto conforme art. 74 da CLT, podendo ser utilizados os registros de ponto manual, mecânico, eletrônico ou digital;

5.17.29.1 Em caso de registro de ponto mecânico ou eletrônico, será necessário a instalação de no mínimo 02 (dois) pontos para o Campus Cruz das Almas, dado a sua extensão e distribuição de postos, e 01 (um) para as demais cidades.

5.17.30 A Contratada responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

5.17.31 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.17.32 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei no 13.146, de 2015.

5.17.33 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem repassar quaisquer custos a estes;

5.17.34 Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei,

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.17.35 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

5.17.36 Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.17.36.1 Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

5.17.37 As situações adversas e os casos não abordados neste instrumento serão examinados e instruídos pela FISCALIZAÇÃO, e poderão dar ensejo a alterações contratuais na forma do art. 124 da Lei Federal no. 14.133/21, devidamente justificadas, quando houver necessidade de modificação do contrato para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Obrigações da Contratante

5.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.18.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.18.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.18.3 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.18.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.18.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.18.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.18.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do

contrato;

5.18.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.18.9 Cientificar a Coordenadoria de Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.18.10 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.18.11 As situações adversas e os casos não abordados neste instrumento serão examinados e instruídos pela FISCALIZAÇÃO, e poderão dar ensejo a alterações contratuais na forma do art. 124 da Lei Federal no. 14.133/21, devidamente justificadas, quando houver necessidade de modificação do contrato para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Materiais a serem disponibilizados

5.19. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.19.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de **01 (um) conjunto completo de uniforme**, confeccionadas em tecido e material de qualidade, conforme especificações nos quadros disponíveis do item 5.22.2, a cada um dos seus empregados **até o primeiro dia** da execução do contrato, devendo ser substituído conforme o descritivo expresso no quadro supracitado, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da FISCALIZAÇÃO, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

5.19.2. Para os serviços prestados nos **postos de piscineiro e lavador de automóveis,** a contratada deverá fornecer os insumos necessários a execução das respectivas atividades, conforme relacionado a seguir:

POSTO: LAVADOR DE AUTOMÓVEIS - CBO 5199-35 (PERIODICIDADE SEMESTRAL)

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERIODICIDADE
Vassoura material cerdas: piaçava , material cepa: chapa de aço , comprimento cepa: 21 cm, características adicionais: com cabo de madeira	UNID	6	Semestral
Vassouras de cabelo sintético 30 cm com cabo de madeira	UNID	6	Semestral
Escova Multiuso para Lavar	UNID	6	Semestral
Esponjas de microfibra automotiva para lavagem de carro	UNID	10	Semestral
Rodo cabo de alumínio 30 cm	UNID	4	Semestral

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Esfregao Rodo Cabo Retrátil Limpa Vidros Carro com extensor de 3m	UNID	4	Semestral
Pano para limpeza 100 % algodão	UNID	10	Semestral
Shampoo concentrado para lavar carro 5 L	UNID	6	Semestral
Desincrustantes líquido limpa BAÚ 5L	UNID	6	Semestral
Desengraxantes 5 L	UNID	6	Semestral
Silicones líquido automotivo 5 L	UNID	6	Semestral
Limpa pneus pretinho automotivo 5 L	UNID	6	Semestral
Flanelas grande 38x59cm para limpeza	UNID	24	Semestral
Balde plástico 10 L	UNID	02	Semestral

POSTO: PISCINEIRO - CBO: 5143-30

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERIODICIDADE

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Algicida de manutenção, polimérico, sem cobre, não volátil, concentrado, princípio ativo poli diclereto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetiuimino metilento), teor de ativo 12% (v/v), diluente corante e espessante, dosagem 5 ml/m³. no rótulo deverá constar número da certificação ou notificação junto a anvisa e número de registro junto ao ministério da saúde. aplicação: elimina e previne o aparecimento de algas, auxilia na decantação de piscinas (azulejo, fiberglass, vinil, epoxi, etc.). características adicionais: não interfere no ph da água. embalagem: frasco de 01 litro	LITRO	10	Mensal
Cabo bi-telescópico de alumínio, regulável até 10 metros com alça (canopla de apoio). trava rápida em abs. possibilidade de ser usado com aspirador, peneira e escova.	UNID	01	Anual
Clarificante e floculante para piscina, composição: tricloreto de alumínio a 30%, ácido clorídrico a 1,5%, ingredientes inertes 68,5, não contém sulfatos, não altera o ph, compatível com outros produtos usados no tratamento da água, aplicação: para limpeza de piscina. frasco de 01 litro	LITRO	10	Trimestral
Cloro granulado, composição: hipoclorito de cálcio com 65% de ingrediente ativo e 35% de ingredientes inertes, para limpeza de piscina. balde com 10kg.	BALDE	01	Mensal
Elevador de ph e alcalinidade. composição: solução hidróxido de sódio (10%) e inertes (90%). pacote com 2 kg	2KG	05	Mensal
Estojo de análises 3 em 1 para verificação de residual de cloro, ph e alcalinidade total, o estojo deve conter: os reagentes necessários para se executar medições de cloro livre, ph e alcalinidade da água, tubo transparente, célula comparadora e manual de instruções.	UNID	01	Semestral

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Limpa bordas, detergente aniônico neutro, apresentação líquido, aroma neutro, contém tensoativo biodegradável, aplicação: limpeza das paredes laterais de piscina (azulejo). características adicionais: não interfere no ph da água. embalagem: frasco de 01 litro.	LITRO	4	Mensal
Redutor de ph e alcalinidade, para baixar o ph e a alcalinidade de águas de piscinas. composição: solução ácida de cloreto (10%) e inertes (90%). frasco de 01 litro	LITRO	10	Mensal
Solução/reagente indicadora cloro ortotolidina. testar o teor de cloro da água. produtos para piscinas. frascos com mínimo de 23 ml	UNID	01	Mensal
Solução indicadora ph para piscinas. composição fenolsulfoftaleína a 0,2% , apresentação líquido. vermelho de fenol. frascos com mínimo de 23 ml	UNID	01	Mensal
Sulfato de alumínio para cristalização da água de piscina. embalagem de 1kg	UNID	10	Mensal
Mangueira flutuante siliconada reforçada para aspiração da piscinas 1 1/2" 50 metros com ponteiras (conexões)	METRO	50	Semestral
Espumadeira (peneira) para limpar piscinas tamanho padrão	UNID	01	Trimestral
Rodo aspirador formato meia lua com escova de nylon com rodinhas	UNID	01	Anual
Vassoura de nylon com cabo	UNID	02	Semestral

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Rodo com cabo, borracha dupla 60cm	UNID	02	Semestral
Escova curva com cerdas em nylon para piscina	UNID	01	Semestral
Esponja escova para limpeza das bordas da piscina apoio mão	UNID	01	Semestral

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.20. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.20.1. Há previsão de que os serviços objeto deste instrumento sejam contratados paulatinamente, à medida que sejam ocupadas as novas unidades prediais, o que implica sujeitar os postos de trabalho a variações quantitativas de difícil mensuração. Considerando esses elementos, o contrato que advirá deste certame terá seu valor anual estimado definido com base nos quantitativos de postos de trabalho detalhados na forma do quadro demonstrativo de postos do subitem 1.1 deste instrumento.

5.20.2. Esta Administração reservará para si o direito de contratar, efetivamente, o quantitativo de postos de trabalho que julgar suficiente e adequado ao atendimento de sua necessidade (obedecidos os limites legais de acréscimos e supressões ao valor contratual, previstos no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93), não havendo qualquer obrigatoriedade de contratação da totalidade dos postos de trabalho aqui licitados. Os eventuais acréscimos e supressões ao contrato serão concretizados mediante a celebração de Termos Aditivos.

5.21. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Uniformes e EPI's

5.22. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças, quando for o caso, para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

5.23. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato.

5.24. Além dos uniformes descritos abaixo, a CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores **Crachá** com a identificação do(a) empregado(a);

5.25. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão conter a identificação da logomarca da empresa e estar de acordo com o disposto na respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços, sem

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

qualquer repasse do custo para o empregado e devendo ser confeccionadas em tecido e material de qualidade, observando o disposto a seguir:

5.26. Descrição dos Uniformes e EPI's

5.26.1. Os EPI's deverão ser entregues previamente ao início efetivo da prestação dos serviços;

5.26.2. O uniforme e os EPI's deverá compreender as seguintes peças do vestuário e materiais:

CBO: 4141-5 CARGO: ALMOXARIFE | CBO 7832-20 AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Camisas em tecido brim 100% algodão com abotoamento frontal e mangas curtas	Unidade	3	SEMESTRAL
Calças em tecido brim 100% algodão com elástico no cós	Unidade	2	SEMESTRAL
Camisa de manga longa (do tipo camisa térmica ou camisa de proteção anti UVB) - FPS 50	Unidade	1	SEMESTRAL
Bota de segurança vaqueta com biqueira em poliuterano	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Ombreira para proteção dos ombros confeccionada em raspa, dois lados, com espuma interna densidade 33 na horizontal, pala para proteção das costas e peito, com fechamento em velcro. Tamanho único.	Unidade	1	SEMESTRAL
Luva de algodão (malha) pigmentada para proteção das mãos contra agentes escoriantes;	Par	3	SEMESTRAL
Máscara semi-facial em elastômetro com filtro para poeiras (para locais com excesso de poeira).	Unidade	1	SEMESTRAL
Cartucho para respirador VO cma-1 vapor orgânico - compatível com a máscara fornecida semi-facial	Unidade	5	SEMESTRAL
Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;	Unidade	1	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Cinta ergonômica lombar para proteção das costas durante o levantamento manual de cargas;	Unidade	1	SEMESTRAL
Capacete de segurança	Unidade	1	SEMESTRAL
Boné árabe UPF 50+ confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros.	Unidade	1	SEMESTRAL

CBO 4221-05 ATENDENTE I | CBO 4221-05 RECEPCIONISTA I CBO 4110-05 AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | CBO 3172-10 AUXILIAR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Camisas sociais com gola com entretela e botões na parte frontal, manga curta, tecido 100% algodão	Unidade	3	SEMESTRAL
Calças sociais tecido oxford, com fechamento frontal com zíper e botão.	Unidade	2	SEMESTRAL
Sapato social de couro cor preta	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL

CBO: 5152-20 AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO | CBO: 5162-20 CUIDADOR DE SAÚDE | CBO: 2235-05 ENFERMEIRO CBO: 5152-20 AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM IMUNOBIOLÓGICOS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Jalecos manga longa, tecido 100% algodão, na cor branca	Unidade	3	SEMESTRAL
Camisas sociais com gola com entretela e botões na parte frontal, manga curta, tecido 100% algodão, na	Unidade	3	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

cor branca			
Calças sociais tecido oxford, na cor branca	Unidade	2	SEMESTRAL
Sapato fechado de couro, na cor branca	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete, na cor branca	Par	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Luvas descartáveis pct c/ 100 un	Pacote	6	SEMESTRAL
Máscaras de material descartável pct c/ 100 un	Pacote	6	SEMESTRAL
Toucas descartáveis pct c/ 100 un	Pacote	6	SEMESTRAL
Óculos Nitro de Segurança para proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;	Unidade	1	SEMESTRAL

CBO: 5143-10 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Calças tecido FR 100% Algodão 8oz (290 g/m2), com faixas refletivas retardantes a chama (antichama), meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, ATPV 10,7 cal/cm2, Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida	Unidade	2	SEMESTRAL
Camisas tecido FR 100% algodão 8oz (270g/m2), com faixas refletivas retardantes a chama (antichama), mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima,	Unidade	3	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, com tampa, fechamento com velcro, contendo a identificação da CONTRATADA, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida, ATPV 11,3 cal/cm2			
Botina de proteção na cor preta, em couro, elástico lateral, solado de poliuretano bidensidade, sem bico de aço, para uso de eletricista	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	PAR	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Óculos de segurança para proteção dos olhos contra radiação ultravioleta por arcos elétricos;	Unidade	1	SEMESTRAL
Capacete de segurança, na cor laranja, tipo Aba Frontal, classe B, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios – protetor auditivo e protetor facial, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro	Unidade	1	SEMESTRAL
Luva de borracha isolante para baixa, média e alta tensão (testada em conformidade com a NBR 10622 –ensaios elétricos em luvas isolantes de borracha)	Unidade	1	SEMESTRAL
Cinto de segurança tipo paraquedista	Unidade	1	SEMESTRAL
Colete refletivo	Unidade	1	SEMESTRAL
Capa de chuva	Unidade	1	SEMESTRAL
Bloqueadores Solar - FPS 50	Unidade	1	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Boné árabe UPF 50+ confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros.	Unidade	1	SEMESTRAL

CBO 5134-25 | COPEIRA

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Camisas sociais com colarinho e botões na parte frontal, meia manga (¾), tecido 100% poliéster	Unidade	3	SEMESTRAL
Colete tecido 100% Poliéster com botões na parte frontal e bolso	Unidade	2	SEMESTRAL
Calças sociais tecido oxford, com fechamento frontal com zíper e botão.	Unidade	2	SEMESTRAL
Sapato social de couro	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Toucas descartáveis c/ 100 unid.	Pacote	6	SEMESTRAL

CBO: 2494-35 DESIGNER INSTRUCIONAL | CBO: 7661-20 DIAGRAMADOR | CBO: 3721-15 OPERADOR DE CFTV |3141-10 | ENCARREGADO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Camisas sociais com gola com entretela e botões na parte frontal, manga curta, tecido 100% algodão	Unidade	3	SEMESTRAL
Calças sociais tecido oxford, com fechamento frontal	Unidade	2	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

com zíper e botão.			
Sapato social de couro	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL

CBO: 6220 -10 JARDINEIRO

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Uniforme profissional em brim, na cor verde petróleo, abotoamento frontal, (calça e camisa manga curta e bolso superior esquerdo)	Conjunto	3	SEMESTRAL
Camisa manga longa, com fator de proteção UV FPS 50. Confeccionada em tecido que utiliza tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, cor cinza.	Unidade	2	SEMESTRAL
Camisa de algodão, na cor verde, manga longa	Unidade	1	SEMESTRAL
Bota segurança vaqueta, antiderrapante, com biqueira, para proteção contra objetos perfurocortantes e/ou pesados	Unidade	3	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPIs	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Bota de borracha, cano longo	Unidade	1	SEMESTRAL
Óculos de segurança, preto, com sobreposição, sem graduação e contra impactos	Unidade	3	SEMESTRAL
Luva tricotada, 4 fios pigmentada	Par	2	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Luvas nitrílicas, tamanho G - ref. Nitrili KA 10	Par	6	SEMESTRAL
Perneira de segurança confeccionada em duas camada de material sintético, sem furos, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônicas, acabamento em costuras nas bordas em viés.	Unidade	1	SEMESTRAL
Protetor auricular de inserção de espuma	Unidade	30	SEMESTRAL
Máscara semi-facial com filtro para proteção contra respingos de produtos químicos, Filtro VO CMA;	Unidade	1	SEMESTRAL
Cartucho para respirador VO cma-1 vapor orgânico - compatível com a máscara fornecida semi-facial	Unidade	5	SEMESTRAL
Conjunto de segurança para aplicação de defensivos agrícola	Unidade	1	SEMESTRAL
Macacão apicultor	Unidade	1	SEMESTRAL
Capa de chuva	Unidade	1	SEMESTRAL
Bloqueador solar - FPS 50	Unidade	3	SEMESTRAL
Boné árabe UPF 50+ confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros	Unidade	1	SEMESTRAL
Camisa de segurança para proteção individual, tipo anticorte	Unidade	1	SEMESTRAL
Calça de segurança para proteção individual, tipo anticorte	Unidade	1	SEMESTRAL
Colete refletivo	Unidade	1	SEMESTRAL
Creme protetor para as mãos contra óleos e graxas minerais. Grupo 3. 200g;	Unidade	3	SEMESTRAL

CBO 5199-35 | LAVADOR DE AUTOMÓVEIS

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Camisas em tecido brim 100% algodão com abotoamento frontal e mangas curtas	Unidade	3	SEMESTRAL
Calças em tecido brim 100% algodão com elástico no cós	Unidade	2	SEMESTRAL
Sapato social de couro	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Avental de segurança impermeável, tipo frontal, dupla face, com ilhoses e cordão de polipropileno para ajustes.	Unidade	2	SEMESTRAL
Bota PVC cano médio	Unidade	1	SEMESTRAL
Luvas PVC para Lavagem de carro 36 cm	Unidade	6	SEMESTRAL
Máscara semi-facial com filtro para proteção contra respingos de produtos químicos, Filtro VO CMA;	Unidade	1	SEMESTRAL
Cartucho para respirador VO cma-1 vapor orgânico - compatível com a máscara fornecida semi-facial	Unidade	5	SEMESTRAL
Óculos Nitro de Segurança para proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;	Unidade	1	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

CBO: 6361-20 OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL (ocupação)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Uniforme profissional em brim, na cor verde petróleo, abotoamento frontal, (camisa manga curta e bolso superior esquerdo e calça)	Conjunto	3	SEMESTRAL
Camisa de algodão, na cor verde, manga longa	Unidade	1	SEMESTRAL
Camisa de algodão, na cor verde, manga curta, fio 30 cardado	Unidade	2	SEMESTRAL
Camisa manga longa, com fator de proteção UV FPS 50. Confeccionada em tecido que utilize tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, cor cinza.	Unidade	1	SEMESTRAL
Botina de segurança reforçada, na cor preta, com biqueira de aço	Unidade	3	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Par	1	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPIs	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Bota de borracha	Unidade	1	SEMESTRAL
Óculos de segurança, preto, com sobreposição, sem graduação e contra impactos	Unidade	3	SEMESTRAL
Protetor auricular de inserção de espuma	Unidade	30	SEMESTRAL
Luva tricotada, 4 fios pigmentada	Par	2	SEMESTRAL
Luvas nitrílicas, tamanho G - ref. Nitrili KA 10	Par	4	SEMESTRAL
Luvas de segurança para operador de motosserra	Par	1	ANUAL
Perneira de segurança confeccionada em duas camada de material sintético, em furos, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas em viès.	Unidade	1	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Capacete de segurança, na cor laranja, tipo Aba Frontal , classe B, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios – protetor auditivo e protetor facial telado com abafador, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro.	Unidade	1	ANUAL
Máscara semi-facial com elastômero com filtro para proteção contra respingos de produtos químicos, cartucho VO CMA -1	Unidade	1	SEMESTRAL
Cartucho para respirador VO cma-1 vapor orgânico - compatível com a máscara fornecida semi-facial	Unidade	5	SEMESTRAL
Conjunto de segurança para aplicação de defensivos agrícola	Unidade	1	ANUAL
Macacão apicultor	Unidade	1	ANUAL
Capa de chuva	Unidade	1	SEMESTRAL
Bloqueador solar FP 50+	Unidade	3	SEMESTRAL
Boné árabe UPF 50+ confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros	Unidade	1	SEMESTRAL
Camisa de segurança para proteção individual, tipo anticorte	Unidade	1	SEMESTRAL
Calça de segurança para proteção individual, tipo anticorte	Unidade	1	SEMESTRAL
Creme protetor para as mãos contra óleos e graxas minerais. Grupo 3. 200g	Unidade	1	SEMESTRAL

CBO 5163-10 | OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA (sinônimo)

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Camisas gola careca 100% algodão	Unidade	3	SEMESTRAL
Calças em tecido brim 100% algodão com elástico no cós	Unidade	2	SEMESTRAL
Bota em PVC forrada cano curto	Unidade	1	SEMESTRAL
Bota cano curto em couro	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Unidade	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Avental impermeável;	Unidade	2	SEMESTRAL
Capa de chuva em PVC laminada	Unidade	2	SEMESTRAL

CBO: 3011-10 - OPERADOR QUALIFICADO II (LABORATORISTA)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Jalecos Brim, Manga longa Botão, 3 Bolsos, na cor Cinza	Unidade	3	SEMESTRAL
Camisas Polo Masculina, tecida com 50% dos fios de algodão e 50% de poliéster, Cinza Chumbo	Unidade	3	SEMESTRAL
Calça operacional, confeccionada em brim, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna.	Unidade	2	SEMESTRAL
Bota Com Bico De Aço E Solado Em Poliuretano Com Elástico	Unidade	1	SEMESTRAL
Meias de algodão, tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

DESCRIÇÃO DOS EPI'S	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Avental de PVC	Unidade	1	SEMESTRAL
Luva de couro para material quente	Unidade	1	SEMESTRAL
Máscara (respirador) semi facial total com dois filtros (substituíveis) respiradores para vapores orgânicos - aprovada por teste de estanqueidade (ou vedação) próprio para laboratório de solos.	Unidade	1	SEMESTRAL
Protetor facial com viseira em acrílico	Unidade	1	SEMESTRAL
Óculos de segurança	Unidade	1	SEMESTRAL
Luva Tricotada Pigmentada Emborrachada Segurança Antiderrapante Reforçada EPI Algodão	Unidade	3	SEMESTRAL
Abafador de Ruído Tipo Concha de 16 dB	Unidade	1	SEMESTRAL

CBO: 5143-30 PISCINEIRO

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Camisa de manga longa (do tipo camisa térmica ou camisa de proteção anti UVB) FPS 50 +	Unidade	3	SEMESTRAL
Calça em material com proteção FPS 50 +	Unidade	2	SEMESTRAL
Sapato fechado antiderrapante impermeável	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Óculos Nitro de Segurança para proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;	Unidade	1	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Máscara semi-facial com elastômero com filtro para proteção contra respingos de produtos químicos, cartucho VO CMA -1	Unidade	1	SEMESTRAL
Cartucho para respirador VO cma-1 vapor orgânico - compatível com a máscara fornecida semi-facial	Unidade	5	SEMESTRAL
Luva de segurança de vaqueta	Unidade	2	SEMESTRAL
Boné árabe UPF 50+ confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para serviços em áreas descobertas, serviços agrícolas e outros	Unidade	1	SEMESTRAL

CBO: 3133-10 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CABISTA

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE CONSUMO
Calças tecido FR 100% Algodão 8oz (290 g/m²), com faixas refletivas retardantes a chama (antichama), meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, ATPV 10,7 cal/cm², Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida	Unidade	2	SEMESTRAL
Camisas tecido FR 100% algodão 8oz (270g/m²), com faixas refletivas retardantes a chama (antichama), mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, com tampa, fechamento com velcro, contendo a identificação da CONTRATADA, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida, ATPV 11,3 cal/cm²	Unidade	3	SEMESTRAL
Botina de proteção na cor preta, em couro, elástico lateral, solado de poliuretano bidensidade, sem bico de aço, para uso de eletricista	Unidade	1	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Pares meias de algodão tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Óculos de segurança para proteção dos olhos contra radiação ultravioleta por arcos elétricos;	Unidade	1	SEMESTRAL
Capacete de segurança, na cor laranja, tipo Aba Frontal, classe B, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios – protetor auditivo e protetor facial, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro	Unidade	1	SEMESTRAL
Luva de borracha isolante para baixa, média e alta tensão (testada em conformidade com a NBR 10622 –ensaios elétricos em luvas isolantes de borracha)	Unidade	1	SEMESTRAL
Cinto de segurança tipo paraquedista	Unidade	1	SEMESTRAL
Colete refletivo	Unidade	1	SEMESTRAL
Capa de chuva	Unidade	1	SEMESTRAL

CBO 3141-10 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS - CBO 3141-15 | TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Camisas em tecido brim 100% algodão com abotoamento frontal e mangas curtas	Unidade	3	SEMESTRAL
Calças em tecido brim 100% algodão com elástico no cós	Unidade	2	SEMESTRAL
Botina de Segurança Eletricista em couro com Bico	Unidade	1	SEMESTRAL

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Composite Exigida NR 10			
Pares meias de algodão tipo soquete	Par	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Luva de borracha isolante para baixa, média e alta tensão (testada em conformidade com a NBR 10622 –ensaios elétricos em luvas isolantes de borracha)	Unidade	1	SEMESTRAL
Óculos de segurança para proteção dos olhos contra radiação ultravioleta por arcos elétricos;	Unidade	1	SEMESTRAL
Cinto de segurança tipo paraquedista	Unidade	1	SEMESTRAL
Colete refletivo	Unidade	1	SEMESTRAL
Capa de chuva	Unidade	1	SEMESTRAL

CBO 6230-20 | TRATADOR DE ANIMAIS (sinônimo)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**
Camisas gola careca 100% algodão	Unidade	3	SEMESTRAL
Calças em tecido brim 100% algodão com elástico no cós	Unidade	2	SEMESTRAL
Bota em PVC forrada cano curto	Unidade	1	SEMESTRAL
Bota cano curto em couro	Unidade	1	SEMESTRAL
Pares meias de algodão tipo soquete	Unidade	3	SEMESTRAL
DESCRIÇÃO DOS EPI'S	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PERIODICIDADE DE CONSUMO**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Avental impermeável;	Unidade	2	SEMESTRAL
Capa de chuva em PVC laminada	Unidade	2	SEMESTRAL
Bloqueador Solar	Unidade	3	SEMESTRAL

5.26.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos correspondentes a cada função, conforme quadro acima.

5.26.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.26.5. Os uniformes e EPI 'S deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Da Insalubridade:

5.27. O adicional de insalubridade previsto estará condicionado às orientações do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente habilitado.

5.28. O LTCAT deverá ser elaborado conforme as leis vigentes e com observação da NR15 pela empresa vencedora do certame.

5.29. A empresa vencedora deverá providenciar o LTCAT no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do certame, sob sua responsabilidade financeira, bem como mantê-lo atualizado com referência aos agentes nocivos no ambiente de trabalho de seus trabalhadores, no qual deve constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre sua adoção.

5.30. Em caso de a contratada deixar de emitir ou fazê-lo sem atender o mínimo requerido para evidenciar a real exposição dos trabalhadores, estará sujeita à penalidade prevista no artigo 283, Capítulo III do decreto no 3.048/99 e nas disposições contidas em Contrato.

5.31. A licitante vencedora, deverá disponibilizar um profissional da área de segurança do trabalho para a realização de uma vistoria técnica em cada posto de trabalho, em especial no LOTE 02 e LOTE 03 para levantar os dados que irão identificar os postos que irão fazer jus ao recebimento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme a legislação vigente, devendo ser emitidos o Laudo de Insalubridade, bem como o PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS e PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL). Eventuais demandas e atividades desenvolvidas no âmbito

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

dos setores do LOTE 03, com base na Norma Regulamentadora N°. 15 (NR-15) que trata das Atividades e Operações Insalubres, apontaram os possíveis riscos e grau de insalubridade que os trabalhadores possam estar expostos:

5.32. **Dos possíveis agentes químicos:** Pela relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, excluam-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12. Referente à manutenção e limpeza de equipamentos e peças manuseando óleos minerais a NR 15 em seu Anexo 13, traz que hidrocarbonetos e outros compostos de carbono concedem a insalubridade de grau máximo. Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins. Referente ao manuseio/aplicação de defensivos organofosforado a NR 15 em seu Anexo 13, no manuseio de produtos a base de fósforo confere insalubridade de grau médio.

5.33. **Dos agentes biológicos:** Pela relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Referente ao contato com secreções, fezes e urina de pacientes, a NR 15 em seu Anexo 14 concede o grau médio de insalubridade para os trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em: hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento. Referente ao manuseio de óleos minerais para limpeza e manutenção preventiva de equipamentos e maquinários: Adicional de 40% sobre o salário mínimo (caso haja fornecimento obrigatório de creme protetivo para as mãos contra óleos e graxas minerais, luva de PVC, luva nitrílica e treinamento e fiscalização do uso destes EPI, este adicional deixa de ser pago); Referente ao preparo de calda e aplicação de defensivos organofosforados: Adicional de 20% sobre o salário mínimo; Referente ao contato com secreções, urina, sangue e fezes de animais: Adicional de 20% sobre o salário mínimo; Os demais prestadores de serviço perceberão o adicional de grau médio (20% do salário mínimo).

Transição Contratual

5.34. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.34.1. Em se tratando de um serviço com postos com atividades novas, não há de se ter tal regramento

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, por meio de ofício, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. A Contratada deverá manter, às suas expensas, diariamente, preposto da empresa sediado nas dependências da Contratante, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços de todos os Campi da UFRB, visando ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.6. A obrigatoriedade da nomeação do preposto e sua instalação nas dependências da Contratante têm como fundamento, além das peculiaridades da natureza do objeto e o quantitativo de pessoal alocado na prestação do serviço, a salvaguarda de subordinação direta, típica de vínculo empregatício (art. 3º do Decreto-Lei nº 5.452/43), frente à impossibilidade da Administração de dar ordem direta aos funcionários terceirizados, considerações estas a serem dirigidas ao preposto da contratada. Ainda, tendo em vista a natureza dinâmica e o quantitativo considerável de postos, a exigência da presença física de representante ou preposto da empresa constitui medida adequada e proporcional frente à complexidade de execução dos serviços, da atuação diária dos empregados e da solução de eventual problema ocorrido durante a execução contratual.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.12. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo III** para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.13. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.14. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.15. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.16. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.17. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

~~6.18.~~ É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.19. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.20. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.21. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.22. A fiscalização da execução dos serviços abrange:

6.23. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.24. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.25. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.26. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.27. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.28. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.29. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.30. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.33. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

6.34. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.34.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.34.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.34.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.34.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.34.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.34.1.2. entrega até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.34.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.34.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.34.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.34.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.34.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.34.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.34.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.34.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.34.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.34.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.34.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

6.34.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.34.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.34.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.34.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.34.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.34.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.34.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.34.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.34.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.34.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.34.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.34.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.34.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.34.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.34.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.34.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

6.34.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.34.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.34.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.34.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.34.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.34.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.34.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.34.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.34.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Conta-depósito vinculada

6.35. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

6.36. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

6.37. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.38. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

6.39. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.

6.40. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

6.40.1. 13º (décimo terceiro) salário;

6.40.2. Férias e um terço constitucional de férias;

6.40.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

6.40.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

6.41. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.42. 7.50. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

6.43. 7.51. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

6.44. 7.52. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

6.45. 7.53. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

6.46. 7.54. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

6.47. 7.55. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

6.48. 7.56. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto ***utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto na tabela I presente em Anexo III deste instrumento, para aferição da qualidade da prestação dos serviços*.**

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo IV, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.4.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.4.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *05* (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias,** contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Exigências** para o exercício das atividades dispostas no item 4.1 referente às Atribuições dos Profissionais e Requisitos Mínimos para contratação e em *Requisitos Mínimos na Descrição da Solução como um Todo do APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA NO ETP.*

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de contratos firmados, conforme modelo constante do Anexo VII deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional quando for o caso, em plena validade;

8.27.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.29.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.29.3. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.30. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.31. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.33. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.34. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.36. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

8.37. Apresentar profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

*8.37.1. Para o Cargo: **Enfermeiro**: VERIFICAR O ITEM 4.1 Descrição dos Requisitos da Contratação, EM REQUISITOS MÍNIMOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO DO APÊNDICE DESTE NO ETP.*

8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

8.38.1. Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.

*8.39. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.*

8.40. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de até **R$ 5.462.624,97 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos),** anuais conforme custos unitários apostos na tabela de composição de custos.

9.2. Tal valor foi obtido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço de apoio administrativo e apoio específico. Os salários dos empregados terceirizados, os percentuais dos Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, bem como os benefícios foram fixados com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 – SEAC X SINDILIMP BA; SINICON X SINTEPAVI 2023-2022 para a função de Operador Qualificado II (laboratorista), os encargos sociais e tributos foram fixados com base nas leis específicas e os valores dos insumos foram apurados com base em pesquisas de preços do Banco de Preços e do painel eletrônico de contratações similares e com base em pesquisas obtidas junto a fornecedores especializados, conforme IN 05/2014.

9.3. Os salários dos postos de Enfermeira, Cuidador, Diagramador, Designer e Engenheiro Civil foram definidos com base na média pesquisada no site www.salario.com.br. As informações localizadas no referido site, são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a dados oficiais do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web com o total de salários de profissionais admitidos e desligados pelas empresas no período de setembro de 2022 a setembro de 2023 no estado da Bahia.

9.4. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

9.5. Os salários dos postos de Enfermeira, Cuidador, Diagramador e Designer não podem ser inferiores aos definidos a seguir:

a. O salário da Enfermeira deverá ser R$ 3.454,61;

b. O salário do Cuidador deverá ser R$ 1.352,27

c. O salário do Diagramador deverá ser R$ 2.578,16;

d. O salário do Designer deverá ser R$2.958,86;

9.6. Os licitantes devem utilizar obrigatoriamente as planilhas disponibilizadas pela UFRB (Anexo IV), uma vez que estas já se encontram parametrizadas com as devidas fórmulas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Gestão/Unidade: 26351/158092

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0029

Elemento de Despesa: 339037

Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES: 170676

Cruz das Almas, 19 de outubro de 2023.

Aprovo o termo de referência elaborado pela unidade demandante conjuntamente com a Coordenadoria de Licitação e Compras – CLC.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA
Pró-Reitor de Administração em exercício

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras
Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Telefax: (75) 3621.6466 / 3621.9974 | E-mail: proad.ccl.nuglic@ufrb.edu.br

Estudo Técnico Preliminar 133/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Contratação Pretendida

2.1 A Equipe de Planejamento elaborou o presente Estudo Técnicos Preliminares para a contratação de serviços de **Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico**, para serem alocados nas unidades administrativas e acadêmicas para atendimento das necessidades acessórias, instrumentais e complementares na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e em seus *campi* localizados nas cidades baianas de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e São Félix, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, EPI's e insumos adequados à execução das atividades, objetivando a análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto no Art. 24 e no Anexo III da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. Listagem dos Normativos Aplicáveis

3.1 Na elaboração do presente Estudo, foram utilizadas as seguintes legislações:

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

- Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei n° 6.938, 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei nº 9.632, de 08/05/98 - Trata da extinção de Cargos da Administração Pública Federal prevê que a contratação das atividades correspondentes será mediante a execução indireta;
- Lei 13.932/2019 - Extingue a cobrança da contribuição de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa;
- Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal e dá outras providências;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 - Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão.
- Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022- Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 9.507 de 21/09/2018- Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Decreto nº 7.746/2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- Decreto nº 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 7.203/2010 - Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Decreto nº 7.746/2012 – Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública;
- Decreto nº 10.183/2019 - Altera o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica fundacional e das empresas públicas e das

sociedades de economia mista controladas pela União;
• Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
• Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05, de 25 de maio de 2017 (Estudos Técnicos Preliminares);
• Instrução Normativa SEGES/MPOG Nº 73, de 5 de agosto de 2020 (Pesquisa de Preços);
• Portaria nº 179 de 22/04/2019 - Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências;
• Portaria nº 443 de 27/12/2018 - Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
• Portaria nº 5.168 de 2021 dispõe sobre as medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços;
• Parecer nº 00041/2019/DECOR/CGU/AGU - sobre a ultra atividade das Convenções Coletivas na estimativa de preços de contratação de serviços;
• Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS – DECOR/CGU/AGU 2019; Portaria RFB nº 407/2019;

4. Descrição da necessidade

4.1 A contratação pretendida trata da prestação de serviços continuados de **Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico** para as unidades administrativas e acadêmicas na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e em seus *campi* localizados nas cidades baianas de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e São Félix,. Encontra-se no rol das atividades comuns de todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tendo como objetivo a realização de atividades auxiliares, acessórias e instrumentais necessárias para a execução dos processos relacionados aos serviços das unidades da UFRB.

4.2 Considerando às disposições contidas na Lei nº 9.632, publicada no DOU de 08/05/98, que trata da extinção de Cargos da Administração Pública Federal e prevê que a contratação das atividades correspondentes será mediante a execução indireta. O Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e a Instrução Normativa de nº 05 de 26 de maio de 2017 disciplinam a contratação e a execução indireta dos serviços terceirizados, cujas categorias profissionais não mais ingressarão na Administração Pública Federal, visto que não haverá concurso público para o provimento destes cargos.

4.3 A fim de alcançar maior padronização na contratação e obter aumento da qualidade dos serviços prestados, a área demandante sugere que a iminente contratação seja realizada para postos de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico.

4.3.1 Para os postos de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico, englobando as funções de: Atendente I, Auxiliar Administrativo, Recepcionista I, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Manutenção Predial, Auxiliar de Carga e Descarga, Almoxarife, Copeira, Cuidador, Design Instrucional, Diagramador, Encarregado de Serviços, Lavador de Veículos, Jardineiro, Enfermeiro, Operador de CFTV, Operador de Máquina Costal, Operador Qualificado II (Laboratorista), Piscineiro, Técnico de Manutenção de Equipamentos, Técnico Manutenção Cabista, Técnico em Refrigeração, pretende-se aprimorar a qualidade dos artefatos elaborados, apoiando as demandas das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFRB.

4.4 Trata-se de serviço comum de caráter continuado com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pela UFRB. Logo, a licitação de todos os postos trará ganho de eficiência, de escala e propiciará que a Administração organize os seus setores adequadamente evitando o desvio de função.

4.5 Pela natureza do serviço continuado poderá haver a prorrogação de até 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sendo que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A contratação dos serviços de apoio administrativo a ser executado nas instalações UFRB, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as especificações constantes neste instrumento e em seu Termo de Referência.

4.6 Os serviços de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico destinam à realização de atividades complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal deste Órgão, necessários ao seu bom funcionamento e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores e visa otimizar o tempo dos servidores ao evitar seu uso com atividades de rotina, mas que demandam tempo, que pode e deve ser utilizado para o desenvolvimento de atividades de maior grau de complexidade e no desempenho finalístico.

4.7 Assim, considerando que os serviços pretendidos são necessários ao funcionamento da estrutura administrativa das unidades da UFRB, a qual é fundamental ao desenvolvimento das atividades do Órgão, bem como que tais serviços não possuem correlação com as atribuições dos cargos previstos no quadro de pessoal próprio, é plenamente justificada a presente demanda.

4.8 A contratação para a execução dos serviços em tela encontra amparo legal no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ambos referentes à licitação na modalidade "Pregão"; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o "Pregão" na modalidade eletrônica; na Instrução Normativa nº 05 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, combinada com suas alterações, bem como, subsidiariamente, nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

4.9 Segundo a PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, que estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, a contratação de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico se enquadram nos seguintes itens respectivamente: Art. 1º XXII - serviços de escritório e atividades auxiliares de apoio à gestão de documentação, incluindo manuseio, digitação ou digitalização de documentos e a tramitação de processos em meios físicos ou eletrônicos (sistemas de protocolo eletrônico); XVIII - recepção; IV - atividades técnicas auxiliares de laboratório; XV - manutenção de prédios e instalações, incluindo montagem, desmontagem, manutenção, recuperação e pequenas produções de bens móveis; XIII - instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo os de captação, tratamento e transmissão de áudio, vídeo e imagens; VI - comunicação social, incluindo jornalismo, publicidade, relações públicas e cerimonial, diagramação, design gráfico, webdesign, edição, editoração e atividades afins; XXIII - serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação;

As demais atividades se enquadram no Parágrafo único. Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas as vedações constantes no Decreto nº 9.507, de 2018.

4.10 Do exposto, conclui-se necessária e justificada a contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua de serviços de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico no Serviço Público, ora proposto, com vistas a ter uma vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou de data posterior a ser fixada no Contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Serviços Operacionais	Jarbas Queiroz dos Santos
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas	Josival Santos Souza
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas	Adson Mota Rocha
Centro de Ciências da Saúde	Flávia Conceição dos Santos Henrique
Centro de Formação de Professores	Creuza Souza Silva
Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	Rita de Cássia Dias Pereira de Jesus
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade	Jacson Machado Nunes
Centro de Artes, Humanidades e Letras	Dyane Brito Reis Santos
Superintendência de Educação Aberta e a Distância	Katia Silene Ferreira Lima Rocha
Assessoria de Comunicação	César Velame de Carvalho
Pró-Reitoria de Administração	Emerson Franco Santa Bárbara
Pró-Reitoria de Planejamento	José Joaquim da Silva Ramos
Hospital Universitário de Medicina Veterinária	Cristiane Silva Aguiar

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Conforme Anexo VII-A da Instrução Normativa Nº 05 de 2017, a empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à comprovação das exigências relativas à fase de habilitação (itens 10 e 11 do anexo VII-A da IN 05 de 2017), bem como Atestado de visita e vistoria de visita ou sua renúncia, emitido e assinado pelo representante das Unidades da UFRB e pelo

representante da licitante, por ocasião da visita ao local do serviço ou declaração de dispensa de visita e vistoria, conforme modelos que estarão disponibilizados no Termo de Referência ou o documento informando a sua dispensa.

6.2 Os serviços a serem prestados nas Unidades da UFRB serão contratados com base em postos de serviço, estabelecendo-se o custo por posto, observadas as peculiaridades de cada posto de serviço, em consonância com Anexo V, item 2.6, alíneas “d” e “d. 1” da IN Seges/MPDG nº 5/2017, com prestação dos serviços nos dias, horários e períodos estabelecidos da seguinte forma: os trabalhos serão prestados de segunda-feira à sexta-feira, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de acordo com a legislação vigente e considerando-se as respectivas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho.

6.3 Os postos de serviços não poderão ficar descobertos, e nas hipóteses de faltas dos funcionários, a empresa contratada deverá, no início da jornada do profissional, providenciar a disponibilização de um substituto, cujas qualificações sejam iguais àquelas definidas para o serviço contratado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

6.4 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e Convenções Coletivas de Trabalho atinentes.

6.5 A Contratada deverá manter, às suas expensas, diariamente, preposto da empresa sediado nas dependências da Contratante, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços, visando ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.5.1 O profissional designado como preposto deverá demonstrar capacidade gerencial e conhecimento em gestão de pessoas e informática, de forma a administrar e supervisionar a equipe disponibilizada pela CONTRATADA e fornecer informações com presteza à equipe de fiscalização contratual.

6.6 A contratação deverá prever a prestação de todos os serviços com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva.

6.7 A CONTRATADA deverá prestar serviços de acordo com as necessidades estabelecidas no contrato, observado o limite máximo do quantitativo de profissionais a serem disponibilizados, conforme cargos estabelecidos.

6.8 A CONTRATADA deverá dispor de todos os elementos necessários para a correta prestação dos serviços elencados neste Estudo Preliminar, provendo-os seus funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), quando necessário.

6.9 Utilizar funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.10 **Critérios de sustentabilidade**

6.10.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação para os postos de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico que são serviços administrativos que não envolvem itens do Guia Nacional de Sustentabilidade.

6.10.2 Para os serviços de lavador de veículos, incidem critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Sustentabilidade, nas atividades a serem realizadas visando a redução do consumo e uso racional da água.

6.10.3 Seguir as orientações internas da UFRB a respeito das boas práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços contidas no Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos termos Decreto n.° 7.746, de junho de 2012 e demais Planos da Administração que empreguem essa temática.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Constatou-se que o mercado oferece o serviço almejado através da disponibilização de mão de obra do tipo Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico.

7.2 O mercado de potenciais prestadores para os serviços desta contratação é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de alto grau de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus funcionários que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços.

7.3 No caso dos serviços não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos nas Unidades da UFRB para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração.

7.4 Baseando na experiência da Administração com contratações anteriores, a forma mais viável foi o modelo de contratação que consiste na prestação de serviços contínuos de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico com dedicação exclusiva de mão de obra com pagamento por posto de trabalho, com carga horária de 44 horas semanais pois é o que dará maior eficiência e eficácia para atividades que são desenvolvidas.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 Os serviços objeto deste Estudo Preliminar serão executados nas dependências das unidades dos *campi* da UFRB localizados nas cidades de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e São Félix.

8.2 Os serviços a serem prestados nas Unidades da UFRB, serão contratados com base em postos de serviço, estabelecendo-se o custo por posto, observadas as peculiaridades de cada posto de serviço, em consonância com Anexo V, item 2.6, alíneas “d” e “d. 1” da IN Seges/MPDG nº 5/2017, com prestação dos serviços nos dias, horários e períodos estabelecidos nos Requisitos da Contratação deste Estudo Preliminar.

8.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. A contratação deverá prever a prestação de todos os serviços com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva.

8.4 A CONTRATADA deverá prever depósitos em conta vinculada conforme alínea “a” do item 1.1 do Anexo VII-B e do Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

8.5 A CONTRATADA alocará os recursos humanos de seu quadro funcional nas dependências da CONTRATANTE, mantendo, no mínimo, as quantidades e categorias profissionais constantes no item 7 desse Estudo Técnico Preliminar, observando inclusive os requisitos de formação e experiência especificados no referido item.

8.6 Todos os contratados devem manter a documentação atualizada e disponível à equipe de gestão e fiscalização do contrato. Sempre que houver uma substituição, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos para a execução da função, conforme os pré-requisitos estabelecidos no item 7.

8.7 No caso de substituição de funcionário, toda a documentação solicitada pela fiscalização do contrato deverá ser reapresentada, incluindo os certificados de capacitação.

8.8 Excepcionalmente e de forma justificada pela autoridade demandante, mediante análise prévia e aprovação da área responsável pelos serviços na CONTRATANTE, o objeto do presente Termo de Referência poderá ser executado fora dos horários preestabelecidos desde que previamente acordado com a Contratada, por intermédio do preposto da CONTRATANTE.

8.9 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e no painel de preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas é a contratação por postos de serviços.

8.10 Para a contratação dos serviços em comento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

8.11 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

8.12 Atividades gerais a serem observadas:

8.12.1 Relação não exaustiva das principais atividades a serem executadas durante a vigência do contrato:

- Conhecer e cumprir as normas de conduta e o regimento interno que estão no estatuto e código de ética e conduta das Unidades da UFRB, bem como as demais ordens da administração da UFRB;
- Observar as instruções das rotinas e normas de cada local de trabalho;
- Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, e ser assíduo ao trabalho;

• Atender a todos com cortesia, presteza e empatia, prestando-lhes as informações pertinentes ao funcionamento das Unidades da UFRB e do seu local de trabalho;
• Cumprir as ordens superiores com zelo e dedicação, exceto quando manifestamente ilegais;
• Manter as dependências do seu local de trabalho em perfeito estado de boa conservação e apresentação;
• Preservar os móveis e equipamentos utilizados no serviço, informando ao responsável qualquer eventualidade que observe;
• Comunicar à segurança situações de risco tais como: presença de estranhos no local de trabalho, avisando sempre que houver a informação ou suspeita, indício de incêndio, arrombamento, furto e quedas de materiais ou pessoas;
• Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
• Manter-se alerta, ocupando permanentemente o local designado para exercício de suas funções, não se afastando deste local, salvo em situações de absoluta necessidade;
• Desempenhar suas tarefas no prazo estipulado;
• Cumprir rotinas diárias do setor;
• Não fazer qualquer tipo de lanche no posto de trabalho;
• Disciplinar e restringir o uso de internet e celular para uso particular no local de trabalho.

8.13 Descrição dos serviços dos Postos de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico
8.13.1 São requisitos mínimos e Síntese das Atribuições dos postos a seguir:

CBO: 4141-5 | ALMOXARIFE

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino médio completo;

b) Conhecimentos de informática;

c) Apresentar discrição;

d) Experiência mínima comprovada em 06 (seis) meses;

e) Capacidade de expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;

f) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

g) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa,

responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos.

b) Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques.

c) Distribuir produtos e materiais a serem expedidos.

d) Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado.

e) Empacotar e desempacotar os produtos.

f) Realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.

CBO 4221-05 | ATENDENTE I:

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino médio completo;

b) Conhecimentos de informática;

c) Apresentar discrição;

d) Experiência mínima comprovada em atendimento ao público de 06 (seis) meses;

e) Capacidade de expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;

f) Curso de atendente e/ou experiência na função;

g) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

h) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Operar aparelhos telefônicos;

b) Estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas;

c) Prestar informações relacionadas com a instituição;

d) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;

e) Receber, encaminhar e arquivar documentos e outros;

f) Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes;

g) Orientar e informar ao público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua

competência;

h) Controlar e fiscalizar a entrada e saída de público;

i) Responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da instituição e outros informes ao público;

j) Receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender;

k) Executar serviços de digitação e fotocópia;

l) Executar tarefas afins;

m) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 4110-05 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Requisitos mínimos:

a) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

b) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

c) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino médio completo;

d) Conhecimentos de informática;

e) Apresentar discrição;

f) Experiência mínima comprovada em atividades administrativas de 01 (um) ano;

g) Capacidade de expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;

h) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

i) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, flexibilidade, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Operar aparelhos telefônicos e computadores;

b) Operar sistemas institucionais;

c) Controlar expedição e recebimento de objetos postais;

d) Realizar inventário de documentos, materiais e outros;

e) Receber, classificar, protocolar, encaminhar, arquivar e localizar documentos e outros;

f) Executar serviços de digitação, digitalização e fotocópia;

g) Redigir documentos;

h) conferir informações, realizar lançamentos e atualizar cadastros;

i) Realizar atendimento ao usuário;

j) Organizar e controlar material de expediente;

k) Dar suporte em atividades administrativas na unidade;

l) Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

m) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

CBO 7832-20 | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA (Sinônimo)

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino fundamental Completo;

b) Demonstrar responsabilidade e polidez;

c) Apresentar discrição;

d) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

e) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Preparar cargas e descargas de materiais e equipamentos;

b) Movimentar mercadorias em caminhões;

c) Entregar e coletar encomendas;

d) Observar embalagens danificadas e controlar a qualidade dos serviços prestados;

e) Operar equipamentos de carga e descarga;

f) Auxiliar nas atividades da Coordenadoria de Material e Patrimônio, que demandam transportar e distribuir materiais para as unidades de trabalho;

g) Estabelecer comunicação, emitindo, recebendo e verificando mensagens, notificando e solicitando informações, autorizações e orientações de transporte, embarque e desembarque de produtos e equipamentos;

h) Auxiliar profissionais da área de manutenção da Universidade ou prestadores de serviço no desenvolvimento de suas atividades;

h) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;

b) Demonstrar responsabilidade e polidez;

c) Apresentar discrição;

d) Conhecimento pleno em operação de microcomputador ambiente Windows/Vista;

e) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa,

responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese das Atribuições:

a) Identificar os serviços e funções de sistemas operacionais, utilizando suas ferramentas e

recursos em atividades de configuração, manipulação de arquivos, segurança e outras;

b) Identificar e utilizar programas de aplicação, a partir da avaliação das necessidades do usuário;

c) Avaliar características técnicas e propor equipamentos e componentes de acordo com parâmetros de custo e benefícios, atendendo às necessidades do usuário;

d) Analisar e montar componentes eletrônicos, de acordo com suas aplicações;

e) Interpretar e produzir textos técnicos e comerciais em língua portuguesa, utilizando a terminologia da área de Informática;

f) Identificar a origem e corrigir falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares;

g) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 5152-20 | AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO | CBO 5152-20 | AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO EM IMUNOBIOLÓGICOS

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;

b) Possuir curso técnico;

c) Apresentar discrição e trabalhar com ética profissional;

d) Demostrar compreensão psicológica;

e) Atualizar-se profissionalmente;

f) Revelar segurança profissional;

g) Demonstrar habilidade tátil;

h) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina e organização;

g) Exercer com zelo e dedicação sua profissão;

h) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Coletar material biológico;

b) Auxiliar no preparo de vacinas;

c) Aviar fórmulas sob orientação e supervisão;

d) Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados;

e) Recuperar material de trabalho (vidraria, lâminas);

f) Organizar trabalho;

g) Trabalhar com biossegurança;

h) Comunicar-se;

i) Participar da campanha de vacinação.

CBO: 5143-10 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade,

e) iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

f) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Instalar, ampliar e reparar rede de comunicação de dados;

b) Instalar, ampliar e reparar linhas elétricas de baixa tensão;

c) Instalar equipamentos e localizar defeitos;

d) Realizar testes de funcionamento;

e) Trabalhar em locais como: telhados, escadas, escadaria, andaimes, etc;

f) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CBO 5134-25 | COPEIRA

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;

b) Noções de cozinha, limpeza e restaurante;

c) Apresentar discrição;

d) Conhecimento e habilidade no uso de produtos de limpeza;

e) Higiene pessoal dos alimentos, dos utensílios e do ambiente;

f) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética;

Síntese das atribuições:

a) Manter a ordem e a limpeza da área de trabalho, procedendo à coleta, lavagem e arrumação de bandejas, talheres, copos e outros utensílios de cozinha.

b) Higienizar e arrumar balcões de distribuição das refeições antes e após as mesas servidas.

c) Contribuir na realização do serviço de limpeza nas dependências do seu local de trabalho.

d) Fazer o controle semanal do material existente sob sua responsabilidade, relacionando as peças e suas respectivas quantidades.

e) Preparar sucos, cafés e chás.

f) Servir refeições quando requisitado;

g) Permanecer no posto de trabalho no período determinado.

h) Manipular e servir café, chás, sucos e água em reuniões ou quando solicitado pelo órgão onde se encontra lotado, sem criar transtornos ao trabalho rotineiro;

i) Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

j) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 5162-20 | CUIDADOR DE SAÚDE

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;

b) Possuir curso curso de formação profissional básico;

c) Apresentar discrição e trabalhar com ética profissional;

d) Demostrar compreensão psicológica;

e) Atualizar-se profissionalmente;

f) Revelar segurança profissional;

g) Demonstrar habilidade tátil;

h) Demonstrar preparo físico e capacidade de acolhimento;

i) Demonstrar capacidade de adaptação, empatia e preparo emocional;

j) Respeitar a privacidade da assistida;

k) Demonstrar paciência e capacidade de escuta;

l) Demonstrar capacidade de percepção e iniciativa;

m) Manter a calma em situações críticas;

n) Demonstrar capacidade de tomar decisões;

o) Demonstrar capacidade de reconhecer limites pessoais;

p) Demonstrar criatividade E capacidade de administrar o tempo;

q) Demonstrar capacidade de buscar informações e orientações técnicas;

r) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, responsabilidade, disciplina e organização;

Síntese das atribuições:

a) Cuidar de jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pela UFRB ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

b) Cuidar da pessoa;

c) Cuidar da saúde da pessoa;

d) Promover o bem-estar da pessoa;

e) Cuidar da alimentação da pessoa;

f) Cuidar do ambiente institucional;

g) Incentivar a cultura e educação;

h) Acompanhar a pessoa em atividades externas.

CBO 2394-35 | DESIGNER INSTRUCIONAL

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência comprovada mínima de 6 meses com atividades de criação, produção e edição de material impresso e e-book;

d) Experiência comprovada mínima de 6 meses com atividades de criação, produção e edição e material audiovisual didático no âmbito da EaD;

e) Experiência comprovada mínima de 6 meses, em estruturação do design didático de Ambientes Virtuais de Aprendizagem AVA e criação de processos e objetos digitais de aprendizagem e produção de recursos gráficos e de comunicação para interação dos usuários nestes ambientes;

f) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Realizar serviço de criação e gerenciamento de cenários e gravações de videoaulas com recursos de interface usuário objeto de aprendizagem para EaD.

b) Desenvolver projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância;

c) Desenvolver materiais educacionais interativos e metodologias de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para conteúdos pedagógicos específicos do formato EaD;

d) Desenvolver ferramentas de suporte à educação à distância;

e) Estruturação do design didático dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem, em conformidade com o modelo pedagógico virtual UFRB e os planos dos cursos de graduação e pós-graduação na modalidade EaD.

f) Criação de processos e objetos digitais de aprendizagem de acordo com seus objetivos pedagógicos, buscando promover o desenvolvimento de metodologias e soluções digitais inovadoras, alternativas às práticas usuais nos

Ambientes Virtuais de Aprendizagem, além de produção de recursos gráficos e de comunicação para interação dos usuários nestes ambientes.

g) Dominar as potencialidades e operacionalidade das ferramentas e interfaces digitais da plataforma Moodle;

h) Participar na consolidação dos processos e demais atividades relacionadas ao planejamento dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem;

i) Promover a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem nos Ambientes Virtuais dos cursos EaD, tendo como base as devolutivas das avaliações de reação;

j) Participar de reuniões periódicas junto à equipe da SEAD.

CBO 7661-20 | DIAGRAMADOR

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência comprovada mínima de 6 meses, como diagramador de materiais didáticos no âmbito EAD, e planejamento, organização e produção de elementos gráficos, como imagens, ilustrações ou textos.

d) Experiência comprovada mínima de 6 meses, como editor e diagramador de textos em formatação ABNT.

e) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Realização de serviço de criação e diagramação de material didático, como e-books e manuais, para os cursos EAD desta Universidade, voltados para as atividades de ensino, em conformidade com o Modelo Pedagógico Virtual;

b) Planejamento, organização e produção de elementos gráficos, como imagens, ilustrações ou textos.

c) Desenvolvedor Back-End para Moodle: Instalação, atualização, migração e configuração do Sistema Moodle, que abrange todos os cursos de graduação e pós-graduação na modalidade EAD;

d) Suporte técnico para os Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA Moodle;

e) Abertura de disciplinas no AVA Moodle;

f) Serviços de Instalação e configuração de sistemas operacionais e contas de usuários de acordo com as especificidades da SEAD;

g) Serviços de Banco de Dados;

h) Monitoramento e acompanhamento do desempenho das redes locais de computadores instaladas e proposição de medidas que evitem estrangulamentos ou indisponibilidades de equipamentos e/ou serviços prestados por estas redes;

i) Montagem de racks;

j) Serviços de Firewall;

k) Realizar programação visual gráfica;

l) Identificar viabilidade econômica e técnica do projeto;

m) Definir processo de produção e matéria-prima;

n) Definir características da programação visual gráfica (cor, formato, gramatura);

o) Editorar textos e imagens;

p) Serviço de Formatação ABNT;

q) Digitar, formatar e ilustrar textos;

r) Confeccionar prova digital;

s) Diagramar textos.

CBO 2235-05| ENFERMEIRA

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino superior no curso de graduação em enfermagem;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de formação, exercendo a função;

d) Possuir fluência e habilidades técnicas na área de atuação contratada, que poderão ser comprovadas por declarações de ocupação na função, desde que devidamente atestada;

e) Apresentar capacidade física (força para deslocar uma pessoa cadeira de rodas/ maca/veículo) e mental para o desempenho da função;

f) Ter boa comunicação interpessoal;

g) Exercer com zelo e dedicação sua profissão;

h) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Realizar o acompanhamento e auxílio da pessoa/aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma;

b) Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal durante o acompanhamento da pessoa com deficiência;

c) Permanecer com o docente, discente ou técnico-administrativo no seu ambiente de trabalho ou estudo, auxiliando-lhe nas atividades acadêmicas e/ou administrativas;

d) Auxiliar no deslocamento seguro e adequado do docente, discente ou técnico-administrativo, a respeito dos cuidados que ele necessita, verificando os problemas de acesso, registrando de imediato o local específico onde constem barreiras, solicitando de imediato à direção da unidade/òrgão as providências necessárias;

e) Comunicar à direção da unidade/òrgão, sobre quaisquer mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada;

f) Promover adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários, verificando quais as adaptações a serem feitas, durante e após as às atividades acadêmicas e/ou administrativas realizadas;

g) Manter sob seus cuidados e em segurança dados básicos sobre contatos do docente, discente ou técnico-administrativo, que estiver sob seus cuidados e seus responsáveis;

h) Ter atitudes favoráveis à quebra de barreiras atitudinais;

i) Identificar situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

j) Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a UFRB;

k) Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;

l) Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares e de higiene;

m) Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa (na maca, cadeira) e massagens e conforto;

n) Administrar medicações, conforme a prescrição e orientação médica;

o) Acompanhar o docente, discente ou técnico-administrativo, que estiver sob seus cuidados em atividades externas, inclusive visitas técnicas, estágios curriculares obrigatórios e trabalhos de campo, desde que estejam vinculadas ao processo de ensino-aprendizagem;

p) Agir com cortesia, educação, urbanidade, e fino trato com os servidores, discentes e visitantes;

q) Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da UFRB e atender as tarefas solicitadas pela Administração;

r) Abster-se por completo, da execução de quaisquer outras atividades alheias às suas atribuições, durante o horário em que estiver prestando serviços;

s) Obedecer às normas internas da Instituição;

t) Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço, ou que tenha conhecimento em razão do serviço executado;

u) Comunicar à Administração qualquer irregularidade verificada;

CBO: 6220-10 | JARDINEIRO

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros;

b) Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos;

c) Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento;

d) Repicar, transplantar, deslocar, podar e tutorar mudas;

e) Capinar, implantar, manter e reformar jardins;

f) Desinfestação de insetos nas áreas verde com uso de formicidas, cupinicidas, e afins;

g) Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas;

h) Trabalhar em locais como: telhados, escadas, escadaria, andaimes, etc;

i) Controle de pragas e doenças com uso de herbicidas e fungicidas;

j) Operar cortadores e aparadores de grama;

k) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CBO 5199-35 | LAVADOR DE VEÍCULOS

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;

b) Criatividade e versatilidade;

c) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa,

responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Compromete-se com a limpeza externa e interna do veículo, por meio de água e outros produtos autorizados pela Universidade.

b) Realizar serviços gerais que estejam dentro das suas condições físicas e do seu domínio de conhecimento relacionados a seu posto de serviço;

c) Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade relacionados ao seu posto de serviço;

d) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3721-15 | OPERADOR DE CFTV

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Ter sido aprovado em curso de formação de operador de CFTV/ monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança.

e) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Operar os equipamentos do sistema de videomonitoramento eletrônico de segurança com habilidade e perícia;

b) Realizar inspeção de segurança em todo sistema de monitoramento, com vistas a detectar ou identificar quaisquer irregularidades, efetuando as devidas comunicações para a solução imediata das que forem encontradas;

c) Manter discrição quanto a tudo o que foi visto do decorrer da monitoração;

d) Preencher relatório de ocorrências para os principais eventos, procedimentos realizados, tarefas agendadas, irregularidades identificadas, dentre outras anotações;

e) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CBO: 6220-10 OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Operar máquina costal de grama, motopoda e máquinas de limpeza;

b) Realizar limpeza e manutenções preventivas de máquinas costais, cortadores e aparadores de grama, motopoda e máquinas de limpeza;

c) Capinar, cortar e conservar gramados;

d) Realizar manutenção de áreas verdes e jardins;

e) Ter noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos;

f) Aplicar fungicidas e inseticidas;

g) Ter noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos;

h) Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;

i) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

5163-10 | OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA (sinônimo)

Requisitos mínimos:

a) Possuir experiência mínima de 06 meses na área de execução das atividades

b) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;

c) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese das atribuições:

a) Recepcionar roupas, registrar a entrada das roupas; Discriminar roupas;

b) Classificar roupas; separar roupas por lavagem com água e a seco; Separar por grau de sujidade; Separar por cores; Separar por tipo de roupa; Separar por tipo de tecido;

c) Lavar artefatos de tecido à máquina desmembrar artefatos

d) Retirar forro para lavar;

e) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3011-10 | OPERADOR QUALIFICADO II (LABORATORISTA)

Requisitos mínimos:

a) Possuir experiência mínima de 06 meses na área de execução das atividades;

b) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo e curso técnico habilitatório;

c) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética;

e) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Atua no controle tecnológico de solos e pavimentação, executa ensaios de laboratório de solos como: compactação, CBR, limites de plasticidade e liquidez, granulometria por sedimentação, laboratório de asfalto ensaio marshall, teor de betume, ensaios em cimento e emuldões, dosagem marshall, ensaios de campo com frasco de areia, cilindro de cravação e viga de benckelman. Acompanha a massa asfáltica, inspecionando a temperatura e compactação, extração de corpos de prova aslfáltico e controle de terraplanagem.

b) Executam ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos. Garantem a calibração dos equipamentos e realizam a amostragem de materiais. Trabalham segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente. Controlam a qualidade. Participam do sistema da qualidade e no desenvolvimento de novos produtos e soluções. Colaboram no desenvolvimento de metodologias de análises.

c) Executam atividades externas coletando materiais em projetos de parcerias entre a Universidade e outros Órgãos.

CBO: 5143-30 PISCINEIRO

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino fundamental completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Aspirar fundo da piscina;

b) Medir PH, cloro, dureza e alcalinidade da água;

c) Avaliar turbidez e cor da água;

d) Adicionar produtos químicos a água;

e) Esfregar borda, paredes e fundo da piscina;

f) Peneirar água da piscina;

g) Registrar parâmetros de qualidade da água;

h) Medir temperatura da água;

i) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CBO 4221-05 | RECEPCIONISTA I

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino médio completo;

b) Conhecimentos de informática;

c) Apresentar discrição;

d) Experiência mínima comprovada em atendimento ao público de 06 (seis) meses;

e) Capacidade de expressar-se com desenvoltura, clareza e objetividade;

f) Curso de recepcionista e/ou experiência na função;

g) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

h) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes e visitantes;

b) Prestar atendimento telefônico e fornecer informações referentes às unidades acadêmicas e administrativas da Universidade;

c) Prestar atendimento aos usuários das bibliotecas da Universidade, por meio de empréstimos, devoluções e reserva;

d) Estabelecer comunicações internas e locais;

e) Prestar informações relacionadas com a Instituição;

f) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados no desenvolvimento das suas atividades;

g) Receber, encaminhar e arquivar documentos e outros;

h) Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes;

i) Executar serviços de digitação e fotocópia;

j) Executar tarefas afins;

k) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3141-15 | TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Instalar e reparar instalações de equipamentos de refrigeração;

b) Montar e instalar máquinas e equipamentos;

c) Planejar e realizar manutenção preventiva e corretiva;

d) Desenvolver processos de fabricação e montagem;

e) Cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;

f) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO 3141-10 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Instalar e reparar instalações de equipamentos eletrônicos diversos;

b) Montar e instalar máquinas e equipamentos;

c) Planejar e realizar manutenção preventiva e corretiva;

d) Desenvolver processos de fabricação e montagem;

e) Cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;

f) Tratar o público com zelo e urbanidade.

CBO: 3133-10 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CABISTA

Requisitos mínimos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

d) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade,

e) iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

f) Não ter antecedentes criminais registrados.

Síntese das atribuições:

a) Instalar, ampliar e reparar rede de comunicação de dados;

b) Instalar, ampliar e reparar linhas elétricas de baixa tensão;

c) Instalar equipamentos e localizar defeitos;

d) Realizar testes de funcionamento;

e) Trabalhar em locais como: telhados, escadas, escadaria, andaimes, etc;

f) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

6230-20 | TRATADOR DE ANIMAIS

Requisitos mínimos:

a) Possuir grau de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;

b) Apresentar condições físicas adequadas para desempenhar as atribuições propostas;

c) Possuir conhecimento em montaria;

d) Experiência mínima de 06 (seis) meses exercendo a função;

e) Apresentar discrição;

f) Capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina, organização e ética.

Síntese de Atribuições:

a) Auxiliar nos trabalhos próprios de criação e tratamento de animais, de culturas agrícolas e florestais, empregando ferramentas, equipamentos manuais ou mecanizados.

b) Preparar rações para animais e fornecer a alimentação, de acordo com orientação dos profissionais da área;

c) Efetuar o manejo de animais, de acordo com orientação de profissionais da área;

d) Capturar, sacrificar, sepultar ou incinerar animais, de acordo com as normas estabelecidas por profissionais da área;

e) Efetuar limpeza, desinfecção e desinfestação de animais e instalações físicas, de acordo com métodos específicos definidos por profissionais da área;

PREPOSTO

1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, por meio de ofício, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
2. A Contratada deverá manter, às suas expensas, diariamente, preposto da empresa sediado nas dependências da Contratante, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, para
3. representá-la administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços de todos os Campi da UFRB, visando ao cumprimento das obrigações assumidas.
4. A obrigatoriedade da nomeação do preposto e sua instalação nas dependências da Contratante têm como fundamento, além das peculiaridades da natureza do objeto e o quantitativo de pessoal alocado na prestação do serviço, a salvaguarda de subordinação direta, típica de vínculo

empregatício (art. 3º do Decreto-Lei nº 5.452/43), frente à impossibilidade da Administração de dar ordem direta aos funcionários terceirizados, considerações estas a serem dirigidas ao preposto da contratada. Ainda, tendo em vista a natureza dinâmica e o quantitativo considerável de postos, a exigência da presença física de representante ou preposto da empresa constitui medida adequada e proporcional frente à complexidade de execução dos serviços, da atuação diária dos empregados e da solução de eventual problema ocorrido durante a execução contratual.

5. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 As quantidades foram estimadas com base nas contratações existentes nas unidades da UFRB no *campus* Cruz das Almas e foi levado em conta o total de horas necessárias para a realização das atividades, ambiente onde os serviços serão prestados e a dificuldade operacional para realização.

9.2 Com base nesse levantamento, o pressuposto inicial quantitativo total será de, no máximo, 81 postos de serviços.

9.3 Assim, a distribuição prevista inicialmente é demonstrada conforme a tabela abaixo, sujeitas às alterações descritas no item 9.2.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
SEGMENTO ECONÔMICO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS – LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) | DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL**	**QTDE POSTOS**

1	**Postos**	**ITEM 01 | FEIRA DE SANTANA**	
1		**4221-05 | ATENDENTE I**	**1**
2		**3172-10 | AUXILIAR INFORMÁTICA**	**1**
3		**5162-20 | CUIDADOR DE SAÚDE**	**1**
4		**2235-05 | ENFERMEIRO**	**1**
QUANTITATIVO ESTIMADO DE POSTOS			**4**
2	**Postos**	**ITEM 02 | SANTO AMARO**	
5		**3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA**	**1**
6		**4221-05| RECEPCIONISTA I**	**2**
QUANTITATIVO ESTIMADO DE POSTOS			**3**
3	**Postos**	**ITEM 03 | CACHOEIRA / SÃO FÉLIX**	
7		**4221-05 | ATENDENTE I**	**6**
8		**3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA**	**1**
9		**2235-05 | ENFERMEIRO**	**1**
10		**4221-05 | RECEPCIONISTA I**	**1**
QUANTIDADE ESTIMADO DE POSTOS			**9**
TOTAL LOTE 01			**16**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEGMENTO ECONÔMICO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS – LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) | DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL**	**QTDE POSTOS**
4	**Postos**	**ITEM 04 | CRUZ DAS ALMAS – UNID. ACAD/ADM.**	
11		4141-05 | ALMOXARIFE	2
12		4221-05 | ATENDENTE I	10
13		4110-05 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	6
14		3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA	7
15		7832-20 | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA (sinônimo)	4
16		5143-10 | AUXILIAR MANUTENÇÃO PREDIAL	1
17		5134-25 | COPEIRO	1
18		2394-35 | DESIGNER INSTRUCIONAL	2
19		7661-20 | DIAGRAMADOR	3
20		3141-10 | ENCARREGADO DE SERVIÇOS	1
21		5199-35 | LAVADOR DE VEÍCULOS	2
22		3721-15 | OPERADOR DE CFTV (12x36) - Diurno	2
23		3721-15 | OPERADOR DE CFTV (12x36) - Noturno	2
24		3011-10 | OPERADOR QUALIFICADO II (LABORATORISTA)	1
25		4221-05 | RECEPCIONISTA I	4
26		3133-10 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CABISTA	2
27		3141-10 | TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	1

28		3141-15 | TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1
QUANTITATIVO ESTIMADO DOS POSTOS			50
TOTAL LOTE 02			50

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
SEGMENTO ECONÔMICO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Quadro Demonstrativo da Distribuição dos Postos – LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE POSTOS
5	Postos	ITEM 05 | SANTO ANTÔNIO DE JESUS	
29		4221-05 | ATENDENTE I	1
30		3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA	1
31		7832-20 | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA (Sinônimo)	1
32		5152-20 | AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1
33		6361-20 | OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	1
34		4221-05 | RECEPCIONISTA I	2
QUANTITATIVO ESTIMADO DOS POSTOS			7
6	Postos	ITEM 06 | AMARGOSA	
35		3172-10 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA	2
36		4221-05 | ATENDENTE I	2

37		7832-20 | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA (sinônimo)	1
38		6220-10 | JARDINEIRO	1
39		6361-20 | OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	1
40		5143-30| PISCINEIRO	1
41		4221-05 | RECEPCIONISTA I	1
QUANTITATIVO ESTIMADO DOS POSTOS			8
TOTAL LOTE 03			15

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
SEGMENTO ECONÔMICO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO			
Quadro Demonstrativo da Distribuição dos Postos – LOTE 04			
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) | DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	Q T D E POSTOS
7	Postos	ITEM 07 |CRUZ DAS ALMAS - HOSPITAL VETERINÁRIO	
42		4221-05 | RECEPCIONISTA I	1
43		6230-20 | TRATADOR DE ANIMAIS	2
44		5163-10 | OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA (sinônimo)	1
45		5152-20 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS	1
QUANTITATIVO ESTIMADO DOS POSTOS			5

TOTAL LOTE 04	**5**

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.463.585,00

Valor anual estimado R$ 5.463.585,23

10.1 Para apurar o custo estimado, a Equipe de Planejamento elaborou a Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com a IN nº 5, da SEGES/MP de 25/05/2017, utilizando-se o piso salarial e os benefícios com base nas Convenções Coletivas dos Sindicatos das categorias profissionais objeto da licitação, o vale-transporte conforme determinado na legislação de cada município, a prestação do serviço e os encargos previstos em lei, taxa de administração e lucros, e os tributos foram calculados com base nas suas legislações específicas. As planilhas são disponibilizadas como anexo ao edital.

Postos de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico						
ITEM	**POSTOS**	**LOTE**	**UNIDADES**	**UF**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**	**Total Anual**
1	16	01	Campus Cachoeira e São Félix, Feira de Santana e Santo Amaro	BA	Postos de Serviços: Atendente I, Auxiliar de Informática, Cuidador de Saúde, Enfermeiro e Recepcionista I	R$ 1.001.313,21
2	50	02	Campus Cruz das Almas	BA	Postos de Serviços: Almoxarife, Atendente I, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Carga e Descarga, Auxiliar de Informática, Auxiliar Técnico em Laboratório, Auxiliar de Crga e Descarga, Auxiliar Manutenção Predial, Copeira, Designer Instruncional, Diagramador, Encerregado de Serviços, Recepcionista I, Técnico de Manutenção Cabista, Técnico de Manutenção de Equipamentos, Técnico em Refrigeração,	R$ 3.565.254,57
3	15	03	Campus Amargosa e Santo Antônio de Jesus	BA	Postos de Serviços: Atendente I, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Carga e Descarga, Auxiliar Técnico em Laboratório, Operador de Máquina Costal, Recepcionista I, Jardineiro e Piscineiro.	R$ 897.017,45
4	05	04	Campus Cruz das Almas - Hospital Veterinário		Postos de Serviços: Recepcionista I, Auxiliar de Laboratório Imunobiológico, Operador de Máquina de Lavanderia e Tratador de Animais	R$ 284.874,51
Total do Valor anual estimado						**R$ 5.463.585,00**

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 Considerando que a regra geral preconizada pela Instrução Normativa nº 5 (anexo III, Item 3.2) é a de parcelamento da contratação de forma a propiciar ampla participação de licitantes:

"a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas."

11.2 Considerando também a garantia da competitividade, a viabilidade econômica, a vantajosidade tanto para a Administração na gestão de seus contratos e na economia de escala, como para os potenciais fornecedores no seu aspecto econômico, o critério de parcelamento a ser utilizado será aquele que melhor beneficie a logística a ser implantada. Dessa forma, o objeto não será parcelado, tendo assim 1 grupo para o *Campus* Cruz das Almas, com um total de 8 itens, conforme a tabela apresentada no tópico 9.3 deste ETP.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), observa-se o que diz o art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020:

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

13.2 As atividades de Apoio Administrativo e Apoio Técnico Específico, objeto dessa contratação, visam garantir o auxilio necessário e indispensável para o funcionamento e o exercício das atividades finalísticas da CONTRATANTE, as quais, caso sejam interrompidas podem trazer dificuldades ou comprometer o cumprimento da missão institucional.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 A Administração busca por meio da contratação a manutenção da prestação indispensável do Serviço de Apoio administrativo e Apoio Técnico Específico, através de seus postos de serviços. Assim, proporcionará maior agilidade e eficiência na execução dos trabalhos, considerando o apoio necessário nas atribuições de menor complexidade, modernização do paradigma de serviços com alternativas flexíveis às atividades exercidas, resposta mais rápida aos estímulos internos e externos para lidar com as demandas que surgem na Administração, menor dispêndio financeiro com atividades de menor complexidade e melhor alocação de recursos nessas atividades.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 A equipe de apoio adotará os procedimentos necessários à contratação para satisfação da necessidade. Ressalta-se a importância empenhada para cumprir com as melhores práticas para alcançar:

- Pesquisa de Preços bem fundamentadas;

- Especificação de técnicas bem definidas;
- Estimativa de quantitativo exclusivamente com base na demanda a ser atendida;
- Razoabilidade e suficiência de requisitos de contratação que não restrinjam a competição e que conceda vantajosidade à administração.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 O objeto da contratação apresenta insignificante impacto ambiental, haja vista que não serão previstas para os postos de serviços administrativos de auxiliar administrativo nível III, não estão abrangidos nos itens do Guia Nacional de Sustentabilidade.

16.2 Quanto ao posto de serviço de lavador de veículos e operador de máquina de lavanderia, a contratada deverá adotar o uso racional da água, visando a economicidade e práticas sustentáveis.

16.3 Uso correto dos EPI's e manuseio de produtos químicos nocivos ao meio ambiente, seguindo às normas dos fabricantes, para evitar danos ao meio ambiente;

16.4 E seguir as orientações internas da UFRB a respeito das boas práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços contidas no Plano de Gestão de Logística Sustentável, instituído pela Portaria nº 1269, de 15 de dezembro de 2022.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações registradas neste ETP, a Equipe de Planejamento considera a terceirização dos serviços viável, recomendando assim a contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIA HUPPE FAVERO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 24/02/2024 às 21:53:12.

JARBAS QUEIROZ DOS SANTOS

Equipe de apoio

PLANILHA – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 23854.000493/2022-56.

Contrato N° 22/2023
GRUPO 01 – ITEM 04 – TRATADOR DE ANIMAIS

Dados da Licitação Pesquisada	Data de abertura do certame	Data de homologação do certame
Pregão nº 90604/2024 (Item 15 – G1) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais UASG 158137	02/04/2024	08/11/2024
Pregão nº 47/2023 (Item 43 – G4) Universidade Federal do Recôncavo da Bahia UASG 158092	26/03/2024	09/04/2024

Ao
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

ANEXO VIII – PROPOSTA

EDITAL Nº20/2024/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS
Pregão Eletrônico (SRP) nº 90604/2024
Processo nº 23346.000355.2024-79

OBJETO: Contratação, em regime de empreitada por preço global por grupo, de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, compreendendo, além da cessão de mão de obra, o , conforme condições e exigências fornecimento de todos os equipamentos necessários (EPI) estabelecidas neste instrumento.

	Item	Posto de Trabalho	Lotação	C. Horária	Ins /Peric/Ad.Noturno/Intrajornada/H.E		Quantidade (A)	Valor por Empregado (B)	Valor Mensal por Posto (C)= (A) X (B)	Meses Execução do Serviço	Valor Anual do Posto de Serviço (D)= (C) X 12 Meses
GRUPO 01	1	Auxiliar de Lavanderia	CGAE	44 horas	-		1	R$ 3.484,86	R$ 3.484,86	12	R$ 41.818,32
	2	Eletricista	CGIS	44 horas	Periculosidade	30,00%	3	R$ 6.911,66	R$ 20.734,98	12	R$ 248.819,76
	3	Encarregado na Agroindústria	CGP	44 horas			3	R$ 5.243,09	R$ 15.729,27	12	R$ 188.751,24
	4	Encarregado na Agropecuária	CGP	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	5	R$ 5.417,19	R$ 27.085,95	12	R$ 325.031,40
	5	Laboratorista	CGP	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	1	R$ 6.838,14	R$ 6.838,14	12	R$ 82.057,68
	6	Mecânico	CGIS	44 horas	Periculosidade	30,00%	1	R$ 6.829,16	R$ 6.829,16	12	R$ 81.949,92

	7	Operador de Caldeira	CGP	44 horas	-		1	R$ 4.641,62	R$ 4.641,62	12	R$ 55.699,44
	8	Operador de Estação e Tratamento de Água	CGIS	12x36h	-		2	R$ 3.411,76	R$ 6.823,52	12	R$ 81.882,24
	9	Porteiro Diurno	CGIS	12x36h	Ad. Noturno (2hrs)		4	R$ 4.489,17	R$ 17.956,68	12	R$ 215.480,16
	10	Porteiro Noturno	CGIS	12x36h	Ad. Noturno		2	R$ 5.192,41	R$ 10.384,82	12	R$ 124.617,84
	11	Servente de Obras	CGIS	44 horas	-		1	R$ 3.429,77	R$ 3.429,77	12	R$ 41.157,24
	12	Supervisor na Agropecuária	CGP	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	3	R$ 6.566,39	R$ 19.699,17	12	R$ 236.390,04
	13	Trabalhador da Manutenção de Edificações	CGIS/CGP	44 horas	-		2	R$ 4.771,47	R$ 9.542,94	12	R$ 114.515,28
	14	Trabalhador Rural	CGP	12x36h	*Insalubridade*	20,00%	10	R$ 5.934,38	R$ 59.343,80	12	R$ 712.125,60
	15	Trabalhador Rural	CGP	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	18	R$ 5.498,05	R$ 98.964,90	12	R$ 1.187.578,80
	16	Tratorista Agrícola	CGP	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	3	R$ 4.557,84	R$ 13.673,52	12	R$ 164.082,24
	17	Vigia Noturno	CGIS	12x36h	Ad. Noturno		2	R$ 5.185,15	R$ 10.370,30	12	R$ 124.443,60
							62	**R$ 88.402,11**		**Total**	**R$ 4.026.400,80**

Valor mensal: R$ 335.533,40 (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

Valor 12 (meses): R$ 4.026.400,80 (Quatro milhões, vinte e seis mil, quatrocentos reais e oitenta centavos);

Prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar data da apresentação da proposta.

CCT Utilizada: MG004110/2023, MG000353/2024, MG003014/2023, MG001474/2023, MG000753/2023 E SINTRACOM SUL DE MINAS

Total de postos a serem contratados: 62 (sessenta e dois) postos nas funções constantes no quadro resumo.

Regime de tributação: Lucro Presumido.

Declaramos expressamente, que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento da mão de obra necessária, uniformes, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.

Acompanham a presente proposta, os documentos requeridos, e aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: VALOR EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.932.346/0001-32 TELEFONE: (21) 97386-2064

ENDEREÇO: Av. Churchill, n° 129 – sala 204 – centro – Rio de Janeiro/RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): comercial@valorempresa.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº: 1.426.795-6

Dados Bancarios:

BANCO: Itaú AGÊNCIA: 4539 CONTA CORRENTE: 29610-5

2. Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, para fins de atendimento às Lei Federal e Estadual.

Dados do representante da sociedade empresária que assinará o contrato, conforme consta no contrato social:

Nome: Alexandre Luis Rodrigues Pinto de Assis

CPF: 102.298.807-70 RG: 020176012-1 – Expedida pelo DIC/RJ

Acompanha:
a) – Planilha de formação de custos
b) – Convenção Coletiva de Trabalho

c) – Comprovante de alíquotas de tributos
d) – Comprovante do RAT
e) – 3ª alteração contratual
f) – Copia da Carteira de Habilitação do representante legal
g) – Comprovante do PAT

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2024.

VALOR EMPRESA DE SERVI ÇOS LTDA
Alexandre Luis Rodrigues Pinto de Assis
Diretor Comercial

CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA
14.932.346/0001-32
VALOR EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA
Av. Churchill, nº 129 - Sala 204
Centro - CEP: 20.020-050
RIO DE JANEIRO - RJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

PREGÃO 90604/2024

Às 07:46 horas do dia 08 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RENATO APARECIDO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23346000355202479, Pregão nº 90604/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Contratação, em regime de empreitada por preço global por grupo (62 postos de trabalho), de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS.		
Entrega de propostas:	De 18/03/2024 às 08:00 até 02/04/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/04/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 10:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2024 às 10:27:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/04/2024 às 10:35:36	Sr(a) fornecedor (a), bom dia! Estamos dando inicio ao processo de análise e aceitação das propostas enviadas. Favor ficarem atentos aos prazos para o envio dos documentos que serão solicitados. Obrigado.
Sistema	02/04/2024 às 15:28:06	Sr(a) fornecedor(a), boa tarde! Estamos aguardando o envio dos documentos solicitados, portanto retornaremos amanhã com a fase de aceitação a partir das 09:00 (Horário de Brasília). Obrigado.
Sistema	03/04/2024 às 16:00:22	Sr(a) fornecedor(a), boa tarde! Estamos analisando os documentos anexados, portanto retornaremos amanhã com a fase de aceitação a partir das 09:00 (Horário de Brasília). Obrigado.
Sistema	04/04/2024 às 09:20:58	Sr(a) fornecedor (a), bom dia! Retornaremos com a fase de aceitação / habilitação a partir da 14:00 (Horário de Brasília). Obrigado.
Sistema	04/04/2024 às 14:40:18	Sr(a) fornecedor(a), boa tarde! Estamos analisando os documentos anexados, portanto retornaremos amanhã com a fase de aceitação a partir das 13:00 (Horário de Brasília). Obrigado.
Sistema	05/04/2024 às 13:36:38	Sr(a) fornecedor(a), boa tarde! Estamos analisando os documentos anexados, portanto retornaremos terça-feira dia 09/04/24 com a fase de aceitação a partir das 09:00 (Horário de Brasília). Obrigado.
Sistema	10/04/2024 às 08:40:13	Sr(a) fornecedor(a), boa tarde! Estamos analisando os documentos anexados, portanto retornaremos quarta-feira dia 10/04/24 com a fase de aceitação a partir das 09:00 (Horário de Brasília). Obrigado.
Sistema	25/10/2024 às 10:15:29	Sr(a) fornecedor (a), bom dia! Estamos dando inicio no processo de aceitação e habilitação. Favor permanecerem conectados. Obrigado.
Sistema	25/10/2024 às 15:26:53	Sr(a) fornecedor (a), boa tarde! Retornaremos com a fase de habilitação a próxima segunda-feira dia 28/10/2024 a partir das 10:00 (Horário de Brasília). Obrigado.
Sistema	28/10/2024 às 10:01:14	Sr(a) fornecedor (a), bom dia! Estamos retornando a fase de aceitação e habilitação. Favor

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2024 às 10:01:14	permanecerem conectados, pois novos anexos e/ou propostas poderão ser solicitados. Obrigado.
Sistema	28/10/2024 às 16:23:15	Sr(a) fornecedor (a), boa tarde! Retornaremos com a fase de aceitação e habilitação amanhã partir das 10:00 (Horário de Brasília). Obrigado.
Sistema	29/10/2024 às 11:12:04	Sr(a) fornecedor (a), bom dia! Tivemos um contratempo que nos impossibilitou de retornar às 10:00, conforme havia programado, portanto retornaremos com a fase de aceitação e habilitação a partir das 14:00 (Horário de Brasília). Favor permanecerem conectados. Muito obrigado. E nos desculpe pelo transtorno gerado.
Sistema	29/10/2024 às 14:13:31	Sr(a) fornecedor (a), boa tarde! Estamos analisando os documentos enviados, peço que permaneçam conectados e atentos ao chat, pois os senhores poderão ser convocados para sanar eventuais dúvidas ou encaminhar documentos complementares. Obrigado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/04/2024 às 10:00:02	Abertura da sessão pública
02/04/2024 às 10:27:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 4.943.682,9600

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 4.026.686,3200, valor negociado: R$ 4.026.400,8000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.648.000,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.683,0680 Valor negociado: Não informado		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.943.682,9600	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.563.682,9600	-
Valor proposta: R$ 5.563.682,9600 Valor negociado: Não informado		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.186.671,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,8400 Valor negociado: Não informado		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.256.052,3600	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.264.629,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.667,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 4.943.052,9700	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.821.506,4400	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.603.283,7200	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.232.328,6000	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.843.662,7000	-
Valor proposta: R$ 4.937.667,0000 Valor negociado: Não informado		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.943.682,9600	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.120.750,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.941.502,9600	-
Valor proposta: R$ 4.941.502,9600 Valor negociado: Não informado		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.324.482,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.634.164,0000	-
Valor proposta: R$ 4.940.480,0000 Valor negociado: Não informado		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 4.943.682,9600	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 5.105.000,0000	-
Valor proposta: R$ 5.105.000,0000 Valor negociado: Não informado		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.759.938,2800	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.152.565,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.675,5000 Valor negociado: Não informado		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.943.667,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.667,0000 Valor negociado: Não informado		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.448.687,9200	-
Valor proposta: R$ 5.448.687,9200 Valor negociado: Não informado		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.331.146,8300	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.121.803,8800	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 1.885.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.885.500,0000 Valor negociado: Não informado		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.343.193,6900	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.627.488,8400	-
Valor proposta: R$ 8.900.000,0000 Valor negociado: Não informado		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.085.215,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.664,0000 Valor negociado: Não informado		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.799.476,0800	-
Valor proposta: R$ 4.943.622,9600 Valor negociado: Não informado		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.318.990,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.318.990,0000 Valor negociado: Não informado		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 5.054.655,1200	-
Valor proposta: R$ 5.054.655,1200 Valor negociado: Não informado		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.391.710,0800	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 1.823.534,8800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.823.534,8800 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 3.973.976,1200	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: R$ 3.973.953,0000		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.904.000,0000	-
Valor proposta: R$ 4.904.000,0000 Valor negociado: Não informado		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.585.092,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.862.246,8800	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.175.320,6800	-
Valor proposta: R$ 6.141.322,4400 Valor negociado: Não informado		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 4.943.682,9600	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.943.682,9600	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.426.006,0400	-
Valor proposta: R$ 12.359.316,0000 Valor negociado: Não informado		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 4.007.960,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.338.151,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.127.679,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.943.682,9600	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.237.692,3200	-
Valor proposta: R$ 4.237.692,3200 Valor negociado: Não informado		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.836.443,3400	-
Valor proposta: R$ 4.943.622,9600 Valor negociado: Não informado		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.486.825,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.665,0000 Valor negociado: Não informado		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.220.300,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.419,0000 Valor negociado: Não informado		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.934.200,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.600,0000 Valor negociado: Não informado		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.928.550,0000	-
Valor proposta: R$ 4.928.550,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.713.184,2400	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.943.666,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.666,0000 Valor negociado: Não informado		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 1.823.526,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.823.526,8000 Valor negociado: Não informado		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 4.943.722,9600	-
Valor proposta: R$ 4.943.722,9600 Valor negociado: Não informado		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.346.848,5520	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.191.055,8400	-
Valor proposta: R$ 5.054.000,0000 Valor negociado: Não informado		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.198.845,4000	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.117.087,5600	-
Valor proposta: R$ 4.943.667,8000 Valor negociado: Não informado		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.530.931,0400	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9600 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.026.686,3200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.015.667,0000 Valor negociado: R$ 4.026.400,8000		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.943.421,0000	-
Valor proposta: R$ 4.943.667,0000 Valor negociado: Não informado		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.169.700,0000	-
Valor proposta: R$ 7.080.000,0000 Valor negociado: Não informado		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 4.943.682,9200	-
Valor proposta: R$ 4.943.682,9200 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 10:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/04/2024 10:20:52	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.050.596,0800 e R$ 4.444.489,7200 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:25:52 do dia 02/04/2024.
Sistema	02/04/2024 10:25:53	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.112.150,9200, R$ 4.324.482,0000, R$ 4.343.193,6900, R$ 4.256.052,3600, R$ 4.175.320,6800, R$ 4.121.803,8800, R$ 4.026.686,3200, R$ 4.220.300,0000, R$ 4.120.750,0000, R$ 4.232.328,6000, R$ 4.117.087,5600, R$ 4.186.671,0000, R$ 4.331.146,8300, R$ 4.191.055,8400, R$ 4.007.960,0000, R$ 4.152.565,0000, R$ 4.264.629,0000, R$ 4.169.700,0000 e R$ 4.127.679,0000.
Sistema	02/04/2024 10:25:53	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2024 10:25:53	Sr. Fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CPF/CNPJ 27.848.021/0001-18, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:30:53 do dia 02/04/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/04/2024 10:27:14	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CPF/CNPJ 27.848.021/0001-18 enviou um lance no valor de R$ 3.973.976,1200.
Sistema	02/04/2024 10:27:14	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.848.021/0001-18	02/04/2024 10:45:12	Sr(a) fornecedor (a), bom dia! Estamos dando inicio no processo de aceitação. Convoco o envio dos documentos referente ao subitens 6.6.1 (a e b) e 6.6.2 (do a ao h) do edital. Obrigado.
Sistema para o participante	02/04/2024 10:46:28	Sr. Fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do

Responsável	Data/Hora	Mensagem
27.848.021/0001-18	02/04/2024 10:46:28	dia 03/04/2024. Justificativa: Convoco o envio dos documentos referente aos subitens 6.6.1 (a e b) e 6.6.2 (do a ao h) do edital. O prazo para o envio são de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta convocação. Obrigado..
pelo participante 27.848.021/0001-18	03/04/2024 10:13:42	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:42 de 03/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18.
Sistema	10/04/2024 09:11:45	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2024 09:21:45.
Sistema para o participante 27.848.021/0001-18	10/04/2024 09:27:51	Sr. Fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Sr(a) Fornecedor(a), o valor de sua proposta para o item está acima do valor de referência, inviabilizando a aceitação do item. Aceita reajustar o valor do item para o valor de referência da administração? Caso aceite, favor se manifestar via chat em até 60 minutos a partir desta convocação..
pelo participante 27.848.021/0001-18	10/04/2024 09:35:00	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18, tendo informado R$ 3.973.953,0000.
Sistema	10/04/2024 09:40:46	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2024 09:50:46.
Sistema	10/04/2024 09:52:38	A fase de recurso do item G1 está aberta até 15/04/2024.
Sistema	16/04/2024 00:00:00	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/04/2024.
Sistema	19/04/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	25/10/2024 09:03:48	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/10/2024 09:13:48.
Sistema	25/10/2024 10:00:49	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 09.564.708/0001-40	25/10/2024 10:00:49	Sr. Fornecedor ATUAL SERVICE LTDA, CPF/CNPJ 09.564.708/0001-40, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:05:49 do dia 25/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	25/10/2024 10:05:57	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:05:49 de 25/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ATUAL SERVICE LTDA, CPF/CNPJ 09.564.708/0001-40.
Sistema para o participante 22.948.445/0001-30	25/10/2024 10:05:57	Sr. Fornecedor DINAMICA MULTISERVICE LTDA, CPF/CNPJ 22.948.445/0001-30, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:10:57 do dia 25/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	25/10/2024 10:11:05	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:10:57 de 25/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DINAMICA MULTISERVICE LTDA, CPF/CNPJ 22.948.445/0001-30.
Sistema	25/10/2024 10:11:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.710.009/0001-11	25/10/2024 10:16:07	Sr. Fornecedor MARTINS E REIS LTDA, CNPJ 02.710.009/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 28/10/2024. Justificativa: Convoco o envio dos documentos referente aos subitens 6.6.1 (a e b) e 6.6.2 (do a ao h) do edital. O prazo para o envio são de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta convocação. Obrigado.
Sistema para o participante 02.710.009/0001-11	28/10/2024 10:30:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 28/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINS E REIS LTDA, CNPJ 02.710.009/0001-11.
Sistema	28/10/2024 10:32:45	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante	28/10/2024 10:32:45	Sr. Fornecedor ATUAL SERVICE LTDA, CPF/CNPJ 09.564.708/0001-40, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único

Responsável	Data/Hora	Mensagem
09.564.708/0001-40	28/10/2024 10:32:45	para o item G1 até às 10:37:45 do dia 28/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/10/2024 10:37:54	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:37:45 de 28/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ATUAL SERVICE LTDA, CPF/CNPJ 09.564.708/0001-40.
Sistema para o participante 22.948.445/0001-30	28/10/2024 10:37:54	Sr. Fornecedor DINAMICA MULTISERVICE LTDA, CPF/CNPJ 22.948.445/0001-30, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:42:54 do dia 28/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/10/2024 10:43:03	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:42:54 de 28/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DINAMICA MULTISERVICE LTDA, CPF/CNPJ 22.948.445/0001-30.
Sistema	28/10/2024 10:43:03	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.932.346/0001-32	28/10/2024 10:45:39	Sr. Fornecedor VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 29/10/2024. Justificativa: Convoco o envio dos documentos referente aos subitens 6.6.1 (a e b) e 6.6.2 (do a ao h) do edital. O prazo para o envio são de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta convocação. Obrigado..
pelo participante 14.932.346/0001-32	28/10/2024 15:03:16	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:16 de 28/10/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32.
Sistema para o participante 14.932.346/0001-32	29/10/2024 15:03:26	Sr(a) fornecedor (a), boa tarde!
Sistema para o participante 14.932.346/0001-32	29/10/2024 15:03:40	A Contratada confirma a ciência e a responsabilidade pelo fornecimento do equipamento de controle de ponto para registro de frequência dos serviços, bem como dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), mesmo com o valor cotado estando abaixo do estimado?
pelo participante 14.932.346/0001-32	29/10/2024 15:03:45	Boa tarde!
pelo participante 14.932.346/0001-32	29/10/2024 15:04:07	Sim, confirmo.
Sistema para o participante 14.932.346/0001-32	29/10/2024 15:12:38	Obrigado pelo retorno.
Sistema para o participante 14.932.346/0001-32	29/10/2024 15:23:55	Sr. Fornecedor VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Favor atualizar os valores de cada item do grupo e aceitar a negociação via sistema..
pelo participante 14.932.346/0001-32	29/10/2024 15:31:37	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, tendo informado R$ 4.026.400,8000.
Sistema	29/10/2024 15:35:33	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 15:45:33.
Sistema	29/10/2024 15:48:35	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2024 15:58:35.
Sistema	29/10/2024 15:58:55	A fase de recurso do item G1 está aberta até 01/11/2024.
Sistema	02/11/2024 00:00:01	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/11/2024.
Sistema	07/11/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
02/04/2024 10:46:28	Fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 10:47:00. Motivo: Convoco o envio dos documentos referente aos subitens 6.6.1 (a e b) e 6.6.2 (do a ao h) do edital. O prazo para o envio são de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta convocação. Obrigado..
03/04/2024 10:13:41	Fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 14:00:51	Fornecedor ATUAL SERVICE LTDA, CNPJ 09.564.708/0001-40 registra recurso.
18/04/2024 16:55:59	Fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 09.564.708/0001-40.
23/04/2024 14:42:02	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
23/04/2024 15:16:30	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
23/04/2024 15:19:26	Fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.973.976,1200, valor negociado: R$ 3.973.953,0000.
23/04/2024 15:19:36	Item homologado.
24/10/2024 13:24:21	Item com homologação cancelada. Descrição: contrato foi reincidido unilateralmente.
24/10/2024 13:25:54	Fornecedor K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 27.848.021/0001-18 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 3.973.976,1200, valor negociado: R$ 3.973.953,0000. Motivo: o contrato foi reincidido unilateralmente, diante disto o pregão voltará a etapa de julgamento.
25/10/2024 10:16:07	Fornecedor MARTINS E REIS LTDA, CNPJ 02.710.009/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/10/2024 10:30:00. Motivo: Convoco o envio dos documentos referente aos subitens 6.6.1 (a e b) e 6.6.2 (do a ao h) do edital. O prazo para o envio são de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta convocação. Obrigado.
28/10/2024 10:45:39	Fornecedor VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/10/2024 10:50:00. Motivo: Convoco o envio dos documentos referente aos subitens 6.6.1 (a e b) e 6.6.2 (do a ao h) do edital. O prazo para o envio são de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta convocação. Obrigado..
28/10/2024 15:03:16	Fornecedor VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32 finalizou o envio de anexo.
01/11/2024 20:36:25	Fornecedor ATUAL SERVICE LTDA, CNPJ 09.564.708/0001-40 registra recurso.
06/11/2024 17:50:18	Fornecedor VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 09.564.708/0001-40.
07/11/2024 16:45:55	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
07/11/2024 16:47:59	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
08/11/2024 07:45:54	Fornecedor VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.026.686,3200, valor negociado: R$ 4.026.400,8000.
08/11/2024 07:46:04	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Lavanderia

Contratação de serviços de "AUXILIAR DE LAVANDERIA", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 51.491,8800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 41.819,0400, valor negociado: R$ 41.818,3200

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 51.491,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.491,8800	-
Valor proposta: R$ 61.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.560,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.262,6400	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 45.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 51.481,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 49.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 41.455,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.638,6400	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 50.514,0300	-
Valor proposta: R$ 51.491,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.491,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 42.200,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.491,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 41.470,0000	-
Valor proposta: R$ 51.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 51.491,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 54.000,0000	-
Valor proposta: R$ 54.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 43.767,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 41.785,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 51.491,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.337,3500	-
Valor proposta: R$ 62.337,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.245,4000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 41.509,0800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 52.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 52.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.064,4800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 46.516,5600	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 41.465,0000	-
Valor proposta: R$ 51.490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 45.517,5600	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.990,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 68.990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.329,5200	-
Valor proposta: R$ 51.329,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.150,7600	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.491,8800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 40.203,8400	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 51.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 43.207,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 45.026,6400	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.667,5200	-
Valor proposta: R$ 64.228,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 51.491,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.491,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 48.806,0400	-
Valor proposta: R$ 128.724,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 41.400,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 43.120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.643,6800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.491,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 42.829,4400	-
Valor proposta: R$ 42.829,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 50.481,8700	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 43.890,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.300,0000	-
Valor proposta: R$ 51.490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 49.091,0700	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.490,0000	-
Valor proposta: R$ 51.490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 51.491,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 51.491,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 51.491,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.290,5000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.498,9600	-
Valor proposta: R$ 53.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.148,2000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 41.641,5600	-
Valor proposta: R$ 51.491,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.317,5000	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 41.819,0400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 51.491,0000 Valor negociado: R$ 41.818,3200 Quantidade ofertada: 1		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.491,0000	-
Valor proposta: R$ 51.491,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.100,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.491,8800	-
Valor proposta: R$ 51.491,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:16	04.900.474/0001-40	R$ 51.139,9100
02/04/2024 10:00:27	02.531.343/0001-08	R$ 44.245,1300
02/04/2024 10:00:29	03.637.812/0001-30	R$ 50.987,6700
02/04/2024 10:00:37	02.531.343/0001-08	R$ 44.027,7400
02/04/2024 10:00:40	04.900.474/0001-40	R$ 51.122,5900
02/04/2024 10:01:03	03.637.812/0001-30	R$ 50.975,7400
02/04/2024 10:01:11	03.637.812/0001-30	R$ 50.965,7400
02/04/2024 10:02:54	21.843.341/0001-07	R$ 44.150,7600
02/04/2024 10:04:03	14.932.346/0001-32	R$ 41.819,0400
02/04/2024 10:04:43	26.562.590/0001-30	R$ 46.148,0000
02/04/2024 10:04:47	10.258.826/0001-09	R$ 49.000,0000
02/04/2024 10:05:30	23.028.958/0001-96	R$ 50.481,8700
02/04/2024 10:05:44	00.482.840/0001-38	R$ 44.000,0000
02/04/2024 10:05:44	03.637.812/0001-30	R$ 50.545,0000
02/04/2024 10:05:54	04.900.474/0001-40	R$ 50.634,0000
02/04/2024 10:06:00	03.637.812/0001-30	R$ 50.216,4100

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:06:08	04.900.474/0001-40	R$ 50.514,0300
02/04/2024 10:06:10	03.637.812/0001-30	R$ 49.949,1000
02/04/2024 10:06:18	03.637.812/0001-30	R$ 49.931,8600
02/04/2024 10:06:42	27.347.086/0001-80	R$ 51.300,0000
02/04/2024 10:06:44	03.637.812/0001-30	R$ 49.865,7700
02/04/2024 10:06:49	11.545.051/0001-15	R$ 51.481,8800
02/04/2024 10:07:01	22.948.445/0001-30	R$ 44.800,0000
02/04/2024 10:07:11	03.637.812/0001-30	R$ 49.791,1100
02/04/2024 10:07:30	03.637.812/0001-30	R$ 49.211,6500
02/04/2024 10:07:31	37.487.308/0001-13	R$ 43.890,0000
02/04/2024 10:07:54	03.637.812/0001-30	R$ 49.032,6600
02/04/2024 10:08:12	03.637.812/0001-30	R$ 48.941,7400
02/04/2024 10:08:42	03.637.812/0001-30	R$ 48.872,2200
02/04/2024 10:08:54	27.848.021/0001-18	R$ 45.000,0000
02/04/2024 10:09:00	02.531.343/0001-08	R$ 43.588,3100
02/04/2024 10:09:10	27.848.021/0001-18	R$ 42.000,0000
02/04/2024 10:09:10	02.531.343/0001-08	R$ 43.506,3100
02/04/2024 10:09:12	09.564.708/0001-40	R$ 50.000,0000
02/04/2024 10:09:17	03.637.812/0001-30	R$ 48.759,6300
02/04/2024 10:09:33	03.637.812/0001-30	R$ 48.348,1900
02/04/2024 10:09:53	03.637.812/0001-30	R$ 48.130,1800
02/04/2024 10:10:16	03.609.079/0001-40	R$ 48.806,0400
02/04/2024 10:10:18	11.634.366/0001-39	R$ 45.517,5600
02/04/2024 10:10:23	11.301.568/0001-69	R$ 45.000,0000
02/04/2024 10:10:25	03.637.812/0001-30	R$ 48.118,0300
02/04/2024 10:10:32	03.637.812/0001-30	R$ 48.077,8100
02/04/2024 10:10:34	03.206.234/0001-88	R$ 43.290,5000
02/04/2024 10:10:45	03.637.812/0001-30	R$ 47.686,8100
02/04/2024 10:10:58	03.637.812/0001-30	R$ 46.597,6300
02/04/2024 10:11:03	19.886.771/0001-56	R$ 42.148,2000
02/04/2024 10:11:07	39.776.526/0001-01	R$ 48.207,5600
02/04/2024 10:11:08	05.670.079/0001-81	R$ 45.000,0000
02/04/2024 10:11:13	02.531.343/0001-08	R$ 43.344,1500
02/04/2024 10:11:21	10.483.643/0001-97	R$ 50.985,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:11:22	03.637.812/0001-30	R$ 46.243,3000
02/04/2024 10:11:23	04.043.043/0001-05	R$ 41.465,0000
02/04/2024 10:12:23	14.551.828/0001-42	R$ 43.100,0000
02/04/2024 10:12:34	08.764.312/0001-83	R$ 42.643,6800
02/04/2024 10:12:38	09.564.708/0001-40	R$ 48.000,0000
02/04/2024 10:12:39	03.637.812/0001-30	R$ 45.550,1300
02/04/2024 10:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 45.150,0600
02/04/2024 10:13:22	08.913.064/0001-95	R$ 45.317,5000
02/04/2024 10:13:27	25.404.421/0001-09	R$ 45.930,0000
02/04/2024 10:13:32	50.400.407/0001-84	R$ 49.091,0700
02/04/2024 10:14:08	10.483.643/0001-97	R$ 48.985,0000
02/04/2024 10:14:19	12.441.717/0001-58	R$ 51.450,0000
02/04/2024 10:14:26	02.710.009/0001-11	R$ 41.477,8800
02/04/2024 10:14:30	13.892.384/0001-46	R$ 46.516,5600
02/04/2024 10:14:32	12.441.717/0001-58	R$ 44.000,0000
02/04/2024 10:14:52	02.531.343/0001-08	R$ 43.304,5200
02/04/2024 10:14:58	10.483.643/0001-97	R$ 46.985,0000
02/04/2024 10:15:17	05.897.975/0001-88	R$ 42.829,0000
02/04/2024 10:15:23	20.548.612/0001-20	R$ 50.000,0000
02/04/2024 10:15:37	05.969.071/0001-10	R$ 42.705,3900
02/04/2024 10:15:48	05.969.071/0001-10	R$ 42.659,8700
02/04/2024 10:16:03	07.887.934/0001-36	R$ 45.404,5000
02/04/2024 10:16:12	07.887.934/0001-36	R$ 45.300,1800
02/04/2024 10:16:26	26.187.039/0001-53	R$ 45.026,6400
02/04/2024 10:17:47	40.288.242/0001-47	R$ 41.455,0000
02/04/2024 10:17:59	08.583.069/0001-05	R$ 43.767,0000
02/04/2024 10:18:22	22.948.445/0001-30	R$ 41.785,0000
02/04/2024 10:18:39	11.301.568/0001-69	R$ 41.641,5600
02/04/2024 10:18:51	10.483.643/0001-97	R$ 44.985,0000
02/04/2024 10:19:08	23.361.040/0001-64	R$ 41.470,0000
02/04/2024 10:19:11	07.887.934/0001-36	R$ 45.255,6700
02/04/2024 10:19:32	39.776.526/0001-01	R$ 43.207,0000
02/04/2024 10:20:01	05.670.079/0001-81	R$ 42.498,9600
02/04/2024 10:21:13	00.482.840/0001-38	R$ 43.667,5200

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:21:31	09.564.708/0001-40	R$ 42.200,0000
02/04/2024 10:21:41	02.710.009/0001-11	R$ 41.400,0000
02/04/2024 10:21:46	27.848.021/0001-18	R$ 40.203,8400
02/04/2024 10:21:54	05.969.071/0001-10	R$ 42.638,6400
02/04/2024 10:21:55	03.637.812/0001-30	R$ 44.064,4800
02/04/2024 10:21:55	07.887.934/0001-36	R$ 45.245,4000
02/04/2024 10:21:55	02.531.343/0001-08	R$ 43.262,6400
02/04/2024 10:22:29	25.404.421/0001-09	R$ 45.000,0000
02/04/2024 10:22:45	05.897.975/0001-88	R$ 41.509,0800
02/04/2024 10:23:29	10.483.643/0001-97	R$ 42.560,0000
02/04/2024 10:24:43	26.562.590/0001-30	R$ 45.000,0000

Item 2 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Eletricista

Contratação de serviços de “ELETRICISTA”, destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 98.438,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 82.939,9200

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.000,0000	-

Valor proposta:	R$ 98.438,1960	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 98.438,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 108.438,1600	-
Valor proposta: R$ 108.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.260,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.645,6000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 98.428,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 96.000,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.310,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.929,6000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 96.553,0800	-
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.438,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 83.950,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.438,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.300,0000	-
Valor proposta: R$ 98.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 98.438,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 103.000,0000	-
Valor proposta: R$ 103.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 86.625,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 82.100,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 98.438,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 108.211,8300	-
Valor proposta: R$ 108.211,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 87.192,9600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.233,2800	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 101.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 101.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 86.073,8400	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 93.762,6000	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.320,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.611,4400	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 990.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 990.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 100.667,0400	-
Valor proposta: R$ 100.667,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 89.417,6400	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.438,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 78.713,4000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 98.000,0000	-
Valor proposta: R$ 98.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.346,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 84.488,2800	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 82.437,2400	-
Valor proposta: R$ 121.253,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 98.438,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.438,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 83.000,0000	-
Valor proposta: R$ 246.096,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 81.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 84.553,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.695,6800	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.438,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 83.996,5200	-
Valor proposta: R$ 83.996,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 97.428,1500	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 97.600,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 98.430,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.300,0000	-
Valor proposta: R$ 98.435,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.200,0000	-
Valor proposta: R$ 98.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 93.848,4900	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.438,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 98.438,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 98.438,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 87.745,3200	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.431,7600	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.686,5600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.850,2400	-
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.525,8000	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 82.939,9200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.438,0000	-
Valor proposta: R$ 98.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 76.000,0000	-
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.438,1600	-
Valor proposta: R$ 98.438,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:16	04.900.474/0001-40	R$ 97.766,8100
02/04/2024 10:00:26	02.531.343/0001-08	R$ 86.292,3100
02/04/2024 10:00:28	03.637.812/0001-30	R$ 97.622,6000
02/04/2024 10:00:37	02.531.343/0001-08	R$ 85.927,9600
02/04/2024 10:00:40	04.900.474/0001-40	R$ 97.733,7100
02/04/2024 10:00:45	04.900.474/0001-40	R$ 97.723,7100
02/04/2024 10:00:46	03.637.812/0001-30	R$ 97.499,8200
02/04/2024 10:01:03	04.900.474/0001-40	R$ 97.713,7100
02/04/2024 10:01:04	03.637.812/0001-30	R$ 97.480,7800
02/04/2024 10:01:04	02.531.343/0001-08	R$ 85.917,9600
02/04/2024 10:01:11	03.637.812/0001-30	R$ 97.469,7500
02/04/2024 10:01:36	04.900.474/0001-40	R$ 97.703,7100
02/04/2024 10:01:59	04.900.474/0001-40	R$ 97.693,7100
02/04/2024 10:02:24	04.900.474/0001-40	R$ 97.683,7100
02/04/2024 10:02:32	04.900.474/0001-40	R$ 97.673,7100
02/04/2024 10:02:47	04.900.474/0001-40	R$ 97.663,7100
02/04/2024 10:04:25	04.900.474/0001-40	R$ 97.653,7100
02/04/2024 10:05:03	10.258.826/0001-09	R$ 96.000,0000
02/04/2024 10:05:03	26.562.590/0001-30	R$ 89.059,0000
02/04/2024 10:05:12	14.932.346/0001-32	R$ 82.939,9200
02/04/2024 10:05:17	04.900.474/0001-40	R$ 97.643,7100
02/04/2024 10:05:34	26.562.590/0001-30	R$ 87.346,0000
02/04/2024 10:05:43	03.637.812/0001-30	R$ 96.797,6400
02/04/2024 10:05:51	00.482.840/0001-38	R$ 83.000,0000
02/04/2024 10:05:53	04.900.474/0001-40	R$ 96.776,1200
02/04/2024 10:06:01	03.637.812/0001-30	R$ 96.272,7400
02/04/2024 10:06:01	21.843.341/0001-07	R$ 89.417,6400
02/04/2024 10:06:04	23.028.958/0001-96	R$ 97.428,1500
02/04/2024 10:06:09	03.637.812/0001-30	R$ 95.845,7200
02/04/2024 10:06:10	04.900.474/0001-40	R$ 96.563,0800
02/04/2024 10:06:18	03.637.812/0001-30	R$ 95.818,1900
02/04/2024 10:06:25	03.637.812/0001-30	R$ 95.808,1900
02/04/2024 10:06:43	03.637.812/0001-30	R$ 95.702,7500
02/04/2024 10:06:57	27.347.086/0001-80	R$ 98.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:07:09	11.545.051/0001-15	R$ 98.428,1600
02/04/2024 10:07:10	03.637.812/0001-30	R$ 95.583,6500
02/04/2024 10:07:29	03.637.812/0001-30	R$ 94.659,2000
02/04/2024 10:07:35	03.637.812/0001-30	R$ 94.649,2000
02/04/2024 10:07:54	03.637.812/0001-30	R$ 94.364,0800
02/04/2024 10:08:07	22.948.445/0001-30	R$ 85.930,0000
02/04/2024 10:08:07	37.487.308/0001-13	R$ 97.600,0000
02/04/2024 10:08:12	03.637.812/0001-30	R$ 94.219,2500
02/04/2024 10:08:41	03.637.812/0001-30	R$ 94.108,5100
02/04/2024 10:08:59	02.531.343/0001-08	R$ 85.187,1900
02/04/2024 10:09:09	02.531.343/0001-08	R$ 85.050,8200
02/04/2024 10:09:15	03.637.812/0001-30	R$ 93.929,1700
02/04/2024 10:09:16	02.531.343/0001-08	R$ 85.040,8200
02/04/2024 10:09:23	09.564.708/0001-40	R$ 97.000,0000
02/04/2024 10:09:34	03.637.812/0001-30	R$ 93.273,7700
02/04/2024 10:09:52	03.637.812/0001-30	R$ 92.926,5000
02/04/2024 10:10:11	27.848.021/0001-18	R$ 84.000,0000
02/04/2024 10:10:24	03.637.812/0001-30	R$ 92.907,1500
02/04/2024 10:10:33	11.301.568/0001-69	R$ 90.000,0000
02/04/2024 10:10:33	03.637.812/0001-30	R$ 92.843,0800
02/04/2024 10:10:42	03.206.234/0001-88	R$ 87.745,3200
02/04/2024 10:10:45	03.637.812/0001-30	R$ 92.220,2300
02/04/2024 10:10:53	03.609.079/0001-40	R$ 83.000,0000
02/04/2024 10:10:57	03.637.812/0001-30	R$ 90.485,2300
02/04/2024 10:11:09	11.634.366/0001-39	R$ 92.611,4400
02/04/2024 10:11:10	02.531.343/0001-08	R$ 84.777,8100
02/04/2024 10:11:18	19.886.771/0001-56	R$ 82.865,5200 *
02/04/2024 10:11:19	39.776.526/0001-01	R$ 90.346,8800
02/04/2024 10:11:21	03.637.812/0001-30	R$ 89.920,8100
02/04/2024 10:11:32	10.483.643/0001-97	R$ 96.985,0000
02/04/2024 10:11:52	19.886.771/0001-56	R$ 83.686,5600
02/04/2024 10:12:16	04.900.474/0001-40	R$ 96.553,0800
02/04/2024 10:12:33	04.043.043/0001-05	R$ 81.320,0000
02/04/2024 10:12:39	03.637.812/0001-30	R$ 88.816,6300

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:12:46	14.551.828/0001-42	R$ 83.500,0000
02/04/2024 10:12:47	08.764.312/0001-83	R$ 83.695,6800
02/04/2024 10:12:52	09.564.708/0001-40	R$ 93.000,0000
02/04/2024 10:12:53	03.637.812/0001-30	R$ 88.179,3300
02/04/2024 10:13:23	08.913.064/0001-95	R$ 81.525,8000
02/04/2024 10:13:32	50.400.407/0001-84	R$ 93.848,4900
02/04/2024 10:13:52	25.404.421/0001-09	R$ 87.017,0000
02/04/2024 10:14:15	10.483.643/0001-97	R$ 94.985,0000
02/04/2024 10:14:36	02.710.009/0001-11	R$ 81.332,6400
02/04/2024 10:14:41	05.670.079/0001-81	R$ 86.000,0000
02/04/2024 10:14:48	13.892.384/0001-46	R$ 93.762,6000
02/04/2024 10:14:52	02.531.343/0001-08	R$ 84.713,5300
02/04/2024 10:14:59	12.441.717/0001-58	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:15:08	10.483.643/0001-97	R$ 87.985,0000
02/04/2024 10:15:18	05.897.975/0001-88	R$ 84.552,0000
02/04/2024 10:15:27	20.548.612/0001-20	R$ 95.000,0000
02/04/2024 10:15:37	05.969.071/0001-10	R$ 86.023,9100
02/04/2024 10:15:48	05.969.071/0001-10	R$ 85.959,6000
02/04/2024 10:15:51	09.564.708/0001-40	R$ 90.000,0000
02/04/2024 10:16:00	05.969.071/0001-10	R$ 85.949,6000
02/04/2024 10:16:04	07.887.934/0001-36	R$ 87.479,3800
02/04/2024 10:16:13	07.887.934/0001-36	R$ 87.291,5900
02/04/2024 10:17:52	40.288.242/0001-47	R$ 81.310,0000
02/04/2024 10:18:27	08.583.069/0001-05	R$ 86.625,0000
02/04/2024 10:18:34	26.187.039/0001-53	R$ 84.488,2800
02/04/2024 10:18:40	22.948.445/0001-30	R$ 82.100,0000
02/04/2024 10:18:51	11.301.568/0001-69	R$ 83.850,2400
02/04/2024 10:18:59	10.483.643/0001-97	R$ 85.985,0000
02/04/2024 10:19:12	07.887.934/0001-36	R$ 87.211,4600
02/04/2024 10:19:16	23.361.040/0001-64	R$ 81.300,0000
02/04/2024 10:19:42	39.776.526/0001-01	R$ 85.346,0000
02/04/2024 10:19:59	02.531.343/0001-08	R$ 84.703,5300
02/04/2024 10:20:10	05.670.079/0001-81	R$ 84.431,7600
02/04/2024 10:21:18	00.482.840/0001-38	R$ 82.437,2400

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:21:46	09.564.708/0001-40	R$ 83.950,0000
02/04/2024 10:21:50	02.710.009/0001-11	R$ 81.200,0000
02/04/2024 10:21:54	05.969.071/0001-10	R$ 85.929,6000
02/04/2024 10:21:55	03.637.812/0001-30	R$ 86.073,8400
02/04/2024 10:21:56	02.531.343/0001-08	R$ 84.645,6000
02/04/2024 10:21:58	07.887.934/0001-36	R$ 87.192,9600
02/04/2024 10:22:09	27.848.021/0001-18	R$ 78.713,4000
02/04/2024 10:22:44	25.404.421/0001-09	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:23:21	05.897.975/0001-88	R$ 84.233,2800
02/04/2024 10:23:37	10.483.643/0001-97	R$ 83.260,0000
02/04/2024 10:23:48	14.551.828/0001-42	R$ 76.000,0000
02/04/2024 10:24:48	26.562.590/0001-30	R$ 85.000,0000

Item 3 do Grupo G1 - Agropecuária - Serviços Auxiliares

Contratação de serviços de "ENCARREGADO NA AGROINDÚSTRIA", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 81.886,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 62.920,0800, valor negociado: R$ 62.917,0800

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.000,0000	-

Valor proposta:	R$ 81.886,6800	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 91.886,6800	-
Valor proposta: R$ 91.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.030,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 75.427,2000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 71.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 81.876,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 70.990,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 75.767,7600	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 80.331,5300	-
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.130,0000	-
Valor proposta: R$ 81.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 84.000,0000	-
Valor proposta: R$ 84.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 74.967,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 70.800,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.886,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 153.754,5800	-
Valor proposta: R$ 153.754,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 78.800,9200	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 70.557,9600	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 84.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 84.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 80.422,8700	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 100.000,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.117,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.866,6800	-
Valor proposta: R$ 81.866,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 120.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 88.648,9200	-
Valor proposta: R$ 88.648,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.797,5200	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.886,6800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 70.046,5200	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.200,0000	-
Valor proposta: R$ 81.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 75.883,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.706,1600	-
Valor proposta: R$ 108.411,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 82.000,0000	-
Valor proposta: R$ 204.720,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 68.550,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 74.987,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.293,2000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.968,7200	-
Valor proposta: R$ 73.968,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.856,6000	-
Valor proposta: R$ 81.866,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 74.698,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 70.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.880,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.800,0000	-
Valor proposta: R$ 81.885,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.850,0000	-
Valor proposta: R$ 81.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 78.068,7200	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.886,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.886,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.567,5200	-
Valor proposta: R$ 85.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.334,4000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.906,0400	-
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 76.136,6000	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.920,0800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: R$ 62.917,0800 Quantidade ofertada: 3		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.886,0000	-
Valor proposta: R$ 81.886,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.300,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.886,6800	-
Valor proposta: R$ 81.886,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:15	04.900.474/0001-40	R$ 81.327,6600
02/04/2024 10:00:28	02.531.343/0001-08	R$ 76.198,4000
02/04/2024 10:00:30	03.637.812/0001-30	R$ 81.770,2700
02/04/2024 10:00:38	02.531.343/0001-08	R$ 76.027,7600
02/04/2024 10:00:38	04.900.474/0001-40	R$ 81.300,1300
02/04/2024 10:00:47	04.900.474/0001-40	R$ 81.290,1300
02/04/2024 10:05:20	10.258.826/0001-09	R$ 79.000,0000
02/04/2024 10:05:45	03.637.812/0001-30	R$ 81.672,7700
02/04/2024 10:05:51	14.932.346/0001-32	R$ 72.800,0000
02/04/2024 10:05:53	04.900.474/0001-40	R$ 80.520,5100
02/04/2024 10:06:00	03.637.812/0001-30	R$ 81.596,6300
02/04/2024 10:06:00	00.482.840/0001-38	R$ 74.000,0000
02/04/2024 10:06:09	04.900.474/0001-40	R$ 80.331,5300
02/04/2024 10:06:11	03.637.812/0001-30	R$ 81.534,6800
02/04/2024 10:06:26	23.028.958/0001-96	R$ 79.856,6000
02/04/2024 10:06:42	26.562.590/0001-30	R$ 71.744,0000
02/04/2024 10:06:43	03.637.812/0001-30	R$ 81.519,3100
02/04/2024 10:07:10	27.347.086/0001-80	R$ 81.800,0000
02/04/2024 10:07:19	21.843.341/0001-07	R$ 72.797,5200
02/04/2024 10:07:25	11.545.051/0001-15	R$ 81.876,6800
02/04/2024 10:07:29	03.637.812/0001-30	R$ 81.382,4100
02/04/2024 10:07:55	03.637.812/0001-30	R$ 81.340,1200
02/04/2024 10:08:14	03.637.812/0001-30	R$ 81.318,6400
02/04/2024 10:08:43	03.637.812/0001-30	R$ 81.302,2100
02/04/2024 10:09:01	02.531.343/0001-08	R$ 75.682,8300
02/04/2024 10:09:11	02.531.343/0001-08	R$ 75.618,4600
02/04/2024 10:09:16	03.637.812/0001-30	R$ 81.275,6100
02/04/2024 10:09:29	09.564.708/0001-40	R$ 80.000,0000
02/04/2024 10:09:29	37.487.308/0001-13	R$ 74.698,0000
02/04/2024 10:09:32	03.637.812/0001-30	R$ 81.178,4000
02/04/2024 10:09:54	03.637.812/0001-30	R$ 81.126,8900
02/04/2024 10:10:21	22.948.445/0001-30	R$ 75.700,0000
02/04/2024 10:10:30	27.848.021/0001-18	R$ 74.000,0000
02/04/2024 10:10:30	03.637.812/0001-30	R$ 81.116,8900

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:10:42	11.301.568/0001-69	R$ 77.500,0000
02/04/2024 10:10:48	03.637.812/0001-30	R$ 81.024,2000
02/04/2024 10:10:59	03.637.812/0001-30	R$ 80.766,0100
02/04/2024 10:11:12	02.531.343/0001-08	R$ 75.491,1800
02/04/2024 10:11:23	03.637.812/0001-30	R$ 80.682,0200
02/04/2024 10:11:30	39.776.526/0001-01	R$ 78.883,8000
02/04/2024 10:11:39	10.483.643/0001-97	R$ 79.985,0000
02/04/2024 10:11:47	03.609.079/0001-40	R$ 82.000,0000
02/04/2024 10:12:02	19.886.771/0001-56	R$ 73.334,4000
02/04/2024 10:12:38	03.637.812/0001-30	R$ 80.517,7100
02/04/2024 10:12:42	04.043.043/0001-05	R$ 72.117,0000
02/04/2024 10:12:51	03.637.812/0001-30	R$ 80.422,8700
02/04/2024 10:12:57	14.932.346/0001-32	R$ 71.730,0000
02/04/2024 10:12:59	08.764.312/0001-83	R$ 74.293,2000
02/04/2024 10:13:03	09.564.708/0001-40	R$ 76.000,0000
02/04/2024 10:13:05	14.551.828/0001-42	R$ 73.300,0000
02/04/2024 10:13:25	08.913.064/0001-95	R$ 76.136,6000
02/04/2024 10:13:33	50.400.407/0001-84	R$ 78.068,7200
02/04/2024 10:14:19	25.404.421/0001-09	R$ 71.000,0000
02/04/2024 10:14:45	02.710.009/0001-11	R$ 72.130,9200
02/04/2024 10:14:53	02.531.343/0001-08	R$ 75.460,0700
02/04/2024 10:15:02	05.670.079/0001-81	R$ 83.000,0000
02/04/2024 10:15:04	12.441.717/0001-58	R$ 75.000,0000
02/04/2024 10:15:20	05.897.975/0001-88	R$ 72.797,0000
02/04/2024 10:15:28	10.483.643/0001-97	R$ 74.985,0000
02/04/2024 10:15:31	20.548.612/0001-20	R$ 77.000,0000
02/04/2024 10:15:38	05.969.071/0001-10	R$ 75.813,8900
02/04/2024 10:15:49	05.969.071/0001-10	R$ 75.782,4300
02/04/2024 10:16:03	07.887.934/0001-36	R$ 78.874,5600
02/04/2024 10:16:07	09.564.708/0001-40	R$ 75.000,0000
02/04/2024 10:16:11	07.887.934/0001-36	R$ 78.822,9400
02/04/2024 10:18:01	40.288.242/0001-47	R$ 70.990,0000
02/04/2024 10:18:14	05.670.079/0001-81	R$ 75.000,0000
02/04/2024 10:18:51	08.583.069/0001-05	R$ 74.967,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:18:59	11.301.568/0001-69	R$ 71.906,0400
02/04/2024 10:19:11	07.887.934/0001-36	R$ 78.800,9200
02/04/2024 10:19:26	23.361.040/0001-64	R$ 72.130,0000
02/04/2024 10:19:42	14.932.346/0001-32	R$ 70.890,0000
02/04/2024 10:19:50	39.776.526/0001-01	R$ 75.883,0000
02/04/2024 10:20:20	22.948.445/0001-30	R$ 70.800,0000
02/04/2024 10:20:37	05.670.079/0001-81	R$ 68.567,5200
02/04/2024 10:21:24	00.482.840/0001-38	R$ 73.706,1600
02/04/2024 10:21:55	05.969.071/0001-10	R$ 75.767,7600
02/04/2024 10:21:57	02.531.343/0001-08	R$ 75.427,2000
02/04/2024 10:22:07	14.932.346/0001-32	R$ 62.920,0800
02/04/2024 10:22:13	02.710.009/0001-11	R$ 68.550,0000
02/04/2024 10:22:33	27.848.021/0001-18	R$ 70.046,5200
02/04/2024 10:22:50	25.404.421/0001-09	R$ 70.000,0000
02/04/2024 10:23:37	05.897.975/0001-88	R$ 70.557,9600
02/04/2024 10:23:57	10.483.643/0001-97	R$ 74.030,0000
02/04/2024 10:24:53	26.562.590/0001-30	R$ 71.000,0000

Item 4 do Grupo G1 - Agropecuária - Serviços Auxiliares

Contratação de serviços de "ENCARREGADO NA AGROPECUÁRIA", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 94.853,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 65.008,0800, valor negociado: R$ 65.006,2800

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.000,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.853,1600	-
Valor proposta: R$ 104.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.590,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.892,2800	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.000,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 94.843,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 89.290,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 69.347,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 93.050,1000	-
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 67.950,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.000,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 69.650,0000	-
Valor proposta: R$ 94.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 97.000,0000	-
Valor proposta: R$ 97.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 76.700,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 77.100,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 94.853,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 106.449,1700	-
Valor proposta: R$ 106.449,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.265,2400	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.994,2800	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 98.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 98.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.229,5200	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 76.735,5600	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 70.794,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 80.783,5200	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 120.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 87.638,5200	-
Valor proposta: R$ 87.638,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.075,8400	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.853,1600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 68.660,4000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 94.000,0000	-
Valor proposta: R$ 94.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 74.409,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 88.228,9200	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.338,4000	-
Valor proposta: R$ 106.399,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 237.132,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 64.990,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 82.415,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.893,7600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 74.917,0800	-
Valor proposta: R$ 74.917,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.844,1000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.900,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.500,0000	-
Valor proposta: R$ 94.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.800,0000	-
Valor proposta: R$ 94.852,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.000,0000	-
Valor proposta: R$ 94.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.430,6400	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.853,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 94.853,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.606,6800	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.371,9200	-
Valor proposta: R$ 96.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.000,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.708,3600	-
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 69.798,3000	-
Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.008,0800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: R$ 65.006,2800 Quantidade ofertada: 5		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.853,0000	-
Valor proposta: R$ 94.853,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.000,0000	-
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.853,1600	-

Valor proposta: R$ 94.853,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:15	04.900.474/0001-40	R$ 94.206,2500
02/04/2024 10:00:26	02.531.343/0001-08	R$ 76.394,8200
02/04/2024 10:00:28	03.637.812/0001-30	R$ 93.282,1700
02/04/2024 10:00:37	02.531.343/0001-08	R$ 75.841,1100
02/04/2024 10:00:38	04.900.474/0001-40	R$ 94.174,3600
02/04/2024 10:00:45	04.900.474/0001-40	R$ 94.164,3600
02/04/2024 10:00:47	02.531.343/0001-08	R$ 75.829,1000
02/04/2024 10:00:47	03.637.812/0001-30	R$ 93.045,6600
02/04/2024 10:01:03	04.900.474/0001-40	R$ 94.154,3600
02/04/2024 10:01:03	03.637.812/0001-30	R$ 93.008,9800
02/04/2024 10:01:04	02.531.343/0001-08	R$ 75.819,1000
02/04/2024 10:01:11	03.637.812/0001-30	R$ 92.987,7400
02/04/2024 10:01:31	03.637.812/0001-30	R$ 92.977,7400
02/04/2024 10:01:49	03.637.812/0001-30	R$ 92.967,7400
02/04/2024 10:02:02	03.637.812/0001-30	R$ 92.957,7400
02/04/2024 10:02:14	03.637.812/0001-30	R$ 92.947,7400
02/04/2024 10:02:31	03.637.812/0001-30	R$ 92.937,7400
02/04/2024 10:02:37	03.637.812/0001-30	R$ 92.927,7400
02/04/2024 10:02:45	03.637.812/0001-30	R$ 92.917,7400
02/04/2024 10:03:02	03.637.812/0001-30	R$ 92.907,7400
02/04/2024 10:03:50	03.637.812/0001-30	R$ 92.897,7400
02/04/2024 10:03:51	04.900.474/0001-40	R$ 94.144,3600
02/04/2024 10:03:55	03.637.812/0001-30	R$ 92.887,7400
02/04/2024 10:04:03	03.637.812/0001-30	R$ 92.877,7400
02/04/2024 10:04:27	03.637.812/0001-30	R$ 92.867,7400
02/04/2024 10:04:35	03.637.812/0001-30	R$ 92.857,7400
02/04/2024 10:04:51	04.900.474/0001-40	R$ 94.134,3600

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:04:55	03.637.812/0001-30	R$ 92.847,7400
02/04/2024 10:05:09	03.637.812/0001-30	R$ 92.837,7400
02/04/2024 10:05:19	03.637.812/0001-30	R$ 92.827,7400
02/04/2024 10:05:43	03.637.812/0001-30	R$ 91.544,5600
02/04/2024 10:05:53	04.900.474/0001-40	R$ 93.263,8500
02/04/2024 10:06:00	03.637.812/0001-30	R$ 90.542,4400
02/04/2024 10:06:07	14.932.346/0001-32	R$ 73.800,0000
02/04/2024 10:06:09	03.637.812/0001-30	R$ 89.727,1900
02/04/2024 10:06:10	04.900.474/0001-40	R$ 93.050,1000
02/04/2024 10:06:17	03.637.812/0001-30	R$ 89.674,6300
02/04/2024 10:06:25	03.637.812/0001-30	R$ 89.664,6300
02/04/2024 10:06:28	00.482.840/0001-38	R$ 74.000,0000
02/04/2024 10:06:42	03.637.812/0001-30	R$ 89.463,2000
02/04/2024 10:06:53	23.028.958/0001-96	R$ 92.844,1000
02/04/2024 10:07:10	03.637.812/0001-30	R$ 89.235,6700
02/04/2024 10:07:13	26.562.590/0001-30	R$ 73.780,0000
02/04/2024 10:07:22	27.347.086/0001-80	R$ 94.800,0000
02/04/2024 10:07:29	03.637.812/0001-30	R$ 87.469,6300
02/04/2024 10:07:35	03.637.812/0001-30	R$ 87.458,1100
02/04/2024 10:07:45	11.545.051/0001-15	R$ 94.843,1600
02/04/2024 10:07:54	03.637.812/0001-30	R$ 86.913,1000
02/04/2024 10:08:12	03.637.812/0001-30	R$ 86.636,2600
02/04/2024 10:08:31	21.843.341/0001-07	R$ 72.075,8400
02/04/2024 10:08:41	03.637.812/0001-30	R$ 86.424,5900
02/04/2024 10:08:59	02.531.343/0001-08	R$ 74.712,4500
02/04/2024 10:09:09	02.531.343/0001-08	R$ 74.505,9400
02/04/2024 10:09:15	03.637.812/0001-30	R$ 86.081,7700
02/04/2024 10:09:17	02.531.343/0001-08	R$ 74.495,9400
02/04/2024 10:09:32	03.637.812/0001-30	R$ 84.828,9500
02/04/2024 10:09:34	09.564.708/0001-40	R$ 93.000,0000
02/04/2024 10:09:52	03.637.812/0001-30	R$ 84.165,1300
02/04/2024 10:09:53	37.487.308/0001-13	R$ 92.890,0000
02/04/2024 10:10:25	03.637.812/0001-30	R$ 84.128,1400
02/04/2024 10:10:26	37.487.308/0001-13	R$ 73.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:10:30	03.637.812/0001-30	R$ 84.005,6700
02/04/2024 10:10:45	03.637.812/0001-30	R$ 82.815,0800
02/04/2024 10:10:52	27.848.021/0001-18	R$ 75.000,0000
02/04/2024 10:10:57	03.637.812/0001-30	R$ 79.498,5600
02/04/2024 10:10:59	11.301.568/0001-69	R$ 73.000,0000
02/04/2024 10:11:05	03.206.234/0001-88	R$ 74.606,6800
02/04/2024 10:11:10	02.531.343/0001-08	R$ 74.094,2300
02/04/2024 10:11:18	22.948.445/0001-30	R$ 77.100,0000
02/04/2024 10:11:21	03.637.812/0001-30	R$ 78.419,6400
02/04/2024 10:11:45	10.483.643/0001-97	R$ 92.985,0000
02/04/2024 10:11:52	39.776.526/0001-01	R$ 78.220,3200
02/04/2024 10:12:11	03.609.079/0001-40	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:12:20	19.886.771/0001-56	R$ 73.000,0000
02/04/2024 10:12:37	03.637.812/0001-30	R$ 76.308,9500
02/04/2024 10:12:48	04.043.043/0001-05	R$ 70.794,0000
02/04/2024 10:12:51	03.637.812/0001-30	R$ 75.090,7300
02/04/2024 10:13:11	14.932.346/0001-32	R$ 70.780,0000
02/04/2024 10:13:12	09.564.708/0001-40	R$ 75.000,0000
02/04/2024 10:13:22	14.551.828/0001-42	R$ 72.000,0000
02/04/2024 10:13:27	08.913.064/0001-95	R$ 69.798,3000
02/04/2024 10:13:28	08.764.312/0001-83	R$ 72.893,7600
02/04/2024 10:13:33	50.400.407/0001-84	R$ 90.430,6400
02/04/2024 10:14:16	11.634.366/0001-39	R$ 80.783,5200
02/04/2024 10:14:30	10.483.643/0001-97	R$ 90.985,0000
02/04/2024 10:14:49	25.404.421/0001-09	R$ 70.500,0000
02/04/2024 10:14:52	02.531.343/0001-08	R$ 73.996,0400
02/04/2024 10:14:58	02.710.009/0001-11	R$ 69.657,2400 *
02/04/2024 10:15:01	25.404.421/0001-09	R$ 69.000,0000
02/04/2024 10:15:09	12.441.717/0001-58	R$ 74.000,0000
02/04/2024 10:15:10	13.892.384/0001-46	R$ 76.735,5600
02/04/2024 10:15:21	05.897.975/0001-88	R$ 72.999,0000
02/04/2024 10:15:27	02.710.009/0001-11	R$ 69.657,2400
02/04/2024 10:15:30	05.670.079/0001-81	R$ 86.000,0000
02/04/2024 10:15:36	20.548.612/0001-20	R$ 90.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:15:36	05.969.071/0001-10	R$ 69.539,4700
02/04/2024 10:15:49	05.969.071/0001-10	R$ 69.408,3300
02/04/2024 10:15:58	10.483.643/0001-97	R$ 75.985,0000
02/04/2024 10:15:59	05.969.071/0001-10	R$ 69.398,3300
02/04/2024 10:16:03	07.887.934/0001-36	R$ 77.713,2200
02/04/2024 10:16:12	07.887.934/0001-36	R$ 77.419,5000
02/04/2024 10:16:18	07.887.934/0001-36	R$ 77.409,5000
02/04/2024 10:18:16	40.288.242/0001-47	R$ 89.290,0000
02/04/2024 10:18:30	05.670.079/0001-81	R$ 72.000,0000
02/04/2024 10:18:44	07.887.934/0001-36	R$ 77.399,5000
02/04/2024 10:19:11	11.301.568/0001-69	R$ 66.708,3600
02/04/2024 10:19:12	08.583.069/0001-05	R$ 76.700,0000
02/04/2024 10:19:13	07.887.934/0001-36	R$ 77.290,4300
02/04/2024 10:19:37	23.361.040/0001-64	R$ 69.650,0000
02/04/2024 10:19:58	39.776.526/0001-01	R$ 74.409,0000
02/04/2024 10:19:59	02.531.343/0001-08	R$ 73.986,0400
02/04/2024 10:20:26	14.932.346/0001-32	R$ 65.008,0800
02/04/2024 10:20:43	26.187.039/0001-53	R$ 88.228,9200
02/04/2024 10:20:46	05.670.079/0001-81	R$ 68.371,9200
02/04/2024 10:21:29	00.482.840/0001-38	R$ 72.338,4000
02/04/2024 10:21:55	03.637.812/0001-30	R$ 73.229,5200
02/04/2024 10:21:55	05.969.071/0001-10	R$ 69.347,1600
02/04/2024 10:21:56	02.531.343/0001-08	R$ 73.892,2800
02/04/2024 10:21:57	07.887.934/0001-36	R$ 77.265,2400
02/04/2024 10:21:58	09.564.708/0001-40	R$ 67.950,0000
02/04/2024 10:22:57	27.848.021/0001-18	R$ 68.660,4000
02/04/2024 10:22:58	25.404.421/0001-09	R$ 67.500,0000
02/04/2024 10:23:01	02.710.009/0001-11	R$ 64.990,0000
02/04/2024 10:23:56	05.897.975/0001-88	R$ 67.994,2800
02/04/2024 10:24:06	10.483.643/0001-97	R$ 72.590,0000
02/04/2024 10:24:06	14.551.828/0001-42	R$ 68.000,0000
02/04/2024 10:24:58	26.562.590/0001-30	R$ 72.000,0000

Item 5 do Grupo G1 - Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo

Contratação de serviços de “LABORATORISTA”, destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 104.240,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 82.062,8400, valor negociado: R$ 82.057,6800

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 100.000,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 114.240,6400	-
Valor proposta: R$ 114.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.985,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 93.458,8800	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 104.220,6500	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 98.320,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.325,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 102.291,0600	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.200,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 102.240,6400	-
Valor proposta: R$ 102.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.000,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 89.400,0000	-
Valor proposta: R$ 104.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 107.000,0000	-
Valor proposta: R$ 107.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 90.000,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 78.570,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 104.240,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 97.648,3200	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.968,4400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 110.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 110.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 86.253,9600	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.611,6400	-
Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 89.390,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 102.126,2400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 120.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 110.657,1600	-
Valor proposta: R$ 110.657,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.061,7600	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.240,6400	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 86.800,3200	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 104.000,0000	-
Valor proposta: R$ 104.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 94.039,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.673,0800	-
Valor proposta: R$ 133.367,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 102.000,0000	-
Valor proposta: R$ 260.604,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 87.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 92.942,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.105,1600	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 94.594,4400	-
Valor proposta: R$ 94.594,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 102.140,6200	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 89.000,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.000,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.000,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.000,0000	-
Valor proposta: R$ 104.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 99.380,4300	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.240,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 104.240,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 104.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 94.152,0120	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 86.601,1200	-
Valor proposta: R$ 105.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.261,1200	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.961,4400	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.088,6800	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 82.062,8400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 104.240,0000 Valor negociado: R$ 82.057,6800 Quantidade ofertada: 1		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.240,0000	-
Valor proposta: R$ 104.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 87.300,0000	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.240,6400	-
Valor proposta: R$ 104.240,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:26	02.531.343/0001-08	R$ 94.746,1200
02/04/2024 10:00:28	03.637.812/0001-30	R$ 102.981,3100
02/04/2024 10:00:36	02.531.343/0001-08	R$ 94.461,3100
02/04/2024 10:00:40	04.900.474/0001-40	R$ 104.186,8200
02/04/2024 10:00:45	04.900.474/0001-40	R$ 104.171,5400
02/04/2024 10:01:03	04.900.474/0001-40	R$ 104.161,5400
02/04/2024 10:01:12	03.637.812/0001-30	R$ 102.964,0200
02/04/2024 10:01:36	04.900.474/0001-40	R$ 104.151,5400
02/04/2024 10:01:59	04.900.474/0001-40	R$ 104.141,5400
02/04/2024 10:02:06	04.900.474/0001-40	R$ 104.131,5400
02/04/2024 10:02:24	04.900.474/0001-40	R$ 104.121,5400
02/04/2024 10:02:32	04.900.474/0001-40	R$ 104.111,5400
02/04/2024 10:02:38	04.900.474/0001-40	R$ 104.101,5400
02/04/2024 10:02:47	04.900.474/0001-40	R$ 104.091,5400
02/04/2024 10:03:27	04.900.474/0001-40	R$ 104.081,5400
02/04/2024 10:03:52	04.900.474/0001-40	R$ 104.071,5400

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:03:59	04.900.474/0001-40	R$ 104.061,5400
02/04/2024 10:04:25	04.900.474/0001-40	R$ 104.051,5400
02/04/2024 10:04:33	04.900.474/0001-40	R$ 104.041,5400
02/04/2024 10:04:51	04.900.474/0001-40	R$ 104.031,5400
02/04/2024 10:04:55	03.637.812/0001-30	R$ 102.954,0200
02/04/2024 10:04:59	04.900.474/0001-40	R$ 104.021,5400
02/04/2024 10:05:17	04.900.474/0001-40	R$ 104.011,5400
02/04/2024 10:05:26	04.900.474/0001-40	R$ 104.001,5400
02/04/2024 10:05:43	03.637.812/0001-30	R$ 101.901,2000
02/04/2024 10:05:52	04.900.474/0001-40	R$ 102.637,6300
02/04/2024 10:06:03	03.637.812/0001-30	R$ 101.078,9800
02/04/2024 10:06:09	03.637.812/0001-30	R$ 100.410,0800
02/04/2024 10:06:09	04.900.474/0001-40	R$ 102.302,7300
02/04/2024 10:06:18	03.637.812/0001-30	R$ 100.366,9500
02/04/2024 10:06:25	03.637.812/0001-30	R$ 100.356,9500
02/04/2024 10:06:36	00.482.840/0001-38	R$ 93.000,0000
02/04/2024 10:06:43	03.637.812/0001-30	R$ 100.191,7000
02/04/2024 10:06:52	14.932.346/0001-32	R$ 92.800,0000
02/04/2024 10:07:07	23.028.958/0001-96	R$ 102.140,6200
02/04/2024 10:07:12	03.637.812/0001-30	R$ 100.005,0500
02/04/2024 10:07:31	03.637.812/0001-30	R$ 98.556,2700
02/04/2024 10:07:35	03.637.812/0001-30	R$ 98.546,2700
02/04/2024 10:07:36	27.347.086/0001-80	R$ 104.000,0000
02/04/2024 10:07:46	26.562.590/0001-30	R$ 90.000,0000
02/04/2024 10:07:54	03.637.812/0001-30	R$ 98.099,1900
02/04/2024 10:08:12	03.637.812/0001-30	R$ 97.872,1000
02/04/2024 10:08:41	03.637.812/0001-30	R$ 97.698,4600
02/04/2024 10:08:59	02.531.343/0001-08	R$ 93.885,5700
02/04/2024 10:09:07	21.843.341/0001-07	R$ 85.061,7600
02/04/2024 10:09:10	02.531.343/0001-08	R$ 93.778,1300
02/04/2024 10:09:15	03.637.812/0001-30	R$ 97.417,2400
02/04/2024 10:09:29	11.545.051/0001-15	R$ 104.220,6500
02/04/2024 10:09:35	03.637.812/0001-30	R$ 96.389,5400
02/04/2024 10:09:53	03.637.812/0001-30	R$ 95.845,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:09:55	09.564.708/0001-40	R$ 102.000,0000
02/04/2024 10:10:24	03.637.812/0001-30	R$ 95.814,6600
02/04/2024 10:10:31	03.637.812/0001-30	R$ 95.714,2000
02/04/2024 10:10:45	03.637.812/0001-30	R$ 94.737,5500
02/04/2024 10:10:58	03.637.812/0001-30	R$ 92.016,9800
02/04/2024 10:11:02	27.848.021/0001-18	R$ 93.000,0000
02/04/2024 10:11:07	37.487.308/0001-13	R$ 91.900,0000
02/04/2024 10:11:07	11.301.568/0001-69	R$ 88.000,0000
02/04/2024 10:11:12	02.531.343/0001-08	R$ 93.565,6800
02/04/2024 10:11:21	03.637.812/0001-30	R$ 91.131,9300
02/04/2024 10:11:22	03.206.234/0001-88	R$ 94.152,0120
02/04/2024 10:11:36	22.948.445/0001-30	R$ 89.100,0000
02/04/2024 10:11:58	10.483.643/0001-97	R$ 102.985,0000
02/04/2024 10:12:16	04.900.474/0001-40	R$ 102.291,0600
02/04/2024 10:12:32	19.886.771/0001-56	R$ 90.261,1200
02/04/2024 10:12:33	39.776.526/0001-01	R$ 98.122,0000
02/04/2024 10:12:35	03.609.079/0001-40	R$ 102.000,0000
02/04/2024 10:12:39	03.637.812/0001-30	R$ 89.400,5100
02/04/2024 10:12:51	03.637.812/0001-30	R$ 88.401,1800
02/04/2024 10:13:01	04.043.043/0001-05	R$ 89.390,0000
02/04/2024 10:13:21	09.564.708/0001-40	R$ 87.000,0000
02/04/2024 10:13:29	14.932.346/0001-32	R$ 85.050,0000
02/04/2024 10:13:34	08.913.064/0001-95	R$ 84.088,6800
02/04/2024 10:13:34	50.400.407/0001-84	R$ 99.380,4300
02/04/2024 10:13:40	08.764.312/0001-83	R$ 92.105,1600
02/04/2024 10:13:41	14.551.828/0001-42	R$ 88.300,0000
02/04/2024 10:14:36	10.483.643/0001-97	R$ 99.985,0000
02/04/2024 10:14:47	11.634.366/0001-39	R$ 102.126,2400
02/04/2024 10:14:51	02.531.343/0001-08	R$ 93.513,7500
02/04/2024 10:15:06	14.932.346/0001-32	R$ 82.062,8400
02/04/2024 10:15:15	12.441.717/0001-58	R$ 92.000,0000
02/04/2024 10:15:22	13.892.384/0001-46	R$ 84.611,6400
02/04/2024 10:15:22	05.897.975/0001-88	R$ 87.999,0000
02/04/2024 10:15:34	02.710.009/0001-11	R$ 89.401,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:15:36	05.969.071/0001-10	R$ 77.527,9400
02/04/2024 10:15:39	05.670.079/0001-81	R$ 89.000,0000
02/04/2024 10:15:39	20.548.612/0001-20	R$ 100.000,0000
02/04/2024 10:15:48	05.969.071/0001-10	R$ 77.389,5500
02/04/2024 10:15:59	05.969.071/0001-10	R$ 77.379,5500
02/04/2024 10:16:04	07.887.934/0001-36	R$ 97.816,2300
02/04/2024 10:16:13	10.483.643/0001-97	R$ 93.985,0000
02/04/2024 10:16:18	07.887.934/0001-36	R$ 97.806,2300
02/04/2024 10:16:24	09.564.708/0001-40	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:16:24	10.483.643/0001-97	R$ 84.985,0000
02/04/2024 10:17:26	37.487.308/0001-13	R$ 89.000,0000
02/04/2024 10:18:22	40.288.242/0001-47	R$ 98.320,0000
02/04/2024 10:19:12	07.887.934/0001-36	R$ 97.677,9500
02/04/2024 10:19:19	11.301.568/0001-69	R$ 81.961,4400
02/04/2024 10:19:25	08.583.069/0001-05	R$ 90.000,0000
02/04/2024 10:19:51	23.361.040/0001-64	R$ 89.400,0000
02/04/2024 10:20:04	39.776.526/0001-01	R$ 94.039,0000
02/04/2024 10:20:56	05.670.079/0001-81	R$ 86.601,1200
02/04/2024 10:21:15	22.948.445/0001-30	R$ 78.570,0000
02/04/2024 10:21:34	00.482.840/0001-38	R$ 90.673,0800
02/04/2024 10:21:55	05.969.071/0001-10	R$ 77.325,0000
02/04/2024 10:21:56	02.531.343/0001-08	R$ 93.458,8800
02/04/2024 10:21:56	07.887.934/0001-36	R$ 97.648,3200
02/04/2024 10:21:57	03.637.812/0001-30	R$ 86.253,9600
02/04/2024 10:22:06	09.564.708/0001-40	R$ 81.200,0000
02/04/2024 10:23:12	25.404.421/0001-09	R$ 90.000,0000
02/04/2024 10:23:41	02.710.009/0001-11	R$ 87.200,0000
02/04/2024 10:23:47	27.848.021/0001-18	R$ 86.800,3200
02/04/2024 10:24:17	14.551.828/0001-42	R$ 87.300,0000
02/04/2024 10:24:28	05.897.975/0001-88	R$ 74.968,4400
02/04/2024 10:25:04	26.562.590/0001-30	R$ 85.000,0000

Item 6 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Contratação de serviços de "MECÂNICO", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 95.115,4800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 81.951,9600, valor negociado: R$ 81.949,9200

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.000,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 105.115,4800	-
Valor proposta: R$ 105.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 82.958,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.338,5200	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 86.000,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 95.105,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 91.000,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 89.320,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.530,3200	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 93.297,1300	-
Valor proposta: R$ 95.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 83.300,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.554,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.040,0000	-
Valor proposta: R$ 95.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 98.000,0000	-
Valor proposta: R$ 98.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.500,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 80.500,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 95.115,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 104.373,8500	-
Valor proposta: R$ 104.373,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 88.302,9600	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.623,0800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 99.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 99.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.884,6000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 88.517,6400	-
Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.030,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.276,8800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 120.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 100.308,3600	-
Valor proposta: R$ 100.308,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 86.508,6000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.115,4800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 78.429,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 95.000,0000	-
Valor proposta: R$ 95.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.039,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 82.147,0800	-
Valor proposta: R$ 120.827,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 89.000,0000	-
Valor proposta: R$ 237.792,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 81.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 84.252,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.395,5600	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.748,1600	-
Valor proposta: R$ 85.748,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 93.100,4000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 84.598,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 95.110,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.000,0000	-
Valor proposta: R$ 95.114,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.000,0000	-
Valor proposta: R$ 95.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 90.680,7300	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.115,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 95.115,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 95.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.470,8400	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.213,7200	-
Valor proposta: R$ 97.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.500,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 82.367,0400	-
Valor proposta: R$ 95.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.951,9600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 95.115,0000 Valor negociado: R$ 81.949,9200 Quantidade ofertada: 1		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.115,0000	-
Valor proposta: R$ 95.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.115,4800	-
Valor proposta: R$ 95.115,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:17	04.900.474/0001-40	R$ 94.466,4600
02/04/2024 10:00:27	02.531.343/0001-08	R$ 85.625,1900
02/04/2024 10:00:30	03.637.812/0001-30	R$ 94.611,3800
02/04/2024 10:00:37	02.531.343/0001-08	R$ 85.340,5000
02/04/2024 10:00:38	04.900.474/0001-40	R$ 94.434,4800
02/04/2024 10:00:46	04.900.474/0001-40	R$ 94.424,4800
02/04/2024 10:01:03	04.900.474/0001-40	R$ 94.414,4800
02/04/2024 10:01:05	03.637.812/0001-30	R$ 94.599,4500
02/04/2024 10:01:11	03.637.812/0001-30	R$ 94.589,4500
02/04/2024 10:03:27	04.900.474/0001-40	R$ 94.404,4800
02/04/2024 10:04:51	04.900.474/0001-40	R$ 94.394,4800
02/04/2024 10:05:44	03.637.812/0001-30	R$ 94.168,8000
02/04/2024 10:05:53	04.900.474/0001-40	R$ 93.521,4900
02/04/2024 10:06:01	03.637.812/0001-30	R$ 93.840,2900
02/04/2024 10:06:10	03.637.812/0001-30	R$ 93.573,0400
02/04/2024 10:06:10	04.900.474/0001-40	R$ 93.307,1300

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:06:18	03.637.812/0001-30	R$ 93.555,8100
02/04/2024 10:06:40	10.258.826/0001-09	R$ 91.000,0000
02/04/2024 10:06:44	03.637.812/0001-30	R$ 93.489,7300
02/04/2024 10:06:47	00.482.840/0001-38	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:07:11	03.637.812/0001-30	R$ 93.415,0900
02/04/2024 10:07:22	14.932.346/0001-32	R$ 84.100,0000
02/04/2024 10:07:30	03.637.812/0001-30	R$ 92.835,7600
02/04/2024 10:07:46	27.347.086/0001-80	R$ 95.000,0000
02/04/2024 10:07:55	03.637.812/0001-30	R$ 92.656,8100
02/04/2024 10:08:11	26.562.590/0001-30	R$ 88.235,0000
02/04/2024 10:08:13	03.637.812/0001-30	R$ 92.565,9100
02/04/2024 10:08:40	23.028.958/0001-96	R$ 93.100,4000
02/04/2024 10:08:42	03.637.812/0001-30	R$ 92.496,4100
02/04/2024 10:08:59	02.531.343/0001-08	R$ 84.765,0200
02/04/2024 10:09:07	11.545.051/0001-15	R$ 95.105,4800
02/04/2024 10:09:10	02.531.343/0001-08	R$ 84.657,6300
02/04/2024 10:09:17	03.637.812/0001-30	R$ 92.383,8500
02/04/2024 10:09:33	03.637.812/0001-30	R$ 91.972,5000
02/04/2024 10:09:45	21.843.341/0001-07	R$ 86.508,6000
02/04/2024 10:09:53	03.637.812/0001-30	R$ 91.754,5400
02/04/2024 10:10:04	09.564.708/0001-40	R$ 94.000,0000
02/04/2024 10:10:25	03.637.812/0001-30	R$ 91.742,3900
02/04/2024 10:10:32	03.637.812/0001-30	R$ 91.702,1800
02/04/2024 10:10:47	03.637.812/0001-30	R$ 91.311,2600
02/04/2024 10:11:00	03.637.812/0001-30	R$ 90.222,3300
02/04/2024 10:11:13	02.531.343/0001-08	R$ 84.445,2700
02/04/2024 10:11:17	11.301.568/0001-69	R$ 89.000,0000
02/04/2024 10:11:22	03.637.812/0001-30	R$ 89.868,0800
02/04/2024 10:11:27	27.848.021/0001-18	R$ 84.300,0000
02/04/2024 10:11:28	37.487.308/0001-13	R$ 84.598,0000
02/04/2024 10:11:32	03.206.234/0001-88	R$ 85.470,8400
02/04/2024 10:11:55	22.948.445/0001-30	R$ 89.050,0000
02/04/2024 10:12:08	10.483.643/0001-97	R$ 93.985,0000
02/04/2024 10:12:16	04.900.474/0001-40	R$ 93.297,1300

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:12:38	03.637.812/0001-30	R$ 89.175,0700
02/04/2024 10:12:40	39.776.526/0001-01	R$ 92.230,0000
02/04/2024 10:12:47	19.886.771/0001-56	R$ 84.500,0000
02/04/2024 10:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 88.775,0900
02/04/2024 10:12:57	03.609.079/0001-40	R$ 89.000,0000
02/04/2024 10:13:08	04.043.043/0001-05	R$ 81.030,0000
02/04/2024 10:13:33	09.564.708/0001-40	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:13:35	50.400.407/0001-84	R$ 90.680,7300
02/04/2024 10:13:58	14.551.828/0001-42	R$ 83.000,0000
02/04/2024 10:14:00	14.932.346/0001-32	R$ 81.951,9600
02/04/2024 10:14:52	02.531.343/0001-08	R$ 84.393,3700
02/04/2024 10:15:10	11.634.366/0001-39	R$ 92.276,8800
02/04/2024 10:15:23	05.897.975/0001-88	R$ 83.999,0000
02/04/2024 10:15:31	13.892.384/0001-46	R$ 88.517,6400
02/04/2024 10:15:41	02.710.009/0001-11	R$ 81.042,0000
02/04/2024 10:15:43	20.548.612/0001-20	R$ 90.000,0000
02/04/2024 10:15:48	05.969.071/0001-10	R$ 87.215,6400
02/04/2024 10:15:48	05.670.079/0001-81	R$ 86.000,0000
02/04/2024 10:15:56	12.441.717/0001-58	R$ 83.554,0000
02/04/2024 10:15:59	05.969.071/0001-10	R$ 86.812,2500
02/04/2024 10:16:04	07.887.934/0001-36	R$ 88.476,4800
02/04/2024 10:16:13	07.887.934/0001-36	R$ 88.362,7100
02/04/2024 10:16:13	25.404.421/0001-09	R$ 87.898,0000
02/04/2024 10:16:38	08.764.312/0001-83	R$ 83.395,5600
02/04/2024 10:18:31	40.288.242/0001-47	R$ 89.320,0000
02/04/2024 10:19:12	07.887.934/0001-36	R$ 88.314,1700
02/04/2024 10:19:27	11.301.568/0001-69	R$ 82.367,0400
02/04/2024 10:19:32	10.483.643/0001-97	R$ 90.985,0000
02/04/2024 10:19:41	08.583.069/0001-05	R$ 85.500,0000
02/04/2024 10:20:01	23.361.040/0001-64	R$ 81.040,0000
02/04/2024 10:20:15	39.776.526/0001-01	R$ 85.039,0000
02/04/2024 10:21:04	05.670.079/0001-81	R$ 84.213,7200
02/04/2024 10:21:35	22.948.445/0001-30	R$ 80.500,0000
02/04/2024 10:21:38	00.482.840/0001-38	R$ 82.147,0800

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:21:56	05.969.071/0001-10	R$ 83.530,3200
02/04/2024 10:21:56	07.887.934/0001-36	R$ 88.302,9600
02/04/2024 10:21:57	03.637.812/0001-30	R$ 85.884,6000
02/04/2024 10:21:58	02.531.343/0001-08	R$ 84.338,5200
02/04/2024 10:22:15	09.564.708/0001-40	R$ 83.300,0000
02/04/2024 10:23:17	25.404.421/0001-09	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:23:48	02.710.009/0001-11	R$ 81.000,0000
02/04/2024 10:24:01	27.848.021/0001-18	R$ 78.429,0000
02/04/2024 10:24:18	10.483.643/0001-97	R$ 82.958,0000
02/04/2024 10:24:30	14.551.828/0001-42	R$ 75.000,0000
02/04/2024 10:24:42	05.897.975/0001-88	R$ 83.623,0800
02/04/2024 10:25:09	26.562.590/0001-30	R$ 86.000,0000

Item 7 do Grupo G1 - Operação de Caldeira / Unidades Industriais

Contratação de serviços de "OPERADOR DE CALDEIRA", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 62.199,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 55.704,9600, valor negociado: R$ 55.699,4400

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 59.000,0000	-

Valor proposta:	R$ 62.199,3600	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.199,3600	-
Valor proposta: R$ 72.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.320,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.248,8000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 55.500,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 62.189,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 61.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 59.300,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.812,6000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.018,8600	-
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 54.800,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.728,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 54.010,0000	-
Valor proposta: R$ 62.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 65.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 57.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.570,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.199,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 87.622,0200	-
Valor proposta: R$ 87.622,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.880,5200	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.103,9600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 64.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 64.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.830,8000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 59.435,1600	-
Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.020,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 120.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.496,0400	-
Valor proposta: R$ 67.496,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.052,4000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.199,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 52.300,9200	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 56.704,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.591,0800	-
Valor proposta: R$ 81.766,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 61.000,0000	-
Valor proposta: R$ 155.496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 54.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 56.170,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.562,7600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 57.698,4000	-
Valor proposta: R$ 57.698,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 60.999,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.199,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.198,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 59.299,3200	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.199,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.199,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.972,0400	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.549,8000	-
Valor proposta: R$ 65.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.000,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.473,6400	-
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.704,9600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: R$ 55.699,4400 Quantidade ofertada: 1		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.199,0000	-
Valor proposta: R$ 62.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.800,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.199,3600	-
Valor proposta: R$ 62.199,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:17	04.900.474/0001-40	R$ 61.774,9000
02/04/2024 10:00:28	02.531.343/0001-08	R$ 56.959,2400
02/04/2024 10:00:29	03.637.812/0001-30	R$ 61.881,6600
02/04/2024 10:00:38	02.531.343/0001-08	R$ 56.802,0500
02/04/2024 10:00:39	04.900.474/0001-40	R$ 61.753,9800
02/04/2024 10:00:47	03.637.812/0001-30	R$ 61.833,8300
02/04/2024 10:05:45	03.637.812/0001-30	R$ 61.571,1700
02/04/2024 10:05:54	04.900.474/0001-40	R$ 61.163,7800
02/04/2024 10:06:00	03.637.812/0001-30	R$ 61.366,0400
02/04/2024 10:06:08	04.900.474/0001-40	R$ 61.018,8600
02/04/2024 10:06:11	03.637.812/0001-30	R$ 61.199,1600
02/04/2024 10:06:19	03.637.812/0001-30	R$ 61.188,4000
02/04/2024 10:06:32	10.258.826/0001-09	R$ 61.000,0000
02/04/2024 10:06:44	03.637.812/0001-30	R$ 61.147,1400
02/04/2024 10:06:56	00.482.840/0001-38	R$ 57.000,0000
02/04/2024 10:07:10	03.637.812/0001-30	R$ 61.100,5300
02/04/2024 10:07:29	03.637.812/0001-30	R$ 60.738,7900
02/04/2024 10:07:45	14.932.346/0001-32	R$ 56.150,0000
02/04/2024 10:07:54	27.347.086/0001-80	R$ 62.000,0000
02/04/2024 10:07:55	03.637.812/0001-30	R$ 60.627,0500
02/04/2024 10:08:13	03.637.812/0001-30	R$ 60.570,2900
02/04/2024 10:08:37	26.562.590/0001-30	R$ 56.632,0000
02/04/2024 10:08:43	03.637.812/0001-30	R$ 60.526,8900
02/04/2024 10:09:00	02.531.343/0001-08	R$ 56.484,2900
02/04/2024 10:09:11	02.531.343/0001-08	R$ 56.424,9900
02/04/2024 10:09:16	03.637.812/0001-30	R$ 60.456,6000
02/04/2024 10:09:33	03.637.812/0001-30	R$ 60.199,7500
02/04/2024 10:09:54	03.637.812/0001-30	R$ 60.063,6500
02/04/2024 10:09:58	11.545.051/0001-15	R$ 62.189,3600
02/04/2024 10:10:10	09.564.708/0001-40	R$ 61.000,0000
02/04/2024 10:10:25	03.637.812/0001-30	R$ 60.053,6500
02/04/2024 10:10:31	03.637.812/0001-30	R$ 60.028,5700
02/04/2024 10:10:40	21.843.341/0001-07	R$ 58.052,4000
02/04/2024 10:10:47	03.637.812/0001-30	R$ 59.784,7900

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:10:59	03.637.812/0001-30	R$ 59.105,7200
02/04/2024 10:11:12	02.531.343/0001-08	R$ 56.307,7400
02/04/2024 10:11:22	03.637.812/0001-30	R$ 58.884,8100
02/04/2024 10:11:25	11.301.568/0001-69	R$ 59.000,0000
02/04/2024 10:11:43	03.206.234/0001-88	R$ 56.972,0400
02/04/2024 10:11:44	27.848.021/0001-18	R$ 56.200,0000
02/04/2024 10:12:15	22.948.445/0001-30	R$ 58.090,0000
02/04/2024 10:12:19	10.483.643/0001-97	R$ 60.985,0000
02/04/2024 10:12:38	03.637.812/0001-30	R$ 58.452,6400
02/04/2024 10:12:39	23.028.958/0001-96	R$ 60.999,0000
02/04/2024 10:12:49	39.776.526/0001-01	R$ 59.965,2200
02/04/2024 10:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 58.203,2100
02/04/2024 10:13:09	19.886.771/0001-56	R$ 57.000,0000
02/04/2024 10:13:15	03.609.079/0001-40	R$ 61.000,0000
02/04/2024 10:13:15	04.043.043/0001-05	R$ 54.020,0000
02/04/2024 10:13:35	50.400.407/0001-84	R$ 59.299,3200
02/04/2024 10:14:00	09.564.708/0001-40	R$ 58.000,0000
02/04/2024 10:14:19	14.551.828/0001-42	R$ 56.800,0000
02/04/2024 10:14:25	14.932.346/0001-32	R$ 55.704,9600
02/04/2024 10:14:53	02.531.343/0001-08	R$ 56.279,0800
02/04/2024 10:15:25	05.897.975/0001-88	R$ 56.199,0000
02/04/2024 10:15:38	05.969.071/0001-10	R$ 55.860,7500
02/04/2024 10:15:47	20.548.612/0001-20	R$ 59.000,0000
02/04/2024 10:15:47	13.892.384/0001-46	R$ 59.435,1600
02/04/2024 10:15:50	05.969.071/0001-10	R$ 55.827,9100
02/04/2024 10:15:51	02.710.009/0001-11	R$ 54.030,0000
02/04/2024 10:16:01	05.670.079/0001-81	R$ 58.000,0000
02/04/2024 10:16:01	12.441.717/0001-58	R$ 55.728,0000
02/04/2024 10:16:14	07.887.934/0001-36	R$ 60.023,3900
02/04/2024 10:16:33	10.483.643/0001-97	R$ 56.985,0000
02/04/2024 10:16:37	25.404.421/0001-09	R$ 56.420,0000
02/04/2024 10:16:50	08.764.312/0001-83	R$ 55.562,7600
02/04/2024 10:18:38	40.288.242/0001-47	R$ 59.300,0000
02/04/2024 10:18:44	07.887.934/0001-36	R$ 59.966,0300

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:19:13	07.887.934/0001-36	R$ 59.084,2000
02/04/2024 10:19:35	11.301.568/0001-69	R$ 54.473,6400
02/04/2024 10:19:58	08.583.069/0001-05	R$ 57.000,0000
02/04/2024 10:20:14	23.361.040/0001-64	R$ 54.010,0000
02/04/2024 10:20:23	39.776.526/0001-01	R$ 56.704,0000
02/04/2024 10:21:15	05.670.079/0001-81	R$ 55.549,8000
02/04/2024 10:21:46	00.482.840/0001-38	R$ 55.591,0800
02/04/2024 10:21:56	05.969.071/0001-10	R$ 55.812,6000
02/04/2024 10:21:56	07.887.934/0001-36	R$ 58.880,5200
02/04/2024 10:21:56	03.637.812/0001-30	R$ 56.830,8000
02/04/2024 10:21:57	02.531.343/0001-08	R$ 56.248,8000
02/04/2024 10:22:01	22.948.445/0001-30	R$ 53.570,0000
02/04/2024 10:22:28	09.564.708/0001-40	R$ 54.800,0000
02/04/2024 10:23:23	25.404.421/0001-09	R$ 56.000,0000
02/04/2024 10:23:52	02.710.009/0001-11	R$ 54.000,0000
02/04/2024 10:24:15	27.848.021/0001-18	R$ 52.300,9200
02/04/2024 10:24:28	10.483.643/0001-97	R$ 55.320,0000
02/04/2024 10:25:04	05.897.975/0001-88	R$ 56.103,9600
02/04/2024 10:25:18	26.562.590/0001-30	R$ 55.500,0000

Item 8 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Contratação de serviços de "OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros,
conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 48.086,5200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 40.944,2400, valor negociado: R$ 40.941,1200

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.000,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.086,5200	-
Valor proposta: R$ 58.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.560,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.295,8800	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 42.700,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 48.076,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 47.000,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 45.210,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.741,7200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 47.173,6300	-
Valor proposta: R$ 48.086,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 41.900,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.000,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 41.500,0000	-
Valor proposta: R$ 48.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 51.000,0000	-
Valor proposta: R$ 51.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 40.984,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 48.086,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.723,9300	-
Valor proposta: R$ 61.723,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.296,0700	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 41.692,8000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 52.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 52.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.558,5600	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.932,4800	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 41.520,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 120.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 51.397,3200	-
Valor proposta: R$ 51.397,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.379,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.086,5200	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 40.240,8000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 48.000,0000	-
Valor proposta: R$ 48.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 43.617,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.583,0800	-
Valor proposta: R$ 62.633,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R$ 120.216,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 40.930,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 43.176,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.694,3200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 43.936,4800	-
Valor proposta: R$ 43.936,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 45.089,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 47.600,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.000,0000	-
Valor proposta: R$ 48.085,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.000,0000	-
Valor proposta: R$ 48.085,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.000,0000	-
Valor proposta: R$ 48.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.844,4900	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.086,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 48.086,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 48.086,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.859,2800	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.754,5600	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.000,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 41.602,9200	-
Valor proposta: R$ 48.086,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 45.785,5000	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 40.944,2400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 48.086,0000 Valor negociado: R$ 40.941,1200 Quantidade ofertada: 2		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.086,0000	-
Valor proposta: R$ 48.086,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.300,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 48.086,5200	-
Valor proposta: R$ 48.086,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:15	04.900.474/0001-40	R$ 47.758,1300
02/04/2024 10:00:29	02.531.343/0001-08	R$ 43.867,8400
02/04/2024 10:00:29	03.637.812/0001-30	R$ 47.810,3900
02/04/2024 10:00:39	02.531.343/0001-08	R$ 43.741,2900
02/04/2024 10:00:39	04.900.474/0001-40	R$ 47.741,9600
02/04/2024 10:01:05	03.637.812/0001-30	R$ 47.800,3900
02/04/2024 10:05:45	03.637.812/0001-30	R$ 47.569,8300
02/04/2024 10:05:55	04.900.474/0001-40	R$ 47.285,6700
02/04/2024 10:06:05	03.637.812/0001-30	R$ 47.389,7700
02/04/2024 10:06:08	04.900.474/0001-40	R$ 47.173,6300
02/04/2024 10:06:11	03.637.812/0001-30	R$ 47.243,2800
02/04/2024 10:06:19	03.637.812/0001-30	R$ 47.233,2800
02/04/2024 10:06:27	10.258.826/0001-09	R$ 47.000,0000
02/04/2024 10:06:44	03.637.812/0001-30	R$ 47.197,0700
02/04/2024 10:07:05	00.482.840/0001-38	R$ 44.000,0000
02/04/2024 10:07:10	03.637.812/0001-30	R$ 47.156,1700

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:07:29	03.637.812/0001-30	R$ 46.838,7000
02/04/2024 10:07:55	03.637.812/0001-30	R$ 46.740,6300
02/04/2024 10:08:07	27.347.086/0001-80	R$ 48.000,0000
02/04/2024 10:08:14	03.637.812/0001-30	R$ 46.690,8200
02/04/2024 10:08:17	14.932.346/0001-32	R$ 43.160,0000
02/04/2024 10:08:43	03.637.812/0001-30	R$ 46.652,7300
02/04/2024 10:09:00	02.531.343/0001-08	R$ 43.485,4700
02/04/2024 10:09:03	26.562.590/0001-30	R$ 43.578,0000
02/04/2024 10:09:11	02.531.343/0001-08	R$ 43.437,7300
02/04/2024 10:09:16	03.637.812/0001-30	R$ 46.591,0400
02/04/2024 10:09:32	03.637.812/0001-30	R$ 46.365,6200
02/04/2024 10:09:54	03.637.812/0001-30	R$ 46.246,1800
02/04/2024 10:10:17	11.545.051/0001-15	R$ 48.076,5200
02/04/2024 10:10:20	09.564.708/0001-40	R$ 47.000,0000
02/04/2024 10:10:26	03.637.812/0001-30	R$ 46.236,1800
02/04/2024 10:10:31	03.637.812/0001-30	R$ 46.214,1900
02/04/2024 10:10:47	03.637.812/0001-30	R$ 46.000,4000
02/04/2024 10:10:58	03.637.812/0001-30	R$ 45.404,8800
02/04/2024 10:11:12	02.531.343/0001-08	R$ 43.343,3300
02/04/2024 10:11:22	03.637.812/0001-30	R$ 45.211,1400
02/04/2024 10:11:34	11.301.568/0001-69	R$ 45.000,0000
02/04/2024 10:11:52	03.206.234/0001-88	R$ 43.859,2800
02/04/2024 10:11:56	27.848.021/0001-18	R$ 43.200,0000
02/04/2024 10:12:00	21.843.341/0001-07	R$ 44.379,0000
02/04/2024 10:12:20	23.028.958/0001-96	R$ 45.089,0000
02/04/2024 10:12:25	10.483.643/0001-97	R$ 47.985,0000
02/04/2024 10:12:38	03.637.812/0001-30	R$ 44.832,1400
02/04/2024 10:12:51	03.637.812/0001-30	R$ 44.613,4000
02/04/2024 10:12:58	39.776.526/0001-01	R$ 46.245,0000
02/04/2024 10:13:21	04.043.043/0001-05	R$ 41.520,0000
02/04/2024 10:13:28	19.886.771/0001-56	R$ 42.000,0000
02/04/2024 10:13:36	50.400.407/0001-84	R$ 45.844,4900
02/04/2024 10:14:02	03.609.079/0001-40	R$ 50.000,0000
02/04/2024 10:14:08	08.913.064/0001-95	R$ 45.785,5000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:14:11	09.564.708/0001-40	R$ 43.000,0000
02/04/2024 10:14:42	14.551.828/0001-42	R$ 43.300,0000
02/04/2024 10:14:53	02.531.343/0001-08	R$ 43.320,2600
02/04/2024 10:15:27	05.897.975/0001-88	R$ 41.999,0000
02/04/2024 10:15:38	05.969.071/0001-10	R$ 42.782,0200
02/04/2024 10:15:49	05.969.071/0001-10	R$ 42.754,5300
02/04/2024 10:15:52	20.548.612/0001-20	R$ 45.000,0000
02/04/2024 10:15:59	02.710.009/0001-11	R$ 41.532,0000
02/04/2024 10:16:00	13.892.384/0001-46	R$ 43.932,4800
02/04/2024 10:16:02	14.932.346/0001-32	R$ 40.944,2400
02/04/2024 10:16:03	07.887.934/0001-36	R$ 45.362,6700
02/04/2024 10:16:06	12.441.717/0001-58	R$ 43.000,0000
02/04/2024 10:16:07	05.670.079/0001-81	R$ 45.000,0000
02/04/2024 10:16:12	07.887.934/0001-36	R$ 45.315,9900
02/04/2024 10:16:43	10.483.643/0001-97	R$ 44.985,0000
02/04/2024 10:16:55	25.404.421/0001-09	R$ 43.393,0000
02/04/2024 10:17:35	37.487.308/0001-13	R$ 47.600,0000
02/04/2024 10:17:39	08.764.312/0001-83	R$ 42.694,3200
02/04/2024 10:18:43	40.288.242/0001-47	R$ 45.210,0000
02/04/2024 10:19:11	07.887.934/0001-36	R$ 45.296,0700
02/04/2024 10:19:43	11.301.568/0001-69	R$ 41.602,9200
02/04/2024 10:20:26	23.361.040/0001-64	R$ 41.500,0000
02/04/2024 10:20:33	39.776.526/0001-01	R$ 43.617,0000
02/04/2024 10:21:27	05.670.079/0001-81	R$ 42.754,5600
02/04/2024 10:21:51	00.482.840/0001-38	R$ 42.583,0800
02/04/2024 10:21:55	03.637.812/0001-30	R$ 43.558,5600
02/04/2024 10:21:56	05.969.071/0001-10	R$ 42.741,7200
02/04/2024 10:21:57	02.531.343/0001-08	R$ 43.295,8800
02/04/2024 10:22:21	22.948.445/0001-30	R$ 40.984,0000
02/04/2024 10:22:37	09.564.708/0001-40	R$ 41.900,0000
02/04/2024 10:23:34	25.404.421/0001-09	R$ 43.000,0000
02/04/2024 10:23:58	02.710.009/0001-11	R$ 40.930,0000
02/04/2024 10:24:30	27.848.021/0001-18	R$ 40.240,8000
02/04/2024 10:24:38	10.483.643/0001-97	R$ 42.560,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:25:24	05.897.975/0001-88	R$ 41.692,8000
02/04/2024 10:25:25	26.562.590/0001-30	R$ 42.700,0000

Item 9 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Contratação de serviços de "PORTEIRO DIURNO", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 63.357,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 53.874,2400, valor negociado: R$ 53.870,0400

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.000,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.357,3600	-
Valor proposta: R$ 73.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.480,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.420,9200	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 55.000,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 63.347,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 59.250,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.030,8800	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.154,8800	-
Valor proposta: R$ 63.357,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 55.000,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.800,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.181,0000	-
Valor proposta: R$ 63.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 66.000,0000	-
Valor proposta: R$ 66.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 59.010,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.357,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.123,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.194,4000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 65.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 65.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.105,8400	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.821,8000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 53.180,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 58.326,9600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 120.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.824,2000	-
Valor proposta: R$ 65.824,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.630,4400	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.357,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 51.517,8000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.000,0000	-
Valor proposta: R$ 63.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 55.845,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.090,2400	-
Valor proposta: R$ 79.559,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 59.800,0000	-
Valor proposta: R$ 158.388,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 53.100,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 55.292,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.811,5200	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 54.923,8800	-
Valor proposta: R$ 54.923,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 60.300,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.357,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 53.700,0000	-
Valor proposta: R$ 63.350,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.300,0000	-
Valor proposta: R$ 63.356,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.200,0000	-
Valor proposta: R$ 63.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 60.403,3300	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.357,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.357,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 63.357,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.367,3600	-
Valor proposta: R$ 63.367,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.329,9200	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.490,7600	-
Valor proposta: R$ 64.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.645,7200	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 53.852,7600	-
Valor proposta: R$ 63.357,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.929,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 53.874,2400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 63.357,0000	Valor negociado: R$ 53.870,0400	Quantidade ofertada: 4
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.357,0000	-
Valor proposta: R$ 63.357,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.100,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.357,3600	-
Valor proposta: R$ 63.357,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:16	04.900.474/0001-40	R$ 62.925,0000
02/04/2024 10:00:28	02.531.343/0001-08	R$ 56.368,4600
02/04/2024 10:00:29	03.637.812/0001-30	R$ 62.970,4400
02/04/2024 10:00:38	02.531.343/0001-08	R$ 56.158,8100
02/04/2024 10:00:39	04.900.474/0001-40	R$ 62.903,6900
02/04/2024 10:01:05	03.637.812/0001-30	R$ 62.960,4400
02/04/2024 10:05:44	03.637.812/0001-30	R$ 62.637,0800
02/04/2024 10:05:54	04.900.474/0001-40	R$ 62.302,5000
02/04/2024 10:06:00	03.637.812/0001-30	R$ 62.384,5500
02/04/2024 10:06:08	04.900.474/0001-40	R$ 62.154,8800

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:06:11	03.637.812/0001-30	R$ 62.179,1100
02/04/2024 10:06:19	03.637.812/0001-30	R$ 62.165,8600
02/04/2024 10:06:22	10.258.826/0001-09	R$ 62.000,0000
02/04/2024 10:06:43	03.637.812/0001-30	R$ 62.115,0600
02/04/2024 10:07:10	03.637.812/0001-30	R$ 62.057,6800
02/04/2024 10:07:14	00.482.840/0001-38	R$ 56.000,0000
02/04/2024 10:07:29	03.637.812/0001-30	R$ 61.612,3400
02/04/2024 10:07:55	03.637.812/0001-30	R$ 61.474,7800
02/04/2024 10:08:14	03.637.812/0001-30	R$ 61.404,9000
02/04/2024 10:08:27	27.347.086/0001-80	R$ 63.300,0000
02/04/2024 10:08:42	03.637.812/0001-30	R$ 61.351,4700
02/04/2024 10:08:50	14.932.346/0001-32	R$ 54.913,0000
02/04/2024 10:09:00	02.531.343/0001-08	R$ 55.735,0100
02/04/2024 10:09:10	02.531.343/0001-08	R$ 55.655,9200
02/04/2024 10:09:17	03.637.812/0001-30	R$ 61.264,9400
02/04/2024 10:09:25	26.562.590/0001-30	R$ 55.120,0000
02/04/2024 10:09:33	03.637.812/0001-30	R$ 60.948,7300
02/04/2024 10:09:54	03.637.812/0001-30	R$ 60.781,1800
02/04/2024 10:10:26	03.637.812/0001-30	R$ 60.771,1800
02/04/2024 10:10:29	09.564.708/0001-40	R$ 62.000,0000
02/04/2024 10:10:31	03.637.812/0001-30	R$ 60.740,2700
02/04/2024 10:10:33	11.545.051/0001-15	R$ 63.347,3600
02/04/2024 10:10:46	03.637.812/0001-30	R$ 60.439,8600
02/04/2024 10:10:59	03.637.812/0001-30	R$ 59.603,0300
02/04/2024 10:11:11	02.531.343/0001-08	R$ 55.499,5300
02/04/2024 10:11:22	03.637.812/0001-30	R$ 59.330,7900
02/04/2024 10:11:46	11.301.568/0001-69	R$ 58.000,0000
02/04/2024 10:12:00	03.206.234/0001-88	R$ 56.329,9200
02/04/2024 10:12:09	23.028.958/0001-96	R$ 60.300,0000
02/04/2024 10:12:18	27.848.021/0001-18	R$ 55.000,0000
02/04/2024 10:12:36	10.483.643/0001-97	R$ 61.985,0000
02/04/2024 10:12:39	03.637.812/0001-30	R$ 58.798,2200
02/04/2024 10:12:53	03.637.812/0001-30	R$ 58.490,8400
02/04/2024 10:13:06	39.776.526/0001-01	R$ 60.589,2000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:13:10	22.948.445/0001-30	R$ 59.010,0000
02/04/2024 10:13:15	21.843.341/0001-07	R$ 58.630,4400
02/04/2024 10:13:27	04.043.043/0001-05	R$ 53.180,0000
02/04/2024 10:13:36	50.400.407/0001-84	R$ 60.403,3300
02/04/2024 10:13:39	19.886.771/0001-56	R$ 54.645,7200
02/04/2024 10:14:12	08.913.064/0001-95	R$ 58.929,0000
02/04/2024 10:14:22	09.564.708/0001-40	R$ 55.000,0000
02/04/2024 10:14:34	03.609.079/0001-40	R$ 59.800,0000
02/04/2024 10:14:52	02.531.343/0001-08	R$ 55.461,3100
02/04/2024 10:15:04	14.551.828/0001-42	R$ 55.100,0000
02/04/2024 10:15:28	05.897.975/0001-88	R$ 54.630,0000
02/04/2024 10:15:37	05.969.071/0001-10	R$ 56.086,1200
02/04/2024 10:15:50	05.969.071/0001-10	R$ 56.048,4500
02/04/2024 10:15:55	20.548.612/0001-20	R$ 58.000,0000
02/04/2024 10:16:03	07.887.934/0001-36	R$ 57.281,7900
02/04/2024 10:16:11	12.441.717/0001-58	R$ 54.800,0000
02/04/2024 10:16:12	07.887.934/0001-36	R$ 57.177,6800
02/04/2024 10:16:13	02.710.009/0001-11	R$ 53.186,0000
02/04/2024 10:16:14	05.670.079/0001-81	R$ 58.000,0000
02/04/2024 10:16:26	14.932.346/0001-32	R$ 53.874,2400
02/04/2024 10:16:27	13.892.384/0001-46	R$ 56.821,8000
02/04/2024 10:16:51	10.483.643/0001-97	R$ 58.985,0000
02/04/2024 10:17:13	25.404.421/0001-09	R$ 53.850,0000
02/04/2024 10:17:49	08.764.312/0001-83	R$ 55.811,5200
02/04/2024 10:18:12	11.634.366/0001-39	R$ 58.326,9600
02/04/2024 10:18:55	40.288.242/0001-47	R$ 59.250,0000
02/04/2024 10:19:50	10.483.643/0001-97	R$ 56.985,0000
02/04/2024 10:19:55	11.301.568/0001-69	R$ 53.852,7600
02/04/2024 10:20:39	23.361.040/0001-64	R$ 53.181,0000
02/04/2024 10:20:41	39.776.526/0001-01	R$ 55.845,0000
02/04/2024 10:21:35	05.670.079/0001-81	R$ 55.490,7600
02/04/2024 10:21:55	03.637.812/0001-30	R$ 57.105,8400
02/04/2024 10:21:55	00.482.840/0001-38	R$ 54.090,2400
02/04/2024 10:21:56	05.969.071/0001-10	R$ 56.030,8800

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:21:56	07.887.934/0001-36	R$ 57.123,0000
02/04/2024 10:21:58	02.531.343/0001-08	R$ 55.420,9200
02/04/2024 10:23:40	25.404.421/0001-09	R$ 53.700,0000
02/04/2024 10:24:05	02.710.009/0001-11	R$ 53.100,0000
02/04/2024 10:24:44	27.848.021/0001-18	R$ 51.517,8000
02/04/2024 10:24:48	10.483.643/0001-97	R$ 54.480,0000
02/04/2024 10:25:32	26.562.590/0001-30	R$ 55.000,0000
02/04/2024 10:25:38	05.897.975/0001-88	R$ 54.194,4000

Item 10 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Contratação de serviços de “PORTEIRO NOTURNO”, destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e eus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 72.822,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 62.310,7200, valor negociado: R$ 62.308,9200

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 82.822,3600	-
Valor proposta: R$ 82.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.260,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 64.347,2400	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 61.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 72.812,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 69.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 68.110,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 64.829,5200	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.454,5300	-
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.930,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 64.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.800,0000	-
Valor proposta: R$ 72.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R$ 75.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 53.520,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.822,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.318,1200	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.461,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 75.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 75.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.066,1200	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.639,5200	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.750,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 67.724,2800	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 120.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 76.439,2800	-
Valor proposta: R$ 76.439,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.748,5200	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
28.039.420/0001-09 - J. V. S. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.822,3600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 59.818,0800	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 69.262,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.433,4800	-
Valor proposta: R$ 91.831,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 56.000,0000	-
Valor proposta: R$ 182.052,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 60.555,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 64.206,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 64.648,6800	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.780,8400	-
Valor proposta: R$ 63.780,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 70.900,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 69.800,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.000,0000	-
Valor proposta: R$ 72.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.500,0000	-
Valor proposta: R$ 72.821,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.700,0000	-
Valor proposta: R$ 72.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 69.427,0200	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.822,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.822,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.373,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 59.000,0000	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.468,9600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.233,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.133,6000	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.310,7200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: R$ 62.308,9200 Quantidade ofertada: 2		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.822,0000	-
Valor proposta: R$ 72.822,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.500,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.822,3600	-
Valor proposta: R$ 72.822,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:27	02.531.343/0001-08	R$ 65.359,0900
02/04/2024 10:00:29	03.637.812/0001-30	R$ 72.412,3400
02/04/2024 10:00:37	02.531.343/0001-08	R$ 65.135,2100
02/04/2024 10:00:40	04.900.474/0001-40	R$ 72.784,8500

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:45	04.900.474/0001-40	R$ 72.774,1700
02/04/2024 10:00:47	03.637.812/0001-30	R$ 72.350,6100
02/04/2024 10:01:03	04.900.474/0001-40	R$ 72.764,1700
02/04/2024 10:01:04	03.637.812/0001-30	R$ 72.340,6100
02/04/2024 10:01:36	04.900.474/0001-40	R$ 72.754,1700
02/04/2024 10:01:59	04.900.474/0001-40	R$ 72.744,1700
02/04/2024 10:02:06	04.900.474/0001-40	R$ 72.734,1700
02/04/2024 10:02:24	04.900.474/0001-40	R$ 72.724,1700
02/04/2024 10:02:32	04.900.474/0001-40	R$ 72.714,1700
02/04/2024 10:02:38	04.900.474/0001-40	R$ 72.704,1700
02/04/2024 10:02:47	04.900.474/0001-40	R$ 72.694,1700
02/04/2024 10:03:27	04.900.474/0001-40	R$ 72.684,1700
02/04/2024 10:03:52	04.900.474/0001-40	R$ 72.674,1700
02/04/2024 10:03:59	04.900.474/0001-40	R$ 72.664,1700
02/04/2024 10:04:26	04.900.474/0001-40	R$ 72.654,1700
02/04/2024 10:04:33	04.900.474/0001-40	R$ 72.644,1700
02/04/2024 10:04:51	04.900.474/0001-40	R$ 72.634,1700
02/04/2024 10:04:59	04.900.474/0001-40	R$ 72.624,1700
02/04/2024 10:05:17	04.900.474/0001-40	R$ 72.614,1700
02/04/2024 10:05:27	04.900.474/0001-40	R$ 72.604,1700
02/04/2024 10:05:44	03.637.812/0001-30	R$ 72.002,3400
02/04/2024 10:05:53	04.900.474/0001-40	R$ 71.689,2000
02/04/2024 10:06:00	03.637.812/0001-30	R$ 71.738,1600
02/04/2024 10:06:08	04.900.474/0001-40	R$ 71.464,5300
02/04/2024 10:06:11	03.637.812/0001-30	R$ 71.523,2400
02/04/2024 10:06:16	10.258.826/0001-09	R$ 69.000,0000
02/04/2024 10:06:19	03.637.812/0001-30	R$ 71.509,3800
02/04/2024 10:06:45	03.637.812/0001-30	R$ 71.456,2400
02/04/2024 10:07:11	03.637.812/0001-30	R$ 71.396,2200
02/04/2024 10:07:23	00.482.840/0001-38	R$ 64.000,0000
02/04/2024 10:07:30	03.637.812/0001-30	R$ 70.930,3400
02/04/2024 10:07:56	03.637.812/0001-30	R$ 70.786,4300
02/04/2024 10:08:13	03.637.812/0001-30	R$ 70.713,3300
02/04/2024 10:08:42	03.637.812/0001-30	R$ 70.657,4400

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:08:46	27.347.086/0001-80	R$ 72.500,0000
02/04/2024 10:09:01	02.531.343/0001-08	R$ 64.682,6400
02/04/2024 10:09:10	02.531.343/0001-08	R$ 64.598,1900
02/04/2024 10:09:17	03.637.812/0001-30	R$ 70.566,9200
02/04/2024 10:09:19	14.932.346/0001-32	R$ 63.770,0000
02/04/2024 10:09:33	03.637.812/0001-30	R$ 70.236,1300
02/04/2024 10:09:49	26.562.590/0001-30	R$ 64.093,0000
02/04/2024 10:09:53	03.637.812/0001-30	R$ 70.060,8500
02/04/2024 10:10:25	03.637.812/0001-30	R$ 70.050,8500
02/04/2024 10:10:31	03.637.812/0001-30	R$ 70.018,5100
02/04/2024 10:10:37	09.564.708/0001-40	R$ 71.000,0000
02/04/2024 10:10:46	03.637.812/0001-30	R$ 69.704,1800
02/04/2024 10:10:50	11.545.051/0001-15	R$ 72.812,3600
02/04/2024 10:10:59	03.637.812/0001-30	R$ 68.828,5800
02/04/2024 10:11:11	02.531.343/0001-08	R$ 64.431,1900
02/04/2024 10:11:22	03.637.812/0001-30	R$ 68.543,7300
02/04/2024 10:11:56	11.301.568/0001-69	R$ 66.000,0000
02/04/2024 10:11:59	23.028.958/0001-96	R$ 70.900,0000
02/04/2024 10:12:10	37.487.308/0001-13	R$ 71.980,0000
02/04/2024 10:12:14	03.206.234/0001-88	R$ 65.373,0000
02/04/2024 10:12:17	04.900.474/0001-40	R$ 71.454,5300
02/04/2024 10:12:25	27.848.021/0001-18	R$ 64.000,0000
02/04/2024 10:12:38	03.637.812/0001-30	R$ 67.986,4900
02/04/2024 10:12:42	10.483.643/0001-97	R$ 70.985,0000
02/04/2024 10:12:51	03.637.812/0001-30	R$ 67.664,8700
02/04/2024 10:13:14	39.776.526/0001-01	R$ 69.262,0000
02/04/2024 10:13:33	04.043.043/0001-05	R$ 61.750,0000
02/04/2024 10:13:37	50.400.407/0001-84	R$ 69.427,0200
02/04/2024 10:13:40	21.843.341/0001-07	R$ 67.748,5200
02/04/2024 10:13:55	19.886.771/0001-56	R$ 63.468,9600
02/04/2024 10:14:17	08.913.064/0001-95	R$ 65.133,6000
02/04/2024 10:14:30	09.564.708/0001-40	R$ 65.000,0000
02/04/2024 10:14:54	02.531.343/0001-08	R$ 64.390,3700
02/04/2024 10:14:57	03.609.079/0001-40	R$ 56.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:15:22	14.551.828/0001-42	R$ 63.300,0000
02/04/2024 10:15:30	05.897.975/0001-88	R$ 63.461,0000
02/04/2024 10:15:37	05.969.071/0001-10	R$ 64.889,7800
02/04/2024 10:15:43	22.948.445/0001-30	R$ 65.900,0000
02/04/2024 10:15:49	05.969.071/0001-10	R$ 64.848,6800
02/04/2024 10:16:00	20.548.612/0001-20	R$ 65.000,0000
02/04/2024 10:16:04	07.887.934/0001-36	R$ 66.483,7900
02/04/2024 10:16:12	07.887.934/0001-36	R$ 66.375,1700
02/04/2024 10:16:18	12.441.717/0001-58	R$ 64.000,0000
02/04/2024 10:16:20	05.670.079/0001-81	R$ 59.000,0000
02/04/2024 10:16:23	02.710.009/0001-11	R$ 61.761,0000
02/04/2024 10:16:42	14.932.346/0001-32	R$ 62.310,7200
02/04/2024 10:16:52	13.892.384/0001-46	R$ 65.639,5200
02/04/2024 10:17:01	10.483.643/0001-97	R$ 66.985,0000
02/04/2024 10:17:35	25.404.421/0001-09	R$ 63.840,0000
02/04/2024 10:17:39	37.487.308/0001-13	R$ 69.800,0000
02/04/2024 10:19:00	40.288.242/0001-47	R$ 68.110,0000
02/04/2024 10:19:05	11.634.366/0001-39	R$ 67.724,2800
02/04/2024 10:19:11	07.887.934/0001-36	R$ 66.328,8200
02/04/2024 10:20:01	11.301.568/0001-69	R$ 61.233,0000
02/04/2024 10:20:03	10.483.643/0001-97	R$ 65.984,0000
02/04/2024 10:21:54	05.969.071/0001-10	R$ 64.829,5200
02/04/2024 10:21:56	03.637.812/0001-30	R$ 66.066,1200
02/04/2024 10:21:56	02.531.343/0001-08	R$ 64.347,2400
02/04/2024 10:21:57	07.887.934/0001-36	R$ 66.318,1200
02/04/2024 10:22:02	00.482.840/0001-38	R$ 62.433,4800
02/04/2024 10:22:25	08.764.312/0001-83	R$ 64.648,6800
02/04/2024 10:22:40	22.948.445/0001-30	R$ 53.520,0000
02/04/2024 10:22:51	09.564.708/0001-40	R$ 62.930,0000
02/04/2024 10:23:46	25.404.421/0001-09	R$ 61.000,0000
02/04/2024 10:24:40	02.710.009/0001-11	R$ 60.555,0000
02/04/2024 10:24:57	10.483.643/0001-97	R$ 63.260,0000
02/04/2024 10:24:58	27.848.021/0001-18	R$ 59.818,0800
02/04/2024 10:25:03	14.551.828/0001-42	R$ 61.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:25:38	26.562.590/0001-30	R$ 61.000,0000

Item 11 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Pedreiro

Contratação de serviços de "SERVENTE DE OBRAS", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 44.976,1200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 41.158,0000, valor negociado: R$ 41.157,2400

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.000,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.976,1200	-
Valor proposta: R$ 54.976,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 39.600,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 40.283,4000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 42.500,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 44.966,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 43.000,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 39.810,2400	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.122,6400	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 38.730,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 40.000,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.900,0000	-
Valor proposta: R$ 44.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 47.000,0000	-
Valor proposta: R$ 47.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 38.900,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.976,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.181,2400	-
Valor proposta: R$ 57.181,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.149,9700	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 38.767,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 40.648,9200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 43.063,3200	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 38.640,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 43.219,8000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 46.709,2800	-
Valor proposta: R$ 46.709,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 41.916,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 37.443,7200	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.300,0000	-
Valor proposta: R$ 44.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 42.986,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 40.867,2000	-
Valor proposta: R$ 60.110,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.000,0000	-
Valor proposta: R$ 112.440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 38.630,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 40.184,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 39.724,2000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 39.186,0000	-
Valor proposta: R$ 39.186,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 43.876,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.976,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.000,0000	-
Valor proposta: R$ 44.970,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.500,0000	-
Valor proposta: R$ 44.975,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.800,0000	-
Valor proposta: R$ 44.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 42.879,1100	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.976,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 40.741,2000	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 39.865,4400	-
Valor proposta: R$ 46.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 38.767,3200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 38.719,0800	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 41.158,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: R$ 41.157,2400 Quantidade ofertada: 1		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.976,0000	-
Valor proposta: R$ 44.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 40.100,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 44.976,1200	-
Valor proposta: R$ 44.976,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:17	04.900.474/0001-40	R$ 44.669,3300
02/04/2024 10:00:29	02.531.343/0001-08	R$ 40.843,6600
02/04/2024 10:00:30	03.637.812/0001-30	R$ 44.710,3900
02/04/2024 10:00:39	02.531.343/0001-08	R$ 40.719,6900
02/04/2024 10:00:40	04.900.474/0001-40	R$ 44.654,2000
02/04/2024 10:00:46	03.637.812/0001-30	R$ 44.670,3800
02/04/2024 10:01:05	03.637.812/0001-30	R$ 44.660,3800
02/04/2024 10:05:45	03.637.812/0001-30	R$ 44.441,4100
02/04/2024 10:05:55	04.900.474/0001-40	R$ 44.227,4300
02/04/2024 10:06:00	03.637.812/0001-30	R$ 44.270,4000
02/04/2024 10:06:08	04.900.474/0001-40	R$ 44.122,6400
02/04/2024 10:06:10	10.258.826/0001-09	R$ 43.000,0000
02/04/2024 10:06:11	03.637.812/0001-30	R$ 44.131,2800
02/04/2024 10:06:43	03.637.812/0001-30	R$ 44.096,7600
02/04/2024 10:07:10	03.637.812/0001-30	R$ 44.057,7600
02/04/2024 10:07:33	00.482.840/0001-38	R$ 41.000,0000
02/04/2024 10:07:55	03.637.812/0001-30	R$ 43.951,0700
02/04/2024 10:08:13	03.637.812/0001-30	R$ 43.896,8700
02/04/2024 10:08:43	03.637.812/0001-30	R$ 43.855,4300
02/04/2024 10:08:58	27.347.086/0001-80	R$ 44.500,0000
02/04/2024 10:09:04	02.531.343/0001-08	R$ 40.469,1100
02/04/2024 10:09:17	03.637.812/0001-30	R$ 43.788,3200
02/04/2024 10:09:33	03.637.812/0001-30	R$ 43.543,0700

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:09:44	14.932.346/0001-32	R$ 41.158,0000
02/04/2024 10:09:54	03.637.812/0001-30	R$ 43.413,1200
02/04/2024 10:10:14	26.562.590/0001-30	R$ 44.003,0000
02/04/2024 10:10:26	03.637.812/0001-30	R$ 43.403,1200
02/04/2024 10:10:31	03.637.812/0001-30	R$ 43.379,1800
02/04/2024 10:10:43	09.564.708/0001-40	R$ 43.000,0000
02/04/2024 10:10:47	03.637.812/0001-30	R$ 43.146,4800
02/04/2024 10:10:59	03.637.812/0001-30	R$ 42.498,2700
02/04/2024 10:11:05	11.545.051/0001-15	R$ 44.966,1200
02/04/2024 10:11:12	02.531.343/0001-08	R$ 40.345,5200
02/04/2024 10:11:23	03.637.812/0001-30	R$ 42.287,3900
02/04/2024 10:11:50	23.028.958/0001-96	R$ 43.876,0000
02/04/2024 10:12:04	11.301.568/0001-69	R$ 42.000,0000
02/04/2024 10:12:22	03.206.234/0001-88	R$ 40.741,2000
02/04/2024 10:12:38	03.637.812/0001-30	R$ 41.874,8600
02/04/2024 10:12:49	10.483.643/0001-97	R$ 43.025,0000
02/04/2024 10:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 41.636,7600
02/04/2024 10:13:01	27.848.021/0001-18	R$ 39.200,0000
02/04/2024 10:13:26	39.776.526/0001-01	R$ 42.986,0000
02/04/2024 10:13:37	50.400.407/0001-84	R$ 42.879,1100
02/04/2024 10:13:40	04.043.043/0001-05	R$ 38.640,0000
02/04/2024 10:14:06	19.886.771/0001-56	R$ 38.767,3200
02/04/2024 10:14:37	09.564.708/0001-40	R$ 40.000,0000
02/04/2024 10:14:53	02.531.343/0001-08	R$ 40.315,3100
02/04/2024 10:15:01	21.843.341/0001-07	R$ 41.916,0000
02/04/2024 10:15:21	03.609.079/0001-40	R$ 44.000,0000
02/04/2024 10:15:38	05.969.071/0001-10	R$ 39.849,1900
02/04/2024 10:15:42	14.551.828/0001-42	R$ 40.100,0000
02/04/2024 10:15:49	05.969.071/0001-10	R$ 39.822,6300
02/04/2024 10:15:55	22.948.445/0001-30	R$ 42.900,0000
02/04/2024 10:15:55	05.897.975/0001-88	R$ 38.767,0000
02/04/2024 10:16:03	07.887.934/0001-36	R$ 42.217,4200
02/04/2024 10:16:05	20.548.612/0001-20	R$ 42.000,0000
02/04/2024 10:16:11	07.887.934/0001-36	R$ 42.170,1400

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:16:24	12.441.717/0001-58	R$ 40.000,0000
02/04/2024 10:16:30	05.670.079/0001-81	R$ 40.000,0000
02/04/2024 10:16:33	02.710.009/0001-11	R$ 38.653,0000
02/04/2024 10:17:01	13.892.384/0001-46	R$ 43.063,3200
02/04/2024 10:17:23	10.483.643/0001-97	R$ 40.985,0000
02/04/2024 10:17:55	25.404.421/0001-09	R$ 43.802,0000
02/04/2024 10:19:11	07.887.934/0001-36	R$ 42.149,9700
02/04/2024 10:19:48	11.634.366/0001-39	R$ 43.219,8000
02/04/2024 10:20:10	11.301.568/0001-69	R$ 38.719,0800
02/04/2024 10:21:54	05.969.071/0001-10	R$ 39.810,2400
02/04/2024 10:21:55	03.637.812/0001-30	R$ 40.648,9200
02/04/2024 10:21:56	02.531.343/0001-08	R$ 40.283,4000
02/04/2024 10:22:06	05.670.079/0001-81	R$ 39.865,4400
02/04/2024 10:22:07	00.482.840/0001-38	R$ 40.867,2000
02/04/2024 10:22:48	08.764.312/0001-83	R$ 39.724,2000
02/04/2024 10:23:00	09.564.708/0001-40	R$ 38.730,0000
02/04/2024 10:23:34	22.948.445/0001-30	R$ 38.900,0000
02/04/2024 10:23:52	25.404.421/0001-09	R$ 42.000,0000
02/04/2024 10:24:47	02.710.009/0001-11	R$ 38.630,0000
02/04/2024 10:25:06	10.483.643/0001-97	R$ 39.600,0000
02/04/2024 10:25:13	27.848.021/0001-18	R$ 37.443,7200
02/04/2024 10:25:45	26.562.590/0001-30	R$ 42.500,0000

Item 12 do Grupo G1 - Prestação Serviço Supervisor de Pessoal

Contratação de serviços de "SUPERVISOR NA AGROPECUÁRIA", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 92.882,5200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 78.804,0400, valor negociado: R$ 78.796,6800

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 102.882,5200	-
Valor proposta: R$ 102.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 79.600,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 80.845,8000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 80.000,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 92.872,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 89.000,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.183,2400	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 91.108,8900	-
Valor proposta: R$ 92.882,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.400,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.822,5200	-
Valor proposta: R$ 92.822,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.000,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.800,0000	-
Valor proposta: R$ 92.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 95.000,0000	-
Valor proposta: R$ 95.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 78.314,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.882,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 96.701,8200	-
Valor proposta: R$ 96.701,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.827,6800	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 79.284,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 82.445,1600	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.786,0000	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.636,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 88.443,4800	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 96.107,4000	-
Valor proposta: R$ 96.107,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 84.060,4800	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 75.170,8800	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.400,0000	-
Valor proposta: R$ 92.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 88.562,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 78.584,0400	-
Valor proposta: R$ 115.586,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 80.000,0000	-
Valor proposta: R$ 232.212,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 77.620,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.724,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 79.907,2800	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 80.191,9200	-
Valor proposta: R$ 80.191,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 90.576,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 86.500,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 80.000,0000	-
Valor proposta: R$ 92.880,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.500,0000	-
Valor proposta: R$ 92.881,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.600,0000	-
Valor proposta: R$ 92.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 88.551,8800	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.882,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.879,1200	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 80.000,0000	-
Valor proposta: R$ 95.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 79.860,4800	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 78.519,2400	-
Valor proposta: R$ 92.882,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 79.285,5000	-
Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 78.804,0400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 92.882,0000 Valor negociado: R$ 78.796,6800 Quantidade ofertada: 3		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.800,0000	-
Valor proposta: R$ 92.882,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.100,0000	-
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 92.882,5200	-

Valor proposta: R$ 92.882,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:17	04.900.474/0001-40	R$ 92.248,6900
02/04/2024 10:00:27	02.531.343/0001-08	R$ 82.282,8700
02/04/2024 10:00:28	03.637.812/0001-30	R$ 92.212,3900
02/04/2024 10:00:36	02.531.343/0001-08	R$ 81.964,9000
02/04/2024 10:00:38	04.900.474/0001-40	R$ 92.217,4600
02/04/2024 10:00:46	03.637.812/0001-30	R$ 92.111,5000
02/04/2024 10:00:46	04.900.474/0001-40	R$ 92.207,4600
02/04/2024 10:00:47	02.531.343/0001-08	R$ 81.954,9000
02/04/2024 10:01:03	03.637.812/0001-30	R$ 92.095,8500
02/04/2024 10:05:44	03.637.812/0001-30	R$ 91.542,9400
02/04/2024 10:05:53	04.900.474/0001-40	R$ 91.333,4900
02/04/2024 10:05:57	10.258.826/0001-09	R$ 89.000,0000
02/04/2024 10:06:01	03.637.812/0001-30	R$ 91.111,1300
02/04/2024 10:06:09	04.900.474/0001-40	R$ 91.118,8900
02/04/2024 10:06:17	03.637.812/0001-30	R$ 91.087,2300
02/04/2024 10:06:25	03.637.812/0001-30	R$ 91.077,2300
02/04/2024 10:06:45	03.637.812/0001-30	R$ 90.985,7100
02/04/2024 10:07:12	03.637.812/0001-30	R$ 90.882,3400
02/04/2024 10:07:31	03.637.812/0001-30	R$ 90.080,0000
02/04/2024 10:07:35	03.637.812/0001-30	R$ 90.070,0000
02/04/2024 10:07:42	00.482.840/0001-38	R$ 81.000,0000
02/04/2024 10:07:54	03.637.812/0001-30	R$ 89.822,6000
02/04/2024 10:08:12	03.637.812/0001-30	R$ 89.696,9300
02/04/2024 10:08:41	03.637.812/0001-30	R$ 89.600,8400
02/04/2024 10:08:59	02.531.343/0001-08	R$ 81.317,9000
02/04/2024 10:09:09	02.531.343/0001-08	R$ 81.199,0300
02/04/2024 10:09:13	27.347.086/0001-80	R$ 92.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:09:15	03.637.812/0001-30	R$ 89.445,2200
02/04/2024 10:09:16	02.531.343/0001-08	R$ 81.189,0300
02/04/2024 10:09:34	03.637.812/0001-30	R$ 88.876,5200
02/04/2024 10:09:53	03.637.812/0001-30	R$ 88.575,1900
02/04/2024 10:10:03	14.932.346/0001-32	R$ 80.180,0000
02/04/2024 10:10:25	03.637.812/0001-30	R$ 88.558,4000
02/04/2024 10:10:33	03.637.812/0001-30	R$ 88.502,8000
02/04/2024 10:10:36	26.562.590/0001-30	R$ 81.369,0000
02/04/2024 10:10:45	03.637.812/0001-30	R$ 87.962,3500
02/04/2024 10:10:50	09.564.708/0001-40	R$ 91.000,0000
02/04/2024 10:10:58	03.637.812/0001-30	R$ 86.456,8800
02/04/2024 10:11:12	02.531.343/0001-08	R$ 80.960,6200
02/04/2024 10:11:21	03.637.812/0001-30	R$ 85.967,1200
02/04/2024 10:11:21	11.545.051/0001-15	R$ 92.872,5200
02/04/2024 10:11:39	23.028.958/0001-96	R$ 90.576,0000
02/04/2024 10:12:12	11.301.568/0001-69	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:12:17	04.900.474/0001-40	R$ 91.108,8900
02/04/2024 10:12:20	37.487.308/0001-13	R$ 89.150,0000
02/04/2024 10:12:32	03.206.234/0001-88	R$ 81.879,1200
02/04/2024 10:12:40	03.637.812/0001-30	R$ 85.009,0100
02/04/2024 10:12:53	03.637.812/0001-30	R$ 84.456,0200
02/04/2024 10:12:54	10.483.643/0001-97	R$ 91.025,0000
02/04/2024 10:13:15	27.848.021/0001-18	R$ 80.200,0000
02/04/2024 10:13:36	39.776.526/0001-01	R$ 88.562,0000
02/04/2024 10:13:38	50.400.407/0001-84	R$ 88.551,8800
02/04/2024 10:13:51	04.043.043/0001-05	R$ 77.636,0000
02/04/2024 10:14:17	19.886.771/0001-56	R$ 79.860,4800
02/04/2024 10:14:38	08.913.064/0001-95	R$ 79.285,5000
02/04/2024 10:14:45	09.564.708/0001-40	R$ 80.000,0000
02/04/2024 10:14:52	02.531.343/0001-08	R$ 80.904,7900
02/04/2024 10:15:30	03.609.079/0001-40	R$ 80.000,0000
02/04/2024 10:15:36	05.969.071/0001-10	R$ 81.271,4500
02/04/2024 10:15:40	21.843.341/0001-07	R$ 84.060,4800
02/04/2024 10:15:48	05.969.071/0001-10	R$ 81.211,3000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:16:00	05.969.071/0001-10	R$ 81.201,3000
02/04/2024 10:16:03	14.551.828/0001-42	R$ 81.100,0000
02/04/2024 10:16:09	20.548.612/0001-20	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:16:11	07.887.934/0001-36	R$ 86.945,7900
02/04/2024 10:16:18	07.887.934/0001-36	R$ 86.884,7600
02/04/2024 10:16:19	22.948.445/0001-30	R$ 82.500,0000
02/04/2024 10:16:20	05.897.975/0001-88	R$ 79.284,0000
02/04/2024 10:16:33	12.441.717/0001-58	R$ 85.200,0000
02/04/2024 10:16:42	05.670.079/0001-81	R$ 80.000,0000
02/04/2024 10:16:43	02.710.009/0001-11	R$ 77.649,0000
02/04/2024 10:17:10	13.892.384/0001-46	R$ 84.786,0000
02/04/2024 10:17:15	14.932.346/0001-32	R$ 78.804,0400
02/04/2024 10:17:33	10.483.643/0001-97	R$ 84.985,0000
02/04/2024 10:17:46	37.487.308/0001-13	R$ 86.500,0000
02/04/2024 10:18:17	25.404.421/0001-09	R$ 81.064,0000
02/04/2024 10:18:37	01.999.079/0001-79	R$ 92.800,0000
02/04/2024 10:18:44	07.887.934/0001-36	R$ 86.731,3400
02/04/2024 10:19:11	07.887.934/0001-36	R$ 84.372,5200
02/04/2024 10:20:21	11.301.568/0001-69	R$ 78.519,2400
02/04/2024 10:20:39	11.634.366/0001-39	R$ 88.443,4800
02/04/2024 10:21:54	05.969.071/0001-10	R$ 81.183,2400
02/04/2024 10:21:56	02.531.343/0001-08	R$ 80.845,8000
02/04/2024 10:21:56	03.637.812/0001-30	R$ 82.445,1600
02/04/2024 10:21:57	07.887.934/0001-36	R$ 83.827,6800
02/04/2024 10:22:12	00.482.840/0001-38	R$ 78.584,0400
02/04/2024 10:23:08	08.764.312/0001-83	R$ 79.907,2800
02/04/2024 10:23:14	09.564.708/0001-40	R$ 79.400,0000
02/04/2024 10:23:53	22.948.445/0001-30	R$ 78.314,0000
02/04/2024 10:23:57	25.404.421/0001-09	R$ 80.000,0000
02/04/2024 10:24:28	12.441.717/0001-58	R$ 83.000,0000
02/04/2024 10:25:06	02.710.009/0001-11	R$ 77.620,0000
02/04/2024 10:25:13	10.483.643/0001-97	R$ 79.600,0000
02/04/2024 10:25:35	27.848.021/0001-18	R$ 75.170,8800
02/04/2024 10:25:52	26.562.590/0001-30	R$ 80.000,0000

Item 13 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Pedreiro

Contratação de serviços de "TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 65.193,1200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 57.258,0000, valor negociado: R$ 57.257,6400

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 75.193,1200	-
Valor proposta: R$ 75.193,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.700,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.553,7600	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 58.317,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 65.183,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 64.000,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.220,6000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.012,9700	-
Valor proposta: R$ 62.193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 54.700,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.000,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.190,0000	-
Valor proposta: R$ 65.190,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 68.000,0000	-
Valor proposta: R$ 68.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 54.100,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.193,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 98.385,7700	-
Valor proposta: R$ 98.385,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.606,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.800,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.630,1600	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.352,4000	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 53.315,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.998,6800	-
Valor proposta: R$ 65.998,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.352,6400	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 51.644,8800	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 65.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 61.369,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.989,7600	-
Valor proposta: R$ 80.882,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 60.000,0000	-
Valor proposta: R$ 162.984,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 53.300,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 55.438,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.846,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 55.069,2000	-
Valor proposta: R$ 55.069,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.456,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.870,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.000,0000	-
Valor proposta: R$ 65.190,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 65.192,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 65.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.153,5000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.193,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.217,9600	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.298,1600	-
Valor proposta: R$ 67.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.804,2400	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.432,6000	-
Valor proposta: R$ 65.193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.540,4000	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.258,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 65.193,0000 Valor negociado: R$ 57.257,6400 Quantidade ofertada: 2		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.193,0000	-
Valor proposta: R$ 65.193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.600,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.193,1200	-
Valor proposta: R$ 65.193,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:16	04.900.474/0001-40	R$ 61.768,9400
02/04/2024 10:00:27	02.531.343/0001-08	R$ 56.704,6100
02/04/2024 10:00:29	03.637.812/0001-30	R$ 64.622,7300
02/04/2024 10:00:39	04.900.474/0001-40	R$ 61.748,0300
02/04/2024 10:00:46	02.531.343/0001-08	R$ 56.694,6100
02/04/2024 10:00:48	03.637.812/0001-30	R$ 64.536,8500
02/04/2024 10:01:11	03.637.812/0001-30	R$ 64.526,8500
02/04/2024 10:05:43	03.637.812/0001-30	R$ 64.055,9900
02/04/2024 10:05:51	10.258.826/0001-09	R$ 64.000,0000
02/04/2024 10:05:54	04.900.474/0001-40	R$ 61.157,8800
02/04/2024 10:06:02	03.637.812/0001-30	R$ 63.688,2600
02/04/2024 10:06:08	04.900.474/0001-40	R$ 61.012,9700
02/04/2024 10:06:09	03.637.812/0001-30	R$ 63.389,1000
02/04/2024 10:06:19	03.637.812/0001-30	R$ 63.369,8100
02/04/2024 10:06:45	03.637.812/0001-30	R$ 63.295,8400
02/04/2024 10:07:11	03.637.812/0001-30	R$ 63.212,2900
02/04/2024 10:07:30	03.637.812/0001-30	R$ 62.563,8100
02/04/2024 10:07:51	00.482.840/0001-38	R$ 56.000,0000
02/04/2024 10:08:13	03.637.812/0001-30	R$ 62.457,4200
02/04/2024 10:08:41	03.637.812/0001-30	R$ 62.376,0700
02/04/2024 10:09:00	02.531.343/0001-08	R$ 56.039,3700
02/04/2024 10:09:15	03.637.812/0001-30	R$ 62.244,3200
02/04/2024 10:09:16	02.531.343/0001-08	R$ 56.029,3700

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:09:32	27.347.086/0001-80	R$ 65.000,0000
02/04/2024 10:09:34	03.637.812/0001-30	R$ 61.762,8600
02/04/2024 10:09:52	03.637.812/0001-30	R$ 61.507,7500
02/04/2024 10:10:25	03.637.812/0001-30	R$ 61.493,5300
02/04/2024 10:10:28	14.932.346/0001-32	R$ 57.258,0000
02/04/2024 10:10:31	03.637.812/0001-30	R$ 61.446,4600
02/04/2024 10:10:46	03.637.812/0001-30	R$ 60.988,9200
02/04/2024 10:10:57	26.562.590/0001-30	R$ 58.317,0000
02/04/2024 10:10:58	03.637.812/0001-30	R$ 59.714,4000
02/04/2024 10:11:06	09.564.708/0001-40	R$ 63.000,0000
02/04/2024 10:11:12	02.531.343/0001-08	R$ 55.712,8700
02/04/2024 10:11:19	23.028.958/0001-96	R$ 63.456,0000
02/04/2024 10:11:21	03.637.812/0001-30	R$ 59.299,7700
02/04/2024 10:11:38	11.545.051/0001-15	R$ 65.183,1200
02/04/2024 10:12:22	11.301.568/0001-69	R$ 59.000,0000
02/04/2024 10:12:29	37.487.308/0001-13	R$ 62.870,0000
02/04/2024 10:12:40	03.637.812/0001-30	R$ 58.488,6500
02/04/2024 10:12:44	03.206.234/0001-88	R$ 56.217,9600
02/04/2024 10:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 58.020,4900
02/04/2024 10:13:01	10.483.643/0001-97	R$ 63.985,0000
02/04/2024 10:13:35	27.848.021/0001-18	R$ 55.200,0000
02/04/2024 10:13:38	50.400.407/0001-84	R$ 62.153,5000
02/04/2024 10:13:46	39.776.526/0001-01	R$ 61.369,0000
02/04/2024 10:13:59	04.043.043/0001-05	R$ 53.315,0000
02/04/2024 10:14:41	19.886.771/0001-56	R$ 54.804,2400
02/04/2024 10:14:41	08.913.064/0001-95	R$ 62.540,4000
02/04/2024 10:14:52	02.531.343/0001-08	R$ 55.635,5100
02/04/2024 10:15:00	09.564.708/0001-40	R$ 60.000,0000
02/04/2024 10:15:37	05.969.071/0001-10	R$ 56.288,2500
02/04/2024 10:15:38	03.609.079/0001-40	R$ 60.000,0000
02/04/2024 10:15:59	05.969.071/0001-10	R$ 56.278,2500
02/04/2024 10:16:05	07.887.934/0001-36	R$ 57.799,3600
02/04/2024 10:16:13	07.887.934/0001-36	R$ 57.672,6600
02/04/2024 10:16:14	20.548.612/0001-20	R$ 62.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:16:23	21.843.341/0001-07	R$ 58.352,6400
02/04/2024 10:16:25	14.551.828/0001-42	R$ 55.600,0000
02/04/2024 10:16:33	22.948.445/0001-30	R$ 56.900,0000
02/04/2024 10:16:41	05.897.975/0001-88	R$ 54.800,0000
02/04/2024 10:16:47	12.441.717/0001-58	R$ 62.000,0000
02/04/2024 10:16:49	05.670.079/0001-81	R$ 58.000,0000
02/04/2024 10:16:55	02.710.009/0001-11	R$ 53.326,0000
02/04/2024 10:17:20	13.892.384/0001-46	R$ 61.352,4000
02/04/2024 10:17:41	10.483.643/0001-97	R$ 56.985,0000
02/04/2024 10:18:37	25.404.421/0001-09	R$ 58.072,0000
02/04/2024 10:19:12	07.887.934/0001-36	R$ 57.618,6000
02/04/2024 10:19:59	02.531.343/0001-08	R$ 55.625,5100
02/04/2024 10:20:30	11.301.568/0001-69	R$ 54.432,6000
02/04/2024 10:21:54	05.969.071/0001-10	R$ 56.220,6000
02/04/2024 10:21:56	03.637.812/0001-30	R$ 56.630,1600
02/04/2024 10:21:57	02.531.343/0001-08	R$ 55.553,7600
02/04/2024 10:21:58	07.887.934/0001-36	R$ 57.606,1200
02/04/2024 10:22:18	00.482.840/0001-38	R$ 54.989,7600
02/04/2024 10:22:53	05.670.079/0001-81	R$ 55.298,1600
02/04/2024 10:23:24	09.564.708/0001-40	R$ 54.700,0000
02/04/2024 10:23:27	08.764.312/0001-83	R$ 54.846,1200
02/04/2024 10:24:04	25.404.421/0001-09	R$ 57.000,0000
02/04/2024 10:24:08	22.948.445/0001-30	R$ 54.100,0000
02/04/2024 10:24:40	12.441.717/0001-58	R$ 57.000,0000
02/04/2024 10:25:12	02.710.009/0001-11	R$ 53.300,0000
02/04/2024 10:25:20	10.483.643/0001-97	R$ 54.700,0000
02/04/2024 10:25:49	27.848.021/0001-18	R$ 51.644,8800

Item 14 do Grupo G1 - Agropecuária - Serviços Auxiliares

Contratação de serviços de “TRABALHADOR RURAL 12X36h”, destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 85.188,2400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 71.219,2800, valor negociado: R$ 71.212,5600

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 80.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 95.188,2400	-
Valor proposta: R$ 95.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.729,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.955,7600	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 75.004,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 85.178,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 84.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 70.290,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.155,2000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.560,0800	-
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 70.700,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 76.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.100,0000	-
Valor proposta: R$ 85.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 88.000,0000	-
Valor proposta: R$ 88.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 72.275,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.188,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.545,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.029,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 75.729,4800	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.799,0800	-
Valor proposta: R$ 160.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.008,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 87.902,4000	-
Valor proposta: R$ 87.902,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.188,6800	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 68.761,0800	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.986,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.934,6000	-
Valor proposta: R$ 105.805,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 80.000,0000	-
Valor proposta: R$ 212.976,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 70.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 73.833,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 70.301,0400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.345,5600	-
Valor proposta: R$ 73.345,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 83.999,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 74.500,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.180,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.187,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R$ 85.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.216,3500	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.188,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.885,4000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 74.182,5600	-
Valor proposta: R$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.030,2000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.546,2400	-
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.324,4000	-
Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.219,2800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: R$ 71.212,5600 Quantidade ofertada: 10		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.188,0000	-
Valor proposta: R$ 85.188,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.200,0000	-
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 85.188,2400	-

Valor proposta: R$ 85.188,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:15	04.900.474/0001-40	R$ 84.607,1500
02/04/2024 10:00:26	02.531.343/0001-08	R$ 75.296,8100
02/04/2024 10:00:37	02.531.343/0001-08	R$ 75.000,0900
02/04/2024 10:00:38	04.900.474/0001-40	R$ 84.578,5100
02/04/2024 10:00:45	04.900.474/0001-40	R$ 84.568,5100
02/04/2024 10:00:45	03.637.812/0001-30	R$ 85.089,2800
02/04/2024 10:01:04	04.900.474/0001-40	R$ 84.558,5100
02/04/2024 10:01:11	03.637.812/0001-30	R$ 85.079,2800
02/04/2024 10:05:44	03.637.812/0001-30	R$ 84.536,5400
02/04/2024 10:05:47	10.258.826/0001-09	R$ 84.000,0000
02/04/2024 10:05:54	04.900.474/0001-40	R$ 83.764,9400
02/04/2024 10:06:09	03.637.812/0001-30	R$ 84.169,5300
02/04/2024 10:06:10	04.900.474/0001-40	R$ 83.570,0800
02/04/2024 10:06:43	03.637.812/0001-30	R$ 84.078,4600
02/04/2024 10:07:12	03.637.812/0001-30	R$ 83.975,6000
02/04/2024 10:07:31	03.637.812/0001-30	R$ 83.177,1900
02/04/2024 10:07:35	03.637.812/0001-30	R$ 83.167,1900
02/04/2024 10:07:54	03.637.812/0001-30	R$ 82.921,0100
02/04/2024 10:08:12	03.637.812/0001-30	R$ 82.795,9600
02/04/2024 10:08:14	00.482.840/0001-38	R$ 75.000,0000
02/04/2024 10:08:42	03.637.812/0001-30	R$ 82.700,3400
02/04/2024 10:08:59	02.531.343/0001-08	R$ 74.400,2900
02/04/2024 10:09:09	02.531.343/0001-08	R$ 74.288,3600
02/04/2024 10:09:15	03.637.812/0001-30	R$ 82.545,4900
02/04/2024 10:09:32	03.637.812/0001-30	R$ 81.979,5900
02/04/2024 10:09:42	27.347.086/0001-80	R$ 85.000,0000
02/04/2024 10:09:53	03.637.812/0001-30	R$ 81.679,7400

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:10:26	03.637.812/0001-30	R$ 81.663,0300
02/04/2024 10:10:32	03.637.812/0001-30	R$ 81.607,7100
02/04/2024 10:10:47	03.637.812/0001-30	R$ 81.069,9200
02/04/2024 10:10:48	14.932.346/0001-32	R$ 73.335,0000
02/04/2024 10:10:58	03.637.812/0001-30	R$ 79.571,8400
02/04/2024 10:11:07	23.028.958/0001-96	R$ 83.999,0000
02/04/2024 10:11:11	02.531.343/0001-08	R$ 74.067,0200
02/04/2024 10:11:15	09.564.708/0001-40	R$ 83.000,0000
02/04/2024 10:11:16	26.562.590/0001-30	R$ 75.004,0000
02/04/2024 10:11:21	03.637.812/0001-30	R$ 79.084,4900
02/04/2024 10:11:57	11.545.051/0001-15	R$ 85.178,2400
02/04/2024 10:12:16	04.900.474/0001-40	R$ 83.560,0800
02/04/2024 10:12:28	11.301.568/0001-69	R$ 78.000,0000
02/04/2024 10:12:38	03.637.812/0001-30	R$ 78.131,0900
02/04/2024 10:12:42	37.487.308/0001-13	R$ 83.890,0000
02/04/2024 10:12:53	03.637.812/0001-30	R$ 77.580,8200
02/04/2024 10:12:59	03.206.234/0001-88	R$ 74.885,4000
02/04/2024 10:13:13	10.483.643/0001-97	R$ 83.985,0000
02/04/2024 10:13:39	50.400.407/0001-84	R$ 81.216,3500
02/04/2024 10:13:52	27.848.021/0001-18	R$ 73.400,0000
02/04/2024 10:13:58	39.776.526/0001-01	R$ 81.986,0000
02/04/2024 10:14:07	04.043.043/0001-05	R$ 71.008,0000
02/04/2024 10:14:43	08.913.064/0001-95	R$ 81.324,4000
02/04/2024 10:14:51	19.886.771/0001-56	R$ 73.030,2000
02/04/2024 10:14:53	02.531.343/0001-08	R$ 74.012,9200
02/04/2024 10:15:07	09.564.708/0001-40	R$ 76.000,0000
02/04/2024 10:15:17	37.487.308/0001-13	R$ 74.500,0000
02/04/2024 10:15:37	05.969.071/0001-10	R$ 74.238,3900
02/04/2024 10:15:44	08.764.312/0001-83	R$ 70.301,0400
02/04/2024 10:15:47	03.609.079/0001-40	R$ 80.000,0000
02/04/2024 10:15:59	05.969.071/0001-10	R$ 74.228,3900
02/04/2024 10:16:04	07.887.934/0001-36	R$ 73.841,8000
02/04/2024 10:16:13	07.887.934/0001-36	R$ 73.647,3600
02/04/2024 10:16:17	20.548.612/0001-20	R$ 80.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:16:43	14.551.828/0001-42	R$ 73.300,0000
02/04/2024 10:16:49	22.948.445/0001-30	R$ 75.950,0000
02/04/2024 10:16:58	12.441.717/0001-58	R$ 78.000,0000
02/04/2024 10:16:58	21.843.341/0001-07	R$ 77.188,6800
02/04/2024 10:16:58	05.670.079/0001-81	R$ 78.000,0000
02/04/2024 10:17:07	02.710.009/0001-11	R$ 71.021,0000
02/04/2024 10:17:33	13.892.384/0001-46	R$ 81.799,0800
02/04/2024 10:17:34	05.897.975/0001-88	R$ 73.029,0000
02/04/2024 10:17:35	40.288.242/0001-47	R$ 70.290,0000
02/04/2024 10:17:37	14.932.346/0001-32	R$ 71.219,2800
02/04/2024 10:17:48	10.483.643/0001-97	R$ 75.985,0000
02/04/2024 10:18:44	07.887.934/0001-36	R$ 73.637,3600
02/04/2024 10:18:59	25.404.421/0001-09	R$ 75.715,0000
02/04/2024 10:19:12	07.887.934/0001-36	R$ 73.562,5200
02/04/2024 10:20:36	11.301.568/0001-69	R$ 72.546,2400
02/04/2024 10:21:55	05.969.071/0001-10	R$ 74.155,2000
02/04/2024 10:21:56	03.637.812/0001-30	R$ 75.729,4800
02/04/2024 10:21:56	02.531.343/0001-08	R$ 73.955,7600
02/04/2024 10:21:57	07.887.934/0001-36	R$ 73.545,2400
02/04/2024 10:22:24	00.482.840/0001-38	R$ 71.934,6000
02/04/2024 10:23:08	05.670.079/0001-81	R$ 74.182,5600
02/04/2024 10:23:33	09.564.708/0001-40	R$ 70.700,0000
02/04/2024 10:24:10	25.404.421/0001-09	R$ 75.000,0000
02/04/2024 10:24:24	22.948.445/0001-30	R$ 72.275,0000
02/04/2024 10:24:46	12.441.717/0001-58	R$ 76.000,0000
02/04/2024 10:25:19	02.710.009/0001-11	R$ 70.200,0000
02/04/2024 10:25:29	10.483.643/0001-97	R$ 72.729,0000
02/04/2024 10:25:43	14.551.828/0001-42	R$ 71.200,0000
02/04/2024 10:26:50	27.848.021/0001-18	R$ 68.761,0800

Item 15 do Grupo G1 - Agropecuária - Serviços Auxiliares

Contratação de serviços de "TRABALHADOR RURAL 44h", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 81.512,0400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	18	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 65.981,0400, valor negociado: R$ 65.976,6000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 91.512,0400	-
Valor proposta: R$ 91.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.700,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 69.783,6000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 71.686,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 81.502,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 79.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 70.102,0800	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 79.957,6100	-
Valor proposta: R$ 81.512,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 68.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.500,0000	-
Valor proposta: R$ 81.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 84.000,0000	-
Valor proposta: R$ 84.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 68.500,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.512,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 69.213,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.999,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.637,3600	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.418,0000	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.075,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.028,0000	-
Valor proposta: R$ 83.028,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 72.990,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 64.900,8000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 78.762,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 69.082,6800	-
Valor proposta: R$ 101.611,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 68.000,0000	-
Valor proposta: R$ 203.784,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 65.970,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 72.448,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.381,6000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 69.278,6400	-
Valor proposta: R$ 69.278,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 80.500,3000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 74.500,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.000,0000	-
Valor proposta: R$ 81.510,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.400,0000	-
Valor proposta: R$ 81.511,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.300,0000	-
Valor proposta: R$ 81.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 77.711,5500	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.512,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.448,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 70.163,8800	-
Valor proposta: R$ 84.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 69.054,2400	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.613,1200	-
Valor proposta: R$ 81.512,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 78.921,2000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.981,0400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 85.512,0000 Valor negociado: R$ 65.976,6000 Quantidade ofertada: 18		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.512,0000	-
Valor proposta: R$ 81.512,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.000,0000	-
Valor proposta: R$ 120.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 81.512,0400	-

Valor proposta: R$ 81.512,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:15	04.900.474/0001-40	R$ 80.956,2100
02/04/2024 10:00:26	02.531.343/0001-08	R$ 71.183,8700
02/04/2024 10:00:28	03.637.812/0001-30	R$ 80.866,1200
02/04/2024 10:00:36	02.531.343/0001-08	R$ 70.874,0500
02/04/2024 10:00:45	03.637.812/0001-30	R$ 80.768,8700
02/04/2024 10:00:47	02.531.343/0001-08	R$ 70.864,0500
02/04/2024 10:01:11	03.637.812/0001-30	R$ 80.758,8700
02/04/2024 10:05:41	10.258.826/0001-09	R$ 79.000,0000
02/04/2024 10:05:43	03.637.812/0001-30	R$ 80.225,5700
02/04/2024 10:05:53	04.900.474/0001-40	R$ 80.162,5000
02/04/2024 10:06:02	03.637.812/0001-30	R$ 79.809,0700
02/04/2024 10:06:08	04.900.474/0001-40	R$ 79.967,6100
02/04/2024 10:06:09	03.637.812/0001-30	R$ 79.470,2400
02/04/2024 10:06:18	03.637.812/0001-30	R$ 79.448,3900
02/04/2024 10:06:45	03.637.812/0001-30	R$ 79.364,6100
02/04/2024 10:07:11	03.637.812/0001-30	R$ 79.269,9800
02/04/2024 10:07:30	03.637.812/0001-30	R$ 78.535,5000
02/04/2024 10:07:54	03.637.812/0001-30	R$ 78.308,6300
02/04/2024 10:08:12	03.637.812/0001-30	R$ 78.193,3900
02/04/2024 10:08:38	00.482.840/0001-38	R$ 71.000,0000
02/04/2024 10:08:41	03.637.812/0001-30	R$ 78.105,2700
02/04/2024 10:08:59	02.531.343/0001-08	R$ 70.243,5000
02/04/2024 10:09:09	02.531.343/0001-08	R$ 70.127,7000
02/04/2024 10:09:15	03.637.812/0001-30	R$ 77.962,5600
02/04/2024 10:09:16	02.531.343/0001-08	R$ 70.117,7000
02/04/2024 10:09:34	03.637.812/0001-30	R$ 77.441,0400
02/04/2024 10:09:52	03.637.812/0001-30	R$ 77.164,7100

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:09:55	27.347.086/0001-80	R$ 81.400,0000
02/04/2024 10:10:25	03.637.812/0001-30	R$ 77.149,3100
02/04/2024 10:10:32	03.637.812/0001-30	R$ 77.098,3300
02/04/2024 10:10:46	03.637.812/0001-30	R$ 76.602,7200
02/04/2024 10:10:54	23.028.958/0001-96	R$ 80.500,3000
02/04/2024 10:10:58	03.637.812/0001-30	R$ 75.222,1400
02/04/2024 10:11:08	14.932.346/0001-32	R$ 69.250,0000
02/04/2024 10:11:12	02.531.343/0001-08	R$ 69.895,3700
02/04/2024 10:11:21	03.637.812/0001-30	R$ 74.773,0100
02/04/2024 10:11:30	09.564.708/0001-40	R$ 79.000,0000
02/04/2024 10:11:39	26.562.590/0001-30	R$ 71.686,0000
02/04/2024 10:12:13	11.545.051/0001-15	R$ 81.502,0400
02/04/2024 10:12:16	04.900.474/0001-40	R$ 79.957,6100
02/04/2024 10:12:34	11.301.568/0001-69	R$ 74.000,0000
02/04/2024 10:12:39	03.637.812/0001-30	R$ 73.894,3900
02/04/2024 10:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 73.387,2800
02/04/2024 10:13:07	03.206.234/0001-88	R$ 71.448,0000
02/04/2024 10:13:22	10.483.643/0001-97	R$ 79.985,0000
02/04/2024 10:13:40	50.400.407/0001-84	R$ 77.711,5500
02/04/2024 10:14:06	39.776.526/0001-01	R$ 78.762,0000
02/04/2024 10:14:16	04.043.043/0001-05	R$ 67.075,0000
02/04/2024 10:14:29	27.848.021/0001-18	R$ 70.000,0000
02/04/2024 10:14:34	08.764.312/0001-83	R$ 66.381,6000
02/04/2024 10:14:42	09.564.708/0001-40	R$ 68.000,0000
02/04/2024 10:14:45	08.913.064/0001-95	R$ 78.921,2000
02/04/2024 10:14:53	02.531.343/0001-08	R$ 69.841,0300
02/04/2024 10:15:09	19.886.771/0001-56	R$ 69.054,2400
02/04/2024 10:15:22	37.487.308/0001-13	R$ 76.980,0000
02/04/2024 10:15:37	05.969.071/0001-10	R$ 70.188,1100
02/04/2024 10:15:48	05.969.071/0001-10	R$ 70.129,4400
02/04/2024 10:15:54	03.609.079/0001-40	R$ 68.000,0000
02/04/2024 10:16:00	05.969.071/0001-10	R$ 70.119,4400
02/04/2024 10:16:03	07.887.934/0001-36	R$ 69.526,2700
02/04/2024 10:16:13	07.887.934/0001-36	R$ 69.320,8700

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:16:21	20.548.612/0001-20	R$ 77.000,0000
02/04/2024 10:17:00	14.551.828/0001-42	R$ 71.000,0000
02/04/2024 10:17:02	22.948.445/0001-30	R$ 73.500,0000
02/04/2024 10:17:06	05.670.079/0001-81	R$ 72.000,0000
02/04/2024 10:17:17	02.710.009/0001-11	R$ 69.740,0000
02/04/2024 10:17:19	12.441.717/0001-58	R$ 75.000,0000
02/04/2024 10:17:23	11.301.568/0001-69	R$ 70.000,0000
02/04/2024 10:17:53	05.897.975/0001-88	R$ 67.999,0000
02/04/2024 10:17:56	10.483.643/0001-97	R$ 71.985,0000
02/04/2024 10:17:57	14.932.346/0001-32	R$ 65.981,0400
02/04/2024 10:18:04	13.892.384/0001-46	R$ 77.418,0000
02/04/2024 10:18:19	21.843.341/0001-07	R$ 72.990,0000
02/04/2024 10:18:49	07.887.934/0001-36	R$ 69.310,8700
02/04/2024 10:19:12	07.887.934/0001-36	R$ 69.231,3600
02/04/2024 10:19:21	25.404.421/0001-09	R$ 71.429,0000
02/04/2024 10:20:40	37.487.308/0001-13	R$ 74.500,0000
02/04/2024 10:21:11	11.301.568/0001-69	R$ 68.613,1200
02/04/2024 10:21:55	05.969.071/0001-10	R$ 70.102,0800
02/04/2024 10:21:55	03.637.812/0001-30	R$ 71.637,3600
02/04/2024 10:21:57	02.531.343/0001-08	R$ 69.783,6000
02/04/2024 10:21:58	07.887.934/0001-36	R$ 69.213,0000
02/04/2024 10:22:29	00.482.840/0001-38	R$ 69.082,6800
02/04/2024 10:23:24	05.670.079/0001-81	R$ 70.163,8800
02/04/2024 10:24:16	25.404.421/0001-09	R$ 71.000,0000
02/04/2024 10:24:38	22.948.445/0001-30	R$ 68.500,0000
02/04/2024 10:24:59	12.441.717/0001-58	R$ 72.000,0000
02/04/2024 10:25:31	02.710.009/0001-11	R$ 65.970,0000
02/04/2024 10:25:39	10.483.643/0001-97	R$ 68.700,0000
02/04/2024 10:27:14	27.848.021/0001-18	R$ 64.900,8000

Item 16 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Operação de Máquina Agrícola

Contratação de serviços de "TRATORISTA AGRÍCOLA", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 66.765,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 54.697,8000, valor negociado: R$ 54.694,0800

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 76.765,3600	-
Valor proposta: R$ 76.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.936,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.936,1200	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 57.663,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 66.755,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.692,7600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.497,4200	-
Valor proposta: R$ 66.765,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 56.600,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 59.000,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 66.700,0000	-
Valor proposta: R$ 66.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 69.000,0000	-
Valor proposta: R$ 69.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 55.700,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 66.765,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.276,3000	-
Valor proposta: R$ 73.276,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 60.080,4000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.766,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.901,6400	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.767,0800	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 55.555,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 68.772,7200	-
Valor proposta: R$ 68.772,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 60.042,8400	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 57.400,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: R$ 57.395,5200 Quantidade ofertada: 3		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.300,0000	-
Valor proposta: R$ 62.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.425,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.475,2000	-
Valor proposta: R$ 84.538,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 60.000,0000	-
Valor proposta: R$ 166.908,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 54.680,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 57.768,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.994,4400	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 57.384,1200	-
Valor proposta: R$ 57.384,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.752,3000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.900,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.000,0000	-
Valor proposta: R$ 66.760,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.600,0000	-
Valor proposta: R$ 66.764,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.600,0000	-
Valor proposta: R$ 66.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.652,4300	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.765,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.923,6000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.506,4000	-
Valor proposta: R$ 66.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 57.059,6400	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 56.214,6000	-
Valor proposta: R$ 66.765,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.643,5000	-
Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 54.697,8000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 66.765,0000 Valor negociado: R$ 54.694,0800 Quantidade ofertada: 3		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.765,0000	-
Valor proposta: R$ 66.765,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 58.800,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.765,3600	-

Valor proposta: R$ 66.765,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:16	04.900.474/0001-40	R$ 66.309,7600
02/04/2024 10:00:29	03.637.812/0001-30	R$ 66.254,4500
02/04/2024 10:00:36	02.531.343/0001-08	R$ 64.811,8300
02/04/2024 10:00:39	04.900.474/0001-40	R$ 66.287,3100
02/04/2024 10:00:46	04.900.474/0001-40	R$ 66.277,3100
02/04/2024 10:00:46	02.531.343/0001-08	R$ 64.769,4600
02/04/2024 10:01:03	03.637.812/0001-30	R$ 66.242,3600
02/04/2024 10:01:04	02.531.343/0001-08	R$ 64.759,4600
02/04/2024 10:01:11	03.637.812/0001-30	R$ 66.232,3600
02/04/2024 10:05:36	10.258.826/0001-09	R$ 65.000,0000
02/04/2024 10:05:43	03.637.812/0001-30	R$ 65.806,0300
02/04/2024 10:05:53	04.900.474/0001-40	R$ 65.651,1700
02/04/2024 10:06:01	03.637.812/0001-30	R$ 65.473,0700
02/04/2024 10:06:08	04.900.474/0001-40	R$ 65.497,4200
02/04/2024 10:06:10	03.637.812/0001-30	R$ 65.202,2000
02/04/2024 10:06:18	03.637.812/0001-30	R$ 65.184,7300
02/04/2024 10:06:45	03.637.812/0001-30	R$ 65.117,7600
02/04/2024 10:07:11	03.637.812/0001-30	R$ 65.042,1100
02/04/2024 10:07:29	03.637.812/0001-30	R$ 64.454,9500
02/04/2024 10:07:54	03.637.812/0001-30	R$ 64.273,5800
02/04/2024 10:08:12	03.637.812/0001-30	R$ 64.181,4500
02/04/2024 10:08:42	03.637.812/0001-30	R$ 64.111,0100
02/04/2024 10:08:46	00.482.840/0001-38	R$ 59.000,0000
02/04/2024 10:09:09	02.531.343/0001-08	R$ 63.041,4900
02/04/2024 10:09:15	03.637.812/0001-30	R$ 63.996,9300
02/04/2024 10:09:16	02.531.343/0001-08	R$ 62.999,3300
02/04/2024 10:09:33	03.637.812/0001-30	R$ 63.580,0200

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:09:53	03.637.812/0001-30	R$ 63.359,1100
02/04/2024 10:10:21	27.347.086/0001-80	R$ 66.600,0000
02/04/2024 10:10:24	03.637.812/0001-30	R$ 63.346,8000
02/04/2024 10:10:32	03.637.812/0001-30	R$ 63.306,0400
02/04/2024 10:10:45	23.028.958/0001-96	R$ 62.752,3000
02/04/2024 10:10:46	03.637.812/0001-30	R$ 62.909,8400
02/04/2024 10:10:58	03.637.812/0001-30	R$ 61.806,1800
02/04/2024 10:11:10	02.531.343/0001-08	R$ 59.629,9800
02/04/2024 10:11:22	03.637.812/0001-30	R$ 61.447,1400
02/04/2024 10:11:27	14.932.346/0001-32	R$ 57.360,0000
02/04/2024 10:11:43	09.564.708/0001-40	R$ 64.000,0000
02/04/2024 10:12:04	26.562.590/0001-30	R$ 57.663,0000
02/04/2024 10:12:28	11.545.051/0001-15	R$ 66.755,3600
02/04/2024 10:12:39	03.637.812/0001-30	R$ 60.744,7600
02/04/2024 10:12:40	11.301.568/0001-69	R$ 61.000,0000
02/04/2024 10:12:52	03.637.812/0001-30	R$ 60.339,3700
02/04/2024 10:13:17	03.206.234/0001-88	R$ 58.923,6000
02/04/2024 10:13:27	10.483.643/0001-97	R$ 64.985,0000
02/04/2024 10:13:40	50.400.407/0001-84	R$ 63.652,4300
02/04/2024 10:14:15	39.776.526/0001-01	R$ 63.425,0000
02/04/2024 10:14:25	04.043.043/0001-05	R$ 55.555,0000
02/04/2024 10:14:31	09.564.708/0001-40	R$ 58.000,0000
02/04/2024 10:14:36	22.948.445/0001-30	R$ 60.700,0000
02/04/2024 10:14:46	27.848.021/0001-18	R$ 57.400,0000
02/04/2024 10:14:48	08.913.064/0001-95	R$ 63.643,5000
02/04/2024 10:14:51	02.531.343/0001-08	R$ 58.806,4800
02/04/2024 10:15:28	19.886.771/0001-56	R$ 57.059,6400
02/04/2024 10:15:37	05.969.071/0001-10	R$ 57.761,1600
02/04/2024 10:15:48	05.969.071/0001-10	R$ 57.714,5100
02/04/2024 10:16:02	03.609.079/0001-40	R$ 60.000,0000
02/04/2024 10:16:05	07.887.934/0001-36	R$ 60.250,6700
02/04/2024 10:16:12	07.887.934/0001-36	R$ 60.139,0300
02/04/2024 10:16:25	20.548.612/0001-20	R$ 52.000,0000 *
02/04/2024 10:16:34	20.548.612/0001-20	R$ 62.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:17:14	05.670.079/0001-81	R$ 59.000,0000
02/04/2024 10:17:14	22.948.445/0001-30	R$ 58.950,0000
02/04/2024 10:17:20	14.551.828/0001-42	R$ 58.800,0000
02/04/2024 10:17:24	02.710.009/0001-11	R$ 55.568,0000
02/04/2024 10:17:37	12.441.717/0001-58	R$ 61.500,0000
02/04/2024 10:17:53	37.487.308/0001-13	R$ 64.500,0000
02/04/2024 10:17:57	13.892.384/0001-46	R$ 56.767,0800
02/04/2024 10:18:04	10.483.643/0001-97	R$ 60.985,0000
02/04/2024 10:18:22	14.932.346/0001-32	R$ 54.697,8000
02/04/2024 10:18:28	21.843.341/0001-07	R$ 60.042,8400
02/04/2024 10:18:53	05.897.975/0001-88	R$ 56.766,0000
02/04/2024 10:19:11	07.887.934/0001-36	R$ 60.091,4000
02/04/2024 10:19:43	25.404.421/0001-09	R$ 57.421,0000
02/04/2024 10:19:59	02.531.343/0001-08	R$ 58.781,5200
02/04/2024 10:20:26	37.487.308/0001-13	R$ 62.900,0000
02/04/2024 10:20:38	10.483.643/0001-97	R$ 57.985,0000
02/04/2024 10:20:46	11.301.568/0001-69	R$ 56.214,6000
02/04/2024 10:21:54	05.969.071/0001-10	R$ 57.692,7600
02/04/2024 10:21:56	03.637.812/0001-30	R$ 58.901,6400
02/04/2024 10:21:57	07.887.934/0001-36	R$ 60.080,4000
02/04/2024 10:21:58	02.531.343/0001-08	R$ 57.936,1200
02/04/2024 10:22:34	00.482.840/0001-38	R$ 57.475,2000
02/04/2024 10:23:32	05.670.079/0001-81	R$ 57.506,4000
02/04/2024 10:23:46	09.564.708/0001-40	R$ 56.600,0000
02/04/2024 10:24:12	08.764.312/0001-83	R$ 54.994,4400
02/04/2024 10:24:20	25.404.421/0001-09	R$ 57.000,0000
02/04/2024 10:24:51	22.948.445/0001-30	R$ 55.700,0000
02/04/2024 10:25:03	12.441.717/0001-58	R$ 59.000,0000
02/04/2024 10:25:39	02.710.009/0001-11	R$ 54.680,0000
02/04/2024 10:25:48	10.483.643/0001-97	R$ 56.936,0000

Item 17 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Operação de Máquina Agrícola

Contratação de serviços de "VIGIA NOTURNO 12X36h", destinados ao Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, contando com fornecimento de mão de obra e EPIs (se necessário). A contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho, conforme discriminação dos serviços constantes no Termo de Referência e seus anexos, para o período de vigência de 12 (doze) meses . Eventuais horas extras, DSR, Adicionais e outros, conforme necessidade da instituição.

Valor estimado:	R$ 73.371,4800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.720.***-*2 - RENATO APARECIDO DE SOUZA para VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 14.932.346/0001-32, melhor lance: R$ 62.244,6000, valor negociado: R$ 62.221,8000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 69.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.558.234/0001-00 - A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.531.933/0001-17 - ABC SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.371,4800	-
Valor proposta: R$ 83.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.483.643/0001-97 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.985,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 64.347,3600	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.562.590/0001-30 - AF2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.609,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.545.051/0001-15 - ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 73.361,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 71.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
40.288.242/0001-47 - ANJOS SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 61.738,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 64.829,6400	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 71.978,0800	-
Valor proposta: R$ 73.371,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.309.847/0001-03 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.930,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.300,0000	-
Valor proposta: R$ 73.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.110.438/0001-01 - CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.148.472/0001-06 - CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 76.000,0000	-
Valor proposta: R$ 76.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.948.445/0001-30 - DINAMICA MULTISERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
42.447.455/0001-08 - EGW FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.371,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 83.230,3500	-
Valor proposta: R$ 83.230,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
07.887.934/0001-36 - ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.334,2800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.897.975/0001-88 - FOCCUS FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.690,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.637.812/0001-30 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.066,2400	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.534,4400	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
04.043.043/0001-05 - GF PRESTACAO DE SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.748,0000	-
Valor proposta: R$ 73.370,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.634.366/0001-39 - GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.095.751/0001-18 - GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 76.439,2800	-
Valor proposta: R$ 76.439,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
21.843.341/0001-07 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 67.748,5200	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.100,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: R$ 63.095,1600 Quantidade ofertada: 2		
51.325.680/0001-54 - KNABBEN CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.776.526/0001-01 - LACERDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 70.986,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
26.187.039/0001-53 - LIDERANCA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.433,4800	-
Valor proposta: R$ 91.831,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
07.867.775/0001-08 - M V R SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.218.249/0001-94 - M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.609.079/0001-40 - MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.000,0000	-
Valor proposta: R$ 183.432,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.710.009/0001-11 - MARTINS E REIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 61.600,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 63.055,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.801,7600	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
60.989.654/0001-11 - MULTISERVICE NACIONAL DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.486.629/0001-26 - PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 65.343,4800	-
Valor proposta: R$ 65.343,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 70.350,2000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
37.487.308/0001-13 - PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 63.800,0000	-
Valor proposta: R$ 73.370,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
25.404.421/0001-09 - PRESTATIVA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.000,0000	-
Valor proposta: R$ 73.370,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.347.086/0001-80 - PREVIX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.200,0000	-
Valor proposta: R$ 73.370,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.326.611/0001-12 - PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.200,0000	-
Valor proposta: R$ 73.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 69.950,5400	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.371,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.403.199/0001-06 - RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 73.371,4800	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
03.206.234/0001-88 - SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 65.373,1200	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 64.053,1200	-
Valor proposta: R$ 75.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
19.886.771/0001-56 - SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 63.468,9600	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 61.233,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.913.064/0001-95 - TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 66.003,8000	-
Valor proposta: R$ 73.371,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 62.244,6000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 73.371,0000 Valor negociado: R$ 62.221,8000 Quantidade ofertada: 2		
01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.371,0000	-
Valor proposta: R$ 73.371,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.551.828/0001-42 - VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 64.300,0000	-
Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.728.108/0001-91 - VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 73.371,4600	-

Valor proposta: R$ 73.371,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:00:15	04.900.474/0001-40	R$ 72.870,7200
02/04/2024 10:00:27	02.531.343/0001-08	R$ 65.424,7600
02/04/2024 10:00:30	03.637.812/0001-30	R$ 72.918,0900
02/04/2024 10:00:37	02.531.343/0001-08	R$ 65.186,3700
02/04/2024 10:00:39	04.900.474/0001-40	R$ 72.846,0500
02/04/2024 10:00:47	04.900.474/0001-40	R$ 72.836,0500
02/04/2024 10:00:47	03.637.812/0001-30	R$ 72.849,8300
02/04/2024 10:01:05	03.637.812/0001-30	R$ 72.839,2400
02/04/2024 10:01:11	03.637.812/0001-30	R$ 72.829,2400
02/04/2024 10:05:31	10.258.826/0001-09	R$ 71.000,0000
02/04/2024 10:05:44	03.637.812/0001-30	R$ 72.455,8800
02/04/2024 10:05:53	04.900.474/0001-40	R$ 72.147,2200
02/04/2024 10:06:00	03.637.812/0001-30	R$ 72.164,2900
02/04/2024 10:06:09	04.900.474/0001-40	R$ 71.978,0800
02/04/2024 10:06:10	03.637.812/0001-30	R$ 71.927,0800
02/04/2024 10:06:18	03.637.812/0001-30	R$ 71.911,7800
02/04/2024 10:06:44	03.637.812/0001-30	R$ 71.853,1300
02/04/2024 10:07:11	03.637.812/0001-30	R$ 71.786,8800
02/04/2024 10:07:29	03.637.812/0001-30	R$ 71.272,6700
02/04/2024 10:07:56	03.637.812/0001-30	R$ 71.113,8400
02/04/2024 10:08:13	03.637.812/0001-30	R$ 71.033,1600
02/04/2024 10:08:42	03.637.812/0001-30	R$ 70.971,4700
02/04/2024 10:08:54	00.482.840/0001-38	R$ 65.000,0000
02/04/2024 10:09:01	02.531.343/0001-08	R$ 64.704,4900
02/04/2024 10:09:09	02.531.343/0001-08	R$ 64.614,5700
02/04/2024 10:09:17	03.637.812/0001-30	R$ 70.871,5600
02/04/2024 10:09:33	03.637.812/0001-30	R$ 70.506,4500

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:09:53	03.637.812/0001-30	R$ 70.312,9900
02/04/2024 10:10:20	23.028.958/0001-96	R$ 70.350,2000
02/04/2024 10:10:25	03.637.812/0001-30	R$ 70.302,2100
02/04/2024 10:10:31	03.637.812/0001-30	R$ 70.266,5200
02/04/2024 10:10:34	27.347.086/0001-80	R$ 73.200,0000
02/04/2024 10:10:45	03.637.812/0001-30	R$ 69.919,5400
02/04/2024 10:10:59	03.637.812/0001-30	R$ 68.953,0100
02/04/2024 10:11:12	02.531.343/0001-08	R$ 64.436,7500
02/04/2024 10:11:22	03.637.812/0001-30	R$ 68.638,5800
02/04/2024 10:11:46	14.932.346/0001-32	R$ 63.035,0000
02/04/2024 10:11:52	09.564.708/0001-40	R$ 71.000,0000
02/04/2024 10:12:26	26.562.590/0001-30	R$ 62.609,0000
02/04/2024 10:12:39	03.637.812/0001-30	R$ 68.023,4700
02/04/2024 10:12:45	11.545.051/0001-15	R$ 73.361,4800
02/04/2024 10:12:46	11.301.568/0001-69	R$ 66.000,0000
02/04/2024 10:12:48	37.487.308/0001-13	R$ 68.900,0000
02/04/2024 10:12:53	03.637.812/0001-30	R$ 67.668,4400
02/04/2024 10:13:26	03.206.234/0001-88	R$ 65.373,1200
02/04/2024 10:13:37	10.483.643/0001-97	R$ 72.985,0000
02/04/2024 10:13:41	50.400.407/0001-84	R$ 69.950,5400
02/04/2024 10:14:20	22.948.445/0001-30	R$ 67.600,0000
02/04/2024 10:14:22	09.564.708/0001-40	R$ 65.000,0000
02/04/2024 10:14:25	39.776.526/0001-01	R$ 70.986,0000
02/04/2024 10:14:33	04.043.043/0001-05	R$ 61.748,0000
02/04/2024 10:14:49	08.913.064/0001-95	R$ 66.003,8000
02/04/2024 10:14:51	02.531.343/0001-08	R$ 64.393,2900
02/04/2024 10:15:06	27.848.021/0001-18	R$ 63.100,0000
02/04/2024 10:15:28	37.487.308/0001-13	R$ 64.890,0000
02/04/2024 10:15:37	05.969.071/0001-10	R$ 64.894,0400
02/04/2024 10:15:48	19.886.771/0001-56	R$ 63.468,9600
02/04/2024 10:15:49	05.969.071/0001-10	R$ 64.850,1200
02/04/2024 10:16:03	07.887.934/0001-36	R$ 67.488,0500
02/04/2024 10:16:18	07.887.934/0001-36	R$ 67.478,0500
02/04/2024 10:16:28	03.609.079/0001-40	R$ 73.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 10:16:38	20.548.612/0001-20	R$ 69.000,0000
02/04/2024 10:17:21	05.670.079/0001-81	R$ 68.000,0000
02/04/2024 10:17:23	40.288.242/0001-47	R$ 61.738,0000
02/04/2024 10:17:32	22.948.445/0001-30	R$ 65.500,0000
02/04/2024 10:17:35	02.710.009/0001-11	R$ 60.653,0000 *
02/04/2024 10:17:37	14.551.828/0001-42	R$ 64.300,0000
02/04/2024 10:17:51	13.892.384/0001-46	R$ 67.534,4400
02/04/2024 10:17:53	12.441.717/0001-58	R$ 65.000,0000
02/04/2024 10:18:23	10.483.643/0001-97	R$ 70.985,0000
02/04/2024 10:18:29	02.710.009/0001-11	R$ 61.700,0000
02/04/2024 10:18:32	21.843.341/0001-07	R$ 67.748,5200
02/04/2024 10:18:44	07.887.934/0001-36	R$ 67.468,0500
02/04/2024 10:18:48	14.932.346/0001-32	R$ 62.244,6000
02/04/2024 10:19:13	07.887.934/0001-36	R$ 67.359,3800
02/04/2024 10:19:46	05.897.975/0001-88	R$ 61.690,0000
02/04/2024 10:20:02	25.404.421/0001-09	R$ 62.370,0000
02/04/2024 10:20:12	37.487.308/0001-13	R$ 63.800,0000
02/04/2024 10:20:47	10.483.643/0001-97	R$ 66.985,0000
02/04/2024 10:20:57	11.301.568/0001-69	R$ 61.233,0000
02/04/2024 10:21:54	05.969.071/0001-10	R$ 64.829,6400
02/04/2024 10:21:55	03.637.812/0001-30	R$ 66.066,2400
02/04/2024 10:21:56	02.531.343/0001-08	R$ 64.347,3600
02/04/2024 10:21:57	07.887.934/0001-36	R$ 67.334,2800
02/04/2024 10:22:40	00.482.840/0001-38	R$ 62.433,4800
02/04/2024 10:23:39	05.670.079/0001-81	R$ 64.053,1200
02/04/2024 10:24:03	09.564.708/0001-40	R$ 62.930,0000
02/04/2024 10:24:23	25.404.421/0001-09	R$ 62.000,0000
02/04/2024 10:24:31	08.764.312/0001-83	R$ 62.801,7600
02/04/2024 10:25:18	22.948.445/0001-30	R$ 62.000,0000
02/04/2024 10:25:44	02.710.009/0001-11	R$ 61.600,0000

(lances com * foram excluídos)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/04/2024 09:21:45
Intenção de recurso na habilitação:	10/04/2024 09:50:46
Recurso:	15/04/2024 23:59:59
Contrarrazão:	18/04/2024 23:59:59

Recursos realizados:

09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		10/04/2024 09:18:16
Intenção de recurso na habilitação:		10/04/2024 09:41:16
Recurso:	(Cadastrado)	15/04/2024 14:00:51
Contrarrazões:		
27.848.021/0001-18 - K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE	(Cadastrado)	18/04/2024 16:55:59

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	23/04/2024 14:42:02
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	23/04/2024 15:16:30

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/10/2024 15:45:33
Intenção de recurso na habilitação:	29/10/2024 15:58:35
Recurso:	01/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	06/11/2024 23:59:59

Recursos realizados:

09.564.708/0001-40 - ATUAL SERVICE LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		29/10/2024 15:38:11
Intenção de recurso na habilitação:		29/10/2024 15:49:52
Recurso:	(Cadastrado)	01/11/2024 20:36:25
Contrarrazões:		
14.932.346/0001-32 - VALOR EMPRESA DE SERVICOS	(Cadastrado)	06/11/2024 17:50:19

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	07/11/2024 16:45:55
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	07/11/2024 16:47:59

PREGÃO ELETRÔNICO

90604/2024

CONTRATANTE (UASG)

(158137)

OBJETO

Contratação, em regime de empreitada por preço global por grupo, de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos , no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, sem fornecimento de material, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência, deste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.943.682,96

(quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/04/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

menor preço global por grupo

MODO DE DISPUTA

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

não

Sumário

1. Do Objeto

2. Da Participação na Licitação

3. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

4. Do Preenchimento da Proposta

5. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances

6. Da Fase de Julgamento

7. Da Fase de Habilitação

8. Dos Recursos

9. Da Adjudicação e Homologação

10. Do Termo de Contrato

11. Das Infrações Administrativas e Sanções da Fase Licitatória

12. Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento

13. Das Disposições Gerais

14. Do Foro

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90604/2024 (TRADICIONAL)

Processo Administrativo n° 23346.000355.2024-79

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Muzambinho UASG: 158137, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por GRUPO, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação, em regime de empreitada por preço global por grupo, de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos de 62 (sessenta e dois) cargos, no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, sem fornecimento de material, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência, deste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 17 (dezessete) cargos, totalizando 62 (sessenta e dois) postos, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Como não é possível a contratação pela Administração de empresas optantes pelo sistema de tributação pelo Simples Nacional em licitações de cessão e locação de mão de obra, ante a vedação expressa contida no art. 17 da Lei Complementar no 123/2006, bem como das previsões sobre a receita bruta constantes no Art. 3º da referida Lei, será necessário à empresa vencedora do certame, (no caso de que se enquadrar no regime de tributação do Simples Nacional) a comunicação obrigatória à Receita Federal do Brasil da situação ensejadora da exclusão do regime diferenciado, sob pena das sanções previstas na legislação tributária, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e demais documentos anexos, pois a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.1.2. valor unitário de sua proposta; e

4.1.3. Quantidade cotada. Devendo respeitar as quantidades descritas no Termo de Referência.

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

4.1.5. Pela natureza do objeto desta licitação, não será necessário o preenchimento dos campos marca,

4.2. Valor global do grupo, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o Anexo VIII – Modelo de Proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. N*os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Termo de Referência.

4.14. Caso o critério de julgamento for o menor preço, as propostas, ainda, deverão observar o seguinte:

4.14.1 Ser apresentadas com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula (exemplo: R$ 12,34), haja vista que o Sistema Monetário Nacional não contempla valores inferiores a um centavo.

4.14.2 As propostas que não atenderem ao disposto no subitem 4.14.1 acima, apresentando mais do que 02 (duas) casas decimais, quando aplicável, terão as casas excedentes desconsideradas, sendo que a Pregoeira, na fase de aceitação, registrará o novo preço no sistema, no campo "valor negociado", garantida a aceitação do valor que restar após tal procedimento.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Grupo.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **10,00 (dez reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6.1 Após o encerramento da fase de lances a Pregoeira fará a devida convocação da empresa melhor colocada para que em até 24 (VINTE E QUATRO) horas anexe no sistema Comprasnet:

a) As Planilhas de Custos e Formação de Preços em formato editável (*.xls, *.xlsx), conforme modelo disponibilizado no Apêndice 03 , devidamente preenchidas e com apresentação dos memoriais de cálculo e notas explicativas, quando necessário;

b) Consta no Anexo V Instruções para o Preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços;

6.6.2. Junto à planilha de custo deverão ser encaminhados os seguintes documentos de aferição da proposta:

a) Cópia da(s) norma(s) coletiva(s) de trabalho (Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo) utilizada(s) para a formulação de sua proposta;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

b) Cópia da guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP) com a comprovação do Fator Acidentário de Trabalho ajustado (RAT e FAP);

c) Cópia de Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais (DCTF) de modo a comprovar o regime tributário adotado pela empresa, bem como a opção pela desoneração da folha de pagamento;

d) Cópia de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e para COFINS (EFD - Contribuições) referente aos últimos 12 (doze) meses de modo a comprovar as alíquotas efetivas médias;

e) ANEXO VI – Declaração de Contratos Firmados

f) ANEXO VIII do Edital – Proposta

g) ANEXO IV do Edital – Declaração de Vistoria (FACULTATIVO)

h) Qualificação Técnico-Operacional – itens 8.27 do Termo de Referência.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que não foram utilizados acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

6.8. Adotou-se pesquisa de mercado para aferição de valores de salários e benefícios.

6.9. Os proponentes poderão utilizar os instrumentos de negociação coletiva de direitos trabalhistas dos sindicatos a que filiados, mas, em tal caso, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação..

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme consta no termo de referência e no Anexo IV deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

8.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/2024

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos eventuais recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.
10.2. A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á através da assinatura do contrato (Anexo VII deste Edital), nas condições estabelecidas neste Edital.

10.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato (Anexo VII deste Edital), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceita pela Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

10.3.3. O contrato será enviado por e-mail, para o endereço informado na proposta pelo licitante, e deverá ser devolvido, assinado em duas vias, por correio ou por e-mail, para o Setor de Compras e Contratos de Campus Muzambinho.

10.4. A assinatura do contrato (Anexo VII deste Edital) implica no reconhecimento de que:
a) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
b) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6. Para comprovação de poderes para a assinatura do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Se for sócio, fotocópia autenticada do contrato social, da última alteração contratual e da Certidão Simplificada da Junta emitida há menos de 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação;
b) Se for procurador, fotocópia autenticada do instrumento de procuração, do contrato social, da última alteração contratual e da Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida há menos de 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação;
c) As procurações deverão demonstrar de maneira expressa que o outorgado recebeu poderes para firmar propostas e assinar contratos;
d) Os contratos sociais deverão comprovar que o outorgante tem poderes para substabelecimento;
e) As Certidões Simplificadas da Junta Comercial deverão comprovar que a última alteração contratual arquivada é a mesma que está sendo apresentada na licitação.

10.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.8. Para efeito de emissão de nota fiscal/fatura, será utilizado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

referente àquele que a licitante participou do certame, não sendo possível, assim, faturar com CNPJ distinto.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.2.5. fraudar a licitação

11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.3.1. advertência;

11.3.2. multa;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

11.3.3. impedimento de licitar e contratar e

11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.4.2. as peculiaridades do caso concreto

11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.5.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

12.4.1. pelo endereço eletrônico: compra@muz.ifsuldeminas.edu.br; ou

12.4.2. presencialmente, mediante protocolo: IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO – Prédio Administrativo - Setor de Compras, Contrato e Convênios - Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto Muzambinho/MG CEP: 37.890-000, Fone: 55(35) 3571.5101.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/2024

13.12. A entrega da proposta implica na automática aceitação pela proponente, sem nenhuma ressalva, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14. DO FORO

Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Pouso Alegre será competente para resolver questões relativas ao presente instrumento, bem como para os contratos dele decorrentes, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Rotina de Execução

ANEXO III – Descrição de Uniforme e EPI

ANEXO IV – Atestado de Vistoria

ANEXO V – Instrução sobre o preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços

ANEXO VI – Minuta da Declaração de contratos Firmados ente Público e Privada

ANEXO VII – Minuta do Termo de Contratos

ANEXO VIII – Modelo de Proposta

APÊNDICE 01 – Estudo Técnico Preliminar

APÊNDICE 02 – Mapa de Gerenciamento de Risco

APÊNDICE 03 – Modelo de planilha de Preço de Formação de Custos

Muzambinho(MG), 15 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Data: 15/03/2024 08:11:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Fernando de Oliveira

Setor de Compras, Contratos e Convênios

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO APARECIDO DE SOUZA
Data: 15/03/2024 08:01:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Aparecido de Souza

Diretor-Geral

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Termo de Referência 59/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2024	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	LUCAS DELEON RAMIRIO	15/03/2024 07:56 (v 3.1)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		23346.000355.2024-79

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. **Contratação, em regime de empreitada por preço global por grupo, de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS**, compreendendo, além da cessão de mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos necessários (EPI), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Posto de Trabalho	C. Horária	Ins /Peric / Ad.Noturno		Qtdade de Postos (A)	Valor por Empregado (B)	Valor Mensal por Posto (C) = (A) X (B)	Valor A Post Ser (D)= (ME
	1	Auxiliar de Lavanderia	44 horas	-	-	1	R$ 4.290,99	R$ 4.290,99	R$ 51
	2	Eletricista	44 horas	Periculosidade	30,00%	3	R$ 8.203,18	R$ 24.609,54	R$ 295
	3	Encarregado na Agroindústria	44 horas	-	-	3	R$ 6.823,89	R$ 20.471,67	R$ 245
	4	Encarregado na Agropecuária	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	5	R$ 7.904,43	R$ 39.522,15	R$ 474
	5	Laboratorista	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	1	R$ 8.686,72	R$ 8.686,72	R$ 104

01	6	Mecânico	44 horas	Periculosidade	30,00%	1	R$ 7.926,29	R$ 7.926,29	R$ 95
	7	Operador de Caldeira	44 horas	-	-	1	R$ 5.183,28	R$ 5.183,28	R$ 62
	8	Operador de Estação e Tratamento de Água	12x36h	-	-	2	R$ 4.007,21	R$ 8.014,42	R$ 96
	9	Porteiro Diurno	12x36h	Ad. Noturno (2hrs)	-	4	R$ 5.279,78	R$ 21.119,12	R$ 253
	10	Porteiro Noturno	12x36h	Ad. Noturno	-	2	R$ 6.068,53	R$ 12.137,06	R$ 145
	11	Servente de Obras	44 horas	-	-	1	R$ 3.748,01	R$ 3.748,01	R$ 44
	12	Supervisor na Agropecuária	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	3	R$ 7.740,21	R$ 23.220,63	R$ 278
	13	Trabalhador da Manutenção de Edificações	44 horas	-	-	2	R$ 5.432,76	R$ 10.865,52	R$ 130
	14	Trabalhador Rural	12x36h	*Insalubridade*	20,00%	10	R$ 7.099,02	R$ 70.990,20	R$ 851
	15	Trabalhador Rural	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	18	R$ 6.792,67	R$ 122.268,06	R$ 1.46
	16	Tratorista Agrícola	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	3	R$ 5.563,78	R$ 16.691,34	R$ 200
	17	Vigia Noturno	12x36h	Ad. Noturno	-	2	R$ 6.114,29	R$ 12.228,58	R$ 146
						62			R$ 4.94

(*) Valor Estimativo

Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?
No dia 16/03/2023 finaliza o atual contrato de Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada. Diante disso é necessária a realização de um novo processo licitatório a fim de mantermos o funcionamento e os serviços prestados no Campus.

Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?
O objetivo e meta é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra terceirizada para atender a demanda do Campus Muzambinho em diversos setores e atender as atividades Administrativas Pedagógicas.

Justifique os quantitativos solicitados?
A quantidade e os cargos foram calculados mediante estudo preliminar realizado por uma comissão que foi constituída através da PORTARIA Nº24/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

Quais os impactos do não atendimento?
Afeta diretamente a rotina administrativa e ao funcionamento do Campus a pois trata-se de serviços essenciais a que impactam na alimentação a cuidados com os alunos a Serviços Gerais a no cuidado dos animais a na produção agropecuária e industrial a na manutenção dos patrimônios a no apoio administrativo e pedagógicos entre outros.

Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?
A empresa deverá ofertar treinamento em métodos a práticas e processos de limpeza sustentáveis e no uso de alternativas de produtos de limpeza naturais ou menos impactantes; Os colaboradores na área administrativo deverão receber treinamento/orientação em métodos a práticas e processos de trabalho sustentáveis sobre os seguintes critérios e práticas: - reutilização do verso de folhas impressas; - redução da impressão ao mínimo necessário a substituindo o suporte em papel pelo formato digital sempre que possível; - redução da utilização de materiais descartáveis; uso de estratégias de economia de energia no uso de aparelhos eletro-eletrônicos entre outros.

Observações:
O AGRUPAMENTO dos itens se dá pela razão de permitir a padronização dos postos. São postos com finalidades conjunta, porém diferentes empresas apresentam diferentes soluções de características sendo assim modelos diferentes causaria ineficiência na sua utilização ou até mesmo incompatibilidade, fato que causaria prejuízos e transtornos a Administração. Optou-se pelo agrupamento dos postos para atender principalmente aos princípios da economicidade e eficiência, visto que a execução e fiscalização de um único contrato proporciona benefícios consideráveis para a Administração, como economia de recursos financeiros, recursos humanos e tempo. Acreditamos inclusive que tal agrupamento resultará em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha fazer aquisições mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência das aquisições. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento de agrupamento por grupos, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 (90134/2024 – UASG: 158303), conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3.2. Empregar-se-á o modelo de planilha de composição de custos e formação de preços constante na IN SEGES /MPDG nº 05/2017.
3.3. Haverá a necessidade de envio da planilha de composição de custos e formação de preços, assinada pelo representante legal da empresa.
3.4. Para o item férias, a contratada poderá, se lhe convier, parcelá-las em até 02 (dois) períodos. As férias

deverão ser gozadas preferencialmente nos períodos de férias escolares, respeitando o calendário letivo de cada Campus.
3.5. Itens de insumos serão remunerados pelo custo de depreciação, econômica ou contábil, conforme o caso, predeterminado na planilha de composição de custos e formação de preços.
3.6. Os benefícios, a constar no Módulo 03 da planilha de composição de custos e formação de preços conforme Anexo V – instruções par preenchimento da planilha de custo e formação de preço.
3.7. Para a formação do preço referencial dos serviços licitados, ante a inexistência de Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, a Administração elaborou os estudos técnicos competentes com a vista a garantir a adequada precificação de tais serviços.
3.8. No que toca aos salários contratuais, são os constantes no Anexo V deste termo de referência.
3.9. As regras sobre repactuação de preços e reajuste de preços são constantes no edital.
3.10. Caso se adote convenção coletiva de trabalho, dever-se-ão observar os seus devidos termos.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade
4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser observados.
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
4.5. **A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.**
4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
Vistoria
4.7. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no endereço Estrada de Muzambinho KM 35, Bairro Morro Preto , Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 h ás 10:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, devendo o agendamento ser efetuado previamente por e-mail compras@muz.ifsuldeminas.edu.br ou pelo telefone: (35) 3571.5101, podendo sua realização ser comprovada por:
4.7.1 Atestado de vistoria, assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES /MPDG n. 5/2017; ou
4.7.2 Declaração, emitida pelo licitante, de que conhece as condições locais para execução do objeto; ou de que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017; ou, caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade).
4.8. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital na imprensa oficial, estendendo-se até o dia útil imediatamente anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
4.9. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de execução de serviço.

5.1.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico de Contrato, do qual fará parte o Edital e anexos, a proposta de preços, e deverá ser celebrado entre a Administração Pública, representada pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, e a licitante vencedora do certame.

5.1.3 A contratação será realizada conforme disposto no Anexo VII do Edital – Minuta de Contrato.

5.1.4 O Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho deverá designar, formalmente, os fiscais do Contrato, que acompanharão e fiscalizarão sua execução.

5.1.5 Em caso de não conformidade do serviço prestado, o fiscal indicado pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho notificará a CONTRATADA, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, preste esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas, para tomada de providências, nos termos do disposto na legislação vigente.

5.1.6 A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

5.1.6.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

5.1.6.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

5.1.6.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

5.1.6.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5.1.6.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

5.1.6.6. A satisfação do público usuário.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços poderão prestados nos seguintes endereços:

5.2.1 Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto. Muzambinho-MG, CEP 37.890-000

5.2.2 Unidade CeCaes do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho - situado na Rua Dinah nº 262-Bairro Jardim Canaã, na cidade de Muzambinho/MG;

5.2.3 Unidade Dr. José Januário de Magalhães - Rua Prof. Salael de Almeida, nº 82 - Bairro Centro, Muzambinho/MG.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1 Os serviços deverão ser prestados durante os 30 dias mensais e inclusive 24 horas por dia:

5.3.1.1. Jornada de 08 (oito) horas diárias,

5.3.1.2. Jornada de 12hx36h – Diurno (inclusive sábados, domingos e feriados)

5.3.1.3. Jornada de 12hx36h - Noturno (inclusive sábados, domingos e feriados)

5.3.2 Havendo a necessidade, as jornadas poderão ser modificadas, mediante prévia solicitação da contratante, por meio de Ofício.

5.3.3 Excepcionalmente, poderá haver a prestação de serviços aos sábados, mediante prévio comunicado à empresa empregadora, com o objetivo de:

5.3.3.1.1. compensar jornadas devidas por dias em que não haja expediente para os servidores, como, por exemplo, recessos e pontos facultativos (IN SEGES/MPDG nº 05/2017, artigo 5º, VII; Nota Técnica CGN/SEGES /MPDG nº 66/2018).

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. Dos regimes de tributação

5.4.1 Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e de COFINS, observadas as faculdades estabelecidas na legislação, não será admitida a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

5.4.2 As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores ao de apresentação da proposta, o que exige apresentação de planilhas demonstrativas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS.

5.4.3 Caso a licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não cumulativa em apenas alguns meses do período, deverá apresentar o cálculo do percentual médio de PIS e COFINS considerando apenas os meses em que houve efetivo recolhimento.

5.4.4 Caso a licitante não tenha recolhido tributos por esse regime no período anterior à data da proposta, deverá apresentar percentual médio de PIS e COFINS apurado com base em faturamento e crédito tributário estimado, devendo, ainda assim, apresentar cópia do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições e do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta.

5.4.5 O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, efetivamente recolhidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, deverá ser demonstrado nos termos das planilhas exemplificativas abaixo. Os dados de “faturamento mensal” e “crédito apurado/descontado” devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições, cujos demonstrativos deverão ser anexados ao Comprasnet.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.5. Para fins de contenção de despesas, e adotando uma estratégia de redução de custos, a Administração desobrigará o fornecimento do "uniforme" pela empresa contratada NA MAIORIA DOS POSTOS, com exceções do item 09, 10 e 17, Vigias e Porteiros, sendo assim a forma de identificação será através de “Crachás” (PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO), conforme descrição em ANEXO III.

5.6. A utilização de Uniforme será obrigatória somente para os itens 09, 10 e 17 (Porteiros e Vigias), conforme ANEXO III.

5.6.1 O fornecimento dos uniformes e complementos deverá ser efetivado, independentemente de solicitação por parte do empregado, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

5.6.2 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

5.6.3 Haverá a necessidade de envio de 01 (uma) listagem de uniformes e de equipamentos, assinada pelo representante legal da empresa.

5.6.4 Os uniformes deverão ser entregues, quando da contratação, ao fiscal técnico do contrato, que fará a conferência de quantidade, qualidade e tamanho, mediante recibo.

5.6.5 O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, se necessário, fica condicionado ao laudo dos riscos ambientais, conforme avaliação técnica estabelecida pelo PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambiental), elaborado pela própria empresa, que deve fornecer uma cópia para a contratante. A contratada deve responsabilizar-se pela distribuição e uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva, cumprindo as disposições da Consolidação das Leis de Trabalho atinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, e da NR-6 aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverão, ainda, tais documentos, ser entregues, com a devida comprovação através de recibo assinado pelo empregado. Mensalmente, deverá ser enviado aos fiscais, conjuntamente com a documentação para pagamento, cópia do comprovante de recebimento dos EPIs, para fins de comprovação.

5.6.6 O profissional ocupante citados dos posto acima itens 09, 10 e 17 (Porteiros e Vigias), deverão apresentar-se impecavelmente uniformizado.

5.6.7 Os uniformes deverão ser usados única e exclusivamente durante a execução dos serviços, no âmbito da contratante.

Equipamentos de Biometria

Equipamentos			
Item	Peça	Quantidade	Vida útil
Relógio de ponto biométrico (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP)	Relógio de ponto biométrico (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP), em modelo aprovado pelo INMETRO e cadastrado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	3	60 (sessenta) meses

5.6.8 O controle de jornada será feito, exclusivamente, por meio de Relógio de ponto biométrico (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP), assim sendo:

5.6.9 A instalação do Relógio de ponto biométrico (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP), antes do início dos serviços, será de inteira e irrecusável responsabilidade da contratada.

5.6.10 A manutenção e o correto uso dos relógios de ponto biométrico serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada. Em caso de apresentação de defeitos ou avarias, a empresa deverá trocá-los imediatamente, às suas expensas.

5.6.11 A vida útil do relógio de ponto biométrico deverá ser de 60 (sessenta) meses.

5.6.12 Deverá haver a instalação de um relógio de ponto em 03 pontos diverso do campus.

5.6.13 Em se tratando de bens cuja vida útil estimada seja superior a 12 (doze) meses, a cotação deverá levar em conta a sua depreciação contábil.

5.6.14 Caso haja a necessidade de instalação de mais de um relógio de ponto biométrico na instituição, deverá haver o aditamento contratual, para acréscimo.

5.7 Vale Transporte

5.7.1 O munícipio de Muzambinho não conta com transporte publico, sendo assim, esse valor não deverá ser incluído na Planilha de Custos e Formação de Preços.

5.8 Seguro de Vida

5.8.1 A empresa deverá fornece seguro de vida (invalidez/morte) aos seus colaboradores, conforme as exigência e valores das respectivas Convenção Coletiva de Trabalho

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. **O preposto indicado deverá comparecer TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM HORÁRIO COMERCIAL (MANHÃ E TARDE) para inteirar-se da execução contratual, bem como de eventuais ocorrências.**

6.7.1 Neste caso, a contratada deverá designar, formalmente, um supervisor, que deverá comparecer à sede da contratante mensalmente, independentemente de solicitação, para inteirar-se das ocorrências e proceder à aposição de “ciente” no livro de ocorrências; em havendo ocorrências que demandem a sua presença, o supervisor deverá comparecer, desde que formalmente notificado, em até 12 (doze) horas à sede da contratante.

6.7.2 A empresa ofertará toda a infraestrutura necessária para o trabalho do preposto, assim como mesas, cadeiras, computador, scanner, impressora, armários e outras que porventura possa surgir.

6.8. A contratada deverá disponibilizar os meios de contato direto entre o supervisor e o preposto, bem como entre ambos e a contratante, com o fornecimento, de, no mínimo:

6.9 um número de telefone celular, com o DDD local (35);

6.10 um endereço de e-mail;

6.10.1 um endereço para envio de correspondência por via postal.

6.11. O preposto e, se for o caso, o supervisor, deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

6.12. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
6.13. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período necessário à adequada atuação.
6.14. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização
6.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica
6.16. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.17. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.18. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.19. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
6.20. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
6.21. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
6.22. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através de planilha de medição mensal, em modelo a ser disponibilizado à contratada, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
6.23. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
6.24. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.25. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
6.26. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
6.27. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
6.28. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.
6.29. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
6.30. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)
6.31. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN 05/2017)
6.32. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
6.32.1 Expedição de notificações formais à contratada, com a concessão de prazo para a correção de eventuais falhas de execução, consideradas de pequena gravidade, com vista a se evitar a instauração de processo administrativo.

6.33. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
6.34. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
6.35. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.36. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.37. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
6.38. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
6.39. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
6.39.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
6.39.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
6.39.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
6.39.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
6.39.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e
6.39.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):
6.39.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
6.39.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
6.39.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
6.39.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
6.39.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:
6.39.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
6.39.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
6.39.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
6.39.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
6.39.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
6.39.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
6.39.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
6.39.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
6.39.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
6.39.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.39.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.
6.39.3 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
6.39.4 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
6.39.5 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
6.39.6 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
6.39.7 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..
6.39.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
6.39.9 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
6.39.10 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
6.39.11 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
6.39.12 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
6.39.13 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
6.39.14 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
6.39.15 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
6.39.16 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
6.39.17 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.
6.39.18 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
6.39.19 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.39.20 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
6.39.21 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges /Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
6.39.22 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.40. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.41. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.42. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.43. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.44. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.45. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.46. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará planilha de medição mensal, em modelo a ser disponibilizado à contratada, considerado o disposto neste item.
7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.2.1 não produzir os resultados acordados,
7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
7.8.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
7.8.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais

empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.21.1 o prazo de validade;
7.21.2 a data da emissão;
7.21.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
7.21.4 o período respectivo de execução do contrato;
7.21.5 o valor a pagar; e
7.21.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
7.31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.33.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Cessão de crédito
7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
7.36. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.
7.37. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
7.38. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
7.39. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).
7.40. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
Conta-Depósito Vinculada
7.41. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.
7.42. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.
7.43. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7.44. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os

valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.
7.45. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.
7.46. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:
7.46.1 13º (décimo terceiro) salário;
7.46.2 Férias e um terço constitucional de férias;
7.46.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
7.46.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
7.46.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.
7.47. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.
7.48. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.
7.49. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.
7.50. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.
7.51. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.
7.52. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.
7.53. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (por GRUPO).

Regime de Execução
8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.
Exigências de habilitação
8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;
8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira
8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;
8.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.22.2 capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
8.22.3 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.22.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.22.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante em anexo do Edital deste certame, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:
8.23.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.26. Qualificação Técnica

8.26.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Qualificação Técnico-Operacional

8.27.1 Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que
comprove a prestação de serviços terceirizados, com respectiva indicação de contingente de pessoal e as categorias profissionais, devendo constar ainda, se o fornecedor está cumprindo ou tenha cumprido o atendimento de modo satisfatório.
a) Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório.
b) Para comprovar a compatibilidade de quantidade, o referido Atestado ou Declaração, deve comprovar que a empresa já prestou serviços em quantidade mínima de 31 (trinta e um) postos de serviços terceirizados, sendo permitida a soma de atestados, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação (conforme item 10.6 do Anexo VII-A da IN 05/2017-SEGES/MPDG);
c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
d) Os atestados deverão comprovar que a licitante possui experiência mínima de 03 (três) anos em terceirização de serviços. Para a comprovação do tempo de experiência, será permitida a soma de atestados.
e) Junto aos atestados deverá ser informado o número do contrato de prestação de serviços. Se o contrato foi assinado
com pessoa jurídica de direito público é necessário identificação do órgão Contratante e o número/ano da licitação.
f) Os atestados de capacidade técnico-operacionais deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária, especificadas em seu contrato social vigente.
g) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando para fins de diligência, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à
contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.
8.27.2 Declaração de que a empresa tem aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta licitação em características, quantidade e prazos, bem como que é detentora de sistema de gerenciamento de pessoal, com condições de realizar e manter registro histórico diário de cada trabalhador; seus dados de curriculum; cursos; capacitação; vencimento de documentos; controle desse vencimento para providenciar renovação; vencimentos de exames médicos; controle de saúde em geral dos trabalhadores; emissão de recibo de pagamento individual e folha única do pessoal objeto desta licitação e demais técnicas que permitam garantir a gestão e gerenciamento dos trabalhadores em todos os aspectos legais e técnicos necessários para a garantia de serviços prestados a esta Instituição;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.943.682,96

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.943.682,96 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

9.2 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 Gestão/Unidade: 26412/158303;

10.2.2 Natureza da Despesa: 339037/339034

10.2.3 PTRES: 231608

10.2.4 PI: V20RLP01PSN

10.2.5 Fonte: 0100000000.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS CBOs

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES – CBO

11.1. As atividades contratada referem-se à CBO:

Grupo	Item	Posto de Trabalho	C. Horária	Qtdade de Postos	CBO
	1	Auxiliar de Lavanderia	44 horas	1	5163-10
	2	Eletricista	44 horas	3	9511-05
	3	Encarregado na Agroindústria	44 horas	3	6201-10
	4	Encarregado na Agropecuária	44 horas	5	6201-10
	5	Laboratorista	44 horas	1	2132-05
	6	Mecânico	44 horas	1	9113-05
	7	Operador de Caldeira	44 horas	1	8621-20
	8	Operador de Estação e Tratamento de Água	12x36h	2	8623-05
	9	Porteiro Diurno	12x36h	4	5174-10

01					
	10	Porteiro Noturno	12x36h	2	5174-10
	11	Servente de Obras	44 horas	1	7170-20
	12	Supervisor na Agropecuária	44 horas	3	6201-5
	13	Trabalhador da Manutenção de Edificações	44 horas	2	5143-25
	14	Trabalhador Rural	12x36h	10	6210-05
	15	Trabalhador Rural	44 horas	18	6210-05
	16	Tratorista Agrícola	44 horas	3	6410-15
	17	Vigia Noturno	12x36h	2	5174-20

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1.1 A CONTRATADA, além de eventuais obrigações estabelecidas nos demais Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, deve:
12.1.1.1. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
12.1.1.2. responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
12.1.1.3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;
12.1.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
12.1.1.5. comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
12.1.1.6. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
12.1.1.7. não permitir que empregado em gozo de período de descanso preste serviços, na qualidade de substituto, seja em casos de ausências, justificadas ou não, seja em caso de férias;
12.1.1.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
12.1.1.9. manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
12.1.1.10. recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
12.1.1.11. realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
12.1.1.12. treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes da CONTRATANTE;
12.1.1.13. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

12.1.1.14. cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
12.1.1.15. coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
12.1.1.16. administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
12.1.1.17. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
12.1.1.18. instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
12.1.1.19. registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;
12.1.1.20. cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
12.1.1.21. Solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos, pertencentes à CONTRATADA, que tenha levado para o local de execução do serviço;
12.1.1.22. responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, por meio próprio ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário, para assegurar a continuidade normal dos serviços;
12.1.1.23. tomar providências para que todos os empregados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da prestação dos serviços, possuam cartão cidadão ou outro cartão equivalente que possibilite consulta e recebimento de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável;
12.1.1.24. providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da prestação dos serviços, junto ao INSS, senha para todos os empregados com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias pela internet;
12.1.1.25. efetuar o pagamento de salários e demais verbas em agência bancária localizada na mesma cidade ou região metropolitana em que o empregado presta serviços;
12.1.1.26. pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
12.1.1.27. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
12.1.1.28. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
12.1.1.29. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
12.1.1.30. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
12.1.1.31. autorizar, quando de eventual rescisão contratual, a Administração a reter, cautelarmente, os valores das faturas correspondentes a um mês de serviço para pagamento direto aos empregados, até a efetiva comprovação dos pagamentos das verbas rescisórias pela CONTRATADA;
12.1.1.32. garantir que seus empregados sigam as normas de sustentabilidade do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho , principalmente nos cuidados com reciclagem, separação de resíduos e economia de água/energia por meio de treinamento e acompanhamento contínuo;
12.1.1.33. atender às normas técnicas sobre saúde, higiene e segurança do trabalho aplicáveis a cada serviço.
12.1.1.34. a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.
12.1.1.35. caso a CONTRATADA não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários concernentes a este contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a deduzir das faturas devidas os valores referentes aos salários e demais benefícios e realizar os pagamentos diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS.
12.1.1.36. a CONTRATADA deve adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
12.1.1.37. caso solicitado previamente pela CONTRATANTE, e desde que haja acordo individual escrito ou o instrumento coletivo permita, a CONTRATADA deverá executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida.
12.1.2 são expressamente vedadas à CONTRATADA:
12.1.2.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
12.1.2.2. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
12.1.2.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.
12.1.2.4. Deve, ainda, a contratada:
12.1.2.4.1. realizar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
12.1.2.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de

Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
12.1.2.4.3. o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias úteis, o serviço com avarias ou defeitos;
12.1.2.4.4. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
12.1.2.4.5. preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
12.1.2.4.6. comunicar a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data de início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.1.2.4.7. cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, às suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo – EPC, podendo o IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;
12.1.2.4.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.1.2.4.9. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
12.1.2.4.10. retirar as licenças necessárias para prestação do serviço contratado, quando houver exigência legal para tal;
12.1.2.4.11. garantir que os profissionais que ocuparão os postos detenham a qualificação necessária.
12.1.2.4.12. A CONTRATADA, no momento da prestação dos serviços objeto da contratação, deverá apresentar, para todos os trabalhadores, os certificados de conclusão de cursos de capacitação específica eventualmente requeridos.
12.1.2.4.13. fornecer o objeto contratado conforme especificações e preços indicados na licitação supracitada;
12.1.2.4.14. planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem dos equipamentos necessários a execução do serviço e do pessoal contratado descritos neste Termo de Referência, de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança;
12.1.2.4.15. fornecer, além da mão de obra, todo o material e equipamentos necessários, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;
12.1.2.4.16. empregar materiais e equipamentos em perfeito estado e de boa qualidade;
12.1.2.4.17. colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos, permitindo a verificação de sua conformidade, com as especificações e exigências nesta contratação;
12.1.2.4.18. a empresa CONTRATADA deverá apresentar cronograma de execução de serviços previamente, inclusive indicando os equipamentos e materiais que serão utilizados, de acordo com os prazos e moldes que estabelecer a CONTRATANTE, se for o caso.
12.1.2.4.19. a empresa CONTRATADA deverá manter, sempre presente, durante todo o período de realização dos serviços, pelo menos um de seus representantes, através do qual serão mantidos todos os entendimentos com a comissão de fiscalização, se for o caso.
12.1.2.4.20. observar os prazos para a instalação e desinstalação dos equipamentos, determinados no cronograma de atividades elaborado.
12.1.2.4.21. A CONTRATADA é responsável pelo transporte de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, em tempo suficiente a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.
12.1.2.4.22. a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto demandado neste Termo de Referência.
12.1.2.4.23. a CONTRATADA deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a montagem e instalação dos equipamentos e a execução dos serviços, de modo a não correr riscos de atraso;
12.1.2.4.24. todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando-se, sempre, as normas técnicas de segurança e medicina do trabalho;
12.1.2.4.25. a CONTRATADA deverá atender, prontamente, quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE, inerentes ao objeto dos serviços contratados, e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
12.1.2.4.26. apresentar, quando solicitado comprovante do cumprimentos das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e fiscais referentes à execução dos serviços;
12.1.2.4.27. responsabilizar-se por todas as despesas, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste contrato, ficando, ainda, o IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
12.1.2.4.28. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Comissão especial e/ou pela fiscalização, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
12.1.2.4.29. fornecer, sempre, à medida que se forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que

comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
12.1.2.4.30. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data do início dos serviços;
12.1.2.4.31. informar, na nota fiscal, a descrição dos serviços executados, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.
12.1.2.4.32. pagar, pontualmente, seus funcionários e fornecedores, bem como as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base na presente contratação, exonerando o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho de responsabilidade, solidária ou subsidiária, por tal pagamento;
12.1.2.4.33. utilizar empregados habilitados e em quantidade adequada para desenvolver os serviços dentro de cronograma de execução, de forma satisfatória e em conformidade com as normas e determinações em vigor;
12.1.2.4.34. manter os seus empregados devidamente identificados com crachá e/ou uniformes apropriados, quando em trabalho nas instalações da CONTRATANTE;
12.1.2.4.35. substituir, imediatamente, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
12.1.2.4.36. a CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, de sua parte, na execução do contrato, não excluindo, ou reduzindo, essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
12.1.2.4.37. comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução;
12.1.2.4.38. em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
12.1.2.4.39. a CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado, o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE;
12.1.2.4.40. a contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material, quando for o caso, e se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo, a fim de entregar o espaço limpo e organizado, após a execução dos serviços, de acordo com os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;
12.2. são responsabilidades da Contratada, além de toda e qualquer outra prevista neste Termo de Referência e no Edital da licitação:
12.2.1 atender prontamente quaisquer orientações e exigências do responsável da contratação, inerentes à execução contratual;
12.2.2 propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento ou a prestação do serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
12.2.3 manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento do objeto contratado;
12.2.4 conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;
12.2.5 assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo a legislação específica para cada modalidade;
12.2.6 relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou situação inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
12.2.7 responsabilizar-se pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados durante a prestação dos serviços, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente;
12.2.8 responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens da União, ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade da contratante, durante a execução do serviço, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, devendo ser oportunizada à CONTRATADA defesa prévia;
12.2.9 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. (Quando do acréscimo de equipamentos, estes deverão apresentar condições de funcionamento semelhantes daqueles contratados.);
12.2.10 responsabilizar pela sinalização e segurança de pessoas no local dos serviços;
12.2.11 orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da CONTRATANTE;
12.2.12 orientar seus empregados a não exercerem atividades estranhas ao objeto contratado, durante o expediente;
12.2.13 orientar os seus empregados de que, em razão das funções inerentes aos postos, deverão abster-se do uso indevido de aparelhos eletrônicos durante o expediente, especialmente de celulares.
12.2.14 substituir, sempre que exigido pela fiscalização da contratação, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
12.2.15 assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos serviços prestados;
12.2.16 manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e

tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;

12.2.17 responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

12.2.18 ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da CONTRATANTE, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da CONTRATANTE através de GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, garantida previamente a ampla defesa e o contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação;

12.2.19 arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; translados; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;

12.2.20 dar cumprimento a todas as determinações e condições estabelecidas no Edital da Licitação, seus anexos e complementos. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos.

13. Das Obrigações da Contratantes

13.1.1 A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, deve:

13.1.1.1. expedir a ordem de execução de serviços;

13.1.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

13.1.1.3. promover a alocação inicial dos postos de trabalho e devidos ajustes;

13.1.1.4. colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

13.1.1.5. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.1.6. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

13.1.1.7. observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

13.1.1.8. disponibilizar as normas do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos.

13.1.1.9. emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado;

13.1.1.10. enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou, quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente, o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc);

13.1.1.11. impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;

13.1.1.12. oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;

13.1.1.13. fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;

13.1.1.14. designar servidores para acompanhar a execução do contrato e certificar a prestação dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências junto à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do objeto às suas expensas, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços contratados, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA as penalidades previstas;

13.1.1.15. a CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à

regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
13.1.1.16. a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;
13.1.1.17. solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento/execução de serviço cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Edital e seus anexos;
13.1.1.18. comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;
13.1.1.19. observar para que, durante o período de contratação, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
13.1.1.20. exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução;
13.1.1.21. efetuar o pagamento nos prazos estipulados, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada, conforme a legislação vigente, após cada entrega e recebimento definitivo da execução do(s) Serviço(s), devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente;
13.1.1.22. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos;
13.1.1.23. notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
13.1.1.24. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
13.1.1.24.1. nomear gestor e fiscais do contrato;
13.1.1.24.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço e/ou de Fornecimento de Bens;
13.1.1.24.3. receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade;
13.1.1.24.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, observando o devido processo legal;
13.1.1.24.5. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e/ou da prestação do serviço;
13.1.1.24.6. proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Edital e Contrato;
13.1.1.24.7. prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
13.1.1.24.8. acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;
13.1.1.24.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do Contrato, se for o caso;
13.1.1.24.10. analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;
13.1.1.24.11. Formalizar as solicitações de manutenção corretiva por meio de solicitação de serviços, quando não atendidas verbalmente, e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

14. Adicional Colheita de Café

14.1 Será concedido um adicional de produtividade com base na quantidade colhida para os postos de Trabalhador Rural.
14.2. A unidade de medida da colheita de café será de latão de 60 Litros.
14.3. O valor à ser pago como adicional de produtividade será o valor de 40% (quarenta por cento) do valor do latão de 60 litros pago no mercado local da região de Muzambinho/MG, no ano corrente. Esse valor percentual se faz necessário pois o posto de Trabalhador Rural receberá o salário mensal correspondente ao de Trabalhador Rural acrescido deste adicional de produtividade para colheita de café nos meses correspondente.
14.4 A determinação do valor de mercado local na época da safra será determinado através de cotação de preços feito pelo contratante para servir de base para que seja concedido o adicional de produtividade. A presente cotação de preços se faz necessária devido à variação do preço e da qualidade do café que será produzido pela lavoura a cada ano.
14.5. A titulo ilustrativo(no tocante aos valores), e no momento da medição para pagamento será adotado a seguinte cálculo:

- Preço de colheita do latão de café de 60 Litros = R$ 20,00 (De acordo com a cotação do ano mercado local)
- Valor à ser pago por latão colhido – R$ 20,00 x 40% = R$ 8,00
- Quantidade de latão colhido no mês = 100 Unidades

- Total a ser pago pelo contratante = 100 x R$ 8,00 = R$ 800,00
- O Valor de R$ 800,00 deverá ser incluído na planilha de custo nos meses em que ocorrer à efetiva prestação de serviço de colheita de café.

14.6. A licitante DEVERÁ estimar na Planilha de Custos e Formação de Preços, a estimativo de R$ 1.000,00 (mil reais) por mês para cada posto de Trabalhador rural, sendo que poderá ser gasto no máximo R$ 12.000,00 (Doze mil reais) por ano, por posto de Trabalhador Rural (itens 14 e 15) para que seja executado à colheita de café da lavoura do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
14.7. Os valores do Adicional produtividade será atualizado anualmente, de acordo com a cotação do mercado local.
14.8 O pagamento será realizado apenas para os trabalhadores envolvidos na colheita do Café, sendo que os valores serão variáveis e ocorrerão de acordo com a produtividade do Trabalhador.

15. Insalubridade/Periculosidade

15.1 Para cálculo e preenchimento das planilhas de formação de preços no tocante aos adicionais de Insalubridade/Periculosidade, a CONTRATADA deverá observar o Laudo Pericial elaborado por engenheiro de segurança do trabalho do IFSULDEMINAS, sendo este conclusivo e com embasamento técnico legal, segundo Legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do MTE.

Grupo	Item	Posto de Trabalho	C. Horária	Ins /Peric		Qtdade de Postos
01	2	Eletricista	44 horas	**Periculosidade**	30,00%	3
	4	Encarregado na Agropecuária	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	5
	5	Laboratorista	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	1
	6	Mecânico	44 horas	**Periculosidade**	30,00%	1
	12	Supervisor na Agropecuária	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	3
	14	Trabalhador Rural	12x36h	*Insalubridade*	20,00%	10
	15	Trabalhador Rural	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	18
	16	Tratorista Agrícola	44 horas	*Insalubridade*	20,00%	3

16. Dos Adicionais Noturno e Intrajornada

11.1 Adicional Noturno: Foram previstos os adicionais noturnos na quantidade de 30 (trinta) horas noturnas mensais ao cargo de Porteiro Diurno e 105 horas aos cargos Porteiros e Vigias 12x36h. Além disso deverá estar inclusas os DSR.
11.2 Os valores referentes aos itens de adicional noturno somente serão pagos, mensalmente, se houverem ocorrido, no período

de referência, os respectivos eventos, no quantitativo em que ocorridos, cuja comprovação será feita pelo registro no Relógio de ponto biométrico (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto).
11.3 A empresa deverá registrar o horário do trabalhador em Registro de ponto (homologado pelo Ministério do Trabalho), de modo que comprove o horário do trabalhador.
11.4 Os postos referentes a jornada de 12 x 36h farão jus a intrajornada.

Grupo	Item	Posto de Trabalho	C. Horária	Ins /Peric / Ad.Noturno		Qtdade de Postos
	8	Operador de Estação e Tratamento de Água	12x36h	-	-	2
	9	Porteiro Diurno	12x36h	Ad. Noturno (30h/mes)	-	4
	10	Porteiro Noturno	12x36h	Ad. Noturno (105h/mes)	-	2
	14	Trabalhador Rural	12x36h	-	-	10
	17	Vigia Noturno	12x36h	Ad. Noturno (105h/mes)	-	2

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento, designada pela Portaria nº 24/2024, estando em consonância com as disposições gerais, normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor-Geral do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENATO APARECIDO DE SOUZA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 15/03/2024 às 07:53:16.

ZELIA DIAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/03/2024 às 07:56:20.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº22/2024/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

15 de março de 2024

Anexo II - ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 23346.000355.2024-79

1. OBJETO

Contratação, em regime de empreitada por preço global por grupo, de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS., a seguir especificados:

2-DEMANDA DOS SERVIÇOS

01 – AUXILIAR DE LAVANDERIA (44h) – CBO: 5163-10
44 horas semanais
01 postos de trabalho
EPI
UNIFORME: Somente Crachá
SALÁRIO: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)e no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2023/2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO Responsável pelo serviço de lavanderia e seus relacionados do Campus Muzambinho.
RESPONSABILIDADES Executam serviços de lavanderia e relacionados; passadoria de roupas e artefatos; tiram manchas, tingimentos, inspecionam serviço, embalam e expedem roupas, mantém zelo , cuidado e organização dos patrimônios e bens públicos.
ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS Executam serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para pessoas, empresas comerciais e industriais, hospitais e diversos tipos de entidades, usando equipamentos e máquinas. recepcionam, classificam e testam roupas e artefatos para lavar a seco ou com água. tiram manchas, tingem e dão acabamento em artigos do vestuário, sofás e tapeçarias de tecido e couro; passam roupas. inspecionam o serviço, embalam e expedem roupas e artefatos, manter zelo em seu local de trabalho e arredores, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

02 - ELETRICISTA - CBO: 9511-05
44 horas semanais
03 postos de trabalho
com periculosidade - 30 % (LAUDO: 2018.07/26)

EPI

UNIFORME: somente Crachá

SALÁRIO: R$ 2.501,56 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos) e no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2022/2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Conhecimentos de elétrica e eletrônica; Realização de instalação e manutenção elétrica em todo o campus; Habilidade para trabalhos em alta tensão; Manutenção nos mais variados tipos de equipamentos; manutenção em bombas e motores variados; manutenção geral nas edificações do campus, incluindo, limpeza de calhas, manutenção, manutenção em telhados em redes hidráulicas, redes de esgoto, desentupimento de caixas, ralos lavatórios, mictórios e bacias sanitárias, Leitura e interpretação de diagramas e projetos elétricos em geral; Realização de trabalhos em altura; Auxílio na manutenção geral do campus; Conhecimento e prática para trabalhos diversos; Necessário ânimo, disposição, proatividade e criatividade para a solução de problemas; habilidades e conhecimento de manutenção em motores elétricos; Habilidades para trabalho em equipe; Disposição para aprendizado constante.

RESPONSABILIDADES

Curso de NR 10 e NR 35;
Trabalhar com segurança;
Utilizar equipamentos de segurança;
Fazer instalações sempre de acordo com as normas e boas práticas;
sempre estar atento a execução do serviço;
Atender a demandas de emergência fora do horário de serviço hora extra ou banco de horas;
Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade que verificar;
Trabalhar sempre com atenção;
Disponibilidade para atender a chamados de emergência;

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Trabalhar com segurança;
Utilizar equipamentos de segurança;
Trabalhar com Alta, média e baixa tensão,
Fazer instalações elétricas diversas;
Realizar trabalhos em altura;
Dimensionar sistemas elétricos conforme o uso, potência dos equipamentos; e necessidade dos usuários;
Realizar a manutenção preventiva e corretiva em todos os imóveis do campus muzambinho;
Realizar a manutenção preventiva e corretiva em toda a rede de distribuição do câmpus muzambinho,
Realizar a manobra de chaves facas no sistema de distribuição de energia;
Realizar manutenção nos geradores do campus;
Realizar medições de tensões e demais parâmetros em instalações e equipamentos;
Realizar a passagem de cabos em geral;
Realizar a manutenção preventiva e corretiva em bombas e motores do campus muzambinho;
Realizar a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais do campus muzambinho;
Realizar a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais do campus muzambinho;
Realizar a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração do campus muzambinho;
Auxiliar na manutenção geral do campus, realizando reparos e manutenção em tubulações, coberturas, portas, esquadrias, tubulações de água e esgoto, serviço de desentupimento de ralos, caixas, bacias sanitárias e mictórios e equipamentos em geral,
Realizar a instalação e manutenção de divisórias e forros;
Realizar a manutenção em bombas e sistemas hidráulicos em geral como redes de distribuição, sistemas de irrigação dentre outros;
Realizar a manutenção diária nos componentes das moradias estudantis incluindo sistemas elétricos rede de água e rede de esgoto;
Realizar manutenção e consertos em telhados e sistemas de aquecimento de água.
Ajudar em carga, descarga e transporte de materiais;
Realizar a limpeza de caixas d'água em geral;
Realizar a manutenção e troca de filtro de bebedouros em geral;
Auxiliar na limpeza do canal da usina;
Auxiliar na manutenção da rede de esgoto do campus;
Zelar por peças, materiais e equipamento;
Manter o local de serviço limpo e organizado;
Expor de maneira clara caso veja algo de errado em alguma instalação;

Curso de Capacitação

NR10 - Curso Básico para baixa tensão + Curso Complementar para o trabalho no sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades e NR35 (Segurança em Alturas).

** Segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), não é possível acumular os dois adicionais dentro da mesma função e jornada de trabalho, cabe ao trabalhador escolher qual é melhor/mais vantajoso/mais benéfico para ele.*

03 – ENCARREGADO NA AGROINDÚSTRIA - CBO 6201-10

44 horas semanais

03 postos de trabalho

EPI

UNIFORME: somente Crachá

SALÁRIO: R$ 2.117,46 (dois mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Auxilia a supervisão na lida do Setor Agroindustrial, quanto ao manuseio e processamento dos produtos originários da Escola Fazenda.

RESPONSABILIDADES
Auxiliar a supervisão; processar produtos; estabelecer planejamento produtivo; higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios; higiene e saúde dos manipuladores; manutenção preventiva e calibração de equipamentos; manter o local de trabalho e arredores organizado; para atividades que envolvam produtos alimentícios, devem sempre seguir a legislação e protocolos vigentes à inspeção sanitária; auxiliam estagiários e alunos em aulas práticas no laboratório.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
Atuam diretamente nas áreas de carne, leite e vegetais, no Setor Agroindustrial manuseando produtos que serão comercializados e consumidos internamentes, estabelece o planejamento produtivo, faz o controle de uso e do estoque de insumos, operacionalizam máquinas e equipamentos, deslocamento em veículo oficial caso necessário para aprimoramento de técnicas voltadas a sua função, manter o local de trabalho e arredores limpo e organizado, manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

04 – ENCARREGADO NA AGROPECUÁRIA - CBO 6201-10
44 horas semanais
05 postos de trabalho
com insalubridade - 20% (LAUDO: 2018.07/11)
EPI
UNIFORME: Somente Crachá
SALÁRIO: R$ 2.117,46 (dois mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO
Auxilia a supervisão na lida da produção no campo, na equipe de trabalhadores da Escola Fazenda.

RESPONSABILIDADES
Auxilia na supervisão de equipe de trabalho rural; administra mão-de-obra, insumos, plantel de animais, operacional máquinas e implementos agrícolas; zelar pelo bem público; auxiliam estagiários e alunos em aulas práticas no laboratório

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
Auxilia na supervisão direta de uma equipe de trabalhadores agropecuários em sua lida no campo, na alimentação, reprodução e reposição de animais e nos tratos culturais; administram mão-de-obra e treinam a equipe de trabalho; planejam atividades e controlam qualidade e produtividade agropecuária; negociam insumos, produtos e equipamentos agropecuários e realizam manutenção em equipamentos, estabelece o planejamento produtivo, faz o controle de uso e do estoque de insumos, dar suporte no deslocamento da equipe quando necessário, operacionalização de máquinas e implementos agrícola, deslocamento em veículo oficial para execução das atividades e demandas apresentadas, manuseio de medicamentos e agrotóxico, manter o local de trabalho e arredores limpo e organizado, manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

05 – LABORATORISTA - CBO 2132-05
44 horas semanais
01 posto de trabalho
com insalubridade - 20% (LAUDO: 2019.07/01.02**)**
EPI
UNIFORME: somente Crachá
SALÁRIO: R$ 2.409,90 (dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2023/2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO
Responsável por realizar ensaios, análises, metodologias, interpretar laudos e dados químicos nos laboratórios da Escola Fazenda.

RESPONSABILIDADES
Realizar análises químicas e físico-químicas dos materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem; interpretar dados químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais; zelar pelo bem público; auxiliam estagiários e alunos em aulas práticas no laboratório.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
Realizam ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzem substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretam dados químicos, monitoram impacto ambiental de substâncias, supervisionam procedimentos químicos, coordenam atividades químicas laboratoriais e industriais, manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

06 – MECÂNICO – CBO: 9113-05
44 horas semanais
01 postos de trabalho
Periculosidade - 30% (LAUDO: 2018.07/31)
EPI
UNIFORME: Somente Crachá
SALÁRIO: R$ 2.501,56 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos) e no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2022/2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO:
Receber dos fornecedores o combustível que chegar até o campus.
Abastecer toda a frota do campus.
Realizar manutenção preventiva e corretiva nos veículos da CGIS e CGP
Realizar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos da CGP
Realizar serviços de soldas em geral.
Realizar reparos, manutenções e adaptações em móveis e equipamentos metálicos
Manutenção em componentes metálicos do Campus como: portas, janelas, portões, telhados dentre outros componentes de igual complexidade.
Confecção de componentes metálicos como portões, portas, janelas, corrimãos, guarda corpos, dentre outros.
Confecção de equipamentos ou peças metálicas sob demanda.
Proceder teste de controle dos materiais e produtos
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

RESPONSABILIDADES:
Trabalhar sempre com segurança.
Exigir do preposto, a entrega de EPI e EPC, e solicitar sempre a troca quando necessário
Realizar as anotações e controle da entrada e saída de combustível.
Realizar as anotações e controle da entrada e saída de materiais.
Manter o ambiente de trabalho e arredores limpo e organizado.
Cuidar com zelo das máquinas e ferramentas disponibilizadas pelo Campus.
Comunicar de forma clara caso acredite que algum serviço deva ser executado de outra forma.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
Realizar o abastecimento de toda a frota do campus; Realizar manutenções em toda a frota do campus; Realizar reparos e conserto em móveis e equipamentos pertencentes ao campus; Fabricar peças e componentes metálicos, prestar serviços de serralheria nas dependências do Campus.

CURSO DE CAPACITAÇÃO
Exposição Ocupacional ao Benzeno em Postos de Serviços Revendedores de Combustíveis Automotivos.
ANEXO IV da NR-20
Treinamento e capacitação dos Trabalhadores;
Os trabalhadores que irão exercer atividades com risco de exposição ocupacional ao benzeno devem receber treinamento inicial com carga horária mínima de 4 (quatro) horas.

** Segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), não é possível acumular os dois adicionais dentro da mesma função e jornada de trabalho, cabe ao trabalhador escolher qual é melhor/mais vantajoso/mais benéfico para ele.*

07 – OPERADOR DE CALDEIRA – CBO: 8621-20

44 horas semanais

01 posto de trabalho

EPI

UNIFORME: Somente Crachá

SALÁRIO: R$ 2.112,97 (dois mil cento e doze reais e noventa e sete centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2022/2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO
Responsável por todo o funcionamento da caldeira, desde uso até a manutenção e outros procedimentos operacionais.

RESPONSABILIDADES
Preparam máquinas para operação; controlam funcionamento das caldeiras; operam sistemas de bombeamento e compressores de ar; controlam o funcionamento de máquinas fixas; realizam manutenção de rotina; manter zelo em seu local de trabalho e arredores, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água, operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. Efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança, manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
O operador de caldeira deverá possuir curso de capacitação e certificado conforme Anexo I - da NR 13.

ANEXO I DA NR-13
1. Caldeiras
1.1 Para efeito da NR-13, é considerado operador de caldeira aquele que cumprir uma das seguintes condições:
a) possuir certificado de treinamento de segurança na operação de caldeiras expedido por instituição competente e comprovação de prática profissional supervisionada, conforme item 1.5 deste Anexo; ou

b) possuir certificado de treinamento de segurança na operação de caldeiras previsto na NR-13 aprovada pela Portaria SSMT n° 02, de 08 de maio de 1984 ou na Portaria SSST n.º 23, de 27 de dezembro de 1994.
1.5 Todo operador de caldeira deve ser submetido à prática profissional supervisionada na operação da própria caldeira que irá operar, a qual deve ser documentada e possuir duração mínima de:
a) caldeiras de categoria A - oitenta horas; ou
b) caldeiras de categoria B - sessenta horas.

08 – OPERADOR DE ESTAÇÃO & TRATAMENTO DE ÁGUA – CBO: 8623-05

12X36 horas - Intrajornada
02 posto de trabalho
UNIFORME: Somente Crachá
EPI
SALÁRIO: R$ 1.491,84 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO
- Controlar processo de tratamento de água e efluentes: ajustar parâmetros operacionais; controlar a abertura de válvulas, registros; eliminar sobrenadantes do processo; limpar grades e canaletas; monitorar vazão de afluentes e efluentes;
- Realizar amostragem de resíduos e efluentes: analisar amostras de rotina; coletar amostras com equipamentos específicos; descartar amostras analisadas; encaminhar amostras para análises laboratoriais; estocar amostras; identificar amostras; preparar amostras; transportar amostras; verificar programação de coletas de amostras;
- Dosar soluções químicas: ajustar dosagem de soluções; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; verificar resultados de dosagens;
- Operar equipamentos eletromecânicos: acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos; cumprir procedimentos operacionais; inspecionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos; solicitar manutenção de equipamentos;
- Manter o local de trabalho e arredores limpo e organizado.

RESPONSABILIDADES
Comunicar por escrito ao seu chefe imediato ou ao preposto, qualquer anormalidade constatada durante o processo de tratamento da água;
descartar a água que por acaso não atinja durante o processo a qualidade mínima necessária;
Executar atividades na estação de tratamento de água;
Documentar dados do processo de tratamento;
Tratar a água com produtos químicos;
Manobrar bombas, válvulas e registros para bombeamento de água;
Dosar produtos químicos;
Lavar filtros e tanques;
Avaliar dados do processo de tratamento de água, efluentes e resíduos;
informar anomalias no processo;
preencher formulários de controles operacionais;
registrar em local próprio o resultados das análises de amostras;
Controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos: armazenar materiais e produtos;
inspecionar materiais e produtos;
quantificar materiais e produtos;
receber materiais e produtos;
separar materiais e produtos;
solicitar materiais e produtos;
Executar atividades seguindo normas e procedimentos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
Monitoram as características da água que chega até a estação;
Tratar a água com produtos químicos;
Controlar o processo de tratamento de água e efluentes;
Realizar amostragem da água;
Dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos;
Documentar dados do processo de tratamento;
Controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água;
Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade,segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;
Manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos;

09 – PORTEIRO DIURNO – CBO: 5174-10
12x36h - Intrajornada

04 postos de trabalho

com adicional noturno - 2h/dia

Uniforme + Crachá (Vide descrição no Termo de Referência)

EPI

SALÁRIO: R$ 1.834,95 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO Recepcionar visitantes, e dar informações Identificar todos que entram no campus e registrar em formulário próprio os horários de entrada, saída e motivo da visita. Manter o local de trabalho e arredores limpos e organizados. Vistoriar carros e bolsas que julgarem suspeitos é necessário. Orientar quanto às normas de trânsito dentro do campus. Identificar os alunos internos que saem e entram no campus. Auxiliar ao setor CGAE. bloquear a entrada de pessoas que não seja permitida a entrada.
RESPONSABILIDADES: Sempre realizar a troca de turno com seu colega, passando informações e conferindo os equipamentos de trabalho. apresentar-se sempre ao trabalho de barba feita, roupa asseada. ser cortês com todos. Estar sempre atento ao serviço, identificando o máximo de pessoas que passam pela guarita. Caso haja necessidade de faltar, avisar com máxima antecedência. jamais abandonar o posto de trabalho, sem justificativa. respeitar a todos e jamais agir de forma preconceituosa com qualquer pessoa. acionar a polícia caso julgue necessário. avisar ao chefe imediato toda e qualquer ocorrência que julgue pertinente.
ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios,roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho, manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

10 – PORTEIRO NOTURNO – CBO: 5174-10

12x36h - Intrajornada

02 postos de trabalho

com adicional noturno

Uniforme + Crachá (Vide descrição no Termo de Referência)

EPI

SALÁRIO: R$ 1.834,95 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Diariamente observa as condições de segurança nas dependências do campus, visualizando os ambientes de maneira presencial visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências.

Controla a movimentação de veículos e pessoas pela Portaria do campus recepcionando, triando o assunto e encaminhando-as aos destinatários.

Faz a ronda na área externa do campus para preservação do seu patrimônio atentando para a movimentação de pessoas estranhas, danos às instalações, condições inseguras, portas abertas e outros aspectos que possam ameaçar a integridade física do campus e de seus usuários.

Aborda os usuários do campus na entrada e saída para detectar eventuais furtos revistando roupas, bolsas e valises, encaminhando ao superior a ocorrência de eventuais irregularidades.

Liga e desliga equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento, bem como acompanha a abertura e o fechamento das instalações pelos responsáveis, atentando pelas condições de segurança.

Acompanha o trânsito de pessoas ao estoque de produtos bem como a carga e descarga de mercadorias realizada por terceiros ou pessoal próprio visando a prevenção de furtos ou outras irregularidades.

Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior

RESPONSABILIDADES

Ser pontual e frequente.
Realizar rondas diárias em todas as dependências do campus.
Ser educado ao abordar as pessoas.
Verificar nas edificações luzes e portas abertas.
Auxiliar o setor de assistência ao educando na vigilância dos alunos.
Prestar socorro a quem necessite.
Acionar a polícia caso não consiga controlar determinada situação.
comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade que verifique.
Abordar carros e pessoas em atitudes suspeitas.
Abordar pessoas estranhas para saber o motivo de estarem no campus.
Acionar o corpo de bombeiros em caso de incêndio.
Ser responsável pela guarda das chaves do campus.
Auxiliar na guarita quando necessário.
Olhar sempre água, óleo e combustível do veículo de ronda.
Zelar do veículo da vigilancia.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios,roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho., manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

11 – SERVENTE DE OBRAS – CBO: 7170-20

44 horas semanais

01 posto de trabalho

EPI

UNIFORME: Somente Crachá

SALÁRIO: R$ 1.412,00 (CCT apresenta valores inferior ao salario mínimo) e no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2022/2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.
Auxiliar o pedreiro em todas as tarefas relacionadas à construção, manutenção e reforma. Incluindo dentre outras tarefas: carga e descarga de materiais de construção, abertura de valas, fabricação de argamassas e concreto, demolição, construção e reparos em alvenaria, caixilhos e coberturas, roça e capina das áreas de intervenção e demais atividades relacionadas ao cargo.
Auxiliar o setor da CGIS (Coordenação Geral de infra estrutura e serviços), na carga e descarga de materiais e objetos conforme demanda da Coordenação.

RESPONSABILIDADES:

Trabalhar com segurança
. Sempre executar os serviços conforme orientação dos superiores.
. Ser cortês e educado com todos.
· Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.
· Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.
· Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.
· Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.
· Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas.
· Zelar pela conservação dos locais e arredores onde estão sendo realizados os serviços.
· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
. Organizar e lavar todas as ferramentas utilizadas no final do dia.
. Lavar a Betoneira sempre após o uso.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Executam carga e descarga de materiais das mais distintas categorias, efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos, realizam escavações de forma manual, preparam massa de concreto, argamassas e outros materiais. Manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

12 – SUPERVISOR NA AGROPECUÁRIA - CBO 6201-5

44 horas semanais
03 postos de trabalho
com insalubridade - 20% **(LAUDO: 2018.07/10)**
EPI
UNIFORME: Somente Crachá

SALÁRIO: R$ 2.749,77 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Supervisionam equipe de trabalhadores agropecuários, planejam atividades do campo e controlam qualidade na produção de toda a Escola Fazenda.

RESPONSABILIDADES

Supervisionar equipe de trabalho; planejar atividades do campo; controlar qualidade na produção; negociar insumos, produtos e equipamentos; operacionalizar máquinas e implementos agrícola; manuseio de medicamentos e agrotóxico; zelar pelo bem público; auxiliam estagiários e alunos em aulas práticas no laboratório.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Supervisionam diretamente uma equipe de trabalhadores agropecuários em sua lida no campo, na alimentação, reprodução e reposição de animais e nos tratos culturais; administram mão-de-obra e treinam a equipe de trabalho; planejam atividades e controlam qualidade e produtividade agropecuária; negociam insumos, produtos e equipamentos agropecuários e realizam manutenção em equipamentos, estabelece o planejamento produtivo, faz o controle de uso e do estoque de insumos, dar suporte no deslocamento da equipe quando necessário, operacionalização de máquinas e implementos agrícola, deslocamento em veículo oficial para execução das atividades e demandas apresentadas, manuseio de medicamentos e agrotóxico, manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

13 – TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES – CBO: 5143-25

44 horas semanais

02 postos de trabalho

EPI

UNIFORME: Crachá

SALÁRIO: R$ R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais) e no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2023/2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executam serviços de manutenção hidráulica, reparos em carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.Manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.
Auxiliar o setor da CGIS (Coordenação Geral de infra estrutura e serviços), na carga e descarga de materiais e objetos conforme demanda da Coordenação.

RESPONSABILIDADES

- Manter as edificações em perfeito estado de uso e conservação
- Atender aos pedidos de manutenções feitos pelo chefe imediato
- Atender as demandas esporádicas de manutenção predial em diversos pontos da instituição.
-Zelar e cuidar de jardins

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:

EXECUTAR MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
Verificar funcionamento de instalação hidráulica; Limpar equipamentos hidráulicos; Consertar instalação hidráulica; Trocar rabichos e sifões; Limpar filtros; Trocar areia do filtro; Trocar filtros; Desentupir ralos, pias e vasos sanitários; Executar reparos em válvulas registros e chuveiros; Dar manutenção básica em bebedouros; Reparar canos quebrados.

REALIZAR MANUTENÇÃO DE CARPINTARIA
Vedar fendas e emendas; Consertar móveis; Substituir portas; Ajustar portas e janelas; Reparar divisórias; Consertar forros; Instalar e reparar cortinas

LIMPAR RECINTOS E ACESSÓRIOS
Lavar fachadas; Limpar vidros; Remover resíduos dos vidros; Remover pichações; Limpar móveis e equipamentos; Limpar superfícies (paredes, pisos, etc..); Aspirar pó; Lavar pisos; Encerar pisos; Remover sujeira; Varrer pisos; Secar pisos; Passar pano; Limpar cortinas e persianas; Recolher lixo. Varrer vias públicas e seus arredores. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, equipamentos e mobiliários.

TRATAR PISCINAS
Aspirar fundo da piscina; Medir ph, cloro, dureza e alcalinidade da água; Avaliar turbidez e cor da água; Adicionar produtos químicos a água; Esfregar borda, paredes e fundo da piscina; Peneirar água da piscina; Registrar parâmetros de qualidade da água; Medir temperatura da água; Verificar nível da água; Cobrir piscina

TRABALHAR EM MANUTENÇÃO DE JARDINS.
Aguar plantas; Realizar a retirada de ervas daninhas de gramados e jardins; Realizar a poda de grama e arbustos; Rastelar o gramado; Recolher lixo e sujeiras nos jardins; Aplicar adubo em plantas.

TRABALHAR COM SEGURANÇA
Usar uniforme; Utilizar epi; Inspecionar local a ser trabalhado; Isolar área para manutenção e limpeza; Montar andaime; Operar equipamentos; Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação.

Coleta de resíduos domiciliares, limpeza e conservação de áreas públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões. manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS
Auxiliar o setor da CGIS (Coordenação Geral de infra estrutura e serviços), na carga e descarga de materiais e objetos conforme demanda da Coordenação.

Curso de Capacitação
Treinamento em Segurança

14 – TRABALHADOR RURAL – CBO: 6210-05
12x36h - Intrajornada
10 postos de trabalho
com insalubridade - 20% **(LAUDO: 2018.07/11)**
EPI
Com Adicional Produtividade - Colheita de Café (Vide condições no Termo de Referência)
UNIFORME: Somente Crachá
SALÁRIO: R$ 1.465,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2023.

DESCRIÇÃO DO CARGO
Trabalham ativamente no cuidado de animais, produção agrícola, jardinagem e outras atividades afins da Escola Fazenda.

RESPONSABILIDADES
Tratar de animais, cuidar da sua reprodução, preparar solo, manejar cultivo, efetuar manutenções, preparo de rações, zelo pelo paisagismo da Escola Fazenda; manter zelo pelo patrimônio público.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. preparam o solo para plantio e manejam área de cultivo. efetuam manutenção na propriedade. beneficiam e organizam produtos agropecuários para comercialização. classificam-se nesta epígrafe somente os que trabalham em ambas atividades - agrícolas e da pecuária, manter o local de trabalho e arredores limpo e organizado.
Executam diversos trabalhos próprios da cultura agrícola, como preparo da terra, plantio, tratos culturais, manejo fitossanitário, colheita, limpeza em geral, classificação, processamento primário e outros, empregando técnicas e equipamentos manuais, mecânicos e ou motorizados, e valendo-se de métodos específicos, para obter diferentes espécies agrícolas, como cereais, frutas, hortaliças, café, reflorestamento, atividades de jardinagem e paisagismo, dentre outros.
Executam diversos trabalhos relativos à cria, engorda e cuidado de diversas espécies de bovinos(leite e corte), Suínos, Equinos, ovinos, caprinos, aves(Postura e corte), cães, coelhos e abelhas: como manejo, alimentação e guarda dos rebanhos, ordenha, domesticação, marcação, medicação, auxílio ao abate de aves e coelhos e outras atividades correlatas, valendo-se de processos e equipamentos apropriados e de sua própria experiência, a fim de contribuir para o crescimento e qualidade do setor e obtenção de produtos de origem animal, manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

15 – TRABALHADOR RURAL – CBO: 6210-05
44 horas semanais
18 posto de trabalho
com insalubridade - 20% (LAUDO: 2018.07/04)
EPI
Com Adicional Produtividade - Colheita de Café (Vide condições no Termo de Referência)
UNIFORME: Somente Crachá
SALÁRIO: R$ 1.465,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2023.

DESCRIÇÃO DO CARGO
Trabalham ativamente no cuidado de animais, produção agrícola, jardinagem e outras atividades afins da Escola Fazenda.

RESPONSABILIDADES
Tratar de animais, cuidar da sua reprodução, preparar solo, manejar cultivo, efetuar manutenções, preparo de rações, zelo pelo paisagismo da Escola Fazenda; manter zelo pelo patrimônio público.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. preparam o solo para plantio e manejam área de cultivo. efetuam manutenção na propriedade. beneficiam e organizam produtos agropecuários para comercialização. classificam-se nesta epígrafe somente os que trabalham em ambas atividades - agrícolas e da pecuária, manter o local de trabalho e arredores limpo e organizado.

Executam diversos trabalhos próprios da cultura agrícola, como preparo da terra, plantio, tratos culturais, manejo fitossanitário, colheita, limpeza em geral, classificação, processamento primário e outros, empregando técnicas e equipamentos manuais, mecânicos e ou motorizados, e valendo-se de métodos específicos, para obter diferentes espécies agrícolas, como cereais, frutas, hortaliças, café, reflorestamento, atividades de jardinagem e paisagismo, dentre outros.

Executam diversos trabalhos relativos à cria, engorda e cuidado de diversas espécies de bovinos(leite e corte), Suínos, Equinos, ovinos, caprinos, aves(Postura e corte), cães, coelhos e abelhas: como manejo, alimentação e guarda dos rebanhos, ordenha, domesticação, marcação, medicação, auxílio ao abate de aves e coelhos e outras atividades correlatas, valendo-se de processos e equipamentos apropriados e de sua própria experiência, a fim de contribuir para o crescimento e qualidade do setor e obtenção de produtos de origem animal, manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

16 – TRATORISTA AGRÍCOLA – CBO: 6410-15

44 horas semanais

03 postos de trabalho

com insalubridade - 20% (LAUDO: 2018.07/24)

EPI

UNIFORME: Somente Crachá

SALÁRIO: R$ R$ 1.706,97 (um mil setecentos e seis reais e noventa e sete centavos) com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2023/2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Responsável pelo uso de tratores e/ou outras máquinas agrícolas da Escola Fazenda.

RESPONSABILIDADES

Operam tratores e outras máquinas agrícolas, cuidam dos maquinários, realizam manutenções, empregam medidas de segurança; auxiliam no planejamento do plantio.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas, realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos, empregam medidas de segurança e auxiliam no planejamento de plantio. Regula o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; seleciona os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; engata as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; abastece os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias **QUÍMICAS**, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; testa a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; executa as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; manobra a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; faz a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; registra as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Pode efetuar pequenos reparos nos equipamentos, faz colheita de grãos e massa fresca vegetal com as máquinas, manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

17 – VIGIA NOTURNO – CBO: 5174-20

12x36h - Intrajornada

02 postos de trabalho

Adicional noturno

EPI

Uniforme + Crachá (Vide descrição no Termo de Referência)
SALÁRIO: R$ 1.834,95 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
com base no Acordo da Convenção Coletiva da Categoria, data base 2024.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Diariamente observa as condições de segurança nas dependências do campus, visualizando os ambientes de maneira presencial visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências. Controla a movimentação de veículos e pessoas pela Portaria do campus recepcionando, triando o assunto e encaminhando-as aos destinatários. Faz a ronda na área externa do campus para preservação do seu patrimônio atentando para a movimentação de pessoas estranhas, danos às instalações, condições inseguras, portas abertas e outros aspectos que possam ameaçar a integridade física do campus e de seus usuários. Aborda os usuários do campus na entrada e saída para detectar eventuais furtos revistando roupas, bolsas e valises, encaminhando ao superior a ocorrência de eventuais irregularidades. Liga e desliga equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento, bem como acompanha a abertura e o fechamento das instalações pelos responsáveis, atentando pelas condições de segurança. Acompanha o trânsito de pessoas ao estoque de produtos bem como a carga e descarga de mercadorias realizada por terceiros ou pessoal próprio visando a prevenção de furtos ou outras irregularidades. Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior
RESPONSABILIDADES: Ser pontual e frequente. Realizar rondas diárias em todas as dependências do campus. Ser educado ao abordar as pessoas. Verificar nas edificações luzes e portas abertas. Auxiliar o setor de assistência ao educando na vigilância dos alunos. Prestar socorro a quem necessite. Acionar a polícia caso não consiga controlar determinada situação. comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade que verifique. Abordar carros e pessoas em atitudes suspeitas. Abordar pessoas estranhas para saber o motivo de estarem no campus. Acionar o corpo de bombeiros em caso de incêndio. Ser responsável pela guarda das chaves do campus. Auxiliar na guarita quando necessário. Olhar sempre água, óleo e combustível do veículo de ronda. Zelar do veículo da vigilância.
ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho., manter zelo, cuidado e organização quanto aos patrimônios e bens públicos.

3. EXIGÊNCIAS DO POSTO

3.1. UNIFORME

Para fins de contenção de despesas, e adotando uma estratégia de redução de custos, a Administração desobrigará o fornecimento do uniforme pela empresa contratada,_sendo assim a forma de identificação será através de “Crachá” (TODOS OS CARGOS), com exceção dos itens 09, 10 e 17.

4.1 DOS EPI

4.1 AS condições de fornecimento e descrições de uso de EPIs estão descritos no ANEXO III

5. DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Demais normas, direitos e deveres que não estiverem contemplados neste Termo de Referência, terão embasamento na Lei Federal nº 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Convenção Coletiva do Trabalho da Categoria.

Muzambinho/MG, 15 de março de 2024.

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Zelia Dias de Souza**, **DIRETOR(A) - CD3 - MUZ - MUZ-DAP**, em 15/03/2024 07:39:22.
- **Renato Aparecido de Souza**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 15/03/2024 08:00:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439025
Código de Autenticação: a783baeefc